



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 43 - 18 a 22 de dezembro de 2023**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

### DESPACHO

11 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HUMBERTO FARIAS DE CARVALHO, matrícula SIAPE n° 3895729, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EBA, no período de 10/02/2024 a 24/02/2024, para ministrar curso junto à Escuela de Conservación y Restauración de Occidente - ECRO, em Guadalajara, México - com ônus limitado. (Processo 23079.256058/2023-01)

### EXTRATO DE ACORDO

N° Processo: 23079.247243/2023-04.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: VALE S.A (VALE), CNPJ: 33.592.510/0001-54, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "AVALIAÇÃO DO EFEITO DA PROXIMIDADE DE ATIVIDADES DE MINERAÇÃO SOBRE AS POPULAÇÕES DE ESPÉCIES ENDÊMICAS DA SERRA DE CARAJÁS".

Valor Total: R\$ 15.373.284,19.

Vigência: 42 (quarenta e dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 14/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 23079.235541/2021-81

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 36/2021.

Título: Estruturação e Implantação do Programa Fluminense de Usinas de Energia Renovável para Apoio Energético a Arranjos Produtivos de Agricultores Familiares.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 23 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 12 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° Processo: 23079.244238/2022-51.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo N° 01 ao Acordo de Parceria.

Partícipes: AMBEV S.A. (VALE), CNPJ: 07.526.557/0001-00, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Alterar o valor do orçamento acordado para mais R\$ 255.714,00; Dilatar o prazo de vigência do Acordo firmado por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 23079.234928/2021-11

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico n° 35/2021

Título: Implantação de Arranjos Produtivos Sustentáveis acompanhados de beneficiamento da produção e usinas de energia renovável em Regiões de Produção Agrícola do Rio de Janeiro

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 35/2021 de 31 de dezembro de 2023 para 20 de janeiro de 2024.

Vigência: 31 de dezembro de 2023 para 20 de janeiro de 2024.

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Assinado o Termo Aditivo do Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 23079.234936/2021-67

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao convênio 34/2021

Título: Implantação de Modelo de Mercado do Produtor Rural Sustentável no município de Areal (RJ)

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 34/2021 de 31 de dezembro de 2023 para 20 de janeiro de 2024

Vigência: de 31 de dezembro de 2023 para 20 de janeiro de 2024.

Data de assinatura: 12 de dezembro de 2023.

Assinado o Termo Aditivo do Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

### PORTARIA N° 13945, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo n° 23079.239130/2023-27, resolve:

Art. 1° Designar Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de identificar necessidades de Cargo de Direção (CD), Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC/FUC) e Função Gratificada (FG) no âmbito das Decanias, Unidades e demais Setores da UFRJ.

Art. 2° O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira, terá a seguinte composição:

- I. Representante da Reitoria: CASSIA CURAN TURCI, Professor do Magistério Superior;
- II. Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PR1): GEORGIA CORREA ATELLA, Professor de Magistério Superior;
- III. Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2): FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Professor de Magistério Superior;
- IV. Representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3): OLAVO ALVES DIOGO, Assessor;
- V. Representante da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4): MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS, Analista de Tecnologia da Informação;
- VI. Representante da Pró-Reitoria de Extensão (PR5): RICARDO DE PAIVA GOMES, Técnico em Contabilidade;
- VII. Representante da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6): ROSINEI CUSUMANO CHIAVO, Assistente em Administração;
- VIII. Representante da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7): DANIEL BRAGA MONTEIRO, Tecnólogo;
- IX. Representante do Gabinete da Reitoria (GR): ROSEMARY DE MATOS IMAMURA, Técnico de Tecnologia da Informação;
- X. Representante do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE): CARLOS FREDERICO LEO ROCHA, Professor de Magistério Superior;
- XI. Representante do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN): WALCY SANTOS, Professor de Magistério Superior;
- XII. Representante do Centro de Ciências da Saúde (CCS): SANDRA MARIA FELICIANO DE OLIVEIRA E AZEVEDO; Professor de Magistério Superior;
- XIII. Representante do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH): FELIPPO DO NASCIMENTO MOTALIMA, Assistente em Administração;
- XIV. Representante do Centro de Letras e Artes (CLA): RAI ABRANTES SALTI BELTRAMI, Assistente em Administração;
- XV. Representante do Centro de Tecnologia (CT): FABIANA VALÉRIA DA FONSECA, Professor de Magistério Superior;
- XVI. Representante do Fórum de Ciência e Cultura (FCC): FLÁVIO FERREIRA FERNANDES, Técnico em Contabilidade;
- XVII. Representante do Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade: LUISA ANDREA KETZER, Professor do Magistério Superior;
- XVIII. Representante do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé Professor Aloisio Teixeira: DIEGO GONCALVES DE ANDRADE, Assistente em Administração.

Parágrafo Único. Caberá à Pró-Reitoria de Pessoal (PR4) prestar o apoio administrativo ao referido Grupo de Trabalho.

Art. 3° As reuniões deste Grupo de Trabalho serão de caráter ordinário, e terão seu calendário aprovado na primeira reunião, e de caráter extraordinário, sempre que necessário, sendo convocadas pela Coordenadora deste GT com antecedência mínima de 24 horas.



Parágrafo Único. O quórum mínimo para as reuniões e deliberações será por maioria simples dos seus membros.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência de 120 dias corridos, contados a partir da data de entrada em vigor desta Portaria, devendo, ao final do prazo, apresentar Relatório Final que deverá ser encaminhado ao Reitor da UFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

#### **PORTARIA Nº 14029, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RALPH DOS SANTOS SILVA, Matrícula Siape nº 2446716, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Estatística, do(a) Instituto de Matemática - IM, FUC-1, processo nº 23079.261094/20-23

#### **PORTARIA Nº 14030, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOAO BATISTADE MORAIS PEREIRA, Matrícula Siape nº 2864130, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Estatística, do(a) Instituto de Matemática - IM, FUC-1, processo nº 23079.261094/20-23.

#### **PORTARIA Nº 14057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FADETT PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 0362080, Encadernador, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Coordenação de Administração de Pessoal, FG-3, processo nº 23079.242594/23-11.

#### **PORTARIA Nº 14058, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CAROLINA AUGUSTA DE CAMPOS HULPAN PEREIRA, Matrícula Siape nº 1665356, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Pessoal, do(a) Superintendência Geral de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.242594/23-11.

#### **PORTARIA Nº 14059, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CAROLINA AUGUSTA DE CAMPOS HULPAN PEREIRA, Matrícula Siape nº 1665356, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Coordenação de Administração de Pessoal, FG-3, processo nº 23079.242594/23-11.

#### **PORTARIA Nº 14121, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ELIANE D ELIA, Matrícula Siape nº 6377633, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Química Inorgânica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, a partir de 10/10/2023, processo nº 23079.253959/23-32.

#### **PORTARIA Nº 14122, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANNELESE CASELLATO, Matrícula Siape nº 1698537, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Química Inorgânica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo nº 23079.253959/23-32.

#### **PORTARIA Nº 14123, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROBERTO DE BARROS FARIA, Matrícula Siape nº 6373522, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Química Inorgânica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo nº 23079.253959/23-32.

#### **PORTARIA Nº 14124, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANNELESE CASELLATO, Matrícula Siape nº 1698537, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Química Inorgânica, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo nº 23079.253959/23-32.

#### **PORTARIA Nº 14125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DANIELE DE CARVALHO GRAZINOLI, Matrícula Siape nº 2614637, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Superintendente de Comunicação, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, a partir de 06/12/2023, processo nº 23079.263616/23-86.

#### **PORTARIA Nº 14126, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO, Matrícula Siape nº 1864688, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Comunicação, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.263616/23-86.

#### **PORTARIA Nº 14129, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, WAGNER RAMOS RIDOLPHI, Matrícula Siape nº 1769064, Arquivista, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Arquivo, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-5, a partir de 24/07/2023, processo nº 23079.235974/23-07.

#### **PORTARIA Nº 14130, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SAMUEL FERREIRA LOPES, Matrícula Siape nº 0366493, Contínuo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Arquivo, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-5, processo nº 23079.235974/23-07.

#### **PORTARIA Nº 14137, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimental, e, através do processo nº 23079.263710/2023-35, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho UFRJ Sustentabilidade, com a finalidade de constituir políticas institucionais de sustentabilidade em todo o âmbito desta Universidade.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, contará com a seguinte composição: FRANCISCO DE ASSIS ESTEVES, Professor do Magistério Superior; ANDREA DE LACERDA PESSOA BORDE, Professor do Magistério Superior; BETTINA SUSANNE HOFFMANN, Professor do Magistério Superior; CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NOBREGA, Professor do Magistério Superior; LAISA MARIA FREIRE DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior; MARCELO CORTES SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; MARCOS AURELIO VASCONCELOS DE FREITAS,



Professor do Magistério Superior; MARIA DE FATIMA BRUNO DE FARIA, Professor do Magistério Superior; e THIAGO GOMES DE LIMA, Professor do Magistério Superior.

Parágrafo Único. O apoio administrativo necessário aos trabalhos do grupo será prestado pelo servidor DENILSON SANTOS DE JESUS, Auxiliar em Administração.

Art. 3º O Grupo de Trabalho promoverá reuniões ordinárias mensais, ou extraordinárias, convocadas por meio eletrônico pelo seu coordenador, com quórum mínimo de metade mais um de seus integrantes.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, ficando vinculado a apresentação de proposta contemplando política de sustentabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

#### PORTARIA Nº 14151, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.259070/2023-69, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO ROBERTO RIBEIRO FONTES, Professor do Magistério Superior, designado pela Portaria 13039, de 27 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, de 27 de novembro de 2019, do exercício dos encargos de Diretor da Universidade da Cidadania do Fórum de Ciência e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 14157, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.216043/2023-00, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, LEONARDO PAES CINELLI, Professor do Magistério Superior, designado pela Portaria nº 12.270, de 30 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 30 de outubro de 2023, do exercício dos encargos de Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 14159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.216043/2023-00, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, WILLIAN JONIS ANDRIOLI, Professor do Magistério Superior, designado pela Portaria nº 12.271, de 30 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 30 de outubro de 2023, do exercício dos encargos de Vice-Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 14161, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.216043/2023-00, resolve:

Art. 1º Designar, CLEMILSON BERTO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, para exercer, até 28 de junho de 2024, os encargos de Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 14162, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.216043/2023-00, resolve:

Art. 1º Designar, EDEZIO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, para exercer, até 28 de junho de 2024, os encargos de Vice-Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14184, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.259070/2023-69, resolve:

Art. 1º Designar ELEONORA ZILLER CAMENIETZKI, Professor do Magistério Superior, para exercer os encargos de Diretora da Universidade da Cidadania do Fórum de Ciência e Cultura.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Diretora a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 14279, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.232167/2022-43, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para, mediante análise e parecer, elaborar e/ou convalidar laudo completo de avaliação imobiliária produzido por terceiros, tendo como objeto de estudo os imóveis de propriedade da UFRJ localizados no Edifício Ventura Corporate Towers, situado à Avenida República do Chile, 330, Centro, Rio de Janeiro-RJ, totalizando uma área privativa própria de 16.662,798 m<sup>2</sup>, distribuída em onze unidades autônomas, conforme matrículas e convenção de condomínio registradas no 7º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: VICENTE ANTONIO DE CASTRO FERREIRA, Professor do Magistério Superior; IVAN FERREIRA CARMO, Técnico de Tecnologia da Informação; e RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA, Assistente em Administração.

Parágrafo único. Caberá à Superintendência-Geral de Patrimônio, da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, prover o apoio administrativo necessário às atividades do grupo.

Art. 3º A Comissão promoverá reuniões ordinárias semanais, ou extraordinárias, conforme convocação de seu presidente, por meio eletrônico, com quórum mínimo de todos os integrantes.

Art. 4º A Comissão Técnica terá vigência até 18 de março de 2024, e elaborará relatório circunstanciado, baseado em dados técnicos, contendo o laudo completo de avaliação imobiliária e/ou parecer acerca de laudo de avaliação imobiliária produzido por terceiros, a ser enviado ao Gabinete da Reitoria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

##### DESPACHO

11 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCA ROBERTO AUGUSTO MORICONI, matrícula SIAPE nº 1228448, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 08/12/2023 a 24/12/2023, para realização de colaboração científica, organização e apresentação de trabalho em evento, junto à IIT Kanpur e à ICTS Bangalore, em Kanpur e Bangalore, Índia - com ônus limitado. (Processo 23079.258174/2023-56)

##### DESPACHO

13 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ERICA RIBEIRO POLYCARPO MACEDO, matrícula SIAPE nº 1466827, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 02/02/2024 a 29/02/2024, para participação em Missão/Visita Técnica para trabalho de cooperação internacional, junto ao CERN - European Organization for Nuclear Research, em Genebra, Suíça - com ônus limitado. (Processo 23079.262252/2023-17)





### DESPACHO

13 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PRISCILA DO NASCIMENTO MARQUES, matrícula SIAPE nº 3257965, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 13/02/2024 a 18/02/2024, para participação na 52nd Annual North American Meeting, junto à International Neuropsychological Society, em Nova York, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.261603/2023-72)

### DESPACHO

13 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELLO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 3154257, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 16/02/2024 a 27/02/2024, para participação em masterclass e apresentação musical, junto ao Wellesley College, em Wellesley/Massachusetts, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.262418/2023-03)

### DESPACHO

13 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO ANTONIO BARROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0363473, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 20/01/2024 a 29/01/2024, para participação na 102th reunião internacional do ISO/IEC, junto à Joint Photographic Experts Group, em São Francisco, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.261326/2023-06)

### DESPACHO

13 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUAN DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3135967, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 04/03/2024 a 04/03/2025, para realização de pós-doutorado junto à Technische Universität Berlin, em Berlim, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.258274/2023-82)

### DESPACHO

13 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JEAN YVES BEZIAU, matrícula SIAPE nº 1299282, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 11/01/2024 a 16/01/2024, para participação no 1st South American Logic Meeting (SALOME 1), junto à Universidade Nacional de Santo Antonio, em Cusco, Peru - com ônus UFRJ (PROAP). (Processo 23079.259565/2023-98)

### DESPACHO

13 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA FRANCO TRINDADE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1001502, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 20/05/2024 a 03/06/2024, para realização de missão, junto ao Herbário LISU, em Lisboa, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.260532/2023-91)

### DESPACHO

13 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS EDUARDO DA SILVA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 3081211, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 13/03/2024 a 09/08/2024, para realização de pesquisa e aperfeiçoamento, junto à Staatsoper Berlin, em Berlim, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.261023/2023-85)

### DESPACHO

13 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA BEATRIZ PINHEIRO E SILVA, matrícula SIAPE nº 1770847, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 10/01/2024 a 28/01/2024, para realização de pesquisa e participação em conferência, seminários e reuniões, junto à Universidade Católica de Lovaina, em Louvain-la-Neuve, Bélgica - com ônus limitado. (Processo 23079.262774/2023-19)

### DESPACHO

13 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE GARCIA RIBEIRO ABREU JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2125185, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 05/02/2024 a 05/02/2026, para realização de missão científica, junto à Harvard Medical School, em Boston, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.260538/2023-68)

### DESPACHO

13 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO TOMMASETTI, matrícula SIAPE nº 2416787, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 01/04/2024 a 30/09/2024, para atuação como professor visitante, junto à Università Sapienza, em Roma, Itália - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.256874/2023-14)

### DESPACHO

13 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANETE TRAJMAN, matrícula SIAPE nº 3110992, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 09/12/2023 a 15/12/2023, para participação em encontro de cúpula, junto à Rede BRICS de Pesquisa em Tuberculose, em Durban, África do Sul - com ônus limitado. (Processo 23079.259937/2023-86)

### DESPACHO

13 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO AMORIM SAVI, matrícula SIAPE nº 1142167, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 17/01/2024 a 05/02/2024, para realização de visita técnica, junto à Universidade de Roma Tor Vergata, em Roma, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.258767/2023-12)



## DESPACHO

13 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANAMARIA MARTINS MOREIRA, matrícula SIAPE nº 3065763, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Computação, no período de 28/01/2024 a 03/02/2024, para participação na ELACTAM-2024, no âmbito do Projeto CNPq nº 405366/2021-3, junto à Universidade da Havana, em Havana, Cuba - com ônus CNPq. (Processo 23079.259693/2023-31)

## DESPACHO

13 de dezembro de 2023 - Retificação

No despacho da Reitoria em 09 de outubro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MARCELLO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 3154257, publicado no Diário Oficial da União nº 195, de 11 de outubro de 2023, seção 02, página 38.

Onde se lê: “*Versa o presente sobre solicitação de Afastamento do País para realização de apresentação musical, junto à Woods Hole Music, em Massachusetts, Estados Unidos, formulada pelo(a) servidor(a) MARCELLO GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3154257, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 08/11/2023 a 22/11/2023, com ônus limitado.*”;

Leia-se: “*Versa o presente sobre solicitação de Afastamento do País para realização de apresentações musicais, junto à Woods Hole Music, em Massachusetts, Estados Unidos, e junto à The 222, em Healdsburg, Estados Unidos, formulada pelo(a) servidor(a) MARCELLO GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3154257, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 08/11/2023 a 22/11/2023, com ônus limitado.*

(Processo 23079.248528/2023-54)

## DESPACHO

18 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARMEN ILDES RODRIGUES FROES ASMUS, matrícula SIAPE nº 1154439, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período a partir da data da publicação até 20/12/2023, para visitas técnicas e reuniões, junto à School of Medicine at Mount Sinai - Environmental Medicine and Public Health Department, em Nova York, EUA - com ônus CNPq. (Processo 23079.261046/2023-90)

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.258614/2023-75.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Técnico Comuns COPPEAD n. 25758.

Contratante: AMBEV S.A., CNPJ: 07.526.557/0065-74.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Realizar o Programa de Desenvolvimento de Coordenadores AMBEV, que serão prestados mediante as condições estabelecidas neste documento e no PLANO DE TRABALHO - COPPEAD 25758

Valor Total: R\$ 98.700,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 12/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.223574/2020-06.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 6 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5900.0116858.20.9 (4600637910).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001- 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 18/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

## PORTARIA Nº 13815, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.224145/2022-18, resolve:

Art. 1º Designar JOAQUIM WELLEY MARTINS, Professor do Magistério Superior, para exercer os encargos de Vice-Diretor Pro Tempore do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, do Fórum de Ciência e Cultura.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Vice-Diretor Pro Tempore a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.246727/2023-28.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Participes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DP-MA), CNPJ: 00.820.295/0001-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (FADEP), CNPJ: 22.565.391/0001-24 a ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA DO MARANHÃO (ESDPE) e a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) - Minter.

Valor Total: R\$ 752.934,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Vigência: Início: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 18/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.204767/2022-11.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 5500088228 (VALE) e Nº 207/2022 (UFRJ).

Contratante: VALE S.A., CNPJ: 33.592.510/0001-54.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor, será acrescido o valor de R\$ 282.055,29 (duzentos e oitenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Data de Assinatura: 15/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.252658/2022-19.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2023.

Contratante: TECHNE-GESEL PROJETOS E ANÁLISES LTDA, CNPJ: 06.301.282/0001-43.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.



Objeto: - O presente Aditivo visa acrescentar a valor de R\$ 9.428,40 (nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) ao Contrato firmado entre a UFRJ, TECHNE-GESEL PROJETOS E ANÁLISES LTDA e a COPPETEC, passando o valor total do projeto para R\$122.569,20 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 12/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### PORTARIA Nº 14230, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PAULO VENANCIO FILHO, Matrícula Siape nº 1739218, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de História e Teoria da Arte, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.261830/23-06.

#### PORTARIA Nº 14231, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PATRICIA LEAL AZEVEDO CORREA, Matrícula Siape nº 1739218, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de História e Teoria da Arte, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.261830/23-06.

#### PORTARIA Nº 14412, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental e, através do processo nº 23079.257953/2023-34, resolve:

Art. 1º Designar o Comitê de Acompanhamento Permanente dos Projetos Especiais da UFRJ, que desempenhará as atribuições previstas na Resolução Projetos Especiais PTEC/CD/UFRJ nº 178, de 07 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 15 de março de 2023.

Art. 2º O referido Comitê será composto pelos seguintes integrantes:

- I – representante da Pró-Reitoria de Graduação (PR-1): CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY, Professor do Magistério Superior;
- II – representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2): JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO, Professor do Magistério Superior, que exercerá a presidência do Comitê;
- III – representante da Pró-Reitoria de Extensão (PR-5): IVANA BENTES OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior;
- IV – representante da Fundação COPPETEC no Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ: ANTONIO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO, Professor do Magistério Superior;
- V – representante da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) no Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ: MARCO AURELIO KRIEGER, Vice-presidente da Fundação Oswaldo Cruz.

§ 1º O mandato dos membros ora designados será de um ano, cabendo renovações sucessivas por iguais períodos, nos termos da Resolução Projetos Especiais PTEC/CD/UFRJ nº 178.

§ 2º A secretaria do Comitê de Acompanhamento Permanente dos Projetos Especiais da UFRJ será exercida pela Diretoria Executiva do Parque Tecnológico, a quem caberá auxiliar na organização das reuniões, apresentar as informações solicitadas pelos membros do Comitê e prestar apoio administrativo.

§ 3º O Comitê se reunirá sempre que houver necessidade de avaliar o andamento dos Projetos Especiais da UFRJ, realizando, ao menos, uma reunião a cada seis meses, após convocação feita por sua secretaria.

§ 4º O Comitê terá como função permanente a fiscalização da realização dos Projetos Especiais da UFRJ e da aplicação dos recursos a eles destinados, de modo a acompanhar e apoiar o desenvolvimento do programa estabelecido por esta Resolução, com a eventual sugestão de procedimentos operacionais e de temas a serem avaliados.

§ 5º As avaliações, recomendações e pareceres emitidos pelo Comitê de Acompanhamento Permanente a cada semestre, deverão ser encaminhados para aprovação, em reunião ordinária, dos membros do Conselho Diretor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023

#### EDITAL Nº 1632, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.255517/2022-40

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descrito abaixo. O número do edital do concurso é 377, de 25 de maio de 2022 publicado no DOU no 102, de 31 de maio de 2022 e consolidado com as alterações dos Editais no 402, de 31/05/2022, no DOU no 103, de 01/06/2022, no 435 de 31/05/2022, no DOU no 108, de 08/06/2022, no 498, de 06/07/2022, no DOU no 127, de 07/07/2022.

Adjunto A

Escola de Química/Engenharia de Processos e Segurança de Processos

1º Roymel Rodríguez Carpio

2º Flávio da Silva Francisco

3º Felipe Souto da Silva

4º Cassandra Dalle Mulle Santos

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.223701/2023-10.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 283/2023.

Contratante: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Fundação de Apoio: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Análises de Nutrientes (carbono orgânico dissolvido, e nitrogênio e fósforo totais) em amostras de água, e Granulometria e Matéria Orgânica em amostras de sedimento, do Rio Paraopeba/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO.

Valor Total: R\$ 75.000,00.

Vigência: 18 (dezoito) meses.

Data de Assinatura: 15/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### PORTARIA Nº 14226, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCELO PALEOLOGO ELEFTERIADIS DE FRANCA SANTOS, Matrícula Siape nº 1522712, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Física Matemática, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, a partir de 12/12/2023, processo nº 23079.262665/23-00.

#### PORTARIA Nº 14228, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIS GHIVELDER, Matrícula Siape nº 1124170, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Física Matemática, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.262665/23-00.

#### PORTARIA Nº 14234, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:





Dispensar, a pedido, MONICA ESMERALDA BRUCKMANN MAYNETTO, Matrícula Siape n° 2801235, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciência Política, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo n° 23079.263722/23-60.

#### PORTARIA N° 14235, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, KATIA ALVES FUKUSHIMA, Matrícula Siape n° 1378944, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciência Política, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo n° 23079.263722/23-60.

#### PORTARIA N° 14236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar KATIA ALVES FUKUSHIMA, Matrícula Siape n° 1378944, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Ciência Política, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo n° 23079.263722/23-60.

#### PORTARIA N° 14237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELA XAVIER HAJ MUSSI, Matrícula Siape n° 3208949, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Ciência Política, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo n° 23079.263722/23-60.

#### PORTARIA N° 14243, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, BRUNO JOSE RODRIGUES DURAES, Matrícula Siape n° 1734574, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado Ciências Sociais, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FUC-1, processo n° 23079.263769/23-23.

#### PORTARIA N° 14244, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JORGE GOMES DE SOUZA CHALOUB, Matrícula Siape n° 2866422, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado Ciências Sociais, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FUC-1, processo n° 23079.263769/23-23.

#### PORTARIA N° 14436, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo n° 23079.235972/2023-18, resolve:

Art. 1° Instituir Grupo de Trabalho para analisar os métodos oficiais de depreciação contábil de bens móveis permanentes, executar os procedimentos correspondentes e propor soluções para que seja possível replicá-los rotineiramente no âmbito da UFRJ.

Art. 2° Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Identificar os conceitos, os parâmetros e os procedimentos técnicos-contábeis de depreciação de bens móveis permanentes estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pela Macrofunção SIAFI 020330, aplicando-os nos sistemas SISUFRJ e SIAFI, em ambiente de produção, nas seguintes unidades da UFRJ, escolhidas pelo critério de conciliação de saldos contábeis:

- a) Fórum de Ciência e Cultura;
- b) Instituto de Doenças do Tórax; e
- c) Prefeitura Universitária.

II - Identificar, sanar e/ou propor soluções para eventuais falhas detectadas no sistema SISUFRJ ou nos procedimentos operacionais adotados;

III - Identificar e analisar as necessidades de adequação, as dificuldades e os desafios operacionais, propondo soluções para superá-los;

IV - Identificar e mapear os pontos críticos gerais (estrutura, equipamentos, pessoas etc.), propondo soluções para cada um deles; e

V - Elaborar manual de procedimentos para que seja possível replicá-los de forma rotineira nas demais unidades da UFRJ.

Art. 3° O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros:

I - Da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis: JULIANA MOLINA QUEIROZ, Professor do Magistério Superior, e JAZMIN FIGARI DE LA CUEVA, Professor do Magistério Superior;

II - Da Contadoria-Geral: JOUBERT ANTONIO DE SANTANA, Contador, e ROBSON SOUZA DE MESQUITA, Contador;

III - Da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação: ANTONIO MATHEUS BENAION ESTEVES, Analista de Tecnologia da Informação, ELIAS RODRIGUES COSTA, Analista de Tecnologia da Informação, e LEANDRO NOGUEIRA SALGADO NETO, Analista de Tecnologia da Informação;

IV - Da Superintendência-Geral de Patrimônio: EGILDO PETRUNGARO, Assistente em Administração, e VIVIANE DE JESUS PIZIOLO, Contador.

Parágrafo Único. A coordenação deste Grupo de Trabalho será exercida pela servidora Juliana Molina Queiroz e, em sua ausência, pela servidora Jazmin Figari de La Cueva.

Art. 4° O Grupo de Trabalho promoverá reuniões ordinárias semanais ou quinzenais, ou extraordinárias a qualquer tempo, pela convocação de sua coordenadora ou substituta, com quórum mínimo de metade de seus integrantes, e convocações por meio eletrônico.

Art. 5° O Grupo de Trabalho terá vigência até 31 de janeiro de 2024 e entregará relatório conclusivo até esta data.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA N° 14437, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, com base no processo n° 23079.235972/2023-18, resolve:

Art. 1° Convalidar os atos praticados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 8.072 de 03 de agosto de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 03 de agosto de 2023, que fora designado para analisar os métodos oficiais de depreciação contábil de bens móveis permanentes, executar os procedimentos correspondentes e propor soluções para que seja possível replicá-los rotineiramente no âmbito da UFRJ, de 02 de novembro de 2023 até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

#### PORTARIA N° 14438, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo n° 23079.224145/2022-18, resolve:

Art. 1° Dispensar, a pedido, RACHEL AGUIAR ESTEVAM DO CARMO, Professor do Magistério Superior, dos encargos de Diretora Pro Tempore do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, do Fórum de Ciência e Cultura.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA N° 14440, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.

II – Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei n° 8.112/90.





PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
CINTIA RODRIGUES PINHEIRO	1391483	228889/2023-84
CRISTIANE MESQUITA DA SILVA GORGÔNIO	1395344	227271/2023-05
CRISTINA PIMENTA DE MELLO SPINETI LUZ	3214637	231800/2023-67
ERIKA CRISTINA GONÇALVES AGUIEIRAS	1409670	222047/2023-19
FABIO LUIZ PERES KRYKHTINE	3214706	229515/2023-86
GLAUCIO ARANHA BARROS	1979611	234813/2023-98
GUSTAVO CARVALHAES XAVIER MARTINS PONTUAL MACHADO	3214738	222326/2023-82
GUSTAVO MENDES DE MELO	1059821	229655/2023-54
JOSÉ SALMO DANSA DE ALENCAR	2967039	236197/2023-18
LUANDA DIAS SCHRAMM	1273736	230877/2023-10
MICHEL GHERMAN	1171399	230236/2023-65
PABLO TRINDADE	1047981	232329/2023-24
PEDRO PAULO MEDEIROS RIBEIRO	1140315	230758/2023-67
RACHEL AGUIAR ESTEVAM DO CARMO	1403645	229993/2023-96
RAPHAEL DO CARMO VALENTE	3214727	222043/2023-31
RENAN JI	1263290	234077/2023-78
ROBERTA KATLEN FUSCO MARRA	3214631	227727/2023-29
SABRINA GRAZIANI VELOSO DUTRA	3214699	229478/2023-14
THAMARA ZACCA BISPO TAUMATURGO	3214510	227707/2023-58
PROFESSOR ASSISTENTE A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ESTER VITÓRIA BASILIO ANCHIETA	1389894	226353/2023-24

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023**

**EDITAL Nº 1644, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.238228/2021-03*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descrito abaixo. O número do edital do concurso é 953, de 20 de dezembro de 2019 publicado no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019 e consolidado com as alterações dos Editais nº 9, de 09/01/2020, no DOU nº 7, de 10/01/2020, nº 31 de 03/02/2020, no DOU nº 24, de 04/02/2020, nº 48, de 11/02/2020, no DOU nº 31, de 13/02/2020, nº 116, de 25/03/2020, no DOU nº 59, de 26/03/2020.

*Assistente A*

*Escola de Belas Artes/Gravura*

- 1º Patrícia Figueiredo Pedrosa
- 2º Marcio Guimarães Monteiro de Castro
- 3º Claudia Lopes Tolentino de Castro
- 4º Augusto Emilio Estellita Herkenhoff

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor

**DESPACHO**

*19 de dezembro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

AMAURY ALVAREZ CRUZ, matrícula SIAPE nº 3065763, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Computação, no período de 28/01/2024 a 03/02/2024, para participação na ELACTAM-2024, no âmbito do Projeto CNPq nº 405366/2021-3, junto à Universidade da Havana, em Havana, Cuba – com ônus CNPq. (Processo 23079.259693/2023-31)

**DESPACHO**

*19 de dezembro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Anamaria Martins Moreira, matrícula SIAPE nº 3065763, publicada no Diário Oficial da União nº 240, do dia 15/12/2023, seção 2, página 25. (Processo 23079.259693/2023-31)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 23079.262271/2023-43.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Técnico Comuns COPPEAD Nº 25828.

Contratante: AMBEV S.A., CNPJ: 07.526.557/0065-74.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prestações de serviços com a finalidade de realizar o Programa de Desenvolvimento para o CIT da AMBEV, que serão prestados mediante as condições estabelecidas neste documento e no PLANO DE TRABALHO – COPPEAD 25828

Valor Total: R\$ 183.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 19/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

**EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.207187/2023-67.

Instrumento Jurídico: Termo de Fomento.

Participes: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, CNPJ: 14.892.247/0001-74, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.



Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por finalidade a concessão de patrocínio, na forma de fomento, ao projeto intitulado “5º Encontro Placemaking América Latina + FIU 8 – Insurgências: experiências em espaços públicos”.

Valor Total: R\$ 25.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 07/06/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 132/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.256913/2023-75

O SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.545, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Superintendência Geral de Relações Internacionais, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na SGRI, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 19/12/2023 após às 16 horas ao dia 20/12/2023 até às 12 horas.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), disponível no sítio eletrônico: <https://forms.gle/PoiYX1wTFybTk1td7>.

#### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 1.1 As vagas disponíveis para o PGD-SGRI estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1					
Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial	Vagas Teletrabalho integral
Superintendência Geral de Relações Internacionais	Todos, exceto docentes	7	7	7	3
Divisão de Mobilidade	Todos	4	4	4	
Divisão de Acordos Acadêmicos Internacionais	Todos	4	4	4	

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados Superintendência Geral de Relações Internacionais.

3.5 Fica estabelecido o prazo de 72 horas de antecedência mínima nas convocações para que o agente público compareça à unidade.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

#### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	19/12/2023 até às 16h
Período de inscrições	19/12/2023 após 16h a 20/12/2023 até 12h.
Divulgação do resultado preliminar	20/12/2023 até 15h



Prazo para recursos	20/12/2023 a 21/12/2023 até 12h
Divulgação do resultado final	21/12/2023 até 15h
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	19/12/2023 a 22/12/2023 até 12h
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	22/12/2023
Início do PGD na Unidade	03/01/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-SGRI/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-SGRI/UFRJ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-SGRI/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-SGRI/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.8 Este edital entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ.

Papa Matar Ndiaye  
Superintendente Geral de Relações Internacionais

# ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

## EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 7/2023 -PR4/UFRJ

Processo nº 23079.255599/2023-II

O SUPERINTENDENTE-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pela Resolução CONSUNI nº 39/2022, publicada no BUFRJ nº 19, de 12/05/2022, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Superintendência-Geral de Comunicação Social, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Superintendência-Geral de Comunicação Social - SGCOM, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1. Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/11/2023 a 29/11/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou 15 de agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2. O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. As vagas disponíveis para o PGD-SGCOM estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.





**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Superintendência-Geral de Comunicação Social (SGCOM)	Todos os setores e agentes públicos(as)	72	14	28	30

3.2. Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3. Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional.

3.3.1. O percentual exato de teletrabalho parcial a ser exercido fora das dependências físicas da unidade organizacional deverá ser pactuado com a chefia, nos planos de trabalho individual e de equipe.

3.4. Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Superintendência-Geral de Comunicação Social - SGCOM.

**4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1. Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2. Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3. Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4. A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitida para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO**

5.1. Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo; e
  - g) Os casos não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ, e decididos pelo Superintendente-Geral de Comunicação Social.

5.2. É vedado o teletrabalho parcial e integral para:

- I. servidores designados para funções gratificadas e cargos de direção, chefia e assessoramento;
- II. servidores que conduzem veículos;
- III. operadores de máquinas e equipamentos gráficos; e
- IV. operadores de equipamentos audiovisuais e fotográficos.

5.3. É vedado o teletrabalho integral para as atividades de controle de patrimônio da SGCOM.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame.

6.2. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1. Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3. Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1. Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

**7. DO CRONOGRAMA PREVISTO**

DESCRIÇÃO	DATAS
Divulgação do edital	28/11/2023
Criação da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ	28/11/2023 a 29/11/2023
Período de inscrições	28/11/2023 a 29/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	01/12/2023
Prazo para recursos	04/12/2023 a 08/12/2023
Divulgação do resultado final	13/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	28/11/2023 a 26/12/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	28/12/2023 a 29/12/2023
Início do PGD na Unidade	02/01/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.



## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-SGCOM/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Diretoria
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Superintendente-Geral de Comunicação Social

8.2. Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1. O(A) agente público participante do PGD-SGCOM será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3. A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4. Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem:

- I. à chefia imediata;
- II. à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão; e,
- III. em última instância, a Superintendência-Geral de Comunicação Social.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1. O acompanhamento do PGD/UFRJ consiste:

- I - na observação sistemática do andamento das atividades em execução, do cumprimento das atividades, das metas e do monitoramento dos indicadores, com vistas na comparação entre o que foi planejado e pactuado;
- II - na análise dos fatores influentes sobre o desenvolvimento das atividades, cumprimento das atividades, das metas e do monitoramento dos indicadores, em especial das condições de trabalho, das necessidades de capacitação e de dimensionamento de pessoal;
- III - na revisão e atualização do planejamento, na revisão e atualização da pactuação e no provimento de suporte para o bom andamento das atividades, metas e indicadores, para a superação de dificuldades e para a valorização das boas experiências.

10.2. O acompanhamento ocorre nas seguintes dimensões:

- I - individual;
- II - coletivo (nas equipes de trabalho);
- III - das Unidades de Planejamento;
- IV - institucional.

10.3. O acompanhamento das atividades individuais será realizado por servidor(a), sua chefia imediata e pela Coordenação da Unidade, devendo sua objetivação ser registrada na escala de acompanhamento disposta no anexo II da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116 de 2023 e anexo I deste Edital.

§1º A periodicidade do acompanhamento individual será gradual: semanal no primeiro mês; quinzenal no segundo mês; e mensal a partir do terceiro mês.

§2º No caso de ocorrências de mudanças situacionais ou informações relevantes que a justifiquem, poderá ocorrer solicitação de alteração do período de acompanhamento individual, devendo estar previsto na pactuação.

§3º Para a concretização do acompanhamento previsto no caput, os agentes públicos responsáveis por projetos ou atividades de ensino, de pesquisa ou de extensão, apresentarão às instâncias competentes, conforme a periodicidade fixada na pactuação, relatório que informe os resultados alcançados.

§4º A qualquer tempo, e acompanhado de justificativa, o participante, a sua chefia imediata e/ou chefia da Unidade de Planejamento, poderão requerer sua revisão do que foi pactuado, visando garantir a equalização das atividades.

10.4. O acompanhamento dos planos de trabalho das equipes deverá ser realizado por seus membros por meio de reunião prevista no plano de trabalho da equipe, com previsão de periodicidade semanal no primeiro mês, quinzenal no segundo mês e mensal a partir do terceiro mês, com o regime de ocorrência presencial.

§1º O acompanhamento dos planos de trabalho da equipe deve considerar o acompanhamento dos planos individuais e ter sua objetivação registrada na escala de acompanhamento disposta no anexo II da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116 de 2023 e anexo I deste Edital.

10.5. O acompanhamento dos objetivos e metas da unidade de planejamento é realizado pelas chefias imediatas e pela direção da unidade de planejamento, através da consolidação dos acompanhamentos dos planos de trabalho das equipes, conforme pactuado nos planos de trabalho de equipe e individual.

§1º A avaliação dos objetivos e metas será feita trimestralmente.

§2º Os relatórios oriundos do acompanhamento de que trata o caput deverão ser enviados à PR4, via sistema, para subsidiar o processo de avaliação.

10.6. No âmbito de cada unidade de planejamento, deverá ser designada, pelo Dirigente máximo, uma Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ, nos moldes da Comissão Central de que trata o §2º do art 7º da Resolução CONSUNI nº 181/2023, garantindo a representação da gestão, dos agentes públicos e estudantes ou usuários dos serviços.

### 10.7. DA COMISSÃO SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO PGD/UFRJ

10.8. A gestão do PGD da SGCOM/UFRJ será acompanhada pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão, de caráter consultivo e recursal, composta pelos seguintes membros:

- I. Diretor(a) de Audiovisual;
- II. Diretor(a) de Assessoria de Imprensa;



- III. Diretor(a) de Design e Web;
  - IV. Diretor(a) de Jornalismo;
  - V. Diretor(a) de Mídias Criativas;
  - VI. Diretor(a) da Gráfica;
  - VII. um(a) representante da área administrativa, indicado pela Superintendência-Geral.
- 10.9. São atribuições da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ:
- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ na unidade organizacional;
  - II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
  - III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ; e
  - IV - analisar e emitir parecer quanto aos recursos internos de reconsideração de decisões no âmbito da gestão do PGD na SGC, conforme disposto no Art. 44 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116 de 2023.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.
- 11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.
- 11.3. Os(As) agentes públicos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-SGC/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.
- 11.4. O(A) participante do PGD-SGC/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.
- 11.5. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 11.6. O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.
- 11.7. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).
- 11.9. O horário ordinário de expediente da SGC será de 09h às 18h, exceto para atividades que requeiram a disponibilidade do servidor antes ou depois desse período, respeitada a carga horária.
- 11.9.1. Horários de expediente alternativos serão evidenciados nos planos de trabalho de equipe e individuais, pactuados com a chefia imediata, considerando as especificidades das funções desempenhadas no setor.
- 11.10. O servidor deve permanecer disponível durante todo o horário de expediente para atendimento das suas atividades, respondendo prontamente as demandas solicitadas.

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer  
Superintendente-Geral de Comunicação Social

### ANEXO I - ESCALA DE ACOMPANHAMENTO DO PGD

Considerando o monitoramento do indicador da atividade, em relação à meta, qual foi o nível atingido?

Não atingiu	Atingiu parcialmente	Atingiu totalmente
0	1 a 4	5

### EDITAL Nº 540, DE 05 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.207440/2022-00

O Superintendente Geral de Comunicação Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 987, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, torna pública a Retificação do Edital Nº 540/2023, de 05 de maio de 2023, nos termos a seguir:

Retifica-se o item 1.1 do Edital passando a constar a seguinte alteração:

Onde se lê: 1.1 – Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados no cadastro de reserva, conforme a lista de classificação homologada, respeitando as quantidades de vagas estabelecidas no Edital.

Leia-se: 1.1 Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados no cadastro de reserva, conforme a lista de classificação homologada, respeitando as quantidades de vagas estabelecidas no Edital. Na ausência de cadastro de reserva, será delegada ao Coordenador Responsável a avaliação e seleção de novos bolsistas.

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer  
Superintendente-Geral de Comunicação Social

### EDITAL Nº 1625, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.207440/2022-00

O Superintendente Geral de Comunicação Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 987, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, resolve:

Prorrogar até o dia 31/12/2024, o prazo de validade da seleção de alunos de cursos de graduação da UFRJ para o programa de bolsa remunerada da Superintendência-Geral de Comunicação Social (SGC/UFRJ), instituída pelo Edital Nº 821 de 14 de dezembro de 2022, publicado no BUFRJ nº 49 - Extraordinário - 4ª parte, do dia 14/12/2022;

O Edital supracitado poderá ser renovado por igual período, caso haja recurso orçamentário ao término da sua vigência;

1.1 – Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados no cadastro de reserva, conforme a lista de classificação homologada, respeitando as quantidades de vagas estabelecidas no Edital. Na ausência de cadastro de reserva, será delegada ao Coordenador Responsável a avaliação e seleção de novos bolsistas.

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer  
Superintendente-Geral de Comunicação Social





## DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

#### PORTARIA Nº 14362, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.246247/2023-67, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora Luciana Vieira Lopes, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1768858, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designada pela Portaria nº 9916, de 11 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ, de 11 de setembro de 2023, designando, em seu lugar, o servidor Paulo Sergio Alves Rodrigues, Contínuo, matrícula SIAPE nº 2125067, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Luís Amandula Leal  
Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

#### PORTARIA Nº 14364, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.255083/2023-69, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora Luciana Vieira Lopes, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1768858, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designada pela Portaria nº 11899, de 24 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ, de 26 de outubro de 2023, designando, em seu lugar, o servidor Paulo Sergio Alves Rodrigues, Contínuo, matrícula SIAPE nº 2125067, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Luís Amandula Leal  
Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

#### SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprovadas, com 1 (um) voto contrário, as atas das sessões de 23/11 e 30/11/2023.

#### ORDEM DO DIA

##### 1 - Proc. 23079.207026/2023-73 - CM UFRJ-Macaé

Pedido de Auxílios Alimentação, Educação Infantil e Material Didático indeferidos. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Yuri Martins Pinto.

“O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) votos contrários e 1 (uma) abstenção, o Parecer nº 77/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.”

##### 2 - Proc. 23079.258100/2023-10 - UFRJ

Proposta de Calendário das Atividades Acadêmicas de Ensino - Ano letivo 2024.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 126/2023-CONSUNI/CET, estabelecendo o seguinte calendário:

#### CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO - ANO LETIVO 2024

I - As atividades de ensino dos Cursos de Graduação e da Educação Básica da UFRJ realizar-se-ão em 2 (dois) períodos letivos, a saber:

a) Primeiro o período letivo para os Cursos de Graduação:

- i) Para os alunos dos Cursos de Graduação em geral, exceto do Curso de Medicina (ICM), do Curso de Enfermagem (IEnf) e dos Cursos da Faculdade de Medicina: de 18 de março de 2024 a 20 de julho de 2024;
- ii) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM), e do Curso de Enfermagem (IEnf): de 19 de fevereiro de 2024 a 13 de julho de 2024;

iii) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação em geral, exceto do Curso de Medicina (ICM), do Curso de Enfermagem (IEnf) e dos Cursos da Faculdade de Medicina: de 18 de março de 2024 a 20 de julho de 2024;

iv) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do Curso de Enfermagem (IEnf): de 18 de março de 2024 a 20 de julho de 2024.

b) Segundo período letivo para os Cursos de Graduação:

i) Para os alunos dos Cursos de Graduação em geral, exceto do Curso de Medicina (ICM), do Curso de Enfermagem (IEnf) e dos Cursos da Faculdade de Medicina: de 12 de agosto de 2024 a 14 de dezembro de 2024;

ii) Para os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM), e do Curso de Enfermagem (IEnf): de 30 de julho de 2024 a 21 de dezembro de 2024;

iii) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação em geral, exceto do Curso de Medicina (ICM), do Curso de Enfermagem (IEnf) e dos Cursos da Faculdade de Medicina: de 12 de agosto de 2024 a 14 de dezembro de 2024;

iv) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos da Faculdade de Medicina, do Curso de Medicina (ICM) e do Curso de Enfermagem (IEnf): de 12 de agosto de 2024 a 14 de dezembro de 2024.

c) Período Letivo Especial para os Cursos de Graduação em geral: de 06 de janeiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025.

d) Para os alunos do Colégio de Aplicação (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio):

- i) Primeiro período letivo: de 06 de fevereiro de 2024 a 13 de julho de 2024;
- ii) Segundo período letivo: de 30 de julho de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

II - As atividades dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) da UFRJ organizar-se-ão em 02 (dois) ou 04 (quatro) períodos letivos, conforme descrito a seguir:

a) Para discentes dos Cursos organizados em 02 (dois) períodos letivos (REGIME SEMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:

- i) Primeiro período letivo: de 11 de março de 2024 a 20 de julho de 2024.
- ii) Segundo período letivo: de 12 de agosto de 2024 a 14 de dezembro de 2024.

b) Para discentes dos Cursos organizados em 04 (quatro) períodos letivos (REGIME BIMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:

- i) Primeiro período letivo: de 11 de março de 2024 a 18 de maio de 2024.
- ii) Segundo período letivo: de 27 de maio de 2024 a 27 de julho de 2024.
- iii) Terceiro período letivo: de 12 de agosto de 2024 a 11 de outubro de 2024.

iv) Quarto período letivo: de 21 de outubro de 2024 a 14 de dezembro de 2024.

c) Para discentes dos Cursos organizados em 04 (quatro) períodos letivos (REGIME TRIMESTRAL), o calendário fica assim estabelecido:

- i) Primeiro período letivo: de 11 de março de 2024 a 15 de junho de 2024.
- ii) Segundo período letivo: de 24 de junho de 2024 a 14 de setembro de 2024.
- iii) Terceiro período letivo: de 23 de setembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024.
- iv) Quarto período letivo: de 08 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

d) Para discentes das Residências, o calendário fica assim estabelecido:

- i) Período letivo único: de 11 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

III - Estão previstas as seguintes datas festivas ou especiais:

a) Inauguração dos Cursos:

i) A cerimônia inaugural universitária é presidida pelo Reitor e sua data será fixada pelo Reitor até 30 (trinta) dias após a aprovação deste Calendário;

ii) As cerimônias inaugurais nos Centros, presididas pelos Decanos, serão realizadas em dias e horários fixados nos respectivos Conselhos de Coordenação e não coincidentes com a aula inaugural da UFRJ;

iii) As cerimônias inaugurais nas Unidades, presididas pelos Diretores, serão realizadas em dias e horários definidos pelas Congregações e incorporadas ao Calendário dos Centros, fixados nos respectivos Conselhos de Coordenação;

iv) A Semana de Integração Acadêmica - SIAC - que combina a Jornada de Iniciação Científica e o Congresso de Extensão, substitui as atividades de ensino de graduação, de pós-graduação e de extensão, deverá ocorrer na segunda quinzena de novembro.



b) **Datas festivas:** Haverá eventos, organizados pela administração central ou decanias, para comemorar os dias do estudante (11/08), do professor (15/10) e do funcionário público (28/10).

c) **Feriados 2024:**

i) **Nacionais e/ou Estaduais:**

- Sexta Feira Santa - 29/03/2024 (6ª feira);
- Dia de São Jorge - 23/04/2024 (3ª feira);
- Dia do Trabalhador - 01/05/2024 (4ª feira);
- Dia de "Corpus Christi" - 30/05/2024 (5ª feira);
- Dia da Independência do Brasil - 07/09/2024 (sábado);
- Dia de Nossa Senhora Aparecida - 12/10/2024 (sábado);
- Dia do Funcionário Público - 28/10/2024 (2ª feira);
- Dia de Finados - 02/11/2024 (sábado);
- Dia da Proclamação da República - 15/11/2024 (6ª feira);
- Dia da Consciência Negra - 20/11/2024 (4ª feira);
- Natal - 25/12/2024 (4ª feira);
- São Sebastião - 20/01/2025 (2ª feira).

ii) **Municipais:**

No município de Macaé:

- Dia de São João Batista - 24/06/2024 (2ª feira);
- Emancipação de Macaé - 29/07/2024 (2ª feira).

No município de Duque de Caxias:

- Dia de Santo Antônio - 13/06/2024 (5ª feira);

d) **Recessos por feriados:**

- 30/03/2024 (sábado);
- 22/04/2024 (2ª feira);
- 31/05/2024 (6ª feira);
- 01/06/2024 (sábado);
- 16/11/2024 (sábado);

e) **Recesso Acadêmico de Final de Ano:**

Recesso de Natal e Ano Novo 2024: 22 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

IV - As Unidades e os Centros deverão assegurar as condições necessárias para o funcionamento pleno dos Cursos em todos os dias previstos para atividades acadêmicas.

V - As épocas de execução dos atos de administração acadêmica de competência do Conselho de Ensino de Graduação, para os Cursos de Graduação, e do Conselho de Ensino para Graduados, para os Cursos de Pós-Graduação, serão fixados, após ouvidos os Centros, a Superintendência Geral de Graduação, a Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa, a Divisão de Registro de Estudantes e a Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, até 15 (quinze) dias após a publicação do Calendário aprovado pelo Conselho Universitário.

a) A análise das sugestões apresentadas pelas instâncias mencionadas no caput deste inciso caberá à Superintendência Geral de Graduação e à Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa, que definirão as épocas para execução dos atos de administração acadêmica, a serem adotadas após homologação, respectivamente, pelo Conselho de Ensino de Graduação e pelo Conselho de Ensino para Graduados, até 30 (trinta) dias após a aprovação do Calendário pelo Conselho Universitário.

b) Não caberá prorrogação do prazo estabelecido, ficando considerado que a não apresentação de sugestões significa concordância com as propostas enviadas pela Superintendência Geral de Graduação e pela Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa.

VI - Os Calendários dos Centros Universitários deverão ser aprovados pelos respectivos Conselhos de Coordenação, respeitando-se o disposto neste Calendário e as épocas de execução dos Atos Acadêmicos fixados pelo Conselho de Ensino de Graduação e pelo Conselho de Ensino para Graduados, até 15 (quinze) dias após a publicação do Calendário que fixa essas épocas.

a) Nos Calendários a que se refere este inciso, deverão ser identificados os dias que antecedem ou sucedem feriados, e de existência, ou não, de atividade de ensino, para a garantia do disposto no inciso V.

VII - Os Calendários dos Centros Universitários deverão ser encaminhados à Superintendência Geral de Graduação e à Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa até 5 (cinco) dias após sua aprovação.

VIII - Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pelo Conselho de Ensino de Graduação ou pelo Conselho de Ensino para Graduados, conforme atribuição de cada um dos Conselhos."

### 3 - Proc. 23079.263636/2023-57 - UFRJ

Proposta Orçamentária 2024 da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ. O Conselho Universitário aprovou, com 1(uma) abstenção:

- a) o parecer nº 21/2023-CONSUNI/CDES, cuja conclusão é a seguinte: "A partir desta breve análise do quadro orçamentário, venho manifestar favoravelmente pela aprovação da proposta orçamentária apresentada pela PR3, propondo, porém, as seguintes alterações: "1. Que seja retirada da proposta, a implantação da nova matriz de distribuição do Orçamento Participativo, remetendo para nova análise e debate por este Conselho Universitário, após o recesso anual, ou seja, a partir de fevereiro de 2024; 2. Que os recursos previstos para a Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal não tenham seu detalhamento de execução definida na presente peça orçamentária, permitindo a ampliação das possibilidades de uso e aplicação, potencializando as ações institucionais nessa área. Esta é a avaliação e a proposição, que submeto a deliberação deste Conselho";
- b) a proposta apresentada pela Conselheira Natália Trindade de manutenção da rubrica de R\$ 1.000.000,00 para atender à Assistência Estudantil de Pós-Graduação.

### 4 - Proc. 23079.252154/2023-71 - CLA/FL

Recurso ao CONSUNI pelo Chefe do Departamento de Letras Clássicas da Faculdade de Letras, em função do resultado obtido no pedido de renovação de vagas de professores substitutos para o próximo ano de 2024.

O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o Parecer nº 18/2023-CONSUNI/CDES, cuja conclusão é a seguinte: "Assim, embora a contratação regular de Professores Substitutos não seja a forma ideal de atender nossas demandas curriculares, reconheço que o Departamento de Letras Clássicas necessita urgentemente dessas renovações. Recomendo então a este Egrégio Conselho que atenda esta demanda e que o recurso seja deferido."

### 5 - Proc. 23079.252657/2023-47 - CLA/FL

Recurso relativo ao indeferimento da solicitação de renovação de contratos para professor substituto e de renovação de vagas do Departamento de Letras Neolatinas, Faculdade de Letras.

O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o Parecer nº 20/2023-CONSUNI/CDES, cuja conclusão é a seguinte: "No entanto, prezados conselheiros, para a manutenção da excelência de nossa Universidade, é essencial que o pedido do Departamento seja acatado. É básico que tenhamos professores que possam cumprir com o nosso tripé universitário de ensino, pesquisa e extensão e que esses continuem tendo sua qualidade para contemplar todo nosso corpo discente. Nesse sentido, se faz necessário que haja a renovação de, no mínimo, 5 contratos de professores substitutos e a contratualização de dois professores por renovação de vaga, como previsto em lei. Diante do todo exposto, sou favorável ao deferimento da solicitação do Departamento de Letras Neolatinas."

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023

### SESSÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

#### EXTRAORDINÁRIA

#### ORDEM DO DIA

##### 1 - Proc. 23079.258888/2023-64 – CFCH/IFCS

Recurso ao CONSUNI pela sobre o resultado da concessão de vagas e renovações dos contratos de Professores Substitutos para o Departamento de Ciência Política do IFCS.

O Conselho Universitário aprovou, por maioria, o Parecer nº 19/2023-CONSUNI/CDES, combinado com a proposta apresentada pelo Conselheiro Joaquim Welley Martins, concedendo 2 (duas) vagas de renovação de contrato.

##### 2 - Proc. 23079.248920/2023-01 – CLA/EM

Recurso solicitando reconsideração do encerramento do contrato de Professor Substituto do Departamento de Música de Conjunto da Escola de Música.

O Conselho Universitário aprovou, por maioria, o Parecer nº 30/2023-CONSUNI/CDES, indeferindo o pleito da Escola de Música.

##### 3 - Proc. 23079.253007/2023-19 – CLA/FL

Recurso solicitando revisão da concessão de duas vagas de Professor Substituto, diante do pedido de cinco vagas pelo Departamento de Letras-Libras da Faculdade de Letras.



O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 23/2023-CONSUNI/CDES, deferindo o pleito de renovação do contrato do Professor Substituto Heveraldo Alves Ferreira.

#### 4 - Proc. 23079.252958/2023-71 – CCJE/FD

Recurso solicitando revisão do número de vagas concedidas ao Departamento de Direito Civil, com vistas a possibilitar a concessão das 7 (sete) vagas imprescindíveis de professores substitutos solicitadas pelo Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Walter Issamu Suemitsu.

#### 5 - Proc. 23079.252968/2023-14 – CCJE/FD

Recurso solicitando revisão da distribuição de vagas de substitutos para o Departamento de Teoria do Direito da Faculdade de Direito.

O Conselho Universitário aprovou, por maioria, o Parecer nº 25/2023-CONSUNI/CDES, deferindo o pedido da não rescisão do contrato da referida professora substituta contratada recentemente.

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

## CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

SESSÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprovadas, por unanimidade, as atas das sessões de 28/11 e 05/12/2023.

### ORDEM DO DIA

#### 1 - Proc. 23079.237398/2023-24 - UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE RWTH AACHEN/Alemanha e a UFRJ tendo por objeto facilitar o avanço e a intensificação da cooperação acadêmica, envolvendo o intercâmbio de estudantes, o intercâmbio de doutorandos, o intercâmbio de acadêmicos ou professores, atividades conjuntas de pesquisa e publicações, a troca de informações e materiais acadêmicos. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

#### 2 - Proc. 23079.237402/2023-54 - UFRJ

Acordo entre a UNIVERSIDADE RWTH DE AACHEN/Alemanha e a UFRJ tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de estudantes. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

#### 3 - Proc. 23079.260854/2023-30 - CT/POLI

Protocolo de Intenções entre o INSTITUT POLYTECHNIQUE DE GRENOBLE/França e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

#### 4 - Proc. 23079.251621/2023-46 - UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE HALIÇ/Turquia e a UFRJ estabelecer cooperação entre os seus docentes, estudantes e pessoal administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

#### 5 - Proc. 23079.251630/2023-37 - UFRJ

Acordo Específico entre a HALIÇ UNIVERSITY/Turquia e a UFRJ tendo por objeto a promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo o intercâmbio de estudantes e docentes. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico”.

#### 6 - Proc. 23079.255834/2023-47 - CLA/FAU

Acordo Específico entre a UNIVERSIDAD NACIONAL DEL LITORAL/Argentina e a UFRJ/FAU tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de estudantes.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico”.

#### 7 - Proc. 23079.257296/2023-25 - CLA/FAU

Acordo Específico entre a UNIVERSIDADE DE PIURA/Peru e a UFRJ/FAU tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de estudantes.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico”.

#### 8 - Proc. 23079.258227/2023-39 - UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE DE COPENHAGEN/Dinamarca e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre seu corpo docente e equipe administrativa. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

#### 9 - Proc. 23079.258278/2023-61 - CT/POLI

Acordo entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FINANCIADA PELO ESTADO FEDERAL "UNIVERSIDADE FINANCEIRA SOB O GOVERNO DA FEDERAÇÃO RUSSA" e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

#### 10- Proc. 23079.259975/2023-39 - CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre a LEIBNIZ UNIVERSITÄT HANNOVER/Alemanha e a UFRJ tendo por objeto desenvolver um programa de cooperação e intercâmbio acadêmico.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

#### 11- Proc. 23079.260258/2023-50 - CT/POLI

Acordo entre a UNIVERSIDADE DE TECNOLOGIA DE XIAMEN/China e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

#### 12- Proc. 23079.260318/2023-34 - CT/POLI

Acordo Específico entre a UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PARMA/Itália e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação científica e tecnológica para a promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo o intercâmbio de estudantes e docentes.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico”.

#### 13- Proc. 23079.260397/2023-83 - UFRJ

Acordo Específico entre a UNIVERSIDAD EAN/Colômbia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de estudantes e de docentes. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico”.

#### 14- Proc. 23079.262759/2023-71 - UFRJ

Acordo Quadro de Cooperação entre a UNIVERSIDADE SORBONNE NOUVELLE/França e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação no campo dos estudos pluridisciplinares.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

#### 15- Proc. 23079.262761/2023-40 - UFRJ

Acordo Específico entre a UNIVERSIDADE SORBONNE NOUVELLE/França e a UFRJ tem por objeto definir os termos do programa de intercâmbio de estudantes.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico”.

#### 16- Proc. 23079.026433/2019-03 - CCS/EEFD

Acordo entre a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR (CBHG) e a UFRJ/EEFD tendo por objeto estabelecer cooperação técnica e científica para desenvolver programas, projetos e atividades no âmbito da pesquisa, ensino e extensão e informação técnico-desportiva. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

#### 17- Proc. 23079.215958/2020-47 - CCMN/IQ

Aditivo ao Acordo entre a UNIVERSIDADE DE FLORENÇA/Itália e a UFRJ tendo por objeto a inclusão do Instituto de Química.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

#### 18- Proc. 23079.216115/2020-68 - CCMN/IGEO

1º Termo Aditivo ao Acordo entre a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - PORTOSRIO, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG) e a UFRJ/Instituto de Geociências, relativo ao intercâmbio de dados atmosféricos e oceanográficos no âmbito do Porto do Rio de Janeiro, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses e a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - ACESSO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

#### 19- Proc. 23079.223849/2020-01 - CCMN/IGEO

Aditivo ao Acordo entre a CIVIL ASSOCIAÇÃO GREENPEACE BRASIL e a UFRJ/Instituto de Geociências, relativo ao projeto “utilizar dados de satélites para analisar e quantificar a evolução da área afetada na região Amazônica em tempo quase-real”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

#### 20- Proc. 23079.217790/2023-57 - CT/COPPE

Acordo entre o OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO e a UFRJ/COPPE tendo por objeto estabelecer cooperação técnica e científica para desenvolver os testes de viabilidade da co-simulação de redes elétricas na escala real de tempo sob plataforma geograficamente distribuída. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.



- 21- Proc. 23079.221149/2023-17 - CT/COPPE  
Acordo entre a UNIVERSIDADE FERAL DO MARANHÃO e a UFRJ/COPPE tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 22- Proc. 23079.247291/2023-94 - CCJE/IPPUR  
Acordo entre o SERRATEC - PARQUE TECNOLÓGICO DA REFIÃO SERRANA e a UFRJ/IPPUR tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Cartografia do Ecossistema de Inovações Sociais de Petrópolis-RJ” e, especificamente, participar da Residência em TIC/Software promovido pelo SERRATEC, com a indicação de um protótipo a ser desenvolvido pelos alunos. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 23- Proc. 23079.250071/2023-48 - CT/COPPE/COPPETEC  
Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, a FUNDAÇÃO COPPETEC e a UFRJ/COPPE (executora), tendo por objeto a execução do projeto “Desenvolvimento de um conversor de potência tolerante a altas pressões para aplicação em sistemas elétricos submarinos”.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 24- Proc. 23079.227593/2023-46 - CT/COPPE/COPPETEC  
Acordo entre a UNIVERSIDADE DE MARYLAND/College Park/Estados Unidos e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Engajamento Internacional para Acelerar a Transição Global para uma Economia de Baixo Carbono”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 25- Proc. 23079.223307/2023-73 - CT/POLI/COPPETEC  
Acordo de Parceria 29271.03.01/2022.02-00 entre a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, o INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP, a FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, a MOBWAY LTDA, a UFRJ/Escola Politécnica, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto AVADiP: Aplicações Veiculares com Aprendizado Distribuído e Manutenção de Privacidade.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 26- Proc. 23079.230452/2023-19 - CT/COPPE/COPPETEC  
Contrato nº 273/2023 entre o INSTITUTO DE PESQUISA DE TECNOLOGIA INOVADORA PARA A TERRA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Mudanças na Demanda de Energia Induzidas por Inovações Tecnológicas e Sociais”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 27- Proc. 23079.234369/2023-19 - CFCH/ESS/FUJB  
Convênio Específico nº 36/2023 entre a FUJB e a UFRJ/ESS tendo por objeto o apoio à execução do projeto “Censo psicossocial dos usuários dos serviços de saúde mental do Estado do Rio de Janeiro”.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 28- Proc. 23079.244926/2023-00 - CCS/I.BIOL./COPPETEC  
Contrato nº 296/2023 entre a DUX - CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA e a UFRJ/Instituto de Biologia, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na área de pesquisa e desenvolvimento de um dispositivo automático de monitoramento do mexilhão em reservatórios de hidrelétricas. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 29- Proc. 23079.246727/2023-28 - CCJE/FD/COPPETEC  
Acordo entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob intervenção financeira do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO e intervenção pedagógica da ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA DO MARANHÃO - ESDPE, e a UFRJ/Faculdade de Direito, como intervenção da COPPETEC, tendo por objeto estabelecer cooperação para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI). HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 30- Proc. 23079.246729/2023-17 - CCJE/FD/COPPETEC  
Acordo entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob intervenção financeira do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO e intervenção pedagógica da ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA DO MARANHÃO - ESDPE, e a UFRJ/Faculdade de Direito, como intervenção da COPPETEC, tendo por objeto estabelecer cooperação para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI). HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 31- Proc. 23079.247243/2023-04 - CCS/NUPEM/COPPETEC  
Acordo entre a VALE S/A e a UFRJ/NUPEM, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Avaliação do efeito da proximidade de atividades de mineração sobre as populações de espécies endêmicas da Serra de Carajás”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 32- Proc. 23079.247911/2023-95 - CT/COPPE/COPPETEC  
Contrato nº 297/2023 entre a TECHNIP BRASIL ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para o Estudo da estabilidade de corrosão localizada em espaço anular de duto flexível - avaliação do efeito do tempo de exposição. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 33- Proc. 23079.252713/2023-43 - CCMN/IQ/COPPETEC  
Termo de Cooperação nº 0050.0125654.23.9 entre a PETROBRAS S/A, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - RJ - SENAI e a UFRJ/Instituto de Química, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Síntese e avaliação de desempenho de potenciais inibidores verdes resistentes a altas temperaturas destinados à inibição de incrustação inorgânica”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 34- Proc. 23079.259252/2023-30 - CT/COPPE/COPPETEC  
Contrato nº 308/2023 entre o INSTITUTO DE SUSTENTABILIDADE E NOVOS TALENTOS DO ESPORTE E DA CULTURA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na Desenvolvimento de soluções interativas e de projeção para a Casa das Águas. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 35- Proc. 23079.020687/2019-18 - CT/EQ/COPPETEC  
Quarto Aditivo ao Acordo nº 04/2019 entre a SINOCHEM PETRÓLEO BRASIL LTDA e a UFRJ/Escola de Química, com intervenção administrativa e financeira da COPPETEC, relativo ao projeto “Melhoradores de Propriedades de Congelamento do Biodiesel”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência até 15 de junho de 2024, aumentar valor em R\$ 168.433,95, substituir os ANEXOS I e II. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 36- Proc. 23079.005124/2020-25 - UFRJ/PR-5/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 05/2023 ao Convênio Específico nº 04/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-5, relativo ao projeto “LAB cultura viva - Rede de Ações Culturais”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2025, aumentar do valor global em R\$ 2.400.000,00 e substituir o Plano de Trabalho.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 37- Proc. 23079.005126/2020-14 - UFRJ/PR-5/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio Específico nº 03/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-5, relativo ao projeto “Ações de Comunicação e Cultura”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2024.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 38- Proc. 23079.007721/2020-94 - CT/POLI/FUJB  
Aditivo 2 ao Termo de Cooperação entre a ISPG - CENTRO TECNOLÓGICO S/A, a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a intervenção da FUJB, relativo ao projeto “Simulador de Escoamento Estratificado (ESTER)”, tendo por objeto alterar o prazo de vigência para 42 (quarenta e dois) meses, alterar os ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DE PROJETO - PTR - PARTES A e B e ANEXO II - CRONOGRAMA DE REPASSES. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 39- Proc. 23079.224646/2020-24 - CCS/I.BIOL./FUJB  
Termo Aditivo nº 04/2023 ao Convênio Específico nº 32/2020 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Biologia, relativo ao projeto “Desenvolvimento de plataformas inovadoras de vacinas para SARS-CoV-2 através de um RNA sintético”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 11 de janeiro de 2025.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 40- Proc. 23079.201201/2021-57 - CCS/NUPEM/COPPETEC  
1º Termo Aditivo ao Acordo entre a VALE S/A e a UFRJ/NUPEM, relativo ao desenvolvimento do projeto “Implementação de ações práticas para manutenção e adaptação de Licófitas buscando garantir a conservação de espécies”, tendo por objeto alterar o valor, alterar o prazo de vigência do Acordo e substituir o Anexo I do Acordo (Plano de Trabalho e Orçamento). HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

## 41- Proc. 23079.234928/2021-11 - CT/COPPE/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 35/2021 entre a FUJB e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Implantação de arranjos produtivos sustentáveis de plantas de beneficiamento da produção e usinas de energia renovável em regiões de produção agrícola do Estado do Rio de Janeiro”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 20 de janeiro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

## 42- Proc. 23079.234936/2021-67 - CT/COPPE/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 34/2021 entre a FUJB e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Implantação de modelo de mercado do produtor rural sustentável no Município de Areal(RJ)”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do para 20 de janeiro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

## 43- Proc. 23079.228854/2021-83 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo 2 ao Acordo de Cooperação entre a PETROGAL BRASIL S/A, a ISQ BRASIL INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência administrativa da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de uma metodologia através de ensaios não destrutivos para a detecção do deslocamento dos DocuSign Envelope ID: SEC36FA8-F2FF-44BE-8286-5A376897149B 2 Confidencial Revestimentos Poliméricos Internos e dos danos causado nas tubulações "TOP SIDE" de FPSO”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, alterado, alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS E REPASSES e substituir o ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DE PROJETO - PTR - PARTES A e B. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

## 44- Proc. 23079.232216/2021-67 - FCC/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio Específico nº 29/2021 entre a FUJB e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto “Música, Cultura e Antirracismo”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

## 45- Proc. 23079.235541/2021-81 - CT/COPPE/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 36/2021 entre a FUJB e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Estruturação e Implantação do Programa Fluminense de Usinas de Energia Renovável para apoio energético e arranjos produtivos de agricultores familiares”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 23 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

## 46- Proc. 23079.240805/2021-19 - CT/COPPE/COPPETEC

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0017/2021 entre o INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ICTIM e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao desenvolvimento tecnológico incremental, de base científica, sobre mobilidade urbana sustentável para operacionalização piloto no município de Maricá, tendo por objeto a prorrogação do contrato por 9 (nove) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

## 47- Proc. 23079.212888/2022-37 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0120740.22.9 (4600667311) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Análise de confiabilidade do cimento em poços”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 730 (setecentos e trinta) dias, aumentar o valor em R\$ 2.412.744,03 e promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

## 48- Proc. 23079.252658/2022-19 - CT/COPPE/COPPETEC

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, entre a TECHNE-GESEL PROJETOS E ANÁLISES LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados na manutenção, aperfeiçoamento e evolução do Portal LAST, tendo por objeto aumentar o valor em R\$ 9.428,40. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

## 49- Proc. 23079.205960/2022-70 - UFRJ/PR-1

Termo Aditivo ao Convênio nº 78/2022 entre a ORIGEM ENERGIA S/A e a UFRJ, relativo à concessão de estágio a alunos da UFRJ, tendo por objeto alterar o CNPJ da concedente e prorrogar o prazo de vigência por mais 5 (cinco) anos. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

## 50- Proc. 23079.237999/2023-37 - UFRJ/PR-1

Termo Aditivo ao Convênio nº 325/2023 entre a CALECULT CALENDÁRIO CULTURAL LTDA e a UFRJ, relativo à concessão de estágio a alunos

da UFRJ, tendo por objeto alterar a razão social da concedente para BEPLAUZE CALENDÁRIO CULTURAL LTDA. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

## 51- Proc. 23079.248984/2023-02 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 399/2023 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS/RJ e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

## 52- Proc. 23079.258385/2023-99 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 408/2023 entre a START CARREIRAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

## 53- Proc. 23079.256991/2023-70 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 413/2023 entre a BRAF ARQUITETURAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

## 54- Proc. 23079.255835/2023-91 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 416/2023 entre a GEEK HUNTER SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

## 55- Proc. 23079.258415/2023-67 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 417/2023 entre a H STRATTNER E CIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

## 56- Proc. 23079.260130/2023-96 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 418/2023 entre a UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (CNPJ 35.830.868/0004-46) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

## 57- Proc. 23079.260132/2023-85 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 419/2023 entre a UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (CNPJ 35.830.868/0005-27) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

## 58- Proc. 23079.260143/2023-65 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 420/2023 entre a UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (CNPJ 35.830.868/0006-08) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

## 59- Proc. 23079.260296/2023-11 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 421/2023 entre a UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (CNPJ 35.830.868/0010-94) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

## 60- Proc. 23079.260327/2023-25 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 422/2023 entre a CARMO ENERGY S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

## 61- Proc. 23079.259274/2023-08 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 423/2023 entre a EMUNÁ SERVIÇOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

## 62- Proc. 23079.236393/2023-84 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 424/2023 entre a OTZ ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

## 63- Proc. 23079.243222/2023-10 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 425/2023 entre a INTRATEC CONSULTING e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

## 64- Proc. 23079.259215/2023-21 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 427/2023 entre a UM TETO PARA MEU PAÍS - BRASIL e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

## 65- Proc. 23079.252559/2023-18 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 429/2023 entre o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.



66- Proc. 23079.256683/2023-44 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 431/2023 entre a NALU ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

## CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023

SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

### ORDEM DO DIA

O Conselho de Ensino de Graduação aprovou o calendário de ATOS ACADÊMICOS - ano letivo 2024.

#### CALENÁRIO DE ATOS ACADÊMICOS - ANO LETIVO 2024

**I- O início e o término de cada período letivo regular obedecerão às seguintes datas:**

- a) Primeiro período letivo para os cursos de graduação:
  - i) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf):
    - de 18 de março de 2024 a 20 de julho de 2024.
  - ii) Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf), exceto os alunos dos internatos dos cursos de Medicina:
    - de 19 de fevereiro de 2024 a 13 de julho de 2024.
  - iii) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação 2024 (todos os cursos):
    - de 18 de março de 2024 a 20 de julho de 2024.
- b) Segundo período letivo para os cursos de graduação:
  - i) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf):
    - de 12 de agosto de 2024 a 14 de dezembro de 2024.
  - ii) Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf), exceto os alunos dos internatos dos cursos de Medicina:
    - de 30 de julho de 2024 a 21 de dezembro de 2024.
  - iii) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação 2024 (todos os cursos):
    - de 12 de agosto de 2024 a 14 de dezembro de 2024.
- c) As atividades para os alunos dos internatos dos cursos de Medicina na Faculdade de Medicina e no Centro Multidisciplinar de Macaé ocorrerão de forma contínua e flexível, de acordo com o período do aluno e conforme organização que permita cumprir as Diretrizes Curriculares correspondentes.
- d) Para os alunos do Colégio de Aplicação (Sedes Lagoa e Fundão):
  - i) Primeiro período letivo: de 06 de fevereiro de 2024 a 13 de julho de 2024.
  - ii) Segundo período letivo: de 30 de julho de 2024 a 20 de dezembro de 2024.
- e) Período letivo especial:
  - i) Para os alunos de todos os cursos de graduação:
    - de 06 de janeiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025.

**II - Os atos relativos aos procedimentos para a participação no Programa de Mobilidade Acadêmica entre IFES obedecerão aos seguintes prazos (Res. CEG 01/2011 e Convênio ANDIFES/IFES para Programa de Mobilidade Acadêmica):**

- a) Para alunos de outras IFES:
  - i) Recebimento ou postagem das solicitações e renovações:
    - Ingresso para o segundo período de 2024: até 03 de junho de 2024.
    - Ingresso para o primeiro período de 2025: até 31 de outubro de 2024.
  - ii) Recebimento de parecer pelo SEI das Unidades Acadêmicas da UFRJ, com deferimento ou indeferimento às solicitações:

- Ingresso para o segundo período de 2024: até 05 de julho de 2024.
  - Ingresso para o primeiro período de 2025: até 15 de janeiro de 2025.
- iii) Publicação do resultado das solicitações na página da PR-1 ([www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br)):
    - Ingresso para o segundo período de 2024: até 12 de julho de 2024.
    - Ingresso para o primeiro período de 2025: até 21 de janeiro de 2025.

b) Para alunos da UFRJ:

- i) Recebimento, na Divisão de Integração Acadêmica - DIA/PR1, por e-mail, das solicitações já homologadas e instruídas pela Unidade Acadêmica de origem do aluno:
  - Ingresso no segundo período de 2024: até 10 (dez) dias antes do término de encerramento do calendário da IFES de destino/receptora.
  - Ingresso no primeiro período de 2025: até 10 (dez) dias antes do término de encerramento do calendário da IFES de destino/receptora.
- ii) Resultados das solicitações: Calendário específico de cada IFES de destino/receptora.

**III - Os atos relativos aos procedimentos para matrícula decorrente de alunos selecionados pelo convênio PEC-G (Programa de Estudantes - Convênio Graduação) obedecerão aos seguintes prazos:**

- i) Entrega de documentos à Seção de Programas Acadêmicos/DIA:
  - Ingresso para o primeiro período de 2024: até 19 de fevereiro de 2024.
  - Ingresso para o segundo período de 2024: até 12 de julho de 2024.
- ii) Envio de processo pelo SEI à Divisão de Registro de Estudantes - DRE/PR1:
  - Ingresso para o primeiro período de 2024: até 26 de fevereiro de 2024.
  - Ingresso para o segundo período de 2024: até 19 de julho de 2024.

**IV - Os prazos para requerimento de matrícula e outros atos acadêmicos a ela relativos serão os abaixo discriminados:**

- a) Para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação 2024 (todos os cursos) classificados para os 1º e 2º períodos letivos:
  - Datas divulgadas na página [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).
- b) Para matrícula decorrente de transferência ou isenção de vestibular para alunos externos à UFRJ, bem como para alunos em mobilidade acadêmica e alunos selecionados pelo convênio PEC-G:
  - primeiro período letivo de 2024: até 15 de março de 2024.
  - segundo período letivo de 2024: até 09 de agosto de 2024.
- c) Para outros atos acadêmicos de alunos já vinculados à UFRJ:
  - i) Rematricula de matrícula trancada:
    - a) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf):
      - primeiro período letivo: até 18 de março de 2024.
      - segundo período letivo: até 12 de agosto de 2024.
    - b) Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf):
      - primeiro período letivo: até 19 de fevereiro de 2024.
      - segundo período letivo: até 30 de julho de 2024.
  - ii) Trancamento de matrícula:
    - a) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf):
      - primeiro período letivo: até 17 de maio de 2024.
      - segundo período letivo: até 09 de outubro de 2024.
    - b) Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf):
      - primeiro período letivo: até 30 de abril de 2024.
      - segundo período letivo: até 07 de outubro de 2024.

**V - Os atos acadêmicos relativos às disciplinas obedecerão aos seguintes prazos:**

- a) Inscrição em disciplinas para os ingressantes pelos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação 2024 (todos os cursos):
  - i) Primeiro período letivo:
    - Datas informadas na confirmação de matrícula.
  - ii) Segundo período letivo:
    - Datas informadas na confirmação de matrícula.





b) Pedidos de inscrição em disciplinas:

i) Primeiro período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 26 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024.
- Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024.

ii) Segundo período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 26 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024.
- Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 13 de julho a 23 de julho de 2024.

c) Alteração de pedido de inscrição em disciplinas:

i) Primeiro período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 18 a 28 de março de 2024.
- Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024.

ii) Segundo período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 12 a 23 de agosto de 2024.
- Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 30 de julho de 2024 a 12 de agosto de 2024.

d) Pedidos de regularização de inscrição em disciplinas concomitantes com seu(s) requisito(s) ou sem o(s) mesmo(s):

i) Primeiro período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 24 de abril de 2024 a 07 de junho de 2024.
- Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 01 de abril de 2024 a 24 de maio de 2024.

ii) Segundo período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 17 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024.
- Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 06 de setembro de 2024 a 08 de novembro de 2024.

e) Desistência (trancamento) de inscrição em disciplinas:

i) Primeiro período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 05 a 16 de abril de 2024.
- Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 11 a 22 de março de 2024.

ii) Segundo período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 30 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024.
- Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 19 a 30 de agosto de 2024.

f) Correção de inscrição em disciplinas (AID direta):

i) Primeiro período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 18 a 28 de março de 2024.
- Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024.

ii) Segundo período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 12 a 23 de agosto de 2024.
- Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): de 30 de julho de 2024 a 12 de agosto de 2024.

**VI- Os prazos para a divulgação, pelos Centros e Unidades da previsão de turmas a serem oferecidas no período letivo subsequente deverão respeitar os seguintes limites:**

- a) segundo período letivo de 2024: após decorridos 60 dias do início do primeiro período letivo de 2024.
- b) primeiro período letivo de 2025: após decorridos 60 dias do início do segundo período letivo de 2024.

**VII- O fechamento do período letivo no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) será realizado nos seguintes prazos:**

i) Primeiro período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): 08 a 10 de julho de 2024.
- Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): 25 a 27 de junho de 2024.

ii) Segundo período:

- Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): 02 a 04 de dezembro de 2024.
- Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf): 09 a 11 de dezembro de 2024.

**VIII- A entrada dos dados específicos no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), por seus executores, deverá obedecer aos seguintes prazos:**

a) Para os alunos dos cursos de graduação em geral, exceto os cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf):			
ATOS ACADÊMICOS	EXECUTOR	PRAZOS PARA ENTRADA DOS DADOS NO SIGA	
		1º PERÍODO	2º PERÍODO
Previsão de turmas	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso	22/12/2023 a 22/03/2024	01/07/2024 a 16/08/2024
Rematrícula de matrícula trancada (destrancamento de matrícula)	Secretaria Acadêmica	Até 22/03/2024	Até 16/08/2024
Trancamento de matrícula	Secretaria Acadêmica	Até 29/05/2024	Até 18/10/2024
Inscrição direta em disciplinas para ingressantes 2024	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso	Datas informadas na confirmação de matrícula	Datas informadas na confirmação de matrícula
Pedidos de inscrição em disciplinas	Aluno (inscrição online)/ Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	26/02/2024 a 11/03/2024	26/07/2024 a 05/08/2024
Concordância de pedidos de inscrição em disciplinas	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso/Orientador	12/03/2024 a 13/03/2024	06/08/2024 a 07/08/2024





Efetivação de pedidos de inscrição em disciplinas	DRE	14/03/2024 a 15/03/2024	08/08/2024 a 09/08/2024
Inscrição direta em disciplinas	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso	26/02/2024 a 11/03/2024	26/07/2024 a 05/08/2024
Correção de inscrição em disciplinas (AIDdireta)	Secretaria Acadêmica/Coordenador de Curso/Orientador	18/03/2024 a 28/03/2024	12/08/2024 a 23/08/2024
Alteração de pedidos de inscrição em disciplinas	Aluno (inscrição online)/Coordenador de Curso/Secretaria Acadêmica	18/03/2024 a 28/03/2024	12/08/2024 a 23/08/2024
Concordância das alterações de pedidos de inscrição em disciplinas	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso/Orientador	01/04/2024 a 02/04/2024	26/08/2024 a 27/08/2024
Efetivação das alterações de pedidos de inscrição em disciplinas	DRE	03/04/2024 a 04/04/2024	28/08/2024 a 29/08/2024
Trancamento de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Aluno (inscrição online)/ Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	05/04/2024 a 16/04/2024	30/08/2024 a 10/09/2024
Concordância dos trancamentos de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso/Orientador	17/04/2024 a 18/04/2024	11/09/2024 a 12/09/2024
Efetivação dos trancamentos de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	DRE	19/04/2024	13/09/2024 a 16/09/2024
Regularização dos pedidos de inscrição em disciplinas (mediante solicitação do estudante junto à Secretaria Acadêmica, conforme item 5, subitem d deste calendário)	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso/Orientador	24/04/2024 a 05/07/2024	17/09/2024 a 29/11/2024
Pautas de notas - Lançamento de Graus e Frequência	Professor/Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	11/07/2024 a 25/07/2024	05/12/2024 a 19/12/2024

**b) Para os alunos dos cursos da Faculdade de Medicina, o curso de Medicina (ICM) e o curso de Enfermagem (IEnf):**

ATOS ACADÊMICOS	EXECUTOR	PRAZOS PARA ENTRADA DOS DADOS NO SIGA	
		1º PERÍODO	2º PERÍODO
Previsão de turmas	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso	22/12/2022 a 23/02/2024	
Rematrícula de matrícula trancada (destrancamento de matrícula)	Secretaria Acadêmica	Até 23/02/2024	Até 02/08/2024
Trancamento de matrícula	Secretaria Acadêmica	Até 10/05/2024	Até 18/10/2024
Inscrição direta em disciplinas para ingressantes 2024	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso	Datas informadas na confirmação de matrícula	Datas informadas na confirmação de matrícula
Pedidos de inscrição em disciplinas	Aluno (inscrição online)/Coordenador de Curso/Secretaria Acadêmica	22/01/2024 a 05/02/2024	13/07/2024 a 23/07/2024
Concordância de pedidos de inscrição em disciplinas	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso/Orientador	06/02/2024 a 07/02/2024	24/07/2024 a 25/07/2024
Efetivação de pedidos de inscrição em disciplinas	DRE	08/02/2024 a 09/02/2024	26/07/2024 a 29/07/2024
Inscrição direta em disciplinas	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso	22/01/2024 a 05/02/2024	13/07/2024 a 23/07/2024
Correção de inscrição em disciplinas (AID direta)	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso/Orientador	19/02/2024 a 04/03/2024	30/07/2024 a 12/08/2024
Alteração de pedidos de inscrição em disciplinas	Aluno (inscrição online)/Coordenador de Curso/Secretaria Acadêmica	19/02/2024 a 04/03/2024	30/07/2024 a 12/08/2024
Concordância das alterações de pedidos de inscrição em disciplinas	Secretaria	05/03/2024 a 06/03/2024	13/08/2024 a 14/08/2024
Efetivação das alterações de pedidos de inscrição em disciplinas	DRE	07/03/2024 a 08/03/2024	15/08/2024 a 16/08/2024
Trancamento de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Aluno (inscrição online)/ Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	11/03/2024 a 22/03/2024	19/08/2024 a 30/08/2024
Concordância dos trancamentos de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	Secretaria	25/03/2024 a 26/03/2024	02/09/2024 a 03/09/2024
Efetivação dos trancamentos de pedidos de inscrição em disciplinas (desistência de inscrição)	DRE	27/03/2024 a 28/03/2024	04/09/2024 a 05/09/2024



Regularização dos pedidos de inscrição em disciplinas (mediante solicitação do estudante junto à Secretaria Acadêmica, conforme item 5, subitem d deste calendário)	Secretaria	01/04/2024 a 21/06/2024	06/09/2024 a 06/12/2024
Pautas de notas - Lançamento de Graus e Frequência	Professor/Coordenador de Curso/ Secretaria Acadêmica	28/06/2024 a 12/07/2024	12/12/2024 a 10/01/2025

**IX - A Escola de Comunicação, a Escola de Serviço Social, a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, a Faculdade de Educação, o Instituto de Economia e o Instituto de Psicologia obedecerão aos prazos para entrega da previsão de alocação das turmas do Campus da UFRJ na Praia Vermelha de acordo com as datas que se seguem:**

Atos Acadêmicos	Executor	Para o primeiro período 2024	Para o segundo período 2024
Entrega do mapa de oferta de turmas no Campus da Praia Vermelha	Secretaria Acadêmica da Unidade/ Coordenador de Curso	Data a ser informada posteriormente pelo Condomínio da Praia	Data a ser informada posteriormente pelo Condomínio da Praia
Divulgação do mapa de alocação das turmas Campus da Praia Vermelha	Comissão Especial do Condomínio de Salas do Campus da Praia Vermelha	Data a ser informada posteriormente pelo Condomínio da Praia Vermelha	Data a ser informada posteriormente pelo Condomínio da Praia Vermelha

**X - O registro, no SIGA, das turmas em salas de aulas não pertencentes à própria unidade só poderá ser efetivado após autorização da Comissão Especial do Condomínio da Praia Vermelha.**

**XI - Os casos omissos e as situações excepcionais serão julgados pelo Conselho de Ensino de Graduação.**

**RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS NAS SESSÕES E CÂMARAS de NOVEMBRO de 2023**

Câmara de Corpo Discente: 52  
 Câmara de Corpo Docente: -  
 Câmara de Acesso: -  
 Câmara de Legislação e Norma: -  
 Câmara de Currículos: 4  
 Comissão de Monitoria: -  
 Sessões Plenárias: 44

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE</b>			
241738/2023-11	Rematrícula	Marcelo Yunes Antonio Filho - IRID/CCJE	APROVADO
204863/2023-41	Rematrícula	Matheus Ruan de Lima - IC/CCMN	APROVADO
249474/2023-44	Trancamento	Lucas Tejedor da Silva - FND/CCJE	INDEFERIDO
212132/2021-15	Rematrícula	Daylton Nunes de Araújo - IRID/CCJE	APROVADO
231326/2023-73	Rematrícula	Robson Hansen Santos - EBA/CLA	APROVADO
247818/2023-81	Rematrícula	Caio Alexandre Gonçalves Torquato - EBA/CLA	APROVADO
255982/2023-61	Trancamento	Caique Pinheiro Rosa Brantes - Farmácia/Macaé	APROVADO
245020/2023-02	Trancamento de matrícula	Júlia Mendonça Cerqueira - Poli/CT	APROVADO
247527/2023-92	Rematrícula	Bezaleel Ferreira Gomes - EM/CLA	APROVADO
240585/2023-95	Rematrícula	Yasmim de Souza Alves - IF/CCMN	APROVADO
252229/2023-14	Dignidade Acadêmica	Lorena Conti Loffredo Luscura França da Silva - EQ/CT	APROVADO
257386/2023-16	Trancamento	Laís Gomes de Freitas - BCMT/CCMN	APROVADO
252166/2023-04	Dignidade Acadêmica	Marina Antonino Nunes de Souza - FO/CCS	APROVADO
254642/2023-13	Trancamento	Bernardo Menezes Gulla da Cunha - FACC/CCJE	INDEFERIDO
253297/2023-09	Rematrícula	Kilvia Pereira Francisco - INJC/CCJE	APROVADO
254664/2023-83	Rematrícula	Luca Salvatore Alves Felipe - Poli/CT	APROVADO
257070/2023-24	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Mirella Castilho da Silva - IQ/CCMN	INDEFERIDO
257075/2023-57	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Ruth da Silva Souza - IQ/CCMN	INDEFERIDO
257097/2023-17	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Djamar da Silva Rego - IQ/CCMN	INDEFERIDO
257107/2023-14	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Julia Santos Ferreira Maini - IQ/CCMN	INDEFERIDO
256915/2023-64	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Manuela Fragosos Lopes - IQ/CCMN	INDEFERIDO
257087/2023-81	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Yasmin Aparecida Alves Pena - IQ/CCMN	INDEFERIDO
257063/2023-22	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Matheus Pereira de Melo Soares - IQ/CCMN	INDEFERIDO
257064/2023-77	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Mikaella Edemundo Cypriano - IQ/CCMN	INDEFERIDO
256832/2023-75	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Eliane de Lima Martins - IQ/CCMN	INDEFERIDO
257217/2023-86	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Moisés Ponte Viana - IQ/CCMN	INDEFERIDO
257105/2023-25	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Isabelle Chaves dos Santos - IQ/CCMN	INDEFERIDO
257250/2023-14	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Rhaissa Santos Ronsek - IQ/CCMN	INDEFERIDO
257280/2023-12	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Bruna Fagundes Barbosa - IQ/CCMN	INDEFERIDO
257232/2023-24	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Rayane Vitória Vieira de Oliveira - IQ/CCMN	INDEFERIDO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
256841/2023-66	Trancamento de disciplina/Exclusão de grau	Fernanda Gomes Giraldes Rangel - IQ/CCMN	INDEFERIDO
254873/2023-27	Trancamento	Felipe da França Macedo - BCMT/CCMN	APROVADO
223713/2023-36	Dignidade Acadêmica	Gustavo Silva dos Santos - IFCS/CFCH	INDEFERIDO
240361/2023-83	Rematrícula	Uriel Gomes de Carvalho - FND/CCJE	APROVADO
253298/2023-45	Rematrícula	Regina Maria Ferreira - Eefd/CCS	APROVADO
252397/2023-18	Dignidade Acadêmica	Millene de Oliveira Dias - FO/CCS	APROVADO
242905/2023-41	Rematrícula	Ana Lucia da Silva - FE/CFCH	APROVADO
238499/2023-12	Rematrícula	Lorena Pinto Coelho Silva - IFCS/CFCH	INDEFERIDO
233458/2023-30	Trancamento	Valtecir Aragão dos Santos - Poli/CT	APROVADO
233148/2023-15	Rematrícula	Bruna Aparecida Bernardes da Silva - IBCCF/CCS	APROVADO
245801/2023-99	Rematrícula	Isabel Noronha Dorneles Barbosa - FF/CCS	APROVADO
255615/2023-68	Trancamento	Tifany Leme Anastacio - EQ/CT	INDEFERIDO
259362/2023-00	Trancamento	Maria Fernanda Côrtes Sepúlveda - FACC/CCJE	APROVADO
246609/2023-10	Trancamento	Marianna de Souza Gomes - FACC/CCJE	APROVADO
256144/2023-13	Alteração de inscrição em disciplinas	Jean Costa do Prado - EBA/CLA	APROVADO
261186/2023-68	Trancamento	ThadeuGalvez Bastos - IE/CCJE	APROVADO
254674/2023-19	Trancamento excepcional	Luiza Bueno de Souza - Farmácia/CMM	APROVADO
254197/2023-91	Trancamento	Ana Paula Netto Rangel - EBA/CLA	APROVADO
258913/2023-18	Trancamento	Luiza dos Santos Machado Pereira - IF/CCMN	APROVADO
254085/2023-31	Rematrícula	André Luiz Jesus do Couto - ECO/CFCH	APROVADO
251556/2023-59	Rematrícula	Helen da Silva Baptista - Química/CMM	APROVADO
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DOCENTE</b>			
		Vide Boletim posterior	
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULOS</b>			
246147/2023-31	Alteração do Programa de Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Jornalismo	Escola de Comunicação - ECO/CFCH	APROVADO
006077/2020-37	Reforma Curricular do curso de Comunicação Visual Design (bacharelado)	Escola de Belas Artes – EBA/CLA	APROVADO
245937/2023-07	Ajuste Curricular da grade do Curso de Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Instituto de Ciências Biomédicas – Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - CCS	APROVADO
215815/2021-16	Reforma Curricular do curso de Graduação em Filosofia (bacharelado)	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS/CFCH	APROVADO
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA</b>			
251303/2023-85	Recurso Professor Substituto 2024	Instituto de História	INDEFERIDO
253427/2023-03	Recurso Professor Substituto 2024	Engenharia de Produção	Favorável: +A6
252281/2023-71	Recurso Professor Substituto 2024	Instrumentos de Sopro e Percussão	INDEFERIDO
252763/2023-21	Recurso Professor Substituto 2024	Saúde Coletiva, Mental e Família e Comunidade	INDEFERIDO
254778/2023-23	Recurso Professor Substituto 2024	BAB - Artes Base	Favorável: +1V1
251052/2023-39	Recurso Professor Substituto 2024	Clínica Médica - Nefrologia	Favorável: inclusão de mais uma vaga na lista
254759/2023-05	Recurso Professor Substituto 2024	Geografia	Favorável: +3V1
250913/2023-61	Recurso Professor Substituto 2024	DPA - Projeto de Arquitetura	Favorável: +1L9
253034/2023-91	Recurso Professor Substituto 2024	Engenharia Elétrica	Favorável: +3V1
252658/2023-91	Recurso Professor Substituto 2024	Ginástica	INDEFERIDO
252349/2023-11	Recurso Professor Substituto 2024	Enfermagem de Saúde Pública	Favorável: +3V1, +1L1
253022/2023-67	Recurso Professor Substituto 2024	Programa de Ciências Matemáticas e Aplicações (Computação)	INDEFERIDO
253772/2023-39	Recurso Professor Substituto 2024	Corridas	Favorável: +2V2
252912/2023-51	Recurso Professor Substituto 2024	DHT - História e Teoria	INDEFERIDO
252986/2023-98	Recurso Professor Substituto 2024	Programa de Ciências Matemáticas e Aplicações (Física)	INDEFERIDO
252958/2023-71	Recurso Professor Substituto 2024	Direito Civil	Favorável: reavaliação de cálculo CDSM
252316/2023-71	Recurso Professor Substituto 2024	Enfermagem Materno-Infantil	Favorável: +1V1
252129/2023-98	Recurso Professor Substituto 2024	Clínica Odontológica	Favorável: +2V1 (Cotav 365 e 383)
258131/2023-71	Edital PROMISAES 2024	DIA/PR1	DEFERIDO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
257615/2022-11	Recurso de matrícula	Júlia Caldas dos Santos	APROVADO
229234/2022-42	Mudança de curso	Roberta Saraiva de Oliveira- FL/CLA.	APROVADO
253081/2023-35	Recurso Professor Substituto 2024	Física dos Sólidos- IF/CCMN	INDEFERIDO
255073/2023-23	Recurso Professor Substituto 2024	Medicina de Atenção Primária à Saúde- FM/CCS	Aprovado PARCIALMENTE
252657/2023-47	Recurso Professor Substituto 2024	Letras Neolatinas- FL/CLA	INDEFERIDO
251802/2023-72	Recurso Professor Substituto 2024	Letras Vernáculas - FL/CLA	APROVADO
253002/2023-96	Recurso Professor Substituto 2024	Metodologia da Enfermagem- EEAN/CCS	INDEFERIDO
252909/2023-38	Recurso Professor Substituto 2024	Enfermagem Médico-Cirúrgica- EEAN/CCS	INDEFERIDO
252787/2023-80	Recurso Professor Substituto 2024	Análise e Representação da Forma - FAU/CLA	APROVADO
253007/2023-19	Recurso Professor Substituto 2024	Letras-LIBRAS - FL/CLA	INDEFERIDO
252080/2023-73	Recurso Professor Substituto 2024	NEPP- DH	INDEFERIDO
251993/2023-72	Recurso Professor Substituto 2024	-Letras Orientais e Eslavas - FL/CLA	INDEFERIDO
253204/2023-38	Recurso Professor Substituto 2024	Política Social e Serviço Social - ESS/CFCH	Aprovado PARCIALMENTE
253179/2023-92	Recurso Professor Substituto 2024	Métodos e Técnicas do Serviço Social -ESS/CFCH	APROVADO
252700/2023-74	Recurso Professor Substituto 2024	Linguística e Filologia FL/CLA	APROVADO
253207/2023-71	Recurso Professor Substituto 2024	Orientação Educacional CAP/CFCH	INDEFERIDO
253244/2023-80	Recurso Professor Substituto 2024	Língua Portuguesa - CAP/CFCH	INDEFERIDO
253423/2023-17	Recurso Professor Substituto 2024	Química- CAP/CFCH	INDEFERIDO
252247/2023-04	Recurso Professor Substituto 2024	Anatomia ICB/CCS	Aprovada REANÁLISE
253428/2023-40	Recurso Professor Substituto 2024	Geografia EB CFCH/CAP	INDEFERIDO
259035/2023-40	Recurso Professor Substituto 2024	Química Orgânica IQ/CCMN	INDEFERIDO
259173/2023-29	Recurso Professor Substituto 2024	Odontologia Legal e Saúde Coletiva FO/CCS	INDEFERIDO
258888/2023-64	Recurso Professor Substituto 2024	Ciência Política IFCS/CFCH	INDEFERIDO
253385/2023-01	Recurso Professor Substituto 2024	Matemática EB - CAP/CFCH	INDEFERIDO
250640/2023-55	Recurso Professor Substituto 2024	Métodos e Áreas Conexas ECO/CFCH	APROVADO

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023

### TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.262652/2023-22

#### TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL UFRJ Nº 1531, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

#### PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO ESPECIAL EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que:

1. A oferta de 09 (nove) vagas para o curso de Direito - Integral e de 03 (três) vagas para o curso de Direito - Noturno, constantes do Anexo I - Quadro de Vagas do Edital UFRJ nº 1531, de 06 de dezembro de 2023, está condicionada à aprovação pelo Conselho Universitário da UFRJ.
2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital UFRJ nº 1531, de 06 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

### TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.262655/2023-66

#### TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL UFRJ Nº 1532, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

#### PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA ESPECIAL DE CURSO E/OU MUDANÇA ESPECIAL DE CAMPUS/POLO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que:

1. A oferta de 14 (quatorze) vagas para o curso de Direito - Integral e de 05 (cinco) vagas para o curso de Direito - Noturno, constantes do Anexo I - Quadro de Vagas do Edital UFRJ nº 1532, de 06 de dezembro de 2023, está condicionada à aprovação pelo Conselho Universitário da UFRJ.
2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital UFRJ nº 1532, de 06 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro





BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023

EDITAL Nº 1648, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.230851/2023-71

**EDITAL DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DE APOIO AOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DE GRADUAÇÃO – PAEALIG – 2024 Nº 1648/2023**

A Pró-reitoria de Graduação torna público o oferecimento de 150 (cento e cinquenta) bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, para o Programa de Atividades Extracurriculares de Apoio aos Laboratórios de Informática de Graduação (PAEALIG) para o ano de 2024, em conformidade com a Resolução CEG 01/2009.

**1 - DO PAEALIG**

1.1 O PAEALIG tem como objetivo oferecer ao aluno de graduação da UFRJ, com aproveitamento acadêmico satisfatório e interesse pela computação, oportunidade de aprofundar seus conhecimentos teóricos e práticos na instalação, organização, gestão, operação e atendimento aos usuários de laboratórios de informática (LIG) para fins acadêmicos, bem como possibilitar a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino de graduação.

1.2 O bolsista PAEALIG deve ser capaz de auxiliar os professores na preparação dos ambientes computacionais necessários para a realização de suas aulas práticas envolvendo o uso de computadores e na orientação dos alunos para a sua correta utilização, além de auxiliar a coordenação do laboratório nas atividades de preparação, operacionalização e manutenção da infraestrutura computacional, tanto dos equipamentos como dos programas operacionais e aplicativos.

1.3 É vedada a substituição do servidor pelo aluno participante do PAEALIG na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de atividade administrativa.

**2 - DA BOLSA PAEALIG**

2.1 Em conformidade com o disposto no artigo 14 da Resolução CEG 01/2009 e seus parágrafos, a bolsa terá vigência de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

2.2 São requisitos para a obtenção da bolsa:

2.2.1 Por parte dos candidatos:

- a) ser aluno de graduação da UFRJ e estar com matrícula ativa, de acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
- b) ter CRA igual ou superior a 6 (seis), também de acordo com o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
  - b.1) caso o candidato tenha CRA acumulado maior ou igual a 5 (cinco) e menor que 6 (seis), admite-se que o coordenador do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a escolha;
  - b.2) caso o candidato seja aluno de 1º período, portanto sem CRA, admite-se que o coordenador do LIG apresente um parecer circunstanciado justificando a escolha.
- c) não ter sofrido sanção disciplinar, vide artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;
- d) não receber nenhuma outra bolsa de natureza acadêmica concedida ou gerenciada pela UFRJ – inclusive PIBIC. Só é permitido o acúmulo com bolsas assistenciais concedidas pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7);
- e) não existirem pendências em relação às bolsas recebidas da UFRJ, inclusive as da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis.

Parágrafo único. A não conformidade, a qualquer instante, com os itens supracitados implicará no cancelamento da bolsa do candidato.

2.2.2 Por parte do LIG:

- a) ter coordenação exercida por integrante ativo do quadro docente ou técnico-administrativo da UFRJ;
- b) não existirem pendências em relação às bolsas concedidas para o LIG;
- c) o laboratório estar em funcionamento para atividades dos alunos de graduação.

Parágrafo único. A não conformidade, a qualquer instante, com os itens supracitados implicará a desqualificação da solicitação de bolsas neste edital.

2.3 A Bolsa PAEALIG poderá ser cancelada a qualquer instante:

2.3.1 por solicitação do aluno;

2.3.2 a pedido do coordenador do LIG;

2.3.3 por desempenho insatisfatório nas atividades inerentes ao PAEALIG;

2.3.4 por infringir o artigo 6º da Resolução CEG 01/2009;

2.4 Não haverá vinculação entre a verba empenhada e o aluno bolsista participante do PAEALIG, sendo facultado ao coordenador do LIG substituir o bolsista a qualquer momento, em conformidade ao disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução CEG 01/2009.

2.5 Em caso de vacância por mais de 60 (sessenta) dias, a bolsa será cancelada e retornará à Comissão PAEALIG para sua redistribuição entre as demais Unidades.

**3 - DA SOLICITAÇÃO, PELAS UNIDADES DE ENSINO, DE BOLSAS PARA O PAEALIG**

3.1 A solicitação de bolsas deverá ser feita por e-mail, direcionado ao endereço paealig@pr1.ufrj.br, até a data limite prevista no cronograma deste edital – item 7, pela direção da Unidade Acadêmica ou do Curso Multiunidades onde o LIG está instalado.

3.2 As solicitações deverão ser entregues em formulário próprio que estará disponível no site da Pró-reitoria de Graduação (www.graduacao.ufrj.br) e deverão incluir:

3.2.1 A quantidade de bolsas PAEALIG pretendidas para o(s) LIG(s) da Unidade Acadêmica ou do Curso Multiunidades;

3.2.2 Descrição do(s) LIG(s), da(s) sua(s) finalidade(s), seu horário de funcionamento, disciplina(s) de graduação atendida(s) e seu(s) horário(s) e a quantidade de alunos atendidos;

3.2.3 Plano de atividades a serem cumpridas pelos bolsistas e os objetivos pretendidos.

3.3 A direção da Unidade Acadêmica ou do Curso Multiunidades onde o LIG está instalado deverá entregar, via e-mail, ao endereço paealig@pr1.ufrj.br, os Relatórios Finais de Atividades dos bolsistas, referentes ao exercício de 2023, até a data limite prevista no cronograma deste edital (artigo 17 da Resolução CEG 01/2009).

3.4 As solicitações serão analisadas e avaliadas pela comissão PAEALIG do CEG.

3.4.1 Após a divulgação do resultado é facultado à Unidade Acadêmica ou ao Colegiado Multiunidades requerente a interposição de recurso, em data prevista no item 7 do presente edital;

3.5 O recurso deverá ser entregue por e-mail ao endereço paealig@pr1.ufrj.br, pela direção da Unidade Acadêmica ou do Curso Multiunidades onde o LIG está instalado, no prazo definido no cronograma deste edital.

3.6 O não cumprimento dos itens 3.2 e 3.3 implica a eliminação da solicitação.

3.7 Toda e qualquer documentação não solicitada será desconsiderada.

3.8 O resultado da distribuição de bolsas PAEALIG para cada Unidade Acadêmica ou Curso Multiunidades será divulgado pela DIA/PR-1, na data prevista no item 7 deste edital.



#### 4 - DA OFERTA, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS PAEALIG (Artigo 8º da Resolução CEG 01/2009)

4.1 A Unidade Acadêmica ou o Colegiado Multiunidades responsável pelo LIG divulgará, de forma pública e acessível a todos os interessados, a oferta do total de bolsas disponíveis para seu LIG, as condições para inscrição e as regras do processo seletivo, incluindo referências à Resolução CEG 01/2009 e ao presente edital.

4.2 A Unidade Acadêmica ou o Colegiado Multiunidades responsável pelo LIG organizará e realizará o processo de inscrição para a seleção dos alunos candidatos à Bolsa PAEALIG.

4.3 A Unidade Acadêmica ou o Colegiado Multiunidades responsável pelo LIG, ao realizar o processo seletivo de bolsistas, divulgará, antecipadamente: este edital; o programa dos conhecimentos que serão exigidos no processo seletivo, em conformidade com o artigo 7º da Resolução CEG 01/2009; e os critérios de seleção e desempate.

4.4 O aluno candidato à Bolsa PAEALIG, no ato da inscrição, deverá tomar e declarar ciência deste edital e dos critérios de seleção e desempate definidos pela Unidade Acadêmica ou pelo Colegiado Multiunidades.

4.5 Os candidatos à Bolsa PAEALIG que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a processo seletivo público em conformidade com a Resolução CEG 01/2009, em especial os artigos 7º e 8º, e com as normas gerais definidas pela Unidade Acadêmica ou pelo Colegiado Multiunidades.

4.6 As Unidades Acadêmicas e os Cursos Multiunidades deverão reservar 50% das bolsas do PAEALIG para ações afirmativas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei Nº 12.711/2012.

4.6.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior.

4.6.2 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJMacaré e o Campus Duque de Caxias deverão decidir e publicar como as vagas reservadas serão distribuídas entre as disciplinas ou departamentos em que irão atuar os monitores antes do início do processo seletivo.

4.6.3 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades e os Campi deverão encaminhar uma lista com os nomes de candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas para o endereço de correio eletrônico [monitoria@pr1.ufrj.br](mailto:monitoria@pr1.ufrj.br) até a data prevista no cronograma para confirmação da elegibilidade dos candidatos.

4.6.4 Os candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas que não forem elegíveis estarão desclassificados do processo seletivo, sendo liminarmente indeferidos recursos interpostos neste sentido.

4.6.5 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas poderão ser remanejadas aos demais candidatos inscritos.

4.7 O preenchimento das bolsas será feito pelos candidatos aprovados segundo as normas fixadas pela Unidade Acadêmica ou pelo Colegiado Multiunidades, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

4.8 A documentação referente a inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos às bolsas do programa deverá ficar arquivada na Unidade Acadêmica ou no Colegiado Multiunidades correspondente e poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela PR-1, para confirmação das informações que se fizerem necessárias. 4.9 As Unidades Acadêmicas e os Colegiados Multiunidades deverão encaminhar à DIA, via e-mail, ao endereço [paealig@pr1.ufrj.br](mailto:paealig@pr1.ufrj.br), dentro do prazo indicado no cronograma deste edital, nome, CPF, e-mail e telefone dos responsáveis, nas Unidades Acadêmicas, pela implantação, substituição e marcação da frequência dos monitores no SIGA, bem como nome e e-mail do diretor adjunto responsável, ou do diretor de Unidade, caso não haja diretor adjunto.

4.10 Os alunos aprovados e classificados deverão cadastrar seus dados bancários no SIGA, sendo vedado o uso de conta salário, poupança ou conjunta, ou seja, deve estar sob a exclusiva titularidade do aluno e ser da modalidade corrente.

4.11 O não cumprimento de um ou mais itens de 4.1 a 4.10 implicará a revogação automática da(s) bolsa(s) concedida(s) à Unidade Acadêmica ou ao Curso Multiunidades.

#### 5 - DOS COMPROMISSOS DOS RESPONSÁVEIS PELO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

5.1 São compromissos dos coordenadores do LIG:

5.1.1 orientar os bolsistas nas atividades previstas;

5.1.2 alocar os bolsistas somente em atividades do LIG;

5.1.3 registrar no SIGA a frequência mensal do bolsista até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;

5.1.4 efetuar a implantação, o desligamento e/ou a substituição de bolsistas no SIGA, conforme previsão do item 5.2 do presente edital;

5.1.5 encaminhar à DIA/PR-1 os relatórios de atividades de bolsistas ao término da vigência da bolsa ao endereço eletrônico [paealig@pr1.ufrj.br](mailto:paealig@pr1.ufrj.br).

5.1.6 acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de todos os alunos-bolsistas, bem como a participação dos mesmos no programa, no tocante à frequência, recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas, pois as irregularidades observadas ao longo do ano serão contabilizadas e utilizadas como parâmetro para corte de bolsas do programa em 2024.

5.2 A implantação, o desligamento e/ou a substituição de bolsistas serão feitos diretamente pelas Unidades Acadêmicas e pelos Colegiados de Cursos Multiunidades no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) pelo serviço Controle de Bolsas > Registro de Bolsa > Concessão de Bolsas até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência. Após esse prazo, o bolsista só poderá ser cadastrado a partir do mês subsequente e não fará jus a pagamento proporcional da bolsa.

5.3 A utilização dos bolsistas do LIG em atividades outras que não as previstas no edital PAEALIG implicam a suspensão das bolsas concedidas.

5.4 O não lançamento da frequência mensal dos bolsistas, prevista no item 5.1.3, por mais de 60 (sessenta) dias implicará a suspensão das bolsas alocadas para o LIG.

5.5 A não entrega de relatórios de atividades, prevista no item 5.1.5, implicará a suspensão automática das bolsas correspondentes eventualmente concedidas no ano subsequente.

#### 6 - DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

6.1 Os bolsistas PAEALIG deverão:

6.1.1 executar o plano de atividades proposto;

6.1.2 cumprir a carga horária semanal estipulada de no mínimo 8 (oito) e de no máximo 12 (doze) horas semanais;

6.1.3 apresentar o relatório final de atividades à coordenação do LIG, em formulário próprio que está disponível no site da Pró-reitoria de Graduação (<https://graduacao.ufrj.br>), a ser encaminhado próximo ao término da vigência da Bolsa, em data prevista no cronograma do presente edital;

6.1.4 acompanhar seu cadastro como bolsista e o lançamento de sua frequência mensal;

6.1.5 exercer suas atividades, orientados pelos coordenadores responsáveis, mesmo de forma remota, sobretudo auxiliando o funcionamento das plataformas e dos softwares utilizados para a transmissão das aulas online nos períodos letivos regulares de 2024.1 e 2024.2.

6.2 A não entrega do relatório final de atividades, prevista no item 6.1.3, implicará a impossibilidade de participar do processo seletivo de bolsas no ano seguinte.

#### 7 - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

	EVENTO	PERÍODO
1	Entrega da solicitação de Bolsas para 2024	Até 31/01/2024
2	Entrega dos relatórios finais de 2023	Até 31/01/2024
3	Análise pela Comissão PAEALIG/CEG das solicitações encaminhadas	Até 16/02/2024
4	Apreciação, pelo CEG, do relatório da Comissão PAEALIG	21/02/2024



	<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
5	Divulgação do resultado da distribuição de Bolsas	21/02/2024
6	Interposição de recurso contra o resultado da distribuição de bolsas	22 a 25/02/2024
7	Análise dos recursos pela Comissão PAEALIG/CEG	Até 01/03/2024
8	Apreciação dos recursos pelo CEG	06/03/2024
9	Divulgação do resultado dos recursos	06/03/2024
10	Seleção de alunos candidatos às Bolsas pela Unidade	06 a 31/03/2024
11	Entrega dos dados dos responsáveis das Unidades Acadêmicas pela implantação e lançamento de frequência dos monitores no SIGA (item 4.9).	Até 31/03/2024
12	Data limite para envio da lista de candidatos pleiteantes às vagas reservadas para ações afirmativas para o endereço de correio eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br	Até 31/03/2024
13	Cadastro dos alunos selecionados para cotas divulgadas, feito pelas Unidades Acadêmicas e pelos Colegiados de Cursos Multiunidades diretamente no SIGA, conforme item 5.2 do presente edital. <b>ATENÇÃO!</b> Não será necessária a entrega da documentação dos monitores selecionados à DIA (item 4.8), ficando o cadastro dos mesmos, no SIGA, a cargo dos responsáveis pela implantação nas Unidades Acadêmicas e nos Cursos Multiunidades (item 5.2).	Até 10/04/2024
14	Vigência da bolsa PAEALIG 2024	01/04/2024 a 31/03/2025

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos ou situações não previstas por este edital serão resolvidos pelo CEG.

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 20 de dezembro de 2023.

Autorizado pela presidente do CEG, professora Maria Fernanda dos Santos Quintela.

Gerado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em 21 de dezembro de 2023.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

#### PORTARIA Nº 14257, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.590, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº126, de 5 de julho de 2023:

Considerando:

- A consulta à Procuradoria Federal junto à UFRJ sobre a legalidade da suspensão de recebimento de pedidos de reconhecimento de diplomas estrangeiros;
- Que tramita na Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro o Procedimento Administrativo Cível nº 1.30.001.001857/2019-61, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades em processos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação obtidos no exterior e homologados pela UFRJ.

Resolve prorrogar a suspensão do recebimento de processos de Reconhecimento de Diplomas de Pós -graduação emitidos em instituições no exterior, por mais 90 (noventa) dias a partir 23/12/2023.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

#### EDITAL Nº 1626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.240559/2022-86*

OBJETO: Retificar o prazo para contratação do edital de Professor Visitante e Professor Visitante Sênior selecionados através do Edital CEPG nº 611 e 612/2023, cujos prazos para contratação foram retificados através do Edital CEPG nº 753/2023.

#### RETIFICAÇÃO

No Edital nº 753 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 07/07/2023, retifica-se:

O Conselho de Ensino para Graduados, no uso de suas atribuições, torna público a presente retificação de edital que tem por objetivo alterar as etapas para contratação de professor visitante sênior.

Onde se lê: Art. 5º Os programas deverão contratar os professores visitantes e pesquisadores doutores seniores até 15 de dezembro de 2023.

Leia-se: Art. 5º Os programas deverão contratar os professores visitantes e pesquisadores doutores seniores até 29 de dezembro de 2023.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023****PORTARIA Nº 14065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pro-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n. 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n. 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... MELISSA DE OLIVEIRA CUNHA  
CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO:..... 48 - IPPMG  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 14/02/2023

**PORTARIA Nº 14069, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pro-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n. 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n. 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... MARIA ALICE MOSQUEIRA DE OLIVEIRA  
CARGO:..... RECREACIONISTA  
LOTAÇÃO:..... 48 - IPPMG  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 03/10/2023

**PORTARIA Nº 14071, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pro-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n. 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n. 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... ELIANE DE SOUZA DUARTE DOS SANTOS  
CARGO:..... RECREACIONISTA  
LOTAÇÃO:..... 48 - IPPMG  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 03/10/2023

**PORTARIA Nº 14073, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pro-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n. 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n. 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... MARCIA FERMIANO DE SA BARRETO  
CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO:..... 48 - IPPMG  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 24/07/2023

**PORTARIA Nº 14074, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pro-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n. 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n. 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... ELISAAUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS  
CARGO:..... TECNICO DE LABORATORIO AREA  
LOTAÇÃO:..... 48 - IPPMG  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 03/10/2023

**PORTARIA Nº 14090, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pro-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n. 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n. 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... VERONICA MEDEIROS DA COSTA  
CARGO:..... NUTRICIONISTA-HABILITACAO  
LOTAÇÃO:..... 48 - IPPMG  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 09/08/2023

**PORTARIA Nº 14091, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pro-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n. 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n. 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... ADRIANA BENEVENUTI REBELO DE MIRANDA  
CARGO:..... NUTRICIONISTA-HABILITACAO  
LOTAÇÃO:..... 48 - IPPMG  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 09/08/2023

**PORTARIA Nº 14092, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pro-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n. 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n. 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... IRIA GARCIA FARIA  
CARGO:..... NUTRICIONISTA-HABILITACAO  
LOTAÇÃO:..... 48 - IPPMG  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 09/08/2023

**PORTARIA Nº 14095, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pro-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n. 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando





o disposto em Portaria n. 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Medio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercicio, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... CAROLINE MOREIRA LEAL
- CARGO:..... NUTRICIONISTA-HABILITACAO
- LOTAÇÃO:..... 48 - IPPMG
- ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
- GRAU:..... MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 09/08/2023

**PORTARIA Nº 14096, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pro-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n. 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n. 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Medio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercicio, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... JULIANAMARIA OSORIO VALENTE GOMES
- CARGO:..... TECNICO DE LABORATORIO AREA
- LOTAÇÃO:..... 48 - IPPMG
- ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
- GRAU:..... MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 03/10/2023

**PORTARIA Nº 14106, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pro-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n. 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando

**PORTARIA Nº 14120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
Aline da Fonseca Barros	3288888	Colégio de Aplicação	23079.218533/2022-51	11-mai-22	22-dez-23	20	Assistente A
Angel Cristina da Costa Oliveira de Andrade	3296661	Colégio de Aplicação	23079.223670/2022-16	13-jun-22	22-dez-23	40	Auxiliar
Angela Cristina dos Santos Lopes	1143627	Colégio de Aplicação	23079.209382/2022-41	28-mar-22	22-dez-23	40	Auxiliar
Camila Sayao Teixeira Mendes	3281960	Colégio de Aplicação	23079.210209/2022-95	28-mar-22	22-dez-23	40	Auxiliar
Camille Rocha Watanabe	3282161	Colégio de Aplicação	23079.209643/2022-22	28-mar-22	22-dez-23	20	Auxiliar
Carina Freire da Fonseca Millen Correia	3282230	Colégio de Aplicação	23079.209293/2022-02	21-mar-22	22-dez-23	20	Auxiliar
Cintia Lopes de Melo Rodrigues	3282221	Colégio de Aplicação	23079.209301/2022-11	21-mar-22	22-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
Daiane Francisco de Medeiros	3281971	Colégio de Aplicação	23079.209536/2022-02	28-mar-22	22-dez-23	40	Assistente A
Daniel Coelho Correa de Araujo	3287756	Colégio de Aplicação	23079.214395/2022-31	02-mai-22	22-dez-23	40	Auxiliar
Evelin Nunes Correa Ribeiro	3282214	Colégio de Aplicação	23079.209676/2022-72	28-mar-22	22-dez-23	40	Auxiliar
Fabiana Santiago de Sousa	3282174	Colégio de Aplicação	23079.209655/2022-57	28-mar-22	22-dez-23	40	Auxiliar
Janaina Caetano Ferreira	3282166	Colégio de Aplicação	23079.209300/2022-68	21-mar-22	22-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
Juan Carlos Horta Paz	3287705	Colégio de Aplicação	23079.213809/2022-13	02-mai-22	22-dez-23	20	Assistente A
Juliana Ferreira Barbosa	3282233	Colégio de Aplicação	23079.208903/2022-42	21-mar-22	22-dez-23	20	Assistente A
Laise Machado Lino	3281753	Colégio de Aplicação	23079.209421/2022-18	28-mar-22	22-dez-23	40	Auxiliar
Leticia de Souza Jorge	3281662	Colégio de Aplicação	23079.209696/2022-43	28-mar-22	22-dez-23	40	Auxiliar
Lidiane Antunes dos Santos	3335751	Colégio de Aplicação	23079.213463/2023-26	03-abr-23	22-dez-23	40	Auxiliar
Luciana Maria da Conceição Vieira	3281976	Colégio de Aplicação	23079.210214/2022-06	28-mar-22	22-dez-23	40	Auxiliar com Especialização
Luciana Maria dos Santos Azevedo	1969206	Colégio de Aplicação	23079.209576/2022-46	28-mar-22	22-dez-23	20	Assistente A
Marcelly da Silva Baptista	3299687	Colégio de Aplicação	23079.225367/2022-40	27-jun-22	22-dez-23	40	Auxiliar com Aperfeiçoamento
Maria Aparecida Scheleski Martinz Figueiredo	3337959	Colégio de Aplicação	23079.213667/2023-67	03-abr-23	22-dez-23	40	Auxiliar
Maria Clara Justino	3282352	Colégio de Aplicação	23079.209671/2022-40	28-mar-22	22-dez-23	20	Auxiliar
Maria Monica Oliveira Pereira	3335752	Colégio de Aplicação	23079.213664/2023-23	03-abr-23	22-dez-23	40	Auxiliar

o disposto em Portaria n. 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Medio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercicio, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... ELIANE MACHADO ALVES DE ANDRADE
- CARGO:..... ENFERMEIRO-AREA
- LOTAÇÃO:..... 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
- ADICIONAL:..... INSALUBRIDADE
- GRAU:..... MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 10/10/2023

**PORTARIA Nº 14118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.246647/2023-72, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 3148304, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no(a) Pró-Reitoria de Extensão, a partir de 12/12/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal.

**PORTARIA Nº 14119, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.256956/2023-51, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CÍCERO MOREIRA DA COSTA, SIAPE nº 0361974, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Decania do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, a partir de 12/12/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Instituto de Matemática.



NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
Mariana dos Santos Padrao	3281807	Colégio de Aplicação	23079.209753/2022-94	28-mar-22	22-dez-23	40	Auxiliar
Mariana Gomes de Matos	3349725	Colégio de Aplicação	23079.225130/2023-40	26-jun-23	22-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
Mariana Mendes Caio dos Santos	1032627	Colégio de Aplicação	23079.213643/2022-27	02-mai-22	22-dez-23	40	Auxiliar com Especialização
Matheus Grohs Ribeiro	3272829	Colégio de Aplicação	23079.201791/2022-07	31-jan-22	22-dez-23	20	Auxiliar
Mayara Torres Araujo	3272783	Colégio de Aplicação	23079.201992/2022-04	31-jan-22	22-dez-23	20	Assistente A
Meiriane Martins Aguiar	1068202	Colégio de Aplicação	23079.209593/2022-83	21-mar-22	22-dez-23	20	Assistente A
Rafael Angelo da Paixao	3272837	Colégio de Aplicação	23079.201789/2022-20	31-jan-22	22-dez-23	40	Auxiliar
Renata Costa de Mello Vignoli	1012510	Colégio de Aplicação	23079.209304/2022-46	21-mar-22	22-dez-23	40	Auxiliar com Especialização
Renata dias Pinto Monteiro	3281954	Colégio de Aplicação	23079.208820/2022-53	28-mar-22	22-dez-23	20	Auxiliar
Rosana de Moura de Aguiar	1040353	Colégio de Aplicação	23079.209349/2022-11	28-mar-22	22-dez-23	40	Assistente A
Suzan Christina Ribeiro da Silva	3281796	Colégio de Aplicação	23079.209752/2022-40	28-mar-22	22-dez-23	40	Assistente A
Victor Hugo Quaglia de Araujo	3284703	Colégio de Aplicação	23079.208859/2022-71	28-mar-22	22-dez-23	40	Auxiliar
Virna da Silva Bemvenuto	3286429	Colégio de Aplicação	23079.209739/2022-91	04-abr-22	22-dez-23	20	Auxiliar

**PORTARIA Nº 14183, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.256310/2022-92, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) NATALIA MARTINS FEITOSA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2144276, no(a) Instituto de Ciências Biomédicas, anteriormente lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade.

**PORTARIA Nº 14209, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Nazaré Magalhães Mouta, Matrícula SIAPE nº 1026427, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, lotada no Centro Multidisciplinar de Macaé, no período de 02/01/2024 a 02/03/2024, para realizar o Curso de Capacitação "Descartes de Resíduos em Laboratório", tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 03/02/2015 a 03/02/2020, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.254240/2023-19).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 14215, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Nathalia Bayma de Albuquerque Magalhães, Matrícula SIAPE nº 1026427, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Setor de Pessoal de Macaé, no período de 22/01/2024 a 09/02/2024, para realizar o Curso de Capacitação "Gestão de Pessoas na Administração Pública", tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 08/05/2018 a 08/05/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.259703/2023-39).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 14232, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Gabriel Cid de Garcia, Matrícula SIAPE nº 1528854, ocupante do cargo de Produtor Cultural, lotado na Faculdade de Educação no Setor de Cultura, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, para realizar o Curso de Capacitação "Fotografia", tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 18/08/2018 a 18/08/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.246858/2023-08).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 14240, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.239506/2023-01, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, SIAPE nº 0363611, ocupante do cargo de Motorista, no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, a partir de 18/12/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal.

**PORTARIA Nº 14245, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Junior Cesar Campos, Matrícula SIAPE nº 2109797, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Setor de Compras de Macaé, no período de 16/01/2024 a 15/03/2024, para realizar o Curso de Capacitação "Nova Lei de Licitações", tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 24/03/2014 a 24/03/2019, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.255878/2023-77).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.



#### PORTARIA Nº 14249, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Emmanuela Neves Gonsalves, Matrícula SIAPE nº 1769844, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Decania CFCH no período de 08/01/2024 a 09/02/2024, para realizar Cursos de Capacitação na ENAP e na Fundação Bradesco, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 01/03/2015 a 27/02/2020, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.252445/2023-60).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

#### PORTARIA Nº 14251, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Nayara Lobato da Silva Moura Matrícula SIAPE nº 1004818, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Faculdade de Medicina, no período de 08/01/2024 a 07/04/2024, para realizar Curso de Capacitação - "Inglês Básico", tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 23/02/2015 a 22/02/2020 de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.252445/2023-60).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

#### PORTARIA Nº 14255, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Rubem Raphael dos Santos Caetano, Matrícula SIAPE nº 1714145, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Área, em lotação no Campus de Macaé, no período de 02/01/2024 a 02/03/2024, para realizar o Curso de Capacitação - "Eletrônica Industrial - Fundamentos Essenciais" tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 18/09/2017 a 18/09/2022, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.262487/2023-17).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

#### PORTARIA Nº 13952, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.245295/2023-38, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) LUIZ GUSTAVO FEIJÓ DUBOIS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1391180, no(a) Instituto de Ciências Biomédicas, anteriormente lotado(a) no(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.

#### PORTARIA Nº 14158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(a) servidor(a):

SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2415835, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 15/01/2024 a 09/05/2024. (Processo 23079.261738/2023-38)

#### PORTARIA Nº 14175, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 14/12/2023, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) GERMANO MAIOLI PENELLO, matrícula SIAPE nº 2895413, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.262602/2023-45.

#### PORTARIA Nº 14182, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

• SERVIDOR: ..... LUIZ AUGUSTO CAETANO  
CARGO: ..... ASSISTENTE DE LABORATORIO  
LOTAÇÃO: ..... 807 - MUSEU NACIONAL  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MAXIMO  
INÍCIO CONCESSÃO: 03/05/2023

#### PORTARIA Nº 14219, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 18/12/2023, o cargo de Enfermeiro/área, ocupado pelo (a) servidor (a) KATERINE MORAES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1730145, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.261670/2023-97.



**PORTARIA Nº 14269, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.212135/2023-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA, matrícula SIAPE nº 0374835, ocupante do cargo de Médico-Área, Classificação: E, Capacitação: I, Padrão: 16, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo, com vigência a partir de 19/12/2023.

**PORTARIA Nº 14353, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Carolina Becker Bueno Lopes, Matrícula SIAPE 1865957, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Medicina, no período de 02/01/2024 a 08/02/2024, para realizar Curso de Pós Graduação Latu Sensu, com direito adquirido no quinquênio de efetivo exercício durante o período de 17/05/2016 a 16/05/2021, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.256666/2023-15).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023**

**PORTARIA Nº 14114, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.262544/2023-50, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARISA DOS SANTOS SOARES, cônjuge do ex-servidor LUCAS ALVES SOARES, matrícula SIAPE nº 0364909, Armazenista, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 01/11/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

**PORTARIA Nº 14321, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ADRIANE SOARES DOS SANTOS	1149575	Colégio de Aplicação	23079.213509/2023-15	03-abr-23	20-dez-24	40	Auxiliar com Especialização
ANA LUCIA JORGE ALVES	3339781	Colégio de Aplicação	23079.218479/2023-25	02-mai-23	20-dez-24	40	Auxiliar com Especialização
ANDREA ALVARO ALBERTO BACELLAR	3378229	Colégio de Aplicação	23079.256418/2023-66	23-nov-23	20-dez-24	20	Auxiliar
BERTRAND LUIZ CORREA LIMA	3364827	Colégio de Aplicação	23079.245111/2023-30	18-set-23	20-dez-24	20	Assistente A
CRISTIANO DA SILVA BRASIL DE MORAES	1031361	Colégio de Aplicação	23079.201522/2023-13	09-fev-23	20-dez-24	20	Assistente A
ELAINE DA CONCEIÇÃO ALBERTO	1133638	Colégio de Aplicação	23079.209476/2022-10	28-mar-22	26-mar-24	40	Auxiliar com Especialização
FABIANNA RAMOS FERREIRA	3366017	Colégio de Aplicação	23079.246827/2023-54	18-set-23	20-dez-24	20	Auxiliar
INGRID ANDERSSON DINIZ	3365622	Colégio de Aplicação	23079.243418/2023-04	18-set-23	20-dez-24	40	Auxiliar com Especialização
JOAO ANTONIO BRAGANÇA TEIXEIRA	3347183	Colégio de Aplicação	23079.227329/2023-11	21-jun-23	20-dez-24	20	Auxiliar
LAIS SILVA DE ARAUJO DUTRA	3294986	Colégio de Aplicação	23079.221838/2022-41	06-jun-22	04-jun-24	20	Assistente A
LARA VIEIRA SANCHES DO AMPARO	3365537	Colégio de Aplicação	23079.245725/2023-11	18-set-23	20-dez-24	20	Auxiliar
LETICIA OLIVEIRA SOUZA	3339783	Colégio de Aplicação	23079.219083/2023-03	02-mai-23	20-dez-24	40	Assistente A
LUANA BARRETO MELLO	3378327	Colégio de Aplicação	23079.256402/2023-53	17-nov-23	20-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
LUCIANA DE ALMEIDA GUEDES	3292830	Colégio de Aplicação	23079.222295/2022-89	06-jun-22	04-jun-24	20	Auxiliar
LUCILIA SILVA DOS SANTOS	1029077	Colégio de Aplicação	23079.213513/2023-75	03-abr-23	20-dez-24	40	Auxiliar com Especialização
MARIA GABRIELLA CUSTODIO PIRES	3340214	Colégio de Aplicação	23079.218750/2023-22	02-mai-23	20-dez-24	40	Auxiliar





NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
MYLLENA ARAUJO GOMES	1085842	Colégio de Aplicação	23079.245038/2023-04	18-set-23	20-dez-24	20	Assistente A
RENATA RODRIGUES WANDERLEY	3257649	Colégio de Aplicação	23079.213450/2023-57	06-abr-23	20-dez-24	40	Auxiliar com Especialização
SAMARA OLIVEIRA SILVA	3347185	Colégio de Aplicação	23079.227457/2023-56	21-jun-23	20-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
SARA ALINE DOS SANTOS	3337741	Colégio de Aplicação	23079.214148/2023-16	13-abr-23	20-dez-24	20	Auxiliar

**PORTARIA Nº 14326, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ALEXANDRE CARVALHO BERTOLI, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 135 de 23.01.23 – publicada no Diário Oficial da União de 25.01.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 855886, conforme processo 23079.262438/2023-76.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 14327, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ANDRÉA PEREIRA PARENTE, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 431 de 14.04.23 – publicada no Diário Oficial da União de 17.04.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 278234, conforme processo 23079.257697/2023-85.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 14328, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JANAINA DA SILVA FERREIRA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 175 de 03.02.23 – publicada no Diário Oficial da União de 07.02.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 707913, conforme processo 23079.253413/2023-81.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 14359, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Alterar a carga horária dos Professores Substitutos, listados abaixo, para 20h de trabalho semanal a partir de 22 de dezembro de 2023 e prorrogar os contratos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
CAMILA PINHAL DO NASCIMENTO	3364407	Colégio de Aplicação	23079.245780/2023-10	20-dez-24
CATARINA DE CASSIA MOREIRA	1058187	Colégio de Aplicação	23079.223644/2022-80	11-jun-24
FERNANDA MENEZES MACHADO	1091297	Colégio de Aplicação	23079.210355/2023-00	20-dez-24
JULIO CEZAR PEREIRA ARAUJO	1087587	Colégio de Aplicação	23079.218873/2022-82	21-mai-24
NATHALIA DE SA BRITO TOMAS	2732877	Colégio de Aplicação	23079.210876/2023-59	20-dez-24

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023****PORTARIA Nº 14320, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 19/12/2023, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) THIAGO RHYS BEZERRA CASS, matrícula SIAPE nº 3062065, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.258927/2023-23.

**PORTARIA Nº 14406, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 31/10/2023, o cargo de Administrador, ocupado pelo (a) servidor (a) VINICIUS THIAGO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1039759, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.256101/2023-20.



## PORTARIA Nº 14417, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
ALANN INALDO SILVA DE SA BARTOLUZZIO	3335120	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.201237/2023-01	21-dez-24
ALESSANDRA DO NASCIMENTO RIGUETO	3357196	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.229986/2023-94	21-dez-24
ALEXANDER ANDREY LOPES DA SILVA	1294970	Instituto de Química	23079.256171/2022-05	21-dez-24
ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA	3352803	Instituto de Psicologia	23079.226029/2023-14	21-dez-24
ALEXANDRE DE ABREU RIBEIRO	3219019	Faculdade de Medicina	23079.200608/2023-29	21-dez-24
ALEXANDRE FERREIRA YOUNG	1039238	Escola de Química	23079.200841/2023-10	21-dez-24
ALINE DIAS GOMES	1308570	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.203423/2023-76	21-dez-24
ALINE PEREIRA REDES	2543469	Faculdade de Letras	23079.251888/2023-33	21-dez-24
ALLAN DE CARVALHO RODRIGUES	1402167	Faculdade de Educação	23079.205933/2023-88	21-dez-24
AMANDA ALEVATO DE SANT'ANNA	3356637	Faculdade de Letras	23079.237376/2023-64	21-dez-24
AMANDA CLARA ARCURI FAVERO	3364411	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.242770/2023-14	21-dez-24
AMANDA DE SOUZA SANTOS	3335236	Escola de Comunicação	23079.256493/2022-46	21-dez-24
AMANDA MAIGRE DUARTE	3381641	Faculdade de Medicina	23079.256734/2023-38	21-dez-24
AMANDA VERGUEIRO LEONEL	3331557	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	23079.201743/2023-91	21-dez-24
ANA CAROLINA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	1061310	Campus Duque de Caxias	23079.202440/2023-96	21-dez-24
ANA CLARA BADIA GUINLE	3339567	Escola de Belas Artes	23079.215322/2023-48	21-dez-24
ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA REIS	1296409	Escola de Música	23079.206573/2022-51	09-abr-24
ANA GABRIELA DICKSTEIN ROIFFE	1110147	Escola de Comunicação	23079.256503/2022-43	21-dez-24
ANA LUCIA SANTOS TEIXEIRA	1995922	Campus Macaé	23079.236523/2023-89	21-dez-24
ANA LUIZA DA CONCEIÇÃO TENORIO	3356969	Instituto de Matemática	23079.230925/2023-70	21-dez-24
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	1101163	Faculdade de Educação	23079.205925/2023-31	21-dez-24
ANA PAULA LOURENÇO DA SILVA	3357193	Escola de Belas Artes	23079.237614/2023-31	21-dez-24
ANDRE LUIZ PRATA DE QUEIROZ	1059825	Faculdade de Letras	23079.242729/2023-48	21-dez-24
ANDREA DE MENEZES MACHADO	1032626	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.201613/2023-59	21-dez-24
ANDREA LINS E LINS SOUZA	3364266	Instituto de Computação	23079.243463/2023-51	21-dez-24
ANDREIA DA SILVA LIMA	3334779	Escola de Serviço Social	23079.203412/2023-96	21-dez-24
ANDREZZA DO ESPIRITO SANTO CUCINELLI	1666742	Faculdade de Farmácia	23079.227163/2023-24	21-dez-24
ANNA BRUNET MONTEIRO ARAUJO	2922075	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.209660/2023-41	21-dez-24
ANNA LUIZA BAUER CANELLAS	3375604	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.256379/2023-05	21-dez-24
ANNA RAFAELA SILVA FERREIRA	3364387	Instituto de Computação	23079.243514/2023-44	21-dez-24
ANTONIO MIGUEL SIMOES CACEIRO	1386862	Instituto de Matemática	23079.230941/2023-62	21-dez-24
ANTONYONY CARLOS JORDÃO HEITOR	1147898	Escola Politécnica	23079.202768/2023-11	21-dez-24
ARNALDO CEZAR NOGUEIRA LAURENTINO	3950979	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	23079.257068/2023-55	21-dez-24
ARYANE AZEVEDO MARCINIÁK	3342956	Escola de Química	23079.218434/2023-51	21-dez-24
BEATRIZ MOLINARO GUERRA	3356770	Instituto de Química	23079.231191/2023-46	21-dez-24
BEATRIZ TEMTEMPLES DE CARVALHO	1139958	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.230643/2023-72	21-dez-24
BERNARDO HONIGBAUM	3334819	Escola Politécnica	23079.202391/2023-91	21-dez-24
BERNARDO SOUZA DUNLEY	3365595	Campus Macaé	23079.247422/2023-33	21-dez-24
BETINA CARLA BERTRAND SIMOES CALMON DU PIN E ALMEIDA	4927583	Faculdade de Medicina	23079.200491/2023-83	21-dez-24
BIBIANA OLIVEIRA SERPA	1177640	Escola de Belas Artes	23079.228108/2023-51	21-dez-24
BRAULIO COSTA PEREIRA	2136583	Faculdade de Letras	23079.242720/2023-37	21-dez-24
BRENO ZANOTELLI DE LIMA	3358890	Faculdade de Direito	23079.230986/2023-37	21-dez-24
BRUNA AFFONSO RODRIGUES	3324754	Campus Macaé	23079.202862/2023-61	21-dez-24
BRUNA CAROLINE TOME BARRETO	3332170	Faculdade de Odontologia	23079.200778/2023-11	21-dez-24
BRUNA DE LEMOS NOVO	3356629	Instituto de Química	23079.233842/2023-32	21-dez-24
BRUNO EDUARDO PORTELA BORGES DE MAGALHAES	3336697	Instituto de Relações Internacionais e Defesa	23079.202644/2023-27	21-dez-24



NOME	SLAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
BRUNO PINHEIRO RIBEIRO	3363874	Escola de Comunicação	23079.242351/2023-82	21-dez-24
CAMILA AUGUSTA ALVES PEREIRA	1083542	Escola de Comunicação	23079.213833/2023-25	21-dez-24
CAMILA CLARA VIANA DE AGUIAR	1326755	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.224293/2022-24	18-jun-24
CAMILLA CAVALCANTE DE SOUZA MACHUY	3363855	Escola de Comunicação	23079.242359/2023-49	21-dez-24
CAREN LEITE SPINDOLA VILELA	3340221	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.218634/2023-11	21-dez-24
CARLOS ALBERTO MORAES CORREIA	1718152	Escola Politécnica	23079.231567/2023-12	21-dez-24
CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO	1513137	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.229983/2023-51	21-dez-24
CARLOS EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS	3362782	Faculdade de Letras	23079.242719/2023-11	21-dez-24
CARLOS EDUARDO GUEDES VALENTE	3358812	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.229985/2023-40	21-dez-24
CAROLINA DE MARSILLAC LESSA	3364459	Faculdade de Direito	23079.244188/2023-92	21-dez-24
CAROLINE SOUZA DE FREITAS	3356326	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.234296/2023-57	21-dez-24
CAROLINNE SOUZA DE AMORIM	3334772	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.209211/2023-01	21-dez-24
CASSIO DE BORBA LUCAS	3366292	Escola de Comunicação	23079.248770/2023-28	21-dez-24
CATARINA LOBO GONÇALVES	1145018	Faculdade de Educação	23079.205237/2023-71	21-dez-24
CELIO DINIZ FERREIRA FILHO	1193781	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.243129/2023-05	21-dez-24
CESAR ISIDORO DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	3284727	Campus Macaé	23079.206996/2022-71	09-abr-24
CESAR RAITZ JUNIOR	3334840	Instituto de Computação	23079.213680/2023-16	21-dez-24
CHARLES EDGAR LOPEZ VERAU	3335749	Instituto de Matemática	23079.213710/2023-94	21-dez-24
CHRISTINA GRUNE DE SOUZA E SILVA	2755469	Faculdade de Medicina	23079.221765/2022-97	26-jun-24
CLARA GUIMARAES MELO	3324891	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.204929/2023-01	21-dez-24
CLAUDETE DA COSTA OLIVEIRA	3342730	Faculdade de Farmácia	23079.204339/2023-70	21-dez-24
CLAUDIA CALLEGARO DE MENEZES	1309609	Faculdade de Odontologia	23079.201918/2023-61	21-dez-24
CLAUDIA FERNANDA DICK	3335753	Campus Duque de Caxias	23079.203629/2023-04	21-dez-24
CLAUDIO JOSE BEZZ	3337397	Escola de Música	23079.201822/2023-01	21-dez-24
CLAUDIO VERTI MENDONÇA	4036001	Faculdade de Medicina	23079.212537/2023-15	21-dez-24
CYNTHIA ADRIELLE DA SILVA SANTOS	1122457	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	23079.203184/2023-54	21-dez-24
DAHIEENNE DE OLIVEIRA MENDES	3335124	Campus Duque de Caxias	23079.202198/2023-51	21-dez-24
DAIANE DA ROCHA JANNER	2914512	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	23079.201744/2023-36	21-dez-24
DANIELE RODRIGUES CAMPOS	1512533	Instituto de Matemática	23079.222826/2022-33	11-jun-24
DANIELLE DA CUNHA NUNES	3335108	Instituto de Matemática	23079.213711/2023-39	21-dez-24
DANIELLE HENRIQUE MAGALHAES	3334827	Faculdade de Letras	23079.201966/2023-59	21-dez-24
DANIELLE NUNES FORNY	3309820	Faculdade de Medicina	23079.200555/2023-46	21-dez-24
DAYSE MARIA DE VASCONCELOS RODRIGUES	1298859	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.239807/2023-27	21-dez-24
DEBORA ZAVA BELLO	1359947	Instituto de Matemática	23079.203304/2023-13	21-dez-24
DIEGO DE SOUZA MUGUET	3335528	Instituto de Computação	23079.203783/2023-78	21-dez-24
DOMINIQUE MARQUES DE SOUZA	3349627	Instituto de Relações Internacionais e Defesa	23079.229409/2023-01	21-dez-24
DOUGLAS TERRA MACHADO	3337425	Campus Duque de Caxias	23079.203643/2023-08	21-dez-24
EDUARDO CASTELO BRANCO E SILVA	1227795	Faculdade de Direito	23079.210886/2023-94	21-dez-24
EDUARDO MOREIRA DE CASTRO	3376344	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.256892/2023-98	21-dez-24
ELAINE VIDAL OLIVEIRA	1308702	Escola de Comunicação	23079.213794/2023-66	21-dez-24
ELENA VICTORIA MONTES COBOS	3335741	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.202490/2023-73	21-dez-24
ELISSON BILHEIRO FERREIRA FILHO	3341343	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.213392/2023-61	21-dez-24
ELTON JORGE DA ROCHA RODRIGUES	1108735	Instituto de Macromoléculas	23079.242187/2023-11	21-dez-24
EMANUEL MENDES SOUSA	1053698	Faculdade de Odontologia	23079.206467/2022-77	09-abr-24
EMILY VIDAL MONTEIRO	1031366	Campus Macaé	23079.201490/2023-56	21-dez-24
EVANDRO LUIZ CARDOSO MACEDO	1409826	Instituto de Computação	23079.223831/2022-63	18-jun-24



NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
EVELYN DE CASTRO PORTO COSTA	1125911	Instituto de Geociências	23079.225590/2023-78	21-dez-24
EVELYNE FLORIDO LOBATO CAVALCANTE	1045212	Instituto de Nutrição Josué de Castro	23079.227160/2023-91	21-dez-24
EVERTON GRIPA MARQUES	3334888	Escola de Química	23079.200842/2023-56	21-dez-24
FABIO LUIZ CANDIDO CAHUE	3305442	Escola de Educação Física e Desportos	23079.243223/2023-56	21-dez-24
FABIO NIENOV	1133187	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.206540/2023-91	21-dez-24
FELIPE CAMPOS RIBEIRO	3341273	Instituto de Biologia	23079.212241/2023-96	21-dez-24
FELIPE PEREIRA DA SILVA	3334829	Escola de Química	23079.202360/2023-31	21-dez-24
FELIPE TAUMATURGO RODRIGUES DE AZEVEDO	3334890	Instituto de Geociências	23079.207102/2023-41	21-dez-24
FERNANDA BOTTARI LOBAO DOS SANTOS	3335859	Instituto de Psicologia	23079.203926/2023-41	21-dez-24
FERNANDA FERREIRA E SILVA	3300046	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.224071/2022-10	18-jun-24
FERNANDA MAFEI FELIX DA SILVA	3284704	Faculdade de Odontologia	23079.209198/2022-09	09-abr-24
FERNANDO DE SOUZA ANTUNES	1097714	Instituto de Geociências	23079.225700/2023-00	21-dez-24
FLAVIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE ALMEIDA	2610829	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.240287/2023-03	21-dez-24
FLAVIANA PEREIRA BASTOS NASCIMENTO	1263908	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.203428/2023-07	21-dez-24
FLAVIO CARVALHO SILVA	3364509	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.242494/2023-94	21-dez-24
FLAVIO MOTA DE LACERDA PESSOA	5364773	Escola de Belas Artes	23079.232120/2023-61	21-dez-24
FRANCIS SPIEGEL RUBIN	1816928	Instituto de Computação	23079.229010/2023-11	21-dez-24
FRANCISCO ALEXANDRINO JUNIOR	3353305	Faculdade de Farmácia	23079.226303/2023-47	21-dez-24
FRANCISCO DEL GAUDIO OLIVEIRA FIGUEIREDO	3337562	Instituto de Matemática	23079.213706/2023-26	21-dez-24
GABRIEL BARRUCI DA SILVA	3375567	Instituto de Matemática	23079.257694/2023-41	21-dez-24
GABRIEL DELLATORRE FIGUEIREDO	3339502	Escola de Música	23079.214673/2023-31	21-dez-24
GABRIEL GUIMARAES BARBOSA	1140760	Faculdade de Letras	23079.227459/2023-45	21-dez-24
GABRIEL HOLLIVER SOUZA COSTA	1658154	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.229095/2023-38	21-dez-24
GABRIELLA DE OLIVEIRA SILVA	1181958	Faculdade de Letras	23079.242722/2023-26	21-dez-24
GABRIELLE BORGES DA SILVA	1111178	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.246310/2023-65	21-dez-24
GABRIELLE GRANADEIRO DA SILVEIRA	3359591	Escola de Comunicação	23079.239965/2023-87	21-dez-24
GEOVANE ALVES DE SOUZA	3370322	Instituto de Biologia	23079.248948/2023-31	21-dez-24
GILBERTO SANTIAGO SILVA SANTOS	3335662	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.201034/2023-14	21-dez-24
GILSON JACOME DOS REIS	1160578	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	23079.229264/2023-30	21-dez-24
GINA MOURA ORLANDO	3335675	Instituto de Matemática	23079.256620/2022-15	21-dez-24
GIOVANA DE OLIVEIRA MONTEIRO QUEIROZ	3335702	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.202544/2023-09	21-dez-24
GISELE BATISTA CANDIDO	1140165	Faculdade de Educação	23079.223754/2023-22	21-dez-24
GISELLE NASCIMENTO DE ANDRADE	3334881	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.206082/2023-91	21-dez-24
GLAUBER DE SOUZA LEMOS	1175361	Faculdade de Letras	23079.242725/2023-60	21-dez-24
GLAUCIANE REGO RODRIGUES GUIMARAES	1365412	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.202397/2023-69	21-dez-24
GLENIA AGUIAR BELARMINO DA SILVA SESSA	1141828	Faculdade de Letras	23079.242727/2023-59	21-dez-24
GUILHERME DE SOUZA MARQUES	3337269	Faculdade de Educação	23079.206211/2023-41	21-dez-24
GUILHERME DOS SANTOS	3334764	Instituto de Matemática	23079.203287/2023-14	21-dez-24
GUSTAVO FERREIRA DAS CHAGAS	3334891	Escola Politécnica	23079.202382/2023-09	21-dez-24
GUSTAVO LUZ XAVIER DA COSTA	3364524	Escola Politécnica	23079.244779/2023-60	21-dez-24
HANNAH COSTA DE CARVALHO	1180537	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.203421/2023-87	21-dez-24
HEBER VICTOR TOLOMEU	3334893	Faculdade de Farmácia	23079.202222/2023-51	21-dez-24
HELDER MONTEIRO COSME	2900084	Campus Macaé	23079.225962/2022-85	25-jun-24
HELIO MOREIRA DE AZEVEDO	1317751	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.201035/2023-51	21-dez-24
HELLEN GREGOL ARAUJO	3335736	Faculdade de Educação	23079.206305/2023-10	21-dez-24
IARA SILVEIRA DO NASCIMENTO	3356639	Instituto de Geociências	23079.231040/2023-98	21-dez-24
IGOR ALVES DA SILVA	1733776	Instituto de Química	23079.234073/2023-90	21-dez-24
IGOR BRAZ DO NASCIMENTO GONZAGA	3364518	Escola Politécnica	23079.244787/2023-14	21-dez-24
IGOR DA CUNHA FERREIRA MARTINS DA SILVEIRA	3335876	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.201039/2023-39	21-dez-24





NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
IGOR NUNES TAVEIRA	3340225	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.219145/2023-79	21-dez-24
ILEIA FERREIRA DA SILVA	1765850	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.228016/2023-71	21-dez-24
ISABELA ALVES PEREIRA	3352749	Faculdade de Letras	23079.226557/2023-65	21-dez-24
ISABELA RAMOS SILVERIO	1862003	Faculdade de Farmácia	23079.226544/2023-96	21-dez-24
ISABELLAOLIVEIRAALVESMOREIRADE CARVALHO	1164790	Instituto de Nutrição Josué de Castro	23079.202564/2023-71	21-dez-24
ISABELLE DE BRITO MALTE PERROUT	3352920	Faculdade de Letras	23079.226573/2023-58	21-dez-24
ISABELLE MANGUEIRA DE PAULA GASPAR	3927282	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.224296/2022-68	25-jun-24
ISRAEL BERNARDO DE SOUZA POBLETE	3334877	Escola de Química	23079.210244/2023-95	21-dez-24
ITALA ISIS DE ARAUJO	3339484	Escola de Belas Artes	23079.213769/2023-82	21-dez-24
IVAN GABRIEL TORRES YANES ROCHA BRAGA	3363071	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.229984/2023-03	21-dez-24
JADSON LUCAS PORTELA E SILVA	3334895	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	23079.201729/2023-98	21-dez-24
JEFFERSON PEREIRA NEPOMUCENO	1285664	Escola de Belas Artes	23079.213705/2023-81	21-dez-24
JEFFERSON VILELA DA SILVA LIMA	1056098	Faculdade de Medicina	23079.232735/2023-97	21-dez-24
JESSICA CRISTINA DO NASCIMENTO MACHADO	3295001	Campus Macaé	23079.222608/2022-07	04-jun-24
JOANA MARTINS CONTINO	3356744	Escola de Belas Artes	23079.231595/2023-30	21-dez-24
JOAO HENRIQUE RABELO CAMARA	3352927	Instituto de Nutrição Josué de Castro	23079.227158/2023-11	21-dez-24
JOAO MIRANDA CARNEVALE	3356311	Instituto de Matemática	23079.230936/2023-50	21-dez-24
JOAO PEDRO GANDARELA DE SOUZA	3364255	Instituto de Computação	23079.244005/2023-39	21-dez-24
JOAO TRAVASSOS LINS	3341389	Instituto de Biologia	23079.212201/2023-44	21-dez-24
JOAO VICTOR BARBOSA POLLI	3324781	Campus Macaé	23079.202707/2023-45	21-dez-24
JOAO VICTOR MARQUES DE QUEIROZ	3335508	Escola de Química	23079.202358/2023-61	21-dez-24
JOHNNY CLAYTON FONSECA DA SILVA	3334898	Instituto de Psicologia	23079.203752/2023-17	21-dez-24
JORGE DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA	3154261	Faculdade de Medicina	23079.206482/2022-15	09-abr-24
JOYCE CRISTINA MEIRELES DA SILVA	1223709	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.256952/2023-72	21-dez-24
JUAN ESTEBAN VILLARREAL MONTOYA	2141700	Instituto de Matemática	23079.230940/2023-18	10-abr-24
JUCYLEIDE ANTONIA DE CASTRO BORBA SANTOS	4310289	Faculdade de Medicina	23079.200561/2023-01	21-dez-24
JULIANA AYAKO OKADA AHMED	3364409	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.242888/2023-42	21-dez-24
JULIANA CORREIA FERREIRA	3344160	Instituto de Matemática	23079.224555/2023-31	21-dez-24
JULIANA CORTES DE OLIVEIRA	3101133	Faculdade de Medicina	23079.234630/2023-72	21-dez-24
JULIANA DE SOUZA BARBOSA	3334900	Faculdade de Educação	23079.205935/2023-77	21-dez-24
JULIANA OLIVEIRA PEREIRA	2912581	Escola de Química	23079.200996/2023-48	21-dez-24
JULIANA ROCHA DE MENDONCA DA SILVA	2757142	Faculdade de Medicina	23079.233255/2023-43	21-dez-24
JULIANA SANTOS LINDESAY JERONIMO	1746530	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.231206/2023-76	21-dez-24
JULIANNE DE LIMA SALES FEIJOLI	1033751	Campus Macaé	23079.215925/2023-40	21-dez-24
JUSLEY DA SILVA MIRANDA	3357982	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.236555/2023-84	21-dez-24
KAMAJAI DE SOUZA CASTOR	1047562	Instituto de Economia	23079.201284/2023-46	21-dez-24
KAREN SANTO ATHIE	3370683	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	23079.248479/2023-50	21-dez-24
KARLA DE ARAUJO DO ESPIRITO SANTO PONTES	2280357	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.202393/2023-81	21-dez-24
KEZIA SANTOS CALMON	3339934	Faculdade de Odontologia	23079.216148/2023-51	21-dez-24
LAIS SOUZA VEIGA	3354823	Faculdade de Medicina	23079.225077/2023-87	21-dez-24
LAISA INARA GRACINDO LOPES	3336582	Faculdade de Odontologia	23079.201963/2023-15	21-dez-24
LARISSA MARIA BARRETO DE MEDEIROS TRIGUEIROS	3364328	Instituto de Biologia	23079.245369/2023-36	21-dez-24
LARYSSA DOS SANTOS	3356324	Instituto de Química	23079.232795/2023-18	21-dez-24
LEANDRO LOUREIRO COSTA	3335264	Instituto de Relações Internacionais e Defesa	23079.203494/2023-79	21-dez-24
LEANDRO RODRIGUES NASCIMENTO DA SILVA	3359568	Faculdade de Educação	23079.236769/2023-51	21-dez-24
LEONARDO CARVALHO BERTOLOSSI	2333255	Escola de Belas Artes	23079.236261/2023-52	21-dez-24
LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	3334883	Escola Politécnica	23079.213787/2023-64	21-dez-24
LEONARDO MANGIA RODRIGUES	3287681	Escola Politécnica	23079.207052/2022-11	02-mai-24
LEONARDO PERIN VICHI DOS SANTOS SILVA	3362726	Faculdade de Letras	23079.242717/2023-13	21-dez-24
LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA	1421139	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.229987/2023-39	21-dez-24



NOME	SLAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
LEONARDO RODRIGUES MESQUITA SANTOS	1061885	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.223832/2022-16	11-jun-24
LETICIA CALDAS DOS SANTOS	1364578	Escola Politécnica	23079.200604/2023-41	21-dez-24
LETICIA DOS SANTOS FERREIRA	1025573	Faculdade de Educação	23079.240823/2023-62	21-dez-24
LETICIA TROIAN DE SOUZA	3353290	Faculdade de Medicina	23079.224453/2023-16	21-dez-24
LIA PINHEIRO MACHADO DO AMARAL	3365540	Faculdade de Medicina	23079.243950/2023-13	21-dez-24
LISSYA TOMAZ DA COSTA GONÇALVES	3339452	Faculdade de Odontologia	23079.216172/2023-90	21-dez-24
LIVIA CORREA DE SA ROSA NASCIMENTO	3325411	Campus Macaé	23079.203340/2023-87	21-dez-24
LIZA FRANCO BUSSE REIS DOS SANTOS	3356468	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.229112/2023-37	21-dez-24
LIZETH YULIANA ACEVEDO JARAMILLO	3285710	Campus Duque de Caxias	23079.212141/2022-89	09-abr-24
LOHANNE FERNANDA GONÇALVES FERREIRA	1235312	Instituto de Geociências	23079.202203/2023-25	21-dez-24
LORENA GOUVEA DE ARAUJO	3339550	Instituto de História	23079.215274/2023-98	21-dez-24
LUANA DE ALMEIDA RANGEL	1021214	Instituto de Geociências	23079.201298/2023-60	21-dez-24
LUANE BENTO DOS SANTOS	1816314	Faculdade de Educação	23079.206178/2023-59	21-dez-24
LUCAS ALBUQUERQUE ARNAUD DE SOUZA LIMA	3364902	Faculdade de Direito	23079.244190/2023-61	21-dez-24
LUCAS ANTUNES POVOA	3364408	Escola Politécnica	23079.243391/2023-41	21-dez-24
LUCAS BARBOSA SANTOS DIAS	3335238	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.201789/2023-19	21-dez-24
LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA SANTIAGO	3360405	Faculdade de Educação	23079.241880/2023-69	21-dez-24
LUCAS NASCIMENTO FERREIRA LOPES	3337429	Núcleo de Bioética e Ética Aplicada	23079.203382/2023-18	21-dez-24
LUCAS SOUZA MOTA DE ARAGAO	3295479	Instituto de Matemática	23079.226019/2022-90	25-jun-24
LUCIANA ARAUJO COUTO	3356636	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.234384/2023-59	21-dez-24
LUCIANA CARLA DE ALMEIDA	1148968	Escola de Comunicação	23079.241608/2023-89	21-dez-24
LUCIANO DA FRANCA ALENCAR DO REGO BARROS	3335745	Instituto de Economia	23079.202121/2023-81	21-dez-24
LUIGI MACIEL RIBEIRO	3335900	Instituto de Computação	23079.202577/2023-41	21-dez-24
LUIS EDUARDO DA ROCHA MAIA FERNANDES	1057856	Escola de Serviço Social	23079.200967/2023-86	21-dez-24
LUIS MARCIO SALGE	1290994	Instituto de Matemática	23079.201506/2023-21	21-dez-24
LUIZ ANDRES RIBEIRO PAIXAO	1504165	Instituto de Economia	23079.201270/2023-22	21-dez-24
LUIZ PAULO CARVALHO DA SILVA	3341856	Instituto de Computação	23079.222416/2023-73	21-dez-24
LUIZ SEVERIANO RIBEIRO DE PAULA BAEZ	3366368	Escola de Comunicação	23079.248762/2023-81	21-dez-24
LUIZA MONTEIRO DE STAVALE	3364501	Escola de Belas Artes	23079.243434/2023-99	21-dez-24
MAGNO TEIXEIRA MOTA	2995644	Escola Politécnica	23079.209056/2023-14	21-dez-24
MAÍSA MELARA	1378869	Campus Macaé	23079.213180/2023-84	21-dez-24
MANOELA MARTINS LAGE	1054076	Instituto de Psicologia	23079.203736/2023-24	21-dez-24
MARCELO VIEIRA DA SILVA	3381657	Instituto de Nutrição Josué de Castro	23079.257168/2023-81	21-dez-24
MARCIO NISENBAUM	3355110	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.226552/2023-32	21-dez-24
MARCOS BLANCO DE AMORIM	1021807	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.207751/2023-41	21-dez-24
MARCOS CHRISTINO GAMA DE ALMEIDA	3339958	Campus Macaé	23079.215797/2023-34	21-dez-24
MARCOS FELIPE DE SOUZA PEDREIRA	3356480	Instituto de Química	23079.237007/2023-71	21-dez-24
MARCOS VINICIUS MIRANDA MESQUITA	3378230	Instituto de Química	23079.258019/2023-30	21-dez-24
MARCUS VINICIUS DO AMARAL GAMA SANTOS	3335172	Instituto de Psicologia	23079.203811/2023-57	21-dez-24
MARIA DEL VECCHIO BOGADO	1963694	Escola de Comunicação	23079.206638/2023-49	21-dez-24
MARIA EDUARDA ALBERTO DE MIRANDA	1240241	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.231447/2023-15	21-dez-24
MARIA ELISA RODRIGUES COIMBRA	3340219	Faculdade de Odontologia	23079.214486/2023-58	21-dez-24
MARIA ELISA STELING REGO	1331887	Faculdade de Odontologia	23079.216177/2023-12	21-dez-24
MARIA ISABEL NOGUEIRA DI AZEVEDO	1140536	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.225128/2022-90	18-jun-24
MARIA LUIZA PATROCINIO AZEVEDO	3352343	Campus Macaé	23079.231932/2023-99	21-dez-24
MARIANA BARBOSA LOPES	3335913	Instituto de Nutrição Josué de Castro	23079.202563/2023-27	21-dez-24
MARIANA FRANCO FERRAZ SANTINO	1376351	Faculdade de Medicina	23079.200728/2023-26	21-dez-24
MARIANA HOLLOS FIORENCIO	2029125	Faculdade de Medicina	23079.212008/2023-11	21-dez-24
MARIANA SILVA THIEL RIBEIRO	1061377	Faculdade de Odontologia	23079.216175/2023-23	21-dez-24
MARIANNA PIRES BARBOSA	3284664	Faculdade de Odontologia	23079.206426/2022-81	09-abr-24



NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
MARINA BOARETTO FERREIRA	3358894	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.231632/2023-18	21-dez-24
MARJOLLY CARUSO BRIGIDO	1055395	Campus Duque de Caxias	23079.206863/2022-02	09-abr-24
MASSUEL DOS REIS BERNARDI	1096773	Faculdade de Educação	23079.204888/2023-44	21-dez-24
MATEUS PEREIRA ABRAÇADO	3325034	Campus Macaé	23079.205381/2023-16	21-dez-24
MATHEUS GOMES ALVES	1334834	Faculdade de Letras	23079.226558/2023-18	21-dez-24
MATHEUS GOMES ALVES	3334834	Faculdade de Letras	23079.212894/2023-75	21-dez-24
MAURO CESAR PALMEIRA VILAR	3335181	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	23079.201739/2023-23	21-dez-24
MAXNELI DA CRUZ NEVES	1098500	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.216448/2022-59	07-mai-24
MIGUEL ANGEL PINEDA REYES	3335047	Instituto de Matemática	23079.202936/2023-60	21-dez-24
MILLENA SOUZA FARIAS	3334902	Instituto de História	23079.202137/2023-93	21-dez-24
MOACIR PORTO FERREIRA	3335197	Escola Politécnica	23079.204203/2023-60	21-dez-24
MONALIZA GOMES PEREIRA	1532048	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.202545/2023-45	21-dez-24
MONIQUE DE CARVALHO CRUZ	3286897	Escola de Serviço Social	23079.214002/2022-90	30-abr-24
MONIZZE VANNUCI E SILVA	3335742	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	23079.201737/2023-34	21-dez-24
NATALIA LUCERO FRIAS TAVARES	1021721	Faculdade de Direito	23079.209736/2023-38	21-dez-24
NATHALIA CRISTINA DE FREITAS COSTA	3295680	Instituto de Nutrição Josué de Castro	23079.226632/2022-15	25-jun-24
NATHALIA DE AZEVEDO	3340189	Campus Duque de Caxias	23079.217099/2023-73	21-dez-24
NICOLE SANCHOTENE FREIRE DA COSTA	3340640	Escola de Comunicação	23079.211904/2023-55	21-dez-24
NUBIA AGUILAR MORENO	1052926	Instituto de História	23079.257474/2023-18	21-dez-24
PABLO CEZAR LAIGNIER DE SOUZA	1147955	Escola de Comunicação	23079.257755/2022-90	21-dez-24
PABLO DE REZENDE SATURNINO BRAGA	1824096	Instituto de Relações Internacionais e Defesa	23079.227205/2023-27	21-dez-24
PATIEENE ALVES PASSONI	1751382	Instituto de Economia	23079.202124/2023-14	21-dez-24
PATRICIA DO AMARAL	3351275	Escola de Educação Física e Desportos	23079.227725/2023-30	21-dez-24
PATRICIA RIBEIRO DE CARVALHO FRANÇA	3335205	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.202559/2023-69	21-dez-24
PATRICK GALBA DE PAULA	1529686	Instituto de Economia	23079.238427/2023-75	21-dez-24
PATRINY MARCELLE MARIANO GOMES	3336606	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.202032/2023-34	21-dez-24
PAULA ALBUQUERQUE PENNA FRANCA	1096968	Instituto de Nutrição Josué de Castro	23079.228014/2023-82	21-dez-24
PAULA DANYELLE ALMEIDA BERREDO DA SILVA	1324967	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.201038/2023-94	21-dez-24
PEDRO LUIS SALA VIEIRA	1059700	Faculdade de Educação	23079.204943/2023-04	21-dez-24
PEDRO PERRONI REZENDE MACHADO	3335750	Instituto de Matemática	23079.213713/2023-28	21-dez-24
PILAR MACARENA TEJERO BAEZA	3335163	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.203235/2023-48	21-dez-24
PRISCILLA PAES BARRETO MONTEIRO HIPOLITO	3286274	Faculdade de Medicina	23079.200544/2023-66	21-dez-24
RACHEL ANTONIO SOARES	2799259	Faculdade de Letras	23079.226578/2023-81	21-dez-24
RAFAEL BARBOSA JULIAO	1411941	Faculdade de Letras	23079.242723/2023-71	21-dez-24
RAFAEL BERG ESTEVES TRIANON	1103143	Faculdade de Letras	23079.226535/2023-03	21-dez-24
RAFAEL CANCELLA MORAIS	3337422	Escola Politécnica	23079.202390/2023-47	21-dez-24
RAFAEL FERREIRA DINIZ GOMES	1331537	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.231152/2023-49	21-dez-24
RAFAEL FERREIRA DINIZ GOMES	3331537	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.228897/2023-21	21-dez-24
RAFAEL LAVOURINHA PINTO	3335983	Instituto de Nutrição Josué de Castro	23079.202557/2023-70	21-dez-24
RAIANE BARRETO TEIXEIRA GONÇALVES PEREIRA	1327201	Instituto de Psicologia	23079.203854/2023-32	21-dez-24
RAISSA RILO CHRISTOFF	3334906	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.201629/2023-61	21-dez-24
RAMON DIAS DE ARAUJO	4124601	Faculdade de Educação	23079.243233/2023-91	21-dez-24
RAQUEL DE OLIVEIRA ARAUJO	1101644	Faculdade de Odontologia	23079.201935/2023-06	21-dez-24
RAQUEL DE OLIVEIRA GUERREIRO	3330831	Instituto de Psicologia	23079.201246/2023-93	21-dez-24
RAQUEL DOS SANTOS PINHEIRO	3330877	Faculdade de Odontologia	23079.200831/2023-76	21-dez-24
RAQUEL HOFFMANN MONTEIRO	3364412	Instituto de História	23079.246349/2023-82	21-dez-24
REBECA REIS E SILVA	3358691	Campus Macaé	23079.233732/2023-71	21-dez-24
REGINALDO BRAGA SILVA JÚNIOR	1134790	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.203396/2023-31	21-dez-24



NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
RENATA LOPES FLEMING	1076162	Faculdade de Medicina	23079.212539/2023-04	21-dez-24
RICARDO CABRAL DE FREITAS	1604292	Instituto de História	23079.202134/2023-50	21-dez-24
RICARDO PRATA FILHO	1150725	Instituto de Relações Internacionais e Defesa	23079.203508/2023-54	21-dez-24
ROBERTA JULLIE HONORIO PEREIRA	3335150	Faculdade Nacional de Direito	23079.235215/2022-55	21-dez-24
ROBERTO RODRIGUES FERREIRA	1857676	Campus Duque de Caxias	23079.204703/2023-00	21-dez-24
RODRIGO ARAUJO DA SILVA VARTULI	1331345	Instituto de Matemática	23079.235986/2023-23	21-dez-24
RODRIGO SANT'ANNA MARQUES	3334880	Escola de Educação Física e Desportos	23079.209873/2023-72	21-dez-24
ROMULO LEAO SILVA NERIS	1685840	Campus Duque de Caxias	23079.203630/2023-21	21-dez-24
RONALD CHIESSE DE SOUZA	3337444	Instituto de Computação	23079.202567/2023-13	21-dez-24
RONALD WBEIMAR PACHECO ORTIZ	3335139	Instituto de Química	23079.202207/2023-11	21-dez-24
ROSE BRANDAO HONORIO	2109890	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.202399/2023-58	21-dez-24
ROSE ROCHA DOS SANTOS	3352914	Faculdade de Letras	23079.226297/2023-28	21-dez-24
ROSIMAR DOS REIS BESSA COUTO	3335631	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.201036/2023-03	21-dez-24
RUBEM RAPHAEL DOS SANTOS CAETANO	3714145	Campus Macaé	23079.221849/2022-21	28-jun-24
SAMIR SANTOS COSTA	1060977	Campus Duque de Caxias	23079.202738/2023-04	21-dez-24
SANDRA CONCEIÇÃO RIBEIRO CHICHARO	1490746	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.203536/2023-71	21-dez-24
SANDRO JUNIO DE OLIVEIRA TAVARES	3334769	Faculdade de Odontologia	23079.201548/2023-61	21-dez-24
SERGIO DIAS GUIMARAES JUNIOR	1171395	Instituto de Psicologia	23079.203581/2023-26	21-dez-24
SILAS PEREIRA LIMA FILHO	3336010	Instituto de Computação	23079.203280/2023-01	21-dez-24
SIMONE COSTA DA MATTA XAVIER	1144277	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.200473/2023-00	21-dez-24
SIRLENE DA SILVA	3336036	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.203425/2023-65	21-dez-24
STEFANY DOS SANTOS SILVA	3352763	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.228605/2023-50	21-dez-24
STELLA SCHUENCK ANTUNES	1060431	Campus Macaé	23079.227629/2023-91	21-dez-24
SUELEN DA SILVA GOMES DIAS	3357198	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.234742/2023-23	21-dez-24
TADEU RIBEIRO RODRIGUES	3358808	Escola de Belas Artes	23079.234876/2023-44	21-dez-24
TALITA GOMES BAETA LOURENÇO	3295136	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.225111/2022-32	18-jun-24
TAMIRES DA SILVA ALVES	3342988	Campus Macaé	23079.219840/2023-31	21-dez-24
TARCISIO MOREIRA MENDES	1355158	Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos	23079.206334/2022-09	09-abr-24
TARIK DIAS HAMDAN	3357216	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.235685/2023-08	21-dez-24
TATIANA GALVÃO KURZ	1331583	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.213394/2023-51	21-dez-24
TATIANE CAROLINE RAMALHO	3352500	Escola Politécnica	23079.231165/2023-18	21-dez-24
TATIANE PILAR DE ALMEIDA	1140924	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.243301/2023-12	21-dez-24
THAINÁ FERRAZ DE CARVALHO	3355141	Instituto de Psicologia	23079.226056/2023-89	21-dez-24
THALES BRANDI RAMOS	3352746	Campus Macaé	23079.228737/2023-81	21-dez-24
THALLES JOSE DE OLIVEIRA ANTONIO	2101405	Faculdade de Medicina	23079.200312/2023-16	21-dez-24
THAYARA CRISTINE SILVA DE LIMA	3335996	Faculdade de Educação	23079.205510/2023-68	21-dez-24
THAYNA FERNANDES	3334738	Faculdade de Odontologia	23079.201973/2023-51	21-dez-24
THAYNA PINHEIRO FERREIRA	3363066	Faculdade de Letras	23079.242718/2023-68	21-dez-24
THELMA CHRISTINA RIBEIRO CORTES	1404713	Faculdade de Educação	23079.205490/2023-25	21-dez-24
THIAGO COLMENERO CUNHA	1031893	Instituto de Psicologia	23079.200677/2023-32	21-dez-24
THIAGO COUTINHO TORRES	3291996	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.222690/2022-61	04-jun-24
THIAGO FAGUNDES FILIPPO	3340203	Faculdade de Medicina	23079.212130/2023-80	21-dez-24
THIAGO GRISOLIA FERNANDES	1704797	Faculdade de Letras	23079.228828/2023-17	21-dez-24
THOMAZ DE ANDRADE COSTA	3341063	Instituto de Química	23079.214969/2023-52	21-dez-24
TIAGO MAGALDI GRANATO SILVA	2763194	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.236021/2023-58	21-dez-24
TIAGO REGIS DE LIMA	2064529	Instituto de Psicologia	23079.201627/2023-72	21-dez-24





NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
TULIO VIEIRA DOS SANTOS	3362754	Faculdade de Educação	23079.243232/2023-47	21-dez-24
TWIG SANTOS LOPES	1978244	Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos	23079.207340/2023-56	21-dez-24
VANDERLEI AFFONSO MARTINS	1296896	Escola Politécnica	23079.231308/2023-91	21-dez-24
VICTOR DE MACEDO VARELA	2926687	Faculdade de Odontologia	23079.201950/2023-46	21-dez-24
VICTOR EVANGELISTA RODRIGUES PEREIRA	1100521	Faculdade de Medicina	23079.205088/2022-60	09-abr-24
VICTOR FARIA MOTTA	3375552	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.256327/2023-21	21-dez-24
VICTOR GONÇALVES CORREA NETO	1196087	Escola de Educação Física e Desportos	23079.226515/2023-24	21-dez-24
VICTOR LUIS FISCHER	1182296	Faculdade de Medicina	23079.232362/2023-54	21-dez-24
VINICIO FRANCISCO IBIAPINA	3358521	Instituto de Química	23079.232539/2023-12	21-dez-24
VINICIUS DE FRANÇA ARAUJO	3335075	Instituto de Matemática	23079.201503/2023-97	21-dez-24
VINICIUS FASUOLO TRANCOSO	2856200	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.201037/2023-40	21-dez-24
VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUZA	3365619	Faculdade de Direito	23079.244965/2023-07	21-dez-24
VINICIUS GERALDO CARNEIRO PEREIRA	3336042	Instituto de Economia	23079.202126/2023-11	21-dez-24
VITOR DA SILVA LIDUINO	1410252	Campus Duque de Caxias	23079.202410/2023-80	21-dez-24
VITOR GABRIEL CALDAS	1043538	Faculdade de Letras	23079.226486/2023-09	21-dez-24
VITOR WON-HELD RABELO	3356333	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	23079.234693/2023-29	21-dez-24
WESLEI CAMELO LOPES	1209615	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.201031/2023-72	21-dez-24
WILLIAM PEDRO CORREA ANDRADE JARDIM	2135397	Faculdade de Medicina	23079.224729/2023-66	21-dez-24
YAN ROBERT ORTIZ BLYTH	3381669	Instituto de Matemática	23079.256230/2023-18	21-dez-24
ZILDA MARTINS BARBOSA	6436424	Escola de Comunicação	23079.257765/2022-25	21-dez-24

**PORTARIA Nº 14502, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Eduardo de Oliveira Santos, Siape: 0361112; Anderson Schutz dos Santos, Siape: 1075692; Mario Castro Alvarez Perez, Siape: 0367057; Rafael dos Santos Pereira, Siape nº 1827549 e Rosane Mara Detommazo Muniz, Siape: 0361850, para compor comissão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de implementar os exames periódicos para os servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), bem como assessorar a Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador (CPST) na execução do Programa.

Art. 2º A comissão terá validade por 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, com o intuito de entregar o relatório final para a Pró-Reitora de Pessoal.

Art. 3º O trabalho da comissão constitui relevantes serviços prestados à administração pública, sendo atribuída carga-horária semanal de 10 (dez) horas para os membros da comissão.

Art. 4º A Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador (CPST), prestará apoio administrativo e logístico para comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023**

**PORTARIA Nº 14419, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.263718/2023-00, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CASSIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1913160, ocupante do cargo de Assistente Social, na Pró-Reitoria de Pessoal - Divisão de Acompanhamento das Relações de Trabalho, a partir de 20/12/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira.

**PORTARIA Nº 14490, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MAURÍCIO BULHÕES SIMON na vaga de professor Visitante do/a Museu Nacional, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 08/01/2024 à 07/01/2025, conforme processo nº 23079.260764/2023-49.

**PORTARIA Nº 14522, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

RAFAEL SOARES LINDOSO, Matrícula SIAPE nº 2194303, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, pelo período de 3 anos a partir da data de publicação. (Processo 23079.240236/2023-73)

**PORTARIA Nº 14585, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

JANAINA SERRANO DE HOLLANDA PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1865075, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024. (Processo 23079.238351/2022-05)



## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

#### PORTARIA Nº 14150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SERGIO MORAES REGO FAGERLANDE, Matrícula SIAPE nº 2936092, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2023. (Processo 23079.230034/2023-13)

#### PORTARIA Nº 14192, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MERCEDES ARANA, Matrícula SIAPE nº 3073253, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 22/10/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 22/10/2021. (Processo 23079.246302/2023-19)

#### PORTARIA Nº 14194, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

LUCIANA DA SILVA ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 2174818, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/09/2023. (Processo 23079.244968/2023-32)

#### PORTARIA Nº 14199, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

KELSE TIBAU DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1567245, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/11/2023. (Processo 23079.245240/2023-28)

#### PORTARIA Nº 14204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

HUMBERTO FARIAS DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 3895729, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/08/2023. (Processo 23079.242774/2023-01)

#### PORTARIA Nº 14205, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

HELENA SALES DE MORAES, Matrícula SIAPE nº 1021872, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/11/2023. (Processo 23079.229411/2023-71)

#### PORTARIA Nº 14207, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ERICK SILVA OMENA DE MELO, Matrícula SIAPE nº 3210893, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/11/2023. (Processo 23079.223791/2023-31)

#### PORTARIA Nº 14211, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA ALICE DE FARIA NOGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 1297077, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/11/2023. (Processo 23079.216189/2023-47)

#### PORTARIA Nº 14216, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ROBERTA SAMPAIO GUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 3209833, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 26/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/10/2023. (Processo 23079.217093/2023-04)

#### PORTARIA Nº 14218, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

DANIELLA MARTINS COSTA, Matrícula SIAPE nº 1411235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 14/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/10/2023. (Processo 23079.214044/2023-10)

#### PORTARIA Nº 14220, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

DIEGO VIANA GOMES, Matrícula SIAPE nº 1084264, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 14/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/10/2023. (Processo 23079.215053/2023-10)

#### PORTARIA Nº 14221, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

CAMILLA DE MAGALHÃES GOMES, Matrícula SIAPE nº 3208233, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/10/2023. (Processo 23079.230046/2023-48)

#### PORTARIA Nº 14222, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):



RODRIGO LEANDRO SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3212294, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/11/2023. (Processo 23079.215430/2023-11)

#### **PORTARIA Nº 14225, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LEANDRO TEÓFILO DE BRITO, Matrícula SIAPE nº 1074587, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 26/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/10/2023. (Processo 23079.231551/2023-18)

#### **PORTARIA Nº 14229, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ANDRÉ LUIZ MORAES ALVES, Matrícula SIAPE nº 1068092, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 14/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/10/2023. (Processo 23079.217609/2023-11)

#### **PORTARIA Nº 14238, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

PERLA CALDAS KLAUTAU DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 3209817, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/10/2023. (Processo 23079.216166/2023-32)

#### **PORTARIA Nº 14284, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

DANIELA XAVIER HAJ MUSSI, Matrícula SIAPE nº 3208949, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 14/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/10/2023. (Processo 23079.217707/2023-40)

#### **PORTARIA Nº 14285, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MÁRCIO JAREK, Matrícula SIAPE nº 1763056, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/10/2023. (Processo 23079.220932/2023-63)

#### **PORTARIA Nº 14286, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

RICARDO MARTINS PORTO LUSSAC, Matrícula SIAPE nº 5479314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/10/2023. (Processo 23079.224700/2023-84)

#### **PORTARIA Nº 14288, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LUCAS ROSSE CALDAS, Matrícula SIAPE nº 1385199, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 14/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/10/2023. (Processo 23079.215639/2023-84)

#### **PORTARIA Nº 14289, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALEXIS CAVICHINI TEIXEIRA DE SIQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 1154433, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/10/2023. (Processo 23079.253438/2023-85)

#### **PORTARIA Nº 14290, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GILSON IRINEU DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1681537, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/10/2023. (Processo 23079.249009/2023-11)

#### **PORTARIA Nº 14291, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DORALICE DUQUE SOBRAL FILHA, Matrícula SIAPE nº 4622111, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 18/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/10/2023. (Processo 23079.249693/2023-23)

#### **PORTARIA Nº 14293, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

WILLIAN JONIS ANDRIOLI, Matrícula SIAPE nº 1994895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 18/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/10/2023. (Processo 23079.248032/2023-81)

### **BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023**

#### **PORTARIA Nº 14179, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ANDRÉ LUIZ SOUZA COELHO, Matrícula SIAPE nº 3066428, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2021. (Processo 23079.255861/2023-10)

#### **PORTARIA Nº 14188, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRUNO DIDIER OLIVIER CAPRON, Matrícula SIAPE nº 2326392, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/10/2023. (Processo 23079.244255/2023-79)





#### **PORTARIA Nº 14191, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA FERREIRA VASQUES, Matrícula SIAPE nº 1141288, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 22/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/11/2023. (Processo 23079.254022/2023-84)

#### **PORTARIA Nº 14203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROGERIO CASANOVAS TILIO, Matrícula SIAPE nº 1572290, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 29/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/09/2023. (Processo 23079.239373/2023-65)

#### **PORTARIA Nº 14206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MAURICIO ABREU PINTO PEIXOTO, Matrícula SIAPE nº 6362211, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/08/2023. (Processo 23079.235151/2023-73)

#### **PORTARIA Nº 14208, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIANA RIBEIRO DA SILVA SCHANUEL, Matrícula SIAPE nº 1882636, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 26/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/09/2023. (Processo 23079.236031/2023-93)

#### **PORTARIA Nº 14212, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCOS BARRETO DE MENDONCA, Matrícula SIAPE nº 1731340, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 18/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/10/2023. (Processo 23079.245928/2023-16)

#### **PORTARIA Nº 14213, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RITA CRISTINA AZEVEDO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 2185438, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2023. e efeitos acadêmicos a partir de 17/10/2023. (Processo 23079.244545/2023-12)

#### **PORTARIA Nº 14214, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SARA GEMINI PIPERNI, Matrícula SIAPE nº 3256784, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2023. (Processo 23079.245930/2023-87)

#### **PORTARIA Nº 14217, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEONARDO NIMRICHTER, Matrícula SIAPE nº 1541929, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 18/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/10/2023. (Processo 23079.242883/2023-10)

#### **PORTARIA Nº 14223, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RALPH DOS SANTOS SILVA, Matrícula SIAPE nº 2446716, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2 com efeitos financeiros a partir de 26/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/10/2023. (Processo 23079.223269/2023-59)

#### **PORTARIA Nº 14224, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ITALO PEDROSA GOMES MARTINS, Matrícula SIAPE nº 30623664, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/08/2023. (Processo 23079.239387/2023-89)

#### **PORTARIA Nº 14227, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARGARET LICA CHOKYU RENTERIA, Matrícula SIAPE nº 3565625, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4 com efeitos financeiros a partir de 30/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/09/2023. (Processo 23079.239475/2023-81)

#### **PORTARIA Nº 14239, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

WANDERLEY PAULO GONCALVES JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1763828, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor D, do nível D41 para o nível D42, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/09/2023. (Processo 23079.239987/2023-47)

#### **PORTARIA Nº 14241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO VERGNHANINI, Matrícula SIAPE nº 3062726, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/08/2023. (Processo 23079.238994/2023-21)

#### **PORTARIA Nº 14258, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

NAIARA SPERANDIO, Matrícula SIAPE nº 2308918, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 25/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/10/2023. (Processo 23079.240323/2023-21)

#### **PORTARIA Nº 14259, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLAUDIO QUERIDO FORTES, Matrícula SIAPE nº 0365866, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2023. e efeitos acadêmicos a partir de 10/10/2023. (Processo 23079.236699/2023-31)





#### **PORTARIA Nº 14260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ANTONIO DA SILVEIRA BRASIL JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1808092, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 30/09/23 e efeitos acadêmicos a partir de 30/09/23. (Processo 23079.237486/2023-26)

#### **PORTARIA Nº 14264, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABRICIO DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1193784, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2023. (Processo 23079.233204/2023-11)

#### **PORTARIA Nº 14265, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA HORTA DE ASSIS PINTO, Matrícula SIAPE nº 2106700, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 02/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/09/2023. (Processo 23079.232658/2023-75)

#### **PORTARIA Nº 14266, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULA DA COSTA CAFFARO, Matrícula SIAPE nº 1205926, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.228813/2023-59)

#### **PORTARIA Nº 14268, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VERÔNICA CAÉ DA SILVA MOURA, Matrícula SIAPE nº 1441283, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/10/2023. (Processo 23079.245963/2023-27)

#### **PORTARIA Nº 14271, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RENAN MOREIRA JUNQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 2705083, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/10/2023. (Processo 23079.250222/2023-68)

#### **PORTARIA Nº 14273, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3789197, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/09/2023 (Processo 23079.246340/2023-71)

#### **PORTARIA Nº 14274, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRUNO SOUZA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 1728999, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/10/2023. (Processo 23079.247184/2023-66)

#### **PORTARIA Nº 14329, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA DE LIMA MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1388964, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/11/2023. (Processo 23079.252911/2023-15)

#### **PORTARIA Nº 14330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELO TAVARES NATIVIDADE, Matrícula SIAPE nº 2553978, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/11/2023. (Processo 23079.252998/2023-12)

#### **PORTARIA Nº 14331, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HECTOR GUILLERMO KOTIK, Matrícula SIAPE nº 3073258, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2023. e efeitos acadêmicos a partir de 13/11/2023.. (Processo 23079.253023/2023-10)

#### **PORTARIA Nº 14332, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA AMORIM DE MORAES NASCIMENTO BRAGA, Matrícula SIAPE nº 2948235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 14/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/11/2023. (Processo 23079.253039/2023-14)

#### **PORTARIA Nº 14333, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ADRIANA DA CUNHA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 2171446, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/11/2023. (Processo 23079.254103/2023-84)

#### **PORTARIA Nº 14335, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TABATTA REGINA DE BRITO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 3001147, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/11/2023.. (Processo 23079.253912/2023-79)

#### **PORTARIA Nº 14336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KARÍN MENÉNDEZ DELMESTRE, Matrícula SIAPE nº 1892948, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/11/2023. (Processo 23079.254693/2023-45)



#### PORTARIA Nº 14337, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZ FERNANDO LOMBA ROSA, Matrícula SIAPE nº 3124250, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/11/2023. (Processo 23079.255263/2023-41)

#### PORTARIA Nº 14338, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARTA LIMA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1730531, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/12/2023. (Processo 23079.255368/2023-08)

#### PORTARIA Nº 14339, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLAVIA DE CASTRO FARIAS, Matrícula SIAPE nº 1827261, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/11/2023. (Processo 23079.255903/2023-12)

#### PORTARIA Nº 14340, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUANA SILVA MONTEIRO GOULART, Matrícula SIAPE nº 1063961, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/11/2023. (Processo 23079.256043/2023-34)

#### PORTARIA Nº 14341, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HEUDSON TOSTA MIRANDOLA, Matrícula SIAPE nº 1545877, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4 com efeitos financeiros a partir de 20/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/11/2023. (Processo 23079.256995/2023-58)

#### PORTARIA Nº 14342, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDREA QUEIROZ DA SILVA FONSECA REGO, Matrícula SIAPE nº 2527381, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/12/2023. (Processo 23079.257511/2023-98)

#### PORTARIA Nº 14343, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RENATA ANTOUN SIMAO, Matrícula SIAPE nº 1254108, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 26/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/10/2023. (Processo 23079.210557/2023-43)

#### PORTARIA Nº 14345, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA DO CARMO REIS CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº 3066690, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 18/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/10/2023. (Processo 23079.234348/2023-95)

#### PORTARIA Nº 14363, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EMILIANO HORACIO MEDEI, Matrícula SIAPE nº 1731601, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/11/2023. (Processo 23079.250990/2023-11)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

#### PORTARIA Nº 14355, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

NATASHA MIDORI SUGUIHIRO, Matrícula SIAPE nº 3066245, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/10/2023. (Processo 23079.244227/2023-51)

#### PORTARIA Nº 14356, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THIAGO LINHARES DRUMMOND, Matrícula SIAPE nº 1450700, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 21/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/10/2023. (Processo 23079.243557/2023-20)

#### PORTARIA Nº 14357, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BETTINA SUSANNE HOFFMANN, Matrícula SIAPE nº 2272137, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/10/2023. (Processo 23079.243020/2023-60)

#### PORTARIA Nº 14358, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDO EWERTON FERNANDEZ JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2932921, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2023. (Processo 23079.231640/2023-56)

#### PORTARIA Nº 14360, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VERONICA LAGASSI, Matrícula SIAPE nº 1106157, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2023. (Processo 23079.234723/2023-05)

#### PORTARIA Nº 14361, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



TERESA CRISTINA CALEGARI SILVA, Matrícula SIAPE nº 3015146, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/10/2023. (Processo 23079.243244/2023-71)

#### **PORTARIA Nº 14366, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BIANCA ORTIZ DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2089287, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 19/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/07/2023. (Processo 23079.229648/2023-52)

#### **PORTARIA Nº 14367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SERGIO AUGUSTO ROMANA IBARRA, Matrícula SIAPE nº 1061237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 29/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/09/2023. (Processo 23079.230364/2023-17)

#### **PORTARIA Nº 14368, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GISELE BATISTA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3565622, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/10/2023. (Processo 23079.248232/2023-33)

#### **PORTARIA Nº 14376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ARIEL MOLINUEVO, Matrícula SIAPE nº 3074470, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/11/2023. (Processo 23079.252030/2023-96)

#### **PORTARIA Nº 14377, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THAIS BIONDINO SARDELLA GIORNO, Matrícula SIAPE nº 3257613, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/11/2023. (Processo 23079.253988/2023-02)

#### **PORTARIA Nº 14378, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, Matrícula SIAPE nº 1544456, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/12/2023. (Processo 23079.254387/2023-17)

#### **PORTARIA Nº 14379, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MICHELLE GONCALVES MOTHE, Matrícula SIAPE nº 2890543, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/10/2023. (Processo 23079.242628/2023-77)

#### **PORTARIA Nº 14380, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 1285914, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/10/2023. (Processo 23079.252017/2023-37)

#### **PORTARIA Nº 14382, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARGARITA SILVIA OLIVERA, Matrícula SIAPE nº 2180128, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/12/2023. (Processo 23079.251963/2023-66)

#### **PORTARIA Nº 14383, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KENIA DA SILVA FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1858367, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 21/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/11/2023. (Processo 23079.251105/2023-11)

#### **PORTARIA Nº 14384, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIELLE MARQUES DE ARAUJO STAPELFELDT, Matrícula SIAPE nº 1699410, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/10/2023. (Processo 23079.251093/2023-25)

#### **PORTARIA Nº 14385, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLA MACEDO VELLOSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1054843, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2023. (Processo 23079.248598/2023-11)

#### **PORTARIA Nº 14386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MICHAEL MAIA MINCARONE, Matrícula SIAPE nº 2726579, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/10/2023. (Processo 23079.248667/2023-88)

#### **PORTARIA Nº 14387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):





ALINI DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3257934, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/11/2023. (Processo 23079.248514/2023-31)

#### **PORTARIA Nº 14388, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ARIANE DE JESUS SOUSA BATISTA, Matrícula SIAPE nº 3062073, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/10/2023. (Processo 23079.245692/2023-18)

#### **PORTARIA Nº 14389, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PATRÍCIA FERNANDA SCHUCK, Matrícula SIAPE nº 3250535, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/10/2023. (Processo 23079.245200/2023-86)

#### **PORTARIA Nº 14390, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROBERTO CARLOS CAMPOS MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1925992, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/10/2023. (Processo 23079.241989/2023-04)

#### **PORTARIA Nº 14391, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FRANCISCO RÔMULO MONTE FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1566427, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2023. (Processo 23079.241549/2023-49)

#### **PORTARIA Nº 14393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAFAEL MELLO GALLIEZ, Matrícula SIAPE nº 1457639, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 26/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/10/2023. (Processo 23079.236683/2023-28)

### **BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023**

#### **PORTARIA Nº 14407, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PEDRO JAMES FRIAS HEMSLEY, Matrícula SIAPE nº 3061641, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/08/2023. (Processo 23079.237888/2023-21)

#### **PORTARIA Nº 14408, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KAREN SIGNORI PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1651599, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 18/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/09/2023. (Processo 23079.235065/2023-61)

#### **PORTARIA Nº 14410, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOAO ALFREDO DE MORAES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2319088, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/11/2023. (Processo 23079.256600/2023-17)

#### **PORTARIA Nº 14411, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

JOÃO MONNERAT ARAUJO RIBEIRO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 3196352, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/06/2023. (Processo 23079.255454/2022-21)

#### **PORTARIA Nº 14414, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

THIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1021088, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/11/2023. (Processo 23079.212545/2023-53)

#### **PORTARIA Nº 14421, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MARÍLIA ENNES BECKER, Matrícula SIAPE nº 3213838, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/12/2023. (Processo 23079.215101/2023-70)

#### **PORTARIA Nº 14423, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOSE LUCIANO NEPOMUCENO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1530214, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/10/2023. (Processo 23079.217587/2023-81)

#### **PORTARIA Nº 14424, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MIGUEL BEZZI CONDE, Matrícula SIAPE nº 3212607, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/11/2023. (Processo 23079.219290/2023-50)

#### **PORTARIA Nº 14425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):





ADRIANA DE ARAUJO PINHO, Matrícula SIAPE nº 1086717, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/03/2023. (Processo 23079.220202/2023-62)

#### **PORTARIA Nº 14426, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

SÍLVIA BARBOSA GUIMARÃES BORGES, Matrícula SIAPE nº 2884243, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/11/2023. (Processo 23079.222082/2023-38)

#### **PORTARIA Nº 14427, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

GISELE CRISTINA VALLE IULIANELLI, Matrícula SIAPE nº 1331336, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/11/2023. (Processo 23079.223686/2023-00)

#### **PORTARIA Nº 14428, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA PAIVA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 3211221, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/11/2023. (Processo 23079.223802/2023-82)

#### **PORTARIA Nº 14430, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

PAULO RICARDO BRAZ DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1296782, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/11/2023. (Processo 23079.225141/2023-20)

#### **PORTARIA Nº 14431, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

JÚLIA BRAGA NEVES, Matrícula SIAPE nº 1415610, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2023. (Processo 23079.225135/2023-72)

#### **PORTARIA Nº 14433, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MARIJE SOTO, Matrícula SIAPE nº 3694658, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2023. (Processo 23079.225800/2023-28)

#### **PORTARIA Nº 14439, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAROLINA REBELLATO, Matrícula SIAPE nº 2154820, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 25/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/10/2023. (Processo 23079.236279/2023-54)

#### **PORTARIA Nº 14442, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TIAGO ARRUDA SANCHEZ, Matrícula SIAPE nº 1868300, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/09/2023. (Processo 23079.237124/2023-35)

#### **PORTARIA Nº 14444, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LAISA ELEONORA MAROSTICA STROHER, Matrícula SIAPE nº 3261408, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2023. (Processo 23079.252840/2023-42)

#### **PORTARIA Nº 14445, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIA DE MATHIAS RIZZO, Matrícula SIAPE nº 3066395, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/10/2023. (Processo 23079.237994/2023-12)

#### **PORTARIA Nº 14446, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA LÚCIA SHIGUIHARA AMIM, Matrícula SIAPE nº 1897367, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/11/2023. (Processo 23079.252416/2023-06)

#### **PORTARIA Nº 14447, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLEO DILNEI DE CASTRO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2144253, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/10/2023. (Processo 23079.238963/2023-71)

#### **PORTARIA Nº 14448, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JORGE AMIM JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 1529547, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/11/2023. (Processo 23079.252415/2023-53)



#### PORTARIA Nº 14449, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SERGIO LUIZ BAPTISTA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1731473, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/12/2023. (Processo 23079.252138/2023-89)

#### PORTARIA Nº 14450, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HELENA CAMARA LACE BRANDAO, Matrícula SIAPE nº 2451278, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 08/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/12/2023. (Processo 23079.252133/2023-56)

#### PORTARIA Nº 14451, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEONARDO DE FARIA PERES, Matrícula SIAPE nº 1719033, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/09/2023. (Processo 23079.239440/2023-41)

#### PORTARIA Nº 14452, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HENRIQUE LEAL CAZES, Matrícula SIAPE nº 2924768, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/11/2023. (Processo 23079.252329/2023-41)

#### PORTARIA Nº 14454, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GABRIEL ALADRÉN, Matrícula SIAPE nº 2614244, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2023. (Processo 23079.252021/2023-03)

#### PORTARIA Nº 14455, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANAACACIA PINHEIRO CARUSO NEVES, Matrícula SIAPE nº 1676461, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 21/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/11/2023. (Processo 23079.242547/2023-77)

#### PORTARIA Nº 14456, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA JACQUELINE GIRA SOARES DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 2452532, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/10/2023. (Processo 23079.251233/2023-65)

#### PORTARIA Nº 14457, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FÁBIO HEPP SILVA FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3421130, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 21/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/11/2023. (Processo 23079.250622/2023-73)

#### PORTARIA Nº 14458, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDRE FELIPE ANDRADE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1855250, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/10/2023. (Processo 23079.244253/2023-80)

#### PORTARIA Nº 14459, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROBSON VALENTIM PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1781127, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/12/2023. (Processo 23079.250544/2023-15)

#### PORTARIA Nº 14460, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUSTAVO LUIZ CAMPOS PIRES, Matrícula SIAPE nº 1305294, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/10/2023. (Processo 23079.250495/2023-11)

#### PORTARIA Nº 14461, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRUNO ANDRADE PINTO MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 2380814, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/11/2023. (Processo 23079.250189/2023-76)

#### PORTARIA Nº 14462, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALEXANDRE DE PAULA SCHUBERT, Matrícula SIAPE nº 3168089, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/11/2023. (Processo 23079.249720/2023-68)

#### PORTARIA Nº 14463, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

WAGNER LUIZ FERREIRA MARCOLINO, Matrícula SIAPE nº 1858303, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/11/2023. (Processo 23079.248488/2023-41)



#### PORTARIA Nº 14464, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA DE ABREU CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1882594, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 21/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/11/2023. (Processo 23079.247672/2023-73)

#### PORTARIA Nº 14467, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GLAUCIO MACHADO SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1354616, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/11/2023. (Processo 23079.253027/2023-90)

#### PORTARIA Nº 14469, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA JOSEFINA MASTROPAOLO, Matrícula SIAPE nº 1336664, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.231977/2023-63)

#### PORTARIA Nº 14471, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA CLARA DE ALMEIDA CARIJÓ, Matrícula SIAPE nº 3065465, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/10/2023. (Processo 23079.232945/2023-85)

#### PORTARIA Nº 14472, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SONIA CRISTINA SOARES DIAS VERMELHO, Matrícula SIAPE nº 2144679, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 27/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/09/2023. (Processo 23079.244706/2023-78)

#### PORTARIA Nº 14473, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

DANIELLA ASSEMAN Y DA GUIA, Matrícula SIAPE nº 2524426, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor D4, nível 4, para a classe Professor D5, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2023. (Processo 23079.243160/2023-38)

#### PORTARIA Nº 14474, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA LUCIA MORAES GIANNINI, Matrícula SIAPE nº 2528562, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/10/2023. (Processo 23079.245037/2023-51)

#### PORTARIA Nº 14475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VIVIANE GOMES TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 1243718, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/11/2023. (Processo 23079.245414/2023-52)

#### PORTARIA Nº 14476, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA FILGUEIRAS SAUERBRONN, Matrícula SIAPE nº 1760053, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/11/2023. (Processo 23079.245812/2023-79)

#### PORTARIA Nº 14477, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ELIANA MOSSE ALHADEFF, Matrícula SIAPE nº 6363318, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único com efeitos financeiros a partir de 10/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/11/2023. (Processo 23079.243249/2023-02)

#### PORTARIA Nº 14478, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FABIANO LOPES THOMPSON, Matrícula SIAPE nº 1521550, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/06/2023. (Processo 23079.202714/2023-47)

#### PORTARIA Nº 14480, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALAN MIRANDA MONTEIRO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 3062355, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 22/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/11/2023. (Processo 23079.247007/2023-80)

#### PORTARIA Nº 14482, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULO AFRÂNIO AUGUSTO LOPES, Matrícula SIAPE nº 1730181, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 20/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/11/2023. (Processo 23079.247090/2023-97)

#### PORTARIA Nº 14483, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

THAYNÁ MARRACHO MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1046302, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor D2, nível 1 para a classe Professor D3 nível 1, com efeitos financeiros a partir de 15/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/11/2023. (Processo 23079.259176/2023-62)





#### PORTARIA Nº 14484, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2170698, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/11/2023. (Processo 23079.247358/2023-91)

#### PORTARIA Nº 14485, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

PRISCILA DO NASCIMENTO MARQUES, Matrícula SIAPE nº 3211997, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2023. (Processo 23079.223894/2023-09)

#### PORTARIA Nº 14488, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 15 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

NATHÁLIA MARTINS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3213943, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor D1, nível 1, para a classe Professor D3, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/12/2023. (Processo 23079.233742/2023-14)

#### PORTARIA Nº 14492, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

EMILIANO RODRIGUES BRUNET DEPOLLI PAES, Matrícula SIAPE nº 3066751, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1 com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.261120/2023-78)

#### PORTARIA Nº 14493, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZ CARLOS FEITOSA DE MOURA, Matrícula SIAPE nº 1410201, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/11/2023. (Processo 23079.249996/2023-46)

#### PORTARIA Nº 14496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JONAS DELECAVE DE AMORIM, Matrícula SIAPE nº 1222170, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/11/2023. (Processo 23079.249373/2023-73)

#### PORTARIA Nº 14498, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROBERTO JOSE CASTRO FONSECA, Matrícula SIAPE nº 2946247, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/11/2023. (Processo 23079.256307/2023-50)

#### PORTARIA Nº 14500, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SERGIO PEREIRA ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1687747, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/10/2023. (Processo 23079.253454/2023-78)

#### PORTARIA Nº 14501, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RONALDO JOSE FARIAS CORREA DO AMARAL, Matrícula SIAPE nº 2935103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/11/2023. (Processo 23079.252678/2023-62)

#### PORTARIA Nº 14503, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROSANGELA MARINA LUFT, Matrícula SIAPE nº 1143884, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/10/2023. (Processo 23079.239551/2023-58)

#### PORTARIA Nº 14504, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SONIA HILF SCHULZ, Matrícula SIAPE nº 0360183, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 26/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/10/2023. (Processo 23079.251896/2023-80)

#### PORTARIA Nº 14505, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO LEMES MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1736749, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3 com efeitos financeiros a partir de 16/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/10/2023. (Processo 23079.225028/2023-44)

#### PORTARIA Nº 14514, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

NILO CESAR MARTINS POMPILIO DA HORA, Matrícula SIAPE nº 2181134, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/09/2023. (Processo 23079.233952/2023-02)

#### PORTARIA Nº 14515, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

AMAURY ALVAREZ CRUZ, Matrícula SIAPE nº 3065763, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/11/2023. (Processo 23079.232695/2023-83)





#### PORTARIA Nº 14516, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUANA DE SOUZA SIQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 2522598, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3 com efeitos financeiros a partir de 08/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2023. (Processo 23079.232675/2023-11)

#### PORTARIA Nº 14518, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EDSON SOARES GOMES, Matrícula SIAPE nº 1184037, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor D, do nível D31 para o nível D32, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/08/2023. (Processo 23079.231700/2023-31)

#### PORTARIA Nº 14523, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

REJANE MARIA DE ALMEIDA AMORIM, Matrícula SIAPE nº 1726697, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/11/2023. (Processo 23079.246950/2023-75)

#### PORTARIA Nº 14524, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRUNA BRANDAO VELASQUES, Matrícula SIAPE nº 2527770, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2023. (Processo 23079.252257/2023-31)

#### PORTARIA Nº 14525, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CHALINE DETONI, Matrícula SIAPE nº 3256769, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2023. (Processo 23079.247710/2023-98)

#### PORTARIA Nº 14526, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAROLINA MARIA DO CARMO ALONSO, Matrícula SIAPE nº 1868991, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 25/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/10/2023. (Processo 23079.239431/2023-51)

#### PORTARIA Nº 14527, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANTONIO VICTOR RODRIGUES BOTAO, Matrícula SIAPE nº 2895232, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/11/2023. (Processo 23079.245565/2023-19)

#### PORTARIA Nº 14528, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

NICHOLAS MILLER TREBAT, Matrícula SIAPE nº 2924373, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 28/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/10/2023. (Processo 23079.245232/2023-81)

#### PORTARIA Nº 14529, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DIEGO ALLONSO RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3061892, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/10/2023. (Processo 23079.244112/2023-67)

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023

#### RESOLUÇÃO CEU/PR5/UFRJ Nº 254, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre diretrizes básicas para a política de Ações Afirmativas da Extensão Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O CONSELHO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art.29-A do Regimento geral da UFRJ,

Considerando que a Constituição Federal estabelece como princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, entre outros, a dignidade da pessoa humana (Art. 1º - inciso III);

Considerando que a Constituição Federal tem como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária (Art. 3º - inciso I); erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (Art. 3º - inciso III); e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Art. 3º - inciso IV);

Considerando a Convenção Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, de 7 de junho de 1989, no seu Art. 26, o qual estabelece que deverão ser adotadas medidas para garantir aos membros dos povos interessados a possibilidade de adquirirem educação em todos os níveis, em condições de igualdade com o restante da comunidade nacional;

Considerando o Plano Global estabelecido em 2015 na Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), que define como "Agenda 2030", o compromisso de atendimento de 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial: ODS 4 – Educação de Qualidade; ODS 5 – Igualdade de gênero; ODS 10 – Redução das desigualdades e ODS 18 – Alcançar a Igualdade Racial na sociedade brasileira;

Considerando a Lei Nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio;

Considerando a Lei No 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, na qual as ações afirmativas são consideradas como programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades (Art.1º - inciso VI);

Considerando a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e o Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei Nº 12.711, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

Considerando a Lei No 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e altera o § 3º do Art. 98 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei No 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, onde são estabelecidas

as metas de aplicação de recursos públicos na educação brasileira, em especial as estratégias 12.5, 12.9 e 12.10, vinculadas à Meta 12;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino;

Considerando a Lei No 14.723, de 13 de novembro de 2023, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública;

Considerando o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 – MEC – Implementação de Cotas, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que trata a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012;

Considerando a Resolução No 21/2012-CONSUNI que altera os incisos II e III da Resolução No 18/2012-CONSUNI, que define a política de reserva de vagas no processo de acesso ao ensino superior e a políticas das ações afirmativas adotadas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);

Considerando a Resolução No 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais – e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização;

Considerando a Portaria Normativa MEC Nº 9, de 05 de maio de 2017, que altera a Portaria Normativa Nº 18, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, e a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU;

Considerando a Resolução CES/CNE/MEC Nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei Nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e dá outras providências;

Considerando a criação da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA), em 22 de junho de 2023, vinculada à Reitoria da UFRJ, que tem como uma das suas atribuições assessorar a UFRJ quanto à implantação de políticas de ações afirmativas e de respeito à diversidade.

O Conselho de Extensão Universitária (CEU) da UFRJ, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 5º do seu Regimento, resolve instituir as diretrizes básicas para a Política de Ações Afirmativas, e nesse sentido, a presente resolução passa a ter a redação a seguir.

## CAPÍTULO I

### DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 1º As ações de extensão constituem aportes decisivos à formação acadêmica, cidadã e humanística de discentes, pela ampliação do universo de referência que ensinam e pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que proporcionam, contribuindo para o enriquecimento de suas experiências sobre os problemas sociais, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmar e materializar compromissos éticos e solidários da Universidade pública com o pluralismo, a democracia e a inclusão social.

Parágrafo Único: As ações de extensão promoverão a integração da UFRJ com movimentos organizados da sociedade civil, objetivando o crescente desenvolvimento da qualidade de vida da população em situação de invisibilidade e vulnerabilidade social.

Art. 2º A Universidade criará mecanismos que estimulem ações de extensão cujas temáticas sejam relativas às relações: étnico-raciais, diversidade de gênero, pertencimento, acessibilidade e inclusão.

Art. 3º A Universidade adotará políticas de ações afirmativas em todas as suas ações de extensão universitária, para o enfrentamento das desigualdades vivenciadas por pessoas historicamente discriminadas.

Parágrafo Único: As ações de extensão universitária devem implementar ações afirmativas, promovendo a igualdade de oportunidades para os grupos de indivíduos constituídos por pessoas:

- pretas e pardas, a partir de processo oficial de heteroidentificação;
- indígenas, com a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI ou declaração da liderança indígena atestando seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena;
- quilombolas, com a apresentação de declaração de pertencimento étnico de sua liderança e/ou comunidade quilombola, com certificação da Fundação Cultural Palmares;
- com deficiência, mediante a apresentação de autodeclaração, acompanhada de Certificado da Pessoa com Deficiência (cadastro-inclusão do Governo Federal) ou documento similar que comprove a situação de pessoa com deficiência;
- com transtorno global do desenvolvimento, mediante a apresentação de autodeclaração, acompanhada de laudo profissional habilitado;
- transsexuais/transgêneros, travestis e não binários, com a apresentação de autodeclaração de identidade de gênero da pessoa sem prejuízo de comprovação suplementar prevista em edital;
- estudantes em atividade parental, identidades femininas, que possuam filho(a) ou guarda de menor, com idade inferior ou igual a 12 anos e aquelas diretamente responsáveis pelos cuidados a pessoas idosas ou com deficiência ou transtorno mental e que estejam sem rede de apoio, tais como escolas ou creches.

## CAPÍTULO II

### DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 4º - A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PR-5) estabelecerá em todas as edições do Programa Institucional de Fomento Único de Ações de Extensão (PROFAEX) e outros editais de fomento à Extensão Universitária cota de bolsas voltadas para o público concernente ao parágrafo único do Art. 3º.

Parágrafo Primeiro - Os processos seletivos para bolsistas que se enquadrem no Parágrafo Único do Art. 3º devem garantir por cada ação contemplada o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de bolsas, nas seguintes proporções:

- 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para discentes pretos e pardos;
- 5% (cinco por cento) de vagas para discentes indígenas;
- 5% (cinco por cento) de vagas para discentes quilombolas;
- 5% (cinco por cento) de vagas para discentes com deficiência e com transtorno global do desenvolvimento;
- 5% (cinco por cento) de vagas para discentes transsexuais/transgêneros, travestis e não binários.
- 5% (cinco por cento) de vagas para discentes em atividade parental.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para outra categoria de reserva de vagas.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 5º - Os casos omissos deverão ser analisados pela PR-5 e, em caso de recursos, deverão abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para emissão de parecer pelo CEU.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Ivana Bentes Oliveira  
Pró-Reitora e Extensão

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

### PORTARIA Nº 14170, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRO MIGUEL DA SILVA COSTA, SIAPE 3308432, Assistente em Administração, CAROLINA CORDEIRO CECILIANO, SIAPE 2076104, Assistente em Administração, CLITON MENDES DOS SANTOS, SIAPE 366903, Vigilante, UANDERSON LOPES BRANDÃO, SIAPE 3308266, Assistente em Administração e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro,



comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para elaboração de solução de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, por demanda, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.238508/2023-75.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10271, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 20/09/2023

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023**

**PORTARIA Nº 14418, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Designa servidores para comissão de recebimento definitivo.*

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Harley Alves da Mata Bacelar, cargo Engenheiro Civil, matrícula Siape nº 1789669, e Natália de Figueirôa Faria Alencar Oliveira, cargo Arquiteta e Urbanista, matrícula Siape nº 3077241, para compor a comissão de recebimento definitivo do objeto contrato nº 35/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Construtora Biapo Ltda, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para execução dos serviços necessários para restauração do gradil externo do Palácio Universitário, situado na Avenida Pasteur, 250 – Urca, Rio de Janeiro - RJ, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Art. 2º Os atos da Comissão deverão observar as disposições do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Art. 3º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023**

**PORTARIA Nº 14511, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LEONARDO PANZA, SIAPE 1651148, Assistente em Administração, NATÁLIA DE FIGUEIRÔA FARIA ALENCAR OLIVEIRA, SIAPE 3077241, Arquiteta e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Reforma e Modernização das Instalações de Elétrica e de PDA no edifício Largo São Francisco de Paula, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.258195/2023-71.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023**

**EDITAL Nº 1621, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.246221/2023-19*

*Retifica o Edital nº 1421/2023, publicado no site da PR7, em 14 de novembro de 2023.*

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, em cumprimento à Resolução CONSUNI nº 02/2019, retifica o Edital nº 1421/2023, publicado no site da PR7 em 14 de novembro de 2023, da seguinte forma:

**ANEXO 01 - ALTERA O CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO:**

Onde se lê:

CRONOGRAMA	
Atividade	Data
Avaliação acadêmica COAA	02/10/23 a 28/11/23
Convocação para etapa socioeconômica (por e-mail) e divulgação da lista dos convocados	25/09/2023
Envio da documentação socioeconômica	02/10 a 11/11/2023
Resultado da renovação	11/12/2023
Abertura de Recurso no SEI	12/12/23 a 22/12/23

Leia-se:

CRONOGRAMA	
Atividade	Data
Avaliação acadêmica COAA	02/10/23 a 28/11/23
Convocação para etapa socioeconômica (por e-mail) e divulgação da lista dos convocados	25/09/2023
Envio da documentação socioeconômica	02/10 a 11/11/2023
Resultado da renovação	11/12/2023
Abertura de Recurso no SEI	12/12/23 a 12/01/24

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 1421/2023, publicado no site da PR7, em 14 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023

Eduardo Mach

Pró-Reitor de Políticas Estudantis

**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023**

**PORTARIA Nº 14200, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

NELSON GERALDO DA CONCEIÇÃO Matrícula SIAPE 0366347, no cargo de VIGILANTE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição constante da Certidão do INSS expedida em 02/01/2017, nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME, considerando o seguinte período: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - 01/01/1990 a 11/12/1990;

**CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA**

**DECANIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023**

**EDITAL Nº 1569, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.251860/2023-04*

OBJETO: PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO DE ALUNOS CONCLUÍNTES DO CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA TERRA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO



**PRÉÂMBULO**

- 1) A Decania do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, a partir da solicitação da Comissão de Coordenação do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra, no uso das atribuições definidas no Artigo 6º do Regimento do Curso e da aprovação no Conselho de Coordenação do CCMN, torna público aos interessados que estão abertas, no período fixado no Anexo I deste Edital, as inscrições para os candidatos ao processo seletivo de reingresso dos alunos concluintes do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra para o curso de Graduação Bacharelado em Ciência da Computação para o primeiro período de 2024 conforme previsto no Artigo 20 do Regimento do Curso.
- 2) O processo seletivo para reingresso do BCMT para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação será executado por uma Comissão de Mobilidade indicada pela Comissão de Coordenação do Curso ou pela COAA (Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmica).
- 3) Todas as informações referentes a este Edital serão enviadas pelo e-mail do *secgradbcmt@ccmn.ufrj.br*

**DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**

- 4) Será disponibilizada uma (01) vaga para reingresso de alunos concluintes do curso de Graduação Bacharelado em Ciências matemáticas e da Terra para o curso de Graduação bacharelado em Ciência da Computação para o primeiro período letivo do ano de 2024.

**DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 5) O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário apresentado no Anexo I deste Edital.
- 6) Poderão participar deste processo seletivo somente alunos concluintes do curso de Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra e que já conste no histórico escolar sua colação de grau.
- 7) A inscrição no processo seletivo será realizada, por e-mail *secgradbcmt@ccmn.ufrj.br* mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 7.1) formulário de inscrição devidamente preenchido, datado e assinado, incluindo declaração de ciência e concordância com as condições expostas neste Edital e no Regimento do Curso;
  - 7.2) histórico escolar do candidato já constando a data da colação de grau.

**DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 8) As inscrições que estiverem de acordo com as condições expostas neste Edital serão homologadas pela Comissão de Mobilidade, nos prazos definidos no Anexo I, e divulgadas por e-mail da Secretaria Acadêmica do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra *secgradbcmt@ccmn.ufrj.br*
- 9) Recursos relativos à homologação de inscrição devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Curso, num prazo de 24 horas após a data prevista para a divulgação do resultado da homologação das inscrições.

**DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO**

- 10) Serão computados apenas alunos concluintes do curso de Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra.
- 11) A vaga oferecida para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação será ocupada pelo candidato aprovado seguindo os seguintes critérios:
  - 11.1) o maior valor do coeficiente de rendimento acumulado;
  - 11.2) o maior valor do número de créditos obtidos em disciplinas obrigatórias do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.
- 12) Em caso de empate, o critério para desempate na classificação final será pela idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13) Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Mobilidade do Curso, com a decisão sujeita à aprovação pela Comissão de Coordenação do Curso ou pela COAA.
- 14) Todos os recursos em relação a este Edital devem ser dirigidos ao Conselho de Coordenação do CCMN, por e-mail (*secgradbcmt@ccmn.ufrj.br*).

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

- 15) A Comissão de Mobilidade, prevista no item 2 do presente Edital, será constituída pelos professores José Ricardo de Almeida França (Coordenador do BCMT), Carla Amor Divino Moreira Delgado (IC) e Juliana Vianna Valério (IC) e pela suplente: Kátia Leite Mansur (IGEO).

**ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

Data	Informação
19 a 21/12/2023	Pedido de inscrição no processo seletivo
22/12/2023	Divulgação da relação dos candidatos aprovados no processo seletivo
22/12/2023	Prazo final para solicitação de desistência pelo candidato aprovado no processo seletivo.

**PORTARIA NORMATIVA Nº 683****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA****ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO/ COMISSÃO DELIBERATIVA**

Data: 08/12/2023

Local: <https://us02web.zoom.us/j/85475286608?pwd=aGU5SXJYN053SHdrTUQxMmVQUVQwZz09>

Horário: 10h

Pauta:

1. Homologação de alterações nas orientações/coorientações de estudantes HCTE:
  - Lucas Paulo Almeida Oliveira (mestrando)  
Coorientação por Prof. Marcelo Antunes (Prof. SEEDC e ISERJ/FAETEC; doutor egresso HCTE) desde 06/2023.  
<http://lattes.cnpq.br/4651157496474498>
  - Priscilla dos Reis Ribeiro (mestranda)  
Coorientação por Katia Correia Gorini (Profa. Permanente HCTE) desde 08/2023
  - Érica Cristina da Silva Gomes (doutoranda)  
Orientador Prof. Rundsthen Vasques Nader (HCTE)
2. Homologação de banca e modo remoto para defesa de dissertação:
  - Mestrando Lucas Paulo Almeida - defesa em modo remoto prevista para 19 de fevereiro de 2024

**Banca:**

- 1 - Alexandre Lyra de Oliveira
- 2 - Marcelo Mattos Antunes
- 2 - Carlos Benevenuto Guisard Koehler
- 3 - Alexandre Humberto Andrei
- 4 - Leandro Lage dos Santos Guedes (Suplente)  
<http://lattes.cnpq.br/5034665316431348>

3. Homologação pedido de prorrogação de prazo para defesa de tese:
  - doutorado Marcelo Bichara
4. Homologação do resultado da defesa de tese:
  - Marcus Vinicius dos Santos Claro
5. Homologação do resultado final da consulta ao corpo social do HCTE:
  - A consulta definiu positivamente os nomes das Professoras Maria M. Malta (Coordenadora) e Katia C. Gorini (Substituta Eventual) para o mandato 2024-2025, à frente do HCTE.
6. Homologação da composição das Comissões de Apoio à Coordenação, para o biênio 2024-2025
7. Homologação da prestação de contas parcial do biênio 2022-2023.
8. Homologação das normas complementares para processos de consulta ao corpo social relativos à sucessão de mandato da Coordenação do HCTE.
9. Assuntos gerais

Presentes: Professores Maira Fróes, Grazieli Simões, Celia Regina Sousa, Priscila Tamiasso Martinhon, Antonio Borges, Ricardo Kubrusly, Walmir Cardoso, Maria Malta, Isabel Cafezeiro, Alexandre Lyra, André Meyer, Igor Valentim. Representantes discentes Patricia Bárbara, Fabricio Longo e Thiago Mourão. Justificaram os Professores Waldmir Araujo Neto, Alfredo Boente, Marta Peres, Rundsthen Nader, Arthur Leal, Evandro Ouriques.

Aprovação, por unanimidade dos presentes, dos pontos de pauta 1, 2, 4 e 5.

O ponto de 3 de pauta, referente ao pedido de prorrogação do prazo de defesa de tese de Marcelo Bichara suscitou ampla discussão entre os presentes acerca da necessidade de acompanhamento do progresso da conclusão da dissertação ou tese pela Comissão de Acompanhamento de Discentes e Egressos do HCTE. Conforme ressalva proferida e argumentada pelo Prof. Ricardo Kubrusly, no entanto, chegou-se à concordância geral sobre a necessidade de disponibilizar a Comissão de Acompanhamento para este fim desde que solicitada pelo orientador/a e/ou orientanda/o.





O ponto de pauta 6, referente à composição das Comissões de Apoio à Coordenação com validade de 24 meses, a serem publicadas em Boletim da UFRJ, também recebeu aditivos, como a participação do Prof. André Meyer na Comissão de Bolsas, junto aos Professores Anfredo Boente e Grazieli Simões, e a definição dos nomes dos Professores Maria Malta e Waldir Cardoso para compor a Comissão de Acompanhamento de Discentes e Egressos. Os nomes dos estudantes que deverão representar o segmento discente nas Comissões de Bolsas, Seleção e Acompanhamento não foram definidos. Pediu-se ajuda junto aos representantes discentes presentes para este fim. O representante Thiago Mourão comentou a necessidade de realizarem nova rodada de deleições para novo mandato de representantes discentes nos primeiros meses de 2024. Também procedeu-se à leitura da normativa atual que rege as incumbências da Comissão de Acompanhamento de Discentes e Egressos do HCTE e verificou-se a necessidade de atualizá-la, pois com encargos redundantes com outras comissões, dentre outras alterações, que deverão ser realizadas em brevíssimo.

## FRENTES DE GESTÃO DE APOIO À COORDENAÇÃO PARA REGIME DISTRIBUÍDO

### 1. PROCESSOS SELETIVOS

#### Ingresso professores

- em 2024: Maira Fróes, Waldir Cardoso, Katia Gorini, Grazieli Simões, Igor Valentim, André Morelli, Fabrício Neves

#### Ingresso M e D

- Isabel Cafezeiro, Leticia Galluzzi, Antonio Borges e e estudante (a definir)

### 2. REGIME ACADÊMICO

- Grade acadêmica anual
- Criação ou modificação de disciplinas (ajustes grade curricular)
- Problemas com inscrições em disciplina e alterações de histórico escolar
- Pedidos de prorrogação, trancamento, alterações de orientação

*Katia Gorini, Maria Malta*

### 3. CONCLUSÃO DE CURSO

- Providências pré- e pós-defesa (casos excepcionais)
- Revisão formatação de Teses e Dissertações
- Diplomação (casos excepcionais)

*Waldir Araujo Neto (Barroco), Waldir Cardoso, Marta Peres*

### 4. RELATÓRIOS

- Docente
- Discente
- SUCUPIRA/CAPES
- CPA
- Auto-avaliação

*Maira Fróes, André Morelli, Igor Valentim, André Meyer*

### 5. CONGRESSO E EVENTOS ACADÊMICOS (PESQUISA/EXTENSÃO/ FORMAÇÃO)

- Scientiarum Historia
- Eventos de Extensão
- Ciclo de Seminários HCTE
- Disciplinas Seminários I e II

*Priscila Tamiasso, Célia Regina Sousa da Silva, Grazieli Simões*

### 6. REVISTA SCIENTIARUM HISTORIA

- Maira Fróes, Waldir Cardoso, Marta Peres

### 7. CONTROLE DE BOLSAS

- Transferências e novas implementações: controle sobre a aplicação de critérios consonantes com as normativas
- Editais mais bolsas

*Alfredo Boente, Grazieli Simões, André Meyer e estudante (a definir)*

### 8. ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES E EGRESSOS

- Maria Malta, Waldir Cardoso e estudante (a definir)

### 9. TAREFAS DO COORDENADOR E VICE

- Mudanças e atualizações nas normas complementares
- Reformas de grade e regime acadêmico
- Financeiro

*Maria Malta (Coord.) e Katia Gorini (Vice-)*

- Apoio ao Financeiro:

*Maira Fróes e Arthur Leal*

O ponto de pauta 7, relativo à homologação da prestação de contas parcial submetida previamente, em sua documentação, por e-mail, aos membros da Comissão Deliberativa, e apresentada durante a presente reunião, também contou com aprovação por unanimidade, incluídos os gastos sobre os recursos PROAP 2022, os recursos levantados pelas inscrições no Congresso Scientiarum

Historia administrados pela COPPETEC entre 2021 e 2023 (até a presente data), e os recursos PNP (SCBA) da CAPES (Programa de Consolidação Programas PG 3 e 4 da CAPES), faltando, para este último, o empenho de restantes 25 mil reais. O PROAP 2023 (prazo de gastos já encerrado) e o próprio PNP (ainda em aberto, com a expectativa de seu completamento ainda este ano), assim como eventuais gastos dentro da frente recursos COPPETEC, terão sua prestação de contas submetida à Comissão Deliberativa nos primeiros meses de 2024, segundo a Coordenadora Profa. Maira Fróes.

O ponto de pauta 8, quanto à homologação das Normas Complementares para Consulta para novos mandatos de coordenação do HCTE, foi discutido, a proposta de normatização lida, algumas modificações sugeridas ao longo da leitura, como trocar Colegiado por Comissão Deliberativa e quanto à necessidade de restringir a licença à participação de estudantes e demais membros do HCTE àqueles ativos por ocasião da eleição. A versão final da referida norma complementar foi aprovada por unanimidade pela Comissão Deliberativa.

Por fim, em assuntos gerais:

1. A Profa. Maira Fróes reiterou a importância de se concluir já a projeção de oferta de disciplinas para os dois semestres de 2024.
2. A Profa. Maria Malta sugeriu a entrada em recesso, de 1º de janeiro a 31 do mesmo mês, tendo sido a sugestão aprovada por unanimidade do corpo social.

Eu, Maira Monteiro Fróes, lavrei a presente ata.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023.

Profa. Maira Monteiro Fróes  
Coordenadora PPG HCTE

## PORTARIA NORMATIVA Nº 684

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste instrumento, a formação de comissão de apoio à Coordenação do HCTE, intitulada Comissão de Acompanhamento de Estudantes e Egressos, que se incumbirá de receber os estudantes em situações excepcionais de encaminhamento acadêmico e coordenará a elaboração de proposta de sistematização do acompanhamento de egressos do programa. A Comissão de Acompanhamento de Estudantes e Egressos será composta pelos Professores MARIA MELLO DE MALTA (SIAPE 1308498) e WALDIR THOMAZI CARDOSO (SIAPE C916738) e um estudante (mestrando ou doutorando) do HCTE, a definir, e atuará pelo prazo de 24 meses a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023.

Maira Monteiro Fróes

## PORTARIA NORMATIVA Nº 685

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste instrumento, a formação de comissão de apoio à Coordenação do HCTE, intitulada Comissão de Bolsas, que se coordenará e avaliará as transferências de cotas de bolsas, e novas implementações, zelando pela aplicação de critérios consonantes com as normativas, e coordenará solicitações de bolsas em editais que venham a se abrir. A Comissão de Bolsas será composta pelos Professores ALFREDO NAZARENO PEREIRA BOENTE (SIAPE C951024), ANDRÉ MEYER ALVES DE LIMA (SIAPE 6366718) e GRAZIELI SIMÕES (SIAPE 2303394), e um mestrando ou doutorando do HCTE (a definir), e atuará pelo prazo de 24 meses a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023.

Maira Monteiro Fróes

## PORTARIA NORMATIVA Nº 686

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste instrumento, a formação de comissão de apoio à Coordenação do HCTE, intitulada Comissão de Conclusão de Curso, que se incumbirá de casos excepcionais pré- e pós-defesa, conferir o atendimento das versões finais de dissertações e teses dos recém concluintes às regras de formatação exigidas pelo SiBI UFRJ, bem como



situações extraordinárias inerentes à diplomação. A Comissão de Conclusão de Curso será composta pelos Professores MARTA SIMÕES PERES (SIAPE 1558864), WALDMIR NASCIMENTO DE ARAUJO NETO (SIAPE 2303264) e WALMIR THOMAZI CARDOSO (SIAPE C 916738), e atuará pelo prazo de 24 meses a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023.  
Maira Monteiro Fróes

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 687

##### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste instrumento, a formação de comissão de apoio à Coordenação do HCTE, intitulada Comissão de Credenciamento Docente, que se incumbirá, de 1º de janeiro a 30 de junho de 2024, da seleção de professores para indicação a credenciamento junto ao programa. A Comissão de Credenciamento Docente será composta pelos Professores ANDRÉ ELIAS MORELLI RIBEIRO (SIAPE 1029198), GRAZIELI SIMÕES (SIAPE 2303394), IGOR VINÍCIUS LIMA VALENTIM (SIAPE 1768768), KATIA CORREIA GORINI (SIAPE 5168144), MAIRA MONTEIRO FRÓES (SIAPE 2203721), WALMIR THOMAZI CARDOSO (SIAPE C916738), e pelo mestrando FABRÍCIO LONGO DE CARVALHO (DRE 122114957).

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023.  
Maira Monteiro Fróes

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 688

##### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste instrumento, a formação de comissão de apoio à Coordenação do HCTE, intitulada Comissão de Eventos, que se incumbirá da organização executiva do Congresso Scientiarum Historia, da participação do programa em eventos de extensão, do Ciclo de Seminários HCTE e das disciplinas Seminários I e II. A Comissão de Eventos será composta pelas Professoras CÉLIA REGINA SOUSA DA SILVA (SIAPE 1278607), GRAZIELI SIMÕES (SIAPE 2303394) e PRISCILA TAMIASSO MARTINHON (SIAPE 2842742), e atuará pelo prazo de 24 meses a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023.  
Maira Monteiro Fróes

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 689

##### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste instrumento, a formação de comissão de apoio à Coordenação do HCTE, intitulada Comissão de Publicações, que se incumbirá da Revista Scientiarum Historia e do Livro de Anais do Congresso Scientiarum Historia. A Comissão de Publicações será composta pelos Professores MARTA SIMÕES PERES (SIAPE 1558864), MAIRA MONTEIRO FRÓES (SIAPE 2203721) e WALMIR THOMAZI CARDOSO (SIAPE C916738), e atuará pelo prazo de 24 meses a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023.  
Maira Monteiro Fróes

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 690

##### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste instrumento, a formação de comissão de apoio à Coordenação do HCTE, intitulada Comissão de Regime Acadêmico, que se incumbirá do planejamento e fechamento de oferta de disciplinas, ajustes de grade curricular, assessoria à análise de aproveitamento de créditos, a pedidos de prorrogação de prazo para defesa, a solicitações de trancamento, a alterações de orientação, bem como a situações extraordinárias com inscrição e ajustes de histórico escolar. A Comissão de Regime Acadêmico será composta pelas Professoras MARIA MELLO DE MALTA (SIAPE 1308498)

e KATIA CORREIA GORINI (SIAPE 5168144), e atuará pelo prazo de 24 meses a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023.  
Maira Monteiro Fróes

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 691

##### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste instrumento, a formação de comissão de apoio à Coordenação do HCTE, intitulada Comissão de Relatórios, que se incumbirá de propor melhorias para sistemas de relatórios de docentes e discentes, garantir a composição de relatórios institucionais como Supupira/CAPES e CPA/CCMN, bem como propor e testar sistemas complementares de auto-avaliação do programa. A Comissão de Relatórios será composta pelos Professores ANDRÉ ELIAS MORELLI RIBEIRO (SIAPE 1029198), ANDRÉ MEYER ALVES DE LIMA (SIAPE 6366718), IGOR VINÍCIUS LIMA VALENTIM (SIAPE 1768768) e MAIRA MONTEIRO FRÓES (SIAPE 2203721), e atuará pelo prazo de 24 meses a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023.  
Maira Monteiro Fróes

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 692

##### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste instrumento, a missão e composição da comissão de apoio à Coordenação do HCTE, intitulada Comissão de Seleção de discentes para os Cursos de Mestrado e Doutorado do HCTE, incumbida dos processos seletivos, suas discussões internas, a formulação de propostas de alteração a serem homologadas pela Comissão Deliberativa do Programa, bem como apoio à realização dos processos seletivos para ingresso de mestrandos e doutorandos no HCTE, a serem implementados nos anos de 2024 e 2025. A Comissão de Seleção também se incumbirá, a partir de 1º de julho de 2024, da composição de propostas para seleção de professores para indicação ao credenciamento no programa. A Comissão de Seleção será composta pelos Professores JOSÉ ANTONIO DOS SALTOS BORGES (SIAPE 0370473), MARIA LETICIA GALLUZZI NUNES (SIAPE 1163213) e ISABEL LEITE CAFEZEIRO (SIAPE 2060118), e um estudante mestrando ou doutorando do HCTE (a definir), e atuará pelo prazo de 24 meses a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023.  
Maira Monteiro Fróes

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

##### INSTRUÇÃO NORMATIVA DECANIA/CCMN/UFRJ Nº 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

*Normatiza procedimentos para cessão de espaços físicos sob administração da Decania do CCMN*

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve que:

Art. 1º Compete exclusivamente ao(à) Decano(a) do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ decidir sobre a cessão de espaços físicos administrados diretamente pela Decania.

Parágrafo único. A cessão de espaços físicos administrados diretamente pela Decania para Programas de Pós-graduação, Centros Acadêmicos de Graduação, Diretórios, Secretarias, Atléticas e similares, deve ser demandada exclusivamente pelo dirigente máximo do Instituto ou Órgão correspondente.

Art. 2º A Decania pode ser requisitada por qualquer Instituto ou Órgão do CCMN para administrar diretamente, de forma permanente ou temporária, espaços físicos atualmente administrados pelo Instituto ou Órgão requisitante.

Art. 3º Toda cessão de espaço físico administrado diretamente pela Decania é de natureza temporária e que não há nenhuma cessão de espaço físico administrado pela Decania de natureza permanente.

Art. 4º O prazo máximo de cessão de espaço físico administrado diretamente pela Decania será de 24 (vinte e quatro) meses.



Parágrafo único. A continuidade de ocupação de espaço físico, administrado diretamente pela Decania, por um mesmo Instituto ou Órgão já outorgado segundo a presente Instrução Normativa, findo o prazo inicial de 24 meses, poderá ser efetivada, por critérios de conveniência, oportunidade e exequibilidade a serem objeto de nova análise pelo(a) Decano(a) do CCMN, que estabelecerá um novo prazo de continuidade da ocupação do espaço físico, prazo este que será inferior ou igual a 24 meses.

Art. 5º Toda cessão de espaço físico administrado diretamente pela Decania requisitará obrigatoriamente o preenchimento e assinatura de um Termo de Responsabilidade por parte do dirigente máximo do Instituto ou Órgão a ser outorgado.

Art. 6º Uma cópia da(s) chave(s) de acesso ao espaço físico deverá obrigatoriamente ser, por questões de ações de segurança por parte de bombeiros civis, vigilantes e similares, entregue à Decania do CCMN pela autoridade máxima do Instituto ou Órgão correspondente. A não entrega desta(s) chave(s) em 48 horas após pedido formal pela Decania faculta, a esta, a substituição de fechadura e chaves sem consulta ao Instituto ou Órgão correspondente e, adicionalmente, a invalidação imediata da outorga.

Art. 7º A ocupação de espaços físicos administrados diretamente pela Decania e que tenha sido autorizada, ou sendo usada, em data anterior a publicação desta Instrução Normativa, deve se adequar completamente a esta Instrução Normativa, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, não prorrogáveis, a contar a partir da data de Publicação desta Instrução Normativa, e a autoridade máxima do Instituto ou Órgão correspondente deve fazer uma nova requisição de cessã dentro no prazo máximo dos 180 dias retro aludido, em acordo com esta Instrução Normativa, para a continuidade de uso do espaço sendo usado.

Parágrafo único. A não requisição da cessão pela autoridade máxima do Instituto ou Órgão correspondente para a continuidade da ocupação seguindo esta Instrução Normativa, no prazo estipulado no caput, autorizará a Decania a recuperar totalmente o espaço físico sendo ocupado, incluindo autorização de ações diretas da Decania para promover a abertura das portas, troca de fechaduras, posse e eventuais obras do espaço físico.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Josefino Cabral Melo Lima  
Decano do CCMN

## INSTITUTO DE FÍSICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

#### PORTARIA Nº 14416, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE designar os servidores Raimundo Rocha dos Santos, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior; Andrea Albuquerque de Sá, ocupante do cargo de assistente em administração; Renata Borges Leal, ocupante do cargo de assistente em administração; Igor de Souza Silva, ocupante do cargo de assistente em administração; Bruno de Moura Escher, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior e Benjamin Rache Salles, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD/UFRJ) na Unidade.

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

#### NORMA 2 DE 2023

#### NORMA DE DISTRIBUIÇÃO E ACÚMULO DE BOLSAS

Tendo em vista a publicação da Portaria CAPES/CNPq nº 133, de 10 de Julho de 2023 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, o PPGG torna pública a norma vigente sobre a distribuição e o acúmulo de bolsas do programa.

1. As bolsas serão distribuídas com base na ordem de classificação no processo seletivo, por área de concentração, levando em consideração as ações afirmativas e a existência e tipologia de vínculos empregatícios;
2. Receberão prioridade na distribuição das bolsas estudantes sem vínculo empregatício ou qualquer remuneração ou bolsa de outra instituição;
3. Receberão prioridade estudantes optantes de ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas ou em situação de vulnerabilidade social). Para a avaliação será necessária a aprovação da comissão de heteroidentificação da PR2/UFRJ e/ou comprovantes de vulnerabilidade socioeconômica e autodeclaração desta condição, dentro dos 40 % para cotas.

4. Para acúmulo da bolsa com outra fonte de rendimento, somente serão permitidas atividades com vínculos com a temática/área das pesquisas desenvolvidas, com limite máximo de 30 horas semanais, com a seguinte ordem de prioridade:

- a. Discentes atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- b. Discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais;
- c. Discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa;
- d. Discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados e que possuem carga horária de trabalho semanal menor ou igual a 30 horas não conflitantes com as atividades da pós-graduação, e, portanto, possuem maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação ou ao pós-doutoramento;
- e. Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação, com solicitação de liberação parcial de carga horária para atuação como bolsista;
- f. Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação; g. Demais casos não poderão ter acesso às bolsas ou serão avaliados especificamente.

A presente norma foi aprovada pela Comissão de Bolsas do PPGG em reunião de 11 de dezembro de 2023 e entra em vigor a partir de sua publicação, devendo ser posteriormente incorporada ao Regulamento do PPGG, via processo de reforma que tramitará via SEI/UFRJ.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

#### PORTARIA Nº 14432, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório 15 meses, do docente Alejandro Cabrera, aprovada na Reunião da Congregação de 11 de dezembro de 2023:

*Membros:*

- Profa. Maria José Pacifico (DM/IM)
- Prof. Ademir Fernando Pazoto (DM/IM)
- Prof. Gregório Malajovich (DMA/IM)

## INSTITUTO DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

#### EDITAL Nº 1571, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.263946/2023-71*

*Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica 2024-1*

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica para o primeiro semestre de 2024.

O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGbq em Reunião Ordinária, realizada em 03/12/2023

#### 1. Das vagas e cotas

1. Número de Vagas: Serão ofertadas 10 (dez) vagas.
2. Cotas: 20% das vagas (duas vagas) serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e 5% das vagas (uma vaga) para pessoas com deficiência. Neste edital, não estão previstas cotas para indígenas.





3. Entende-se por preto, pardo, aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, que é preto ou pardo. Se aprovado o candidato será submetido ao procedimento de heteroidentificação antes da matrícula no PPGBq, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo o calendário divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni no 24/2020.

4. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência. No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses que será avaliado por Comissão competente dentro da UFRJ.

5. As possíveis bolsas serão distribuídas entre os recém-ingressantes divididos entre todos os matriculados, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo.

6. As vagas não preenchidas pelos cotistas poderão ser aproveitadas para os candidatos aptos respeitando a ordem das vagas (Anexo IV).

## 2. Da Inscrição e do Processo Seletivo

2.1. As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de 1º a 08 de fevereiro de 2024 assunto o termo “Inscrição Seleção 2024/1 - Doutorado”.

2. Documentos necessários à inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido para o curso de Doutorado.
- Carta de recomendação (formato livre)
- Carta de encaminhamento da documentação, solicitando a inscrição e descrevendo as razões pelas quais o candidato escolheu realizar o curso de Doutorado no Programa de Pós- Graduação em Bioquímica, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse (vide Anexo II).
- Cópia digitalizada de foto, tamanho 3×4 cm.
- Cópia da carteira de identidade e CPF (ou Passaporte, se estrangeiro).
- Cópia do diploma do curso de Graduação.
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão ou ata da defesa da dissertação de Mestrado (se possível).
- Projeto de pesquisa (no máximo 15 páginas) sobre o tema a ser estudado no Doutorado e vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGBq (vide Anexo II), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas.
- Currículo Lattes atualizado contendo todas as informações que possam ser pontuadas. Adicionalmente, o candidato deve apresentar todos os documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis do currículo (vide Anexo III), tais como: cópias de artigos científicos publicados (somente a primeira página), de trabalhos apresentados em congressos científicos, certificados de prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, diplomas, declarações, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros.

O Formulário de Análise de Currículo (Anexo III) deve ser preenchido pelo próprio candidato (documento autodeclaratório). O candidato deve preencher as colunas relacionadas à quantidade e pontuação total. A nota final será dada pela banca avaliadora, conforme as informações declaradas no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios anexados. ATENÇÃO: a ausência de documentos comprobatórios do Currículo Lattes implicará na não pontuação do item relacionado.

- Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 5 anos até a data de divulgação deste Edital.
- Declaração de optante por cota (pessoa preta ou parda ou pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 1.3 e 1.4. Nessa declaração devem constar: (1) identificação do candidato (nome completo e documento de identidade); (2) que o candidato se declara como preto, pardo ou com deficiência; (3) informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas; (4) que o candidato opta pelas cotas de ingresso; (5) assinatura do candidato.
- No período da inscrição, o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova ou necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tecnologias assistivas para a realização da prova deverá anexar cópia digitalizada do parecer emitido por profissional especialista e informar o tipo de assistência necessária para a realização da prova.

2.3. Os documentos necessários à inscrição devem ser enviados à coordenação do PPGBq através do correio eletrônico [ppgbq@iq.ufrj.br](mailto:ppgbq@iq.ufrj.br) em formato PDF. Os comprovantes do currículo devem ser encaminhados em arquivo único.

2.4. Serão homologadas pela banca examinadora as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido. A não apresentação de qualquer dos itens da seção 2.2 acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.

2.5. A avaliação dos candidatos ao curso de Doutorado será composta pelas seguintes etapas: (1) apresentação oral do projeto de Doutorado com duração máxima de 15 minutos, (2) arguição do candidato pela banca examinadora e (3) análise do currículo, cujos itens a serem avaliados estão listados no item 6 e Anexo III. A apresentação oral e arguição dos candidatos serão realizadas remotamente em ambiente virtual. Todas as entrevistas serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, de vista de prova pelo candidato.

2.6. A nota final do candidato será a média aritmética entre as notas da avaliação da apresentação oral, da entrevista técnica e da análise dos documentos apresentados no currículo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). A classificação dar-se-á por ordem decrescente de notas. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, será aplicado um fator de correção entre 1,05 e 1,2, na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

2.7. O processo seletivo será conduzido por uma banca de seleção formada por três docentes cadastrados no PPGBq e um representante discente.

## 3. Da Divulgação dos Resultados e Classificação

3.1. A divulgação do resultado e da classificação dar-se-á através do correio eletrônico [ppgbq@iq.ufrj.br](mailto:ppgbq@iq.ufrj.br), de acordo com o cronograma do item 6.5.

3.2. A classificação dos candidatos ao Doutorado dar-se-á por ordem decrescente de notas. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

- Maior nota na apresentação do projeto
- Maior nota na entrevista técnica
- Maior nota do curriculum vitae
- Maior idade

3.3. A interposição de recursos poderá ser feita através do correio eletrônico [ppgbq@iq.ufrj.br](mailto:ppgbq@iq.ufrj.br), segundo o cronograma do item 6.5.

## 4. Da Concessão de Bolsas

A aprovação do candidato não dará direito à bolsa de estudo. As bolsas serão implantadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica pelos órgãos de fomento. Os candidatos selecionados com dedicação em tempo integral ao Curso de Doutorado e sem vínculo empregatício concorrerão às bolsas disponíveis. Todas as bolsas disponibilizadas a partir desta seleção serão distribuídas com base na classificação dos candidatos no processo seletivo.

## 5. Da Matrícula

6.1 Serão matriculados no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica os candidatos aprovados, em ordem de classificação, e que possam prestar dedicação exclusiva ao curso. O candidato com vínculo empregatício (público ou privado), só poderá efetuar a matrícula após apresentação de declaração oficial da instituição/empresa de origem, informando a liberação em dedicação exclusiva da carga horária de serviço para estudos de Pós-Graduação.

6.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até 90 dias corridos a partir da data da divulgação do resultado, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

## 6. Disposições Finais

6.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

6.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

6.5. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:



Atividade	Data	Horário
Inscrições	01 a 8/02/2024	Até 23h59
Divulgação da composição da banca examinadora	09/08/2024	09:00 h
Divulgação das inscrições homologadas	19/02/2024	17 h
Divulgação da data e hora da entrevista	19/02/2024	17 h
Período de impugnação da banca examinadora e Interposição de recursos	19/02/2024	Até 17 h
Entrevista técnica e análise do currículo	20/02/2024	Horário a ser divulgado
Divulgação do resultado	21/02/2024	17 h
Interposição de recursos	22/02/2024	Até 17h
Análise da solicitação de recursos	23/02/2024	9 h
Resultado da análise dos recursos	23/02/2024	13 h
Resultado após análise de recursos	23/02/2024	18 h

### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- Graduação concluída
- Título de mestre
- Curso de Especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão com Bolsa
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão voluntário
- Monitoria em disciplinas de Graduação
- Prêmios e distinções
- Representação discente
- Palestra em evento científico
- Resumo simples publicado em anais de evento científico
- Resumo expandido publicado em anais de evento científico
- Participação em cursos e mini-cursos com duração mínima de 4h
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima
- Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Autoria de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Patentes depositadas INPI
- Organizações de reuniões ou eventos científicos
- Atividade de docência no ensino superior e tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Atividade de docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Coorientação de alunos de graduação

Profa. Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso  
Coordenadora do PPGbq-IQ-UFRJ

Prof. Claudio Jose de Araujo Mota  
Diretor do Instituto de Química da UFRJ

### ANEXO I - LISTA DE DOCENTES CADASTRADOS NO PPGbq:

- Ana Claudia do Amaral Melo (IQ-UFRJ)
- Anderson de Sá Pinheiro (IQ-UFRJ)
- André Luis Souza dos Santos (IMPG-UFRJ)
- Ayla Sant'Ana da Silva (INT)
- Bianca Cruz Neves (IQ-UFRJ)
- Carlos Adam Conte (IQ-UFRJ)
- Cristiane Dinis Ano Bom (IQ-UFRJ)
- Danielle Maria Perpétua de Oliveira Santos (IQ-UFRJ)
- Denise Maria Guimarães Freire (IQ-UFRJ)
- Elba Pinto da Silva Bon (IQ-UFRJ)
- Elisa d'Avila Costa Cavalcanti (IQ-UFRJ)
- Elis Cristina Araújo Eleuthério (IQ-UFRJ)
- Evelin Andrade Manoel (FF-UFRJ)
- Fábio César Sousa Nogueira (IQ-UFRJ)
- Gilberto Barbosa Domont (IQ-UFRJ)
- Leda dos Reis Castilho (COPPE-UFRJ)
- Luciana Pizzatti Barboza (IQ-UFRJ)
- Magno Rodrigues Junqueira (IQ-UFRJ)
- Márcia Regina Soares da Silva (IQ-UFRJ)
- Marcos Dias Pereira (IQ-UFRJ)
- Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso (IQ-UFRJ)
- Patrícia Zancan (FF-UFRJ)

- Rafael Dias Mesquita (IQ-UFRJ)
- Ricardo Sposina Sobral Teixeira (IQ-UFRJ)
- Rodrigo Volcan Almeida (IQ-UFRJ)
- Viridiana Santana Ferreira Leitão (INT)

### ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA DO PPGbq:

#### 1. Agrobiologia

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) compreender os mecanismos de fixação de nitrogênio e interação bactéria-plantas, a fim de contribuir para o aumento da produtividade agrícola; (ii) investigar o papel dos sistemas de secreção bacterianos na ação protetora contra fitopatógenos; (iii) entender os processos de armazenamento e disponibilização de triacilgliceróis em oleaginosas envolvidas na cadeia de produção do biodiesel; (iii) entender os mecanismos envolvidos na fitorremediação de solos contaminados por hidrocarbonetos; (iv) caracterizar a microbiota presente em solos contaminados a fim de empregá-la em processos de biorremediação; (iv) desenvolver processos de degradação de poluentes por consórcio microbiano e/ou enzimas derivadas; (v) produzir e utilizar biopesticidas e biofertilizantes a partir de resíduos agroindustriais

#### 2. Aplicação de Técnicas Proteômicas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam a aplicação da espectrometria de massa na identificação, caracterização e quantificação de proteínas e metabólitos relacionados a várias áreas da biotecnologia, como o estudo de agentes infecciosos, câncer e venômica. Nesta linha de pesquisa está incluído o Human Proteome Project, cuja determinação do proteoma do cromossomo 15 está sob responsabilidade da equipe da Unidade Proteômica do PPGbq.

#### 3. Biocombustíveis

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos de produção de etanol, etanol 2G, biodiesel e biohidrogênio. São objetivos da linha: (i) o aprimoramento de linhagens de leveduras para melhoria do processo de produção de etanol; (ii) a análise do secretoma dos microrganismos utilizados na produção de enzimas da fermentação de biomassa; (iii) o escalonamento da produção de enzimas celulolíticas e acessórias empregadas na hidrólise da biomassa; (iv) a otimização dos processos de pré-tratamento da biomassa; (v) a produção e imobilização de lipases para reações de transesterificação; (vi) a produção enzimática de biodiesel a partir de matérias primas renováveis e de baixo custo; (vii) o desenvolvimento de bioprocessos integrados para a produção de biohidrogênio; (viii) a utilização de microalgas para a obtenção de biocombustíveis e produtos com potencial bioativo.

#### 4. Bioinformática, Metabolismo e Engenharia Metabólica de Microrganismos

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a reestruturação do metabolismo celular para obtenção de alta produtividade de biomoléculas de interesse tecnológico, como biosurfactantes, etanol 2G, dióis e ácidos orgânicos de interesse petroquímico; (ii) a prospecção computacional e caracterização estrutural de proteínas com potencial biotecnológico, como enzimas e biocidas; (iii) a construção de biosensores microbianos para detecção e avaliação da toxidez de ambientes contaminados; (iv) o entendimento da sinalização mediada por biosurfactantes raminolipídicos em bactérias e seu papel na formação de biofilmes.

#### 5. Biologia Celular

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) o estudo dos mecanismos moleculares da longevidade celular em resposta ao estresse e suas implicações terapêuticas; (ii) a investigação dos efeitos de inibidores proteolíticos na biologia celular (crescimento, diferenciação, ultraestrutura e interação com o hospedeiro) de bactérias multirresistentes, fungos patogênicos e tripanossomatídeos; (iii) o estudo das alterações metabólicas e da sinalização celular na patogênese do câncer visando o desenvolvimento de novos fármacos antitumorais; (iv) o desenvolvimento de tecnologias de fabricação de produtos biofarmacêuticos, como proteínas terapêuticas, anticorpos e vacinas, através do cultivo de células animais.

#### 6. Biotecnologia Microbiana

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a utilização de microrganismos para a superprodução de biosurfactantes do tipo raminolipídeo; (ii) a produção de enzimas de interesse industrial através de técnicas de fermentação; (iii) a conversão biotecnológica de resíduos amazônicos em energia e produtos de alto valor agregado; (iv) a valorização de resíduos e coprodutos agroindustriais; (v) o desenvolvimento de processos de tratamento de efluentes através do emprego de microrganismos.

#### 7. Citotoxicidade e genotoxicidade de drogas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a avaliação das atividades antitumoral, antioxidante e antimicrobiana de compostos de coordenação candidatos a metalofármacos; (ii) o estudo dos mecanismos de ação de drogas, bem como dos fatores celulares envolvidos com os processos de resistência;



(iii) a investigação da citotoxicidade e genotoxicidade de drogas em modelos celulares (*Saccharomyces cerevisiae* e células animais) e animais (*Galleria mellonella*).

8. Desenvolvimento de tecnologia enzimática

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a produção, purificação, caracterização e uso de enzimas de interesse industrial e terapêutico envolvendo organismos selvagens ou modificados geneticamente; (ii) a conversão enzimática de moléculas orgânicas em derivados com potencial farmacêutico; (iii) a produção de biolubrificantes catalisada por lipases.

9. Moléculas de Importância Biotecnológica

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a aplicação da Ressonância Magnética Nuclear na determinação estrutural de proteínas de interesse biotecnológico, como alvos terapêuticos em doenças tropicais negligenciadas, infecções virais (zika e dengue) e câncer, reguladores de estresse abiótico em plantas e fatores de virulência em bactérias; (ii) a triagem e desenvolvimento de novos compostos ativos contra proteínas-alvo em doenças infecto-parasitárias e câncer; (iii) a expressão, purificação, caracterização, avaliação da atividade biológica e formulação de produtos biofarmacêuticos, como a enzima asparaginase, anticorpos monoclonais com aplicação terapêutica e vacinas virais.

10. Tecnologias Aplicadas ao Controle de Insetos, Vetores e Pragas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a caracterização de proteínas envolvidas na comunicação química e olfação em insetos de importância médica visando o desenvolvimento de novas substâncias repelentes ou atrativas; (ii) o desenvolvimento de armadilhas e a otimização de técnicas moleculares de detecção de mosquitos infectados com arbovírus; (iii) a investigação dos mecanismos bioquímicos relacionados à infecção do vírus da dengue em células de mosquito através de técnicas proteômicas; (iv) o sequenciamento e determinação do genoma dos insetos vetores *Rhodnius prolixus* e *Triatoma infestans*; (v) o desenvolvimento e produção de bioinseticidas a partir da inibição da biossíntese de quitina; (vi) a investigação da atividade inibitória de substâncias naturais sobre a replicação de arbovírus; (vii) o estudo dos mecanismos de resistência a múltiplos inseticidas em insetos de importância médica.

Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por capítulo		
Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	15 por capítulo		
Patentes depositadas INPI	30 por patente		
Organização de reuniões ou eventos Científicos	5 pontos por evento (Máximo de 2)		
Atividade de docência no ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	5 pontos/15 h de aulas (Máximo de 1)		
Atividade de docência no ensino médio ou técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	2 pontos/15 h de aula (Máximo de 1)		
Coorientação de alunos de graduação	5 pontos por aluno (Máximo 2)		

ATENÇÃO: Todas as informações inseridas nesse formulário devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplos: Histórico acadêmico, certificados, diplomas, declarações, página inicial de artigo científico, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros). A ausência de documentos comprobatórios implicará na não pontuação do item relacionado.

Data:

Assinatura:

**ANEXO IV - TABELA ORIENTADORA DE ORDEM CONVOCATÓRIA DOS CADASTROS AC, PPP E PCD**

Esta tabela mostra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD), aprovados na seleção de acesso ao PPGBq de acordo com a quantidade de vagas.

Ordem de admissão	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC

**PCD: Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90**

- Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

**PPP: Lei 12.990/14**

- 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**EDITAL Nº 1572, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.263949/2023-13

Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica 2024-1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica para o primeiro semestre de 2024.

**ANEXO III - ANÁLISE DE CURRÍCULO - documento autodeclaratório**

(O candidato deve preencher as colunas de quantidade e pontuação total)

CANDIDATO/INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Nota: \_\_\_\_\_

Avaliadores: \_\_\_\_\_

ATRIBUTO	Pontuação	Quantidade	Total
Graduação concluída	10 pontos		
Mestrado concluído	10 pontos		
Curso de especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (360 horas)	5 pontos por especialização (máximo de 2)		
Estágio de IC ou Extensão com bolsa	5 pontos/ano		
Estágio de IC ou Extensão voluntário	2,5 pontos/ano		
Monitoria em disciplina de Graduação	2,5 pontos/semestre		
Prêmios e distinções	10 pontos cada		
Representação discente	5 pontos cada		
Palestra em evento científico, escola, centro de pesquisa	5 por palestra (Máximo de 2)		
Resumo simples publicado em anais de evento científico	10 por trabalho (Máximo de 2)		
Resumo expandido publicado em anais de evento científico	15 por trabalho (Máximo de 2)		
Participação em cursos e minicursos com duração de 4h	5 por curso (Máximo de 2)		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por artigo		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima	20 por artigo		



O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGBq em Reunião Ordinária, realizada em 03/12/2023

## 1. Das vagas e cotas

1. Número de Vagas: Serão ofertadas 10 (dez) vagas.
2. Cotas: 20% das vagas (duas vagas) serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e 5% das vagas (uma vaga) para pessoas com deficiência. Neste edital, não estão previstas cotas para indígenas.
3. Entende-se por preto, pardo, aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, que é preto ou pardo (modelo no Anexo V). Se aprovado o candidato será submetido ao procedimento de heteroidentificação antes da matrícula no PPGBq, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo o calendário divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni no 24/2020. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa fé.
4. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência. No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses que será avaliado por Comissão competente dentro da UFRJ.
5. As possíveis bolsas serão distribuídas entre os recém-ingressantes divididos entre todos os matriculados, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas e considerando-se a classificação final ao término do processo seletivo.
6. As vagas não preenchidas pelos cotistas poderão ser aproveitadas para os candidatos aptos respeitando a ordem das vagas (Anexo IV).

## 2. Da Inscrição e do Processo Seletivo

- 2.1. As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período 1º a 8 de fevereiro de 2023 e serão realizadas de forma eletrônica através do correio [ppgbq@iq.ufrj.br](mailto:ppgbq@iq.ufrj.br), colocando no campo assunto o termo "Inscrição seleção 2024/1 - Mestrado".
2. Documentos necessários à inscrição:
  - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido para o curso de Mestrado.
  - b) Carta de encaminhamento da documentação, solicitando a inscrição e descrevendo as razões pelas quais o candidato escolheu realizar o curso de Mestrado no Programa de Pós- Graduação em Bioquímica, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse (vide Anexo II).
  - c) Carta de recomendação de um docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica.
  - d) Cópia digitalizada de foto, tamanho 3×4 cm.
  - e) Cópia da carteira de identidade e CPF (ou Passaporte, se estrangeiro).
  - f) Histórico escolar do curso de Graduação (finalizado ou em fase de finalização).
  - g) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação (se possível).
  - h) Currículo Lattes atualizado contendo todas as informações que possam ser pontuadas. Adicionalmente, o candidato deve apresentar todos os documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis do currículo (vide Anexo III), tais como: cópias de artigos científicos publicados (somente a primeira página), de trabalhos apresentados em congressos científicos, certificado de prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, diplomas, declarações, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros.

O Formulário de Análise de Currículo (Anexo III) deve ser preenchido pelo próprio candidato (documento autodeclaratório). O candidato deve preencher as colunas relacionadas à quantidade e pontuação total. A nota final será dada pela banca avaliadora, conforme as informações declaradas no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios anexados.

ATENÇÃO: a ausência de documentos comprobatórios do Currículo Lattes implicará na não pontuação do item relacionado.

- i) Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 5 anos até a data de divulgação deste Edital.

- j) Declaração de optante por cota (pessoa preta ou parda ou pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 1.3 e 1.4. Nessa declaração devem constar: (1) identificação do candidato (nome completo e documento de identidade); (2) que o candidato se declara como preto, pardo ou portador de deficiência; (3) informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas; (4) que o candidato opta pelas cotas de ingresso; (5) assinatura do candidato.

2.3. Os documentos necessários à inscrição devem ser enviados à coordenação do PPGBq através do correio eletrônico [ppgbq@iq.ufrj.br](mailto:ppgbq@iq.ufrj.br) em formato PDF. Os comprovantes do currículo devem ser encaminhados em arquivo único.

2.4. Serão homologadas pela banca examinadora as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido. A não apresentação de qualquer dos itens da seção 2.2 acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.

2.5. O processo seletivo para o Mestrado será realizado em duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatória, constará de uma prova escrita, na forma de perguntas e respostas acerca de 4 artigos científicos que se inserem dentro das áreas da Bioquímica indicadas no presente processo seletivo (item 2.6). O candidato aprovado passará à segunda etapa de seleção, que constará da análise do currículo vitae, cujos itens a serem avaliados estão ilustrados no Anexo III, e de uma entrevista técnica. A lista dos candidatos que participarão da segunda etapa do processo seletivo, contendo os horários e as datas da entrevista técnica, será divulgada por meio de correio eletrônico. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados serão submetidos ao exame de proficiência em língua inglesa no decorrer do curso.

2.6. A prova de conhecimentos em Bioquímica constará de questões sobre cada um dos 4 artigos científicos nos seguintes temas: (1) Proteínas: estrutura, função e fracionamento; (2) Enzimas: regulação e cinética de Michaelis-Menten; (3) Fluxo da informação gênica e técnicas de biologia molecular; (4) Metabolismo: bioenergética, glicólise, via da gliconeogênese, ciclo do ácido cítrico e fosforilação oxidativa. Os artigos e/ou revisões científicas a serem abordados serão publicados na homepage do PPGBq ([www.ppgbq.iq.ufrj.br](http://www.ppgbq.iq.ufrj.br)) e do IQ-UFRJ ([www.iq.ufrj.br](http://www.iq.ufrj.br)) com 15 dias de antecedência à data da prova. As perguntas da prova serão formuladas com base no conteúdo dos artigos e/ou revisões científicas selecionados, bem como no conteúdo de Bioquímica básica indicado acima. A prova será realizada presencialmente na data e horário previstos no cronograma na sala 530A no Bloco A do Edifício do CT localizado na Av. Athos da Silveira Ramos 149, Ilha da Cidade Universitária, Centro de Tecnologia, Bloco A, sala 526, Rio de Janeiro, RJ.

### 2.7. Bibliografia recomendada

NELSON & COX. Princípios de Bioquímica de Lehninger (5ª Edição) - Editora ArtMed, 2011. STRYER; TYMOCZKO & BERG. Bioquímica (6ª Edição) - Guanabara Koogan, 2008.

VOET & VOET. Bioquímica (3ª Edição) - Editora ArtMed, 2006.

Apostila - Cursos práticos em Bioquímica - Departamento de Bioquímica - IQ, UFRJ.

2.8. A entrevista técnica dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos em Bioquímica será realizada presencialmente em local e horário a serem definidos. Todas as entrevistas serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, pelo candidato.

2.9. O processo seletivo será conduzido por uma banca de seleção formada por quatro docentes cadastrados no PPGBq e um representante discente.

## 3. Da Classificação

3.1. Será classificado para a segunda etapa do processo seletivo o candidato que obtiver nota superior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova de conhecimentos em Bioquímica. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero).

3.2. A entrevista técnica versará sobre a experiência do candidato em atividades de pesquisa e/ou sobre o seu embasamento técnico e experimental e perspectivas em relação ao curso de Mestrado.

3.3. A nota final do candidato será uma média ponderada entre as notas da prova de conhecimentos em Bioquímica (peso 4,0), nota do currículo (peso 3,0) e nota da entrevista técnica (peso 3,0). Será considerado aprovado o candidato que obtiver média maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, será aplicado um fator de correção entre 1,05 e 1,2, na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

## 4. Da Divulgação dos Resultados e Classificação

4.1. A divulgação do resultado e da classificação dar-se-á através do correio eletrônico [ppgbq@iq.ufrj.br](mailto:ppgbq@iq.ufrj.br). A classificação dos candidatos ao Mestrado dar-se-á por ordem decrescente de notas. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:





- a) Maior nota na prova de conhecimentos em Bioquímica
- b) Maior nota do curriculum vitae
- c) Maior idade

4.2. A interposição de recursos poderá ser feita através do correio eletrônico [ppgbq@iq.ufrj.br](mailto:ppgbq@iq.ufrj.br), no dia 23 de fevereiro de 2023 para julgamento no dia 26 de fevereiro de 2023.

4.3. Resultado dos recursos e resultado: 26 de fevereiro de 2023.

### 5. Da Concessão de Bolsas

A aprovação do candidato não dará direito à bolsa de estudo. As bolsas serão implantadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica pelos órgãos de fomento. Os candidatos selecionados com dedicação em tempo integral ao Curso de Mestrado e sem vínculo empregatício concorrerão às bolsas disponíveis. Todas as bolsas disponibilizadas a partir desta seleção serão distribuídas com base na classificação dos candidatos no processo seletivo.

### 6. Da Matrícula

6.1 Serão matriculados no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica os candidatos aprovados, em ordem de classificação, e que possam prestar dedicação exclusiva ao curso. O candidato com vínculo empregatício (público ou privado), só poderá efetuar a matrícula após apresentação de declaração oficial da instituição/empresa de origem, informando a liberação em dedicação exclusiva da carga horária de serviço para estudos de Pós-Graduação.

6.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até 90 dias corridos a partir da data da divulgação do resultado, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

### 7. Disposições Finais

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação por ele das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

7.5. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Atividade	Data	Horário
Inscrições	1º a 8/02/2024	Até 23:59 h
Divulgação da composição da banca examinadora	09/02/2024	9:00 h
Período de impugnação da banca examinadora	09/02/2024	Até 17:00 h
Prova de conhecimentos em Bioquímica	19/02/2024	9:00 h - 13:00h
Divulgação dos classificados com a indicação da hora da entrevista técnica	20/02/2024	A partir das 17:00 h
Entrevista técnica e análise do currículo	21/02/2024	Horário a ser divulgado
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão de institucional de heteroidentificação e Recurso	Data a ser divulgada	
Divulgação do resultado	22/02/2024	A partir das 17:00h
Interposição de recursos	23/02/2024	Até 23:59 h
Análise da solicitação de recursos	26/02/2024	9:00 h
Resultado da análise dos recursos	26/02/2024	13:00 h
Resultado e classificação final	26/02/2024	16:00 h

### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- Graduação concluída
- Curso de Especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão com Bolsa
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão voluntário
- Monitoria em disciplinas de Graduação
- Prêmios e distinções
- Representação discente
- Palestra em evento científico
- Resumo simples publicado em anais de evento científico

- Resumo expandido publicado em anais de evento científico
- Participação em cursos e mini-cursos com duração mínima de 4h
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima
- Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Autoria de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Patentes depositadas INPI
- Organizações de reuniões ou eventos científicos
- Atividade de docência no ensino superior e tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Atividade de docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas

Profa. Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso  
Coordenadora do PPGBQ-IQ-UFRJ

Prof. Cláudio Jose de Araujo Mota  
Diretor do Instituto de Química da UFRJ

### ANEXO I - LISTA DE DOCENTES CADASTRADOS NO PPGBQ

- Ana Claudia do Amaral Melo (IQ-UFRJ)
- Anderson de Sá Pinheiro (IQ-UFRJ)
- André Luis Souza dos Santos (IMPG-UFRJ)
- Ayla Sant'Ana da Silva (INT)
- Bianca Cruz Neves (IQ-UFRJ)
- Carlos Adam Conte (IQ-UFRJ)
- Cristiane Dinis Ano Bom (IQ-UFRJ)
- Danielle Maria Perpétua de Oliveira Santos (IQ-UFRJ)
- Denise Maria Guimarães Freire (IQ-UFRJ)
- Elba Pinto da Silva Bon (IQ-UFRJ)
- Elisa d'Avila Costa Cavalcanti (IQ-UFRJ)
- Elis Cristina Araújo Eleuthério (IQ-UFRJ)
- Evelin Andrade Manoel (FF-UFRJ)
- Fábio César Sousa Nogueira (IQ-UFRJ)
- Gilberto Barbosa Domont (IQ-UFRJ)
- Leda dos Reis Castilho (COPPE-UFRJ)
- Luciana Pizzatti Barboza (IQ-UFRJ)
- Magno Rodrigues Junqueira (IQ-UFRJ)
- Márcia Regina Soares da Silva (IQ-UFRJ)
- Marcos Dias Pereira (IQ-UFRJ)
- Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso (IQ-UFRJ)
- Patrícia Zancan (FF-UFRJ)
- Rafael Dias Mesquita (IQ-UFRJ)
- Ricardo Sposina Sobral Teixeira (IQ-UFRJ)
- Rodrigo Volcan Almeida (IQ-UFRJ)
- Viridiana Santana Ferreira Leitão (INT)

### ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA DO PPGBQ:

1. Agrobiologia  
Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) compreender os mecanismos de fixação de nitrogênio e interação bactéria-planta, a fim de contribuir para o aumento da produtividade agrícola; (ii) investigar o papel dos sistemas de secreção bacterianos na ação protetora contra fitopatógenos; (iii) entender os processos de armazenamento e disponibilização de triacilgliceróis em oleaginosas envolvidas na cadeia de produção do biodiesel; (iii) entender os mecanismos envolvidos na fitorremediação de solos contaminados por hidrocarbonetos; (iv) caracterizar a microbiota presente em solos contaminados a fim de empregá-la em processos de biorremediação; (iv) desenvolver processos de degradação de poluentes por consórcio microbiano e/ou enzimas derivadas; (v) produzir e utilizar biopesticidas e biofertilizantes a partir de resíduos agroindustriais
2. Aplicação de Técnicas Proteômicas  
Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam a aplicação da espectrometria de massa na identificação, caracterização e quantificação de proteínas e metabólitos relacionados a várias áreas da biotecnologia, como o estudo de agentes infecciosos, câncer e venômica. Nesta linha de pesquisa está incluído o Human Proteome Project, cuja determinação do proteoma do cromossomo 15 está sob responsabilidade da equipe da Unidade Proteômica do PPGBQ.
3. Biocombustíveis  
Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos de produção de etanol, etanol 2G, biodiesel e biohidrogênio. São objetivos da linha: (i) o aprimoramento



de linhagens de leveduras para melhoria do processo de produção de etanol; (ii) a análise do secretoma dos microrganismos utilizados na produção de enzimas da fermentação de biomassa; (iii) o escalonamento da produção de enzimas celulolíticas e acessórias empregadas na hidrólise da biomassa; (iv) a otimização dos processos de pré-tratamento da biomassa; (v) a produção e imobilização de lipases para reações de transesterificação; (vi) a produção enzimática de biodiesel a partir de matérias primas renováveis e de baixo custo; (vii) o desenvolvimento de bioprocessos integrados para a produção de biohidrogênio; (viii) a utilização de microalgas para a obtenção de biocombustíveis e produtos com potencial bioativo.

#### 4. Bioinformática, Metabolismo e Engenharia Metabólica de Microrganismos

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a reestruturação do metabolismo celular para obtenção de alta produtividade de biomoléculas de interesse tecnológico, como biossurfactantes, etanol 2G, dióis e ácidos orgânicos de interesse petroquímico; (ii) a prospecção computacional e caracterização estrutural de proteínas com potencial biotecnológico, como enzimas e biocidas; (iii) a construção de biossensores microbianos para detecção e avaliação da toxicidade de ambientes contaminados; (iv) o entendimento da sinalização mediada por biossurfactantes raminolipídicos em bactérias e seu papel na formação de biofilmes.

#### 5. Biologia Celular

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) o estudo dos mecanismos moleculares da longevidade celular em resposta ao estresse e suas implicações terapêuticas; (ii) a investigação dos efeitos de inibidores proteolíticos na biologia celular (crescimento, diferenciação, ultraestrutura e interação com o hospedeiro) de bactérias multirresistentes, fungos patogênicos e tripanossomatídeos; (iii) o estudo das alterações metabólicas e da sinalização celular na patogênese do câncer visando o desenvolvimento de novos fármacos antitumorais; (iv) o desenvolvimento de tecnologias de fabricação de produtos biofarmacêuticos, como proteínas terapêuticas, anticorpos e vacinas, através do cultivo de células animais.

#### 6. Biotecnologia Microbiana

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a utilização de microrganismos para a superprodução de biossurfactantes do tipo raminolipídeo; (ii) a produção de enzimas de interesse industrial através de técnicas de fermentação; (iii) a conversão biotecnológica de resíduos amazônicos em energia e produtos de alto valor agregado; (iv) a valorização de resíduos e coprodutos agroindustriais; (v) o desenvolvimento de processos de tratamento de efluentes através do emprego de microrganismos.

#### 7. Citotoxicidade e genotoxicidade de drogas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a avaliação das atividades antitumoral, antioxidante e antimicrobiana de compostos de coordenação candidatos a metalofármacos; (ii) o estudo dos mecanismos de ação de drogas, bem como dos fatores celulares envolvidos com os processos de resistência; (iii) a investigação da citotoxicidade e genotoxicidade de drogas em modelos celulares (*Saccharomyces cerevisiae* e células animais) e animais (*Galleria mellonella*).

#### 8. Desenvolvimento de tecnologia enzimática

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a produção, purificação, caracterização e uso de enzimas de interesse industrial e terapêutico envolvendo organismos selvagens ou modificados geneticamente; (ii) a conversão enzimática de moléculas orgânicas em derivados com potencial farmacêutico; (iii) a produção de biolubrificantes catalisada por lipases.

#### 9. Moléculas de Importância Biotecnológica

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a aplicação da Ressonância Magnética Nuclear na determinação estrutural de proteínas de interesse biotecnológico, como alvos terapêuticos em doenças tropicais negligenciadas, infecções virais (zika e dengue) e câncer, reguladores de estresse abiótico em plantas e fatores de virulência em bactérias; (ii) a triagem e desenvolvimento de novos compostos ativos contra proteínas-alvo em doenças infecto-parasitárias e câncer; (iii) a expressão, purificação, caracterização, avaliação da atividade biológica e formulação de produtos biofarmacêuticos, como a enzima asparaginase, anticorpos monoclonais com aplicação terapêutica e vacinas virais.

#### 10. Tecnologias Aplicadas ao Controle de Insetos, Vetores e Pragas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a caracterização de proteínas envolvidas na comunicação química e olfação em insetos de importância médica visando o desenvolvimento de novas substâncias repelentes ou atrativas; (ii) o desenvolvimento de armadilhas e a otimização de técnicas moleculares de detecção de mosquitos infectados com arbovírus; (iii) a investigação dos mecanismos bioquímicos relacionados à infecção do vírus da dengue em células de mosquito através de técnicas proteômicas; (iv) o sequenciamento e determinação do genoma dos insetos vetores *Rhodnius prolixus* e *Triatoma infestans*; (v) o desenvolvimento e produção de bioinseticidas a partir da inibição da biossíntese de quitina;

(vi) a investigação da atividade inibitória de substâncias naturais sobre a replicação de arbovírus; (vii) o estudo dos mecanismos de resistência a múltiplos inseticidas em insetos de importância médica.

### ANEXO III - ANÁLISE DE CURRÍCULO - documento autodeclaratório

(O candidato deve preencher as colunas de quantidade e pontuação total)

CANDIDATO/INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Nota: \_\_\_\_\_

Avaliadores: \_\_\_\_\_

ATRIBUTO	Pontuação	Quantidade	Pontuação total
Graduação concluída	10 pontos		
Curso de especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (360 horas)	5 pontos por especialização (máximo de 2)		
Estágio de IC ou Extensão com bolsa	5 pontos/ano		
Estágio de IC ou Extensão voluntário	2,5 pontos/ano		
Monitoria em disciplina de Graduação	2,5 pontos/semestre		
Prêmios e distinções	10 pontos cada		
Representação discente	5 pontos cada		
Palestra em evento científico, escola, centro de pesquisa	5 por palestra (Máximo de 2)		
Resumo simples publicado em anais de evento científico	10 por trabalho (Máximo de 2)		
Resumo expandido publicado em anais de evento científico	15 por trabalho (Máximo de 2)		
Participação em cursos e minicursos com duração mínima de 4h	5 por curso (Máximo de 2)		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por artigo		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima	20 por artigo		
Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por capítulo		
Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	15 por capítulo		
Patentes depositadas INPI	30 por patente		
Organização de reuniões ou eventos Científicos	5 pontos por evento (Máximo de 2)		
Atividade de docência no ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	5 pontos por 15 h de aulas (Máximo de 1)		
Atividade de docência no ensino médio ou técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	2 pontos por ano 15 h de aula (Máximo de 1)		

**ATENÇÃO:** Todas as informações inseridas nesse formulário devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplos: Histórico acadêmico, certificados, diplomas, declarações, página inicial de artigo científico, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros). A ausência de documentos comprobatórios implicará na não pontuação do item relacionado.

Data:

Assinatura:

### ANEXO IV - Tabela orientadora de ordem convocatória dos cadastros AC, PPP e PCD

Esta tabela mostra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD), aprovados na seleção de acesso ao PPGbq de acordo com a quantidade de vagas.



Ordem de admissão	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	PPP
14	AC
15	AC

**PCD: Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90**

- Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

**PPP: Lei 12.990/14**

- 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**ANEXO V -  
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER  
NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS  
PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

Eu: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 880 do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PORTARIA Nº 14105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para DÉBORA FRANÇA DE ANDRADE, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Analítica/IQ, para ministrar curso de curta duração na Universidade Federal da Integração Latino-Americana. No período de 03 a 10/03/2024, em Foz do Iguaçu/PR.

**PORTARIA Nº 14163, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da

Classe D-III para a Classe D-IV do Prof. Carlos Eduardo Bielchowsky, docente do Departamento de Físico-Química, aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 14 de novembro.

*Membros internos:*

- Profa. Maria Luiza Rocco Duarte Pereira (Professora. Titular, DFQ/IQ/UFRJ) (Presidente)
- Profa. Graciela Arbilla Klachquin (Professora. Titular, DFQ/IQ/UFRJ) - suplente

*Membros externos:*

- Prof. Alexandre Leiras Gomes (Professor Titular, EQ/UFRJ)
- Prof. Leandro Salazar de Paula (Professor Titular - IF/UFRJ)
- Prof. Luiz Antonio D'Avila (Professor Titular, EQ/UFRJ) - suplente

**PORTARIA Nº 14256, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão da Classe C-I para a Classe C-II da professora Daniella Rodrigues Fernandes Noronha, lotada no Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química, aprovada na 11ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 12 de dezembro.

*Membros Internos:*

- Prof. João Francisco Cajaíba da Silva (Professor Titular, DQO/IQ/UFRJ) - Presidente;
- Profa. Rosane Aguiar Da Silva San Gil (Professora Titular, DQO/IQ/UFRJ);
- Profa. Eliane D'Elia (Professora Titular, DQI/IQ/UFRJ);
- Profa. Graciela Arbilla de Klachquin (Professora Titular, DFQ/IQ/UFRJ);

*Membros Externos:*

- Profa. Leila Léa Yuan Visconte (Professora Titular, IMA/IQ/UFRJ);
- Profa. Bluma Guenther Soares (Professora Titular, IMA/IQ/UFRJ).

**OBSERVATÓRIO DO VALONGO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023**

**PORTARIA Nº 14248, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão (Adjunto III para IV) do Profº Adrián Rodríguez Colucci, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2014 do Consuni.

*Membros efetivos:*

- Dr. Marcelo Assafin (Professor Associado IV) - OV/UFRJ
- Dr. Gustavo Frederico Porto de Mello (Professor Associado IV) - OV/UFRJ
- Dr. Júlio Ignácio Bueno de Camargo (Pesquisador Titular) - ON/MCTI

*Membros suplentes:*

- Dr. Helio Jaques Rocha Pinto (Professor Associado III) - OV/UFRJ
- Dr. Eduardo Telles (Pesquisador Titular) - ON/MCTI

O docente poderá solicitar a impugnação de um ou mais membros da Comissão de Avaliação, publicada no Boletim da UFRJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após ciência desta publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023**

**EDITAL Nº 1645, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.250008/2023-10*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas através da Portaria 10.845, de 11 de novembro de 2022, publicada no DOU Nº 216 de 17 de novembro de 2022

Resolve tornar público o término da seleção dos candidatos aos cursos de mestrado e doutorado do Edital nº 1209, publicado no DOU nº 187, seção 3, p. 85, de 29/09/2023 e no BUFRJ nº 31, pp. 37, no extrato eletrônico semanal de 25 a 29 de setembro, informando que a relação dos candidatos aprovados se encontra disponível no endereço: <http://www.ov.ufjr.br/pos-graduacao/>



## ANEXOS AO EDITAL

Resultado do Processo Seletivo para entrada de novos estudantes – ProAstro  
Turma 2024-1 -Edital 1209/23

### APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

#### MESTRADO

1. Giovanna Liberato Cezar
2. Juan José Maldonado
3. José Ignacio Ibarra Guzmán
4. Beatriz de Oliveira Cavalleiro
5. Tarek Eduardo Haimuri Guimarães
6. Johannes Antunes Nascimento Rodrigues

#### DOCTORADO

1. Carlos Eduardo Oliveira dos Santos
2. Viviane Figueiredo Peixoto
3. Hélio Honório Dutra
4. José Ignacio Ibarra Guzmán
5. Sundar Dhara

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

#### EXTRATO DO EDITAL 1637 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

*Edital Retificador ao Processo Seletivo Simplificado*

Resumo do Edital nº 1637, de 19 de dezembro de 2023 - Retificador ao Edital nº 980/2023, Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Música 2024 - Turma de 2024 (ano de início da turma)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução 01/2022 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público a retificação ao Art.5º Parágrafo 6º e ao Cronograma Detalhado do Edital nº 980/2023.

Resultado final do Processo Seletivo: A ser publicado após divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA/UFRJ).

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: [www.promus.musica.ufrj.br](http://www.promus.musica.ufrj.br)

Patricia Michelini Aguilar  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música - PROMUS

#### EDITAL Nº 1637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.241578/2023-19*

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA - PROMUS

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música - PROMUS, no uso das atribuições fixadas em regulamentação geral da pós-graduação stricto-sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna pública a retificação do Edital Nº 980/2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ Número 25 (14 a 18 de agosto de 2023).

#### Onde se lê:

“Art. 5º § 6º O(A) candidato(a) que se declarar pessoa preta ou parda deverá realizar o procedimento de validação desta declaração, de forma PRESENCIAL, por meio da Comissão de Heteroidentificação instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a declaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas). O(A) candidato(a) que discordar do parecer da Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas

declarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa fé”;

#### Leia-se:

“Art. 5º § 6º O(A) candidato(a) que se declarar pessoa preta ou parda deverá realizar o procedimento de validação desta declaração, de forma PRESENCIAL, por meio da Comissão de Heteroidentificação instituída pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ-SGAADA. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Instrução Normativa 23 de 25 de Julho de 2023 do MGI - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, que levará em consideração no procedimento somente o conjunto de características fenotípicas. O procedimento de heteroidentificação é complementar à autodeclaração. O(A) candidato(a) que discordar do parecer da Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas declarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa fé”.

#### Onde se lê, no CRONOGRAMA DETALHADO:

- Divulgação do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - 15 de dezembro de 2023.

#### Leia-se:

- Divulgação do RESULTADO APÓS 2ª ETAPA DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO - 15 de dezembro de 2023

- Divulgação do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - A ser publicado após divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA/UFRJ)

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

Patricia Michelini Aguilar  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música - PROMUS

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

#### PORTARIA Nº 14169, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições,

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para promoção de professor Associado nível 4 para Professor Titular da professora Andréa de Lacerda Pessoa Borde.

#### Membros Efetivos:

- Prof.ª Denise Barcellos Pinheiro Machado (Titular/UFRJ)
- Prof.ª Evelyn Furquim Werneck Lima (Titular/UNIRIO)
- Prof. Fernando Diniz Moreira (Titular/UFPE)
- Prof.ª Andréa da Rosa Sampaio (Titular/UFF)
- Prof.ª Marta Silveira Peixoto (Titular/UFRGS)

#### Membros Suplentes:

- Prof. Gustavo Rocha Peixoto (Titular/UFRJ)
- Prof. José Simões Belmont Pessôa (Titular/UFC)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

#### PORTARIA Nº 14187, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre José de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Resolução CONSUNI 09/2018, e aprovação da Congregação em 06/12/2023, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de estágio probatório (30 meses) da professora Eliana Rosa Queiroz Barbosa, do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente (DPUR).

#### Membros:

- Prof.ª Ana Lucia Nogueira de Paiva Brito (DPUR-FAU-UFRJ) - Presidente
- Prof.ª Luciana Maria Bonvino Figueiredo (DTT-FAU-UFRJ)
- Prof. Orlando Santos Junior (IPUR-UFRJ)





**PORTARIA Nº 14187, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre José de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Resolução CONSUNI 09/2018, e aprovação da Congregação em 06/12/2023, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de estágio probatório (30 meses) da professora Eliana Rosa de Queiroz Barbosa, do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente (DPUR).

*Membros:*

- Prof.ª Ana Lucia Nogueira de Paiva Brito (DPUR-FAU-UFRJ) - Presidente
- Prof.ª Luciana Maria Bonvino Figueiredo (DTT-FAU-UFRJ)
- Prof. Orlando Santos Junior (IPPUR-UFRJ)

**PORTARIA Nº 14189, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre José de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Resolução CONSUNI 09/2018, e aprovação da Congregação em 06/12/2023, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de estágio probatório (30 meses) da professora Carolina Hartmann Galeazzi, do Departamento de Tecnologia da Construção (DTC).

*Membros:*

- Prof.ª Alice de Barros Horizonte Brasileiro (DTC-FAU-UFRJ) - Presidente
- Prof.ª Luciana Maria Bonvino Figueiredo (DTT-FAU-UFRJ)
- Prof. Orlando Santos Junior (IPPUR-UFRJ)

**PORTARIA Nº 14190, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre José de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Resolução CONSUNI 09/2018, e aprovação da Congregação em 06/12/2023, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de estágio probatório (30 meses) do professor Vinicius Masquetti da Conceição, do Departamento de Tecnologia e Meio Ambiente (DTC).

*Membros:*

- Prof. Bruno Luís de Carvalho da Costa (DTC-FAU-UFRJ) - Presidente
- Prof.ª Reila Vargas Velasco (DE/FAU/UFRJ)
- Prof.ª Elaine Garrido Vazquez (POLI/UFRJ)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023**

**PORTARIA Nº 14189, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre José de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Resolução CONSUNI 09/2018, e aprovação da Congregação em 06/12/2023, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de estágio probatório (30 meses) da professora Carolina Hartmann Galeazzi, do Departamento de Tecnologia da Construção (DTC).

*Membros:*

- Prof.ª Alice de Barros Horizonte Brasileiro (DTC-FAU-UFRJ) - Presidente
- Prof.ª Aline Calazans Marques (DARF-FAU-UFRJ)
- Prof.ª Patrícia Di Trapano (EBA-UFRJ)

**FACULDADE DE LETRAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023**

**EDITAL Nº 1640, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.264788/2023-77*

De ordem da Diretora de Pós-Graduação da Faculdade de Letras, e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção para os Cursos de Pós-Graduação em nível LATO SENSU (especialização) – para ingresso no 1º semestre de 2024.

**1. VAGAS**

CURSOS	NÚMERO DE VAGAS
Literatura Infantil e Juvenil	30
Literaturas Hispano-americanas	20
Literaturas Portuguesa e Africanas	30

**2. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1. Literatura Infantil e Juvenil: Título de Bacharelado ou Licenciatura.
- 2.2. Literaturas Hispano-americanas: Graduação (licenciatura ou bacharelado) em Linguística, Letras e Artes, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas, e/ou áreas afins de impacto sócio-cultural ou internacional (Medicina, medicina social, ciências agrárias, relações internacionais, etc. com justificativa).
- 2.3. Literaturas Portuguesa e Africanas: Título de Bacharelado ou Licenciatura.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas de 10 horas do dia 22 de janeiro de 2024 até as 15 horas do dia 02 de fevereiro de 2024, através de formulário online, que será disponibilizado no site da Pós-Graduação (<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>).

3.2. As inscrições deverão ser feitas mediante o envio dos seguintes documentos em formato PDF (escaneados idênticos aos originais), anexados ao formulário de inscrição:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou de documento que comprove a colação de grau.
- Obs.: caso o candidato não tenha concluído a graduação, poderá se inscrever mediante apresentação de declaração com previsão de colação de grau até 05/04/2024. Neste caso o candidato só poderá fazer matrícula mediante apresentação do certificado de colação de grau.
- Histórico escolar da graduação;
  - Cédula de identidade, CPF e título de eleitor;
  - Certidão de nascimento ou de casamento;
  - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
  - Currículo.

3.3. O candidato poderá inscrever-se somente em 01(um) curso.

**4. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação LATO SENSU compreende as seguintes etapas, de caráter obrigatório, de acordo com os respectivos cursos:

**4.1. Literatura Infantil e Juvenil**

- Satisfação dos requisitos constantes dos itens 2 e 3 deste edital;
- Entrevista por escrito: documento que estará disponível no site da Pós-Graduação, e deverá ser preenchido pelo candidato até o dia da avaliação escrita, 26/02/2024, às 10 horas.

Observação: A entrega da entrevista por escrito é pré-requisito para realização da avaliação escrita. Critério de avaliação desta etapa: Apto/Não apto.

- Avaliação escrita presencial de caráter eliminatório, análise de currículo e do histórico escolar.

**4.2. Literaturas Hispano-americanas**

- Satisfação dos requisitos constantes dos itens 2 e 3 deste edital;
- Avaliação escrita, de caráter eliminatório.
- Entrevista, arguição do currículo.

Observação: A entrevista dos candidatos aprovados na avaliação escrita inclui a arguição do currículo e esclarecimentos sobre as respostas dadas na prova escrita. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0.

**4.3. Literaturas Portuguesa e Africanas**

- Satisfação dos requisitos constantes dos itens 2 e 3 deste edital;
- Entrevista por escrito: documento que estará disponível no site da Pós-Graduação, e deverá ser preenchido pelo candidato até o dia da avaliação escrita, 26/02/2024, às 10 horas.

Observação: A entrega da entrevista por escrito é pré-requisito para realização da avaliação escrita. Critério de avaliação desta etapa: Apto/Não apto.

- Avaliação escrita presencial de caráter eliminatório, análise de currículo e do histórico escolar;

Observações gerais: A avaliação escrita terá a duração de 3 (três) horas. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

**5. MATRÍCULA**

5.1. Para a efetivação da matrícula, os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula online que será disponibilizado no site da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>), de 01/03/2024 a 05/03/2024.

5.2. O candidato aprovado terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da matrícula, para apresentar à Secretaria de Pós-Graduação o diploma de Graduação (caso não o tenha feito no ato da inscrição), sob pena de ter sua matrícula cancelada caso não o faça.

5.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte com visto válido.





6. CRONOGRAMA

PÓS-GRADUAÇÃO – FACULDADE DE LETRAS / UFRJ EXAME DE SELEÇÃO – LATO SENSU 2024	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (Online)	De 10 horas do dia 22/01/2024 até as 15 horas do dia 02/02/2024
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 09/02/2024
PROVA ESCRITA	26/02/2024, às 10h
ENTREVISTAS / ARGUIÇÕES Literaturas Portuguesa e Africanas Literatura Infantil e Juvenil	Até 26/02/2024, às 10h
ENTREVISTAS / ARGUIÇÕES Literaturas Hispano-americanas	28/02/2024, às 10h
RESULTADO FINAL	01/03/2024
MATRÍCULA (Candidatos Regulares)	De 01/03/2024 a 05/03/2024
MATRÍCULA (Prazo final para candidatos com a colação de grau pendente)	05/04/2024

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição no processo seletivo implica a aceitação dos termos deste edital de forma integral.
- b) Informações adicionais (como retificações, alterações de datas, solicitação de outros documentos não descritos neste edital, entre outros) serão apresentadas na página <<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>>.

**CENTRO DE FILOSOFIA  
E CIÊNCIAS HUMANAS**

**COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023**

**PORTARIA Nº 14247, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve

Art. 1º Incluir a servidora Angela Coutinho Alves, siape 1497198, na composição da Comissão Temporária para o Concurso de Admissão de Alunos ao CAP para 2024, publicada na portaria nº 10733, de 27/09/2023, passando a referida Comissão a constar da seguinte maneira:

*Presidente*

- Maria de Fatima dos Santos Galvão - Siape nº 1333624

*Membros*

- Cristiana de Andrade Neves - Siape nº 1765649
- Vinicius Sirvinskask Ferreira - Siape nº 1765037
- Angela Coutinho Alves - Siape nº 1497198

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/11/2023.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023**

**PORTARIA Nº 14401, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020,

Art. 1º Resolve designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Estoque do Almoxarifado em Uso desta unidade:

- FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, Siape nº 1497060;
- EDMILSON PEREIRA, Siape nº 0359911;
- LEONARDO PEREIRA D'ALMEIDA FRANÇA, Siape nº 3311229.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2023.

**PORTARIA Nº 14402, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020,

Art. 1º Resolve designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis em Uso desta unidade:

- PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS, Siape nº 2108627;
- JOSÉ VICENTE FONSECA OROFINO, Siape nº 0366553;
- CAIO DE SOUZA FELIPPE, Siape nº 2310562.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2023.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023**

**PORTARIA Nº 9798, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo de Serviço*

ADRIANA BARBOSA SOARES, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO, SIAPE: 1894430, admitida na UFRJ em 13/10/2011, lotada no Colégio de Aplicação da UFRJ/Sede Fundão/Setor de Orientação Educacional. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 640/2018, expedida pela PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, considerando-se o seguinte período: 13/11/1992 a 28/09/2011, perfazendo um total de 6.894 dias, ou seja, 18 anos, 10 meses e 24 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conforme Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.241168/2023-60.

**PORTARIA Nº 13625, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Averbação e Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

VERÔNICA DE SOUZA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 0364411, no cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.025973/2012-32, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023**

**RESOLUÇÃO CAP/CFCH/UFRJ Nº 256, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre trancamento excepcional de matrícula  
de estudantes da Educação Infantil no ano de 2024.*

Considerando a impossibilidade da realização das atividades acadêmicas e administrativas da Educação Infantil no prédio do IPPMG (sede do CAP Fundão) por questões estruturais;

Considerando que o atendimento do segmento da educação infantil está sendo realizado em horário integral na Sede Lagoa;

O Conselho Diretor do CAP-UFRJ resolve:

Artigo 1º Permitir, em caráter excepcional para o ano letivo de 2024, o trancamento de matrícula dos estudantes da Educação Infantil para aqueles que, por motivo de força maior, estejam impossibilitados de frequentar o corrente ano letivo na sede Lagoa.

Artigo 2º O referido trancamento, no caso de estudantes da Educação Infantil 4 e Educação Infantil 5, somente será deferido mediante solicitação acompanhada de comprovação de matrícula em outra instituição de ensino, pois se encontram na faixa etária de matrícula obrigatória prevista em lei.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Fátima Galvão  
Direção Geral CAPUFRJ



## ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

### EXTRATO DO EDITAL 1545 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

*Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Pós-Graduação em Ciência da Informação - Turma de 2024*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Comunicação (PPGCI) - ECO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 05/01/2024 a 19/01/2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 05/01/2024 a 19/01/2024.

O edital estará disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: <http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023.

Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos  
Diretor da ECO/UFRJ

Fábio Gouveia  
Coordenador do PPGCI

### EDITAL Nº 1545, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.200667/2023-05*

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

#### SELEÇÃO DE MESTRADO 2023

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), desenvolvido em ampla associação entre a Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ECO/UFRJ) e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), torna público o edital do processo seletivo para o Curso de Mestrado com início previsto para o primeiro semestre letivo de 2024, nos termos do seu Regulamento Interno e do Calendário para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Regimento Geral da UFRJ.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição para o processo seletivo de mestrado do PPGCI-IBICT-UFRJ deverá ser efetuada no período de 05 a 19 de janeiro de 2024, por meio de formulário eletrônico de solicitação de inscrição, disponível no portal do PPGCI-IBICT-UFRJ, na URL <<http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>>, no link INGRESSO, sublink MESTRADO. As inscrições serão realizadas até às 19h00 (horário de Brasília) do último dia de inscrição, conforme o cronograma do processo seletivo, apresentado no Apêndice A.

1.2 O formulário eletrônico de inscrição referido em 1.1, disponível para download para pré-visualização no Apêndice B, será utilizado também para enviar ao PPGCI-IBICT-UFRJ, via upload e apenas em formato PDF (arquivos até 4Mb), os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação, com foto, válido em todo território nacional, frente e verso em um único arquivo; ou, para estrangeiras(os) sem documento de identidade nacional, o passaporte (páginas nas quais constem o nome, a fotografia e a assinatura).
- II. Diploma de Graduação de curso credenciado pelo Ministério da Educação, frente e verso, ou documento comprobatório de conclusão do curso de graduação. Para efeito da inscrição no processo seletivo, será aceita declaração de previsão da colação de grau na Graduação, condicionada a matrícula, no caso de aprovação, ao disposto no item 9.7 deste Edital.
- III. Histórico Escolar do curso de graduação.
- IV. Currículo Lattes atualizado (também em PDF).
- V. Proposta de pesquisa, contendo entre 10.000 (dez mil) e 15.000 (quinze mil) caracteres (com espaço), incluindo todo o conteúdo (elementos pré-textual, textual e pós-textual), conforme o documento modelo "PPGCI\_template\_B\_propostadepesquisa.doc" disponível, para download, no formulário eletrônico de inscrição referido em 1.1. A proposta de pesquisa não deve ser identificada com o nome da(o) candidata(o), devendo respeitar o anonimato. As Propostas de Pesquisa que não atenderem completamente aos requisitos descritos neste item serão automaticamente eliminadas.

1.3 A política de ações afirmativas deste edital destina-se a candidatas (os) que desejam se autodeclarar indígenas, negras(os), transgêneras(os) ou pessoas com deficiência (PCD). Para concorrer a essas vagas, especificadas no item 2.1, a(o) candidata(o), por opção, deve preencher os campos específicos no formulário eletrônico de inscrição, referido no item 1.1.

1.3.1 A autodeclaração das(dos) candidatas(os) das políticas afirmativas relativas a indígenas, negras(os) e transgêneras(os) será considerada de boa-fé, conquanto a Coordenação do PPGCI-IBICT-UFRJ não receba nenhuma contestação formal. Nesse caso, uma comissão será convocada, seguindo as recomendações da UFRJ para tais situações.

1.3.2 As pessoas com deficiência (PCD) deverão informar no formulário de inscrição se estão concorrendo a este tipo de vaga.

1.3.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, podem ter sua plena e efetiva participação na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, comprometida.

1.3.4 As(Os) candidatas(os) com deficiência deverão comprovar, no momento da inscrição, sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital, que deve conter: a assinatura do médico, carimbo, seu número de registro no Conselho Regional de Medicina e a especificação da deficiência.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Estão previstas 25 vagas para o Curso de Mestrado. Destas vagas, 5 (quatro) estão destinadas à política de ações afirmativas especificadas no item 1.3. Se as vagas destinadas às ações afirmativas não forem preenchidas, elas serão direcionadas à ampla concorrência. O Apêndice E traz a lista de linhas, códigos e temas de pesquisas que ofertarão vagas neste edital.

2.2 A Coordenação do PPGCI-IBICT-UFRJ, conforme regulamento do Programa, não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

#### 3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 A relação dos nomes das(os) candidatas(os) que tiveram sua documentação homologada para participar do processo seletivo para o mestrado do PPGCI-IBICT-UFRJ será divulgada em data específica, conforme o cronograma, no Apêndice A.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMATO

4.1 O processo seletivo ocorrerá em formato híbrido, e está dividido em 3 (três) etapas:

- I. Primeira etapa, em formato presencial: prova escrita de ciência da informação (eliminatória) e de inglês (classificatória) com peso 3 e peso 1, respectivamente;
- II. Segunda etapa, em formato remoto: análise da proposta de pesquisa (eliminatória), peso 3;
- III. Terceira etapa, em formato remoto: entrevista e análise de currículo (eliminatória), peso 3.

4.2 Em todas as etapas do processo seletivo, a(o) candidata(o) será avaliada(o) por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, cuja nota final em cada etapa será a média comum de cada uma das avaliações individuais dos membros desta banca examinadora.

4.3 Caso a(o) candidata(o) encaminhe recurso quanto à nota atribuída, outros três membros da Comissão de Seleção efetuarão a avaliação com base no material entregue ou gravado.

#### 5. DAS PROVAS: DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (ELIMINATÓRIA) E DE INGLÊS (CLASSIFICATÓRIA)

5.1 A Prova Escrita de Ciência da Informação e de Inglês ocorrerão no mesmo dia e turno informados no "Apêndice A - Cronograma".

5.2 As provas terão duração de até quatro horas no total.

5.3 A(o) candidata(o) deverá comparecer ao local de realização da prova pelo menos 30 minutos antes do horário de início, munida(o) de documento de identificação original com foto (o mesmo informado no formulário eletrônico de inscrição).

5.4 Não será permitido qualquer tipo de consulta a dicionários, livros, bibliografias ou anotações de próprio punho, entre outras, nem o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico, durante a realização das provas escritas.

5.5 Somente será enviado para análise da banca examinadora o que for escrito com caneta esferográfica azul ou preta nas folhas de respostas. As folhas de rascunhos deverão ser devolvidas aos fiscais da prova, mas não serão consideradas na correção pela banca.

5.6 A(O) candidata(o) deverá responder a questões dissertativas, formuladas pela Comissão de Seleção, sobre temas pertinentes ao campo da Ciência da Informação, no escopo e na abrangência da proposta acadêmica do PPGCI.

5.7 A Prova Escrita de Ciência da Informação será corrigida a partir dos seguintes critérios e pontuação:

**Quadro 1 -  
Critérios e pontuação para avaliação  
da Prova Escrita de Ciência da Informação**

Critério	Pontuação máxima
Uso de conceitos, abordagens e termos pertinentes à Ciência da Informação	3
Consistência teórica	3
Clareza das ideias e estruturação da argumentação	2
Correção da língua portuguesa	2
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

Fonte: Coordenação PPGCI IBICT UFRJ.

5.8 A Prova Escrita de inglês será corrigida a partir dos seguintes critérios e pontuação:

**Quadro 2 - Critérios e pontuação para avaliação da Prova Escrita de Inglês**

Critério	Pontuação máxima
Capacidade de leitura e compreensão de texto em idioma inglês	4
Redação em língua portuguesa com a interpretação do conteúdo em inglês	3
Clareza das ideias e explanação sobre o assunto tratado no texto em inglês	3
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

Fonte: Coordenação PPGCI IBICT UFRJ.

5.9 Após o início das provas, nenhum(a) candidata(o) poderá entrar na sala. A(O)s candidata(o)s ausentes ou atrasados estarão eliminada(o)s do processo seletivo. Assim como, a(o)s candidata(o)s presentes deverão permanecer na sala no decorrer da primeira hora das provas.

5.10 A Comissão de Seleção não terá acesso aos nomes das(os) candidatas(os) na correção das Provas Escritas, sendo cada candidata(o) identificada somente pelo número de inscrição. A prova não poderá conter qualquer informação que identifique a(o) candidata(o). A prova identificada será considerada inválida, sendo a(o) candidata(o) eliminada(o).

**6. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)**

6.1 As Propostas de Pesquisa cujos documentos completos tenham menos de 10.000 caracteres (com espaços) ou mais de 15.000 caracteres (com espaços) serão eliminadas.

6.2 As Propostas de Pesquisa deverão apresentar uma justificativa de escolha do Programa e correlação com a linha de pesquisa escolhida e com um ou mais temas de pesquisa vinculados às vagas para a seleção 2023.

6.3 A Proposta de Pesquisa será corrigida a partir dos seguintes critérios e pontuação:

**Quadro 3 -  
Critérios e pontuação para avaliação do Proposta de Pesquisa**

Critério	Pontuação máxima
Clareza das ideias, estruturação do texto, articulação da argumentação e correção da língua portuguesa e das normas ABNT	3
Consistência metodológica da proposta de pesquisa	2
Pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGCI	2
Pertinência e adequação aos temas de pesquisa de seu corpo docente com oferta de vaga neste edital	2
Uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação	1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

Fonte: Coordenação PPGCI IBICT UFRJ.

**7. DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO (ELIMINATÓRIA)**

7.1 O período de realização das entrevistas está programado conforme o "Apêndice A -

Cronograma". O dia e o horário específicos de entrevista de cada candidata(o) serão divulgados no site do PPGCI <<http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>>.

7.2 A entrevista será realizada remotamente, via plataforma online, somente, e tão somente, entre candidata(o) e a banca examinadora, sem a presença ou a intervenção de terceiros, e será gravada em formato audiovisual. Os registros audiovisuais são sigilosos e servirão para uso interno exclusivo do processo seletivo.

7.3 A(O) candidata(o) será entrevistada(o) por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, conforme disposto no item 4.2 e a entrevista será baseada no Currículo Lattes e na Proposta de Pesquisa, com duração máxima estimada de 15 minutos, a partir dos seguintes critérios:

**Quadro 4 -  
Critérios e pontuação para avaliação da Entrevista**

Critério	Pontuação máxima
Domínio do objeto de estudo proposto na Proposta de Pesquisa e sua articulação com as linhas de pesquisa do PPGCI IBICT-UFRJ e os temas de investigação de seus docentes.	3
Coerência e coesão argumentativa	3
Exposição da adequação da Proposta de Pesquisa aos temas de pesquisa do corpo docente com oferta de vaga neste edital	2
Convergência da trajetória acadêmica e/ou profissional com o tema da proposta de pesquisa e ante a Ciência da Informação, bem como produção científica e participação em projeto(s) de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico avaliada a partir do currículo enviado e com dúvidas esclarecidas durante a entrevista.	2
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

Fonte: Coordenação PPGCI IBICT UFRJ.

**8. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO**

8.1 A cada etapa de avaliação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.2 A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias excluirá a(o) candidata(o) do processo seletivo.

8.3 A média final da(o) candidata(o) será resultante da média ponderada das notas obtidas nas avaliações das três etapas, conforme disposto no item 4.1. Para fins de desempate, serão considerados os melhores resultados obtidos, nesta ordem: prova escrita de Ciência da Informação, entrevista e análise de currículo, e proposta de pesquisa. Em caso de empate em todos os critérios, a(o) candidata(o) com idade maior terá prioridade na ordem de classificação.

8.4 Serão selecionadas as(os) candidatas(os), pela ordem decrescente de classificação, preenchendo o número de vagas oferecidas, sendo respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas neste edital.

8.5 Caso ocorra desistência de candidatas(os) selecionadas(os), outras(os) candidatas(os) aprovadas(os) poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e as regras da política de ações afirmativas previstas neste edital.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Qualquer contato a respeito do processo seletivo deverá ser feito por meio do correio eletrônico do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação <[coordenacaoppgci@eco.ufrj.br](mailto:coordenacaoppgci@eco.ufrj.br)> e o endereço de correio eletrônico registrado pela(o) candidata(o) no formulário de inscrição.

9.2 Os resultados de todas as etapas e as informações pertinentes ao processo seletivo serão divulgados no portal do Programa, na URL <<http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>>. Caso haja qualquer dificuldade técnica que impeça a divulgação no portal do PPGCI-IBICT-UFRJ, os resultados poderão ser informados na URL <<https://www.ibict.br/pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao-em-cienciada-informacao>>.

9.3 A(O) candidata(o) com condições incapacitantes ou com deficiência que necessitar de condições específicas para realização dos exames deverá informá-las, no ato da inscrição, por meio do formulário eletrônico referido no item 1.1.

9.4 Em nenhuma etapa haverá segunda chamada.

9.5 Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas em todas as etapas, até às 17h00 (horário de Brasília) de acordo com o cronograma do processo seletivo, no Apêndice A. Os recursos não enviados neste prazo serão desconsiderados. Após a avaliação do recurso, a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída. Para a redação do recurso, a(o) candidata(o) deve orientar-se pelas instruções do formulário de recursos, no Apêndice D. Os recursos devem ser enviados ao endereço eletrônico <[coordenacaoppgci@eco.ufrj.br](mailto:coordenacaoppgci@eco.ufrj.br)>.

9.6 Não caberá recurso ao resultado interposto pela banca examinadora de recursos.

9.7 A(O)s candidata(o)s aprovada(o)s que, no ato da inscrição para o processo seletivo, tenham apresentado documento comprobatório de conclusão da graduação, que não o Diploma de Graduação, terão condicionada a matrícula no curso de Mestrado no PPGCI-IBICT-UFRJ à apresentação de declaração de conclusão do curso de graduação emitida pela Coordenação do Curso.

9.8. Eventuais ajustes no calendário disponível no cronograma do Apêndice A, por motivos de força maior, poderão ser realizados e serão previamente informados no portal do PPGCI-IBICT-UFRJ.

9.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação para o qual se candidata.

9.10 Problemas de acesso ao sistema não são de responsabilidade da comissão de seleção.



9.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com base no Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, bem como do Regulamento interno do Programa.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023

Presidente da Comissão de Seleção de 2023  
Fabio Castro Gouveia

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Presidente

Fábio Castro Gouveia

Membros Efetivos

Angelica Alves da Cunha Marques

Arthur Coelho Bezerra

Clovis Montenegro de Lima

Fábio Castro Gouveia

Gustavo Henrique de Araújo Freire

Lillian Maria Araujo de Rezende Alvares

Luana Sales

Luciane de Fátima Beckman Cavalcante

Marco André Feldman Schneider

Paulo César Castro

Regina Marteleto

Ricardo M. Pimenta

**APÊNDICE A -**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
<b>Inscrições</b>	
Período de inscrições	05.01.2024 a 19.01.2024 até às 19h00
Divulgação das inscrições homologadas	22.01.2024 até às 19h00
Interposição de recursos à homologação de inscrição	23.01.2024 até às 19h00
Resultado da homologação das inscrições	24.01.2024 até às 19h00
<b>Etapa 1 - Prova escrita: Ciência da Informação e de Inglês</b>	
Realização das provas escritas	26.01.2024 das 13h00 às 17h00
Resultado preliminar	05.02.2024 até às 19h00
Interposição de recursos	06.02.2024 até às 19h00
Resultado da Etapa 1	08.02.2024 até às 19h00
<b>Etapa 2 - Análise da proposta de pesquisa e justificativa</b>	
Realização da análise	08 a 14.02.2024
Resultado preliminar	14.02.2024 até às 19h00
Interposição de recursos	15.02.2024 até às 19h00
Resultado da Etapa 2	16.02.2024 até às 19h00
<b>Etapa 3 - Entrevista e análise de currículo</b>	
Divulgação da agenda das entrevistas	09.02.2024 até às 19h00
Realização da entrevista e análise de currículo	15.02.2024 a 21.02.2024
Resultado preliminar	22.02.2024 até às 19h00
Interposição de recursos	23.02.2024 até às 19h00
Resultado da Etapa 3	26.02.2024 até às 19h00
<b>Resultado do processo seletivo</b>	
Resultado parcial	26.02.2024 até às 19h00
Interposição de recursos ao resultado parcial	27.02.2024 até às 19h00
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	28.02.2024 até às 19h00
Período de confirmação de ingresso pela a(o) candidata(o) selecionado para o e-mail <coordenacaoppgci@eco.ufrj.br>	29.02.2024 a 01.03.2024
Convocação a critério da Coordenação das(os) candidatas(os) aprovados e classificados além das vagas oferecidas para eventuais vagas resultantes de desistência	04.03.2024 a 06.03.2024
Período de confirmação de ingresso pelo candidato convocado para as vagas remanescentes para o e-mail <coordenacaoppgci@eco.ufrj.br>	07.03.2024 a 08.03.2024
Matrícula	Calendário da UFRJ

**APÊNDICE B -  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome completo:			
Nacionalidade:		Gênero:	
Cidade de nascimento:	Estado de nascimento:	Data de nascimento:	
E-mail:			
Telefone de contato principal:		Telefone de contato alternativo:	
Tipo de documento de identificação:		Registro:	CPF:
<b>FORMAÇÃO</b>			
Curso de graduação:		Ano de conclusão:	
Instituição acadêmica de graduação:			Sigla
<b>NO PPGCI</b>			
Em qual linha de pesquisa pretende desenvolver sua proposta?	<input type="checkbox"/> Linha 1	<input type="checkbox"/> Linha 2	
Código de tema de pesquisa, disponível no Apêndice E:			
Caso aprovada(o), pretende candidatar-se a bolsa de estudo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Está concorrendo às vagas de ações afirmativas?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Caso esteja concorrendo às vagas de ações afirmativas, marque uma alternativa:			
<input type="checkbox"/> PCD	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Negra(o)	<input type="checkbox"/> Transgênero
<b>CARREGAMENTO</b>			
Faça o carregamento do documento de identificação			
Faça o carregamento do documento comprobatório de graduação			
Faça o carregamento do histórico escolar de graduação			
Faça o carregamento do Currículo Lattes atualizado			
Faça o carregamento da proposta de pesquisa			
Faça o carregamento do laudo médico (no caso da opção por vaga para pessoas com deficiência)			
<b>FINALIZAÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário			

**APÊNDICE C -**

**TEMPLATE DA PROPOSTA DE PESQUISA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**PPGCI-IBICT-UFRJ**

**SELEÇÃO 2022**

**[TEMPLATE B - PROPOSTA DE PESQUISA]**

Curso pretendido: [Mestrado em Ciência da Informação] Linha de pesquisa: [Linha de Pesquisa 1 ou Linha de Pesquisa 2]

**[TÍTULO DO PROPOSTA DE PESQUISA]**

Local e data: \_\_\_\_\_

As margens devem ser: esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entrelinhas 1,5, contendo "Delimitação do tema, questões de pesquisa, objetivos geral e específico; Referencial teórico; Procedimentos metodológicos almejados; Resultados esperados; Cronograma de realização; Referências.

As citações no corpo do texto devem seguir a NBR 10520/2002 e as Referências devem seguir a NBR 6023/2018 estipuladas pela ABNT.

Este documento deverá ter entre 10.000 e 15.000 caracteres com espaço.

1. DELIMITAÇÃO DO TEMA, QUESTÕES DE PESQUISA E OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS
  2. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA
  3. REFERENCIAL TEÓRICO
  4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS ALMEJADOS
  5. RESULTADOS ESPERADOS
  6. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA
- REFERÊNCIAS





**APÊNDICE D -  
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**[TEMPLATE C-RECURSOS]**

- NOME DA(O) CANDIDATA(O):
- NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
- NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE:
- RECURSO DESTINADO À PROVA [IDENTIFICAR PROVA]
- Redação do recurso [O texto do recurso deve conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 3.000 caracteres (com espaço), com nome legível, assinatura, número da carteira de identidade e data. Não serão examinados recursos que não atendam a essas exigências]

Assinatura,  
Local, Data

• Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação  
Rua Lauro Muller, 455 - 4º andar - Botafogo-RJ - CEP 22290-160  
Telefones: 55 21 3873-9453

**APÊNDICE E -  
CÓDIGO E TEMAS DE PESQUISA**

LP01) Agir comunicativo; produção colaborativa e inovação; administração de organizações complexas; informação em saúde;
LP02) Cultura, informação, sociedade; informação e saúde; mediações informacionais em redes e movimentos sociais; sujeito, leituras e linguagens de informação;
LP03) Dados de pesquisa, curadoria digital, E-Science; Ontologias, Bibliotecnomia;
LP04) Ética, política, epistemologia e competência crítica em informação;
LP05) Gestão do Conhecimento, Inteligência Competitiva, Informação Tecnológica, Coprodução Transdisciplinar;
LP06) Gestão do Conhecimento, inteligência empresarial, ativos intangíveis, governo eletrônico;
LP07) Humanidades Digitais, Filosofia da Técnica, Metodologia, Informação e Memória, Conhecimento, Poder e Cultura Digital; Documento;
LP08) Informação, conhecimento e poder; ciência aberta e ciência cidadã; mudanças sociotécnicas e inovação social; justiça cognitiva, justiça de dados e os objetivos do desenvolvimento sustentável;
LP09) Informação, conhecimento, inovação, desenvolvimento socioambiental, desenvolvimento local, redes sociais e tecnológicas;
LP10) Internet, redes sociais e sociedade; informação, big data, algoritmos e cultura; TICs and mediatização; semiótica e análise do discurso;
LP11) Mediação cultural da informação, mediação da informação, gênero e violência contra a mulher, feminismo, competência em informação, comportamento informacional;
LP12) Organização e Representação da Informação e do Conhecimento, Representação Descritiva, Normalização Documentária, Currículo Lattes e Gestão de Dados de Pesquisa;
LP13) Organização e Representação da Informação e do Conhecimento. Análise do Discurso, na Linguística, e suas interseções. Linguagem na Ciência. Gêneros do discurso. Bibliometria e Cientometria;
LP14) Organização e representação do conhecimento e da informação, classificação;
LP15) Sociologia da internet, sociologia da cultura; microsociologia aplicada a estudos de rede; redes sociais online e suas consequências socioculturais; curadoria algorítmica e sistemas de recomendação online; manipulação e desinformação nas redes sociais; social bots; propaganda computacional; comportamento e manipulação da opinião pública online;
LP16) Teoria crítica da informação. Vigilância, filtragem algorítmica, privacidade e segurança no novo regime de informação. Ética e competência crítica em informação;
LP17) Visualização de dados e informações, observatórios informacionais, preservação digital, tecnologias da informação;
LP18) Webometria/Cibermetria, Disseminação e Comunicação em Saúde.

**EXTRATO DO EDITAL 1546, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Seleção ao Curso de Doutorado Acadêmico em Pós-Graduação em Ciência da Informação - Turma de 2024*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Comunicação (PPGCI) - ECO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo

com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 05/01/2024 a 19/01/2024, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado Acadêmico em Ciência da Informação turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 05/01/2024 a 19/01/2024;

O edital estará disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: <http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023.

Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos

Diretor da ECO/UFRJ

Fábio Gouveia

Coordenador do PPGCI

**EDITAL Nº 1546, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.200667/2023-05*

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)  
SELEÇÃO DE DOUTORADO 2023**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), desenvolvido em ampla associação entre a Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ECO/UFRJ) e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), torna público o edital do processo seletivo para o Curso de Doutorado com início previsto para o primeiro semestre letivo de 2024, nos termos do seu Regulamento Interno e do Calendário para Cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** e Regimento Geral da UFRJ.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 A inscrição para o processo seletivo de doutorado do PPGCI-IBICT-UFRJ deverá ser efetuada no período de 05 a 19 de janeiro de 2024, por meio de formulário eletrônico de solicitação de inscrição, disponível no portal do PPGCI-IBICT-UFRJ, na URL <<http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>>, no link INGRESSO, sublink DOUTORADO. As inscrições serão realizadas até às 19h00 (horário de Brasília) do último dia de inscrição, conforme o cronograma do processo seletivo, apresentado no Apêndice A.

1.2 O formulário eletrônico de inscrição referido em 1.1, disponível para download para pré-visualização no Apêndice B, será utilizado também para enviar ao PPGCI-IBICT-UFRJ, via upload e apenas em formato PDF (arquivos até 4 Mb), os seguintes documentos:

- Documento de identificação, com foto, válido em todo território nacional, frente e verso em um único arquivo; ou para estrangeiras (os) sem documento de identidade nacional, passaporte (páginas nas quais constem o nome, a fotografia e a assinatura).
- Diploma de Mestrado de curso credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), frente e verso, OU ata de defesa da dissertação de Mestrado, aprovada por banca examinadora, OU declaração de previsão de conclusão do Mestrado, condicionada a matrícula, no caso de aprovação, ao disposto no item 11.6 deste Edital.
- Currículo Lattes atualizado (também em PDF).
- Memorial da (o) candidata (o), destacando os principais pontos de sua trajetória acadêmica e profissional, particularmente os aspectos que não estão bem descritos e registrados no Currículo Lattes, bem como justificativa para escolha do curso, tema e da linha de pesquisa do PPGCI-IBICT-UFRJ na qual pretende desenvolver o pré-projeto de pesquisa, disponível para download no formulário eletrônico de inscrição referido em 1.1 e com pré-visualização no Apêndice C, com até 5000 (cinco mil) caracteres (com espaço), conforme o documento modelo "TemplateA\_Memorial.doc".
- Pré-projeto de pesquisa, contendo entre 10.000 (dez mil) e 15.000 (quinze mil) caracteres (com espaço), conforme o documento modelo "TemplateB\_PreProjetoPesquisa.doc" disponível para download no formulário eletrônico de inscrição referido em 1.1 e com pré-visualização no Apêndice D.

1.3 A política de ações afirmativas deste edital destina-se a candidatas (os) que desejam se autodeclarar pessoas indígenas, negras (os) ou transgêneros. Para concorrer a essas vagas, especificadas no item 2.2, a (o) candidata (o), por opção, deve preencher esse campo específico no formulário eletrônico de inscrição, referido no item 1.1.

1.3.1 A autodeclaração das (dos) candidatas das políticas afirmativas será considerada de boa-fé, conquanto a Coordenação do PPGCI-IBICT-UFRJ não receba nenhuma contestação formal. Nesse caso, uma comissão será convocada, seguindo as recomendações da UFRJ para tais situações.

1.4 As pessoas com deficiência deverão informar no formulário de inscrição se estão concorrendo a este tipo de vaga.



1.4.1 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, podem ter sua plena e efetiva participação na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, comprometida.

1.4.2 As (Os) candidatas (os) com deficiência deverão comprovar, no momento da inscrição, sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital, que deve conter: a assinatura do médico, carimbo, seu número de registro no Conselho Regional de Medicina e a especificação da deficiência.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Estão previstas 18 vagas para o Curso de Doutorado. O Apêndice F traz os temas de pesquisa que tem vagas disponibilizadas.

2.2 Destas vagas, 4 estão destinadas às ações afirmativas especificadas no item 1.3 e às pessoas com deficiência especificadas no item 1.4. Se estas vagas não forem preenchidas, elas serão direcionadas à ampla concorrência.

2.3 A Coordenação do PPGCI-IBICT-UFRJ, conforme regulamento do Programa, não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 A relação dos nomes das (os) candidatas (os) que tiveram sua documentação homologada para participar do processo seletivo para o curso de doutorado do PPGCI-IBICT-UFRJ será divulgada em data específica, conforme o cronograma, no Apêndice A.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMATO

4.1 O processo seletivo ocorrerá em 5 (cinco) etapas. Será em formato remoto. O link para a defesa do pré-projeto, da entrevista e da prova de proficiência em inglês será informado junto com a publicação da programação dessas etapas, de acordo com o cronograma no Apêndice A. Para os que não conseguirem garantir uma boa conexão de internet, a realização das etapas poderá ser feita na sede do PPGCI, desde que informada essa opção no endereço eletrônico <ppgci.doutorado@eco.ufrj.br> até um dia após a divulgação do resultado da análise do pré-projeto.

- I. Primeira etapa: análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória), peso 1
- II. Segunda etapa: defesa do pré-projeto de pesquisa (eliminatória), peso 2
- III. Terceira etapa: entrevista (eliminatória), peso 1
- IV. Quarta etapa: prova de proficiência em inglês (eliminatória), não contabilizada no cálculo numérico do resultado final
- V. Quinta etapa: análise de currículo (classificatória), peso 1

4.2 As etapas II, III e IV ocorrerão em sequência em formato remoto conforme programação a ser divulgada respeitando o cronograma do Apêndice A.

4.3 Em todas as etapas do processo seletivo, o candidato será avaliado por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, cuja nota final em cada etapa será a média simples de cada uma das avaliações individuais dos membros desta banca examinadora.

4.4 Caso a(o) candidata(o) encaminhe recurso quanto à nota atribuída, outros três membros da Comissão de Seleção efetuarão a avaliação com base no material entregue ou gravado.

4.5 A primeira etapa (análise do pré-projeto de pesquisa) será realizada sem que a banca possa identificar a (o) candidata (o), mediante registro por meio de códigos, de acesso confidencial, restrito e exclusivo da Secretaria do PPGCI.

## 5. DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

5.1 O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios e distribuição de pontuação do Quadro 1.

**Quadro 1 -**

### **Critérios e pontuação para avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Clareza das ideias, estruturação do texto, articulação da argumentação e correção da língua portuguesa e das normas ABNT	3
Consistência metodológica da proposta de pesquisa	2
Pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGCI	2
Pertinência e adequação aos temas de pesquisa de seu corpo docente com oferta de vaga neste edital	2
Uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação	1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

## 6. DA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

6.1 O período de realização das entrevistas está no Apêndice A. Os dias e os horários específicos da defesa de cada candidata (o) serão divulgados no portal do PPGCI-IBICT-UFRJ.

6.2 A (O) candidata (o) terá 20 minutos para a defesa de seu pré-projeto, distribuídos em 10 minutos para apresentação e 10 minutos no máximo para arguição da banca examinadora. Essa etapa será gravada.

6.3 A defesa do pré-projeto de pesquisa será avaliada conforme os critérios e pontuação especificados no Quadro 2.

**Quadro 2 -**

### **Critérios e pontuação para avaliação da defesa do pré-projeto de pesquisa**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Clareza da apresentação, da argumentação e da exposição.	3
Exequibilidade do projeto proposto.	3
Adequação às linhas de pesquisa do PPGCI-IBICT-UFRJ e aos temas de pesquisa de seu corpo docente.	2
Potencial de geração de conhecimento.	2
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

## 7. DA ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA)

7.1 O período de realização das entrevistas está no Apêndice A. O dia e o horário específicos de entrevista de cada candidata (o) serão divulgados no portal do PPGCI-IBICT-UFRJ.

7.2 A entrevista será baseada no Memorial, no Currículo Lattes, no pré-projeto de pesquisa e na sua defesa, com duração máxima de 15 minutos, a partir dos critérios especificados no Quadro 3. Essa etapa será gravada.

**Quadro 3 -**

### **Critérios e pontuação para avaliação da Entrevista**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio do objeto de estudo proposto no pré-projeto e sua articulação com as linhas de pesquisa do PPGCI-IBICT-UFRJ e os temas de investigação de seus docentes.	4
Clareza das ideias e estruturação da argumentação.	2
Conhecimento e aderência à Ciência da Informação.	2
Exposição da trajetória acadêmica e profissional e sua convergência com o tema de pesquisa.	2
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

## 8. DAPROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (ELIMINATÓRIA)

8.1 O período de realização da prova de proficiência em inglês está no Apêndice A e acontecerá imediatamente após o término da realização da etapa de entrevista, descrita no item 7.

8.2 O exame constará de um texto em inglês entregue ao candidato, sobre o qual serão feitas perguntas, em português, de compreensão do conteúdo, que deverão ser respondidas igualmente em português. O exame deverá transcorrer em um período de 20 minutos, sendo até 10 minutos para leitura e 10 minutos no máximo de arguição pela banca examinadora. Essa etapa será gravada.

8.3 Não será permitido o uso de recursos de tradução impressos ou online.

8.4 A prova de proficiência em inglês apenas indica se o candidato está aprovado ou reprovado, sem atribuição de pontuação. Em caso de reprovação, o candidato está eliminado.

8.5 A prova de proficiência em inglês não gera certificação de conhecimento em língua estrangeira, servindo apenas para o processo seletivo.

## 9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (CLASSIFICATÓRIA)

9.1 O Currículo Lattes será avaliado a partir dos critérios e pontuação especificados no Quadro 4.

**Quadro 4 -**

### **Critérios e pontuação para avaliação do Currículo Lattes**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Análise da trajetória acadêmica ante a Ciência da Informação.	2
Análise da trajetória profissional e suas interfaces com a Ciência da Informação.	2
Participação em projeto (s) de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.	2
Expressividade em publicações científicas.	3
Convergência da experiência acadêmica e profissional com o tema de pesquisa.	1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

## 10. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

10.1 A cada etapa de avaliação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com exceção da prova de proficiência em inglês que apenas indica se o candidato está aprovado ou reprovado.



10.2 A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) à análise do pré-projeto de pesquisa, defesa do pré-projeto de pesquisa ou à entrevista eliminará a (o) candidata (o).

10.3 A média final da (o) candidata (o) será resultante da média ponderada das notas obtidas em quatro de cinco etapas, conforme disposto no item 4.1. Para fins de desempate, serão considerados os melhores resultados obtidos, nesta ordem: defesa do pré-projeto, entrevista, análise do currículo.

Em caso de empate em todos os critérios, a (o) candidata (o) com idade maior terá prioridade na ordem de classificação.

10.4 A classificação das (os) candidatas (os) aprovadas (os) será informada pelo código de pesquisa, disponível no Apêndice F, indicado na ficha de inscrição, em ordem decrescente das notas finais das (os) candidatas (os).

10.5 Serão selecionadas as (os) candidatas (os) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada código, indicado na ficha de inscrição.

10.6 Ao final do processo seletivo, as (os) candidatas (os) aprovadas (os), classificados além das vagas disponíveis, poderão - a critério da Comissão de Seleção - ser chamadas (os) a ocupar as vagas remanescentes em outros códigos de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação e as regras da política de ações afirmativas previstas neste edital.

10.7 Caso ocorra desistência de candidatas (os) selecionadas (os), outras (os) candidatas (os) aprovadas (os) poderão ser chamadas (os) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e as regras da política de ações afirmativas previstas neste edital.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Qualquer contato a respeito do processo seletivo deverá ser feito por meio do correio eletrônico do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação <ppgci.doutorado@eco.ufrj.br> e o endereço de correio eletrônico registrado pela (o) candidata (o) no formulário de inscrição.

11.2 Os resultados de todas as etapas e as informações pertinentes ao processo seletivo serão divulgados no portal do Programa, na URL <http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>. Caso haja qualquer dificuldade técnica que impeça a divulgação no portal do PPGCI-IBICT-UFRJ, os resultados poderão ser informados na URL <https://www.ibict.br/pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao>.

11.3 Em nenhuma etapa haverá segunda chamada.

11.4 Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas em todas as etapas, até às 17h (horário de Brasília) de acordo com o cronograma do processo seletivo, no Apêndice A. Os recursos não enviados neste prazo serão desconsiderados. Após a avaliação do recurso, a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída. Para a redação do recurso, a (o) candidata (o) deve orientar-se pelas instruções do formulário de recursos, no Apêndice E. Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico <ppgci.doutorado@eco.ufrj.br>.

11.5 Não caberá recurso ao resultado interposto pela banca examinadora de recursos.

11.6 As (os) candidatas (os) aprovadas (os) que, no ato da inscrição para o processo seletivo, tenham apresentado documento comprobatório de conclusão do Mestrado, que não o Diploma de Mestrado, terão condicionada a matrícula no curso de Doutorado no PPGCI-IBICT-UFRJ à apresentação de cópia da ata de aprovação de defesa de dissertação de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado emitida pela Coordenação do Programa onde obteve o grau de mestre.

11.7 Eventuais ajustes no calendário disponível no cronograma do Apêndice A, por motivos de força maior, poderão ser realizados e serão previamente informados no portal do PPGCI-IBICT-UFRJ.

11.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, a (o) candidata (o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação para o qual se candidata.

11.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com base no Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, bem como do Regulamento interno do Programa.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023

Presidente da Comissão de Seleção de 2023

Fábio Castro Gouveia

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente

Fábio Castro Gouveia

Membros Efetivos

Angélica Alves da Cunha Marques

Arthur Coelho Bezerra

Clovis Montenegro de Lima

Fábio Castro Gouveia

Lillian Maria Araujo de Rezende Alvares

Liz Rejane Issberner

Luana Sales

Marco André Feldman Schneider

Maria Nelida Gonzalez de Gómez

Ricardo M. Pimenta

Regina Marteleto

Sarita Albagli

## APÊNDICE A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data
<b>Inscrições</b>	
Período de inscrições	05.01.2024 a 19.01.2024 até às 19h00
Divulgação das inscrições homologadas	22.01.2024 até às 19h00
Interposição de recursos à homologação de inscrição	23.01.2024 até às 19h00
Resultado da homologação das inscrições	24.01.2024 até às 19h00
<b>Etapa 1 - Análise do pré-projeto de pesquisa</b>	
Análise do pré-projeto de pesquisa	24.01.2024 até 02.02.2024
Resultado preliminar	05.02.2024 até às 19h00
Interposição de recursos	06.02.2024 até às 19h00
Resultado da Etapa 1	09.02.2024 até às 19h00
<b>Etapa 2, 3 e 4 - Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa, Entrevista e prova de Proficiência de Inglês</b>	
Divulgação da agenda das defesas de pré-projeto de pesquisa, entrevistas e provas de proficiência de inglês	09.02.2024 até às 19h00
Realização das defesas de pré-projeto de pesquisa, entrevistas e provas de proficiência de inglês	15.02.2024 a 21.02.2024
Resultado preliminar	22.02.2024 até às 19h00
Interposição de recursos	23.02.2024 até às 19h00
Resultado da Etapa 2	26.02.2024 até às 19h00
<b>Etapa 5 - Análise do Currículo Lattes</b>	
Realização da análise de currículo	15.02.2024 a 21.02.2024
Resultado preliminar	22.02.2024 até às 19h00
Interposição de recursos	23.02.2024 até às 19h00
Resultado da Etapa 3	26.02.2024 até às 19h00
<b>Resultado do processo seletivo</b>	
Resultado parcial	26.02.2024 até às 19h00
Interposição de recursos ao resultado parcial	27.02.2024 até às 19h00
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	28.02.2024 até às 19h00
Período de confirmação de ingresso pela a(o) candidata(o) selecionado para o e-mail <coordenacaoppgci@eco.ufrj.br>	29.02.2024 a 01.03.2024
Convocação a critério da Coordenação das(os) candidatas(os) aprovados e classificados além das vagas oferecidas para eventuais vagas resultantes de desistência	04.03.2024 a 06.03.2024
Período de confirmação de ingresso pelo candidato convocado para as vagas remanescentes para o e-mail <coordenacaoppgci@eco.ufrj.br>	07.03.2024 a 08.03.2024
Matrícula	Calendário UFRJ

## APÊNDICE B - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> PCD	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Negra(o)	<input type="checkbox"/> Transgênero
------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO		
Nome completo:		
Nacionalidade:	Gênero:	
Cidade de nascimento:	Estado de nascimento:	Data de nascimento:
E-mail:		
Telefone de contato principal:		Telefone de contato alternativo:
Tipo de documento de identificação:	Registro:	CPF:
FORMAÇÃO		
Curso de graduação:	Ano de conclusão:	
Instituição acadêmica de graduação:	Sigla:	
Área acadêmica do mestrado:	Ano de conclusão	





Instituição acadêmica de mestrado:		Sigla:	
NO PPGCI			
Em qual linha de pesquisa pretende desenvolver sua proposta?	<input type="checkbox"/> Linha 1	<input type="checkbox"/> Linha 2	
Código de tema de pesquisa, disponível no Apêndice E:			
Caso aprovada(o), pretende candidatar-se a bolsa de estudo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Está concorrendo às vagas de ações afirmativas?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Caso esteja concorrendo às vagas de ações afirmativas, marque uma alternativa:			
<input type="checkbox"/> PCD	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Negra(o)	<input type="checkbox"/> Transgênero
<b>CARREGAMENTO</b>			
Faça o carregamento do documento de identificação			
Faça o carregamento do documento comprobatório de mestrado			
Faça o carregamento do histórico escolar de mestrado			
Faça o carregamento do Currículo Lattes atualizado			
Faça o carregamento do memorial:			
Faça o carregamento do pré-projeto de pesquisa			
Faça o carregamento do laudo médico (no caso da opção por vaga para pessoas com deficiência)			
<b>FINALIZAÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário			

**APÊNDICE C -  
PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO MEMORIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
PPGCI-IBICT-UFRJ SELEÇÃO 2022**

[TEMPLATE A. MEMORIAL]

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Curso pretendido: Doutorado em Ciência da Informação

Linha de pesquisa: [Linha de Pesquisa 1 ou Linha de Pesquisa 2]

MEMORIAL

Apresente a justificativa para a escolha da linha de pesquisa do PPGCI-IBICT-UFRJ na qual pretende desenvolver a pesquisa.

As margens devem ser: esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entrelinhas 1,5.

Máximo de caracteres (com espaços): 5.000.

Assinatura, local e data

**APÊNDICE D -  
PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO TEMPLATE  
DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
PPGCI-IBICT-UFRJ  
SELEÇÃO 2022**

[TEMPLATE B. PRÉ-PROJETO DE PESQUISA]

NOME DO CANDIDATO Curso pretendido: Doutorado em Ciência da Informação Linha de pesquisa: [Linha de Pesquisa 1 ou Linha de Pesquisa 2]

[TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA]

Local e data

As margens devem ser: esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entrelinhas 1,5, contendo

“Delimitação do tema, questões de pesquisa, objetivos geral e específico; Referencial teórico; Procedimentos metodológicos almejados; Resultados esperados; Cronograma de realização; Referências.

As Citações no corpo do texto devem seguir a NBR 10520/2002 e as Referências devem seguir a NBR 6023/2018 estipuladas pela ABNT.

Este documento não poderá ultrapassar 15.000 (quinze mil) caracteres (com espaço).

- 1 DELIMITAÇÃO DO TEMA, QUESTÕES DE PESQUISA E OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS
- 2 REFERENCIAL TEÓRICO
- 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS ALMEJADOS
- 4 RESULTADOS ESPERADOS
- 5 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA
- REFERÊNCIAS

**APÊNDICE E -  
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

[TEMPLATE C. RECURSOS]

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

RECURSO DESTINADO À PROVA [IDENTIFICAR A ETAPA]

Redação do recurso [O texto do recurso deve conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 3.000 caracteres (com espaço), com nome legível, assinatura, número da carteira de identidade e data. Não serão examinados recursos que não atendam a essas exigências]

Assinatura,

Local, Data

• Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)  
Universidade Federal do Rio de Janeiro/Escola de Comunicação (UFRJ/ECO)  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação  
Rua Lauro Muller, 455 4º andar Botafogo, RJ CEP 22290-160  
Telefone: 55 213873 9453

LP01) Agir comunicativo; produção colaborativa e inovação; administração de organizações complexas; informação em saúde;
LP02) Cultura, informação, sociedade; informação e saúde; mediações informacionais em redes e movimentos sociais; sujeito, leituras e linguagens de informação;
LP03) Dados de pesquisa, curadoria digital, E-Science; Ontologias, Bibliotecnologia;
LP04) Ética, política, epistemologia e competência crítica em informação;
LP05) Gestão do Conhecimento, Inteligência Competitiva, Informação Tecnológica, Coprodução Transdisciplinar;
LP06) Gestão do Conhecimento, inteligência empresarial, ativos intangíveis, governo eletrônico;
LP08) Informação, conhecimento e poder; ciência aberta e ciência cidadã; mudanças sociotécnicas e inovação social; justiça cognitiva, justiça de dados e os objetivos do desenvolvimento sustentável;
LP09) Informação, conhecimento, inovação, desenvolvimento socioambiental, desenvolvimento local, redes sociais e tecnológicas;
LP12) Organização e Representação da Informação e do Conhecimento, Representação Descritiva, Normalização Documentária, Currículo Lattes e Gestão de Dados de Pesquisa;
LP13) Organização e Representação da Informação e do Conhecimento. Análise do Discurso, na Linguística, e suas interseções. Linguagem na Ciência. Gêneros do discurso. Bibliometria e Cientometria;
LP15) Sociologia da internet, sociologia da cultura; microsociologia aplicada a estudos de rede; redes sociais online e suas consequências socioculturais; curadoria algorítmica e sistemas de recomendação online; manipulação e desinformação nas redes sociais; social bots; propaganda computacional; comportamento e manipulação da opinião pública online;
LP18) Webometria/Cibermetria, Disseminação e Comunicação em Saúde.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023**

**PORTARIA Nº 13836, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Avaliação de Progressão do docente JOAQUIM WELLEY MARTINS, Classe C (Adjunto), do nível II para o nível III, do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Marialva Carlos Barbosa – Professora Titular – ECO/UFRJ
- Eduardo Refkalefsky – Professor Associado – ECO/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro – Professora Titular – IP/UFRJ

*Membros Suplentes*

- Jonas Federman – Professor Associado – ECO/UFRJ
- Marcelo Macedo Correa e Castro – Professor Titular – FE/UFRJ
- Leila Sanches de Almeida – Professora Titular – IP/UFRJ

**PORTARIA Nº 14278, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais,





resolve publicar composição do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) do curso de Graduação em Comunicação Social - Habilitação Radialismo, tornando sem efeito a PORTARIA Nº 5675 DE 14 DE JUNHO DE 2023:

- Vinícios Kabral Ribeiro - SIAPE 2993129 - Presidente
- Fernando Alvares Salis - SIAPE 2225150
- Ivan Capeller - SIAPE 2614306
- Carine F. Prevedello - SIAPE 1587522
- Maria Guiomar Pessoa Ramos - SIAPE 1852595
- Leonardo Gabriel Marchi - SIAPE 2614306

## ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

#### PORTARIA Nº 13926, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para candidata à Progressão Funcional na Classe C (Professor Adjunto), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

*Membros Titulares Internos/Externo:*

- Profª Drª Maristela Dal Moro (Classe D/Associado/Nível IV/DFUSS/ESS), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Prof. Dr. Rogério Lustosa Bastos (Classe E/Titular de Nível Único/DMTSS/ESS);
- Prof. Dr. Octavio Andrés Ramón Bonet (Classe D/Associado/Nível IV/Departamento de Antropologia Cultural/IFCS/UFRJ).

*Membros Suplentes Interno/Externo:*

- Profª Drª Rosana Morgado Paiva (Classe E/Titular de Nível Único/DMTSS/ESS);
- Profª Drª Simone Freitas Chaves (Classe D/Associado/Nível IV/Departamento de Ginástica/EEFD/UFRJ).

*Docente avaliada:*

- Profª Drª Elaine Martins Moreira (Classe C/Adjunto/Nível III para Nível IV/DMTSS/ESS).

Aprovado pela Congregação da ESS em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2023.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

#### PORTARIA Nº 14403, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição da Banca Examinadora destinada à seleção de Professores Substitutos para o Departamento de Fundamentos do Serviço Social (DFUSS), composta pelas/os seguintes docentes:

*Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Luis Eduardo Acosta Acosta, na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Lilian Angélica da Silva Souza;
- Profª Drª Vanessa Cristina dos Santos Saraiva.

*Membro Suplente:*

- Profª Drª Mably Jane Trindade Tenenblat.

Aprovado em reunião do Colegiado do DFUSS em 27 de novembro de 2023 e também pela Congregação da ESS em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2023.

#### PORTARIA Nº 14404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição da Banca Examinadora destinada à seleção de Professores Substitutos para o Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social (DMTSS), composta pelas seguintes docentes:

*Membros Titulares:*

- Profª Drª Joana Angélica Barbosa Garcia, na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Marina Machado de Magalhães Gouveia;
- Profª Drª Elaine Martins Moreira.

*Membro Suplente:*

- Profª Drª Alzira Mitz Bernardes Guarany.

Aprovado em reunião do Colegiado do DMTSS em 11 de dezembro de 2023 e também pela Congregação da ESS em reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2023.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

#### PORTARIA Nº 14180, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, conforme deliberação da 10ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 12 de dezembro de 2023, a professora JACQUELINE CAVALCANTI CHAVES, SIAPE 2144493, do Grupo de Orientação Pedagógica - GOP do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFRJ.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

## MOÇÃO

### MOÇÃO DE LOUVOR

A Colenda Congregação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua 10ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, na sala 241 da Faculdade de Educação da UFRJ, aprovou, por proposição do Centro Acadêmico de Pedagogia Maria Eduarda – CAME e corroborada pelos conselheiros deste colegiado, Moção de Louvor à Professora Doutora RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA E SILVA, em reconhecimento ao seu trabalho desenvolvido na Coordenação de Pedagogia em 2022 e 2023, como primeira mulher negra. Em 5 anos como professora pela UFRJ, Rita de Cassia conseguiu cativar, transformar e afetar seus alunos e aqueles ao seu redor. Seu compromisso com a profissão docente refletiu a sua postura política e profissional: combativa, amorosa, leve e afetuosa.

Com todos os desafios de um retorno pós-pandemia, a coordenação realizou alguns feitos importantes, dentre eles, podemos salientar a não deixar que nenhum estudante ficasse sem resposta, apesar de muitas das vezes o assunto não ser demanda direta da coordenação; e a busca em estreitar a relação com os alunos do Curso de Pedagogia de maneira mais horizontal, pautadas numa relação mais próxima, dialógica e afetuosa.

Podemos afirmar que, a partir de sua gestão, houve uma abertura para a participação ativa de representações estudantis independentes, proporcionando ao Centro Acadêmico Maria Eduarda tomar as melhores decisões para o corpo discente e para a Faculdade de Educação.

Professora Rita, nós representantes estudantis junto ao Centro Acadêmico de Pedagogia, em nome dos estudantes do curso, celebramos a sua chegada à coordenação na certeza de que todos nós tivemos uma grande oportunidade para sucumbir às amarras coloniais que operam sobre essa instituição.

Obrigado por ter proporcionado a toda a Faculdade de Educação histórias que estarão marcadas para sempre na história dessa Universidade não como “histórias para ninar os da casa grande, e sim para incomodá-los nos seus donos dos injustos”.

Maria Comes Muanis  
Presidente da Colenda Congregação  
Faculdade de Educação - UFRJ

#### PORTARIA Nº 14254, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve designar os docentes THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA, Coordenador do PPGE, SIAPE 1894207; MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, Vice-Coordenadora do PPGE, SIAPE 1730641; ANA ANGELITA COSTA NEVES DA ROCHA, SIAPE 2687993; JOSÉ CLÁUDIO SOOMA SILVA, SIAPE 1758213; MARCELO PAULA DE MELO (EEFD/UFRJ), SIAPE 1978396; MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS, SIAPE 1228006; PATRÍCIA RAQUEL BARONI, SIAPE 3065923; e ROSANA RODRIGUES HERINGER, SIAPE 1085581, para constituírem a Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Educação 2024 do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da FE/UFRJ.



### PORTARIA Nº 14344, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comas Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional na Classe C da professora JANETE BOLITE FRANT (processo nº 23079.262005/2023-11).

#### Membros Titulares

- Ligia Karam Corrêa de Magalhães (Classe DIII – Professor Associado III – FE/UFRJ) - presidente;
- Filipe Ceppas de Carvalho e Faria (Classe DIV - Professor Associado IV – FE/UFRJ);
- Michele Pereira de Souza da Fonseca (Professor Associado I - Classe DI – EEFD/UFRJ).

#### Suplente

- Elaine Constant Pereira de Souza (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ);
- Flavia Ferreira dos Santos (Classe DII - Professor Associado II - FL/UFRJ).

### PORTARIA Nº 14365, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comas Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional na Classe C da professora PRISCILA ANDRADE MAGALHÃES RODRIGUES (processo nº 23079.264129/2023-31).

#### Membros Titulares

- Ligia Karam Corrêa de Magalhães (Classe DIII – Professor Associado III – FE/UFRJ) - presidente;
- Filipe Ceppas de Carvalho e Faria (Classe DIV - Professor Associado IV – FE/UFRJ);
- Michele Pereira de Souza da Fonseca (Professor Associado I - Classe DI – EEFD/UFRJ).

#### Suplentes

- Elaine Constant Pereira de Souza (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ);
- Flavia Ferreira dos Santos (Classe DII - Professor Associado II - FL/UFRJ).

### PORTARIA Nº 14370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comas Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional na Classe C do professor RODRIGO SERAPIÃO BATALHA (processo nº 23079.263538/2023-10).

#### Membros Titulares

- Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck (Classe DII – Professor Associado II – FE/UFRJ) - presidente;
- Maria Margarida Pereira de Lima Gomes (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ);
- Flavia Ferreira dos Santos (Classe DII - Professor Associado II - FL/UFRJ).

#### Suplentes

- Roberto Marques (Classe DI – Professor Associado I – FE/UFRJ);
- Silvio de Cassio Costa Telles (Professor Associado I - Classe DI – EEFD/UFRJ).

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

### PORTARIA Nº 14299, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 612ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe C, Professor Adjunto Nível 1, para Professor Adjunto, Nível 2, do Professor Pedro Paulo Pires dos Santos.

#### Membros Titulares:

- Professora Associada, Classe D, Rosinda Martins Oliveira (IP) - Presidente;
- Professora Titular, Classe E, Luciana Copple Maia de Faria (Fac.Odontologia);
- Professor Titular, Classe E, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho (IP);

#### Membros Suplentes:

- Professor Titular, Classe E, Elton Hiroshi Matsushima (UFF); e
- Professora Adjunta, Classe D, Cristina Maria Duarte Wigg (IP).

### PORTARIA Nº 14300, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Revogar a portaria 3527 de 26 de abril de 2019, publicada no Boletim UFRJ número 18, de 02 de maio de 2019, da designação dos membros da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA do Instituto de Psicologia, homologados na 547ª Reunião Ordinária de Congregação realizada no dia 24 de abril de 2019.

### PORTARIA Nº 14301, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para comporem Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA do Instituto de Psicologia, homologados na 612ª Reunião Ordinária de Congregação realizada no dia 06 de dezembro de 2023.

- Professora Cirlene de Souza Christo - presidente
- Professora Beatriz Sanvovschi
- Professora Marcele Regine de Carvalho
- Professora Maria Clara de Almeida Carijó
- Monica Teixeira Vairo - Técnica em Assuntos Educacionais
- Sarah da Costa Tiburcio - Discente
- Lorenzo Miguel Donato de Oliveira Santo - Discente
- Marcus Vinícius Cezario de Souza - Discente

### PORTARIA Nº 14302, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Designar as professoras Rosinda Martins Oliveira e Amanda Londero dos Santos para atuarem como orientadoras da INSIGHT Empresa Junior de Psicologia.

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

## FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 48/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.258258/2023-90 - Retificação

No Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 48 do dia 04/12/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 04/12/2023, retifica-se:

#### Onde se lê:

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

#### Leia-se:

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de abril ou de outubro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.



**Onde se lê:**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-FACC estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir:

QUADRO 1					
Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Gabinete da Direção	Todos	1		1	1
Gerência Administrativa	Todos	2		2	2
Departamento Pessoal	Todos	1		1	1
Secretaria Acadêmica	Todos	7		7	7
Informática	Todos	2		2	2
Mestrado, Doutorado e LatoSensu	Todos	1		1	1
Financeiro	Todos	1	1	1	1
Administração da Sede	Todos	3			3
Secretaria dos Departamentos	Todos	1		1	1
Patrimônio	Todos	1		1	1

**Leia-se:**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-FACC estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir:

QUADRO 1					
Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Seção de Atividades Gerenciais	Todos	11		8	11
Seção de Pessoal	Todos	1		1	1
Secretaria Acadêmica	Todos	7		7	7
Seção Financeira	Todos	1	1	1	1

**Acrescenta-se:**

3.5 Fica estabelecido o prazo de 48 horas de antecedência mínima nas convocações para que o agente público compareça à unidade, seja na modalidade teletrabalho integral ou na modalidade parcial.

**Onde se lê:**

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-FACC/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

**Leia-se:**

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-FACC/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- b) Segunda instância: Direção da Unidade
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

Antonio José Barbosa de Oliveira  
Diretor da FACC

**PORTARIA Nº 14374, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os professores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Estágio Supervisionado dos cursos de Ciências Contábeis da FACC:

- Ronan Reis Marçal
- Luis Antonio do Nascimento Neco

Esta Portaria, ao ser publicada, encerra a vigência da Portaria nº8858, de 26/08/2019, publicada no BUFRJ nº35, de 29/08/2019, que tratava da composição anterior desta Comissão.

**FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 124/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.257771/2023-63

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, após homologação na reunião Ordinária da Congregação realizada em 13 de dezembro de 2023, resolve torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos



gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na FACULDADE NACIONAL DE DIREITO, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na FACULDADE NACIONAL DE DIREITO, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

1.3 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na FACULDADE NACIONAL DE DIREITO.

### 2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 2.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

2.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

2.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

2.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

3.1 A adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. Análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. Pactuação do plano de trabalho da equipe submetendo o plano ao Dirigente máximo da unidade;
- III. Pactuação do plano de trabalho individual com o responsável pela equipe;
- IV. Assinatura do termo de compromisso.

3.2 O servidor que optar por não pactuar com o responsável da equipe, ou não pactuar no prazo definido neste edital será considerado pelo responsável da equipe como não aderente ao PGD.

### 4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 As vagas disponíveis para o PGD-FND estão dispostas no quadro a seguir

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos (as) lotados (as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial aderente PGD não aderente PGD
Faculdade Nacional de Direito	Coordenação de Extensão	1	0	1	0
	Coordenação de Graduação	3	0	3	0
	Coordenação de Monitoria	1	0	1	0
	Coordenação de Monografia e SCRID	1	0	1	0
	Gabinete do Diretor	2	0	2	0
	NUDMA	3	0	0	3
	Núcleo de Prática Jurídica	2	0	1	1
	Seção de Almoxarifado	1	0	0	1
	Seção de Patrimônio	1	0	0	1
	Seção de Pessoal	3	2	1	0
	Secretaria Acadêmica	3	0	3	0
	Secretaria dos Departamentos	2	0	2	0
Secretaria da Pos Graduação	2	0	2	0	
Biblioteca	Biblioteca	8	0	0	8
Seção de Atividades Gerencias	Gerência	2	0	0	2
	Seção de Administração Predial	3	0	0	3
	Seção de Audiovisual	3	0	0	3
TOTALS		41	2	17	22
	20% do total de servidores	9			

I. Na modalidade presencial não há limite de vagas;

II. Na modalidade de teletrabalho parcial não há limite de vagas e o regime de trabalho poderá ser executado conforme pactuado com a equipe e informado no plano de trabalho individual nos percentuais de 20%, 40% ou 60% da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional;

III. Na modalidade de teletrabalho integral as vagas serão preenchidas até o limite de 20 % da força de trabalho da unidade;

IV. Caso o número de vagas na modalidade teletrabalho integral não seja superior ao limite de 20 % da força de trabalho da unidade não será necessária a seleção/classificação dos interessados;

V. Caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao limite de 20 % da força de trabalho da unidade, será realizada a seleção conforme os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:





- a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes e lactantes;
- d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
- f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

4.2 Ocorrendo alterações nas equipes de que resulte em superação o limite de 20% da força de trabalho pelas vagas de teletrabalho integral a Comissão divulgará novo quadro contendo o quantitativo de vagas.

4.3 Estará dispensado da inclusão do processo SEI a relação de servidores inscritos e a relação de servidores selecionados caso tenha sido dispensada a realização da seleção conforme inciso IV deste artigo.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A inscrição para a classificação dos interessados a modalidade de teletrabalho integral será feita por meio de preenchimento de formulário a ser disponibilizado pela TIC.

5.2. O início do prazo para inscrição será contado a partir da data de aprovação do edital

5.3 O prazo para inscrição será de sete dias úteis

5.4 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

5.5 O formulário de inscrição deverá observar os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e incluir documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e classificados de acordo com os requisitos do item 4.1, inciso V deste edital.

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ocuparão a modalidade de teletrabalho parcial.

6.3 A Comissão Setorial terá dois dias úteis do término do prazo de inscrições para divulgar o resultado preliminar

## 7. DA NÃO HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-FND/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

7.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

7.3 O agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar.

7.4 O Gestor da Unidade de Planejamento terá 2 dias úteis para analisar os pedidos de recurso após o encerramento do prazo de interposição e comunicará sua decisão a Comissão para que seja dada ciência ao interessado.

7.5 O agente público terá direito de impetrar recurso a segunda instância, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da ciência do resultado do recurso realizado a primeira instância.

7.6 A Comissão terá 2 dias úteis para analisar os pedidos de recurso recebidos das decisões de primeira instância e dará ciência ao interessado.

7.7 O agente público terá direito de impetrar recurso a segunda terceira instância, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da ciência do resultado do recurso realizado a primeira segunda instância.

7.8 A Comissão encaminhará o recurso recebido e enviara em dois dias úteis a Comissão Central para deliberação.

7.9 A Comissão divulgará o resultado final dois dias úteis após ter resposta definitiva de todos recursos impetrados.

## 8. DO DESLIGAMENTO DO PGD

8.1 O agente público participante do PGD-FND será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

8.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento.

8.3 A notificação de que trata o item 8.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

8.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, à PR-4.

## 9. DAS NOVAS HABILITAÇÕES

9.1 Mediante desabilitação formal de agente público que tenha ingressado na modalidade de teletrabalho integral e havendo classificados em lista de espera, o próximo candidato poderá assumir a vaga.



9.2 O responsável/chefe de equipe que tenha aprovado novo plano de de trabalho da equipe poderá solicitar a redistribuição de vagas na modalidade de teletrabalho integral

- I. Havendo sobra de vagas o servidor poderá assumir o teletrabalho integral imediatamente;
- II. Não havendo vaga deverá aguardar o prazo de seis meses da ultima distribuição de vagas para que seja realizado nova etapa de classificação.

#### 10. DO CRONOGRAMA PREVISTO

10.1 O período de entrega dos planos de trabalho da equipe será de 10 dias uteis partir da publicação deste Edital.

10.2 Decorrido o prazo para a entrega dos planos de trabalho da equipe o Dirigente máximo da unidade tem o prazo de dois dias uteis para aprovar/assinar os planos de trabalho da equipes.

10.3 Será aberto prazo para inscrição para a seleção/classificação dos interessados conforme itens 4.1 inciso V, 4.2 e 5.2 deste Edital.

10.4 O prazo de adesão será de 10 dias uteis e ocorrerá mediante preenchimento do plano de trabalho individual e do termo de compromisso.

10.5 O início do prazo para adesão será na data de aprovação deste edital quando as vagas não excederem o limite de 20% da força de trabalho ou na divulgação do resultado final da seleção/classificação.

10.6 O início do PGD na FND será no primeiro dia útil do mês subsequente ao termino do prazo de adesão.

Descrição	Datas
Divulgação do edital	13/12/2023
Período de inscrições	Não aplicável
Divulgação do resultado preliminar	Não aplicável
Prazo para recursos	Não aplicável
Divulgação do resultado final	Não aplicável
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	PLANO DE TRABALHO DE EQUIPE 20/12/23
	PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL 20/12/23
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata e dirigente máximo	22/12/23
Início do PGD na Unidade	02/01/24

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

11.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

11.3 Fica estabelecido o prazo de 48 horas de antecedência mínima nas convocações para que o agente público compareça a unidade.

11.4 O(A) participante do PGD-FND/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

11.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

11.8 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Setorial e decidido pelo Diretor da FND.

Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha  
Diretor da Faculdade Nacional de Direito

#### PORTARIA Nº 14178, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues e Wilson John Pessoa Mendonça ambos Professores Titulares do IFCS/CFCH/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Promoção Funcional de Associado I para Associado II em nome do docente Diogo Rudge Malan.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023

#### PORTARIA Nº 14470, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Elina Gonçalves da Fonte Pessanha, Professora Titular desta Universidade; Carlos Eduardo Soares Freitas, Professor Titular na UNEB; José Ricardo Macedo Brito e Maurício Godinho Delgado, ambos professores titulares da UDF e Wilson Ramos Filho, Professor Titular da UNIBRASIL e da Faculdade Vale do Iguaçu, como membros titulares, tendo como suplentes Marco Aurélio Santana, Professor Titular desta Universidade e Joaquim Leonel Alvim, Professor Titular da UFF, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Avaliação para promoção à Classe "E", com denominação de Professor Titular, da docente Sayonara Grillo, Professor Associado IV desta Faculdade, conforme processo nº 23079.258611/2023-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

#### EDITAL Nº 1573, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.263996/2023-59

Processo Seletivo

Curso de Especialização - Cidades, Políticas Urbanas e Movimentos SociaisTurma 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições, no período de 18 de dezembro a 02 de fevereiro de 2024, para o processo de seleção de candidato(a)s ao Curso de Especialização "Cidades, Políticas Urbanas e Movimentos Sociais" na forma do presente edital.



## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 Dos objetivos

O curso CIDADES, POLÍTICAS URBANAS E MOVIMENTOS SOCIAIS tem por objetivo oferecer uma formação especializada sobre a “questão urbana brasileira”, a partir de uma perspectiva pluridisciplinar e crítica. A sociedade contemporânea é, por todos os pontos de vista e dimensões, uma sociedade urbana. A cidade é, hoje, o espaço privilegiado da produção material e da reprodução das relações sociais capitalistas, é palco, cenário, arena e objeto das lutas sociais. É o lugar da produção cultural, tanto daquela que promove e fomenta o mercado cultural, quanto daquela, insurgente, que questiona esse mesmo mercado. Simultaneamente síntese e retrato da sociedade, a cidade é o espaço das desigualdades e das disputas econômicas, políticas, sociais, culturais, ambientais, entre outras. É o espaço no qual as desigualdades se acirram e a segregação toma corpo e forma, desnudando as contradições da sociedade capitalista. Se a cidade desde sempre tem sido o lugar das trocas – de mercadorias, de conhecimentos – ela se afirma, neste início do 3º milênio, como sendo ela mesma objeto da troca. Transformada ela mesma em mercadoria, a ser comprada e vendida no mercado internacional de cidades, a nova “cidade-empresa” impõe-se como modelo e regra, a sobrepor-se às demais exigências da convivialidade e da socialidade. Frente a essa verdade histórica que se apresenta e proclama como inescapável, porém, emergem resistências, conflitos, questionamentos, em que se afirmam outros valores e sentidos: a cidade acolhedora, a cidade democrática, a cidade igualitária, a cidade do bem-viver. Aberto, por seu caráter pluridisciplinar, a graduados de diferentes áreas de conhecimento, o curso tem por público prioritário os militantes de organizações da sociedade civil – movimentos sociais, organizações não governamentais, sindicatos, associações de bairro, etc –, a fim de oferecer-lhe uma visão integrada que contribua para uma melhor compreensão da natureza e sentido dos conflitos urbanos, bem como de suas potencialidades, na perspectiva da construção de uma cidade justa, igualitária e democrática. Assim, a universidade presta um relevante serviço público ao levar o conhecimento acadêmico ao público-alvo, ao mesmo tempo em que reconhece nas organizações sociais poderosos instrumentos de coesão coletiva e de transformação social, que precisam ser considerados, também, como produtores de valiosos conhecimentos, possibilitando uma interação e potencialização de conhecimentos produzidos em ambientes distintos, num verdadeiro diálogo de saberes.

1.2 Do público-alvo Aberto a pessoas oriundas do campo profissional e acadêmico, o curso tem como público-alvo prioritário ativistas e militantes da sociedade civil com atuação em direitos humanos na cidade.

1.3 Das informações As informações aos interessados no presente processo seletivo serão obtidas pelos seguintes canais: I. Sítio eletrônico do IPPUR - [www.ippur.ufrj.br](http://www.ippur.ufrj.br). II. Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação do IPPUR, que funciona segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 9h às 14h (horário oficial de Brasília-DF), na Av. Horácio Macedo, 2151 (Sala João do Rio, Bloco E, Térreo, Edifício da Faculdade de Letras/UFRJ) – Cidade Universitária, 21941-917, Rio de Janeiro, RJ. III. Pelo e-mail [latosensu@ippur.ufrj.br](mailto:latosensu@ippur.ufrj.br)

1.4 Da responsabilidade do(a) candidato(a) Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente concurso no sítio eletrônico do IPPUR e/ou no quadro de avisos do IPPUR (fixado na porta da Secretaria do Programa de Pós-graduação, acima indicada), especialmente no que tange ao acompanhamento dos prazos e de eventuais alterações do cronograma do concurso, bem como à entrega da documentação e à divulgação dos resultados do processo seletivo. O(a) candidato(a) será igualmente responsável pela veracidade de todas as informações prestadas ao longo do concurso.

1.5 Do número de vagas Serão disponibilizadas, no máximo, 40 (quarenta) vagas para a turma 2024 do Curso de Especialização Cidades, Políticas Urbanas e Movimentos Sociais, que serão preenchidas por ordem de classificação do(a)s aprovado(a)s e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do IPPUR. Do total, 20% das vagas serão destinadas a candidato(a)s que se autodeclararem negros e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR. O(a)s candidato(a)s que optarem por concorrer a essas vagas serão designado(a)s doravante como “optantes” e obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas pelo Edital. Para cada candidato(a) optante que se classificar entre o(a)s primeiro(a)s colocado(a)s na classificação geral que inclui optantes e não optantes será aberta nova vaga para candidato(a) optante, sem que isto afete a quantidade total de vagas oferecidas. No caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s pela Política de Acesso Afirmativo, as vagas deixam de estar reservadas, voltando para a concorrência geral.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 Data e local da inscrição As inscrições para o processo seletivo ao Curso de Especialização Cidades, Políticas Urbanas e Movimentos Sociais estarão abertas até 02 de fevereiro de 2024 e deverão ser feitas através do formulário eletrônico acessado neste link: <https://forms.gle/RkSVSyQs1t8Q2ssk9>. A documentação exigida deverá, obrigatoriamente, ser enviada para o e-mail [especializacaocpums@gmail.com](mailto:especializacaocpums@gmail.com). A inscrição deve ser feita até as 23h59 do dia 02/02/2024, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda documentação relacionada ao item 2.2 deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF, WORD ou JPEG). No título da mensagem deve figurar “CONCURSO ESPECIALIZAÇÃO CIDADES, POLÍTICAS URBANAS E MOVIMENTOS SOCIAIS – TURMA 2024 – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]”.

2.2 Documentação exigida para a inscrição no processo seletivo: - Formulário de Inscrição devidamente preenchido (<https://forms.gle/RkSVSyQs1t8Q2ssk9>), no qual o(a) candidato(a) deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, além de autodeclaração relacionada à sua identidade étnica comunicando a sua escolha sobre participar ou não como optante. - Curriculum Vitae, no formato da Plataforma LATTES, contendo os dados essenciais sobre a trajetória acadêmica, profissional e demais experiências que considerar relevantes. - Cópia do Histórico Escolar completo do curso de graduação. - Cópia do Diploma de graduação, ou de Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, ou de Declaração de previsão de colação de grau até o início do curso. - Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de serviço militar (esta última, somente para os candidatos de sexo masculino), certidão de nascimento ou de casamento caso o nome tenha sido alterado. - Os candidatos estrangeiros deverão enviar cópia do passaporte e CPF. - Carta de apresentação, no qual deverá constar exposição sobre:

- I. experiências profissionais, acadêmicas e outras que considerar relevantes, anteriores e atuais;
- II. razões que levam o candidato a buscar o curso de especialização no IPPUR; III. expectativas frente ao curso.

2.3 O(a)s candidatos que se inscreverem por e-mail receberão uma mensagem de inscrição que será enviada em resposta à mensagem recebida pela secretaria do curso. O número da inscrição será lançado junto com a listagem da homologação do(a) candidato(a).

2.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Programa de Pós-Graduação (disponíveis na página [www.ippur.ufrj.br](http://www.ippur.ufrj.br), seguindo-se o caminho Início > Instituto > Normas e resoluções, bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFRJ).

2.5 No preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por concorrer ou não às vagas exclusivas para candidato(a)s que se autodeclararem negro(a)s de acordo com a Política de Acesso Afirmativo do IPPUR. 2.6 A lista das inscrições homologadas, com os nomes do(a)s candidato(a)s que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada no quadro de avisos e na página eletrônica do IPPUR (<http://www.ippur.ufrj.br>) até o dia 05 de fevereiro de 2024.

## 3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora formada por três professores do corpo docente do IPPUR: dois permanentes e um suplente.

3.2 A seleção será feita em duas etapas:

- 1) a primeira etapa dedicada à análise da íntegra da documentação apresentada pelo(a)s candidato(a)s, conforme definição do Edital; e
- 2) a segunda etapa dedicada à realização de entrevistas

3.3 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

- a) titulação;
- b) produção técnica e científica;
- c) experiência profissional, com ênfase na temática urbana;
- d) conhecimento e experiência prévia em organizações da sociedade civil.

3.4 As entrevistas serão realizadas nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2024, conforme cronograma a ser divulgado no dia 08 de fevereiro de 2024, contendo data e hora da entrevista de cada candidato. As entrevistas serão realizadas de modo presencial.



3.5 O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das duas etapas do concurso, serão considerado(a)s aprovado(a)s e serão classificado(a)s, em ordem decrescente, conforme as respectivas médias aritméticas das notas que lhes forem atribuídas em cada etapa. O(a) candidato(a) optante deverá alcançar média igual ou superior a 5,0 (cinco), sendo considerado eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 5,0 (cinco).

3.6 A divulgação do resultado será até o dia 23 de fevereiro de 2024, a partir das 16 horas, no quadro de avisos do IPPUR e através do sítio eletrônico <http://www.ippur.ufrj.br>. O resultado final será divulgado até o dia 29 de fevereiro de 2024 após a análise dos recursos recebidos.

#### 4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1 Os recursos devem ser feitos por escrito, nas datas presentes no cronograma ao fim deste edital, até às 14 horas, de modo fundamentado e assinado pelo(a) recorrente, enviado para o correio eletrônico do concurso que emitirá uma mensagem eletrônica de recebimento.

4.2 Os recursos serão apreciados por um integrante da Comissão Examinadora, pelo Coordenador do Curso de Especialização Cidades, Políticas Urbanas e Movimentos Sociais e mais um membro indicado por este.

4.3 O resultado dos trabalhos da Comissão Examinadora será submetido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação do IPPUR, a quem caberá deliberar a respeito de sua homologação, publicando-se, após isso, o resultado final do processo seletivo.

#### 5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

O curso completo terá quatro grandes eixos temáticos, cada um constituindo um módulo, com 4 disciplinas. Cada disciplina tem uma carga horária de aulas de 16 horas e o módulo tem carga de 64 horas. O curso terá 256 horas de aulas e 104 horas de atividades de campo e trabalhos em grupo, perfazendo um total de 360 horas. As atividades de campo e trabalhos em grupo serão complementares e diretamente vinculadas aos eixos temáticos. As aulas serão ministradas aos sábados, de 9:00 hs às 13:00 hs e de 14:00 às 18:00 hs. As aulas serão realizadas no Campus Praia Vermelha da UFRJ e em saídas de campo em local previamente agendados com a turma, acessíveis por transporte público.

Programa:

Introdução Geral

Módulo 1: Elementos de Economia Política

Módulo 2: Urbanização e Capitalismo

Módulo 3: Estado, Classes Sociais e Cidade

Módulo 4: Economia Política da Urbanização Contemporânea

O curso será encerrado com seminários de apresentação dos trabalhos finais. A avaliação será por meio de trabalhos escritos a serem estabelecidos por módulo pelos docentes do curso e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que poderá ser no formato monografia ou artigo acadêmico.

#### 6. RESUMO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Inscrições:	até 02/02/2024
Homologação das inscrições:	até 05/02/2024
Recurso em face da decisão negativa de inscrição:	07/02/2024
Divulgação do cronograma de entrevistas:	08/02/2024
Realização das entrevistas:	20 a 22/02/2024
Resultado do concurso:	23/02/2024
Interposição de recurso face ao resultado:	27/02/2024
Resultado final:	29/02/2024
Recepção da turma 2024 e início das atividades do curso:	16/03/2024

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos, não regulados expressamente pelo presente edital, serão resolvidos pelo Coordenador, submetendo-se estas decisões, na primeira oportunidade, ao Colegiado da Pós-graduação, para fim de homologação. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados pela UFRJ, no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico do IPPUR.

Filipe Corrêa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação do IPPUR

Fabricao Leal de Oliveira

Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano E Regional – IPPUR

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023

#### EDITAL Nº 1635, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.264749/2023-70

#### PROGRAMA DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - GPDES

Edital Interno nº 1635/2023

Programa de Monitoria 2024

A Coordenação de Ensino do Curso de Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social – GPDES torna pública a seleção para 8 (oito) bolsas de monitoria e 1 (uma) bolsa de apoio pedagógico para o ano letivo de 2024.

As 8 (oito) bolsas de monitoria se referem às seguintes disciplinas

	DISCIPLINA	CÓDIGO	BOLSA
1	Estatísticas Econômicas e Sociais	PRU232	1
2	Administração Pública	PRU123	1
3	Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão Pública	ACC100	1
4	Introdução a Métodos Quantitativos Aplicado à Gestão I	ACC110	1





	DISCIPLINA	CÓDIGO	BOLSA
5	Macroeconomia para Gestão Pública	PRU122	1
6	Fundamentos de Economia para Gestão Pública (antiga Microeconomia)	PRU112	1
7	Direito Constitucional	IUS122	1
8	Introdução à Pesquisa e Extensão Universitária	PRUE01	1

A bolsa de apoio pedagógico se refere à seguinte disciplina:

1	Introdução a Métodos Quantitativos Aplicado à Gestão I	ACC110	1
---	--	--------	---

### 1 - Da Solicitação de Inscrição

1.1 - A concessão de bolsa e/ou de vaga de monitoria é feita em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e 03/2005, no Edital de Monitoria 2024 no 1182/2023 e no Edital de Apoio Pedagógico 2024 no 1326/2023 da UFRJ, disponíveis no site [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br), que configuram partes integrantes e complementares das regras contidas neste Edital Interno.

1.2 - A solicitação de inscrição no processo seletivo para as vagas de monitoria deve ser realizada por envio de e-mail no endereço eletrônico [monitoria@gpdes.ufrj.br](mailto:monitoria@gpdes.ufrj.br), até 22 de janeiro de 2024. Para completar a inscrição, o email deverá conter:

- Nome completo do/a estudante;
- Número de registro DRE;
- Disciplina de interesse de acordo com a tabela acima;
- Versão atualizada do Histórico ou BOA do/a estudante;
- Cópia da página de cadastramento no SIGA do/a estudante, constando dados de conta corrente obrigatoriamente no Banco do Brasil.

1.3 – Poderão candidatar-se estudantes do GPDES que cumpram os seguintes requisitos:

- Ter cursado pelo menos 20 créditos em disciplinas com aprovação no semestre 2023.2;
- Ter sido aprovado/a na disciplina em que pretende realizar monitoria com grau igual ou superior a 7,0 (sete);
- Possuir CRA ser igual ou superior a 6,0 (seis) ou enviar, no momento da inscrição, relato e documentação que justifiquem uma creditação mais baixa;
- Não ter sofrido sanção disciplinar, na forma do art. 7º, da Res. CEG 04/04.

1.4 – Será permitida a inscrição para apenas uma vaga.

1.5 – A regularidade dos pedidos de inscrição será avaliada pela Coordenação. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no dia 29 de janeiro de 2024. Caberá recurso nos casos de indeferimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após publicação das informações. O recurso poderá ser encaminhado com a devida documentação para o endereço de e-mail [monitoria@gpdes.ufrj.br](mailto:monitoria@gpdes.ufrj.br) e será analisado pela Coordenação de Graduação, em única instância, até o dia 02 de fevereiro de 2024. Somente participarão do processo seletivo estudantes com inscrição deferida.

### 2 - Do Processo Seletivo

2.1 - Na forma do Art. 8º, da Res. CEG 04/04, os/as candidatos/as à monitoria serão selecionados/as por prova de conhecimento e aptidão, que versará sobre o conteúdo da disciplina específica (ver anexo I desse edital), e por seu rendimento acadêmico. Havendo empate entre estudantes, serão utilizados na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a) a maior nota média na disciplina objeto de monitoria;
- b) o/a estudante com maior CRA;
- c) o/a estudante que estiver cursando o período mais avançado do curso.

2.2 - A seleção será realizada em 19 de fevereiro de 2024, presencialmente. O/a estudante deverá comparecer na sala a ser designada quando da convocação para prova, a partir das 9:00h, portando documento de identidade oficial.

A prova terá início às 9:30 h, com duração máxima de 3 horas.

2.3 - Estará eliminado/a do processo seletivo o/a estudante que não comparecer para a realização da prova, que obtiver média no processo seletivo inferior a 7,0 (sete) ou que apresentar documentos e/ou informações falsas no processo de inscrição e seleção.

2.4 - Os/as demais estudantes aprovados/as que não obtenham classificação suficiente para serem bolsistas serão informados/as da possibilidade de aproveitamento em monitoria voluntária, sem direito à bolsa, devendo, para tanto, encaminhar os documentos necessários à formalização da monitoria dentro do prazo, e se sujeitar às mesmas exigências e carga horária dos/as bolsistas, fazendo jus ao certificado após a aprovação do relatório final.

2.5 - A divulgação dos resultados preliminares far-se-á até o dia 26 de fevereiro de 2024 para todas as disciplinas. Os resultados serão informados via e-mail e no site do IPPUR.

2.6 - O prazo para recurso é de 24 horas após a divulgação dos resultados e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço [monitoria@gpdes.ufrj.br](mailto:monitoria@gpdes.ufrj.br).

### 3 - Da Bolsa

3.1 - As bolsas de Monitoria terão vigência no mês subsequente à seleção e ao resultado desta, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

3.2 - As bolsas de Monitoria não poderão ser acumuladas com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ, sendo permitido o acúmulo apenas a estudantes beneficiados com Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção (Alojamento).

3.3 - As bolsas de Monitoria implicam um comprometimento de carga horária que não deverá ser inferior a 08 horas ou superior a 12 horas semanais.

3.4 - Não haverá pagamento retroativo. O/a bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do cadastro no SIGA de seu nome e seus dados pessoais e bancários, bem como da documentação respectiva, pela Unidade.

3.5 - Em caso de desistência do/a bolsista ou cancelamento da bolsa, será chamado/a para a vaga o/a estudante aprovado/a na ordem de classificação, conforme indicar a ata do processo seletivo. Não havendo mais candidatos/as para convocação em uma disciplina, a Coordenação de Graduação decidirá se a bolsa será destinada a outra disciplina com estudantes em fila de espera ou se outro processo seletivo será realizado.

### 4 - Do Compromisso do/a Monitor/a

O/a estudante deverá:

4.1 - Executar o plano de atividades apresentado pelo/a professor/a orientador/a, assinando termo de compromisso que define as responsabilidades firmadas.

4.2 - Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

4.3 - Encaminhar o relatório (modelo Relatório Monitoria, disponível em [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br)), contendo parecer do/a professor/a orientador/a, à Coordenação de Monitoria até 24 de agosto de 2024 para o primeiro semestre, e 24 de janeiro de 2025 para o segundo semestre. O/a estudante deverá entregar o relatório mesmo que não permaneça na monitoria até o fim do período letivo.

4.4 - A não-entrega do relatório nestes prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa e no impedimento do/a estudante na participação no programa por um ano. A não entrega do relatório por parte do/a monitor/a significa, ainda, inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta o impedimento à sua colação de grau.



4.5 O/A monitor/a bolsista tem o dever de solicitar seu desligamento do programa de monitoria caso, durante a vigência da bolsa, se ausentar do GPDES para participação de programas de intercâmbio, mobilidade acadêmica ou outro programa regulamentado no âmbito da UFRJ e, ainda, em virtude de atividades pessoais ou indisponibilidade para cumprir as atividades estipuladas pelo/a professor/a responsável.

4.6 - Estar com matrícula ativa durante o período de monitoria (2024.1 e 2024.2).

#### 5 - Do Compromisso do/a Professor/a Responsável

6.1 – O/A professor/a responsável pela disciplina deverá acompanhar a frequência do/a monitor/a e orientá-la objetivando estimular o interesse pela carreira docente, zelar pelo cumprimento da Resolução CEG 04/04 e encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através de sua unidade, relatório de avaliação do bolsista, a ser entregue à Coordenação de Graduação até 24 de agosto de 2024 para o primeiro semestre, e 24 de janeiro de 2025, referente ao segundo semestre.

5.2 – O plano de trabalho definido entre o/a professor/a responsável e o/a monitor/a deverá ser entregue até 01 de março de 2024 pelo e-mail [monitoria@gpdes.ufrj.br](mailto:monitoria@gpdes.ufrj.br).

#### 6 - Do Cancelamento da Bolsa de Monitoria

6.1 – O/A monitor/a tem como atribuição auxiliar os/as professores/as em tarefas didáticas na disciplina da vaga (incluindo disciplinas afins), sendo vedada a substituição do/a docente pelo/a monitor/a na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

6.2 - A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará o imediato encerramento da orientação e a substituição do professor responsável.

6.3 - De acordo com o Art 12, da Resolução CEG 04/2004, a dispensa do/a monitor/a decorrerá de desempenho insatisfatório, de trancamento de matrícula ou sanção disciplinar, podendo decorrer, ainda, de afastamento temporário por doença, queda do rendimento escolar ou outra causa eventual, cabendo a iniciativa da dispensa ao/a professor/a responsável pela disciplina com aprovação da COAA.

#### 7 - Cronograma/Monitoria 2024

Atividade	Prazo
Inscrição dos candidatos (Via e-mail para o endereço <a href="mailto:monitoria@gpdes.ufrj.br">monitoria@gpdes.ufrj.br</a> )	Até 22 de janeiro de 2024
Divulgação do deferimento das inscrições	Até 29 de janeiro de 2024
Recurso contra decisão de indeferimento da inscrição	Até 30 de janeiro de 2024
Resultado do recurso contra decisão de indeferimento	Até 02 de fevereiro de 2024
Realização das provas de conhecimento e aptidão (presencial)	Dia 19 de fevereiro de 2024
Divulgação dos aprovados e classificados	Até 26 de fevereiro de 2024
Prazo para recurso sobre o resultado das provas	Até 27 de fevereiro de 2024
Resultado final após os recursos	Até 29 de fevereiro de 2024
Início das atividades de Monitoria do primeiro período de 2023	Dia 01 de março de 2024
Data limite para entrega de relatório de avaliação do bolsista (primeiro semestre)	24 de agosto de 2024
Data limite para entrega de relatório de avaliação do bolsista (segundo semestre)	24 de janeiro de 2025

#### 8 - Disposições Finais

8.1 – Os/As docentes que descumprirem, de forma injustificada, os prazos previstos nesse Edital ficarão impedidos/as de orientar bolsistas de monitoria pelo prazo de um ano.

8.2 - No caso de não haver candidatas/as inscritos/as ou aprovados/as no processo seletivo para uma disciplina, a Coordenação de Ensino fará o remanejamento de acordo com as necessidades acadêmicas.

8.3 - Os casos omissos, ou situações não previstas nesse Edital e na regulamentação universitária, serão resolvidos pela Coordenação de Ensino, cabendo recurso ao Colegiado do GPDES.

### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I – EMENTAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICA

##### Estatísticas Econômicas e Sociais (PRU232)

###### Ementa

Bases de dados e estatísticas econômicas e sociais produzidas e disponibilizadas por diferentes órgãos, públicos e privados. O Censo e as demais bases de dados e pesquisas do IBGE. As bases de dados dos Ministérios da Educação e Saúde. Bases de dados estaduais. CNI, FIESP, FIRJAN, etc. DIEESE.

###### Bibliografia

- ARREGUI, Carola c. O debate sobre a produção de indicadores sociais alternativos. Demandas por novas formas de quantificação. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 111, p. 529-554, jul./set. 2012.
- JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores Sociais no Brasil: conceitos. Fontes de dados e aplicações. Campinas: Alínea, 4.ed. 2009.
- JANNUZZI, Paulo de Martino e GUIMARÃES, José Ribeiro Soares. Indicadores sintéticos no processo de formulação e avaliação de políticas públicas: limites e legitimidades. Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, Caxambú- MG. 20-24 de Setembro de 2004. In: disponível em: <http://www.ernestoamaral.com/docs/IndSoc/biblio/Guimaraes2004.pdf>
- LIVI-BACCI, M. 500 anos de demografia brasileira: uma resenha, Revista Brasileira de Estudos de População (REBEP), v. 19, 1, 2002.
- SIMÕES, André; FRESNEDA, Betina (Org.). Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais. Rio de Janeiro : IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2016, 184p. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98624.pdf>.

##### Administração Pública (PRU123)

###### Ementa

- Fundamentos da Administração Pública. Estado, Governo e Administração. Patrimonialismo. Burocracia. Gerencialismo.

###### Bibliografia

- GUERREIRO RAMOS (1983). Administração e contexto brasileiro: esboço de uma Teoria Geral da Administração. Rio de Janeiro, RJ: Editora da Fundação Getulio Vargas. pgs. 1 a 49.
- TRAGTENBERG, M. (2006). Burocracia e ideologia (E. A. Vieira, Ed.). SciELO – Editora UNESP. <https://doi.org/10.7476/9788539302871>, pgs. 71-110.
- KRUTER FLORES, R. (2007). Acerto de contas com a Administração: uma reflexão a partir de Tragtenberg, Motta e Guerreiro Ramos. Cadernos EBAPE.BR, 5(4), 1-11. (Texto de apoio)



### Métodos Quantitativos aplicados à Gestão Pública (ACC100)

#### Ementa

1-Distribuição de frequências. Representações gráficas. Medidas de posição e de dispersão. 2- Conceitos de probabilidade. Regra da adição e do produto. Conceito de variável aleatória e distribuição de probabilidade. 3-Distribuições Discretas 3.1-Distribuição Binomial 3.2-Distribuição Poisson 3.3-Distribuição Hipergeométrica 4-Distribuição Contínuas 4.1-Distribuição Normal 4.2-Distribuição t-Student 4.3-Distribuição Qui-Quadrada 4.4-Distribuição F-Snedecor 5- Amostragem e Estimção 5.1 - Conceito de amostra e população. 5.2 - Tipos de amostragem. 5.3 - Parâmetro populacional e estimadores. 5.4- Distribuição amostral da média e proporção. 5.5 - Intervalos de confiança da média e da proporção. Tamanho de amostras

#### Bibliografia

- Estatística Básica. Bussab, Wilton de Oliveira; Morettin, Pedro Alberto. 7ª Ed. 2011. Editora: Saraiva
- Estatística – Teoria e Aplicações usando o Microsoft Excel em Português. Levine, David et al. 6ª Ed. Editora LTC
- Applied Statistics for Public and Nonprofit Administration. Meier, Kenneth J., Brudney, Jeffrey L. e Bohte, John. 7th Edition
- Análise Estatística com Excel para Leigos. Schuller, Joseph. Complementar: 1. Estatística. Spiegel, Murray Ralph. 3ª Ed. Makron Books

### Introdução a Métodos Quantitativos Aplicado à Gestão I (ACC110)

#### Ementa

1.Pré-Cálculo; 1.1- Funções Logarítmicas e Exponenciais; 1.2 Aplicações de algumas funções na Economia; 2. Derivada; 2.1.Taxa de Derivação; 2.2.Interpretação Gráfica; 2.3.Definição de Derivada; 3.Técnicas de Derivação; 3.1.Função Constante; 3.2.Função Potência; 3.3.Constante Multiplicando Função; 3.4.Soma ou Diferença de Funções; 3.5.Função Exponencial; 3.6.Função Logaritmo Natural; 3.7.Produto e Quociente de Funções; 3.8.Regra da Cadeia - Função Composta; 3.9.Segunda Derivada e Derivada de Ordem Superior; 3.10.Derivada Implícita; 4.Aplicações das Derivadas; 4.1.Máximos e Mínimos; 4.2.Concavidade de um Gráfico; 5.Matemática Financeira e suas aplicações; 5.1.Proporção e Porcentagem; 5.2. Juros Simples; 5.3.Juros Compostos; 5.4. Descontos.

#### Bibliografia

- Calculo Aplicado. Larson, Ron. 8ª edição. Cengage Learning
- Pre-Calculus. Larson, Ron. 8th Edition. Cengage Learning Complementar:
- Matemática para Economia e Administração. Jacques, Ian. 6ª edição. Pearson.
- Pré-Cálculo. Medeiros, Valeira Zuma et al. 2ª edição. Cengage Learning.

### Macroeconomia para Gestão Pública (PRU122)

#### Ementa

Noções básicas sobre os agregados macroeconômicos: conceito de moeda e agregados monetários, noções de contabilidade social; conceitos e medidas de inflação e de emprego; a Escola Neoclássica; a Teoria Geral de Keynes (produto de equilíbrio e o multiplicador); a síntese neoclássica (o modelo IS-LM); a escola monetarista; a escola novo-clássica; a escola novo-Keynesiana; a teoria dos ciclos reais de negócios; o setor governamental: resultados fiscais do governo, dívida pública e política fiscal; política monetária, taxas de juros e a determinação do produto agregado; introdução à determinação do produto numa economia aberta: noções sobre taxa de câmbio e regimes cambiais; noções de política econômica numa economia aberta (o modelo IS-LM-BP).

#### Bibliografia

- FROYEN, R. T. Macroeconomia (edição brasileira ou a partir da 5ª edição americana).
- KEYNES, J. M. The general theory of employment, interest and money. 1936.

### Fundamentos de Economia para Gestão Pública (PRU112) - antiga Microeconomia

#### Ementa

Formas da sociedade decidir quanto, como e para quem produzir. Noções preliminares e gerais sobre as principais escolas econômicas. Definição de economia segundo a escola neoclássica. Oferta e demanda. Elasticidade. Produção e custos. Concorrência Perfeita e Monopólio. "Falhas de Mercado": externalidades, bens públicos e informação assimétrica.

#### Bibliografia

- HEILBRONER, Robert (1953) A História do Pensamento Econômico. São Paulo: Nova Cultural, 1996, cap. 2.
- KRUGMAN, Paul & WELLS, Robin (2004) Introdução à Economia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007, diversos capítulos, de acordo com os temas acima, o número dos capítulos varia de acordo com a edição.
- MARX, Karl (1857). Para a Crítica da Economia Política. In Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1974. Introdução.
- POLANYI, Karl (1944). A Grande Transformação: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012., cap. 6.
- ROBINSON, Joan & EATWELL, John (1973). Introdução à Economia. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, caps. 2 e 3.

### Direito Constitucional

#### Ementa

Constituição e constitucionalismo. Direitos e garantias fundamentais. Organização político administrativa do Estado. Federação brasileira: características e divisão de competências. Organização horizontal do poder: separação de poderes, estrutura e funções dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Presidencialismo de coalizão. Ativismo judicial e judicialização da política.

#### Bibliografia

- FERNANDES, Bernardo G. Curso de Direito Constitucional. 9ed. Salvador: JusPodium, 2017. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 12a ed. São Paulo: Saraiva, 2017. SARMENTO, Daniel; SOUSA NETO, Cláudio Pereira de. Direito Constitucional: teoria, história e métodos de trabalho. 1ª Edição. Belo Horizonte: Fórum, 2012. SILVA, Virgílio Afonso da. Direito Constitucional Brasileiro. São Paulo: EdUSP, 2020.
- CANOTILHO, J. J. Gomes. Constituição e constitucionalismo. In: Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Almedina: Coimbra, 1980.
- PIRES, Thula Rafaela de Oliveira; FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Constitucionalismo da inimizade. Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, Vol. 13 N.04, 2022, p.2815-2840.
- PAIXÃO, Cristiano. Entre regra e exceção. Normas constitucionais e atos institucionais na ditadura militar brasileira. História do Direito: RHD. Curitiba, v.1, n.1, p. 227-241, jul-dez de 2020.
- HACHEM, Daniel Wunder. A noção constitucional de desenvolvimento para além do viés econômico: reflexos sobre algumas tendências do Direito Público brasileiro. A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, ano 13, n. 53, p. 133-168, jul./set. 2013.
- DINIZ, Débora; MEDEIROS Marcelo; BARBOSA, Livia (Organizadores). Deficiência e igualdade. Brasília: LetrasLivres: Editora Universidade de Brasília, 2010. pp. 11-21.
- SILVA, Virgílio Afonso da. O proporcional e o razoável. Revista dos Tribunais 798 (2002): 23-50.
- BERCOVICI, Gilberto. O federalismo cooperativo nos EUA e no Brasil. Revista da Procuradoria- Geral do Município de Porto Alegre, n. 16, 2002.
- ARRETICHE, Marta. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. São Paulo em Perspectiva, 18(2): 17-26, 2004.
- SOUZA, Celina. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988. Rev. Sociol. Polít., Curitiba, 24, p. 105-121, jun. 2005.
- ACKERMAN, Bruce. Adeus Montesquieu. RDA – Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 265, p. 13-23, jan./abr. 2014.



- COUTO, Cláudio Gonçalves. Presidencialismo coalizão (verbete). In: GIOVANNI; NOGUEIRA (Org.). Dicionário de políticas públicas. São Paulo: Fundap, 2013. pp. 309-314.
- ALMEIDA, Acir. Processo legislativo: mudanças recentes e desafios. Boletim de Análise Político Institucional, n. 7, Jan.-Jun. 2015.

### Introdução à Pesquisa e Extensão Universitária (PRUE01)

#### Ementa

Quadros de referência da pesquisa e extensão em gestão pública. Princípios gerais da metodologia de pesquisa científica e da extensão em gestão pública. Variedade dos objetos das pesquisas científicas e da extensão em gestão pública. Especificidade das pesquisas científicas e da extensão em gestão pública. Planejamento do projeto de pesquisa e da extensão em gestão pública.

#### Bibliografia

- ABNT. Disponível em <http://www.abnt.org.br/normalizacao/lista-de-publicacoes/abnt>. CRISTOFOLETTI, Evandro Coggo. SERAFIM, Milena Pavan. Dimensões Metodológicas e Analíticas da Extensão Universitária. In: Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 45, n. 1, e90670, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2175-623690670>
- ECO, Umberto. Por que as Universidades, 2013. Disponível em <http://marcoanogueira.blogspot.com/2014/06/umberto-eco-por-que-as-universidades>. ht ml
- \_\_\_\_\_. Como se faz uma tese. São Paulo: Perspectiva, 2016. 26ª ed. NICOLAU, Jairo. Breve roteiro para redação de um projeto de pesquisa. In: Revista Estudos Políticos N.6 | 2013/01 ISSN 2177-2851

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

##### PORTARIA Nº 14420, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- Art. 1 - Revogar a portaria 2792 de 6 de abril de 2022 publicada no BUFRJ 15 de 14 de abril de 2022;
- Art. 2 - Revogar a portaria 2794 de 6 de abril de 2022 publicada no BUFRJ 15 de 14 de abril de 2022;
- Art. 3 - Revogar a portaria 2795 de 6 de abril de 2022 publicada no BUFRJ 15 de 14 de abril de 2022.

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

##### PORTARIA Nº 14281, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 14/12/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto 2 para Professor Adjunto 3 da Professora LÍDIA COSTA LARANGEIRA.

#### Membros Titulares:

- Prof. Frank Wilson Roberto - Prof. Adjunto 4 - EEFD/UFRJ
- Prof. Roberto Eizemberg dos Santos - Prof. Associado 2 - EEFD/UFRJ
- Prof<sup>a</sup> Patrícia Silva Dorneles - Prof<sup>a</sup> Associada 2 - TO/CCS/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Prof. Gláucio Machado Santos - Prof. Associado 3 - EEFD/UFRJ
- Prof<sup>a</sup> Miryam Bonadiu Pelosi - Prof<sup>a</sup> Associada 3 - TO/CCS/UFRJ

##### PORTARIA Nº 14282, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 14/12/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Associado 3 para Professor Associado 4 da Professora LÍGIA LOSADA TOURINHO.

#### Membros Titulares:

- Prof. Alexandre Moraes de Mello - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof<sup>a</sup> Maria da Soledade Simeão dos Santos - Prof<sup>a</sup> Titular - EEAN/UFRJ
- Prof. Daniel Marques da Silva - Prof. Titular - ECO/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Prof. Marcus Vinícius Machado de Almeida - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof<sup>a</sup> Carmem Cynira Gadelha - Prof<sup>a</sup> Titular - ECO/UFRJ

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023

##### PORTARIA Nº 14533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 14/12/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto 1 para Professor Adjunto 2 do Professor LUIS ANTONIO VERDINI DE CARVALHO.

#### Membros Titulares:

- Prof. Erik Giuseppe Barbosa Pereira – Prof. Associado 1 – EEFD/UFRJ
- Prof<sup>a</sup> Luciana Marins Nogueira Peil – Prof<sup>a</sup> Associada 2 – EEFD/UFRJ
- Prof. Michel Silva Reis – Prof. Associado 3 – Faculdade de Fisioterapia/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Prof. Humberto Lameira Miranda – Prof. Associado 1 – EEFD/UFRJ
- Prof. Carlos Nazareno Ferreira Borges – Prof. Titular – Univ. Federal do Pará

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

##### EDITAL Nº 1636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.255222/2023-54

Processo Seletivo do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ - Turma 2024/2026

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), torna público, por meio deste Edital, as normas gerais para o processo seletivo para o Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica, para o preenchimento de 12(doze) vagas, com início previsto para março de 2024.

Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção dos candidatos será regida por este Edital e executada pela Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ).

1.2 A seleção destina-se ao provimento de doze (12) vagas para o Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica, destinadas a graduados em Enfermagem segundo definido na Resolução CNS/MS nº 218, de 06 de março de 1997.

1.3 A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no mesmo período de realização da mesma, ou ainda, Programa de pós-graduação, atualização e/ou outros que sejam conflitantes com os horários estabelecidos para a residência

1.4 Este EDITAL apresenta as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/UFRJ, conforme determina as normas estabelecidas pela Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022





e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõem sobre as ações afirmativas para os processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ, por decisão de sua Congregação em sessão ordinária realizada em 29 de novembro de 2023. O edital foi aprovado pela COREMU/UFRJ, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2023.

1.5 O Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da EEAN/UFRJ será desenvolvida com 80% (oitenta por cento) da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia de desenvolvimento de ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social, e 20% (vinte por cento) sob forma de estratégias educacionais teóricas, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos, perfazendo um total de 5.760 horas. A Carga Horária será desenvolvida conforme o planejamento estabelecido no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, pela Resolução CEPG nº 07 de 13 de dezembro de 2019 e pela Instrução Normativa 02/2019. As atividades acadêmicas são desenvolvidas em todo o Município do Rio de Janeiro e nos Campos da UFRJ.

1.6 O residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo)

1.7 A Comissão de Seleção é composta por membros do corpo docente do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica e da EEAN/UFRJ.

## 2 DAS VAGAS

2.1 De acordo com a decisão da Congregação da Escola de Enfermagem Anna Nery, em sessão ordinária realizada em 29 de novembro de 2023, e com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022, serão oferecidas doze (12) vagas, sendo 20% (vinte por cento) delas destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas; o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD). As demais vagas serão de ampla concorrência.

2.2 Na hipótese da aplicação do percentual que se refere ao item 2.1 resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas ofertadas para o respectivo programa, conforme os termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

2.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos de que trata o subitem 2.1, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.4 As vagas reservas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e os candidatos PcD como trata o item 2.1, concorrerão a duas(02) vagas para autodeclarados (negros ou indígenas) e uma(01) vaga para PcD e as demais, correspondem a nove(09) vagas para ampla concorrência,

2.5 Os candidatos que se refere ao item 2.1 participarão desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as normas de regência dispostas neste Edital.

2.6 Entende-se por negro e indígena aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere aos critérios estabelecidos para a seleção.

2.7 Para o(a) candidato(a) autodeclarado indígena, será necessário anexar no formulário de inscrição do google forms (<https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5>) uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Destacando-se que: o formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado apenas uma vez. No caso de múltiplos preenchimentos e envios indevidos, apenas o último Formulário enviado por candidato será avaliado conforme data e hora registrados pela plataforma Google.

2.8 O optante autodeclarado negro, que pretende concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição (<https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5>) do processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence. Destacando-se: o formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado apenas uma vez. No caso de múltiplos preenchimentos e envios indevidos, apenas o último formulário de inscrição enviado por candidato será avaliado conforme data e hora registrados pela plataforma Google.

2.9 O optante autodeclarado negro é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar, mesmo que pertença aos grupos contemplados por ações afirmativas.

2.10 O optante autodeclarado negro, que pretende concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, deverá ainda, adicionar no espaço específico a autodeclaração

conforme modelo, anexo 01, neste Edital, na extensão “PDF” e com tamanho máximo de 1 MB. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

2.11 O candidato aprovado para vaga destinada a autodeclarados negro será convocado para a realização do procedimento de heteroidentificação na UFRJ, no município do Rio de Janeiro. O candidato deverá acompanhar a divulgação no site [www.eean.ufrj.br](http://www.eean.ufrj.br) A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.12 O candidato, optante autodeclarado negro, APROVADO, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, durante o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão instituída pela UFRJ, na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação da data, horário e local no site [www.eean.ufrj.br](http://www.eean.ufrj.br) e tomar as providências necessárias para o comparecimento presencial.

2.13 A comissão será composta por técnicos-administrativos docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

2.14 Banca de Heteroidentificação é composta por 5 (cinco) integrantes dos membros da Comissão de Heteroidentificação, que seguirá o calendário da reunião da comissão que tem o seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020. A hora e local serão divulgados oportunamente no site [www.eean.ufrj.br](http://www.eean.ufrj.br); e poderá conter demais informações.

2.15 A autodeclaração do candidato aprovado neste Processo Seletivo para as vagas destinadas aos candidatos negros será confirmada, anteriormente à homologação do resultado final, mediante procedimento de heteroidentificação OBRIGATÓRIO, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014, analisando o fenótipo do candidato.

2.16 O candidato que não se apresentar para o procedimento de heteroidentificação em local, data e horário agendados, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros.

2.17 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência.

2.18 Os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, concorrerão somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.19 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação poderá entrar com recurso no mesmo dia da realização do procedimento de heteroidentificação.

2.20 O pedido de recurso contra a resultado preliminar para concorrer a vaga heteroidentificação deverá ser encaminhada para o correio eletrônico e-mail [renfermagemobstetrica@gmail.com](mailto:renfermagemobstetrica@gmail.com), no campo assunto: escrever a solicitação/nome do candidato e dirigido à Comissão de Seleção da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica.

2.21 O recurso será julgado por uma Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação. A avaliação do recurso ocorrerá na data/horário e local a ser divulgado no site [www.eean.ufrj.br](http://www.eean.ufrj.br). A Comissão Recursal aplicará, no que couber, as disposições relativas à Comissão de Heteroidentificação. A decisão da comissão recursal não caberá recurso.

2.22 O “Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação”, o “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação” e o “Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação” serão divulgados no site [www.eean.ufrj.br](http://www.eean.ufrj.br).

2.23 As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por outro motivo serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação final.

2.24 O candidato à vaga destinado a pessoa com deficiência (PcD), que se refere ao item 2.1, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as normas de regência dispostas neste Edital.

2.25 Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU.



2.26 Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, se adotará a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e Decreto 1163 de 04 de maio de 2022.

#### 2.26.1. Definições:

- a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (conforme redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (conforme redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (conforme redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

2.27 O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades necessárias para cumprir requisitos do Programa de Residência a ser selecionado o que será objeto de avaliação por banca multiprofissional de verificação e validação que terá acesso aos documentos incluídos pelos candidatos no formulário de inscrição do google forms (<https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5>).

2.28 No ato da inscrição, o(a) optante para vaga destinada a PcD deverá anexar no formulário de inscrição do google forms (<https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5>) o laudo médico expedido nos últimos 06 meses anteriores ao último dia de inscrição por profissional especialista na área, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.29 O laudo médico a ser apresentado pelo candidato deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie, o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, categoria em que se enquadra a PcD, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome completo do candidato, RG (identificação da entidade, pública ou privada, expedidora, local e data de sua emissão), carimbo do profissional indicando o nome, número do CRM, CPF e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

2.30 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria realizado nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição.

2.31 No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em ambos os olhos, patologia e campo visual realizado nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição.

2.32 Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão "PDF" e submetido no formulário de inscrição do google forms (<https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5>). O tamanho de cada documento submetido deverá ser de, no máximo, 1 MB.

2.33 O candidato à vaga de PcD que não preencher os campos específicos do Formulário de inscrição ou que não encaminhe todos os documentos mencionados no itens 2.27 a 2.30 deste Edital, ou estes não estejam legíveis ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos que constam neste edital, este não obterá o direito a concorrer às vagas reservadas à PcD e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência (AC) e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

#### 2.33

2.34 O resultado preliminar da Comissão de Seleção do pedido para concorrer às vagas reservadas a PcD será divulgada no site [www.eean.ufrj.br](http://www.eean.ufrj.br).

2.35 O pedido de recurso contra o resultado preliminar para concorrer a vaga reservada a PcD deverá ser encaminhada para o correio eletrônico e-mail [renfermagemobstetrica@gmail.com](mailto:renfermagemobstetrica@gmail.com), no campo assunto: escrever a solicitação/nome do candidato e dirigido à Comissão de Seleção da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica. O recurso será julgado por uma Comissão Recursal. A avaliação do recurso será divulgada no site [www.eean.ufrj.br](http://www.eean.ufrj.br). A decisão da comissão recursal não caberá recurso.

2.36 No caso do recurso contra o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas às PcD, só será admitido 01 (um) recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da avaliação que o definiu como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Não é permitido anexar ao recurso documentação pendente ou complementar à anteriormente encaminhada.

2.37 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado na prova será convocado, anteriormente à homologação do resultado final deste Processo Seletivo, para ser avaliado por uma equipe multiprofissional da área de saúde, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nessa avaliação.

2.38 A convocação para a avaliação por equipe multiprofissional, com data, horário e local para o comparecimento presencial, será publicado oportunamente no site [www.eean.ufrj.br](http://www.eean.ufrj.br), e poderá conter demais informações. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar esta divulgação neste endereço eletrônico e tomar as providências necessárias para a avaliação.

2.39 Não haverá segunda chamada para a avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência.

2.40 O não comparecimento ou a reprovação na perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.41 A equipe multiprofissional de avaliação e verificação emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a compatibilidade do grau de deficiência com o cumprimento integral do Programa da Residência pretendido, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de atuação, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2.41.1 As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do residente no Programa de Residência ao qual se candidatou.

2.41.2 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana

2.42 O candidato que não for considerado com direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada às pessoas com deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados neste Processo Seletivo.

2.43 O candidato inscrito como PcD, se aprovado no Processo Seletivo para Residência 2024 nesta categoria, terá seu nome divulgado na lista dos aprovados específica para PcD.

2.44 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contraindicação da avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

2.45 A compatibilidade entre as atribuições inerentes ao Programa de Residência e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante todo o período do Programa de Residência.

2.46 Caso identificada, a qualquer tempo, a incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo residente e as atribuições inerentes ao Programa de Residência, haverá o seu desligamento.

2.47 A Comissão de Seleção do processo seletivo se reserva o direito, caso julgue necessário, de encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas no período de 27 de dezembro de 2023 e 23:59h do dia 10/01/2024, em formulário inscrição google forms <https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5>

ATENÇÃO: PARA PREENCHER DOS FORMULÁRIOS É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA CONTA DE E-MAIL NO GMAIL.

3.2 EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

3.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição do google forms no endereço <https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5>. Após o preenchimento o candidato deverá imprimir a primeira folha onde consta nome do candidato e apresentar no dia da prova.

3.2.2 Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) que deverá ser efetuado através de depósito bancário para o Banco do Brasil S.A. - AGÊNCIA: 2234-9 e CONTA CORRENTE: 57.135-0. Favorecido: Fundação COPPETEC - CNPJ: 72.060.999/0001-75. O comprovante do depósito deverá ser anexado no formulário de inscrição do google forms <https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5>



3.2.3 O pagamento da taxa de inscrição em terminais eletrônicos, via envelopes, NÃO será aceito.

3.2.4 Agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

3.2.5 A inscrição será efetivada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento

3.2.6 Não serão aceitos pagamentos presenciais na Unidade da Escola de Enfermagem Anna Nery.

3.2.7 Não haverá devolução de pagamentos realizados caso haja desistência de participação no processo seletivo, por qualquer motivo, ou de pagamentos feitos indevidamente, principalmente se o pagamento for identificado como realizado após o horário limite estabelecido neste edital.

3.2.8 Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição os Candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

3.2.9 A consulta ao site Cadastro Único: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) deverá ser realizada a partir de novembro de 2023. A última atualização cadastral do CadÚnico deverá ser, no máximo, de dois anos anteriores ao último dia de inscrição.

ATENÇÃO: Cadastrados no CadÚnico em período mínimo de 45 dias do início das inscrições que ainda não constem o comprovante de inscrição ao acessar a página do CadÚnico, devem apresentar o comprovante expedido pelo Centro de Referência de Assistência Social (Cras) que conste renda familiar mensal per capita, assinatura e matrícula/carimbo do entrevistador.

3.2.10 Os candidatos deverão conhecer o resultado da análise da solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição no dia 03/01/2024, no site [www.eean.ufrj.br](http://www.eean.ufrj.br)

3.2.11 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

3.2.12 As pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência (PcD), e de outras categorias, que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas deverão no ato da inscrição optar no campo específico do formulário de inscrição a autodeclaração e anexar os documentos solicitados no formulário de inscrição do google forms (<https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5>) do processo seletivo para esse fim.

3.2.13 O candidato com limitação física que necessitar de condições especiais para realizar o processo seletivo deverá, no período da inscrição, no campo destinado a políticas de ações afirmativas, informar no formulário de inscrição do google forms (<https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5>) a Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova e a natureza de sua necessidade.

3.2.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente. Para comunicar esta necessidade deverá no ato da inscrição optar no campo específico do formulário de inscrição do google forms (<https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5>) solicitar a condições especiais para realização da prova.

3.2.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, o tempo de realização da prova NÃO SERÁ ESTENDIDO em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A CANDIDATA QUE NÃO TROUXER ACOMPANHANTE NÃO REALIZARÁ A PROVA.

3.2.16 Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.2. deste Edital;
- informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
- não apresentar todos os dados solicitados

3.2.17 As inscrições deverão ser feitas mediante aos seguintes documentos digitalizados em formato PDF, com boa resolução e anexado no campo específico.

- a) Ficha de inscrição - formulário online do google forms (<https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5>)
- b) Pagamento da taxa de inscrição
- c) Diploma de Graduação (frente e verso). OBSERVAÇÃO: caso o candidato não tenha o diploma de graduação, poderá se inscrever mediante apresentação de uma declaração da Instituição de Ensino Superior com data de colação de grau. Não sendo aceito declaração de conclusão futura.

3.2.17.1 No caso de optantes autodeclarado negro, deverá anexar no campo específico do formulário de inscrição, a autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do Anexo I, deste edital.

3.2.17.2 No caso de optantes indígena, deverá anexar no campo específico no formulário de inscrição a declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), conforme item 2.6, deste edital

3.2.17.3 No caso de optantes com deficiência (PcD), o candidato deverá anexar os documentos conforme item 2.28 a 2.31 deste edital.

3.2.17.4 No caso de optante pela isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá anexar o comprovante de inscrição do CadÚnico.

3.2.17.5 No caso de candidatas mães que solicitar condições especiais para a realização da prova, apresentar a certidão de nascimento de filhos com até cinco anos de idade, conforme item 3.2.15, deste edital

### 3.3 DOCUMENTOS OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS PARA PLEITEAR A ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- Comprovante de inscrição no processo seletivo;
- Documento oficial de identificação com foto do Candidato;
- Documento em que conste o número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato (CPF);
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único - CadÚnico emitido ao acessar a página do Consulta Cidadão.

3.4- O candidato estrangeiro que almejar a vaga no processo seletivo do Programa de residência em enfermagem obstétrica, torna obrigatório: possuir diploma de graduação em enfermagem revalidado no Brasil; proficiência da língua Portuguesa; apresentar visto de estudante e atender todas das demais condições do edital do processo seletivo.

3.5- A relação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site [www.eean.ufrj.br](http://www.eean.ufrj.br) da EEAN/UFRJ no dia 11 de janeiro de 2024.

3.6- O(a) candidato(a) terá o período das 17h00 do dia 28 de dezembro até às 12h00 do dia 29 de dezembro de 2023 para contestar o indeferimento através do correio eletrônico - e-mail [renfermagemobstetrica@gmail.com](mailto:renfermagemobstetrica@gmail.com), no campo assunto: escrever a solicitação/nome do candidato e dirigido à Comissão de Seleção da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.7- A homologação final das inscrições será publicada no site [www.eean.ufrj.br](http://www.eean.ufrj.br) da EEAN/UFRJ no dia 03 de janeiro de 2024, a partir das 17h:00.

## 4. DAS BOLSAS

4.1 Serão disponibilizadas doze (12) vagas e doze (12) bolsas, financiadas pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2 As bolsas têm valor bruto atual de R\$ 4.106,09, reservando-se os descontos previstos em lei.

## 5. LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

5.1 A prova será realizada nas dependências da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, localizado na Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, próximo ao Metrô Praça Onze.

5.2 A PROVA OBJETIVA será realizada no dia 19 de janeiro de 2024, das 13h:00 às 15h:00 na sede da Escola de Enfermagem Anna Nery, com duração máxima de duas (2) horas.

### 5.3 DA PROVA

5.3.1 O processo seletivo para os candidatos cujas inscrições forem homologadas será composto por etapa única, presencial, com prova objetiva com 40 questões de escolha múltipla, com caráter eliminatório e classificatório. As questões serão divididas em: 15 questões sobre Políticas Públicas em Saúde e Sistema Único de Saúde e 25 questões sobre conhecimentos específicos na área de formação profissional. Os Conteúdos Programáticos para realização das Provas Objetivas constam no item 12 deste edital.

5.3.2 Cada questão correta atribuirá ao candidato o valor de 2,5 pontos, sendo possível totalizar 100 (cem) pontos na prova. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que não corresponder ao gabarito oficial ou que estiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

5.3.3 À Prova Objetiva será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminados os candidatos que não acertarem 50% das questões sobre Políticas Públicas em Saúde, e Sistema Único de Saúde e 50% das questões sobre conhecimentos específicos na área de formação profissional.

5.3.4 Será atribuída PONTUAÇÃO ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que estiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada

5.3.5 O gabarito da prova objetiva será divulgado no site [www.eean.ufrj.br](http://www.eean.ufrj.br), no dia 19/01/2024

5.3.6 Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 60 (sessenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos serão considerados reprovados no processo seletivo, não sendo aproveitados mesmo que haja sobra de vagas.





#### 5.4 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

##### 5.4.1 Os(as) candidatos(as) deverão:

- a. Apresentar-se ao local da prova com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade, com foto e comprovante de inscrição no concurso. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade
- b. Levar sua própria caneta de tinta na cor azul.
- c. É responsabilidade do candidato assinar a folha de presença após a identificação na entrada da sala da prova
- d. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, assim como o porte de qualquer equipamento eletrônico e/ou digital, incluindo celular, tablet, calculadora e relógio digital.
- e. A Prova Objetiva terá duração de 2 (DUAS) horas
- f. Os Conteúdos Programáticos para realização das Provas Objetivas constam neste edital
- g. O gabarito das questões objetivas será divulgado no site [www.eean.ufjr.br](http://www.eean.ufjr.br) a partir das 17h00h do dia 19 de janeiro de 2024. O resultado conclusivo das etapas (após a avaliação de recursos porventura existentes) será divulgado no dia 25 de janeiro de 2024 no site [www.eean.ufjr.br](http://www.eean.ufjr.br) da Escola de Enfermagem Anna Nery.
- h. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente. A candidata deverá comunicar esta necessidade no campo específico do formulário de inscrição. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal.

##### 5.5 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- 5.5.1 Escrever quaisquer tipos de rasuras e/ou desenhos nas folhas e no cartão de respostas da prova;
- 5.5.2 Não realizar a inscrição no período estabelecido;
- 5.5.3 Não apresentar a documentação com data válida exigida no ato da inscrição ou da prova objetiva. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial;
- 5.5.4 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 5.5.5 Descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova.
- 5.5.6 Ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da prova.
- 5.5.7 Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.
- 5.5.8 Deixar de assinar a folha de presença após a identificação na entrada da sala da prova
- 5.5.9 Será anulada a questão em que for marcada duas ou mais opções de resposta.
- 5.5.10 Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.
- 5.5.11 As provas objetivas não poderão ser levadas pelos candidatos;
- 5.5.12 Na realização da prova objetiva, os três últimos candidatos a permanecerem na sala só poderão sair após a entrega da prova do último candidato. Os presentes deverão assinar documento atestando sua permanência no local até o fechamento do envelope com as provas.
- 5.5.13 Será indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo;
- 5.5.14 Caso haja anulação de alguma questão, os pontos destinados à mesma serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente;
- 5.5.15 Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 6. RECURSO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 O candidato poderá solicitar recurso, após a divulgação do gabarito da prova objetiva do processo seletivo. O candidato deverá recorrer através do correio eletrônico e-mail [renfermagemobstetrica@gmail.com](mailto:renfermagemobstetrica@gmail.com), no campo assunto: escrever recurso prova/nome do candidato e dirigido à Comissão de Seleção da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica. No corpo da mensagem deve constar a questão, título da referência, autor, capítulo, página onde o fundamento do recurso se encontrar e cópia do texto retirado da bibliografia indicada no Edital para argumentação da questão em tela.
- 6.2 A solicitação deverá ser individual e devidamente fundamentada na bibliografia indicada neste Edital.
- 6.3 Será indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentada ou for apresentado fora do prazo.
- 6.4 Caso haja anulação de alguma questão, os pontos destinados à mesma serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente. Somente serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital;

6.5 Não será aceita interposição de recurso por qualquer via que não especificada neste Edital;

6.6 Não será aceita interposição de recurso fora do prazo estipulado conforme Calendário neste edital;

6.7 O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo;

6.8 Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras.

6.8 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais

6.9 O resultado do julgamento dos recursos e a divulgação do gabarito definitivo serão divulgados no site [www.eean.ufjr.br](http://www.eean.ufjr.br) no a partir das 15h00 horas no dia 22/01/2024

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão convocados para matrícula os primeiros colocados pela nota final.

7.2 Divulgar-se-ão as listas, apresentando separadamente a classificação dos candidatos às vagas reservadas para ampla concorrência, a classificação destinada às pessoas portadoras de deficiência e classificação destinadas aos autodeclarados Negros e indígenas.

7.3 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. O mesmo é válido para os candidatos que concorrem como PcD. Os candidatos classificados subsequentemente serão reclassificados e chamados para assumirem as respectivas vagas.

7.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas de PcD ou negros, as vagas não ocupadas serão revertidas para os candidatos de ampla concorrência

7.5 O candidato eliminado será excluído deste Processo Seletivo, seja na categoria ampla concorrência, seja nas categorias vagas reservadas para PcD e/ou negros

7.6 Ocorrendo empate na nota final, os critérios de desempate serão acionados na seguinte ordem: maior número de acerto nas questões de conhecimentos específicos na área de formação profissional, maior acerto nas questões de Políticas Públicas em Saúde, e Sistema Único de Saúde e maior idade.

7.7 A lista final dos candidatos aprovados será disponibilizada no site [www.eean.ufjr.br](http://www.eean.ufjr.br) da Escola de Enfermagem Anna Nery, a partir das 14h00 na data 25 de janeiro de 2024

7.8 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não.

#### 8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula para os candidatos classificados para o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica será realizada em 29 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024, na Escola de Enfermagem Anna Nery, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, próximo ao Metrô Praça Onze. munido dos documentos mencionados no item 8.4 neste edital para conferência.

8.2 Os documentos exigidos para a matrícula deverão ser encaminhados PREVIAMENTE para o e-mail [renfermagemobstetrica@gmail.com](mailto:renfermagemobstetrica@gmail.com).

8.3 Após ter tomado ciência de sua convocação, o candidato terá o prazo de até 48 horas (dias úteis), para realizar o procedimento da matrícula. Após este prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente;

##### 8.4 A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA:

- a) Os documentos deverão ser digitalizados individualmente no formato "PDF" e enviado previamente para o e-mail [renfermagemobstetrica@gmail.com](mailto:renfermagemobstetrica@gmail.com). Os documentos devem ser enviados separadamente em arquivo único, em um único e-mail e no campo assunto escrever pré-matrícula e o nome do candidato. Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente e individualmente;
- b) Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;
- c) Os documentos deverão ser nomeados adequadamente, por ex.: "CPF", "TÍTULO ELEITORAL", "QUITAÇÃO ELEITORAL", "PIS/PASEP/NIT", etc;
- d) Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
- e) Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidam a etapa de pré-matrícula do candidato.
- f) Não serão aceitas fotografias dos documentos;
- g) A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a pré-matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

8.4.1 - Os Documentos necessários para a matrícula no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica deverão ser encaminhados previamente para e-mail [renfermagemobstetrica@gmail.com](mailto:renfermagemobstetrica@gmail.com)





- a) Oito (8) fotografias 3x4 (digital). Não será permitido fotografias dos documentos:
- b) Cinco (5) fotocópias da carteira do Conselho Regional de Enfermagem/RJ ou Cópia da franquía provisória ou do protocolo do registro profissional.
- c) Para os candidatos oriundos de outros Estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do estado do Rio de Janeiro.
- d) Duas (2) Cópias do comprovante de pagamento de anuidade do Conselho Regional de Enfermagem.
- e) Cinco (5) Cópias da carteira de vacinação atualizada com a seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplíce Viral.
- f) Cinco (5) Cópias do certificado de vacinação atualizada com a seguintes vacinas: Covid-19 e Gripe.
- g) Duas cópias do Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem (frente e verso). Caso não tenha condições de apresentar a cópia do Diploma do Curso de Graduação, esta poderá ser substituída por uma DECLARAÇÃO oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e colação de grau. O diploma do Curso de Graduação em Enfermagem deverá ser entregue até o dia 1º de julho de 2024.
- h) Duas fotocópias Certidão de Nascimento.
- i) Duas fotocópias Certidão de Casamento
- j) Cinco (5) fotocópias da carteira de identidade.
- k) Cinco (5) fotocópias do CPF.
- l) Cinco (5) fotocópias do PIS/PASEP (ou NIT)
- m) Duas fotocópias do Certificado de Reservista ou Alistamento no Serviço Militar.
- n) Duas fotocópias do título de eleitor (com os comprovantes de votação nas duas últimas eleições) ou Declaração da justiça eleitoral.
- o) Duas fotocópias do comprovante de conta corrente (conta salário) no Banco do Brasil.
- p) Duas fotocópias Comprovante de Residência ou Declaração de Residência.
- q) Duas fotocópias Comprovante de tipo sanguíneo.
- r) Cinco (5) fotocópias Apólice de seguro de vida de acidentes pessoais.
- s) Cumpre-nos ainda encaminhar as orientações da PR-2 - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa para a inclusão das fotos.
- t) O Padrão para as fotos:
- Digital colorida
  - Atual (com menos de seis meses)
  - Na proporção 3X4, ou seja, no tamanho 33(Larg) X 44(Alt) ou 330(Larg) X 440(Alt)
  - O aluno deve estar totalmente de frente
  - A foto deve pegar somente do ombro para cima (praticamente só o rosto)
  - Usar roupas apropriadas
  - Sem óculos e sem estar sorrindo
  - Fundo completamente BRANCO e sem textura nenhuma
  - A foto não pode ter manchas, nem sombras
  - Não pode ser escaneada de outra foto
  - Não pode ser recortada de outra foto, onde aparecem outras pessoas ou paisagens ao fundo.

8.5 O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do curso.

## 9. RECLASSIFICAÇÃO

9.1- Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ao programa ocorrerá nas situações em que o número oferecido de 12 vagas(doze) não seja preenchido, obedecendo ao prazo máximo até o dia 31 de março de 2024;

9.2- As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem sequencial de classificação das respectivas listas a qual o concorrente se candidatou nestas categorias.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões em seu preenchimento.

10.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas deste processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

10.3 A Comissão de Seleção convocará tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do curso, respeitando a nota final de classificação.

10.4 Não será permitido o trancamento de matrícula no curso, salvo nas situações previstas em lei.

10.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não.

10.7 A Comissão de seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

10.8 Em cumprimento a Resolução nº 1/2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde- CNRMS, publicada no DOU em 29.12.2017, edição 249:

10.9 É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

10.10 É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

10.11 Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

10.12 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

10.13 Em caso de dúvidas ou necessidade de mais esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [renfermagemobstetrica@gmail.com](mailto:renfermagemobstetrica@gmail.com)

Rio de Janeiro, 19, dezembro de 2023

Prof. Dra. Angela Maria e Silva

Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da EEAN/UFRJ

Coordenadora dos Cursos de Pós-Graduação lato - Sensu da EEAN/UFRJ

Prof. Dra. Elisabete Pimenta Araújo Paz

Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

## COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- Profa Dra Angela Maria e Silva
- Profa Dra Carla Luzia França Araújo
- Profa Dra Claudia Santos
- Profa Dra Maria Antonieta Rubio Tyrrell
- Profa Dra Patrícia Olário

## 11. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA: ENFERMAGEM

### 11.1 Conteúdo Programático

1: Introdução ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil:

- 1.1 Conceitos, princípios e diretrizes do SUS;
- 1.2 Histórico e evolução do sistema de saúde no Brasil;
- 1.3 Organização e estrutura do SUS: níveis de atenção e competências;
- 1.4 Financiamento e gestão do SUS;
- 1.5 Participação social e controle social no SUS.

2: Políticas e Atenção Primária à Saúde no SUS:

- 2.1 Estratégia de Saúde da Família e Atenção Primária à Saúde (APS) ;
- 2.2 Programa Mais Médicos e Provisão de Profissionais de Saúde ;
- 2.3 Ações de Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Vigilância em Saúde;
- 2.4 Redes de atenção à saúde: articulação entre os níveis de atenção; Calendário Nacional de Vacinação; Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus; ISTs/AIDS e hepatites virais; Assistência à Pessoa com Deficiência.

3: Atenção Especializada e Redes de Atenção à Saúde:

- 3.1 A relação entre atenção especializada e atenção básica;
- 3.2 Redes de atenção à saúde e organização do cuidado;
- 3.3 Regulação, acesso e referenciamento no SUS;
- 3.4 Tecnologias em saúde: desafios e oportunidades.

4: Políticas de Saúde e Determinantes Sociais da Saúde:

- 4.1 Políticas de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- 4.2 Determinantes sociais da saúde: impacto nas desigualdades;
- 4.3 Promoção da equidade e ações afirmativas no SUS;
- 4.4 Abordagem interdisciplinar nas políticas de saúde.

5: Políticas de Saúde para a População LGBTQI+:

- 5.1 Contextualização da saúde da população LGBTQI+ ;

- 5.2 Direitos e acessibilidade no SUS para a população LGBTQI+ ;
  - 5.3 Estratégias de atendimento humanizado e acolhimento ;
  - 5.4 Prevenção e tratamento de ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis) na população LGBTQI+ ;
  - 5.5 Abordagem integral da saúde mental e enfrentamento de sintomas.
- 6: Políticas de Saúde para a População Negra.
- 6.1 Determinantes sociais de saúde e racismo estrutural;
  - 6.2 Ações afirmativas e políticas de equidade racial no SUS;
  - 6.3 Abordagem diferenciada na atenção pré-natal e à saúde da mulher negra;
  - 6.4 Enfrentamento das desigualdades na saúde da população negra;
  - 6.5 Promoção da saúde mental e enfrentamento do racismo.
- 7: Ética e Bioética em Enfermagem:
- 7.1 Aspectos éticos e legais do exercício profissional.
- 8: Gestão aplicada a Enfermagem:
- 8.1 Princípios e elementos de administração;
  - 8.2 Estrutura organizacional, supervisão, avaliação, Planejamento, recursos humanos e materiais;
  - 8.3 Processo de Enfermagem.
- 9: Saúde da Mulher e neonatal:
- 9.1 Políticas Públicas na Atenção Integral à Saúde da Mulher;
  - 9.2 A atenção à Saúde da mulher em suas diferentes fases de vida;
  - 9.3 Consulta de enfermagem ginecológica;
  - 9.4 Controle dos cânceres do colo do útero e da mama; Assistência à Mulher vítima de violência;
  - 9.5 Assistência à Mulher no climatério/menopausa;
  - 9.6 Saúde sexual e reprodutiva;
  - 9.7 Programa de Humanização do Parto e Nascimento;
  - 9.8 Rede Cegonha; Cuidado de Enfermagem a mulher no pré-natal, parto, puerpério e aborto;
  - 9.9 Cuidados de enfermagem ao binômio mulher/recém-nascido no período perinatal;
  - 9.10 A mulher durante o ciclo gravídico puerperal em situações de urgência e emergência obstétrica;
  - 9.11 Intercorrências Obstétricas; Cuidado de Enfermagem durante o ciclo gravídico- puerperal e ao recém-nascido de baixo e alto risco;
  - 9.12 Cuidado Centrado na Família e do Cuidado do Recém-nascido;
  - 9.13 Processo de Enfermagem na assistência ao neonato e sua família nos diferentes contextos de atenção à saúde considerando o cuidado humanizado, seguro e baseado em evidências; 9.13 Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos do neonato e sua família de acordo com os programas e políticas vigentes;
  - 9.14 Boas práticas no cuidado ao recém-nascido na sala de parto e Alojamento Conjunto; 9.5 Promoção, proteção e apoio ao Aleitamento Materno.

## 12. Referências Bibliográficas:

- Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080/1990 : Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 1990.
- Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142/1990 : Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1990.
- Brasil. Ministério da Saúde. Manual Técnico para Promoção da Equidade em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes>
- Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf).
- Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-38-de-10-de-janeiro-de-2022-373337659>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p. : il. - (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

- Guia De Vigilância Em Saúde. 5ª edição revisada e atualizada. Brasília, 2022 Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_5ed\\_rev\\_atual.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf)
- Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas LGBT. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/publico-lgbt>
- Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Saúde para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicacoes/publico-lgb>
- Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_populacao\\_negra\\_3d.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf)
- Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017 Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)
- MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília, DF, 2011. 549 p. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes\\_de\\_atencao\\_saude.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf).
- Parker, R., & Barbosa, RM (Orgs.). Sexualidades pelo avesso: Direitos, identidades e poder. Editora Garamond, 2020. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7128781/mod\\_resource/content/2/Barbosa%20Parker%20%28org%29%20Sexualidades%20pelo%20avesso%20Direitos%2C%20identidades%20e%20poder.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7128781/mod_resource/content/2/Barbosa%20Parker%20%28org%29%20Sexualidades%20pelo%20avesso%20Direitos%2C%20identidades%20e%20poder.pdf)
- ALMEIDA, M.F.B.; GUINSBURG, R.; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-2>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação. 2022. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/files/imunizacao/profissional/normatizacao/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20referente%20ao%20Calend%C3%A1rio%20Nacional%20de%20Vacina%C3%A7%C3%A3o%202022.pdf>
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis.
- Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde,
- Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. - 5. ed. - Brasília : Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_centros\\_imunobiologicos\\_especiais\\_5ed.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_centros_imunobiologicos_especiais_5ed.pdf)
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.
- Método Canguru: diretrizes do cuidado. 1ª ed. Revisada. [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/metodo\\_canguru\\_diretrizes\\_cuidado\\_revisada.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/metodo_canguru_diretrizes_cuidado_revisada.pdf)
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022\\_isbn-1.pdf/](https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de gestação de alto risco [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. - Brasília : Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: [https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual_gestacao_alto_risco.pdf)
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde: manual de implementação/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia\\_nacional\\_promocao\\_aleitamento\\_materno.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_nacional_promocao_aleitamento_materno.pdf)
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília:

Ministério da Saúde, 2015. 184 p. : il. - (Cadernos de Atenção Básica; n. 23). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)

- \_\_\_\_\_. Diretriz nacional de assistência ao parto normal/ Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretriz\\_assistencia\\_parto\\_normal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretriz_assistencia_parto_normal.pdf)
- \_\_\_\_\_. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_mulher\\_principios\\_diretrizes.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderneta da criança. Menina. Passaporte da cidadania. Ministério da Saúde: Brasília, DF, 2022. 5 ed. acesso disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta\\_crianca\\_menina\\_5.ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_5.ed.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle\\_canceres\\_colo\\_uterio\\_2013.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf)
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n° 32). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf)
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido : guia para os profissionais de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - 2. ed. atual. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v1.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf)
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Editoração e Publicações Coordenação de Edições Técnicas. Estatuto da Pessoa com Deficiência. - 3. ed. - Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2019. 50 p. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554329/estatuto\\_da\\_pessoa\\_com\\_deficiencia\\_3ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554329/estatuto_da_pessoa_com_deficiencia_3ed.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília. Ministério da Saúde, 2014 (Cadernos de Atenção Básica, n.36) Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_diabetes\\_mellitus\\_cab36.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_doenca\\_cronica.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde 2021 a 2025. Disponível em: [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/pnpciras\\_2021\\_2025.pdf](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/pnpciras_2021_2025.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas
- Estratégias Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - 3. ed. atual. e ampl., 2. reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao\\_agravo\\_violencia\\_sexual\\_mulheres\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília. Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_diretrizes\\_terapeutica\\_atencao\\_integral\\_pessoas\\_infecoes\\_sexualmente\\_transmissiveis.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_infecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Protocolo de manejo clínico da COVID-19 na Atenção Especializada [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. - 1. ed. rev. - Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 48 p. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo\\_clinico\\_covid-19\\_atencao\\_especializada.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo_clinico_covid-19_atencao_especializada.pdf)
- Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. - 4. ed. atual. - Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_eventos\\_vacinacao\\_4ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_vacinacao_4ed.pdf)
- BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS - Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, DF, 2004. 48 p. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento.pdf>
- \_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017.
- <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Principais Legislações para o Exercício de Enfermagem. [www.portalcofen.com.br](http://www.portalcofen.com.br)
- SAE - Sistematização da assistência de enfermagem: Guia prático/ Ieda Maria Fonseca Santos (Organizadora) [et al.]. Salvador: COREN - BA, 2016. 40p. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/sistematizacao-assistencia-enfermagem-guia-pratico.pdf>
- Alfaro-LeFreve, Rosalinda. Aplicação do processo de enfermagem: Fundamentos para o raciocínio clínico. Porto Alegre; Editora: Artmed; 8 ed; 2014.
- Alfaro-LeFreve, Rosalinda. Pensamento Crítico, Raciocínio Clínico e Julgamento Clínico para Enfermagem. Editora GEN Guanabara Koogan. 7 Ed.: 2022.
- GUINSBURG, R.; ALMEIDA, M.F.B. Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido <34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-1>
- HOCKENBERRY, M.J. Wong fundamentos de enfermagem pediátrica/ Marilyn J. Hockenberry, David Wilson, Cheryl C. Rodgers; [tradução Eliseanne Nopper, Flor de Letras, Sueli Toledo Basile]. - 10. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
- MONTENEGRO, C. A. B., REZENDE FILHO, J. - Obstetrícia Fundamental. 14ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- POTTER, P.A, PERRY, A.G. Fundamentos da enfermagem. 9ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- RESOLUÇÃO RDC 15 de 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015\\_15\\_03\\_2012.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html)
- RESOLUÇÃO RDC 222 de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. [https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/8436198/do1-2018-03-29-resolucao-rdc-n-222-de-28-de-marco-de-2018-8436194](https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/8436198/do1-2018-03-29-resolucao-rdc-n-222-de-28-de-marco-de-2018-8436194)
- RESOLUÇÃO RDC 36, DE 03 DE JUNHO DE 2008. Dispõe sobre os Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal e dá outras providências. [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0036\\_03\\_06\\_2008\\_rep.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0036_03_06_2008_rep.html)
- RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)

### 13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

27/12/2023 a 03/01/2024	Inscrições via formulário de inscrição no google forms ( <a href="https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5">https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5</a> ). O candidato deverá imprimir seu comprovante de Inscrição e o boleto bancário para pagamento.
27/12/2023 a 03/01/2024	A data limite para pagamento do boleto bancário será 10 de janeiro de 2024 até as 20h.
27/12/2023 a 03/01/2024	Solicitação de isenção de inscrição.
27/12/2023 a 03/01/2024	Solicitação condições especiais para realizar a prova para candidato com limitações físicas deve ser preenchido no item específico do Formulário de inscrição do google forms ( <a href="https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5">https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5</a> ), informando, a natureza de sua necessidade.





03/01/2024	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de inscrição no site <a href="http://www.eean.ufrj.br">www.eean.ufrj.br</a> a partir das 17h:00
11/01/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site <a href="http://www.eean.ufrj.br">www.eean.ufrj.br</a> a partir das 17h:00.
28/12/2023 a 29/12/2023	Solicitação de constatação do indeferimento da inscrição deverá ser de 17h00 do dia 28 de dezembro até às 12h00 do dia 29 de dezembro de 2023. A constatação deverá ser através do correio eletrônico - e-mail <a href="mailto:renfermagemobstetrica@gmail.com">renfermagemobstetrica@gmail.com</a> , no campo assunto: escrever a solicitação/nome do candidato e dirigido à Comissão de Seleção da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica. A solicitação deverá ser individual e devidamente fundamentado.
03/01/2024	Divulgação do resultado da homologação final das inscrições no site <a href="http://www.eean.ufrj.br">www.eean.ufrj.br</a> da EEAN/UFRJ a partir das 17h:00 horas
19/01/2024	PROVA - 13h00m DURAÇÃO DA PROVA: 2 HORAS Horário de entrada: 12h:00 às 13h00
19/01/2024	Divulgação do Gabarito no site <a href="http://www.eean.ufrj.br">www.eean.ufrj.br</a> a partir das 17h:00 horas
19/01/2024	Apresentação de Recurso da prova: deverá ser através do correio eletrônico - e-mail <a href="mailto:renfermagemobstetrica@gmail.com">renfermagemobstetrica@gmail.com</a> , no campo assunto: escrever a solicitação/nome do candidato e dirigido à Comissão de Seleção da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica. A solicitação deverá ser individual e devidamente fundamentado das 17h00 do dia 19/01/24 a 15h00 do dia 21/01/24. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO.
22/01/2024	Resultado dos julgamentos dos recursos da prova e divulgação do gabarito definitivo no site <a href="http://www.eean.ufrj.br">www.eean.ufrj.br</a> a partir das 15 horas
22/01/2024	Divulgação do resultado preliminar no site <a href="http://www.eean.ufrj.br">www.eean.ufrj.br</a> da EEAN/UFRJ a partir das 17h:00
23/01/2024	Banca de Heteroidentificação. procedimento de heteroidentificação destinada a vaga a concorrência de ações afirmativas. O horário e local do Procedimento de heteroidentificação será disponibilizada no site <a href="http://www.eean.ufrj.br">www.eean.ufrj.br</a> da EEAN/UFRJ e enviada pelo e-mail do candidato autodeclarado negro (preto e pardo), conforme o item 2.1 deste edital.
23/01/2024	Apresentação de Recurso do procedimento de heteroidentificação. Solicitação deverá ser pelo correio eletrônico e-mail <a href="mailto:renfermagemobstetrica@gmail.com">renfermagemobstetrica@gmail.com</a> , no campo assunto: escrever a solicitação/nome do candidato e dirigido à Comissão de Seleção da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica.
24/01/2024	O resultado do julgamento do procedimento de heteroidentificação no site <a href="http://www.eean.ufrj.br">www.eean.ufrj.br</a> a partir das 17h00
25/01/2024	Divulgação do resultado dos candidatos APROVADOS no site <a href="http://www.eean.ufrj.br">www.eean.ufrj.br</a> da EEAN/UFRJ, a partir das 14h00.
29/01/2024 a 01/02/2024	Matrícula dos candidatos classificados com a apresentação dos documentos originais, mencionados no item 8.4 neste edital para efetivação da matrícula dos candidatos aprovados. Local: Escola de Enfermagem Anna Nery, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, próximo ao Metrô Praça Onze. Horário: 10h00 a 15h00
01/03/2024	INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA
31/03/2024	Reclassificação

**ANEXO I -  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa - autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias.**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo-assinado, CPF \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_. DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Nº referente ao processo seletivo do Curso de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica, da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, turma 2024, que sou \_\_\_\_\_ (informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para fins de efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio de Janeiro, de de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**FACULDADE DE FARMÁCIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023**

**PORTARIA Nº 14283, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve criar a Comissão de Setorização de vagas COTAV, Vaga posição 12 - “Cuidados Integrados em Saúde”. A referida comissão foi aprovada pela Reunião Ordinária da Congregação da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro que ocorreu aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, às 10:30 horas. A Comissão ficará responsável pela elaboração do Programa do referido concurso e encaminhá-lo para publicação no órgão competente.

*Membros:*

- Professor Mauro Sola-Penna (Presidente), SIAPE 2168092
- Professor Lucio Mendes Cabral, SIAPE 2189862
- Professor Alexandre dos Santos Pyrrho, SIAPE 1189874

**PORTARIA Nº 14294, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve criar a Comissão de Setorização de vagas COTAV, Vaga posição 22 - “Análise Química em Produtos Naturais, Alimentos e Diagnóstico”. A referida comissão foi aprovada pela Reunião Ordinária da Congregação da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro que ocorreu aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, às 10:30 horas. A Comissão ficará responsável pela elaboração do Programa do referido concurso e encaminhá-lo para publicação no órgão competente.





**Membros:**

- Suzana Guimarães Leitão (Presidente), SIAPE 1125191
- Ivana Correa Ramos Leal, SIAPE 1725819
- Luciana Wermelinger Serrão, SIAPE 1850961

**PORTARIA Nº 14295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve criar a Comissão de Setorização de vagas COTAV, Vaga posição 156 - "Farmacologia Clínica no Cuidado Farmacêutico". A referida comissão foi aprovada pela Reunião Ordinária da Congregação da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro que ocorreu aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, às 10:30 horas. A Comissão ficará responsável pela elaboração do Programa do referido concurso e encaminhá-lo para publicação no órgão competente.

**Membros:**

- Lucio Mendes Cabral (Presidente), SIAPE 2189862
- Milene Rangel, SIAPE 1900656
- Suzana Guimarães Leitão, SIAPE 1125191

**PORTARIA Nº 14296, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve criar a Comissão de Setorização de vagas COTAV, Vaga posição 228 - "Diagnóstico Clínico Laboratorial Aplicado a Farmácia Clínica". A referida comissão foi aprovada pela Reunião Ordinária da Congregação da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro que ocorreu aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, às 10:30 horas. A Comissão ficará responsável pela elaboração do Programa do referido concurso e encaminhá-lo para publicação no órgão competente.

**Membros:**

- Aloa Machado de Souza (presidente), SIAPE 1521395
- Hilton Antonio Mata dos Santos, SIAPE 2966468
- Luciana Wermelinger Serrão, SIAPE 1850961

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023**

**PORTARIA Nº 14287, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve criar a Comissão de Setorização de vagas COTAV, Vaga posição 68 - "Química Medicinal Farmacêutica". A referida comissão foi aprovada pela Reunião Ordinária da Congregação da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro que ocorreu aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, às 10:30 horas. A Comissão ficará responsável pela elaboração do Programa do referido concurso e encaminhá-lo para publicação no órgão competente.

**Membros:**

- Carlos Rangel Rodrigues (Presidente), SIAPE 1172460
- Barbara Azevedo Abraham Vieira, SIAPE 1140264
- Ana Carolina Renno Soderro, SIAPE 2946016

**FACULDADE DE FISIOTERAPIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023**

**PORTARIA Nº 14186, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Vice-Diretora da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Jaqueline Almeida Pereira, nomeada pela Portaria nº 6.569 de 17 de agosto de 2021, publicada no Boletim da UFRJ, nº 34 - 26 de agosto de 2021, resolve:

1º Autorizar o afastamento no País de FERNANDO EDUARDO ZIKAN, SIAPE 3358605, docente da Faculdade de Fisioterapia, no dia 18 de dezembro de 2023, representando o Conselho Federal de Fisioterapia, em temática relacionada ao ensino de Fisioterapia no Brasil, Seminário: "A oferta de cursos de graduação

em EAD na área da saúde", promovido pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-5, Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

**FACULDADE DE MEDICINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023**

**EXTRATO DO EDITAL 1574, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Processo Seletivo Simplificado*

*Resumo do Edital nº 1574, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.*

*Seleção ao Curso de Mestrado.*

*Turma de 2024 - 1.*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 05 a 08 de fevereiro 2024 as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia), turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: [www.medicina.ufrj.br](http://www.medicina.ufrj.br)

Professora Glaecir Roseni Mundstock Dias

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia)

**EDITAL Nº 1574, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.264014/2023-46*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme a legislação em vigor torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que as inscrições para o exame de seleção para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina, Área de Concentração em Endocrinologia, para o primeiro semestre de 2024, ocorrerão de forma remota nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2024.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. DO NÚMERO DE VAGAS: Serão ofertadas 10 (Dez) vagas.

1.1.1 De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I - 75% das vagas para a modalidade ampla concorrência (7 vagas);
- II - 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (2 vagas);
- III - 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD) (1 vaga).

1.1.2 No caso de candidatas mães que tiveram filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado fator fixo de correção de 1,10 que deverá ser multiplicado na nota final.

**OBSERVAÇÕES:**

- - Para o(a) candidato(a) optante na categoria pessoas pretas/pardas é preciso apresentar autodeclaração no ato da inscrição em formulário próprio (Anexo 1).
- - Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resolução Consuni nº 24/2020). Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- Para o(a) candidato(a) optante indígena é preciso apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.



- Para o(a) candidato(a) com deficiência a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) (Anexo 2).
- Para as candidatas mães que tiveram filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, é preciso apresentar a certidão de nascimento ou documento equivalente do filho(a).
- Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.
- A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

## 1.2 DAS INSCRIÇÕES:

1.2.1 As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico [rose.ufrj@hotmail.com](mailto:rose.ufrj@hotmail.com), com cópia para [endocrinologiaufrj@gmail.com](mailto:endocrinologiaufrj@gmail.com).

1.2.2 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação dos candidatos(as) no processo seletivo.

1.2.3 Os(as) interessados(as) deverão encaminhar, para o endereço eletrônico os documentos listados abaixo, em PDF, autenticados, sendo um por arquivo, exceto os que precisarem de frente e verso, estes deverão constar no mesmo arquivo:

- Projeto de pesquisa resumido, previamente definido e assinado pelo(a) professor(a) do Programa, que será o(a) orientador(a);
- Curriculum Lattes atualizado modelo Completo (comprovantes serão apresentados quando solicitados);
- 3 Fotos 3x4 (entregar quando solicitadas);
- Diploma de Graduação (poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão de curso, estando à matrícula condicionada à apresentação da certidão de colação de grau no curso de graduação).
- Histórico escolar da graduação;
- Carteira do Conselho Profissional, conforme o caso;
- Documento de identidade com foto;
- CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certificado de reservista ou dispensa (apenas para os homens);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF;
- Ficha de inscrição (disponibilizada pelo(a) orientador(a)). Caso o candidato(a) opte por vagas das políticas de ações afirmativas deverá preencher o campo específico no ato de inscrição e apresentar a documentação necessária (campo OBSERVAÇÕES do item 1.1 DO NÚMERO DE VAGAS).

1.2.4 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

## 1.3 DA SELEÇÃO:

1.3.1 A seleção será baseada na apresentação e análise da viabilidade do projeto de pesquisa, que deverá ser apresentado em 30 minutos, com posterior arguição por parte dos integrantes da comissão de seleção.

1.3.2 A comissão de avaliação será formada pelo(a) orientador(a) do(a) candidato(a), pela Coordenadora e/ou Substituta Eventual e 2 (dois) professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da UFRJ. Caso necessário, 1 (um) membro externo poderá ser convocado.

1.3.2 A apresentação será realizada de forma remota e/ou presencial nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, sendo previamente agendada com a comissão de seleção.

## 1.4 DO RESULTADO:

1.4.1 O resultado da seleção será processado até o dia 27 de fevereiro de 2024 e será comunicado por e-mail aos candidatos(as).

1.4.2 Os candidatos(as) aprovados(as) serão matriculados após a confirmação por e-mail, informando o desejo de participar do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia);

1.4.3 O Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) não garante a concessão de bolsas;

1.4.4 Caso disponível, a distribuição de bolsas seguirá as recomendações da INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023;

1.4.5 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia).

Profª. Glaecir Roseni Mundstock Dias Profª. Mônica Roberto Gadelha  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Diretora Adjunta de Pós-Graduação Em Medicina - Endocrinologia

## ANEXO 1 - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS

Eu: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 889 do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

## ANEXO 2

### MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

#### 1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

NOME: \_\_\_\_\_  
NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
GÊNERO: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
UF/RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### 2) IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL:

NOME: \_\_\_\_\_  
REGISTRO PROFISSIONAL (CRM): \_\_\_\_\_  
LOCAL DO ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_

#### 3) INFORMAÇÕES MÉDICAS:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10)
Listar todos os códigos necessários	
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	



Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do(a) médico(a) responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O(a) médico(a) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo com CRM  
do(a) Médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a) ou  
Representante legal

### EXTRATO DO EDITAL Nº 1575, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Processo Seletivo Simplificado*

*Resumo do Edital nº 1575, de 13 de dezembro de 2023.*

*Seleção ao Curso de Doutorado.*

*Turma de 2024 - I.*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina(Endocrinologia) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 05 a 08 de fevereiro de 2024 as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina(Endocrinologia), turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrição com Fluxo contínuo.

Inscrições: 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2024..

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: [www.medicina.ufrj.br](http://www.medicina.ufrj.br)

Professora Glaecir Roseni Mundstock Dias  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina(Endocrinologia)

### EDITAL Nº 1575, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.264040/2023-74*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme a legislação em vigor torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que as inscrições para o exame de seleção para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina, Área de Concentração em Endocrinologia, para o primeiro semestre de 2024, ocorrerão de forma remota nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2024.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. DO NÚMERO DE VAGAS: Serão ofertadas 12 (Doze) vagas.

1.1.1 De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I - 75% das vagas para a modalidade ampla concorrência (9 vagas);
- II - 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (2 vagas);
- III - 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD) (1 vaga).

1.1.2 No caso de candidatas mães que tiveram filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado fator fixo de correção de 1,10 que deverá ser multiplicado na nota final.

#### OBSERVAÇÕES:

- Para o(a) candidato(a) optante na categoria pessoas pretas/pardas é preciso apresentar autodeclaração no ato da inscrição em formulário próprio (Anexo 1).
- Os(as) candidatas(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resolução Consuni nº 24/2020). Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as)

cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

- Para o(a) candidato(a) optante indígena é preciso apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Para o(a) candidato(a) com deficiência a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) (Anexo 2).
- Para as candidatas mães que tiveram filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, é preciso apresentar a certidão de nascimento ou documento equivalente do filho(a).
- Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.
- A seleção de doutorado acontecerá em fluxo contínuo até o preenchimento das vagas disponíveis.

#### 1.2 DAS INSCRIÇÕES:

1.2.1 As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico [rose.ufrj@hotmail.com](mailto:rose.ufrj@hotmail.com), com cópia para [endocrinologiaufrj@gmail.com](mailto:endocrinologiaufrj@gmail.com).

1.2.2 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação dos candidatos(as) no processo seletivo.

1.2.3 Os(as) interessados(as) deverão encaminhar, para o endereço eletrônico os documentos listados abaixo, em PDF, autenticados, sendo um por arquivo, exceto os que precisarem de frente e verso, estes deverão constar no mesmo arquivo:

- (a) Projeto de pesquisa resumido, previamente definido e assinado pelo(a) professor(a) do Programa, que será o(a) orientador(a);
  - (b) Curriculum Lattes atualizado modelo Completo (comprovantes serão apresentados quando solicitados);
  - (c) 3 Fotos 3x4 (entregar quando solicitadas);
  - (d) Diploma de Graduação;
  - (e) Histórico escolar da graduação;
  - (f) Certificado de Conclusão do Mestrado (poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão de curso, estando à matrícula condicionada à apresentação do certificado de conclusão);
  - (g) Histórico escolar do Mestrado;
  - (f) Carteira do Conselho Profissional, conforme o caso;
  - (g) Documento de identidade com foto;
  - (h) CPF;
  - (i) Certidão de nascimento/casamento;
  - (j) Certificado de reservista ou dispensa (apenas para os homens);
  - (k) Título de eleitor;
  - (l) Certidão de quitação eleitoral;
  - (m) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF;
  - (n) Ficha de inscrição (disponibilizada pelo(a) orientador(a)).
- Caso o(a) candidato(a) opte por vagas das políticas de ações afirmativas deverá preencher o campo específico no ato de inscrição e apresentar a documentação necessária (campo OBSERVAÇÕES do item 1.1 DO NÚMERO DE VAGAS).

1.2.4 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

#### 1.3 DA SELEÇÃO:

1.3.1 A seleção será baseada na apresentação e análise da viabilidade do projeto de pesquisa, que deverá ser apresentado em 30 minutos, com posterior arguição por parte dos integrantes da comissão de seleção.



1.3.2 A comissão de avaliação será formada pelo(a) orientador(a) do(a) candidato(a), pela Coordenadora e/ou Substituta Eventual e 2 (dois) professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) da UFRJ. Caso necessário, 1 (um) membro externo poderá ser convocado.

1.3.2 A apresentação do projeto de pesquisa será realizada de forma remota e/ou presencial nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, sendo previamente agendada com a comissão de seleção.

**1.4 DO RESULTADO:**

1.4.1 O resultado da seleção será processado até o dia 27 de fevereiro de 2024 e será comunicado por e-mail aos candidatos(as).

1.4.2 Os candidatos(as) aprovados(as) serão matriculados após a confirmação por e-mail, informando o desejo de participar do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia);

1.4.3 O Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia) não garante a concessão de bolsas;

1.4.4 Caso disponível, a distribuição de bolsas seguirá as recomendações da INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023;

1.4.5 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia).

Prof.<sup>a</sup> Glaecir Roseni Mundstock Dias      Prof.<sup>a</sup> Mônica Roberto Gadelha  
Coordenadora      Diretora Adjunta de Pós-Graduação  
do Programa de Pós-Graduação      Em Medicina-Endocrinologia

**ANEXO 1**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

Eu: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 889 do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Endocrinologia), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**ANEXO 2**

**MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**

**1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

NOME: \_\_\_\_\_  
NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
GÊNERO: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
UF/RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**2) IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL:**

NOME: \_\_\_\_\_  
REGISTRO PROFISSIONAL (CRM): \_\_\_\_\_  
LOCAL DO ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_

**3) INFORMAÇÕES MÉDICAS:**

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10)
Listar todos os códigos necessários	
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do(a) médico(a) responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O(a) médico(a) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo com CRM do(a) Médico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou Representante legal

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023**

**EDITAL Nº 1366, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.257154/2023-68*

**EDITAL (Medicina) DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS Nº 1366, de 05/11/2023**

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, torno público para conhecimento dos interessados as regras para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, para o 1º semestre letivo de 2024.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar alunos para 10 vagas no Programa de Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias/Ciências Aplicadas à Infectologia.

Parágrafo único – Seguindo a Resolução CEPG Nº 03, de 23 de outubro de 2018, este Programa reserva 2 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, que assim se declararem. Devido à quantidade de vagas disponibilizadas, não se aplica a reserva para portadores de deficiência neste certame.

Parágrafo 2º - Os candidatos que optarem por concorrer nas vagas para negros (pretos e pardos) deverão atender ao artigo 10 da Resolução CEPG/UFRJ no 118, de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Também deverão preencher o formulário próprio para tal (Anexo 1) e entregarem junto a documentação de inscrição.

“Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.”

I) O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Câmara de Políticas Raciais, através da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, composta de representantes de todos os segmentos da comunidade universitária, como discentes, técnicos administrativos e docentes

II) O agendamento do procedimento de heteroidentificação se dará após a aprovação no processo seletivo e será feito junto a Câmara de Políticas Raciais.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 15 a 22 de janeiro de 2024, nos seguintes e-mails: pgdipufjr@hucff.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, localizada no 5º andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Ala A.





Parágrafo único – A Faculdade de Medicina adota o fluxo contínuo para entrada no Curso de Doutorado. Desde que justificado por um Professor credenciado pelo Programa, o aluno poderá ingressar no Doutorado em outros períodos do ano que não os descritos no parágrafo anterior desde que os itens descritos para a seleção no texto abaixo sejam cumpridos pelos candidatos.

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

Art. 3º No prazo estabelecido para as inscrições, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação: 1. Diploma de Graduação (cópia autenticada – ou com original para conferência); 2. Curriculum vitae (formato Plataforma Lattes); 3. Diploma de Mestre (cópia autenticada – ou com original para conferência); 4. Projeto de pesquisa (digital); 5. Carta de aceitação de Orientador Permanente do Programa; 6. Cópia simples de documento de identidade e CPF. 7. Declaração de opção por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas.

I) Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail de solicitação da inscrição no concurso e posteriormente, durante o período de inscrição, ser apresentados fisicamente (com exceção do projeto de pesquisa) na secretaria do curso, às terças, quarta e quintas, no período de 10 h às 16 h.

II) A Secretaria poderá receber os documentos físicos em data posterior a descrita, a critério da coordenação, com a justificativa do candidato, sendo imprescindível que todos sejam enviados digitalmente através dos e-mails descritos no art. 2º.

**DA SELEÇÃO:**

Art. 4º O candidato deverá cumprir todas estas fases do concurso com aprovação: 1. Análise do Curriculum vitae; 2. Prova Oral sobre projeto de pesquisa (25/01/2024, às 11 h); 3. Aprovação do Projeto de Pesquisa por banca examinadora indicada pelo orientador e aprovada pela Coordenação. 4. Aprovação em exame/prova ou certificado de proficiência em língua inglesa.

Parágrafo 1º A data limite para aprovação do Projeto é dia 19/01/2024.

Parágrafo 2º A Prova Oral de que trata o caput deste artigo será aplicada por uma Banca composta por somente professores internos (permanentes e colaboradores) do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias com o mínimo de 3 (três) integrantes. Para este concurso, foram escalados os seguintes professores: Dr.ª Simone Aranha Nouér (presidente da Banca), Dr.ª Káris Maria de Pinho Rodrigues, Dr.ª Maria Angelica Arpon Marandino Guimarães, Dr.ª Eliane de Oliveira Ferreira e Dr. Guilherme Santoro Lopes.

Parágrafo 3º A Prova de Inglês será realizada na data provável de 24/01/2024. Instruções a respeito de inscrição, horário e local serão informadas aos alunos em data posterior.

Parágrafo 4º A seleção será feita de modo presencial, na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (PG-DIP), às 11 h (onze horas) do dia 25 de janeiro de 2024. A sala está localizada no quinto andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no Posto 5º, em frente ao Serviço de Nutrição.

I) O candidato que apresentar sintomas de covid-19, confirmada a enfermidade ou não, poderá realizar a prova de forma remota, no mesmo dia e em horário combinado com a banca, ou em dia posterior, em horário combinado com a Banca.

II) O candidato deverá apresentar comprovante de teste feito, no caso de apresentar sintomas sem ter recebido o resultado do teste, ou teste positivo de covid-19, que deve ser enviado até um dia antes da realização da prova.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º O Programa não garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

Art. 6º Os candidatos NÃO selecionados terão até trinta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo os documentos serão inutilizados.

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO 1**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

Eu: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: (\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 1366 do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**PORTARIA Nº 14322, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 19/12/2023, para avaliar o pedido de promoção na classe de Adjunto, do nível IV para Associado do nível I, do docente JOÃO DE AGUIAR PUPO NETO do Departamento de Cirurgia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professor Associado IV Joaquim Ribeiro Filho - Departamento de Cirurgia - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Claudia Domingues Vargas - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professor Associado IV Diogo Franco Vieira de Oliveira - Departamento de Cirurgia - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular João Carlos Machado Programa de Engenharia Biomédica - Coppe/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 14323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 19/12/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associada, do Nível II para o Nível III, da docente Luiza Maria Calvano do Departamento de Pediatria:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professora Associada IV Ana Lúcia Ferreira - Departamento de Pediatria - Faculdade de Medicina
- Professora Titular Lucianne Cople Maia - Faculdade de Odontologia
- Professora Associada IV Sara Menezes - Faculdade de Fisioterapia

*Membros Suplentes:*

- Professor Titular Marcelo Gerardim Poirot Land - Departamento de Pediatria - Faculdade de Medicina
- Professora Titular Claudia Saunders - Faculdade de Nutrição

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 14334, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 19/12/2023, para avaliar o pedido de promoção na classe de Associado, do Nível IV para Titular, do docente José Eduardo Ferreira Manso do Departamento de Cirurgia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professor Titular Alberto Schanaider - Faculdade de Medicina - UFRJ
- Professor Titular Agostinho Manuel da Silva Ascensão - UNIRIO
- Professor Titular Ronaldo Damião - UERJ
- Professor Titular Rossano Kepler Alvim Fiorelli - UNIRIO
- Professor Titular Ruy Garcia Marques - UERJ

*Membros Suplentes:*

- Professor Titular José Marcus Raso Eulálio - Departamento de Cirurgia- UFRJ
- Professor Titular Marcos Bettini Pitombo - UERJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



#### PORTARIA Nº 14346, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses, aprovada na Congregação da Unidade em 19/12/2023, para avaliar a docente Adriana Rodrigues Fonseca do Departamento de Pediatria:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

##### *Membros Efetivos:*

- Professora Elaine Sobral da Costa - Departamento de Pediatria - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Fernanda Pinto Mariz - Departamento de Pediatria- Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Michel Reis - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

##### *Membro Suplente:*

- Professor Flávio Roberto Sztajnbok - Departamento de Pediatria - Faculdade de Medicina/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 14348, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria n. 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ n. 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROSEMERI DOS SANTOS SILVA, ROSEMBERG DE ARAÚJO PINHEIRO, SERGIO AUGUSTO LOPES DE SOUZA, THIAGO ALVES DE SOUZA, e o aluno KEVEN DE SOUZA MEDEIROS para compor a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ na Faculdade de Medicina.

Art. 2º A composição foi aprovada na Congregação realizada em 19/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 14369, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final 30 (trinta) meses, aprovada na Congregação da Unidade em 19/12/2023, para avaliar a docente Melanie Noel Maia do Departamento de Medicina de Atenção Primária à Saúde:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

##### *Membros Efetivos:*

- Professora Maria Kátia Gomes - Departamento de Medicina de Atenção Primária à Saúde - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Antônio José Leal Costa - IESC/UFRJ
- Professor Eduardo Alexander Júlio Cesar Fonseca Lucas - Departamento de Medicina de Atenção Primária à Saúde - Faculdade de Medicina/UFRJ

##### *Membros Suplentes:*

- Professora Ana Lúcia Ferreira - Departamento de Pediatria - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Roberto José Leal - Escola de Enfermagem Anna Nery

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 14394, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 19/12/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível II para o Nível III, do docente MARCO ANTONIO SALES DANTAS DE LIMA do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

##### *Membros Efetivos:*

- Professor Associado Angelo Maiolino - Departamento de Clínica Médica - Faculdade de Medicina - UFRJ
- Professor Titular Heitor Siffert Pereira de Souza - Departamento de Clínica Médica - Faculdade de Medicina - UFRJ

- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão - Instituto de Bioquímica Médica
- Membros Suplentes:
- Professor Associado Maurilo de Nazaré de Lima Leite Júnior - Departamento de Clínica Médica - Faculdade de Medicina - UFRJ
- Professor Titular Mauro Sérgio Gonçalves Pavão - Instituto de Bioquímica Médica

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 14395, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final 30 (trinta) meses, aprovada na Congregação da Unidade em 19/12/2023, para avaliar a docente Juliana Araújo Silva do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

##### *Membros Efetivos:*

- Professor Adjunto III Ricardo Lopes Correia - Faculdade de Medicina - UFRJ
- Professora Adjunta IV Carolina Rebellato - Faculdade de Medicina - UFRJ
- Professora Associada III Lucimara Rett - Escola de Comunicação (atualmente lotada no Instituto de Psicologia)

##### *Membros Suplentes:*

- Professora Adjunta II Janaína Santos Nascimento - Faculdade de Medicina - UFRJ
- Professor Associado III Michel Silva Reis - Faculdade de Fisioterapia - UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 14396, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 19/12/2023, para avaliar o pedido de promoção na classe de Adjunta, do nível IV para Associada do nível I, da docente VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

##### *Membros Efetivos:*

- Professora Titular Maria Paula Cerqueira Gomes - Departamento de Psiquiatria - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Marcus Machado de Almeida - EEFD/UFRJ;
- Professora Titular Maria da Soledade Simeão dos Santos - Escola de Enfermagem/UFRJ.

##### *Membros Suplentes:*

- Professora Titular Renata Mousinho Pereira da Silva - Departamento de Fonoaudiologia - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Mohammed ElHajji - Escola de comunicação/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023

#### PORTARIA Nº 14324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 19/12/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível I para o Nível II, da docente THAIS ROCHA SALIM do Departamento de Pediatria:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

##### *Membros Efetivos:*

- Professora Associada Luiza Maria Calvano - Departamento de Pediatria - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Associado Flávio Roberto Sztajnbok - Departamento de Pediatria - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Associada III Jocelene Landgraf - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ



*Membros Suplentes:*

- Professora Associada Fernanda Pinto Mariz - Departamento de Pediatria - Faculdade de Medicina/UFRJ
  - Professor Associado II Michel Reis - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

#### PORTARIA Nº 13882, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação da Faculdade de Odontologia constituída por: Representantes Docentes: Maria do Céu Pinto do Amaral, matrícula SIAPE nº 1097823 (Presidente); Márcia Grillo Cabral, matrícula SIAPE nº 6366630; Marcela Rodrigues Alves, matrícula SIAPE nº 1770616; Laura Salignac de Souza Guimarães Primo, matrícula SIAPE nº 1124571; Amanda Cunha Regal de Castro, matrícula SIAPE nº 1389283; Aline Tany Posch, matrícula SIAPE nº 3857878; Cláudia Maria Pereira, matrícula SIAPE nº 3258235; Adília Maria Vieira Bruno, matrícula SIAPE nº 2204559; Representantes Técnicos Administrativos: Bárbara Menezes Silva Santos, matrícula SIAPE nº 1199929; Tayane Holz Resende, matrícula SIAPE nº 1085852 e Glaucio Veloso Pereira, matrícula SIAPE nº 2415205; Roberto da Silva, matrícula SIAPE: 359727; Representantes Discentes: Giulie Anne de Souza Giffoni da Conceição, DRE nº 120019800; Débora Teixeira dos Santos, DRE nº 121059413; Erika de Azevedo Bellone Cerqueira, DRE nº 121036114; Rodrigo Coelho Verra, DRE nº 121068721; Luís Gustavo Neves Groberio, DRE nº 120166005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.220069/2023-44).

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

#### PORTARIA Nº 14352, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Resolve designar como Membros Titulares os Professores: Aline Tany Posch, matrícula SIAPE nº 3857878 (Presidente); Aline Raybolt dos Santos Almeida, matrícula SIAPE nº 1946468; Jefferson da Rocha Tenório, matrícula SIAPE nº 1148039; Mirella Giongo Galvão da Silva, matrícula SIAPE nº

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA FO/CCS/UFRJ Nº 127, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

*Estabelece normas da Faculdade de Odontologia para a Revalidação de Diploma de Graduação em Odontologia expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, e outras disposições, no ano de 2024, com aprovação da Congregação da FO-UFRJ, em 11 de outubro de 2023.*

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- Edital UFRJ N. 515 de 13 de julho de 2022 - normas e procedimentos gerais de revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior via Plataforma Carolina Bori apresentados no Edital UFRJ;
- Resolução CEG/UFRJ N. 84, de 07 de julho 2022, que estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior e dá outras disposições.

#### CAPÍTULO I

##### ABERTURA DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

Art. 1º Após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a UFRJ providenciará a abertura do processo de revalidação. Apenas a partir desse momento, começarão a contar os prazos para análise de mérito do processo pela Universidade. Todo o procedimento de avaliação detalhada será realizado pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma Estrangeiro da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

#### CAPÍTULO II

##### SIMILITUDE ENTRE O CURSO DE ORIGEM E O CURSO DE ODONTOLOGIA DA UFRJ

Art. 2º Serão consideradas as exigências mínimas de formação estabelecidas pelas diretrizes curriculares nacionais do curso. Para isso, será verificada a equivalência global de competências e habilidades entre o curso de origem e o curso da UFRJ.

Art. 3º A Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas de Graduação Estrangeiros poderá solicitar informações e/ou documentações complementares que, a seu critério, forem consideradas necessárias. Tal solicitação deverá ser enviada ao requerente, via plataforma SEI, em prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura do processo de revalidação, tendo, o requerente, o prazo de até 60 (sessenta) dias para fazer o envio da documentação complementar solicitada via Plataforma SEI, contados a partir da data da solicitação.

0363498; Mônica Tirre de Souza Araújo, matrícula SIAPE nº 6363393; Patrícia de Andrade Rizzo, matrícula SIAPE nº 2581673. E como Membros Suplentes: Amara Eulália Chagas Santos, matrícula SIAPE nº 1275260; Andréa de Castro Domingos, matrícula SIAPE nº 1769556; Bruno Augusto Benevenuto de Andrade, matrícula SIAPE nº 1083725; Jeter Bochina Ribeiro, matrícula SIAPE nº 4446165; Luciana Pomarico Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1767236; Maria do Céu Pinto do Amaral, matrícula SIAPE nº 1097823 para constituírem a Comissão de Extensão da Faculdade de Odontologia. A Composição foi aprovada pela Congregação da Faculdade de Odontologia, em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2023. Processo nº 23079.220069/2023-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria 10881, de 16/11/2022.

#### PORTARIA Nº 14261, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Acompanhamento de Atividades da Avaliação de 30 meses do estágio probatório, do docente Jefferson da Rocha Tenório. Composta pelos membros efetivos: Aline Corrêa Abrahão - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente); Michelle Agostini - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Patrícia de Andrade Rizzo - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ; e como membro suplente o docente Mario José Romãnach Gonzales Sobrinho - Professor Associado da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.261431/2023-37).

#### PORTARIA Nº 14267, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da docente ALINE DE ALMEIDA NEVES, da categoria de Professora Adjunto II para Adjunto III. Composta pelos membros efetivos: Margareth Maria Gomes de Souza - Professora Titular da Faculdade de Odontologia da UFRJ, (Presidente); Profª Michelle Agostini - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Profª Roberta Barcelos Pereira de Souza - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ; e como membros suplentes: Profª Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Profª Maristela Barbosa Portela - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.261811/2023-71).

**CAPÍTULO III****REALIZAÇÃO DE EXAMES OU PROVAS:**

Art. 4º A convocação para a realização de exames ou provas deverá ser comunicada ao requerente em prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do protocolo de abertura do processo de revalidação, devendo ser observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre a convocação e a data de início das avaliações.

Art. 5º No caso de exames e provas em uma ou mais fases, as avaliações terão caráter sucessivo e eliminatório, sendo exigido o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) para aprovação em cada uma delas.

Art. 6º Em todas as provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto.

Art. 7º Caso o requerente não compareça para a realização dos exames e provas, nos locais e datas indicados no comunicado de convocação, o processo será encerrado, com a indicação de indeferimento.

Art. 8º A Comissão Permanente de Revalidação de Diploma Estrangeiro deverá executar todos os procedimentos da tramitação detalhada e emitir Parecer Conclusivo relativo ao pedido de revalidação de Diploma, no prazo máximo de 110 (cento e dez) dias após a abertura do processo, encaminhando o mesmo imediatamente para a Coordenação da Plataforma Carolina Bori.

**CAPÍTULO IV****CRONOGRAMA DE PROVAS:**

Art. 9º Fase 1: O candidato será submetido a provas teóricas referentes a todas as disciplinas do currículo, que terão um nível igual ao exigido dos alunos que já tiverem cursado a referida disciplina. As provas poderão constar de perguntas abertas e/ou de múltipla escolha, valendo nota 10.0 (dez).

Art. 10º Fase 2: O candidato, se aprovado nas provas teóricas, deverá realizar a prova prática da disciplina de Ortodontia.

Art. 11º O candidato deverá obter nota mínima 6,0 (seis) para aprovação em todas as provas aplicadas.

Art. 12º Haverá uma tolerância de 30min de atraso para realização das provas.

**Seção I****Cronograma e orientações para a realização das PROVAS ESCRITAS (FASE 1)**

Art. 13º As provas escritas serão realizadas de acordo com calendário que deverá ser publicizado e informado aos candidatos, respeitando o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre a convocação e a o início das avaliações.

Art. 14º As provas escritas serão realizadas na secretaria da Seção de Ensino de Graduação da FO-UFRJ.

Art. 15º No Quadro I, estão discriminados os temas das avaliações, assim como as respectivas referências bibliográficas.

Art. 16º A data da divulgação dos resultados das provas escritas deverá constar no calendário e as notas deverão ser enviadas ao candidato por meio do endereço de e-mail informado na Plataforma Carolina Bori.

Art. 17º O candidato terá um prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado, para solicitar vista da prova. Durante esse procedimento, o candidato terá acesso à correção da prova e ao gabarito.

Art. 18º Caso julgue pertinente, o candidato poderá elaborar recurso, em formulário específico, indicando a questão para a qual deseja solicitar revisão, acompanhada de justificativa.

**QUADRO 1 -  
TEMAS DAS PROVAS ESCRITAS DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ  
E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (FASE 1).**

DISCIPLINA	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<b>RADIOLOGIA</b>	- Fenyó - Pereira, M. Fundamentos de Odontologia – Radiologia Odontológica e Imaginologia, 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2013. - Freitas, A.; Rosa, J.E.; Souza, I.F. Radiologia Odontológica. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004. - White, S.C.; Pharoah, M.J. Radiologia Oral – Princípios e Interpretação. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. - Neville, B.W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 3a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. - Whaites, E. Princípios de Radiologia Odontológica. 4ª ed. São Paulo: Editora Artmed, 2009.
<b>ODONTOPEDIATRIA</b>	- Dean, J.A., Avery, D.R., McDonald, R.E. McDonald e Avery: Odontopediatria para crianças e adolescentes. Rio de Janeiro: Elsevier, 9 ed., 2011. - Maia, L.C., Primo, L.G. Odontologia integrada na infância. São Paulo: Santos, 2012.
<b>ODONTOLOGIA PREVENTIVA</b>	- Baratieri, LN; Junior, SM e colaboradores. Odontologia Restauradora. Fundamentos e Possibilidades. Segunda edição. Livraria Editora Santos, 2015. - Fejerskov O, Kidd E. Cárie Dentária: A doença e seu tratamento clínico. 2ª. Ed. São Paulo: Santos, 2013; - Goes PSA, Moysés SJ. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2012. - Pereira AC. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. Nova Odessa: Napoleão; 2009. - Pereira, AC. Métodos preventivos para doenças bucais. Série Abeno: Odontologia essencial - temas interdisciplinares. Artes Médicas, 2013. - Sites: Ministério da Saúde – Brasil <a href="http://portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm">http://portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm</a>
<b>ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA</b>	- Sato, R.L.R. Orientação Profissional em Odontologia. Rio de Janeiro. Ed. Revinter, 140 p. 2007. - Goes, P.S.A.; MOYSÉS S.J. Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 248 p. 2012. - Pinto, VG. Saúde Bucal Coletiva. 6.ed. São Paulo: Santos, 2013.
<b>ODONTOLOGIA SOCIAL</b>	- ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. Ed. Artes Médicas. 1997. - Chaves, Mário. Odontologia Social. Ed. Artes Médicas. 3ª. Ed. 1986. - Pereira, A. C. Odontologia em Saúde Coletiva. Ed. Artmed. 2003. - Pereira, M. G. Epidemiologia. Ed. Guanabara Koogan, 1995.
<b>ENDODONTIA</b>	- Lopes HP, Siqueira Jr JF (2015) Endodontia – biologia e técnica. - Cohen S, Hargreaves, KM (2007) Caminhos da Polpa. - Di Angelis AJ, Andreasen JO, Ebeleseder KA, et al. (2012) International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 1. Fractures and luxations of permanent teeth. Dental Traumatology, 28, 2 - 12. - Andersson L, Andreasen JO, Day P, et al. (2012) International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 2. Avulsion of permanent teeth. Dental Traumatology, 28, 88- 96.





DISCIPLINA	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<b>CIRURGIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Hupp JR, Ellis ER, Tucker MR. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 5a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009 (ou edição mais recente).</li> <li>- Malamed SF. Manual de anestesia local. 5a ed. São Paulo: Elsevier, 2004.</li> <li>- Andrade, ED. Terapêutica Medicamentosa em odontologia – 3a Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.</li> </ul>
<b>PERIODONTIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lindhe, J. &amp; Lang, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 6ª edição, Guanabara Koogan, 2018.</li> <li>- Newman, MG &amp; Carranza, F.A. Periodontia Clínica - 11ª Ed. 2012, Editora Elsevier.</li> <li>- SOBRAPE– Periodontia e Implantodontia Contemporânea. Quintessence Editora, 2019.</li> </ul>
<b>ORTODONTIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Enlow, D. H. Manual sobre crescimento facial. Buenos Aires: Editora InterMédica - 1982.</li> <li>- Graber, T. M. Ortodontia Teoria y Practica. 3 Ed., México: Editora Interamericana- 1974.</li> <li>- Maia, L. C.; Primo, L. G. Odontologia Integrada na Infância. São Paulo: Editora Santos, 2012.</li> <li>- Moyers, R. E. Ortodontia. 4a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.</li> <li>- Strang, R. H. W. TextBook of Orthodontics. Lea &amp; Febinger: Philadelphia, 1958.</li> <li>- Proffit, W.R.; Fields, H.W. And Sarver, D.M. Contemporary Orthodontics: Mosby, 2007.</li> </ul>
<b>MORFOLOGIA E ESCULTURA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ash, M. Wheeler’s dental anatomy, physiology and occlusion. 7a. Ed. Philadelphia: Saunders Co. 1993.</li> <li>- Cantisano, W., Palhares, W.R. &amp; Santos, H.J. Anatomia Dental e Escultura. 3a.ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 1987.</li> <li>- Della Serra, O &amp; Ferreira, F.V. Anatomia Dental. 3a.ed. São Paulo:Artes Médicas, 1982.</li> <li>- Madeira, M. C. Anatomia do dente. 5ª Ed. São Paulo: Sarvier, 2007.</li> <li>- Santos Jr. J.S. &amp; Fichman, D. M. Escultura e modelagem dental. São Paulo. 5 ed. Ed. Santos. 1989.</li> </ul>
<b>ENCERAMENTO PROGRESSIVO E OCLUSÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alencar Jr, F. G. P. Et al Oclusão, Dores Orofaciais e Cefaléia. São Paulo. Ed. Santos. 2005</li> <li>- Lundeen, H. C. Introdução À Anatomia Oclusal. Traduzido Por Homero Souza e Tadashi Tamaki. Tradução De “Introduction To Occlusal Anatomy” 2a. Ed. São Paulo:Santos, 1991</li> <li>- Maciel, R.N. Oclusão e ATM – Procedimentos Clínicos. São Paulo: Santos, 1996</li> <li>- McNeill, L. J. Ciência e Prática Da Oclusão. São Paulo: Quintessence, 2000</li> <li>- Nunes, L. J. Et Al. Oclusão, Enceramento Progressivo e Escultura Dental. São Paulo:Pancast, 1997</li> <li>- Okeson, J.P. Fundamentos De Oclusão e Desordens Temporomandibulares. São Paulo: Artes Médicas, 2000</li> </ul>
<b>PRÓTESE FIXA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pegoraro, L.F. et al. Prótese Fixa - série EAP/APCD, ed. Artes Médicas, SP, 1998</li> <li>- Fradeani, M. Reabilitação Estética em Prótese Fixa – Análise estética (Vol 1). Quintessence Ed., 2006.</li> <li>- Fradeani, M. Reabilitação Estética em Prótese Fixa – Tratamento Protético (Vol 2). Quintessence Ed., 2009.</li> <li>- Alencar, M.J.S.,G. JÓ IAZZETI, Primo, L G.</li> <li>- Odontologia Integrada na Terceira Idade, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 2013.</li> <li>- Assaf, A.V.; Santiago Costa, L.C.; Lucas</li> <li>- Fraga, L, em: Dentística. Bases Biológicas e Aspectos Clínicos. 2ª ed., ed. MEDSI, 2001, cap. 7</li> <li>- Martignoni, M.; Schönenberger, A. Precisão em Prótese Fixa, ed. Santos, SP, 1998.</li> <li>- Novaes, A.B.; Jr Novaes, A.B. Cirurgia Periodontal com Finalidade Protética – série EAP/APCD, ed Artes Médicas, SP 1999.</li> <li>- Rosa, D.M.; Zardo, C.M.; Neto, J.S. Odontologia Estética e a Prótese Fixa Dentogengival. ed. Artes Médicas, SP, 2003</li> <li>- Chiche, G.J.; Pinault, A. Estética em Próteses Fixas Anteriores. Ed. Quintessence, 1996.</li> <li>- Rufenacht, C.R. Fundamentos de Estética. ed. Quintessence Editora. SP, 1998.</li> <li>- Paiva, H.J. e cols. Oclusão – Noções e Conceitos Básicos. ed. Santos, 1997.</li> <li>- Okeson, J. P. Fundamentos de Oclusão e Desordens Temporo- mandibulares. Ed. Artes Médicas, 1992.</li> <li>- Anusavice, K.J. Materiais Dentários – Phillips. ed. Guanabara Koogan, 10ª ed., 1998.</li> <li>- Hobo, S.; Ichida, E.; Garcia, L.T. Osseointegração e Raebilitação Oclusal, ed. Santos, 1997.</li> </ul>
<b>PRÓTESE REMOVÍVEL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fiori., R. S. Atlas de Prótese Parcial Removível, Ed. Pancast – 4º edição, 1993.</li> <li>- Posselt, U., Fisiologia de La Oclusion y Réhabilitacion, Ed. Fims, Barcelona, 2ª edição, 1973.</li> <li>- Todecan, R.; Silva, E.E.B. E Silva, O.J., Atlas de Prótese Parcial Removível, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 1996.</li> <li>- Kliemann, C. E Oliveira, W. Manual de Prótese Parcial Removível, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 1999.</li> <li>- Bonachela, Wellington e Telles, Daniel Planejamento em Reabilitação Oral com Prótese Parcial Removível. Ed. Santos, 1ª edição, 1998.</li> <li>- Boucher, C. O. Protesis para el Desdentado Total. Editora Mundi.</li> <li>- Telles, D., Hollweg, H., Castellucci, L., Prótese Total Convencional e Sobre Implantes, Lraria Editora Santos, 2003.</li> <li>- Turano, J. C. E Turano, L. M. Fundamentos de Prótese Total, 7ª. Ed., livraria editora Santos, 2004.</li> </ul>
<b>DENTÍSTICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Hirata, R. Shortcuts in Esthetic Dentistry. 1.ed. Quintessence Publishing, 2017. v. 1.</li> <li>- Silva, A. F., Lund, R. G. Dentística Restauradora Do planejamento à execução. 1.ed. Editora Santos, 2016.</li> <li>- Garone Netto, N., Burger R. C. Inlay e Onlay: metálica e estética. 2ed. Editora Santos. 2009.</li> <li>- Soares, P. V., Gripp, John. Lesões Cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical. Etiologia, Diagnóstico e Tratamento. 1ed. Santos Publicações, 2017.</li> </ul>
<b>MATERIAIS DENTÁRIOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Kenneth J. Anusavice; Chiayi Shen; H. Ralph Rawls, PHILLIPS, MATERIAIS DENTÁRIOS, 12ª Edição, Ed. Elsevier Rio de Janeiro, 2013.</li> </ul>
<b>ESTOMATOLOGIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Andrade, Eduardo Dias de. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Medicas, 2014.</li> <li>- Andrade, Eduardo Dias de; RANALI, José. Emergências médicas em odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.</li> <li>- Marcucci, Gilberto. Estomatologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.</li> <li>- Neville BW, Damm DD, Allen AM et al. Patologia Oral &amp; Maxilofacial. Elsevier, 4ª ed., 2016.</li> <li>- Regezi JA. Patologia Oral. Correlações Clínico Patológicas. 6ª ed. Rio ed janeiro: Elsevier, 2013</li> </ul>
<b>PATOLOGIA ORAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Neville B.W., Damm DD, Allen AM et al. Patologia Oral &amp; Maxilofacial. Elsevier, 4ª ed., 2016.</li> <li>- Regezi J.A., Patologia Oral. Correlações Clínico Patológicas. 6ª ed. Rio ed janeiro: Elsevier, 2013.</li> <li>- Shafer WG, Hine MK, Levy BM. Tratado de Patologia Bucal. Interamericana, 4ª ed., 1987.</li> <li>- WOO SB. Atlas de Patologia Oral. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.</li> </ul>

## Seção II

## Cronograma e orientações para realização da PROVA PRÁTICA (FASE 2)

Art. 19º Somente os candidatos aprovados nas provas teóricas poderão fazer a prova prática da disciplina de Ortodontia, que ocorrerá no Departamento de Odontopediatria e Ortodontia.



Art. 20º A data da prova prática e da divulgação dos resultados será informada no calendário e enviada ao candidato por meio do endereço de e-mail informado na Plataforma Carolina Bori.

Art. 21º O candidato terá um prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado, para solicitar vista da prova. Durante esse procedimento, o candidato terá acesso à correção da prova e ao gabarito.

Art. 22º Caso julgue pertinente, o candidato poderá elaborar recurso, em formulário específico, indicando a justificativa.

#### LISTA DE MATERIAIS PARA PROVA PRÁTICA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DISCIPLINA DE ORTODONTIA

- Jaleco branco
- 1 alicate nº 156 serrilhado (Catálogo da SSW) 1 alicate no 139
- 1 alicate cortante
- 1 lima meia-cana, grã-fina, tamanho pequeno 1 régua milimetrada de 15 cm
- 1 plástico branco de 3mm de espessura com tamanho 50 x 40 cm 1 lápis preto nº 2
- 1 apontador
- 1 lápis dermatográfico branco
- 1 espátula Lecron nº 5
- 1 espátula para cimento nº 24
- 1 placa de vidro
- 1 espátula Hollenback
- 1 pinça clínica
- 1 micromotor elétrico de bancada e peça reta
- 1 frasco de 80g de acrílico autopolimerizável rosa (polímero e monômero)
- 1 frasco de plástico tipo “conta-gotas” para armazenar o polímero
- 1 conta-gotas
- 1 pote dappen
- 1 tubo de vaselina pastosa
- 1 frasco de Cel-lac
- 1 pincel tigre nº 175
- Fresas de aço para corte de acrílico tipo pãra invertida e tipo chama (1 unidade de cada). 2 folhas de lixa de madeira nº 180
- 1 folha de lixa d’água nº 400
- 1 folha de lixas d’água nº 600
- 1 mandril para tira de lixa
- 1 cuba de borracha pequena
- 1 pincel de barba ou escova de dentes macia
- 1 roda de feltro
- 1 roda de pano

#### CAPÍTULO V

##### ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

Art. 23º Será eliminado do processo de revalidação de diplomas o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das provas;
- b) Exceder em 30 minutos de atraso para realização de cada uma das provas;
- c) Obter nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das provas;
- d) For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta;
- e) Não apresentar a identidade e o comprovante de inscrição na ocasião da prova.

#### CAPÍTULO VI

##### RESULTADO FINAL

Art 24º O parecer conclusivo será divulgado pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma Estrangeiro, no prazo máximo de 180 (cento e dez) dias após a abertura do processo, por meio da Plataforma SEI, e serão interrompidos nas férias e recessos letivos previstos no Calendário Escolar da UFRJ.

#### CAPÍTULO VII

##### RECOMENDAÇÃO DE ESTUDOS COMPLEMENTARES

Art. 25º O parecer conclusivo da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma Estrangeiro poderá indicar a aprovação parcial do pedido de revalidação, com indicação de estudos complementares, caso constate a necessidade desses para o preenchimento integral dos requisitos para a equivalência do diploma, e desde que o número de créditos correspondentes a tais estudos, no currículo do curso na UFRJ, não ultrapasse 5% (cinco por cento) do total dos créditos necessários para a integralização do curso.

Art.26º O candidato, após sua aprovação, deverá, obrigatoriamente, cursar as disciplinas de Odontologia Legal e Deontologia Odontológica, para estarem aptos a exercer suas atividades profissionais dentro da legislação em vigor no País.

Art. 27º O requerente receberá as instruções para efetuar sua inscrição, na qualidade de ouvinte, em tais disciplinas, conforme determinado no Art. 47 do Edital UFRJ nº 515, de 13 de julho de 2022, e no §1º do Art. 19 da RESOLUÇÃO CEG/UFRJ nº 84/2022.

Art. 28º Não será permitido ao requerente cursar a(s) disciplina(s) em qualquer outra Instituição que não a UFRJ.

Art. 29º Ficarà a cargo da UFRJ, exclusivamente, a garantia de vaga nas disciplinas indicadas.

Art. 30º Após concluir com aprovação o conjunto de disciplinas indicadas no Parecer Conclusivo para estudos complementares, o interessado deverá requisitar a reabertura de seu processo de Revalidação de Diploma, o qual será deferido mediante a simples análise da comprovação de conclusão dos estudos complementares, sendo o processo concluído em prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do requerimento de reabertura do processo.

Art. 31º O prazo máximo para o requerente solicitar a reabertura de seu processo de Revalidação é determinado pelo § 3º, do Art. 15, da Resolução CEG-UFRJ nº 84/2022.

Art.32º Perderá o direito à complementação e terá seu parecer convertido em indeferimento o requerente que não cursar a(s) disciplina(s) no(s) horário(s) e local(is) estipulado(s) pela UFRJ, sem apresentar justificativa aceita pela Comissão Permanente de Revalidação ou o requerente que for reprovado em qualquer da(s) disciplina(s) recomendada(s), seja por pontuação insuficiente – menor que 6 (seis) da nota na disciplina – ou por assiduidade insuficiente – ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) das aulas da disciplina.

Art. 33º Nos casos em que o requerente apresentar justificativa aceita pela Comissão Permanente de Revalidação para não cursar disciplina em determinado semestre letivo, este deverá cursá-la no primeiro semestre em que tal disciplina for novamente ofertada, sendo o prazo para a reabertura do processo de revalidação prorrogado para a data de encerramento desse semestre letivo.

#### CAPÍTULO VIII

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º O candidato deverá manter atualizados endereço, e-mail e telefone para quaisquer comunicações.

Art. 35º Esta Instrução Normativa entra em vigor, para produção de seus efeitos, em 02 de janeiro de 2024.

Prof Elson Braga de Mello  
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

**EDITAL Nº 1537, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023***Processo nº 23079.262584/2023-00***Resumo do Edital Nº 1537/2023****Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ****Seleção dos Cursos de Mestrado Acadêmico em Odontologia**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção aos Cursos de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nas turmas que iniciarão as atividades em março e agosto de 2024, e serão conduzidas pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Data das inscrições: As inscrições para as três Áreas de Concentração deverão ser efetuadas no período de 02/01/2024 a 24/01/2024 através do e-mail: posgrad@odonto.ufrj.br, com cópia para as respectivas áreas de concentração:

- Para a Área de Concentração em Odontopediatria: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: aline.neves@odonto.ufrj.br
- Para a Área de Concentração em Ortodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: posgrad@ortodontia.ufrj.br
- Para a Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: michelleagostini@odonto.ufrj.br
- Para a Área de Concentração em Periodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: periodontia@odonto.ufrj.br

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj](http://www.pr2.ufrj), [www.odontologia.ufrj.br](http://www.odontologia.ufrj.br), <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

Elson Braga de Mello

Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Diretor da Faculdade de Odontologia

Coordenadora do Programa  
de Pós-Graduação em Odontologia

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1537/2023  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA –  
MESTRADO ACADÊMICO**

Edital Nº 1537/2023: Processo seletivo de candidatos para inscrição no Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) – Ano Letivo 2024.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:**

- Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian

**Área de Concentração em Odontopediatria:**

- Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Aline de Almeida Neves
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

**Área de Concentração em Ortodontia:**

- Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro

**Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:**

- Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Michelle Agostini
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Aline Corrêa Abrahão

**Área de Concentração em Periodontia:**

- Coordenadora da Área de Concentração em Periodontia: Profa. Maria Cynésia Medeiros de Barros
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Periodontia: Profa. Ana Paula Vieira Colombo

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG – Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as

inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico (Áreas de Concentração em Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pelas Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ.

1.3. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia, no dia 29/11/2023.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de Mestrado, podem ser obtidas no site do Programa (<http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) ou na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia, no endereço e horário de atendimento especificados no item nº 5 do presente Edital.

**2. DAS VAGAS****2.1. Vagas para o Curso de Mestrado – Ano Letivo 2024**

- Odontopediatria: São oferecidas até 03 (três) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Odontopediatria, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 01 (uma) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.
- Ortodontia: São oferecidas até 06 (seis) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Ortodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.
- Patologia e Diagnóstico Oral: São oferecidas até 07 (sete) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 05 (cinco) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.
- Periodontia: São oferecidas até 04 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Periodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 02 (duas) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

No presente Edital, para todas as áreas de concentração, as vagas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 04 (quatro) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Mestrado em Odontologia, nas Áreas de Concentração mencionadas acima, está condicionada à capacidade de orientação do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia nas respectivas áreas, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.3. As Áreas de Concentração poderão deliberar internamente sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, de acordo com as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ, conforme descrito a seguir:

## I - Política de Ações Afirmativas

- a) O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte por cento (20%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II – pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;
- b) No formulário de inscrição, todos os candidatos terão opções em anexo ao edital e poderão, ou não, concorrer ao percentual de políticas de ação afirmativa.
- c) Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas/vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-Graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo e considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros (pretos/pardos).
- d) Os editais devem estar ancorados na Portaria Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018, com atenção a alteração da Portaria nº 14.635/2021 e em suas resoluções que ditam as especificidades existentes e devem conter todas as informações aos candidatos, com a finalidade de não produzir elementos para judicialização futura.
- e) Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.
- f) Os candidatos com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- g) O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao negro com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o façam ser lido socialmente como pessoa negra.
- h) A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.
- i) Um(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro(a), sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

## II - Comissão de Heteroidentificação

Devem estar em evidência nos editais que:

- a) A autodeclaração de candidatos negros/pardos não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;
- b) O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- c) Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas;
- d) Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 7º, parágrafo 5º da Portaria Normativa nº 4 de 2018);
- e) Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;
- f) Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;
- g) Serão eliminados os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

2.5. De acordo com as orientações da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, segue como descrito:

### 2.5.1. O que deve conter nos editais dos PPG/UFRJ:

2.5.1.1. Considerando a implementação efetiva das ações afirmativas nos Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRJ, a SGAADA abaixo relaciona itens necessários a inclusão da reserva de vagas nos editais.

2.5.1.1.1. O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte por cento (20%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II – pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/

UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; No formulário de inscrição, todos os candidatos terão opções em anexo ao edital e poderão, ou não, concorrer ao percentual de políticas de ação afirmativa.

2.5.1.1.2. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas/vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-Graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo e considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros (pretos/pardos).

2.5.1.1.3. Os editais devem estar ancorados na Instrução Normativo nº 23 de 25 de julho de 2023, e em suas resoluções que ditam as especificidades existentes e devem conter todas as informações aos candidatos, com a finalidade de não produzir elementos para judicialização futura.

2.5.1.1.4. Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

2.5.1.1.5. Os candidatos com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.5.1.1.6. O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao negro com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o façam ser lido socialmente como pessoa negra.

2.5.1.1.7. A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.

2.5.2. Devem estar em evidência nos editais que:

- a) A autodeclaração de candidatos negros/pardos não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;
- b) O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- c) Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas;
- d) Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI);
- e) Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;
- f) Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;
- g) Constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá inscrever-se para o processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2024:

- (a) Ser portador de diploma do Curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, registrado na forma da lei.
- (b) Ser portador de diploma do Curso de Graduação em Odontologia emitido por instituição estrangeira.
- (c) Candidatos do último período do Curso de Graduação em Odontologia, que ainda não colaram grau e/ou cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de DECLARAÇÃO da IES de origem, informando data prevista para a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia ou colação de grau prévia à data de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico.

3.2. A inscrição será realizada On-line através do e-mail: posgrad@odonto.ufrj.br.

O horário de inscrição será das 8:00h às 17:00h.

- Para a Área de Concentração em Odontopediatria: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: aline.neves@odonto.ufrj.br
- Para a Área de Concentração em Ortodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: posgrad@ortodontia.ufrj.br
- Para a Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: michelleagostini@odonto.ufrj.br



- Para a Área de Concentração em Periodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [periodontia@odonto.ufrj.br](mailto:periodontia@odonto.ufrj.br)

3.2.1. No momento da inscrição, as pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo apropriado da Ficha de Inscrição, constante no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>. Desse modo, o candidato que preencher os requisitos constantes nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital poderá se candidatar à vaga na modalidade ação afirmativa.

3.3. Considerando-se todas as Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia), a inscrição deverá ser efetuada no período de: 02/01/2024 até 24/01/2024.

3.4. A Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia acusará ao candidato, por correio eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição, o recebimento da documentação, o deferimento ou não da inscrição. Caso deferida, informará o número de inscrição do candidato.

3.5. Os documentos relacionados no item 4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados, por e-mail, em conjunto (em documento único) e dentro dos prazos de inscrição estabelecidos no item 3.3 deste Edital. O não envio da documentação exigida implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.6. O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ não se responsabiliza por qualquer erro ou atraso no envio dos documentos por parte dos candidatos. É de responsabilidade do candidato confirmar, junto às respectivas Secretarias das Áreas de Concentração, o recebimento de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por ele enviados, dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

#### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Considerando-se todas as Áreas de Concentração:

No ato de inscrição para o processo seletivo para o Curso de Mestrado, os candidatos deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:

- 01) Requerimento de inscrição, redigido pelo candidato, dirigido ao Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e ao Coordenador da Área de Concentração pretendida.
- 02) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato;
- 03) Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição.
- 04) Cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação em Odontologia registrado na forma da lei. Caso o diploma não tenha sido expedido, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando a data de conclusão.

OBS: Candidatos do último período do Curso de Graduação em Odontologia, que ainda não colaram grau e/ou cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de DECLARAÇÃO da IES de origem, informando data prevista para a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia ou colação de grau prévia à data de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico.

- 05) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por IES estrangeira, que não estejam em versão na língua portuguesa, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa.
- 06) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia.
- 07) Currículo Lattes: [www.cnpq.br/plataforma.lattes](http://www.cnpq.br/plataforma.lattes) (anexar os comprovantes de todos os itens listados no Currículo Lattes). Somente terá validade o que for devidamente documentado.
- 08) Documentos comprobatórios de todos os itens listados no Currículo Lattes, organizados na mesma ordem em que constam no referido Currículo, e disponibilizados em arquivo PDF único. Somente terá validade o que for devidamente documentado.
- 09) Caso desempenhe algum cargo técnico ou de magistério, em entidade pública ou privada, apresentar documento assinado por seu superior constando: endereço e posição que ocupa, incluindo a possibilidade de permissão ou liberação integral para cursar o Mestrado Acadêmico no período de 24 meses.
- 10) Termo de Responsabilidade de que se apresentará no primeiro dia do Curso de Mestrado Acadêmico com todo o material, instrumental e/ou equipamentos descritos na lista de materiais correspondente à Área de Concentração do Programa que o(a) candidato(a) cursará e que terá condições de adquirir os materiais necessários para a realização da sua Dissertação ou quaisquer outros materiais a serem solicitados no decorrer do Curso de Mestrado Acadêmico.

OBS: A lista de material somente será enviada ao candidato selecionado.

- 10) Redigir o Termo de Responsabilidade com os dizeres de que está ciente das obrigações de realizar o trabalho de Dissertação como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Mestre, e sua transformação em artigo para publicação em Revista Científica. Para tanto, deverá permanecer com vínculo até a completa finalização destes trabalhos, mesmo ultrapassando os 24 meses iniciais previstos para a conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.
- 11) Laudo médico, no caso de pessoas com deficiência, conforme modelo em anexo (Anexo I).
- 12) Ficha de Cadastro e Declaração de Veracidade das informações prestadas (disponível em: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) preenchida corretamente e acompanhada de documentação. Anexar fotografia 3x4.
- 13) Duas cartas de recomendação de Professores ou profissionais da Odontologia (modelo livre) para as Áreas de Concentração em Odontopediatria e Periodontia.
- 14) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
  - (a) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente.
  - (b) Cópia do diploma do Curso de Graduação em Odontologia e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia completo, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

#### 5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO: On-line

Enviar até 17:00 h do dia 24/01/2024 para o e-mail: [posgrad@odonto.ufrj.br](mailto:posgrad@odonto.ufrj.br)

OBS: Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelo correio.

Adicionalmente, encaminhar, até 17:00 h do dia 24/01/2024, uma cópia do e-mail enviado para:

- Área de Concentração em Odontopediatria: [aline.neves@odonto.ufrj.br](mailto:aline.neves@odonto.ufrj.br)
- Área de Concentração em Ortodontia: [posgrad@ortodontia.ufrj.br](mailto:posgrad@ortodontia.ufrj.br)
- Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: [michelleagostini@odonto.ufrj.br](mailto:michelleagostini@odonto.ufrj.br)
- Área de Concentração em Periodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [periodontia@odonto.ufrj.br](mailto:periodontia@odonto.ufrj.br)

#### 6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Curso de Mestrado Acadêmico) somente será deferida após verificação da documentação apresentada e recebido o resultado do procedimento de heteroidentificação, e o subsequente envio de e-mail de confirmação de inscrição.

Os candidatos que não apresentarem toda documentação exigida terão a inscrição indeferida, sendo, portanto, eliminados do processo seletivo.

#### 7. DO PERÍODO DE SELEÇÃO

As provas serão realizadas no período de 19/02/2024 a 23/02/2024 de acordo com o cronograma específico de cada Área de Concentração, descrito no Anexo II do presente Edital.

#### 8. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Para todas as Áreas de Concentração, as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ ou de modo online.

#### 9. DO HORÁRIO DAS PROVAS

Conforme mencionado no Cronograma, constante no Anexo II do presente Edital.

#### 10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As etapas do processo seletivo compreendem:

- 1) Inscrição do candidato;
- 2) Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação;
- 3) Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação;
- 4) Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e Homologação da inscrição;
- 5) Prova Teórica sobre Conhecimentos de Odontologia Geral (para a Área de Concentração em Ortodontia);
- 6) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia);
- 7) Prova Teórica de Conhecimento de Língua Inglesa (para as Áreas de Concentração em Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia);

- 8) Prova Prática (para a Área de Concentração em Ortodontia);
- 9) Apreciação do Histórico Escolar;
- 10) Apreciação e Defesa do Currículo Lattes, em entrevista;
- 11) Divulgação do resultado da seleção dos candidatos;
- 12) Requerimento de reconsideração;
- 13) Divulgação do resultado da reconsideração;
- 14) Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ;
- 15) Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado;
- 16) Divulgação de reclassificação;
- 17) Matrícula.

#### 10.2. Avaliação:

O candidato será avaliado de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, 5 (cinco), segundo os critérios definidos no Anexo II ao presente Edital, e classificado como apto ou não apto. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

#### 10.3. Comissão Julgadora do Processo Seletivo:

##### Área de Concentração em Odontopediatria

- Profa. Dra. Aline de Almeida Neves
- Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves
- Profa. Dra. Andréa Vaz Braga Pinto
- Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro
- Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo
- Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria
- Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno
- Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa
- Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos
- Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

##### Área de Concentração em Ortodontia

- Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas
- Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna
- Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima
- Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff
- Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
- Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

##### Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral

- Profa. Dra. Aline Corrêa Abrahão
- Prof. Dr. Bruno Augusto Benevenuto de Andrade
- Profa. Dra. Cláudia Maria Pereira
- Prof. Dr. Jefferson da Rocha Tenório
- Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto
- Prof. Dr. Mário José Romañach Gonzalez Sobrinho
- Profa. Dra. Michelle Agostini
- Profa. Dra. Sandra Regina Torres
- Área de Concentração Periodontia
- Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo
- Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian
- Prof. Dr. Carmelo Sansone
- Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

11.1. A avaliação para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será realizada mediante análise dos documentos relacionados nos itens 4 e 10 deste Edital, sendo atribuída, ao candidato, uma pontuação, que deverá somar o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

- (a) Prova Teórica de Conhecimentos de Odontologia Geral (para a Área de Concentração em Ortodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Esta prova será composta por questões discursivas e/ou de múltipla escolha para avaliar o conhecimento teórico de todas as disciplinas do Curso de Graduação de Odontologia.
- (b) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Esta prova de seleção será composta por questões discursivas e/ou de múltipla-escolha, de acordo com o programa da prova de seleção constante no Anexo II do presente Edital. Os cadernos de respostas terão identificação numérica, impedindo a identificação dos candidatos pelos corretores. O programa e a bibliografia recomendada encontram-se no Anexo II deste Edital.
- (c) Prova Teórica de Conhecimento da Língua Inglesa. Valor de 0 a 10 (dez) pontos, incluindo interpretação e/ou tradução de texto científico.

(d) Apreciação do Histórico Escolar. Para a análise do Histórico Escolar será considerado o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas das áreas de concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia), durante o período do Curso de Graduação em Odontologia, sendo este considerado apto quando obtiver média igual ou superior a 5,0.

(e) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Para a análise do Currículo Lattes (resumido), as informações serão consideradas válidas mediante a apresentação de seus comprovantes (fotocópia simples) e serão levados em conta os seguintes tópicos: experiência profissional, participação em iniciação científica/monitorias e afins, participação em projetos de pesquisa ou afins, publicações de artigos científicos nacionais e internacionais, apresentações de trabalhos e/ou publicações de trabalhos em anais de congressos, participação em capítulos de livros, autoria de livros, prêmios e menções honrosas, produtos técnicos e outros, ao critério da comissão julgadora. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

(f) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Currículo Vitae e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo de cada Área de Concentração. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

OBS: De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

## 12. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas das Provas, da Apreciação do Currículo Lattes e Defesa do Currículo, em entrevista. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados entre os considerados aptos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas.

12.2. Para fins de desempate, será considerada a nota obtida na Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia). Persistindo o empate, será considerada, na sequência, a nota obtida na Análise do Currículo Lattes. Ao persistir o empate, será considerada a nota da Defesa do Currículo, em entrevista. Persistindo o empate, será considerada a nota da prova prática, quando houver. Por último, caso o empate persista, será selecionado o candidato com maior idade.

12.3. Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

12.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico na Área de Concentração pretendida, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no Anexo II.

12.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

12.6. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFRJ.

12.7. O cronograma referente a este Edital está apresentado no Anexo II.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## 13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1. Em caso de existência de vagas remanescentes ou não confirmação do interesse por candidatos aptos, a Comissão Julgadora de cada Área de Concentração poderá promover a reclassificação dos candidatos melhor classificados e na sequência, que não tenham sido previamente selecionados.



13.2. A reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

**14. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO**

14.1. O candidato que discordar do seu resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação”, após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma (Anexo II).

14.2. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, encaminhada por e-mail.

14.3. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ é a instância decisória, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 3o, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

14.4. A decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ficará disponível aos interessados nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração.

14.5. Os documentos referentes ao processo de avaliação dos candidatos no processo seletivo ficarão disponíveis nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração pretendidas, do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para a consulta do candidato interessado. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

**15. DA MATRÍCULA**

15.1. A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada com base nos prazos fixados no Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.

15.2. No ato da matrícula, o candidato, se brasileiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- (a) Carteira de Identidade (o Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH como documento de identificação do candidato);
- (b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (c) Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição;
- (d) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- (e) Documentos acadêmicos listados no item 3 do presente Edital.

15.3. No caso do candidato ser estrangeiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- (a) Passaporte;
- (b) Diploma de Curso de Graduação em Odontologia;
- (c) Diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (caso possua).

15.4. Dentro da modalidade de ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, conforme as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) e da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, descritas, respectivamente, nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital.

15.5. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão apresentar certidão de nascimento da(s) criança(s).

**16. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA (MESTRADO ACADÊMICO)**

16.1. O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro é um curso diurno, presencial, com regime semestral, com funcionamento de segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e tem duração de 4 semestres letivos. Em casos excepcionais, aulas teóricas poderão ser ministradas online de forma síncrona.

16.1.2. O curso é composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas será realizada em comum acordo entre o aluno, seu orientador e o Coordenador da Área de Concentração relacionada à sua atuação no Programa.

16.1.3. Outros detalhes e características sobre o Curso de Mestrado Acadêmico podem ser lidos no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ que se encontra no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.

17.2. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexos;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

17.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos candidatos nas Secretarias das Áreas de Concentração pertinentes, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação da classificação dos candidatos selecionados. Findo esse prazo, essa documentação será inutilizada.

17.4. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ e na página da Faculdade de Odontologia na internet no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

17.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e assinado pelo candidato, devendo ser digitalizado e enviado por correio eletrônico.

17.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a aquisição de bolsa de estudos concedidas por agências de fomento.

17.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2 do presente Edital, ou após o período de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia, conforme estabelecido no calendário acadêmico da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ para o ano letivo de 2024.

**18. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA LOGRAR A TITULAÇÃO**

- a) Aprovação de defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado por banca avaliadora.
- b) Obtenção dos créditos nas Disciplinas.
- c) Aprovação da Dissertação de Mestrado.

**19. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ

**ANEXOS**

**ANEXO I**

**Anexo ao Edital Nº 1537/2023: MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA, conforme Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	



ENDEREÇO		Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	CEP	UF
E-MAIL		TELEFONE
<b>IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL</b>		
NOME DO MÉDICO		
REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	TELEFONE	
LOCAL DO ATENDIMENTO		
<b>INFORMAÇÕES MÉDICAS</b>		
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID - 10 (Listar todos os códigos necessários)	
Deficiência FÍSICA		
Deficiência AUDITIVA		
Deficiência VISUAL		
Deficiência INTELECTUAL		
Deficiência MÚLTIPLA		
Deficiência SURDO-CEGUEIRA		
Transtorno do Espectro Autista		
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga		

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## ANEXO II -

### Anexo ao Edital Nº 1537/2023: Processo seletivo de candidatas para inscrição no Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ – 2024.

O presente anexo dispõe sobre todas as informações necessárias para delimitar condições e exigências, bem como cronograma do processo seletivo de candidatas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia nas Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ para os anos letivos de 2024, 2025 e 2026.

#### A.1. Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia - Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia

*Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:*

- Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian

*Área de Concentração em Odontopediatria:*

- Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Aline de Almeida Neves
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

*Área de Concentração em Ortodontia:*

- Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro

*Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:*

- Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Michelle Agostini
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Aline Corrêa Abrahão

*Área de Concentração em Periodontia:*

- Coordenadora da Área de Concentração em Periodontia: Profa. Maria Cynésia Medeiros de Barros
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração Periodontia: Profa. Ana Paula Vieira Colombo

#### A.2. Dados gerais:

- Início/Término do curso para todas as Áreas de Concentração:
- Início: março e agosto de 2024, respeitando o calendário acadêmico estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, até a data do término do curso.
- Dias de semana do curso: de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

#### Número de vagas:

- Odontopediatria: São oferecidas até 03 (três) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Odontopediatria, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 01 (uma) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.
- Ortodontia: São oferecidas até 06 (seis) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Ortodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.
- Patologia e Diagnóstico Oral: São oferecidas até 07 (sete) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 05 (cinco) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte





forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

- Periodontia: São oferecidas até 04 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 02 (duas) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

No presente Edital, para todas as áreas de concentração, as vagas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 04 (quatro) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, conforme as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) e da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, descritas, respectivamente, nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital.

**Corpo docente:**

**Área de Concentração em Odontopediatria**

- Profa. Dra. Aline de Almeida Neves
- Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves
- Profa. Dra. Andréa Vaz Braga Pintor
- Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro
- Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo
- Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria
- Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno
- Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa
- Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos
- Prof. Dr. Matheus Melo Python

**Área de Concentração em Ortodontia**

- Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas
- Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna
- Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima
- Profa. Dra. Luciana Rougemont Squéff

- Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
- Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

**Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral**

- Profa. Dra. Aline Corrêa Abrahão
- Prof. Dr. Bruno Augusto Benevenuto de Andrade
- Profa. Dra. Cláudia Maria Pereira
- Prof. Dr. Jefferson da Rocha Tenório
- Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto
- Prof. Dr. Mário José Romãnach Gonzalez Sobrinho
- Profa. Dra. Michelle Agostini
- Profa. Dra. Sandra Regina Torres
- **Área de Concentração em Periodontia:**
- Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo
- Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian
- Prof. Dr. Carmelo Sansone
- Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

**A.3. Linhas de Pesquisa e Disciplinas oferecidas:**

Detalhes e características sobre as linhas de pesquisa e disciplinas oferecidas podem ser lidos na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ, que se encontra disponível no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

**A.4. Cronograma**

O cronograma do processo seletivo segue as etapas dispostas no Edital Nº 1537/2023, de acordo com o quadro:

<b>PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - UFRJ</b>	
Inscrição do candidato.	De 02/01/2024 a 24/01/2024
Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação.	26/01/2024
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação.	05/02/2024 a 07/02/2024
Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Homologação da inscrição.	08/02/2024
1- Prova Teórica de Conhecimentos de Odontologia Geral 2- Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) 3- Prova Teórica de Conhecimento da Língua Inglesa 4- Prova Prática 5- Defesa do Currículo Lattes, em entrevista.	De 19/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do resultado da seleção dos candidatos.	26/02/2024
Requerimento de reconsideração.	27/02/2024
Divulgação do resultado de reconsideração.	28/02/2024
Homologação do resultado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.	29/02/2024
Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado.	01/03/2024
Divulgação da reclassificação.	04/03/2024
Matrícula e inscrição em disciplinas, conforme o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.	A partir de 04/03/2024 até data definida no Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.
Início do Período Letivo	Seguirá o calendário oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ

OBS: Será obrigatória a entrega/o envio de todos os documentos no ato da inscrição. Caso não sejam entregues todos os documentos, a inscrição não será aceita.

**A.4.1. Alteração do Cronograma**

Os prazos previstos no quadro acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ, observadas as regulamentações universitárias.

**A.5. Etapas avaliativas e critérios de seleção**

- 1) Prova Teórica sobre Conhecimentos de Odontologia Geral. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 2) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 3) Prova Teórica de Conhecimento de Língua Inglesa. Valor de 0 a 10 (dez) pontos



- 4) Prova Prática. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 5) Apreciação do Histórico Escolar.
- 6) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 7) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos

OBS 1: A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Curriculum Vitae e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo de cada Área de Concentração. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

OBS 2: De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

#### A.6 Resultado

A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item A5, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final.

Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas das Provas, da Apreciação do Currículo Lattes e Defesa do Currículo, em entrevista. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11.1 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. O candidato selecionado para matrícula será o primeiro classificado entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo.

Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

Para fins de desempate, será considerada a nota obtida na Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia). Persistindo o empate, será considerada, na sequência, a nota obtida na Análise do Currículo Lattes. Ao persistir o empate, será considerada a nota da Defesa do Currículo, em entrevista. Persistindo o empate, será considerada a nota da prova prática, quando houver. Por último, caso o empate persista, será selecionado o candidato com maior idade.

Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFRJ, e ao número de vagas definido no presente Edital.

As Áreas de Concentração poderão deliberar internamente sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### A.7. Comissão julgadora do processo seletivo:

##### Área de Concentração em Odontopediatria

- Profa. Dra. Aline de Almeida Neves
- Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves
- Profa. Dra. Andréa Vaz Braga Pintor
- Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro
- Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo
- Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria
- Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno
- Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa
- Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos
- Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

##### Área de Concentração em Ortodontia

- Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas
- Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna
- Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima
- Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff

- Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
- Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

##### Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral

- Profa. Dra. Aline Corrêa Abrahão
- Prof. Dr. Bruno Augusto Benevenuto de Andrade
- Profa. Dra. Cláudia Maria Pereira
- Prof. Dr. Jefferson da Rocha Tenório
- Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto
- Prof. Dr. Mário José Romãnach Gonzalez Sobrinho
- Profa. Dra. Michelle Agostini
- Profa. Dra. Sandra Regina Torres

##### Área de Concentração de Periodontia:

- Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo
- Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian
- Prof. Dr. Carmelo Sansone
- Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

#### A.8. Local e horário do processo seletivo

Para todas as Áreas de Concentração, as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ ou de modo online.

O horário do processo seletivo seguirá conforme mencionado no Cronograma de cada Área de Concentração, constante no Anexo II do presente Edital.

#### A.9. Confirmação do Interesse

Os candidatos selecionados deverão enviar e-mail para a Secretaria de Pós-graduação: [posgrad@odonto.ufrj.br](mailto:posgrad@odonto.ufrj.br), preenchendo no campo Assunto: Confirmação do Interesse pela vaga. Deverão enviar também cópia para as respectivas áreas de concentração:

- Para a Área de Concentração em Odontopediatria: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [aline.neves@odonto.ufrj.br](mailto:aline.neves@odonto.ufrj.br)
- Para a Área de Concentração em Ortodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [posgrad@odontia.ufrj.br](mailto:posgrad@odontia.ufrj.br)
- Para a Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [michelleagostini@odonto.ufrj.br](mailto:michelleagostini@odonto.ufrj.br)
- Para a Área de Concentração em Periodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [periodontia@odonto.ufrj.br](mailto:periodontia@odonto.ufrj.br)

#### A.10. Informações

Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325  
Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21941-617  
E-mail: [posgrad@odonto.ufrj.br](mailto:posgrad@odonto.ufrj.br) / [matildenojima@odontia.ufrj.br](mailto:matildenojima@odontia.ufrj.br)

**A.11. Programa da Prova de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico:****Área de Concentração em Odontopediatria:**

1. Epidemiologia dos principais problemas bucais da Infância. 2. Atenção odontológica Materno-infantil. 3. Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial. 4. Biogênese das Dentições e Erupção dentária. 5. Manejo e técnicas de controle do comportamento infantil, exame, diagnóstico e planejamento em Odontopediatria. 6. Radiologia Oral e diagnóstico por imagem em Odontopediatria; 7. Estomatopatologia odontopediátrica; 8. Cárie dentária e etiologia: fatores de risco, diagnóstico tratamento e prevenção. 9. Uso de fluoretos em Odontopediatria e Odontopediatria minimamente invasiva. 10. Anestesia local em Odontopediatria. 11. Traumatismos dentários em crianças. 12. Materiais Dentários restauradores diretos. 13. Dentística restauradora em Odontopediatria. 14. Terapia pulpar em dentes decíduos e permanentes jovens. 15. Inter-relação Periodontia e Odontopediatria. 16. Evolução da oclusão dentária. 17. Análise das dentições. 18. Manutenção e recuperação de espaço. 19. Pequenos movimentos dentários. 20. Atendimento integral de crianças portadoras de deficiências.

**Área de Concentração em Ortodontia:**

1. Crescimento da Maxila e Crescimento da Mandíbula. 2. Oclusão Normal na Dentição Decídua. 3. Oclusão Normal na Dentição Mista. 4. Oclusão Normal na Dentição Permanente. 5. Classificação das Maloclusões: Classificação de Angle e Nomenclatura das Maloclusões. 6. Etiologia das Maloclusões (Fatores Gerais). 7. Etiologia das Maloclusões (Fatores Locais). 8. Hábitos Viciosos. 9. Análise da Dentição Mista. 10. Manutenção de Espaço. 11. Noções sobre Cefalometria. 12. Movimento Dentário. 13. Mordidas Cruzadas. 14. Sobremordida Exagerada. 15. Mordida Aberta. 16. Pequenos Movimentos Ortodônticos. 17. Noções sobre Tratamento de Maloclusões Classe I, II e III de Angle. 18. Avaliação do Crescimento e sua Aplicação Clínica.

**Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:**

1. Exame clínico e lesões fundamentais. 2. Biópsia e outros exames complementares. 3. Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões brancas. 4. Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões vermelhas. 5. Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões ulceradas. 6. Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões pigmentadas. 7. Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões intra-ósseas. 8. Câncer de boca. 9. Princípios de interpretação de imagens (radiográficas e tomográficas). 10. Aspectos imaginológicos dos cistos, tumores e doenças inflamatórias dos maxilares. 11. Avaliação e tratamento odontológico do paciente com doença cardiovascular. 12. Avaliação e tratamento odontológico do paciente com doença hematológica. 13. Avaliação e tratamento odontológico do paciente oncológico. 14. Avaliação e tratamento odontológico do paciente com doenças endócrinas.

**Área de Concentração em Periodontia:**

1. Anatomia do Periodonto. 2. Epidemiologia das Doenças Periodontais. 3. Microbiologia da Doença Periodontal. 4. Resposta imuno-inflamatória do hospedeiro na Periodontite. 5. Fatores de risco associados à Periodontite. 6. Classificação das Doenças Periodontais. 7. Terapia Periodontal relacionada à causa. 8. Terapia de suporte (manutenção periodontal). 9. Associação das Doenças Periodontais com várias doenças/condições sistêmicas, incluindo Doenças Cardiovasculares, parto prematuro e/ou nascimento de bebê de baixo peso, Diabetes Melitus, Síndrome Metabólica, dentre outras. 10. Antissépticos e Antibióticos na Terapia Periodontal. 11. Cirurgia Periodontal. 12. Interrelação entre Periodontia, Dentística, Ortodontia, Endodontia e Prótese. 13. Doenças Peri-implantares.

**A12. Bibliografia recomendada para a Prova de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico:**

- Prova Teórica de Conhecimentos Gerais em Odontologia:

Bibliografia básica recomendada pelas disciplinas dos Cursos de Graduação de Odontologia

**Área de Concentração em Odontopediatria:**

- MAIA, LC; PRIMO, LG. Odontologia Integrada na Infância. 1a. Ed. São Paulo: Editora Santos, 2012.
- McDONALD, RE; AVERY, DR. Odontopediatria para crianças e adolescentes. 9a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012
- FEJERSKOV, O; NYVAD, B; KIDD, E. Cárie dentária: Fisiopatologia e tratamento. 3a ed. São Paulo, 2017: Editora Santos.
- KRAMER, P. et al. Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria. 2a ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000.
- CORREA, M.S.N.P. Odontologia na Primeira Infância. 3a ed. São Paulo: Editora Santos, 2010.
- KRAMER, P.F.; FELDENS, C.A. Traumatismos na dentição decídua: prevenção, diagnóstico e tratamento. 2a ed. São Paulo: Editora Santos, 2013.
- MENDES, F.M. & FELDENS, C.A. Diretrizes para procedimentos clínicos em odontopediatria. Associação Brasileira de Odontopediatria. São Paulo: Santos Publicações, 2021. 345p.
- SCAPARRO, A. Odontopediatria: Bases teóricas para uma prática clínica de excelência. 1aEd. Barueri, São Paulo: Manole. 2021.515p
- Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Odontopediatria.

**Área de Concentração em Ortodontia:**

- ENLOW, D.H., Manual sobre Crescimento Facial. Buenos Aires: Editora Intermédica - 1982.
- GRABER, T.T. Ortodontia Teorya y Practica. 3 ed., México: Editora Interamericana. 1972
- MOYERS, R.E. Ortodontia. 3 Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1979.
- MAIA, L.C.; PRIMO, L.G. Odontologia Integrada na Infância. Capítulos 4, 21 e 22. 1a. Ed. São Paulo: Editora Santos, 2012.
- SALZMANN, J.A. - Practice of Orthodontics. Philadelphia: J.B. Lippicott, 1966.
- STRANG, R.H. - Text Book of Orthodontics. Lea & Febinger: Philadelphia, 1958.
- PROFFIT, W.R.; FIELDS, H.W. and SARVER, D.M. Contemporary Orthodontics 5th ed.: Mosby, 2012.
- Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Ortodontia.

**Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:**

- LITTLE, J. W et al. Manejo odontológico do paciente clinicamente comprometido. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- MALAMED, S.F. Avaliação física e psicológica. In: \_\_\_\_\_. Manual de anestesia local. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. Cap. 10, p. 124-156.
- NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D; ALLEN, A.M; CHI, A.C. Patologia Oral & Maxilofacial. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- REGEZI, J.A; SCIUBBA, J.J; JORDAN, R.C.K. Patologia Oral: Correlações Clínico-Patológicas. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- SCULLY, C. Medicina Oral e Maxilofacial - Bases do Diagnóstico e Tratamento. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- SILVERMAN, S.; EVERSOLE, L.R; TRUELOVE, E.L. Fundamentos de Medicina Oral. 1ª ed. Rio de Janeiro: GUANABARA Koogan, 2004.
- WOOD, N.K.; GOAZ, P.W. Differential Diagnosis of Oral and Maxillofacial Lesions. 5th ed. St. Louis. Mosby, 1997
- WHITE & PHAROAH. Radiologia Oral – Princípios e Interpretação. 8ª. ed. GUANABARA Koogan, 2020.

**Área de Concentração em Periodontia:**

- KAHN, S. Periodontia e Implantodontia Contemporânea. 2019, editora Quintessence.
- NEWMAN, MG & CARRANZA, F.A. Periodontia Clínica - 11ª Ed. 2012, Editora Elsevier
- LINDHE, J. & LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 6ª edição, Guanabara Koogan, 2018.
- TUNES, U.R.; DOURADO, M.; BITTENCOURT, S. Avanços em Periodontia e Implantodontia. Paradigmas e desafios. Ed. Napoleão, 2011. (SOBRAPE)
- OPPERMANN, R.V.; ROSING, C.K. Periodontia para todos. Da prevenção ao implante. Ed. Napoleão, 2013. (SOBRAPE)
- Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Periodontia.



**ANEXOS AO EDITAL**

Ilma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia da FO-UFRJ

Profa. \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO/INSCRIÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1537/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – MESTRADO ACADÊMICO

Venho por meio deste, requerer a inscrição no concurso de seleção para o Curso de Mestrado em \_\_\_\_\_, que será realizado nesta Faculdade no ano de \_\_\_\_\_.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**FICHA DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1537/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – MESTRADO

Área de Concentração Pretendida:

- ( ) Odontopediatria ( ) Ortodontia  
( ) Patologia e Diagnóstico Oral ( ) Periodontia

Candidato de Política de Ação Afirmativa – cota racial:

- ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena

Candidato de Política de Ação Afirmativa - pessoa com deficiência:

- ( ) sim

**Dados Pessoais:**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CRO/Nº: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço Atual: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

**Formação Acadêmica:**

Graduação: \_\_\_\_\_ Data da Colação de Grau: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_ Data defesa do TCC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Outros cursos (Extensão/Atualização /Especialização/ Mestrado): \_\_\_\_\_

Bolsas de estudo obtidas anteriormente (Instituição e finalidade): \_\_\_\_\_

**Experiência profissional:**

Descreva objetivamente sua trajetória profissional desde a conclusão da Graduação:

\_\_\_\_\_

Cargos ou Empregos Atuais (Serviço Público ou Privado)

\_\_\_\_\_

Concursos Públicos realizados: ( ) sim ( ) não ( ) em andamento

Trabalhos realizados mais relevantes (Listar no máximo cinco):

Línguas:

Inglês: Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( ) Francês: Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )

Espanhol: Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( ) Alemão: Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )

Outra (s): Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )

Descreva objetivamente qual o tipo de treinamento que deseja receber do Curso de Mestrado:

\_\_\_\_\_

Declaro que as informações contidas nessa ficha são expressão da verdade:

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**EDITAL Nº 1538, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.262581/2023-68

Resumo do Edital Nº 1538/2023 Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ

Seleção aos Cursos de Doutorado em Odontologia

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção aos Cursos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, nas turmas que iniciarão as atividades em março de 2024, nas áreas de concentração em Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, e serão conduzidas pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Data das inscrições: As inscrições para as três Áreas de Concentração deverão ser efetuadas no período de 02/01/2024 a 24/01/2024 através do e-mail: posgrad@odonto.ufrj.br, com cópia para as respectivas áreas de concentração:

- Para a Área de Concentração em Odontopediatria: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: aline.neves@odonto.ufrj.br
- Para a Área de Concentração em Ortodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: posgrad@ortodontia.ufrj.br
- Para a Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: michelleagostini@odonto.ufrj.br

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj, www.odontologia.ufrj.br, http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

Elson Braga de Mello  
Diretor da Faculdade de Odontologi

Matilde da Cunha Gonçalves Nojima  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia



**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1538/2023  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA –  
DOUTORADO**

Edital Nº 1538/2023: Processo seletivo de candidatos para inscrição no Curso de Doutorado em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) – Ano Letivo 2024/1.

*Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:*

- Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian

*Área de Concentração em Odontopediatria:*

- Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Aline de Almeida Neves
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

*Área de Concentração em Ortodontia:*

- Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro

*Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:*

- Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Michelle Agostini
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Aline Corrêa Abrahão

## 1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG – Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas do Curso de Doutorado (Áreas de Concentração em Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2024/1.

1.2. O presente Edital é regido pelas Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ.

1.3. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia, no dia 29/11/2023.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de Doutorado, podem ser obtidas no site do Programa (<http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) ou na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia, no endereço e horário de atendimento especificados no item nº 5 do presente Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Vagas para o Curso de Doutorado – Ano Letivo 2024/1

- Odontopediatria: São oferecidas até 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Odontopediatria, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 03 (três) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.
- Ortodontia: São oferecidas até 04 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Ortodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 02 (duas) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.
- Patologia e Diagnóstico Oral: São oferecidas até 07 (sete) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 03 (três) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma:

02 (duas) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

No presente Edital, para todas as áreas de concentração, as vagas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 03 (três) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Doutorado em Odontologia, nas Áreas de Concentração mencionadas acima, está condicionada à capacidade de orientação do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia nas respectivas áreas, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.3. As Áreas de Concentração poderão deliberar internamente sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, de acordo com as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ, conforme descrito a seguir:

### I - Política de Ações Afirmativas

- a) O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte por cento (20%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II – pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;
- b) No formulário de inscrição, todos os candidatos terão opções em anexo ao edital e poderão, ou não, concorrer ao percentual de políticas de ação afirmativa.
- c) Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas/vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-Graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo e considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros (pretos/pardos).
- d) Os editais devem estar ancorados na Portaria Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018, com atenção a alteração da Portaria nº 14.635/2021 e em suas resoluções que ditam as especificidades existentes e devem conter todas as informações aos candidatos, com a finalidade de não produzir elementos para judicialização futura.
- e) Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.
- f) Os candidatos com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- g) O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao negro com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o façam ser lido socialmente como pessoa negra.
- h) A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.
- i) Um(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro(a), sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

### II- Comissão de Heteroidentificação

Devem estar em evidência nos editais que:

- a) A autodeclaração de candidatos negros/pardos não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;

- b) O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- c) Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas;
- d) Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 7º, parágrafo 5º da Portaria Normativa nº 4 de 2018);
- e) Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;
- f) Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;
- g) Serão eliminados os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

2.5. De acordo com as orientações da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, segue como descrito:

2.5.1. O que deve conter nos editais dos PPG/UFRJ:

2.5.1.1. Considerando a implementação efetiva das ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRJ, a SGAADA abaixo relaciona itens necessários a inclusão da reserva de vagas nos editais.

2.5.1.1.1. O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte por cento (20%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II – pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; No formulário de inscrição, todos os candidatos terão opções em anexo ao edital e poderão, ou não, concorrer ao percentual de políticas de ação afirmativa.

2.5.1.1.2. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas/vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo e considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros (pretos/pardos).

2.5.1.1.3. Os editais devem estar ancorados na Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023, e em suas resoluções que ditam as especificidades existentes e devem conter todas as informações aos candidatos, com a finalidade de não produzir elementos para judicialização futura.

2.5.1.1.4. Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

2.5.1.1.5. Os candidatos com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.5.1.1.6. O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao negro com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o façam ser lido socialmente como pessoa negra.

2.5.1.1.7. A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.

2.5.2. Devem estar em evidência nos editais que:

- a) A autodeclaração de candidatos negros/pardos não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;
- b) O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- c) Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas;
- d) Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI);
- e) Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;
- f) Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;
- g) Constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Considerando-se todas as Áreas de Concentração:

3.1. Poderá inscrever-se para o processo seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2024/1:

- (a) Ser portador, obrigatoriamente, de diploma do Curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, registrado na forma da lei.
- (b) Ser portador, obrigatoriamente, de diploma do Curso de Graduação em Odontologia emitido por instituição estrangeira.
- (c) Portador ou não de diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional em Odontologia, áreas afins ou correlatas, emitido por instituição estrangeira.

3.2. A inscrição será realizada On-line através do e-mail: [posgrad@odonto.ufrj.br](mailto:posgrad@odonto.ufrj.br).

O horário de inscrição será das 8:00h às 17:00h.

- Para a Área de Concentração em Odontopediatria: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [aline.neves@odonto.ufrj.br](mailto:aline.neves@odonto.ufrj.br)
- Para a Área de Concentração em Ortodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [posgrad@ortodontia.ufrj.br](mailto:posgrad@ortodontia.ufrj.br)
- Para a Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [michelleagostini@odonto.ufrj.br](mailto:michelleagostini@odonto.ufrj.br)

3.2.1. No momento da inscrição, as pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo apropriado da Ficha de Inscrição, constante no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>. Desse modo, o candidato que preencher os requisitos constantes nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital poderá se candidatar à vaga na modalidade ação afirmativa.

3.3. Considerando-se todas as Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral), a inscrição deverá ser efetuada no período de: 02/01/2024 até 24/01/2024.

3.4. A Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia acusará ao candidato, por correio eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição, o recebimento da documentação, o deferimento ou não da inscrição. Caso deferida, informarão o número de inscrição do candidato.

3.5. Os documentos relacionados no item 4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados, por e-mail, em conjunto (em documento único) e dentro dos prazos de inscrição estabelecidos no item 3.3 deste Edital. O não envio da documentação exigida implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.6. O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ não se responsabiliza por qualquer erro ou atraso no envio dos documentos por parte dos candidatos. É de responsabilidade do candidato confirmar, junto às respectivas Secretarias das Áreas de Concentração, o recebimento de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por ele enviados, dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE DOUTORADO

Considerando-se todas as Áreas de Concentração:

No ato de inscrição para o processo seletivo para o Curso de Doutorado, os candidatos deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:

- 01) Requerimento de inscrição, redigido pelo candidato, dirigido ao Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e ao Coordenador da Área de Concentração pretendida, indicando o nome do orientador de interesse.
- 02) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato;
- 03) Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição.
- 04) Cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação em Odontologia registrado na forma da lei. Caso o diploma não tenha sido expedido, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando a data de conclusão.
- 05) Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional (em caso de conclusão) registrado na forma da lei, de Curso em Odontologia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do Programa, na circunstância de ter cursado Mestrado.
- 06) O candidato, cujo diploma do Mestrado ainda não tenha sido expedido pela IES até o ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação.
- 07) O candidato que estiver concluindo o curso de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional após prazo limite de inscrição deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação. Essa data deverá ser prévia à data de matrícula no Curso de Doutorado na UFRJ.

- 08) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão na língua portuguesa, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa.
- 09) Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado Acadêmico/Profissional, na circunstância de ter cursado Mestrado.
- 10) Resumo da Dissertação de Mestrado e/ou do TCC da Graduação.
- 11) Currículo Lattes: [www.cnpq.br/plataforma.lattes](http://www.cnpq.br/plataforma.lattes)
- 12) Documentos comprobatórios de todos os itens listados no Currículo Lattes, organizados na mesma ordem em que constam no referido Currículo, e disponibilizados em arquivo PDF único. Somente terá validade o que for devidamente documentado.
- 13) Caso desempenhe algum cargo técnico ou de magistério, em entidade pública ou privada, apresentar documento assinado por seu superior constando: endereço e posição que ocupa, incluindo a possibilidade de permissão ou liberação integral para cursar o Doutorado no período de 48 meses.
- 14) Redigir o Termo de Responsabilidade com os dizeres de que está ciente das obrigações de realizar o trabalho de Tese como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Doutor, e sua transformação em artigo para publicação em Revista Científica. Para tanto, deverá permanecer com vínculo até a completa finalização destes trabalhos, mesmo ultrapassando os 48 meses iniciais previstos para a conclusão do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.
- 15) Laudo médico, no caso de pessoas com deficiência, conforme modelo em anexo (Anexo I).
- 16) Ficha de Cadastro e Declaração de Veracidade das informações prestadas (disponível em: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) preenchida corretamente e acompanhada de documentação. Anexar fotografia 3x4.
- 17) Duas cartas de recomendação de Professores ou profissionais da Odontologia (modelo livre) para a Área de Concentração em Odontopediatria.
- 18) Cópia do Protocolo de Projeto de Tese em formato PDF de acordo com as linhas de pesquisa do Programa, nas dimensões A4 (21 cm x 29,7 cm), fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, margem direita 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem superior 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado, destacando a sua relevância; objetivos; materiais e métodos e cronograma de trabalho. A capa do Protocolo de Projeto de Tese deverá indicar o nome do(a) candidato(a), a Área de Concentração pretendida e o título do trabalho. Limite máximo: vinte laudas, incluindo capa e referências bibliográficas.
- 19) Comprovante de suficiência na língua inglesa (ex.: TOEFL, IELTS, CAE/CPE) e em um segundo idioma estrangeiro. O candidato que não comprovar proficiência no momento da inscrição, deverá comprovar suficiência em língua inglesa e no segundo idioma, no decorrer do curso, por meio de prova que será aplicada em época a ser definida a posteriori.
- 20) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
- Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente.
  - Cópia do diploma do Curso de Graduação em Odontologia e do Curso de Mestrado (se houver) e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia

e do Curso de Mestrado (se houver) completo, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

## 5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO: On-line

Todas as Áreas de Concentração:

Enviar até 17:00 h do dia 24/01/2024 para o e-mail: [posgrad@odonto.ufrj.br](mailto:posgrad@odonto.ufrj.br)

OBS: Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelo correio.

Adicionalmente, encaminhar, até 17:00 h do dia 24/01/2024, uma cópia do e-mail enviado para:

- Área de Concentração em Odontopediatria: [aline.neves@odonto.ufrj.br](mailto:aline.neves@odonto.ufrj.br)
- Área de Concentração em Ortodontia: [posgrad@odontologia.ufrj.br](mailto:posgrad@odontologia.ufrj.br)
- Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: [michelleagostini@odonto.ufrj.br](mailto:michelleagostini@odonto.ufrj.br)

## 6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Curso de Doutorado) somente será deferida após verificação da documentação apresentada e recebido o resultado do procedimento de heteroidentificação, e o subsequente envio de e-mail de confirmação de inscrição.

Os candidatos que não apresentarem toda documentação exigida terão a inscrição indeferida, sendo, portanto, eliminados do processo seletivo.

## 7. DO PERÍODO DE SELEÇÃO

As provas serão realizadas no período de 19/02/2024 a 23/02/2024 de acordo com o cronograma específico de cada Área de Concentração, descrito no Anexo II do presente Edital.

## 8. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Para todas as Áreas de Concentração, as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ ou de modo online.

## 9. DO HORÁRIO DAS PROVAS

Conforme mencionado no Cronograma, constante no Anexo II do presente Edital.

## 10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As etapas do processo seletivo compreendem:

- Inscrição do candidato;
- Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação;
- Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação;
- Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e Homologação da inscrição;
- Apreciação do Histórico Escolar;
- Apreciação e Defesa do Currículo Lattes, em entrevista;
- Apresentação e avaliação do Projeto de Tese de Doutorado dentro das linhas de pesquisa do Programa, relacionadas à Área de Concentração pretendida:
  - Avaliação do crescimento e do desenvolvimento da face e do aparelho mastigador.
  - Diretrizes educacionais para formação em Odontologia e qualidade de serviços de saúde bucal.
  - Epidemiologia e promoção de saúde bucal.
  - Fatores influentes e resultados dos tratamentos ortodônticos.
  - Físico-química e estrutura dos materiais biocompatíveis
  - Fisiomorfologia, terapêutica e bioengenharia dos tecidos bucais.
  - Inovações e novas tecnologias aplicadas na pesquisa, na geração de produtos industriais, no ensino e na extensão.
  - Patogênese, diagnóstico clinicopatológico, características imaginológicas e tratamento das doenças da boca e das manifestações bucais de doenças sistêmicas.
- Divulgação do resultado da seleção dos candidatos;
- Requerimento de reconsideração;
- Divulgação do resultado da reconsideração;
- Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ;
- Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado;
- Divulgação de reclassificação;
- Matrícula.

10.2. Avaliação:

O candidato será avaliado de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, 5 (cinco), segundo os critérios definidos no Anexo II ao presente Edital, e classificado como apto ou não apto. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

10.3. Comissão Julgadora do Processo Seletivo:

*Área de Concentração em Odontopediatria*

- Profa. Dra. Aline de Almeida Neves
- Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves
- Profa. Dra. Andréa Vaz Braga Pintor
- Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro
- Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo
- Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria
- Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno
- Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa
- Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos
- Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

*Área de Concentração em Ortodontia*

- Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas
- Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna
- Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima



- Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff
- Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
- Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

#### Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral

- Profa. Dra. Aline Corrêa Abrahão
- Prof. Dr. Bruno Augusto Benevenuto de Andrade
- Profa. Dra. Cláudia Maria Pereira
- Prof. Dr. Jefferson da Rocha Tenório
- Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto
- Prof. Dr. Mário José Romãnach Gonzalez Sobrinho
- Profa. Dra. Michelle Agostini
- Profa. Dra. Sandra Regina Torres

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

11.1. A avaliação para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será realizada mediante análise dos documentos relacionados nos itens 4 e 10 deste Edital, sendo atribuída, ao candidato, uma pontuação, que deverá somar o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

Todas as Áreas de Concentração:

- (a) **Apreciação do Histórico Escolar.** Para a análise do histórico escolar será levado em consideração o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas da área de concentração pretendida, durante o período do Curso de Graduação em Odontologia, sendo este considerado apto quando obtiver média igual ou superior a 5,0.
- (b) **Apreciação do Currículo Lattes (Valor de 0 a 10 (dez) pontos).** Para a análise do Currículo Lattes (resumido) as informações serão consideradas válidas mediante a apresentação de seus comprovantes (fotocópia simples) e serão levados em conta os seguintes tópicos: experiência profissional, participação em iniciação científica/monitorias e afins, participação em projetos de pesquisa ou afins, publicações de artigos científicos nacionais e internacionais, apresentações de trabalhos e/ou publicações de trabalhos em anais de congressos, participação em capítulos de livros, autoria de livros, prêmios e menções honrosas, produtos técnicos e outros, ao critério da comissão julgadora. Serão consideradas, na análise, comprovações de Curso de Especialização na área pretendida e de Curso de Mestrado. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).
- (c) **Defesa do Currículo Lattes, em entrevista.** Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Curriculum Vitae e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo de cada Área de Concentração. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.
- (d) **Apresentação e Defesa do Projeto de Tese de Doutorado, em slides, dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.** Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A análise do Projeto de Tese será realizada considerando-se os seguintes critérios: a) Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa; b) Exequibilidade da pesquisa; c) Relevância e originalidade do projeto; d) Impacto social e científico da proposta; e) Defesa do Projeto de Pesquisa.

OBS: De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

## 12. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas da Apreciação do Currículo Lattes; Defesa do Curriculum, em entrevista, e da Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados entre os considerados aptos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas.

12.2. Para fins de desempate, será considerada a nota obtida na Análise e Defesa do Curriculum Vitae/ análise dos desempenhos escolar e profissional do candidato. Persistindo o empate, será considerada a nota da Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. Ao persistir o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

12.3. Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e

serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

12.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado na Área de Concentração pretendida, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no Anexo II.

12.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

12.6. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFRJ.

12.7. O cronograma referente a este Edital está apresentado no Anexo II.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## 13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1. Em caso de existência de vagas remanescentes ou não confirmação do interesse por candidatos aptos, a Comissão Julgadora de cada Área de Concentração poderá promover a reclassificação dos candidatos melhor classificados e na sequência, que não tenham sido previamente selecionados.

13.2. A reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

## 14. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1. O candidato que discordar do seu resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação”, após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma (Anexo II).

14.2. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, via encaminhamento por e-mail.

14.3. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ é a instância decisória, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

14.4. A decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ficará disponível aos interessados nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração.

14.5. Os documentos referentes ao processo de avaliação dos candidatos no processo seletivo ficarão disponíveis nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração pretendidas, do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para a consulta do candidato interessado. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

## 15. DA MATRÍCULA

15.1. A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada com base nos prazos fixados no Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.

15.2. No ato da matrícula, o candidato, se brasileiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- (a) Carteira de Identidade (o Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH como documento de identificação do candidato);
- (b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (c) Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição;
- (d) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- (e) Documentos acadêmicos listados no item 3 do presente Edital.

15.3. No caso do candidato ser estrangeiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- (a) Passaporte;
- (b) Diploma de Curso de Graduação em Odontologia;
- (c) Diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional (caso possua).





15.4. Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, conforme as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) e da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, descritas, respectivamente, nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital.

15.5. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão apresentar certidão de nascimento da(s) criança(s).

**16. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA (DOUTORADO)**

16.1. O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro é um curso diurno, presencial, com regime semestral, com funcionamento de segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e tem duração de 8 semestres letivos. Em casos excepcionais, aulas teóricas poderão ser ministradas online de forma síncrona.

16.2. O curso é composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas será realizada em comum acordo entre o aluno, seu orientador e o Coordenador da Área de Concentração relacionada à sua atuação no Programa.

16.3. Outros detalhes e características sobre o Curso de Doutorado podem ser lidos no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ que se encontra no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.

17.2. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexos;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

17.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos candidatos nas Secretarias das Áreas de Concentração pertinentes, por

um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação da classificação dos candidatos selecionados. Findo esse prazo, essa documentação será inutilizada.

17.4. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ e na página da Faculdade de Odontologia na internet no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

17.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e assinado pelo candidato, devendo ser digitalizado e enviado por correio eletrônico.

17.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a aquisição de bolsa de estudos concedidas por agências de fomento.

17.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2 do presente Edital, ou após o período de matrícula no Curso de Doutorado em Odontologia, conforme estabelecido no calendário acadêmico da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ para o ano letivo de 2024.

**18. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA LOGRAR A TITULAÇÃO**

- (a) Aprovação de defesa do Projeto de Tese do Doutorado por banca examinadora.
- (b) Proficiência em língua inglesa e em um segundo idioma.
- (c) Obtenção dos créditos nas Disciplinas.
- (d) Submissão e/ou publicação de pelo menos dois artigos científicos associados aos projetos de pesquisa desenvolvidos durante o Curso de Doutorado.
- (e) Qualificação da Tese de Doutorado.
- (f) Aprovação da Tese de Doutorado.

**19. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ

**ANEXOS**

**ANEXO I: Anexo ao Edital Nº 1538/2023: MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA, conforme Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	
ENDEREÇO			Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO		
CIDADE	CEP	UF	
E-MAIL		TELEFONE	
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO			
REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)			TELEFONE
LOCAL DO ATENDIMENTO			
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID - 10 (Listar todos os códigos necessários)		
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno do Espectro Autista			
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga			



Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ANEXO II: Anexo ao Edital Nº 1538/2023: Processo seletivo de candidatos para inscrição no Curso de Doutorado em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral) do Programa de pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ – 2024/1.**

O presente anexo dispõe sobre todas as informações necessárias para delimitar condições e exigências, bem como cronograma do processo seletivo de candidatos para o Curso de Doutorado em Odontologia nas Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral do Programa de pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ para os anos letivos de 2024, 2025, 2026 e 2027.

**A.1. Curso de Doutorado em Odontologia - Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral**

*Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:*

- Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian

*Área de Concentração em Odontopediatria:*

- Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Aline de Almeida Neves
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

*Área de Concentração em Ortodontia:*

- Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro

*Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:*

- Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Michelle Agostini
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Aline Corrêa Abrahão

**A.2. Dados gerais**

- Início/Término do curso para todas as Áreas de Concentração:
- Início: março de 2024, respeitando o calendário acadêmico estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, até a data do término do curso.
- Dias de semana do curso: de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

**Número de vagas:**

- Odontopediatria: São oferecidas até 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Odontopediatria, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 03 (três) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.
- Ortodontia: São oferecidas até 04 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Ortodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 02 (duas) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.
- Patologia e Diagnóstico Oral: São oferecidas até 07 (sete) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 03 (três) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

No presente Edital, para todas as áreas de concentração, as vagas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 03 (três) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, conforme as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) e da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, descritas, respectivamente, nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital.

**Corpo docente:**

*Área de Concentração em Odontopediatria*

- Profa. Dra. Aline de Almeida Neves
- Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves
- Profa. Dra. Andréa Vaz Braga Pintor
- Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro
- Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo
- Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria
- Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno
- Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa
- Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos
- Prof. Dr. Matheus Melo Python

*Área de Concentração em Ortodontia*

- Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas
- Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna

- Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima
- Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff
- Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
- Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

*Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral*

- Profa. Dra. Aline Corrêa Abrahão
- Prof. Dr. Bruno Augusto Benevenuto de Andrade
- Profa. Dra. Cláudia Maria Pereira
- Prof. Dr. Jefferson da Rocha Tenório
- Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto
- Prof. Dr. Mário José Romãnach Gonzalez Sobrinho
- Profa. Dra. Michelle Agostini
- Profa. Dra. Sandra Regina Torres

**A.3. Linhas de Pesquisa e Disciplinas oferecidas**

Detalhes e características sobre as linhas de pesquisa e disciplinas oferecidas podem ser lidos na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ, que se encontra disponível site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>



#### A.4. Cronograma

O cronograma do processo seletivo segue as etapas dispostas no Edital Nº 1538/2023, de acordo com o quadro:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - UFRJ	
Inscrição do candidato.	De 02/01/2024 a 24/01/2024
Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação.	26/01/2024
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação.	05/02/2024 a 07/02/2024
Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Homologação da inscrição.	08/02/2024
Defesa do Currículo Lattes, em entrevista.	De 19/02/2024 a 23/02/2024
Apresentação e Defesa do Projeto de Tese, em slides.	De 19/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do resultado da seleção dos candidatos.	26/02/2024
Requerimento de reconsideração.	27/02/2024
Divulgação do resultado de reconsideração.	28/02/2024
Homologação do resultado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.	29/02/2024
Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado.	01/03/2024
Divulgação da reclassificação.	04/03/2024
Matrícula e inscrição em disciplinas, conforme o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.	A partir de 04/03/2024 até data definida no Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.
Início do Período Letivo.	Seguirá o calendário oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ

OBS: Será obrigatória a entrega/o envio de todos os documentos no ato da inscrição. Caso não sejam entregues todos os documentos, a inscrição não será aceita.

##### A.4.1. Alteração do Cronograma

Os prazos previstos no quadro acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ, observadas as regulamentações universitárias.

#### A.5. Etapas avaliativas e critérios de seleção para o curso de Doutorado

- 1) Apreciação do Histórico Escolar.
- 2) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 3) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 4) Apresentação e Defesa do Projeto de Tese de Doutorado, em slides, dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A análise do Projeto de Tese será realizada considerando-se os seguintes critérios: a) Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa; b) Exequibilidade da pesquisa; c) Relevância e originalidade do projeto; d) Impacto social e científico da proposta; e) Defesa do Projeto de Pesquisa.

OBS 1: A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Currículo Vitae e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo de cada Área de Concentração. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

OBS 2: De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

#### A.6 Resultado

A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item A5, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final.

Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

Para fins de desempate, será considerada a nota obtida na Análise e defesa do Currículo Vitae/ análise dos desempenhos escolar e profissional do candidato. Persistindo o empate, será considerada a nota da Apresentação e Avaliação do Projeto de Tese. Ao persistir o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o curso de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFRJ, e ao número de vagas definido no presente Edital.

As Áreas de Concentração poderão deliberar internamente sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatas consideradas aptas, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### A.7. Comissão julgadora do processo seletivo

##### Área de Concentração em Odontopediatria

- Profa. Dra. Aline de Almeida Neves
- Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves
- Profa. Dra. Andréa Vaz Braga Pintor
- Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro
- Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo
- Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria
- Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno
- Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa

- Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos
- Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

##### Área de Concentração em Ortodontia

- Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas
- Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant' Anna
- Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima
- Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff



- Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
- Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral

- Profa. Dra. Aline Corrêa Abrahão
- Prof. Dr. Bruno Augusto Benevenuto de Andrade

- Profa. Dra. Cláudia Maria Pereira
- Prof. Dr. Jefferson da Rocha Tenório
- Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto
- Prof. Dr. Mário José Romãnach Gonzalez Sobrinho
- Profa. Dra. Michelle Agostini
- Profa. Dra. Sandra Regina Torres

**A.8. Local e horário do processo seletivo**

Para todas as Áreas de Concentração, as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ ou de modo online. O horário do processo seletivo seguirá conforme mencionado no Cronograma de cada Área de Concentração, constante no Anexo II do presente Edital.

**A.9. Confirmação do Interesse**

Os candidatos selecionados deverão enviar e-mail para a Secretaria de Pós-graduação: posgrad@odonto.ufrj.br, preenchendo no campo Assunto: Confirmação do Interesse pela vaga. Deverão enviar também cópia para as respectivas áreas de concentração:

- Para a Área de Concentração em Odontopediatria: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: aline.neves@odonto.ufrj.br
- Para a Área de Concentração em Ortodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: posgrad@ortodontia.ufrj.br
- Para a Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: michelleagostini@odonto.ufrj.br

**A.10. Informações**

Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
 Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325  
 Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21941-617  
 E-mail: posgrad@odonto.ufrj.br / matildenojima@ortodontia.ufrj.br

**ANEXOS AO EDITAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
**SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Ilma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia da FO-UFRJ

Profa. \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO/INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1538/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – DOUTORADO**

Venho por meio deste, requerer a inscrição no concurso de seleção para o Curso de Doutorado em \_\_\_\_\_, que será realizado nesta Faculdade no ano de \_\_\_\_\_.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato (a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
**SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**FICHA DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO – DOUTORADO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1538/2023**  
**DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – DOUTORADO**

Área de Concentração Pretendida:

( ) Odontopediatria ( ) Ortodontia ( ) Patologia e Diagnóstico Oral

Candidato de Política de Ação Afirmativa – cota racial:

( ) preto ( ) pardo ( ) indígena

Candidato de Política de Ação Afirmativa - pessoa com deficiência:

( ) sim

**Dados Pessoais:**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CRO/Nº: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço Atual: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

**Formação Acadêmica:**

Graduação: \_\_\_\_\_ Data da Colação de Grau: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_ Data defesa do TCC: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Outros cursos (Extensão/Atualização/Especialização/Mestrado): \_\_\_\_\_

Bolsas de estudo obtidas anteriormente (Instituição e finalidade): \_\_\_\_\_

**Experiência profissional:**

Descreva objetivamente sua trajetória profissional desde a conclusão da Graduação:

\_\_\_\_\_

Cargos ou Empregos Atuais (Serviço Público ou Privado)

\_\_\_\_\_

Concursos Públicos realizados: ( ) sim ( ) não ( ) em andamento

Trabalhos realizados mais relevantes (Listar no máximo cinco):

\_\_\_\_\_

Línguas:

Inglês: Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( ) Francês: Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )

Espanhol: Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( ) Alemão: Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )

Outra (s): Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )

Descreva objetivamente qual o tipo de treinamento que deseja receber do Curso de Doutorado:

\_\_\_\_\_

Declaro que as informações contidas nessa ficha são expressão da verdade

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato (a)





## EDITAL Nº 1539, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.262590/2023-59

### RESUMO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1539/2023

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA

*Resumo do Edital no 1539/2023: Processo seletivo de candidatos para inscrição no curso de Mestrado Profissional em Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) - 2024.*

Coordenadora do Programa: Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto

Vice Coordenador: Profa. Dra. Patrícia de Andrade Risso

A Coordenadora em exercício do Programa de Pós Graduação em Clínica Odontológica (Mestrado Profissional) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professora Doutora Maria Augusta Visconti Rocha Pinto, nos termos da Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Clínica Odontológica, na turma que iniciará as atividades letivas em março de 2024 e serão conduzidas pela Comissão de Seleção descrita neste Edital.

Datas das inscrições: A inscrição será efetuada por e-mail endereçado ao Programa (mpco@odonto.ufrj.br), impreterivelmente no período de 02 a 24 de janeiro até às 17h (Anexo A.4).

O Edital está disponível na íntegra no Boletim UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br); [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br); [www.odontologia.ufrj.br](http://www.odontologia.ufrj.br); e no site da pós-graduação da FO-UFRJ: <http://www.odontologia.urj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.

Elson Braga de Mello

Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Diretor da Faculdade de Odontologia

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1539/2023

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA

*Edital no 1539/2023: Processo seletivo de candidatos para inscrição no curso de Mestrado Profissional em Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) - 2024.*

Coordenadora do Programa: Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto

Vice Coordenador: Profa. Dra. Patrícia de Andrade Risso

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós Graduação Mestrado Profissional em Clínica Odontológica (MPCO) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG – Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Clínica Odontológica, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pelas Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ.

1.3. O presente Edital foi aprovado pelo Corpo Deliberativo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia, no dia 05 de dezembro de 2023.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Clínica Odontológica, podem ser obtidas no site do Programa (<http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu-profissional>) ou na Secretaria de Pós-graduação, no endereço e horário de atendimento especificados no item nº 4 do presente Edital.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas até 17 (dezessete) vagas distribuídas de acordo com as linhas de atuação científico tecnológica (LACT) do Programa.

- (LACT 1) Biologia Oral e Biomateriais
- (LACT 2) Epidemiologia, Diagnóstico, Prevenção e Terapêutica em Saúde Bucal
- (LACT 3) Gestão em Saúde

Parágrafo único. No presente Edital, independente das LACTs, as vagas de Ações Afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o MPCO, está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do referido Programa, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.3. O corpo deliberativo do MPCO poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. Dentro da modalidade Ações Afirmativas, as vagas serão destinadas a pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência.

#### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá inscrever-se para o processo seletivo do MPCO, para o ano letivo de 2024, apenas aqueles que forem portadores de diploma de graduação em Odontologia - reconhecido pelo MEC - e do registro no Conselho Federal de Odontologia.

3.1.1. O candidato poderá inscrever-se com o certificado de conclusão do Curso de Graduação, no entanto, caso seja aprovado, a matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do diploma, reconhecido pelo MEC. É de caráter obrigatório, para a realização da matrícula, o comprovante de inscrição do diploma no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

3.2. Para o MPCO a inscrição deverá ser efetuada, impreterivelmente, no período de 02 a 24 de janeiro de 2024, por e-mail endereçado ao MPCO (mpco@odonto.ufrj.br) até às 17:00 horas;

3.2.1. No momento da inscrição os candidatos à modalidade Ação Afirmativa deverão informar que se referem a esta situação específica, sinalizando no campo apropriado da Ficha de Inscrição, constante no Anexo A.1 do presente Edital, que deverá ser enviada como anexo ao e-mail de inscrição.

3.2.2. A confirmação de inscrição dos candidatos será realizada até o dia 25 de janeiro 2024 conforme consta no Anexo A.4 do presente Edital.

3.3. Os documentos relacionados no capítulo 4 (4.2) do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser anexados ao e-mail no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital.

3.4. Não apresentar a documentação exigida, descrita no item 4.2. do presente Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

3.5. O Programa MPCO não se responsabiliza por qualquer erro na apresentação dos documentos por parte dos candidatos. É de responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos gerais e acadêmicos, no ato de inscrição (anexados ao e-mail) dentro do prazo estabelecido no presente Edital. A secretaria do MPCO-FO-UFRJ emitirá um comprovante de recebimento dos documentos referentes à inscrição até o dia 25 de janeiro de 2024.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Local de Inscrição: Online, endereçada ao e-mail do MPCO (mpco@odonto.ufrj.br) impreterivelmente, no período de 02 a 24 de janeiro de 2024, por até às 17:00 horas.

4.2. Documentação necessária: No ato de inscrição para o processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Clínica Odontológica, Turma 2024, os candidatos deverão anexar todos os documentos abaixo relacionados:

4.2.1. Ficha de inscrição (modelo disponível no Anexo A.1 deste Edital) dirigida à Coordenação do Curso.

4.2.2. 01 cópia simples da Carteira de Identidade (não sendo admissível identidade funcional ou CNH).

4.2.3. 01 cópia simples do cartão do CPF ou página da receita federal contendo o número do CPF.

4.2.4. 01 cópia do currículo lattes: [www.cnpq.br/plataforma.lattes](http://www.cnpq.br/plataforma.lattes).

4.2.5. 01 cópia simples do histórico escolar do Curso de Graduação em Odontologia.

4.2.6. 01 cópia simples, frente e verso, do diploma de Graduação em Odontologia.

4.2.7. Termo de Responsabilidade (modelo disponível no Anexo A.2 deste Edital), preenchido e assinado e posteriormente escaneado, onde o candidato compromete-se a cumprir a carga horária estabelecida (20h semanais) e alega



estar ciente das obrigações de realizar o trabalho de Dissertação como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Mestre, e que, para tanto, deverá permanecer nas dependências do Curso até a completa finalização destes trabalhos, respeitando o prazo máximo de 30 meses estabelecido pelo regimento interno do Programa.

4.2.8 Projeto de dissertação (modelo disponível no Anexo A.3 deste Edital), salvo em formato .pdf.

\*\* Os documentos comprobatórios do currículo lattes (item 4.2.4) deverão ser entregues presencialmente na secretaria do MPCO no primeiro dia do processo seletivo (06 de fevereiro de 2024) em um único exemplar impresso e encadernado. Os candidatos que não apresentarem a documentação terão sua nota do currículo igual a zero.

4.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.
- Passaporte válido com visto de entrada e permanência para estudo no Brasil, se cabível.

## 5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1. Apenas os candidatos com inscrição deferida poderão realizar a prova de seleção.

5.2. As provas serão realizadas presencialmente na Faculdade de Odontologia da UFRJ, situada na Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325. Cidade Universitária, Rio de Janeiro. CEP: 21941-617. As salas onde serão realizadas as provas serão informadas no dia do processo seletivo.

## 6. HORÁRIO DAS PROVAS

6.1. Conforme mencionado no Cronograma, constante no Anexo A.4 do presente Edital.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 As etapas do processo seletivo compreendem:

- Inscrição do candidato;
- Homologação da inscrição;
- Apreciação do currículo e documentos comprobatórios;
- Prova escrita discursiva;
- Prova escrita de conhecimentos em Língua Inglesa;
- Apresentação oral e defesa da proposta de projeto de pesquisa.

7.2. O candidato será avaliado de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, 5 (cinco), segundo os critérios definidos no Item 8 do presente Edital, e classificado como apto ou não apto. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

7.3. A prova escrita discursiva envolverá a análise de um artigo científico de Odontologia em língua portuguesa publicado, sobre o qual serão formuladas questões abrangentes para que o candidato possa demonstrar sua capacidade de escrita, compreensão e domínio técnico.

7.4. A prova de conhecimentos em língua inglesa compreenderá um texto científico em inglês sobre o qual serão formuladas perguntas de interpretação/tradução. As perguntas devem ser respondidas pelo candidato em língua portuguesa. Não será permitido uso de dicionário físico nem tampouco equipamentos eletrônicos.

7.5. Sobre a proposta de projeto, o candidato deverá elaborar uma apresentação em Power Point, ou similar (ex. Canva; Keynote etc.), que será ministrada no dia 06/02/2024, conforme o calendário presente neste Edital (Anexo A.4). O tempo de apresentação será de 15 minutos e em sequência o candidato será arguido pela comissão julgadora que terá até 30 minutos. Ressalta-se que a parte textual da proposta do projeto deverá ser entregue por e-mail no ato da inscrição. Somente a apresentação será realizada no dia 06/02/2024.

7.6. Comissão julgadora do processo seletivo:

Coordenadores e Docentes Permanentes do Programa

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA

8.1. A avaliação para a seleção do Programa de Pós-Graduação MPCO será realizada mediante a análise dos documentos relacionados no item 4 deste Edital, análise do currículo e nota obtida nas provas e a apresentação/defesa da proposta de projeto, sendo atribuída ao candidato uma pontuação conforme os critérios abaixo:

8.1.1. 10 (dez) pontos para as provas escritas, sendo 08 (oito) para a prova discursiva e 02 (dois) para a prova de conhecimentos em língua inglesa.

8.1.2. 07 (sete) pontos para a proposta de projeto, distribuídos de acordo com os critérios abaixo:

- Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa (02 pontos)
- Exequibilidade da pesquisa científica e do produto técnico vinculado (01 ponto)

(c) Relevância e originalidade do projeto (01 ponto)

(d) Impacto social, tecnológico e científico da proposta (01 ponto)

(e) Possibilidade de gerar produções científicas (artigos científicos) e técnicas (01 ponto)

(f) Apresentação e Defesa do Projeto (01 ponto)

8.1.3. 03 (três) pontos para a análise do Currículo, distribuídos conforme os critérios abaixo:

(a) Experiência profissional (01 ponto)

(b) Iniciação Científica ou afins (01 ponto)

(c) Produção científica e/ou técnica (01 ponto)

Parágrafo único. De acordo com o número de inscritos, e a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado à coordenação a alteração da ordem das etapas.

## 9. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão considerados aptos os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0 (sete) obtida a partir da média aritmética simples de todas as notas atribuídas às etapas anteriormente descritas (Item 8). Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas.

9.2. Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição e serão divulgados na página do Programa de Pós-graduação stricto sensu, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu-profissional>, no dia 20 de fevereiro de 2024.

9.3. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso MPCO, em até 24 horas após a divulgação e homologação dos resultados.

9.4. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso MPCO, perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto mais bem classificado na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

9.5. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso MPCO está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa e poderá ser alterada mediante aprovação do Corpo Deliberativo do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9.6. O cronograma referente a este Edital está apresentado no Anexo A.4.

9.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Corpo Deliberativo do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## 10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Em caso de existência de vagas remanescentes ou não confirmação do interesse por candidatos aptos, a Comissão poderá promover a reclassificação dos candidatos aprovados que não foram classificados inicialmente.

10.2. A divulgação da reclassificação ficará à disposição dos candidatos no site do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## 11. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

11.1. O candidato que discordar do seu resultado na seleção poderá apresentar suas justificativas sob a forma de requerimento, enviado através de correio eletrônico (e-mail) do próprio requerente endereçado à comissão julgadora do processo seletivo, em um prazo máximo de 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma em Anexo A.4.

11.2. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser realizada por escrito, através de correio eletrônico (e-mail), pelo requerente, dirigido à Comissão Julgadora e enviado para o endereço eletrônico: [mpco@odont.ufrj.br](mailto:mpco@odont.ufrj.br).

11.3. Somente serão analisados recursos com justificativa fundamentada e protocolados dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

11.4. O Corpo Deliberativo do Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Clínica Odontológica da UFRJ é a instância decisória, o qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 3o, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

11.5. A decisão do Corpo Deliberativo do Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Clínica Odontológica será enviada por e-mail ao interessado e caso seja necessário nova lista de aprovados será publicada no site.

11.6. Os documentos gerados pela comissão julgadora, referentes ao processo de avaliação dos candidatos no processo seletivo, ficarão disponíveis na Secretaria do Mestrado em Clínica Odontológica, para a consulta do candidato interessado. Cada candidato poderá ter acesso on-line somente aos documentos referentes à sua inscrição.



## 12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula será efetuada pela Secretaria do Mestrado Profissional nos prazos fixados no calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Clínica Odontológica da UFRJ, não havendo a necessidade de comparecimento do candidato aprovado; exceto por solicitação da secretaria.

12.2. Caso o candidato possua vínculo com a Indústria, Polícia, Forças Armadas e/ou Atenção Primária ou Secundária de saúde, ou gestão da Atenção Primária da Prefeitura do Rio de Janeiro, ele deverá apresentar, após o resultado do processo seletivo caso seja aprovado, documento redigido e assinado por seu superior, constando: a) endereço e posição que ocupa; b) permissão para se ausentar do referido emprego durante os dias de Curso estabelecidos neste edital, para realizar integral e presencialmente as atividades exigidas pelo Programa pelo período mínimo de 24 meses.

## 13. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO:

13.1. O Curso é composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas deverá ser realizada em comum acordo entre o aluno e o orientador, sendo importante levar em consideração a temática e a LACT escolhida.

13.2. O Curso é de caráter presencial obrigatório.

13.3. Outros detalhes e características sobre o Programa podem ser lidos no regulamento do Curso, que se encontra no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu-profissional>

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

14.2. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

14.3. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia, na página da Faculdade de Odontologia na internet no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu-profissional>, assim como nas mídias sociais do MPCO no Instagram @mpcoufrj.

14.4. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Clínica Odontológica, assinado pelo candidato, sendo digitalizado e enviado para o correio eletrônico: [mpco@odonto.ufrj.br](mailto:mpco@odonto.ufrj.br).

14.5. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no capítulo 2 do presente Edital, ou o período de matrícula no Curso do Mestrado Profissional em Clínica Odontológica, conforme estabelecido no calendário acadêmico para o ano letivo de 2024.

## 15. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA LOGRAR A TITULAÇÃO

- Cumprimento de todos os créditos necessários em disciplinas, obrigatórias e eletivas.
- Aprovação da qualificação.
- Aprovação da dissertação.
- Entrega do trabalho final de dissertação conforme as regras estabelecidas pelo Regimento do Curso.

## 16. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital, e em seus anexos, serão resolvidos pelo Corpo Deliberativo do Programa de Pós-graduação do Mestrado em Clínica Odontológica e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 07 dezembro de 2023.

Maria Augusta Visconti Rocha Pinto  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Mestrado Profissional em Clínica Odontológica FO/ UFRJ

## ANEXOS

### A.1. Ficha de Inscrição

#### FICHA DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO DO CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA

LACT e Temática pretendida (exemplo: radiologia odontológica):

Candidato de Ação afirmativa (sim ou não): \_\_\_\_\_

Candidato vinculado a Indústria, Forças Armadas e/ou Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro? (sim ou não); se sim, qual instituição? \_\_\_\_\_

### Dados Pessoais:

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_

Identidade civil: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ U F: \_\_\_\_\_

CRO/Nº: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

### Endereço Atual:

Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail (legível): \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

### Formação Acadêmica:

Graduação: \_\_\_\_\_ Data da Colação de Grau: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_ Data defesa do TCC: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Outros cursos (Extensão/Atualização/Especialização/Mestrado): \_\_\_\_\_

Concursos Públicos realizados: ( ) sim. Qual? ( ) não ( ) em andamento. Qual?

Descreva objetivamente qual o tipo de treinamento que deseja receber do Curso de Mestrado:

\_\_\_\_\_

Declaro que as informações contidas nesta ficha são expressão da verdade,

(Local, data e assinatura do candidato)

### A.2. Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CRO sob o número: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_ caso seja aprovado (a) no processo seletivo, e após realizar a matrícula no curso de Mestrado Profissional em Clínica Odontológica, Turma 2024, da Faculdade de Odontologia da UFRJ, comprometo-me a:

- apresentar-me no primeiro dia de aula do curso;
- cumprir a carga horária mínima exigida de 20h semanais (16h deverão ser cumpridas obrigatoriamente às quartas e quintas-feiras e as demais 4h restantes ficarão a cargo do orientador) durante os 24 meses de curso;
- realizar o trabalho de Dissertação e a produção mínima exigida pelo Programa (ao menos 01 artigo científico e 01 produção técnica) como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Mestre;

Afirmo ainda que para o cumprimento do trabalho de Dissertação e sua transformação em artigo científico, caso seja necessário, permanecerei executando atividades relacionadas ao curso, além dos 24 meses previstos inicialmente.

(Local, data e assinatura do candidato)

### A.3. Modelo de Proposta de Projeto de Pesquisa:

Itens que deverão constar no projeto de pesquisa:

- Capa  
Contendo título do estudo proposto; nome do candidato; LACT e temática escolhida.
- Resumo em língua portuguesa  
Breve resumo para introduzir o assunto. Objetivo. Descrição sucinta da metodologia (a ser realizada). Resultados e conclusões esperadas.
- Introdução  
Utilizar referências atuais.  
Três a quatro parágrafos.  
Introdução breve sobre o assunto, destacando a importância de se estudar o tema.
- Justificativa  
Por que o estudo precisa ser desenvolvido?  
Qual a justificativa clínica para o estudo?  
Como ele poderá contribuir com a ciência?
- Objetivos  
• Geral: Deverá abranger todo o objetivo do estudo. Propósito direto e claro do que o pesquisador pretende com este trabalho.



- Específico (s): Nem sempre é necessário. Caso exista, deverá contemplar algo específico que será um desdobramento do objetivo geral.
6. Materiais e Métodos  
 Critérios de elegibilidade (Inclusão e Exclusão)  
 Delineamento do Estudo. Pode ser colocado em tópicos ou texto corrido.  
 Deverá contemplar de forma resumida: amostra; local para realização do estudo; e breve descrição dos métodos propostos.

7. Resultados esperados  
 8. Referências

Exemplo: White SC, Heslop EW, Hollender LG, Mosier KM, Ruprecht A, ShROUT MK; American Academy of Oral and Maxillofacial Radiology, ad hoc Committee on Parameters of Care: An official report of the American Academy of Oral and Maxillofacial Radiology. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001 May; 91(5):498-511.

**A.4. Cronograma**

O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/Nº 1539/2023 está estabelecido no quadro abaixo:

<b>PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA</b>	
Inscrição do candidato	02 de a 24 de janeiro de 2024 (até às 17h por e-mail: mpc@odonto.ufrj.br)
Confirmação de Inscrição	Até dia 25 de janeiro de 2024 (por e-mail)
Provas discursivas sobre a temática escolhida e conhecimentos em língua inglesa	06 de fevereiro de 2024 (9h às 12h)
Apresentação e defesa da proposta de projeto de pesquisa	06 de fevereiro de 2024 (13h às 17h)
Análise dos currículos pela comissão julgadora (sem a presença dos candidatos)	07 de fevereiro de 2024 (9h às 16h)
Divulgação do resultado da reconsideração e homologação dos resultados pela comissão de seleção do programa.	20 de fevereiro 2024
Confirmação do interesse pela vaga realizado por e-mail endereçado à secretaria do Mestrado Profissional (mpco@odonto.ufrj.br)	21 de fevereiro 2024
Reconsiderações e Recursos por e-mail endereçado à secretaria do Mestrado Profissional (mpco@odonto.ufrj.br)	De 21 a 23 de fevereiro de 2024
Matrícula (realizada pela secretaria, sem a presença do aluno)	Até 08 de março de 2024
Início das atividades	Março de 2024 – Data a definir de acordo com o calendário oficial da PR2

Observação: Será obrigatório a apresentação de todos os documentos no ato da inscrição. Caso contrário, a inscrição será indeferida.

**A.4.1. Alteração do Cronograma:**

Os prazos previstos no quadro acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ em 2024, observadas as regulamentações universitárias.

**PORTARIA Nº 14487, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o calendário do primeiro ciclo de provas de revalidação de Diploma do ano de 2024, de acordo com a instrução normativa nº 127, de 18 de dezembro de 2023, que trata das normas da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - ano 2024, para revalidação de Diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior via Plataforma Carolina Bori.

**1 – Cronograma para a realização das PROVAS ESCRITAS (FASE 1)**

- 1.1 – As provas escritas serão realizadas no período de 05 a 23 de fevereiro de 2024, na secretaria da Seção de Ensino de Graduação da FO-UFRJ.
- 1.2 - As datas e horários das provas escritas, por disciplina, estão descritos no Quadro 1, assim como as respectivas referências bibliográficas.
- 1.3 - A divulgação dos resultados das provas escritas ocorrerá em 04 de março de 2024, por meio do endereço de e-mail informado pelo candidato.
- 1.4 - O candidato terá um prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado, para solicitar vista da prova.

**QUADRO 1**

<b>DATA, HORÁRIO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS POR DISCIPLINA PARA A PROVA ESCRITA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ (FASE 1).</b>		
<b>HORÁRIO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>
<b>DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024</b>		
9 às 11h	RADIOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Feny-Pereira, M. Fundamentos de Odontologia – Radiologia Odontológica e Imaginologia, 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2013.</li> <li>• Freitas, A.; Rosa, J.E.; Souza, I.F. Radiologia Odontológica. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.</li> <li>• White, S.C.; Pharoah, M.J. Radiologia Oral – Princípios e Interpretação. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.</li> <li>• Neville, B.W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 3a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.</li> <li>• Whaites, E. Princípios de Radiologia Odontológica. 4ª ed. São Paulo: Editora Artmed, 2009.</li> </ul>
13 às 15h	ODONTOPEDIATRIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dean, J.A., Avery, D.R., McDonald, R.E. McDonald e Avery: Odontopediatria para crianças e adolescentes. Rio de Janeiro: Elsevier, 9 ed., 2011.</li> <li>• Maia, L.C., Primo, L.G. Odontologia integrada na infância. São Paulo: Santos, 2012.</li> </ul>
<b>DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024</b>		
9 às 11h	ODONTOLOGIA PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baratieri, LN; Junior, SM e colaboradores. Odontologia Restauradora. Fundamentos e Possibilidades. Segunda edição. Livraria Editora Santos, 2015.</li> <li>• Fejerskov O, Kidd E. Cárie Dentária: A doença e seu tratamento clínico. 2ª. Ed. São Paulo: Santos, 2013;</li> <li>• Goes PSA, Moysés SJ. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2012.</li> <li>• Pereira AC. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. Nova Odessa: Napoleão; 2009.</li> <li>• Pereira, AC. Métodos preventivos para doenças bucais. Série Abeno: Odontologia essencial - temas interdisciplinares. Artes Médicas, 2013.</li> <li>• Sites:                         <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ministério da Saúde – Brasil</li> <li>• <a href="http://portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm">http://portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm</a></li> </ul> </li> </ul>





13 às 15h	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sato, R.L.R. Orientação Profissional em Odontologia. Rio de Janeiro. Ed. Revinter, 140 p. 2007.</li> <li>Goes, P.S.A.; MOYSÉS S.J. Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 248 p. 2012.</li> <li>Pinto, VG. Saúde Bucal Coletiva. 6.ed. São Paulo: Santos, 2013.</li> </ul>
<b>DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024</b>		
9 às 11h	ODONTOLOGIA SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. Ed. Artes Médicas. 1997.</li> <li>Chaves, Mário. Odontologia Social. Ed. Artes Médicas. 3ª. Ed. 1986.</li> <li>Pereira, A. C. Odontologia em Saúde Coletiva. Ed. Artmed. 2003.</li> <li>Pereira, M. G. Epidemiologia. Ed. Guanabara Koogan, 1995.</li> </ul>
13 às 15h	ENDODONTIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lopes HP, Siqueira Jr JF (2015) Endodontia – biologia e técnica.</li> <li>Cohen S, Hargreaves, KM (2007) Caminhos da Polpa.</li> <li>Di Angelis AJ, Andreasen JO, Ebeleseder KA, et al. (2012) International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 1. Fractures and luxations of permanent teeth. Dental Traumatology, 28, 2-12.</li> <li>Andersson L, Andreasen JO, Day P, et al. (2012) International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 2. Avulsion of permanent teeth. Dental Traumatology, 28, 88-96.</li> </ul>
<b>DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2024</b>		
9 às 11h	CIRURGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Hupp JR, Ellis ER, Tucker MR. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 5a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009 (ou edição mais recente).</li> <li>Malamed SF. Manual de anestesia local. 5a ed. São Paulo: Elsevier, 2004.</li> <li>Andrade, ED. Terapêutica Medicamentosa em odontologia – 3a Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.</li> </ul>
13 às 15h	PERIODONTIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lindhe, J. &amp; Lang, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 6ª edição, Guanabara Koogan, 2018.</li> <li>Newman, MG &amp; Carranza, F.A. Periodontia Clínica - 11ª Ed. 2012, Editora Elsevier.</li> <li>SOBRAPE– Periodontia e Implantodontia Contemporânea. Quintessence Editora, 2019.</li> </ul>
<b>DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2024</b>		
9 às 11h	ORTODONTIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Enlow, D. H. - Manual sobre crescimento facial. Buenos Aires: Editora Inter-Médica - 1982.</li> <li>Graber, T. M. - Ortodontia Teoria y Practica. 3 Ed., México: Editora Interamericana-1974.</li> <li>Maia, L. C.; Primo, L. G. Odontologia Integrada na Infância. São Paulo: Editora Santos, 2012.</li> <li>Moyers, R. E. Ortodontia. 4a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.</li> <li>Strang, R. H. W. - Text- Book of Orthodontics. Lea &amp; Febinger: Philladelphia, 1958.</li> <li>Profit, W.R.; Fields, H.W. And Sarver, D.M. Contemporary Orthodontics: Mosby, 2007.</li> </ul>
13 às 15h	MORFOLOGIA E ESCULTURA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ash, M. Wheeler’s dental anatomy, physiology and occlusion. 7a. Ed. Philadelphia: Saunders Co. 1993.</li> <li>Cantisano, W., Palhares, W.R. &amp; Santos, H.J. Anatomia Dental e Escultura. 3a.ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 1987.</li> <li>Della Serra, O &amp; Ferreira, F.V. Anatomia Dental. 3a.ed. São Paulo:Artes Médicas, 1982.</li> <li>Madeira, M. C. Anatomia do dente. 5ª Ed. São Paulo: Sarviert, 2007.</li> <li>Santos Jr. J.S. &amp; Fichman, D. M. Escultura e modelagem dental. São Paulo. 5 ed. Ed. Santos. 1989.</li> </ul>
<b>DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024</b>		
9 às 11h	ENCERAMENTO PROGRESSIVO E OCLUSÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alencar Jr, F. G. P. Et al Oclusão, Dores Orofaciais e Cefaléia. São Paulo. Ed. Santos. 2005</li> <li>Lundeen, H. C. Introdução À Anatomia Oclusal. Traduzido Por Homero Souza e Tadashi Tamaki. Tradução De “Introduction To Occlusal Anatomy” 2a. Ed. São Paulo:Santos, 1991</li> <li>Maciel, R.N.- Oclusão e ATM – Procedimentos Clínicos. São Paulo: Santos, 1996</li> <li>Mcneill, L. J. Ciência e Prática Da Oclusão. São Paulo: Quintessence, 2000</li> <li>Nunes, L. J. Et Al. Oclusão, Enceramento Progressivo e Escultura Dental. São Paulo:Pancast, 1997</li> <li>Okeson, J.P. Fundamentos De Oclusão e Desordens Temporomandibulares. São Paulo: Artes Médicas, 2000</li> </ul>
13 às 15h	PRÓTESE FIXA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pegoraro, L.F. et al. Prótese Fixa - série EAP/APCD, ed. Artes Médicas, SP, 1998</li> <li>Fradeani, M. Reabilitação Estética em Prótese Fixa – Análise estética (Vol 1). Quintessence Ed., 2006.</li> <li>Fradeani, M. Reabilitação Estética em Prótese Fixa – Tratamento Protético (Vol 2). Quintessence Ed., 2009.</li> <li>Alencar, M.J.S.,G. JÓ IAZZETI, Primo, L G. - Odontologia Integrada na Terceira Idade, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 2013.</li> <li>Assaf, A.V.; Santiago Costa, L.C.; Lucas-Fraga, L, em: Dentística. Bases Biológicas e Aspectos Clínicos. 2ª ed., ed. MEDSI, 2001, cap. 7</li> <li>Martignoni, M.; Schönenbergr, A. Precisão em Prótese Fixa, ed. Santos, SP, 1998.</li> <li>Novaes, A.B.; Jr Novaes, A.B. Cirurgia Periodontal com Finalidade Protética – série EAP/APCD, ed Artes Médicas, SP 1999.</li> <li>Rosa, D.M.; Zardo, C.M.; Neto, J.S. Odontologia Estética e a Prótese Fixa Dentogengival. ed. Artes Médicas, SP, 2003</li> <li>Chiche, G.J.; Pinault, A. Estética em Próteses Fixas Anteriores. Ed. Quintessence, 1996.</li> <li>RufenachT, C.R. Fundamentos de Estética. ed. Quintessence Editora. SP, 1998.</li> <li>Paiva, H.J. e cols. Oclusão – Noções e Conceitos Básicos. ed. Santos, 1997.</li> <li>Okeson, J. P. Fundamentos de Oclusão e Desordens Temporo-mandibulares. Ed. Artes Médicas, 1992.</li> <li>Anusavice, K.J. Materiais Dentários – Phillips. ed. Guanabara Koogan, 10ª ed., 1998.</li> <li>Hobo, S.; Ichida, E.; Garcia, L.T. Osseointegração e Raebilitação Oclusal, ed. Santos, 1997.</li> </ul>
<b>DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024</b>		
9 às 11h	PRÓTESE REMOVÍVEL	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fiori., R. S- Atlas de Prótese Parcial Removível, Ed. Pancast – 4º edição, 1993.</li> <li>Posselt, U., Fisiologia de La Oclusion y Réhabilitacion, Ed. Fims, Barcelona, 2ª edição, 1973.</li> <li>Todescan, R.; Silva, E.E.B. E Silva, O.J., Atlas de Prótese Parcial Removível, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 1996.</li> <li>Kliemann, C. E Oliveira, W. - Manual de Prótese Parcial Removível, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 1999.</li> <li>Bonachela, Welligton e Telles, Daniel - Planejamento em Reabilitação Oral com Prótese Parcial Removível. Ed. Santos, 1ª edição, 1998.</li> <li>Boucher, C. O. Protesis para el Desdentado Total. Editora Mundi.</li> <li>Telles, D., Hollweg, H., Castelluci, L., Prótese Total Convencional e Sobre Implantes, Lraria Editora Santos, 2003.</li> <li>Turano, J. C. E Turano, L. M. Fundamentos de Prótese Total, 7ª. Ed., livraria editora Santos, 2004.</li> </ul>



13 às 15h	DENTÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Hirata, R. Shortcuts in Esthetic Dentistry. 1.ed. Quintessence Publishing, 2017. v. 1.</li> <li>• Silva, A. F., Lund, R. G. Dentística Restauradora- Do planejamento à execução. 1.ed. Editora Santos, 2016.</li> <li>• Garone Netto, N., Burger R. C. Inlay e Onlay: metálica e estética. 2ed. Editora Santos. 2009.</li> <li>• Soares, P. V., Gripp, John. Lesões Cervicais não cáries e hipersensibilidade dentinária cervical. Etiologia, Diagnóstico e Tratamento. 1ed. Santos Publicações, 2017.</li> </ul>
<b>DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024</b>		
9 às 11h	MATERIAIS DENTÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Kenneth J. Anusavice; Chiayi Shen; H. Ralph Rawls, PHILLIPS, MATERIAIS DENTÁRIOS, 12ª Edição, Ed. Elsevier Rio de Janeiro, 2013.</li> </ul>
13 às 15h	ESTOMATOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Andrade, Eduardo Dias de. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Medicas, 2014.</li> <li>• Andrade, Eduardo Dias de; RANALI, José. Emergências médicas em odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.</li> <li>• Marcucci, Gilberto. Estomatologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.</li> <li>• Neville BW, Damm DD, Allen AM et al. Patologia Oral &amp; Maxilofacial. Elsevier, 4ª ed., 2016.</li> <li>• Regezi JA. Patologia Oral. Correlações Clínico-Patológicas. 6ª ed. Rio ed janeiro: Elsevier, 2013</li> </ul>
<b>DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024</b>		
9 às 11h	PATOLOGIA ORAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Neville B.W., Damm DD, Allen AM et al. Patologia Oral &amp; Maxilofacial. Elsevier, 4ª ed., 2016.</li> <li>• Regezi J.A., Patologia Oral. Correlações Clínico-Patológicas. 6ª ed. Rio ed janeiro: Elsevier, 2013.</li> <li>• Shafer WG, Hine MK, Levy BM. Tratado de Patologia Bucal. Interamericana, 4ª ed., 1987.</li> <li>• WOO SB. Atlas de Patologia Oral. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.</li> </ul>
<b>RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS: 04 DE MARÇO DE 2024</b>		

**2 – Cronograma para a realização da PROVA PRÁTICA (FASE 2)**

2.1 – Somente os candidatos aprovados nas provas teóricas poderão fazer a prova prática da disciplina de Ortodontia, que se dará no dia 13 de março de 2024, às 9h, no Departamento de Odontopediatria e Ortodontia.

2.2 - A divulgação dos resultados ocorrerá em 15 de março de 2024, por meio do endereço de e-mail informado pelo candidato.

2.3 - O candidato terá um prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado, para solicitar vista da prova. Durante esse procedimento, o candidato terá acesso à correção da prova e ao gabarito.

**QUADRO 2 - DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ (FASE 2)**

<b>DIA 13 DE MARÇO DE 2024</b>		
<b>9 às 11h</b>	<b>ORTODONTIA</b>	<b>PROVA PRÁTICA</b>
<b>RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE ORTODONTIA: 15 DE MARÇO DE 2024</b>		

Prof Elson Braga de Mello  
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023**

**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 130/2023 - PR4/UFRJ**

*Processo nº 23079.258950/2023-18*

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF)/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 8526, de 14 de agosto de 2023, publicada no BUFRJ em 16 de agosto de 2023, pelo Regimento Interno do Hospital e pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicada no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, interessado(a)s em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão do(a)s agentes públicos em efetivo exercício no HUCFF/UFRJ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regime de execução parcial.

1.2 O HUCFF, neste edital, não adotará o regime integral do teletrabalho como uma das modalidades do Programa de Gestão e Desempenho.

1.3 A adesão do(a) agente público à modalidade de teletrabalho é facultativa.

1.4 Somente o(a) agente público com carga horária de 40 horas semanais poderá aderir ao PGD-HUCFF/UFRJ.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/12/2023 a 27/12/2023.

2.1.1 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer nos meses de abril, agosto e dezembro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês subsequente. Estas inscrições serão automáticas, obedecendo às regras deste edital caso outro não seja publicado.

2.1.2 O(A)s agentes públicos em gozo de férias poderão aderir ao PGD assim que retornarem ao serviço. O(A)s agentes públicos em gozo de licença deverão retornar ao exercício do cargo e aguardar o próximo prazo de inscrição do PGD.

2.2 O(A) agente público interessado(a) deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-HUCFF/UFRJ) que encontra-se no anexo I deste edital.

2.3 O formulário de inscrição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD-HUCFF/UFRJ) deverá ser encaminhado para o e-mail [comissaopgd@hucff.ufrj.br](mailto:comissaopgd@hucff.ufrj.br) até a data final do período de inscrições.

2.4 O chefe da Unidade de Planejamento ou pessoa delegada deverá enviar o e-mail com os inscritos, anexando neste as fichas de inscrições preenchidas.

2.5 Os e-mails enviados fora do prazo, antes ou depois, serão desconsiderados e, as inscrições não serão validadas.



### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-HUCFF/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir:

QUADRO 1				
Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos (as) lotados (as)	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Direção Geral	Todos os setores e agentes públicos(as)	20	21	6
Divisão de Recursos Humanos	Todos os setores (exceto Sesat) e agentes públicos(as)	34	27	13
Divisão de Finanças	Todos os setores e agentes públicos(as)	15	15	0

3.2 O(A)s agentes públicos interessado(a)s deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial e teletrabalho parcial.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial é imprescindível que o(a) agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no HUCFF.

3.5 O HUCFF não disponibilizará equipamentos e mobiliários para o teletrabalho.

### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todo(a)s o(a)s agentes(s) público(s) técnico-administrativo(a)s efetivo(a)s, com exceção daqueles(as) previsto(a)s no subitem 4.2 deste edital, estão apto(a)s a participar do PGD.

4.2 Não estão apto(a)s a participar do PGD:

- I. o(a)s agentes públicos em jornada de trabalho em áreas assistenciais, médicas e afins;
- II. o(a)s agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- III. o(a)s agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- IV. o(a)s agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 O(A)s agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 Salvo justificativa relevante, que deverá ser submetida à autorização da Direção Geral, é vedado o teletrabalho parcial para:

- I. O(A)s agentes públicos designado(a)s para cargos de Chefia com Função Gratificada: FG1, FG2, FG3 e FG4. As demais FG's estão autorizadas a participar do programa.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. divulgação do resultado definitivo constando os inscritos;
- III. elaboração dos planos de trabalho da equipe e individual;
- IV. Validação dos planos de trabalho pela Chefia das Unidades de Planejamento.

5.2 Cabe à chefia imediata: incluir no processo ou sistema o(s) plano(s) de trabalho da(s) equipe(s), devidamente preenchidos e assinados; e validar o(s) plano(s) de trabalho individual(is), por meio de assinatura no processo ou sistema.

5.3 O superior hierárquico deverá validar o(s) plano(s) de trabalho da equipe por meio de assinatura no processo ou sistema.

5.4 Cabe ao agente público incluir o Plano de Trabalho Individual e o Termo de Ciência e Responsabilidade, devidamente preenchidos e assinados no processo ou sistema.

5.5 Caso a chefia imediata não valide o Plano de Trabalho Individual no prazo do item 7, caberá a chefia da Unidade de Planejamento validar ou invalidar o plano, e caso isso não ocorra até a data de 31/01/2024 considerar-se-á como não adesão do(a) agente público ao programa.

5.6 Caso o(a) agente público tenha realizado a inscrição, porém, não tenha incluído o seu Plano de Trabalho Individual no processo ou sistema, tornar-se-á sem efeito sua inscrição.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.

6.2 O(A)s candidato(a)s excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.3 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	19/12/2023
Período de inscrições (envio dos formulários)	20/12/2023 a 27/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	28/12/2023
Prazo para recursos	29/12/2023 a 02/01/2024
Divulgação do resultado dos recursos (se houver)	04/01/2024
Divulgação do resultado definitivo	05/01/2024
Prazo para elaboração e inclusão dos planos de trabalho e termo de ciência e responsabilidade	06/01/2024 a 21/01/2024
Prazo para validação dos planos pactuados (individuais e de equipe)	22/01/2024 a 26/01/2024
Início do PGD na Unidade	01/02/2024



7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessado(a)s, em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto a não habilitação ao PGD-HUCFF/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Diretor Geral

8.2 O Gestor da Unidade de Planejamento deverá informar o resultado da interposição dos recursos na Primeira Instância a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão até 03/01/2024.

8.3 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.4 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo constante no cronograma deste edital.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-HUCFF/UFRJ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.9;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2 Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento.

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, à Direção Geral.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 O(A)s agentes públicos aprovado(a)s no presente processo seletivo estarão apto(a)s a participar do PGD-HUCFF/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-HUCFF/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo de permanência em regime de teletrabalho é de 1 (um) ano a partir da data de homologação, salvo, no caso de revisão, desistência, desligamento, revogação ou qualquer outro ato que o altere, findo o prazo, o PDG deverá ser renovado.

10.7 O prazo mínimo de antecedência nas convocações para o(a) agente público comparecer à sua unidade é de pelo menos 2 (dois) dias úteis.

10.8 É de responsabilidade da chefia imediata e da chefia da Unidade de Planejamento a elaboração do relatório de acompanhamento e a entrega à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão, devendo obedecer ao prazo informado quando solicitado.

10.9 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.10 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e decididos pela Direção Geral, com o auxílio das Comissões Setorial e Central, se necessário, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4) quando for o caso.

10.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa de Gestão e Desempenho do HUCFF/UFRJ	
Nome Completo:	
Cargo:	
Unidade Organizacional:	
Unidade de Planejamento:	
Equipe:	
E-mail Institucional:	
Modalidade:	<input type="checkbox"/> Teletrabalho Presencial <input type="checkbox"/> Teletrabalho Parcial (40%)





## EDITAL Nº 1629, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.258950/2023-18

## PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF)/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 8526, de 14 de agosto de 2023, publicada no BUFRJ em 16 de agosto de 2023, pelo Regimento Interno do Hospital e pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicada no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, interessado(a)s em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão do(a)s agentes públicos em efetivo exercício no HUCFF/UFRJ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regime de execução parcial.
- 1.2 O HUCFF, neste edital, não adotará o regime integral do teletrabalho como uma das modalidades do Programa de Gestão e Desempenho.
- 1.3 A adesão do(a) agente público à modalidade de teletrabalho é facultativa.
- 1.4 Somente o(a) agente público com carga horária de 40 horas semanais poderá aderir ao PGD-HUCFF/UFRJ.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/12/2023 a 27/12/2023.
  - 2.1.1 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer nos meses de abril, agosto e dezembro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês subsequente. Estas inscrições serão automáticas, obedecendo às regras deste edital caso outro não seja publicado.
  - 2.1.2 O(A)s agentes públicos em gozo de férias poderão aderir ao PGD assim que retornarem ao serviço. O(A)s agentes públicos em gozo de licença deverão retornar ao exercício do cargo e aguardar o próximo prazo de inscrição do PGD.
- 2.2 O(A) agente público interessado(a) deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-HUCFF/UFRJ) que encontra-se no anexo I deste edital.
- 2.3 O formulário de inscrição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD-HUCFF/UFRJ) deverá ser encaminhado para o e-mail [comissaoapg@hucff.ufrj.br](mailto:comissaoapg@hucff.ufrj.br) até a data final do período de inscrições.
- 2.4 O chefe da Unidade de Planejamento ou pessoa delegada deverá enviar o e-mail com os inscritos, anexando neste as fichas de inscrições preenchidas.
- 2.5 Os e-mails enviados fora do prazo, antes ou depois, serão desconsiderados e, as inscrições não serão validadas.

**3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-HUCFF/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir:

QUADRO 1				
Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos (as) lotados (as)	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Direção Geral	Todos os setores e agentes públicos(as)	20	21	6
Divisão de Recursos Humanos	Todos os setores (exceto Sesat) e agentes públicos(as)	34	27	13
Divisão de Finanças	Todos os setores e agentes públicos(as)	15	15	0

- 3.2 O(A)s agentes públicos interessado(a)s deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial e teletrabalho parcial.
- 3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais).
- 3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial é imprescindível que o(a) agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no HUCFF.
- 3.5 O HUCFF não disponibilizará equipamentos e mobiliários para o teletrabalho.

**4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

- 4.1 Todo(a)s o(a)s agentes(s) público(s) técnico-administrativo(a)s efetivo(a)s, com exceção daqueles(as) previsto(a)s no subitem 4.2 deste edital, estão apto(a)s a participar do PGD.
- 4.2 Não estão apto(a)s a participar do PGD:
  - I. o(a)s agentes públicos em jornada de trabalho em áreas assistenciais, médicas e afins;
  - II. o(a)s agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
  - III. o(a)s agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
  - IV. o(a)s agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.
- 4.3 O(A)s agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.
- 4.4 Salvo justificativa relevante, que deverá ser submetida à autorização da Direção Geral, é vedado o teletrabalho parcial para:
  - I. O(A)s agentes públicos designado(a)s para cargos de Chefia com Função Gratificada: FG1, FG2, FG3 e FG4. As demais FG's estão autorizadas a participar do programa.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO**

- 5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:
  - I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;



- II. divulgação do resultado definitivo constando os inscritos;
- III. elaboração dos planos de trabalho da equipe e individual;
- IV. Validação dos planos de trabalho pela Chefia das Unidades de Planejamento.

5.2 Cabe à chefia imediata: incluir no processo ou sistema o(s) plano(s) de trabalho da(s) equipe(s), devidamente preenchidos e assinados; e validar o(s) plano(s) de trabalho individual(is), por meio de assinatura no processo ou sistema.

5.3 O superior hierárquico deverá validar o(s) plano(s) de trabalho da equipe por meio de assinatura no processo ou sistema.

5.4 Cabe ao agente público incluir o Plano de Trabalho Individual e o Termo de Ciência e Responsabilidade, devidamente preenchidos e assinados no processo ou sistema.

5.5 Caso a chefia imediata não valide o Plano de Trabalho Individual no prazo do item 7, caberá a chefia da Unidade de Planejamento validar ou invalidar o plano, e caso isso não ocorra até a data de 31/01/2024 considerar-se-á como não adesão do(a) agente público ao programa.

5.6 Caso o(a) agente público tenha realizado a inscrição, porém, não tenha incluído o seu Plano de Trabalho Individual no processo ou sistema, tornar-se-á sem efeito sua inscrição.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.

6.2 O(A)s candidato(a)s excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.3 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

## 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	19/12/2023
Período de inscrições (envio dos formulários)	20/12/2023 a 27/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	28/12/2023
Prazo para recursos	29/12/2023 a 02/01/2024
Divulgação do resultado dos recursos (se houver)	04/01/2024
Divulgação do resultado definitivo	05/01/2024
Prazo para elaboração e inclusão dos planos de trabalho e termo de ciência e responsabilidade	06/01/2024 a 21/01/2024
Prazo para validação dos planos pactuados (individuais e de equipe)	22/01/2024 a 26/01/2024
Início do PGD na Unidade	01/02/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessado(a)s, em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto a não habilitação ao PGD-HUCFF/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Diretor Geral

8.2 O Gestor da Unidade de Planejamento deverá informar o resultado da interposição dos recursos na Primeira Instância a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão até 03/01/2024.

8.3 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.4 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo constante no cronograma deste edital.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-HUCFF/UFRJ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.9;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2 Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento.

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, à Direção Geral.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.



10.3 O(A)s agentes públicos aprovado(a)s no presente processo seletivo estarão apto(a)s a participar do PGD-HUCFF/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-HUCFF/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo de permanência em regime de teletrabalho é de 1 (um) ano a partir da data de homologação, salvo, no caso de revisão, desistência, desligamento, revogação ou qualquer outro ato que o altere, findo o prazo, o PDG deverá ser renovado.

10.7 O prazo mínimo de antecedência nas convocações para o(a) agente público comparecer à sua unidade é de pelo menos 2 (dois) dias úteis.

10.8 É de responsabilidade da chefia imediata e da chefia da Unidade de Planejamento a elaboração do relatório de acompanhamento e a entrega à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão, devendo obedecer ao prazo informado quando solicitado.

10.9 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.10 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e decididos pela Direção Geral, com o auxílio das Comissões Setorial e Central, se necessário, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4) quando for o caso.

10.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Alpoim Freire  
Diretor Geral

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### Programa de Gestão e Desempenho do HUCFF/UFRJ

Nome Completo:

Cargo:

Unidade Organizacional:

Unidade de Planejamento:

Equipe:

E-mail Institucional:

Modalidade:

Teletrabalho Presencial

Teletrabalho Parcial (40%)

#### PORTARIA Nº 14316, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

##### *Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

Neuza dos Santos Cardoso, matrícula SIAPE nº 1125111, no cargo de Técnico de Laboratório/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232323/2021-95, no seguinte período: de 01/07/1995 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1780 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

#### PORTARIA Nº 14317, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

##### *Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

Catia Regina Lemos Daltoe, matrícula SIAPE nº 1282048, no cargo de Enfermeiro/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.029150/2013-01, no seguinte período: de 19/10/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1539 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

#### PORTARIA Nº 14318, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Priscila Danielle da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1888267, como Gestora do Contrato e Wallace Vieira Marques de Souza Passos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3071206, como Gestor Substituto, o servidor David Burgos Mendes Tavares, Técnico em Equipamentos Médicos-Odontológico, matrícula SIAPE nº 1657636, como Fiscal Técnico do Contrato e Paulo Jose de Melo Junior, Técnico em Eletrônica, matrícula SIAPE nº 3088799, como Fiscal Técnico Substituto, para a fiscalização e execução do Contrato 34/2022, proveniente do Processo SEI nº 23079.239098/2021-18, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ e a empresa

STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 40.179.871/0001-39, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço não continuado e sem vinculação de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e serviços complementares para equipamentos médico-hospitalares de processamento e esterilização de materiais médicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Revogue-se a Portaria nº 11.958/22, de 13 de dezembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 22 de 22/12/2022...

#### PORTARIA Nº 14325, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Priscila Danielle da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1888267, como Gestora do Contrato e Wallace Vieira Marques de Souza Passos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3071206, como Gestor Substituto, o servidor David Burgos Mendes Tavares, Técnico em Equipamentos Médicos-Odontológico, matrícula SIAPE nº 1657636, como Fiscal Técnico do Contrato e Paulo Jose de Melo Junior, Técnico em Eletrônica, matrícula SIAPE nº 3088799, como Fiscal Técnico Substituto, para a fiscalização e execução do Contrato 07/2023, proveniente do Processo SEI nº 23079.200527/2022-48, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ e a empresa ENGELOC MANUTENÇÃO & LOCAÇÃO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ 01.622.958/0001-87, que tem como objeto a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de hemodiálise, sistemas centrais de tratamento de água e osmose reversas para hemodiálise, incluindo fornecimento de peças e todos os materiais necessários a execução dos serviços.

Revogue-se a Portaria nº 3.299, de 12 de abril de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 12/04/2023.

#### PORTARIA Nº 14347, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Priscila Danielle da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1888267, como Gestora do Contrato e Wallace Vieira Marques de Souza Passos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3071206, como Gestor Substituto, o servidor David Burgos Mendes Tavares, Técnico em Equipamentos Médicos-Odontológico, matrícula SIAPE nº 1657636, como Fiscal



Técnico do Contrato e Paulo Jose de Melo Junior, Técnico em Eletrônica, matrícula SIAPE nº 3088799, como Fiscal Técnico Substituto, para a fiscalização e execução do Contrato 30/2022, proveniente do Processo SEI nº 23079.205528/2022-89, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ e a empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 33.131.079/0001-49, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço não continuado e sem vinculação de mão de obra de manutenção corretiva com fornecimento de peças de Equipamentos Carl Zeiss, para o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Revogue-se a Portaria nº 11.452, de 30 de novembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 49 de 08/12/2022.

#### PORTARIA Nº 14349, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e considerando o disposto na Legislação Federal de Saúde;

RESOLVE constituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, nos termos dos estatutos das Comissões Permanentes constantes do Processo nº 713/99 - HUCFF, a ser integrada pelos servidores: Christiane Gomes Mendes, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1366228, Marcos André Alves Rosa Santos, Médico, matrícula SIAPE nº 01366936; Rodrigo Doyle Portugal, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1124546; Carlos Eduardo Nogueira Rodrigues, Médico, matrícula SIAPE nº 1273547; Jairo de Freitas Nogueira, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367291; Beatriz Amado Penedo Leite, Médico, matrícula SIAPE nº 1154227; Rosana Lopes Cardoso, Médico, matrícula SIAPE nº 1449764; Celia Castanho Jardim de Oliveira, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1888504 e Fabiola Guimarães Gamarra, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 2201502 para, sob a presidência do primeiro compôr a Comissão, cujo mandato será de 02 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Revogue-se a Portaria nº 6.046, de 22 de junho de 2023, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 22/06/2023.

#### PORTARIA Nº 14381, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital, e considerando a Portaria 12.602 de 06 de novembro de 2023, que designou o presidente, o vice-presidente e os secretários da comissão, resolve designar os servidores Estephan Almeida da Costa Relva dos Santos - Contra Mestre Ofício - matrícula SIAPE nº 3012538, Vanderlei Belchior Junior - Técnico em Contabilidade - matrícula SIAPE nº 1154243, Flavio Vinícius Ferreira de Araújo - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 2079031, Ester Regina Moura Pereira - Enfermeiro - matrícula SIAPE nº 377072, Silvana Barbosa Figueira - Servente de Limpeza - matrícula SIAPE nº 375369, Jaime Teixeira Generoso - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 375909, Marcos José de Oliveira - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 1914231, Zilda Ribeiro de Carvalho - Administrador - matrícula SIAPE nº 375939, Lucília Lopes Pereira - Auxiliar em Administração - matrícula SIAPE nº 375587, Heloisa Helena de Almeida Vieira Souto Colluci - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 374805, Lilian Maria dos Santos - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 377490, Silma Maria Cruz - Copeira - matrícula SIAPE nº

375298, Odilon Roberto Miceli - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 360479, Norma Sueli Alves - Auxiliar em Administração - matrícula SIAPE nº 375182, Paulo Cesar da Silva Cardoso - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 375182, Jorge Celso dos Santos Junior - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 367033, Elaine Maria Vitorino - Enfermeiro - matrícula SIAPE nº 3135095, João Carlos Moreno de Azevedo - Auxiliar de Enfermagem - matrícula SIAPE nº 374684, Janaina Ramos - Auxiliar de Enfermagem - matrícula SIAPE nº 374927, Larissa Jacome Mendes - Técnica de Enfermagem - matrícula SIAPE nº 3310023, Rosineia de Jesus Ferreira - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 366514, Isis Cabral de Carvalho - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 376997, Theresinha Ferreira Dias - Técnica em Secretariado - matrícula SIAPE nº 376647, Alexandre Ferreira Rodrigues - Armazenista - matrícula SIAPE nº 375358, e Izaias Loureiro - Técnico em Refrigeração - matrícula SIAPE nº 376635, para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Móveis em Uso no HUCFF para o exercício de 2023.

Revogue-se a Portaria nº 1.341 de 29/11/2023, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 29/11/2023.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023

#### PORTARIA Nº 14507, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Rosângela Prendin Tórtora, Biomédica, matrícula SIAPE nº 0376362, como Gestora do Contrato e o servidor Robson Rodrigues da Silva, Técnico em Farmácia/Análises Clínicas, matrícula SIAPE nº 1508275, como Gestor Substituto, para a fiscalização e execução do Contrato 21/2023, proveniente do Processo SEI nº 23079.218028/2023-98, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho e a empresa SIEMENS HEALTHCARE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.449.930/0003-51, sobre Comodato de Equipamentos em razão da aquisição de insumos: P1 – Serviço de Imunologia – Reagentes com cessão de equipamentos, especificado(s) no(s) LOTE I, item(ns), 01 à 21, da planilha descritiva e orçamentária do Termo de Referência.

#### PORTARIA Nº 14508, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Rosângela Prendin Tórtora, Biomédica, matrícula SIAPE nº 0376362, como Gestora do Contrato e o servidor Robson Rodrigues da Silva, Técnico em Farmácia/Análises Clínicas, matrícula SIAPE nº 1508275, como Gestor Substituto, para a fiscalização e execução do Contrato 22/2023, proveniente do Processo SEI nº 23079.218028/2023-98, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho e a empresa ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.314.108/0001-84, sobre Comodato de Equipamentos em razão da aquisição de insumos: P1 – Serviço de Imunologia – Reagentes com cessão de equipamentos, especificado(s) no(s) LOTE I, item(ns), 22 à 46, da planilha descritiva e orçamentária do Termo de Referência.

## INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023

#### EDITAL Nº 1638, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.223234/2023-10

Resumo do Edital nº 1638, de 19 de dezembro de 2023 – Seleção ao Curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação - Turma 2024/1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 1 a 7 de março de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC), turma de 2024/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 1 a 7 de março de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: <http://www.pr2.ufrj.br>, <https://ppgciac.macaefrj.br/>

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ

Ana Cristina Petry

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação





## EDITAL Nº 1638, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Edital de Seleção de Candidatos para o Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação Turma 2024/1

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação - PPG-CiAC

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ

A Profª. Ana Cristina Petry, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPG-CiAC/UFRJ), faz saber que serão abertas inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2024/1 do curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação.

### I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição

- I.1. Serão destinadas dez (10) vagas para esta Seleção;
- I.2. Todos os candidatos serão submetidos ao Processo Seletivo único;
- I.3. O período de inscrição para a seleção do curso de Doutorado será de 01 a 07 de março de 2024;
- I.4. Cada docente credenciado no Programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos por ano.

### II. Dos Candidatos Aptos a Inscreverem-se no Processo Seletivo

Candidatos ao curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma de curso de Mestrado realizado em instituição oficial de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão da defesa de Mestrado até o fim de março de 2024. Excepcionalmente, o candidato poderá ingressar no Doutorado sem o título de Mestre, desde que apresente currículo que demonstre experiência profissional ou acadêmica comprovada, cabendo à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC a deliberação sobre sua inscrição até o início do Processo Seletivo.

### III. Da Documentação a ser apresentada para o Processo Seletivo

No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivos individuais em PDF:

- i. Ficha de Inscrição conforme modelo (Anexo I);
- ii. Carta de aceite do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);
- iii. Diploma de Graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira;
- iv. Diploma de Mestrado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição com previsão da defesa da Dissertação de Mestrado até o final de março de 2024, salvo exceções mencionadas no Art. II;
- v. Documentos pessoais: CPF, Identidade com foto e válida no território nacional, Título de Eleitor e Certificado de Reservista ou, no caso de estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo, ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
- vi. Históricos escolares da Graduação e do Mestrado;
- vii. Pré-Projeto conforme modelo (Anexo III);
- viii. Currículo no formato completo da Plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), modelo “Exportação”;
- ix. Comprovação de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado, interno à UFRJ ou não, caso queira requisitar a isenção da etapa “Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês” no Processo Seletivo (ver item VII.2);

III.1. Os documentos comprobatórios das atividades indicadas no Currículo Lattes deverão ser ordenados de acordo com sua menção no Currículo Lattes enviados em arquivo único no formato de PDF exclusivamente ao e-mail [ppgciac2024@gmail.com](mailto:ppgciac2024@gmail.com), em um total de até 20 megabytes.

III.2. Originais dos documentos indicados em “iii”, “iv” e “v” (acima) deverão ser apresentados no ato da efetivação da matrícula, apenas pelos candidatos aprovados.

### IV. Do Local, Horário e Forma de Inscrição

IV.1. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail [ppgciac2024@gmail.com](mailto:ppgciac2024@gmail.com), respeitando-se as datas indicadas no item I.3.

IV.2. O candidato receberá confirmação de inscrição através de e-mail enviado pela Secretaria do PPG-CiAC. Em casos de não recebimento de confirmação findado o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria através do e-mail [ppgciac@gmail.com](mailto:ppgciac@gmail.com). A confirmação do recebimento da inscrição não representa homologação da inscrição, que será realizada apenas após análise e conferência da documentação encaminhada, conforme item V.

### V. Da Homologação das Inscrições

A relação das inscrições homologadas será publicada na página do Programa (<http://ppgciac.macaee.ufrj.br/>) a partir de 08 de março de 2024, após análise e conferência da documentação recebida.

### VI. Da Realização do Processo Seletivo

VI.1. Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

VI.2. O Processo Seletivo ocorrerá no Instituto NUPEM/UFRJ, situado à Av. São José do Barreto 764, Bairro São José do Barreto, Macaé-RJ, nas seguintes datas e horários:

- 12 de março de 2024, das 9:00-13:00h: Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês
- 13, 14 e 15 de março de 2024, a partir das 9:00h: Arguição e Análise do Pré-Projeto

VI.3. Excepcionalmente, a etapa de Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês poderá ser realizada em Instituição de Pesquisa ou Ensino Superior Pública ou Privada, em território estrangeiro ou nacional fora do Estado do Rio de Janeiro, com a qual houver colaboração estabelecida para aplicação desta Prova, firmada até 07 de março de 2024 com a Coordenação do PPG-CiAC através do e-mail [ppgciac@gmail.com](mailto:ppgciac@gmail.com)

VI.4. Excepcionalmente, a etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto poderá ser realizada de forma remota, estando o candidato localizado em território estrangeiro ou nacional fora do Estado do Rio de Janeiro. Para tanto, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar explicitamente a necessidade de realizar essa etapa do processo Seletivo de forma remota no “ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO”.

VI.5. Caso seja necessário, serão utilizados dias adicionais para a conclusão da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto.

### VII. Das Etapas do Processo Seletivo

VII.1. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório, sendo conduzido por Comissão de Seleção nomeada pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC. O Processo Seletivo ocorrerá nas seguintes etapas, tanto na forma presencial quanto na remota:

- i. Leitura e Interpretação de Texto em Inglês (eliminatória)
- ii. Arguição e Análise do Pré-Projeto (eliminatória e classificatória)

VII.2. A Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova, mas sendo vedada a consulta a terceiros ou a tradutores “online”. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,0 (três) na Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês. Candidatos que apresentarem comprovação de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado, interno à UFRJ ou não, serão eximidos desta etapa, conforme indicado no item III.



VII.3. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato na etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto. Tendo em vista o caráter Interdisciplinar do PPG-CiAC, estimula-se a co-orientação em áreas distintas no desenvolvimento do Pré-Projeto. Após a apresentação oral do Pré-Projeto, será realizada Arguição baseada na versão escrita do Pré-Projeto e apresentação oral. Nesta Arguição, serão feitas perguntas ao candidato relacionadas à sua formação pessoal, currículo, viabilidade de execução do estudo, interação com o orientador indicado e seu grupo de pesquisa, e perspectivas profissionais e acadêmicas. É facultada ao candidato a utilização de recursos audiovisuais associados à exposição oral, com duração de até 15 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. Este arquivo deverá ser enviado ao e-mail ppgciac2024@gmail.com até 12 de março de 2024. A etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto dos candidatos inicia-se a partir das 9:00h do dia 13 de março de 2024. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Arguição e Análise do Pré-Projeto. Nos casos de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos a contar da data de divulgação deste edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,2 (um vírgula dois) na nota da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto como ação compensatória, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesta etapa.

VII.4. O candidato que optar pela realização da etapa de Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês e/ou da Arguição e Análise do Pré-Projeto na forma remota será responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Eventuais problemas na sua conexão serão também de sua responsabilidade.

### VIII. Classificação, cotas e número de vagas

VIII.1. Candidatos que atingirem as notas mínimas nas duas etapas do Processo Seletivo serão considerados aptos a ingressarem no PPG-CiAC, respeitando-se a ordem de classificação e as vagas reservadas para ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ, no limite de 10 (dez) vagas previstas neste edital.

VIII.2. Em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ no 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG no 118, de 30 de setembro de 2022, subsidiadas pelas Leis nº 12.288 e nº 12.711 e pela Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, e dentro do limite de dez (10) vagas estabelecidas neste edital, serão reservadas três (3) vagas para ações afirmativas, sendo duas (2) dessas vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas (PPI) e uma (1) dessas vagas para pessoas com deficiência (PcD). A opção pelas vagas destinadas às ações afirmativas deve ser manifestada pelo candidato mediante o preenchimento de autodeclaração no “ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO”.

VIII.3. Candidatos que optarem pelas vagas de ações afirmativas classificados pelo cômputo geral de suas notas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão considerados para efeitos do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

VIII.4. Candidatos que optarem por vagas para ações afirmativas e aprovados no processo seletivo nesta modalidade devem proceder da seguinte forma para confirmação da autodeclaração:

- i. Optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação no dia 26 de março de 2024, a partir das 14:00h, nas dependências do Instituto NUPEM/UFRJ. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, por uma comissão da UFRJ.
- ii. A confirmação da autodeclaração de candidatos optantes autodeclarados indígenas se baseará na apresentação até o dia 25 de março de 2024 de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.
- iii. A confirmação da autodeclaração de candidatos optantes autodeclarados com deficiência se baseará na apresentação até o dia 25 de março de 2024 de original e cópia de laudo médico legível, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo médico deve informar o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF do candidato e do profissional especialista na área, conter data, sua assinatura e carimbo com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar ao laudo médico a acuidade visual conforme escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar ao laudo médico o exame de audiometria.

VIII.5. Caso alguma(s) das vagas reservadas para as ações afirmativas não seja(m) preenchida(s), essa(s) estará(ão) disponível(eis) para a ampla concorrência.

VIII.6. Caso o limite de vagas não seja atingido ao final deste Processo Seletivo, caberá à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC avaliar a possibilidade de estabelecimento de novo Processo Seletivo em data a ser definida, respeitando-se o limite total de dez (10) vagas em 2024.

### IX. Divulgação dos Resultados

Os resultados das etapas do Processo Seletivo (item VII.1) e a lista dos candidatos por ordem de classificação serão divulgados na página do PPG-CiAC (<http://ppgciac.maca.ufrj.br/>) a partir de 15 de março de 2024. A lista dos candidatos aprovados aptos à matrícula no PPG-CiAC será divulgada a partir de 26 de março de 2024.

### X. Recursos

Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos através do e-mail ppgciac2024@gmail.com em até um dia útil após a homologação do resultado final de seleção pela Comissão de Seleção.

### XI. Bolsas de Estudo

XI.1. O PPG-CiAC não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XI.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo Programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo. Havendo bolsas disponíveis, e em associação com a classificação final, prevê-se a destinação de cinquenta por cento (50%) das Bolsas de Doutorado “Demanda Social” da CAPES do Programa o/a discente oriundo deste Processo Seletivo, que comprovadamente indicar situação de hipossuficiência econômica.

XI.3. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

### XII. Casos Omissos

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC.

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade –  
NUPEM/UFRJ

Ana Cristina Petry

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Ambientais e Conservação

### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

<b>Nome completo:</b>		
RG:	Data de Emissão:	Org. Emissor/UF:
CPF:		
Data nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:



Estado Civil:		Gênero (opcional):		Nome Social (opcional):	
Passaporte (para estrangeiros):					
Endereço Residencial (Rua ou Avenida):					
Bairro:		Cidade:		Telefone: (DDD):	
Cx. Postal:		UF:		CEP:	
E-mail:					
Pessoa para contato urgente (telefone):					
Possui vínculo empregatício? SIM ( ) NÃO ( )					
Empresa/Instituição:					
Endereço Profissional:					
Bairro:		Cidade:			
UF:		CEP:		Cx. Postal:	
Telefone Profissional (DDD):					

Desejo realizar a etapa de Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês e/ou Arguição e Análise do Pré-Projeto deste Processo Seletivo à distância (itens VI.3 e/ou VI.4), estando ciente do item VII.4: SIM ( ) NÃO ( )

Sou pessoa com deficiência (PcD) e necessito condições especiais para a realização deste processo seletivo:  
 SIM ( ) Necessito das seguintes condições: \_\_\_\_\_  
 NÃO ( )

Exclusivamente se for de meu benefício e em função da ordem de classificação, gostaria de utilizar uma das vagas previstas nas ações afirmativas da UFRJ nesse Processo Seletivo:  
 PPI: ( ) Para pessoas pretas ou pardas ( ) Para pessoas indígenas PcD: ( ) Para pessoas com deficiência

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II - CARTA DE ACEITE DO(A) FUTURO(A) ORIENTADOR(A) DE DOUTORADO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

1- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do Pré-Projeto:  
 ( ) NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS  
 ( ) ESTÃO TODOS DISPONÍVEIS  
 ( ) AGUARDAM APROVAÇÃO DE PROJETO SUBMETIDO OU EM ELABORAÇÃO  
 ( ) A PESQUISA SERÁ REALIZADA EM PARCERIA COM OUTROS GRUPOS QUE POSSUEM OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

2 – O(a) aluno(a) pleiteará uma Bolsa do Programa?  
 ( ) SIM (Bolsas regulares)  
 ( ) SIM (Bolsa por Hipossuficiência econômica)  
 ( ) NÃO

3 – O(a) aluno(a) utilizará uma Bolsa vinculada diretamente ao(a) seu(sua) orientador(a), co-orientador(a), ou laboratório ao qual está associado(a)?  
 ( ) SIM  
 ( ) NÃO

**Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.**

Nome do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) orientador(a)

Concordância do(a) co-orientador(a) ou co-orientadores, quando houver

**ANEXO III - PRÉ-PROJETO**

Máximo de 20 páginas (não contando com os tópicos 7 a 9), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título
- 2) Identificação (Candidato(a), orientador(a) e, quando for o caso, sugestão de co-orientação)
- 3) Apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um programa interdisciplinar na área de Ciências Ambientais
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados esperados
- 7) Bibliografia
- 8) Cronograma
- 9) Expectativas profissionais e acadêmicas



#### ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Alier, J. M. 2017. "O Ecologismo dos Pobres" São Paulo. Contexto. 379p.  
Capítulos: "Correntes do ecologismo" e "Economia ecológica: levando em consideração a natureza".
- Ricklefs, R. & Relyea, R. 2016. A Economia da Natureza. 7ª. Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 807p.  
Capítulo 1: Introdução: Ecologia, Evolução e o Método Científico  
Capítulo 4: Adaptações a Ambientes Variáveis  
Capítulo 5: Climas e Solos  
Capítulo 18: Estrutura da Comunidade  
Capítulo 20: Movimento de Energia nos Ecossistemas  
Capítulo 21: Movimento dos Elementos nos Ecossistemas  
Capítulo 23: Conservação Global da Biodiversidade
- Sato, M.; Silva, R. & Jaber, M. 2018. Educação Ambiental: tessituras de esperanças. Ed. Sustentável, EdUFMT. 100p.
- Starr, C.; Taggart, R.; Evers, C. & Starr, L. 2011. Biologia: unidade da Vida. Vol. 1. Cengage Learning. 303p.  
Capítulo 1: Convite à Biologia

#### EDITAL Nº 1639, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.223234/2023-10

Resumo do Edital nº 1639, de 19 de dezembro de 2023 – Seleção ao Curso de Mestrado em Ciências Ambientais e Conservação - Turma 2024/1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 7 a 13 de março de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC), turma de 2024/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 7 a 13 de março de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: <http://www.pr2.ufrj.br>, <https://ppgciac.macaue.ufrj.br/>

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade –  
NUPEM/UFRJ

Ana Cristina Petry

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Ambientais e Conservação

#### EDITAL Nº 1639, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Edital de Seleção de Candidatos para o Mestrado em Ciências Ambientais e Conservação Turma 2024/1

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação - PPG-CiAC

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ

A Profª. Ana Cristina Petry, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPG-CiAC/UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2024/1 do curso de Mestrado stricto sensu em Ciências Ambientais e Conservação.

#### I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição

- I.1. Serão destinadas vinte (20) vagas para esta Seleção;
- I.2. Todos os candidatos serão submetidos ao Processo Seletivo único;
- I.3. O período de inscrição para a seleção do curso de Mestrado será de 07 a 13 de março de 2024;
- I.4. Cada docente credenciado no Programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos.

#### II. Dos Candidatos Aptos a Inscreverem-se no Processo Seletivo

Candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de Graduação de Nível Superior realizado em instituição oficial de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentar documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão da colação de grau até o final de março de 2024.

#### III. Da Documentação a ser apresentada para o Processo Seletivo

No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivos individuais em PDF:

- i. Ficha de Inscrição conforme modelo (Anexo I);
- ii. Carta de aceite do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);
- iii. Diploma de Graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição de previsão da colação de grau até o final de março de 2024, quando deverá ser efetuada a matrícula no PPG-CiAC;
- iv. Documentos pessoais: CPF, Identidade com foto e válida no território nacional, Título de Eleitor e Certificado de Reservista ou, no caso de estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo, ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
- v. Histórico escolar da graduação;
- vi. Pré-Projeto conforme modelo (Anexo III);
- vii. Tabela Curricular preenchida pelo candidato, disponível a partir de requisição por e-mail ([ppgciac2024@gmail.com](mailto:ppgciac2024@gmail.com)) ou em <http://ppgciac.macaue.ufrj.br/index.php/editais>, salva em formato PDF, não editável (Anexo IV);

III.1. Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados de acordo com sua menção na Tabela Curricular e deverão ser enviados em arquivo único no formato de PDF exclusivamente ao e-mail [ppgciac2024@gmail.com](mailto:ppgciac2024@gmail.com), em um total de até 20 megabytes.

III.2. Originais dos documentos indicados em "iii", "iv" e "v" (acima) deverão ser apresentados no ato da efetivação da matrícula, apenas pelos candidatos aprovados.

#### IV. Do Local, Horário e Forma de Inscrição

IV.1. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail [ppgciac2024@gmail.com](mailto:ppgciac2024@gmail.com), respeitando-se as datas indicadas no item I.3.

IV.2. O candidato receberá confirmação de inscrição através de e-mail enviado pela Secretaria do PPG-CiAC. Em casos de não recebimento de confirmação findado o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria através do e-mail [ppgciac@gmail.com](mailto:ppgciac@gmail.com). A confirmação do recebimento da inscrição não representa homologação da inscrição, que será realizada apenas após análise e conferência da documentação encaminhada, conforme item V.





## V. Da Homologação das Inscrições

A relação das inscrições homologadas será publicada na página do Programa (<http://ppgiac.macaie.ufrj.br/>) a partir de 14 de março de 2024, após análise e conferência da documentação recebida.

## VI. Da Realização do Processo Seletivo

VI.1. Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

VI.2. O Processo Seletivo ocorrerá no Instituto NUPEM/UFRJ, situado à Av. São José do Barreto 764, Bairro São José do Barreto, Macaé-RJ, nas seguintes datas e horários:

- 18 de março de 2024, das 13:00-17:00h: Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês
- 19 de março de 2024, das 9:00-13:00h: Avaliação de Conhecimentos Gerais
- 19 de março de 2024, das 15:00-18:00h: Análise de Currículo (sem a presença dos candidatos)
- 20, 21 e 22 de março de 2024, a partir das 9:00h: Arguição e Análise do Pré-Projeto

VI.3. Excepcionalmente, as etapas Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês e Avaliação de Conhecimentos Gerais poderão ser realizadas em Instituição de Pesquisa ou Ensino Superior Pública ou Privada, em território estrangeiro ou nacional fora do Estado do Rio de Janeiro, com a qual houver colaboração estabelecida para aplicação desta Prova, firmada até 13 de março de 2024 com a Coordenação do PPG-CiAC através do e-mail [ppgiac@gmail.com](mailto:ppgiac@gmail.com)

VI.4. Excepcionalmente, a etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto poderá ser realizada de forma remota, estando o candidato localizado em território estrangeiro ou nacional fora do Estado do Rio de Janeiro. Para tanto, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar explicitamente a necessidade de realizar essa etapa do processo Seletivo de forma remota no “ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: MESTRADO”.

VI.5. Caso seja necessário, serão utilizados dias adicionais para a conclusão da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto.

## VII. Das Etapas do Processo Seletivo

VII.1. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório, sendo conduzido por Comissão de Seleção nomeada pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC. O Processo Seletivo ocorrerá nas seguintes etapas, tanto na forma presencial quanto na remota:

- i. Leitura e Interpretação de Texto em Inglês - (eliminatória)
- ii. Avaliação de Conhecimentos Gerais - peso 3,0 (eliminatória e classificatória)
- iii. Análise de Currículo - peso 3,0 (eliminatória e classificatória)
- iv. Arguição e Análise do Pré-Projeto - peso 4,0 (eliminatória e classificatória)

VII.2. A Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova, mas sendo vedada a consulta a terceiros ou a tradutores “online”. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,0 (três) na Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês.

VII.3. A Avaliação de Conhecimentos Gerais visa analisar a capacidade do candidato de integrar conceitos de disciplinas distintas para a compreensão de temas relacionados à Conservação e Manejo de Recursos Naturais a partir da bibliografia sugerida, listada no Anexo V. Nesta etapa, o candidato responderá questões relacionadas aos tópicos da lista indicada no Anexo VI. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Avaliação de Conhecimentos Gerais.

VII.4. O currículo será avaliado com base nos itens indicados pelo candidato na Tabela Curricular (documento “vii”, item III), em conformidade com as informações curriculares disponíveis na Plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e documentos comprobatórios apresentados no ato da Inscrição. A análise do currículo será feita de acordo com barema definido pela Comissão de Seleção, a partir dos itens indicados na Tabela Curricular e de acordo com o Anexo IV deste edital. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,0 (três) na Análise do Currículo.

i. Para situações específicas de parentalidade, em que candidatas mães tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos a contar da data de divulgação deste edital de seleção, será promovida a aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 (um vírgula dois) na nota final do currículo como ação compensatória, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

VII.5. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato na etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto. Tendo em vista o caráter Interdisciplinar do PPG-CiAC, estimula-se a co-orientação em áreas distintas no desenvolvimento do Pré-Projeto. Após a apresentação oral do Pré-Projeto, será realizada Arguição baseada na versão escrita do Pré-Projeto e apresentação oral. Nesta Arguição, serão feitas perguntas ao candidato relacionadas a sua formação pessoal, viabilidade de execução do estudo, interação com o orientador indicado e seu grupo de pesquisa, e perspectivas profissionais e acadêmicas. É facultada ao candidato a utilização de recursos audiovisuais associados à exposição oral, com duração de até 10 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. Este arquivo deverá ser enviado ao e-mail [ppgiac2024@gmail.com](mailto:ppgiac2024@gmail.com) com até 19 de março de 2024. A etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto dos candidatos inicia-se a partir das 9:00h do dia 20 de março de 2024. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Arguição e Análise do Pré-Projeto.

VII.6. O candidato que optar pela realização da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto na forma remota será responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Eventuais problemas na sua conexão serão também de sua responsabilidade.

## VIII. Classificação, cotas e número de vagas

VIII.1. Candidatos que atingirem as notas mínimas previstas em todas as etapas eliminatórias do Processo Seletivo serão considerados aptos a ingressarem no PPG-CiAC, respeitando-se a ordem de classificação e as vagas reservadas para ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ, no limite de vinte (20) vagas previstas neste edital.

VIII.2. Em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ no 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG no 118, de 30 de setembro de 2022, subsidiadas pelas Leis nº 12.288 e nº 12.711 e pela Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, e dentro do limite de vinte (20) vagas estabelecidas neste edital, serão reservadas cinco (5) vagas para ações afirmativas, sendo quatro (4) dessas vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas (PPI) e uma (1) dessas vagas para pessoas com deficiência (PcD). A opção pelas vagas destinadas às ações afirmativas deve ser manifestada pelo candidato mediante o preenchimento de autodeclaração no “ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: MESTRADO”.

VIII.3. Candidatos que optarem pelas vagas de ações afirmativas classificados pelo cômputo geral de suas notas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão considerados para efeitos do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

VIII.4. Candidatos que optarem por vagas para ações afirmativas e aprovados no processo seletivo nesta modalidade devem proceder da seguinte forma para confirmação da autodeclaração:

- i. Optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação no dia 26 de março de 2024, a partir das 14:00h, nas dependências do Instituto NUPEM/UFRJ. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, por uma comissão da UFRJ.
- ii. A confirmação da autodeclaração de candidatos optantes autodeclarados indígenas se baseará na apresentação até o dia 25 de março de 2024 de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.
- iii. A confirmação da autodeclaração de candidatos optantes autodeclarados com deficiência se baseará na apresentação até o dia 25 de março de 2024 de original e cópia de laudo médico legível, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo médico deve informar o nome, documento de identidade (RG)



e número de CPF do candidato e do profissional especialista na área, conter data, sua assinatura e carimbo com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar ao laudo médico a acuidade visual conforme escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar ao laudo médico o exame de audiometria.

VIII.5. Caso alguma(s) das vagas reservadas para as ações afirmativas não seja(m) preenchida(s), essa(s) estará(ão) disponível(eis) para a ampla concorrência.

VIII.6. Caso o limite de vagas não seja atingido ao final deste Processo Seletivo, caberá à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC avaliar a possibilidade de estabelecimento de novo Processo Seletivo em data a ser definida, respeitando-se o limite total de vinte (20) vagas em 2024.

**IX. Divulgação dos Resultados**

Os resultados das etapas do Processo Seletivo (item VII.1) e a lista dos candidatos por ordem de classificação serão divulgados na página do PPG-CiAC (<http://ppgciac.macaie.ufrj.br/>) a partir de 22 de março de 2024. A lista dos candidatos aprovados aptos à matrícula no PPG-CiAC será divulgada a partir de 26 de março de 2024.

**X. Recursos**

Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos através do e-mail [ppgciac2024@gmail.com](mailto:ppgciac2024@gmail.com) em até um dia útil após a homologação do resultado final de seleção pela Comissão de Seleção.

**XI. Bolsas de Estudo**

XI.1. O PPG-CiAC não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XI.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo Programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo. Havendo bolsas disponíveis, e em associação com a classificação final, prevê-se a destinação de cinquenta por cento (50%) das Bolsas de Mestrado “Demanda Social” da CAPES do Programa o/a discente oriundo deste Processo Seletivo, que comprovadamente indicar situação de hipossuficiência econômica.

XI.3. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

**XII. Casos Omissos**

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC.

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade –  
NUPEM/UFRJ

Ana Cristina Petry

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Ambientais e Conservação

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

<b>Nome completo:</b>		
RG:	Data de Emissão:	Org. Emissor/UF:
CPF:		
Data nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado Civil:	Gênero (opcional):	Nome Social (opcional):
Passaporte (para estrangeiros):		
Endereço Residencial (Rua ou Avenida):		
Bairro:	Cidade:	Telefone: (DDD):
Cx. Postal:	UF:	CEP:
E-mail:		
Pessoa para contato urgente (telefone):		
Possui vínculo empregatício? SIM ( ) NÃO ( )		
Empresa/Instituição:		
Endereço Profissional:		
Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	Cx. Postal:
Telefone Profissional (DDD):		

Desejo realizar a etapa de Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês e/ou Arguição e Análise do Pré-Projeto deste Processo Seletivo à distância (itens VI.3 e/ou VI.4), estando ciente do item VII.4: SIM ( ) NÃO ( )		
Sou pessoa com deficiência (PcD) e necessito condições especiais para a realização deste processo seletivo: SIM ( ) Necessito das seguintes condições: _____ NÃO ( )		
Exclusivamente se for de meu benefício e em função da ordem de classificação, gostaria de utilizar uma das vagas previstas nas ações afirmativas da UFRJ nesse Processo Seletivo: PPI: ( ) Para pessoas pretas ou pardas ( ) Para pessoas indígenas PcD: ( ) Para pessoas com deficiência		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II –  
CARTA DE ACEITE DO(A) FUTURO(A) ORIENTADOR(A) DE MESTRADO

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

1- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do Pré-Projeto:

- NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS  
 ESTÃO TODOS DISPONÍVEIS  
 AGUARDAM APROVAÇÃO DE PROJETO SUBMETIDO OU EM ELABORAÇÃO  
 A PESQUISA SERÁ REALIZADA EM PARCERIA COM OUTROS GRUPOS QUE POSSUEM OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

2 – O(a) aluno(a) pleiteará uma Bolsa do Programa?

- SIM (Bolsas regulares)  
 SIM (Bolsa por Hipossuficiência econômica)  
 NÃO

3 – O(a) aluno(a) utilizará uma Bolsa vinculada diretamente ao(a) seu(sua) orientador(a), co-orientador(a), ou laboratório ao qual está associado(a)?

- SIM  
 NÃO

**Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.**

Nome do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Concordância do(a) co-orientador(a) ou co-orientadores, quando houver

**ANEXO III - PRÉ-PROJETO**

Máximo de 10 páginas, organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título
- 2) Identificação (Candidata ou Candidato, orientador(a) e, quando for o caso, sugestão de co-orientação)
- 3) Apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um Programa Interdisciplinar na área de Ciências Ambientais
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Bibliografia
- 7) Cronograma
- 8) Expectativas profissionais e acadêmicas

**ANEXO IV - ITENS CONSTANTES DA TABELA CURRICULAR**

(para a Inscrição, utilizar apenas a Tabela Curricular disponível por requisição no e-mail [ppgciac2024@gmail.com](mailto:ppgciac2024@gmail.com) ou em <http://ppgciac.macaee.ufrj.br/index.php/editais>, salva em formato PDF, não editável, conforme item III, documento “vii” e item VII.4 deste Edital)

1. Graduação, Mestrado e/ou Especializações
2. Participação em Cursos Extracurriculares
3. Estágios desenvolvidos, com tempo de duração total
4. Monitorias em disciplinas da Graduação sem Bolsa
5. Bolsas recebidas, com tempo de duração total
6. Produção Bibliográfica publicada ou no prelo
7. Participação em congressos e eventos científicos
8. Magistério/experiência didática e profissional em Ciências Ambientais e áreas afins
9. Consultorias, participação em projetos e co-orientações após a graduação
10. Outras atividades relacionadas às Ciências Ambientais, Conservação e áreas afins
11. Licença(s) maternidade

**ANEXO V - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

- Alier, J. M. 2017. “O Ecologismo dos Pobres” São Paulo. Contexto. 379p.  
Capítulos: “Correntes do ecologismo” e “Economia ecológica: levando em consideração a natureza”.
- Ricklefs, R. & Relyea, R. 2016. A Economia da Natureza. 7ª. Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 807p.  
Capítulo 1: Introdução: Ecologia, Evolução e o Método Científico  
Capítulo 4: Adaptações a Ambientes Variáveis  
Capítulo 5: Climas e Solos  
Capítulo 18: Estrutura da Comunidade  
Capítulo 20: Movimento de Energia nos Ecossistemas  
Capítulo 21: Movimento dos Elementos nos Ecossistemas  
Capítulo 23: Conservação Global da Biodiversidade
- Sato, M.; Silva, R. & Jaber, M. 2018. Educação Ambiental: tessituras de esperanças. Ed. Sustentável, EdUFMT. 100p.
- Starr, C.; Taggart, R.; Evers, C. & Starr, L. 2011. Biologia: unidade da Vida. Vol. 1. Cengage Learning. 303p.  
Capítulo 1: Convite à Biologia



**ANEXO VI –  
LISTA DE TÓPICOS PARA A “AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS”**

1. Relação entre as ciências ambientais e as correntes do ecologismo
2. Meio ambiente e valoração
3. Gestão da natureza e conflitos: o papel das ciências
4. As correntes do ambientalismo e a conservação
5. Educação ambiental e contracultura
6. Sociedades sustentáveis
7. Noções de desenvolvimento e a sustentabilidade
8. Iniciativas globais a favor das questões do clima
9. Fatores que determinam a diversidade de espécies em uma área
10. As principais causas e tendências globais de perda da biodiversidade
11. O papel dos organismos nos sistemas ecológicos
12. Determinantes da produtividade nos ecossistemas

**PORTARIA [NUPEM/CCS/UFRJ Nº 682, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a composição do NPPL (Núcleo de Planejamento Pedagógico da Licenciatura), para exercício de 2023 a 2025, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas: Elane da Silva Ribeiro (Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas), SIAPE 2966268; Vinicius Albano Araújo (Professor do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas), SIAPE 2569489; Monique Piras (Professora do Colégio Estadual Municipalizado Polivalente Anísio Teixeira - Secretaria municipal de Educação de Macaé); Maycon Granados (Professor do Colégio Estadual Jornalista Álvaro Bastos - Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro); Maria Inês Barreto Netto (Centro de Formação Carolina Garcia (CFCG) -Secretaria municipal de Educação de Macaé)

## **INSTITUTO DE BIOLOGIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023**

### **PORTARIA Nº 13695, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do docente Reinaldo Luiz Bozelli - SIAPE 2124326 para trabalho de campo no período entre 04/12/2023 a 18/12/2023 na FLONA Saracá- Taquera em Porto Trombetas - PA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 14399, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Designar os Servidores LIDIA MARIA SÁ MATHIAS, Auxiliar Administrativo, SIAPE nº 0362605-4, SILVIA MENDES DOS REIS, Assistente em Administração, SIAPE nº 151682-4 e JUSCELINO VIEIRA DAMASCENO, Téc. Tecnol. Informação, SIAPE nº 0366737-1 para comporem a Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado do Instituto de Biologia, sendo a mesma composta como segue e presidida pelo primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 14400, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Autorizar o afastamento da sede dos seguinte docentes e Técnicos Administrativos, entre o período de 20/12 à 22 de Dezembro de 2023 para a participação das aulas práticas de campo obrigatórias na disciplina Biologia Marinha Básica IBM-351, que se realizará na praia de Palmas, localizada na Ilha Grande/RJ.

- Profª Ana Paula de Castro Rodrigues SIAPE: 3062370-
- Profª Vinicius Peruzzi de Oliveira SIAPE: 1296362
- Assistente de Laboratorio Jeronimo Valerio da Costa SIAPE: 0360164
- Biologo Fernando Augusto Pereira Tuna SIAPE 3261075

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023**

### **PORTARIA Nº 13169, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão Para Tempo Comum*

VALÉRIA FREITAS DE MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 2303090, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.225998/2023-40, no seguinte período: 25/11/2002 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1239 dias (3 anos, 4 meses, 24 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## **INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023**

### **EXTRATO DO EDITAL 1579 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2024/1*

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna pública a abertura de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Química Biológica, nas áreas Química Biológica e Educação, Difusão e Gestão em Biociências, turma de 2024/1, até o dia 26 de janeiro de 2024, e que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 26 de janeiro de 2024. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>.

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica  
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - CCS/UFRJ



**EDITAL Nº 1579, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.264147/2023-12

**Seleção de Mestrado 2024/1**

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna público o edital do processo seletivo de Mestrado para o seu Programa de Pós-graduação em Química Biológica, nas áreas de concentração "Química Biológica" e "Educação, Gestão e Difusão em Biociências", para o primeiro semestre de 2024. A matrícula dos candidatos aprovados será feita a partir de março de 2024.

**Sumário**

- I. Inscrições. 2
  - I.1. Realização. 2
  - I.2. Documentos para a Inscrição. 2
    - I.2.1. Observações. 3
    - I.2.2. Documento Extra - Orientadores com Alunos em Atraso. 3
  - I.3. Conferência da Documentação. 3
  - I.4. Homologação das Inscrições. 4
- II. Processo Seletivo. 4
  - II.1. Etapas do Processo Seletivo. 4
    - II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa. 4
      - II.1.1.1. Aprovação e Matrícula. 5
      - II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa. 5
    - II.1.2. Prova Escrita. 6
    - II.1.3. Prova Oral. 6
  - II.2. Média Final. 7
- III. Bolsas - Política de Ações Afirmativas. 7
  - III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes. 8
  - III.2. Processo de Heteroidentificação. 9
  - III.3. Distribuição das Bolsas. 9
    - III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos) 10
- IV. Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas. 11
- V. Calendário da Seleção. 11
- VI. Disposições Gerais. 11

**I. Inscrições**

- I.1. Realização
  - As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/mt1bGGtxVxKRZAzR6>.
  - Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 26 de janeiro de 2024.
  - A inscrição é gratuita.
- I.2. Documentos para a Inscrição
  - Formulário de Inscrição (disponível no site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) contendo foto e preenchido digitalmente.
  - Carta de Indicação do(a) candidato(a) (disponível no site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) preenchida digitalmente e assinada pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
  - Currículo Lattes.
  - Memorial.
  - Projeto de pesquisa a ser desenvolvido. Formato obrigatório: fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margem 1,5 cm; contendo: título do projeto, introdução, objetivo, abordagem experimental e referências; máximo de três páginas A4 (incluindo apresentação, referências e qualquer outro tipo de página). O formato e o tamanho máximo devem ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.
  - Para candidatos que já concluíram a Graduação: Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Colação de Grau.
  - Para candidatos que ainda não concluíram a Graduação: Declaração de Previsão de Conclusão da Graduação ou Declaração de último período.
  - Histórico Escolar da Graduação.
  - Cópia da Identidade.
  - Cópia do CPF.
  - Cópia do Título de Eleitor.
  - Cópia do Certificado Militar ou de Dispensa do Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
  - Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos (ver item III deste edital, tópico sobre Parentalidade), um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.
- I.2.1. Observações
  - Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF.
  - É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar

o envio dos documentos pelo formulário on-line.

- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

**I.2.2. Documento Extra - Orientadores com Alunos em Atraso**

- Orientadores com alunos cujo tempo de matrícula tenha ultrapassado 24 e 48 meses (mestrado e doutorado, respectivamente) não estão impedidos de indicar novos alunos, mas deverão enviar o documento "Carta de Justificativa para Alunos Atrasados", que deverá conter uma breve justificativa do(s) atraso(s) e o planejamento de defesa para cada um dos alunos nesta situação.

• O documento, disponível no site da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), deverá ser enviado pelo(a) orientador(a), separadamente da documentação de inscrição para o processo seletivo, por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/D3Bp5V7V965XtJdM9>.

- O(a) candidato(a) não deve ter acesso às informações da Carta de Justificativa para Alunos Atrasados, como forma de preservar os alunos nela mencionados. As informações dizem respeito somente à Comissão Deliberativa e à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

**I.3. Conferência da Documentação**

- Após o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos e a Carta de Justificativa para Alunos Atrasados (enviada pelos orientadores) serão conferidas pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, até o dia 31 de janeiro de 2024.
- Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, o responsável pelo envio (candidato(a) e/ou orientador(a)) será notificado para providenciar - até às 15h00min (horário de Brasília) do dia 2 de fevereiro de 2024 - as modificações necessárias.

**I.4. Homologação das Inscrições**

- A documentação dos candidatos será examinada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, que poderá, nessa ocasião, rejeitar a inscrição, caso os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital.
- A confirmação da inscrição e o número de inscrição do(a) candidato(a) serão enviados por e-mail, até o dia 6 de fevereiro de 2024. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

**II. Processo Seletivo****II.1. Etapas do Processo Seletivo**

- O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por membros da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e docentes credenciados no curso, e consistirá em três etapas: 1) exame de proficiência em língua inglesa, 2) prova escrita e 3) prova oral. A ausência em qualquer uma das três etapas implicará na atribuição de nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.
- A etapa 3 será aberta ao público, mas não será permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro(a) candidato(a).
- Candidatos com dificuldade de participação presencial deverão apresentar uma justificativa para tal no formulário de inscrição. A justificativa será avaliada pela Comissão Deliberativa.

**II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa**

O Exame de Proficiência em Língua Inglesa constitui etapa obrigatória no processo seletivo, mas sua nota não será utilizada no cálculo da média final.

As orientações sobre a data e o horário da realização da prova serão informadas no momento da homologação das inscrições.

O Exame de Proficiência apresentará duas seções:

- A seção 1 será composta de pequenos textos acadêmico-científicos em inglês, associados, direta ou indiretamente, às biociências, que poderão variar, cada um, entre 120-200 palavras. Nessa seção, as respostas serão de múltipla escolha.
- A seção 2 apresentará um único texto em inglês de 200-250 palavras; nessa seção será solicitada resposta escrita, em português.
- Será permitida a utilização de dicionários impressos, monolíngues e/ou bilíngues, durante todo o tempo de prova. Porém, nenhum material eletrônico/digital poderá ser utilizado durante o exame. Empréstimo de dicionários durante a prova também não serão permitidos.
- Tempo de duração da prova: 03 (três) horas.

#### II.1.1.1. Aprovação e Matrícula

- A nota mínima para ser considerado(a) "apto(a)" no Exame de Proficiência em Língua Inglesa é 6,0 (seis).
- O(a) candidato(a) que não for considerado(a) "apto(a)" NÃO estará impedido(a) de se matricular no curso, caso seja aprovado(a) nas outras etapas do processo seletivo. Porém, ele(a) deverá se submeter a um novo exame, quando ele for oferecido ao longo do curso, ou apresentar documento que substitua a avaliação, conforme a instrução normativa do curso (<http://www.bioqmed.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/04/qb-proficiencia-em-lingua-inglesa-norma-interna.pdf> - descrita, também, no item II.1.1.2).
- Se o(a) aluno(a) for reprovado(a) nos Exames de Proficiência em Língua Inglesa que realizar no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, ao longo do curso, ele(a) ficará impedido(a) de defender a dissertação e será desligado(a) do curso, caso o prazo máximo de defesa permitido pela UFRJ (36 meses, para o mestrado) expire.
- Não haverá oferta de prova de proficiência isolada dos processos seletivos do Programa.

#### II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa

- Para ser dispensado(a) do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) deverá enviar, junto com a documentação de inscrição para o processo seletivo, um comprovante de algum dos seguintes exames, cuja pontuação mínima seguirá aquela indicada para o nível B1, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR - [http://isf.mec.gov.br/images/2017/Comparativo\\_QCE\\_2016\\_julho.pdf](http://isf.mec.gov.br/images/2017/Comparativo_QCE_2016_julho.pdf)):
  - TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP (Institutional Testing Program)
  - TOEFL IBT (Internet-Based Test)
  - TOEFL PBT (Paper-Based Test)
  - TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)
  - TOEIC (Test of English for International Communication)
  - WAP (Writing for Academic and Professional Purposes)
  - IELTS (International English Language Testing System).
- O comprovante deverá ter sido emitido há, no máximo, 5 (cinco) anos - considerando o mês e o ano - em relação à data de início do processo seletivo deste edital.
- As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Proficiência.
- Caso a solicitação de dispensa seja considerada válida, o(a) candidato(a) não precisará comparecer no dia de aplicação do Exame de Proficiência.
- A solicitação de dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverá ser informada no formulário de inscrição, em campo apropriado.

#### II.1.2. Prova Escrita

A prova escrita ocorrerá em dois dias. Os candidatos receberão, em cada dia, um conjunto de quatro artigos científicos redigidos na língua inglesa (dois artigos da área de Química Biológica e dois artigos da área de Educação, Gestão e Difusão em Biociências), cujos "resumos" e "discussão/conclusões" estarão removidos. Dentre esses quatro artigos, cada candidato(a) deverá selecionar 1 (um) artigo em cada dia e seguir as orientações para a realização das provas.

As provas serão anônimas, tendo como única identificação o número de inscrição de seus respectivos candidatos.

A duração das provas será de até quatro horas, em cada dia.

A prova escrita será feita sem nenhum tipo de consulta, incluindo livros, artigos científicos, dicionários ou anotações pessoais.

A prova escrita deverá ser feita apenas com caneta esferográfica (de tinta azul ou preta).

Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Avaliação observará os seguintes critérios:

- Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos.
- Capacidade de contextualização teórica e metodológica.
- Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).

Cada prova será corrigida por pelo menos 02 (dois) avaliadores, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova escrita resultará da média aritmética das notas obtidas.

A ausência do(a) candidato(a) em um dos dias implicará nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.

#### II.1.3. Prova Oral

Nesta etapa, a Comissão de Seleção avaliará o desempenho acadêmico de cada candidato(a), com base em seu Currículo Lattes, histórico escolar e memorial e domínio sobre o projeto de pesquisa de dissertação.

A prova oral será dividida em duas etapas, totalizando 30 (trinta) minutos.

Na primeira etapa, o(a) candidato(a) fará uma apresentação de, NO MÁXIMO, 10 (dez) minutos acerca do seu memorial e do seu projeto de pesquisa. Sugere-se que essa apresentação seja dividida em algumas etapas, como: a) fundamentação teórica; b) principais realizações profissionais (incluindo resultados de pesquisa); c) proposta de pesquisa para o mestrado.

Na segunda etapa, a Comissão de Seleção submeterá o(a) candidato(a) a uma arguição de, no máximo 20 (vinte) minutos, com o intuito de avaliá-lo(a), considerando os seguintes fatores:

- A qualidade da apresentação sobre o seu histórico profissional/pessoal baseado no memorial apresentado.
- Caso o(a) candidato(a) já tenha participado do desenvolvimento de projetos científicos, será avaliado o domínio e/ou conhecimento acerca destes projetos.
- O domínio e/ou conhecimento sobre outros temas científicos relacionados à Bioquímica e/ou Educação, Gestão e Difusão em Biociências.
- O **Curriculum Vitae** apresentado pelo(a) candidato(a).
- Capacidade de analisar criticamente o seu potencial de crescimento científico.
- A prova oral será gravada.
- A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

#### II.2. Média Final

Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) será atribuída nas etapas II.1.2 (Prova Escrita) e II.1.3. (Prova Oral) e a média final resultará da média das duas notas obtidas.

Para fins de aprovação no processo seletivo, a nota mínima a ser obtida em cada etapa é 5,0 (cinco), independentemente da média final.

A nota atribuída na etapa II.1.1 (Exame de Proficiência em Língua Inglesa) não será utilizada no cálculo da média final.

### III. Bolsas - Política de Ações Afirmativas

O Programa de Pós-graduação em Química Biológica ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 30% (trinta por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis).

O percentual de reserva de bolsas segue a Lei Estadual Nº 6959/15 e a resolução CEPG nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022.

No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) terá as seguintes opções em relação às Políticas Afirmativas:

- Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros (pretos e pardos).
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência (PcD).
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Química Biológica, desde que apresentem a comprovação documental que é exigida para sua categoria de optante e sejam aprovadas nas etapas 2 e 3 (defesa de memorial e prova oral, respectivamente) do processo seletivo e pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ (candidatos pretos e pardos, apenas).

Parentalidade: candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no item II.1.3 (Prova Oral) corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa - 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo.

#### III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/e> enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/e> enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução



CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Observação: caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

### III.2. Processo de Heteroidentificação

A data do processo de heteroidentificação será definida pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ e o mesmo constará como etapa eliminatória do processo seletivo.

Na opção de ações afirmativas para candidatos negros (pretos e pardos), o termo "pardo", conforme a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se à pessoa negra com características - fenótipo - de origem africana que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda façam com que ele seja lido socialmente como pessoa negra.

A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) que se declara "negro" condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.

O(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo como não sendo negro, ainda que tenha antecedentes (pais/avós) negros (pretos ou pardos), não deverá optar pelas ações afirmativas para pessoas negras, sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

O processo de heteroidentificação poderá ser filmado. O(a) candidato(a) optante que se recusar a participar do processo de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas - critério único para verificação da veracidade da autodeclaração.

Aos candidatos que não concordarem com a decisão da Comissão de Heteroidentificação será disponibilizado recurso no mesmo dia, e este passará por verificação por outra Comissão.

Os resultados serão divulgados site da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), conforme o cronograma deste edital.

### III.3. Distribuição das Bolsas

O Programa de Pós-graduação em Química Biológica não limita o número de vagas ofertadas, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo, desde que tenha obtido a nota mínima de 5,0 (cinco) nas etapas 2 e 3 (defesa de memorial e prova oral, respectivamente), independentemente da média final.

As bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.

Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.

Os candidatos optantes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Tendo em vista que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa, a distribuição iniciará a partir da ordem de classificação geral - definida pelo cálculo da média final após aplicação do fator de 1,2 (um vírgula dois) no item II.1.3 (Prova Oral), para situações específicas de parentalidade.

O(a) candidato(a) optante receberá a bolsa primeiramente, seguido dos demais, dentro da classificação.

A distribuição das bolsas disponíveis obedecerá à seguinte ordem:

- 20% para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas;
- 5% para candidatos com deficiência;
- 5% para candidatos trans.

Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de bolsas distribuídas para ampla concorrência não serão computados, para efeito da distribuição de bolsas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa.

Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos.

Observação: o Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa. Também informa que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020 - CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos publicado em 2020 prevendo a implementação das bolsas a partir de março de 2021 deve considerar que o número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES - março de 2023 a fevereiro de 2024.

#### III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos)

A autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) não será a condição única para decisão nas reservas de bolsas.

A Comissão de Heteroidentificação da UFRJ será requisitada para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas.

O(a) candidato(a) optante desta modalidade afirmativa que não comparecer ao encontro no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, visto que esta é uma das etapas obrigatórias (Portaria Normativa nº 4 de 2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos optantes desta modalidade cujas autodeclarações não forem verificadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé (Artigo 11º da Portaria Normativa nº 4 de 2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

## IV. Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas

As informações estão disponíveis na normativa interna para Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas (disponível em: <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/normas-e-documentos/#acumulo>).

Para candidatos com vínculo empregatício e/ou outras fontes de rendimentos, o(a) orientador(a) deverá avaliar, antes, como será a conciliação dos horários das atividades remuneradas com as tarefas acadêmicas.

## V. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 26/01/2024
Conferência das Inscrições	Até 31/01/2024
Homologação das Inscrições	Até 06/02/2024
Exame de Proficiência em Língua Inglesa	19/02/2024
Processo Seletivo	De 19/02/2024 a 23/02/2024
Resultado	Até 01/03/2024
Solicitação de Recurso	Até 04/03/2024

## VI. Disposições Gerais

Indicação de candidatos e credenciamento de docentes: a indicação de candidatos por docentes do IBqM que ainda não são credenciados ou por orientadores já credenciados será analisada pela Comissão Deliberativa. Em ambos os casos, a Comissão poderá negar a indicação para o respectivo processo seletivo. O credenciamento de orientadores externos está suspenso.





Não serão aceitas inscrições de candidatos que não sejam indicados por um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

Coorientações: solicitações de coorientação serão analisadas pela Comissão Deliberativa apenas no momento do pedido de banca para defesa da Tese.

Doutorado Direto - Candidatos egressos da Graduação: os candidatos que queiram ingressar diretamente no Doutorado deverão, necessariamente, ser aprovados na Seleção de Mestrado do mesmo semestre.

Os horários do processo seletivo serão definidos pela Comissão de Seleção.

Candidatos com deficiência deverão informá-la no formulário de inscrição, para que seja providenciada a indispensável adaptação para a prova oral.

A classificação dos candidatos para este processo seletivo será válida até o último dia de inscrição para o processo seletivo do próximo semestre.

O(a) candidato(a) considerado "apto(a)" (notas entre 6,0 e 10,0) no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, mas que não for aprovado(a) nas demais etapas do processo seletivo, poderá solicitar aproveitamento da nota do exame de proficiência em novo edital do Programa de Pós-graduação em Química Biológica no período máximo de 1 (um) ano (tempo de validade do referido exame).

Recurso: será admitido recurso para revisão das notas, desde que solicitado por escrito à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail [ibqm.qb.editais@gmail.com](mailto:ibqm.qb.editais@gmail.com), até às 12h00min (horário de Brasília) da data especificada no calendário. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura - do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).

Informações relacionadas à estrutura curricular dos cursos de Mestrado e de Doutorado, orientadores credenciados e suas linhas de pesquisa poderão ser obtidas diretamente do site da Pós-graduação - <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/>.

Cabe à Comissão Deliberativa a decisão sobre casos não previstos neste edital.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital.

Para outras informações, entrar em contato pelo e-mail [posgrad@bioqmed.ufrj.br](mailto:posgrad@bioqmed.ufrj.br).

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica  
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - CCS/UFRJ

## EXTRATO DO EDITAL 1580 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023

*Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2024/1*

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna pública a abertura de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Química Biológica, nas áreas Química Biológica e Educação, Difusão e Gestão em Biociências, turma de 2024/1, até o dia 26 de janeiro de 2024, e que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 26 de janeiro de 2024. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>.

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica  
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - CCS/UFRJ

## EDITAL Nº 1580, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.264147/2023-12*

*Seleção de Doutorado 2024/1*

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna público o edital do processo seletivo de Doutorado para o seu Programa de Pós-graduação em Química Biológica, nas áreas de concentração "Química Biológica" e "Educação, Gestão e Difusão em Biociências", para o primeiro semestre de 2024. A matrícula dos candidatos aprovados será feita a partir de março de 2024.

### Sumário

- I. Inscrições. 2
  - I.1. Realização. 2
  - I.2. Documentos para a Inscrição. 2
    - I.2.1. Documentos adicionais - para candidatos que concluíram o Mestrado. 3
    - I.2.2. Documentos adicionais - para candidatos que ainda não concluíram o Mestrado. 3

- I.2.3. Documentos adicionais - alunos do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ. 3
- I.2.4. Observações. 3
- I.2.5. Documento Extra - Orientadores com Alunos em Atraso. 4
- I.3. Conferência da Documentação. 4
- I.4. Homologação das Inscrições. 4
- II. Processo Seletivo. 4
  - II.1. Etapas do Processo Seletivo. 4
    - II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa. 5
      - II.1.1.1. Aprovação e Matrícula. 5
      - II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa. 6
    - II.1.2. Defesa de Memorial 6
    - II.1.3. Prova Oral 7
  - II.2. Média Final 7
- III. Bolsas - Política de Ações Afirmativas. 7
  - III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes. 8
  - III.2. Processo de Heteroidentificação. 9
  - III.3. Distribuição das Bolsas. 9
    - III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos) 10
- IV. Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas. 11
- V. Calendário da Seleção. 11
- VI. Disposições Gerais. 11

### I. Inscrições

- I.1. Realização
  - As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/EyGDng9eaimhkhqf8>.
  - Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 26 de janeiro de 2024.
- A inscrição é gratuita.
- I.2. Documentos para a Inscrição
  - Formulário de Inscrição (disponível no site da Pós-graduação <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) contendo foto e preenchido digitalmente.
  - Carta de Indicação do(a) candidato(a) (disponível no site da Pós-graduação <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>) preenchida digitalmente e assinada pelo(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
  - Currículo Lattes.
  - Memorial.
  - Projeto de pesquisa a ser desenvolvido. Formato obrigatório: fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margem 1,5 cm; contendo: título do projeto, introdução, objetivo, abordagem experimental e referências; máximo de três páginas A4 (incluindo apresentação, referências e qualquer outro tipo de página). O formato e o tamanho máximo devem ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.
  - Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Colação de Grau. Alunos do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ substituirão o comprovante de conclusão da Graduação por uma Declaração de Aprovação MD-PhD (ver item I.2.3 deste edital).
  - Histórico Escolar da Graduação.
  - Histórico Escolar do Mestrado.
  - Cópia da Identidade.
  - Cópia do CPF.
  - Cópia do Título de Eleitor.
  - Cópia do Certificado Militar ou de Dispensa do Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
  - Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos (ver item III deste edital, tópico sobre Parentalidade), um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.
- I.2.1. Documentos adicionais para candidatos que concluíram o Mestrado
  - Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso, num único documento) ou Declaração de Conclusão do Mestrado.
  - Dissertação (tamanho máximo do documento: 20 MB).
- I.2.2. Documentos adicionais para candidatos que ainda não concluíram o Mestrado
  - Boneco da dissertação (tamanho máximo do documento: 20 MB).
  - Parecer de Professor(a) Revisor(a) atestando a situação da dissertação. Para os candidatos matriculados no Mestrado em Química Biológica do IBqM, o parecer deve ser emitido e assinado pelo(a) revisor(a), que terá de ser um(a) docente já indicado(a) anteriormente pelo(a) orientador(a).
- I.2.3. Documento adicional para alunos do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ





Os candidatos ao Doutorado Direto precisarão realizar o processo seletivo para o Mestrado (do mesmo semestre) à exceção dos alunos do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ, que não terão esta exigência. Para isso, estes alunos, especificamente, deverão incluir na documentação de inscrição uma declaração assinada pela Coordenação do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ, que comprove a aprovação por comissão do programa.

#### I.2.4. Observações

- Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF.
- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

#### I.2.5. Documento Extra Orientadores com Alunos em Atraso

Orientadores com alunos cujo tempo de matrícula tenha ultrapassado 24 e 48 meses (mestrado e doutorado, respectivamente) não estão impedidos de indicar novos alunos, mas deverão enviar o documento "Carta de Justificativa para Alunos Atrasados", que deverá conter uma breve justificativa do(s) atraso(s) e o planejamento de defesa para cada um dos alunos nesta situação.

O documento, disponível no site da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), deverá ser enviado pelo(a) orientador(a), separadamente da documentação de inscrição para o processo seletivo, por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/D3Bp5V7V965XuJdM9>.

O(a) candidato(a) não deve ter acesso às informações da Carta de Justificativa para Alunos Atrasados, como forma de preservar os alunos nela mencionados. As informações dizem respeito somente à Comissão Deliberativa e à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

#### I.3. Conferência da Documentação

Após o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos e a Carta de Justificativa para Alunos Atrasados (enviada pelos orientadores) serão conferidas pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, até o dia 31 de janeiro de 2024.

Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, o responsável pelo envio (candidato(a) e/ou orientador(a)) será notificado para providenciar até às 15h00min (horário de Brasília) do dia 2 de fevereiro de 2024 as modificações necessárias.

#### I.4. Homologação das Inscrições

A documentação dos candidatos será examinada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, que poderá, nessa ocasião, rejeitar a inscrição, caso os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital.

A confirmação da inscrição será enviada por e-mail, até o dia 6 de fevereiro de 2024. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

## II. Processo Seletivo

### II.1. Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por membros da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e docentes credenciados no curso, e consistirá em três etapas: 1) exame de proficiência em língua inglesa, 2) defesa de memorial e 3) prova oral. A ausência em qualquer uma das três etapas implicará na atribuição de nota igual a 0 (zero). Não haverá reposição de prova.

A segunda e a terceira etapas serão abertas ao público, mas não será permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro(a) candidato(a).

Em função da evolução da pandemia, se no período de realização do processo seletivo houver recomendação de suspensão das atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, o processo poderá ser realizado de forma remota. Neste caso, os candidatos serão avisados com antecedência de, no mínimo, 48 horas.

Candidatos com dificuldade de participação presencial deverão apresentar uma justificativa para tal no formulário de inscrição. A justificativa será avaliada pela Comissão Deliberativa.

#### II.1.1. Exame de Proficiência em Língua Inglesa

O Exame de Proficiência em Língua Inglesa constitui etapa obrigatória no processo seletivo, mas sua nota não será utilizada no cálculo da média final.

As orientações sobre a data e o horário da realização da prova serão informadas no momento da homologação das inscrições.

O Exame de Proficiência apresentará duas seções:

- A seção 1 será composta de pequenos textos acadêmico-científicos em inglês, associados, direta ou indiretamente, às biociências, que poderão variar, cada um, entre 120-200 palavras. Nessa seção, as respostas serão de múltipla escolha.
- A seção 2 apresentará um único texto em inglês de 200-250 palavras; nessa seção será solicitada resposta escrita, em português.

Será permitida a utilização de dicionários impressos, monolíngues e/ou bilíngues, durante todo o tempo de prova. Porém, nenhum material eletrônico/digital poderá ser utilizado durante o exame. Empréstimo de dicionários durante a prova também não serão permitidos.

Tempo de duração da prova: 03 (três) horas.

#### II.1.1.1. Aprovação e Matrícula

A nota mínima para ser considerado(a) "apto(a)" no Exame de Proficiência em Língua Inglesa é 6,0 (seis).

O(a) candidato(a) que não for considerado(a) "apto(a)" NÃO estará impedido(a) de se matricular no curso, caso seja aprovado(a) nas outras etapas do processo seletivo. Porém, ele(a) deverá se submeter a um novo exame, quando ele for oferecido ao longo do curso, ou apresentar documento que substitua a avaliação, conforme a instrução normativa do curso (<http://www.bioqmed.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/04/qb-proficiencia-em-lingua-inglesa-norma-interna.pdf> descrita, também, no item II.1.1.2).

Se o(a) aluno(a) for reprovado(a) nos Exames de Proficiência em Língua Inglesa que realizar no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, ao longo do curso, ele(a) ficará impedido(a) de defender a tese e será desligado(a) do curso, caso o prazo máximo de defesa permitido pela UFRJ (60 meses, para o doutorado) expire.

Não haverá oferta de prova de proficiência isolada dos processos seletivos do Programa.

#### II.1.1.2. Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa

Para ser dispensado(a) do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) deverá enviar, junto com a documentação de inscrição para o processo seletivo, um comprovante de algum dos seguintes exames, cuja pontuação mínima seguirá aquela indicada para o nível B1, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR [http://isf.mec.gov.br/images/2017/Comparativo\\_QCE\\_2016\\_julho.pdf](http://isf.mec.gov.br/images/2017/Comparativo_QCE_2016_julho.pdf)):

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP (Institutional Testing Program)
- TOEFL IBT (Internet-Based Test)
- TOEFL PBT (Paper-Based Test)
- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)
- TOEIC (Test of English for International Communication)
- WAP (Writing for Academic and Professional Purposes)
- IELTS (International English Language Testing System).

O comprovante deverá ter sido emitido há, no máximo, 5 (cinco) anos considerando o mês e o ano em relação à data de início do processo seletivo deste edital.

As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Proficiência.

Caso a solicitação de dispensa seja considerada válida, o(a) candidato(a) não precisará comparecer no dia de aplicação do Exame de Proficiência.

O(a) candidato(a) que foi aprovado(a) no Exame de Proficiência do Programa de Pós-graduação em Química Biológica do IBqM (ou que tenha sido dispensado(a) do mesmo), ainda no mestrado, há, no máximo, 5 (cinco) anos considerando o mês e o ano em relação à data de início do processo seletivo deste edital, também poderá solicitar dispensa e não precisará comparecer no dia de aplicação do Exame de Proficiência deste edital.

A solicitação de dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverá ser informada no formulário de inscrição, em campo apropriado.

#### II.1.2. Defesa de Memorial

Nesta etapa, a Comissão de Seleção avaliará o desempenho acadêmico de cada candidato(a), com base em histórico escolar, memorial e projeto de pesquisa.

O(a) candidato(a) fará uma apresentação de, NO MÁXIMO, 10 (dez) minutos acerca do seu memorial e do seu projeto de pesquisa. Sugere-se que essa apresentação seja dividida em algumas etapas, como: a) fundamentação teórica; b) principais realizações profissionais (incluindo resultados de pesquisa); c) proposta de pesquisa para o doutorado.

A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

#### II.1.3. Prova Oral

Logo após a defesa de seu memorial e apresentação do seu projeto de pesquisa de tese, a Comissão de Seleção submeterá o(a) candidato(a) a uma arguição de, no máximo 20 (vinte) minutos, com o intuito de avaliá-lo(a), considerando os seguintes fatores:

- A qualidade da apresentação sobre o seu histórico profissional/pessoal baseado no memorial apresentado.
- Caso o(a) candidato(a) já tenha participado do desenvolvimento de projetos científicos, será avaliado o domínio e o conhecimento acerca destes projetos.
- O domínio e o conhecimento sobre outros temas científicos relacionados à Bioquímica e/ou Educação, Gestão e Difusão em Biociências.
- O **Curriculum Vitae** apresentado pelo(a) candidato(a).
- Capacidade de analisar criticamente o seu potencial de crescimento científico.
- A prova oral será gravada.
- A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

## II.2. Média Final

Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) será atribuída nas etapas II.1.2 (Defesa de Memorial) e II.1.3. (Prova Oral) e a média final resultará da média das duas notas obtidas.

Para fins de aprovação no processo seletivo, a nota mínima a ser obtida em cada etapa é 5,0 (cinco), independentemente da média final.

A nota atribuída na etapa II.1.1 (Exame de Proficiência em Língua Inglesa) não será utilizada no cálculo da média final do processo seletivo.

## III. Bolsas Política de Ações Afirmativas

O Programa de Pós-graduação em Química Biológica ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 30% (trinta por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transsexuais, transgêneros e travestis).

O percentual de reserva de bolsas segue a Lei Estadual Nº 6959/15 e a resolução CEPG nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022.

No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) terá as seguintes opções em relação às Políticas Afirmativas:

- Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros (pretos e pardos).
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência (PcD).
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Química Biológica, desde que apresentem a comprovação documental que é exigida para sua categoria de optante e sejam aprovadas nas etapas 2 e 3 (defesa de memorial e prova oral, respectivamente) do processo seletivo e pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ (candidatos pretos e pardos, apenas).

Parentalidade: candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no item II.1.3 (Prova Oral) corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo.

### III.1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/e> enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

Os candidatos trans (transsexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/e> enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto

à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Observação: caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

### III.2. Processo de Heteroidentificação

A data do processo de heteroidentificação será definida pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ e o mesmo constará como etapa eliminatória do processo seletivo.

Na opção de ações afirmativas para candidatos negros (pretos e pardos), o termo "pardo", conforme a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se à pessoa negra com características fenótipo de origem africana que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda façam com que ele seja lido socialmente como pessoa negra.

A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) que se declara "negro" condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.

O(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo como não sendo negro, ainda que tenha antecedentes (pais/avós) negros (pretos ou pardos), não deverá optar pelas ações afirmativas para pessoas negras, sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

O processo de heteroidentificação poderá ser filmado. O(a) candidato(a) optante que se recusar a participar do processo de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas critério único para verificação da veracidade da autodeclaração.

Aos candidatos que não concordarem com a decisão da Comissão de Heteroidentificação será disponibilizado recurso no mesmo dia, e este passará por verificação por outra Comissão.

Os resultados serão divulgados site da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), conforme o cronograma deste edital.

### III.3. Distribuição das Bolsas

O Programa de Pós-graduação em Química Biológica não limita o número de vagas ofertadas, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo, desde que tenha obtido a nota mínima de 5,0 (cinco) nas etapas 2 e 3 (defesa de memorial e prova oral, respectivamente), independentemente da média final.

As bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.

Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.

Os candidatos optantes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Tendo em vista que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa, a distribuição iniciará a partir da ordem de classificação geral definida pelo cálculo da média final após aplicação do fator de 1,2 (um vírgula dois) no item II.1.3 (Prova Oral), para situações específicas de parentalidade.



O(a) candidato(a) optante receberá a bolsa primeiramente, seguido dos demais, dentro da classificação.

A distribuição das bolsas disponíveis obedecerá à seguinte ordem:

- 20% para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas;
- 5% para candidatos com deficiência;
- 5% para candidatos trans.

Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de bolsas distribuídas para ampla concorrência não serão computados, para efeito da distribuição de bolsas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa.

Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos.

Observação: o Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa. Também informa que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020 CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos publicado em 2020 prevendo a implementação das bolsas a partir de março de 2021 deve considerar que o número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES março de 2023 a fevereiro de 2024.

### III.3.1. Candidatos Negros (Pretos e pardos)

A autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) não será a condição única para decisão nas reservas de bolsas.

A Comissão de Heteroidentificação da UFRJ será requisitada para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas.

O(a) candidato(a) optante desta modalidade afirmativa que não comparecer ao encontro no dia determinado pela Comissão de Heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, visto que esta é uma das etapas obrigatórias (Portaria Normativa nº 4 de 2018 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos optantes desta modalidade cujas autodeclarações não forem verificadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé (Artigo 11º da Portaria Normativa nº 4 de 2018 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

### IV. Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas

As informações estão disponíveis na normativa interna para Acúmulo de Bolsas com Atividades Remuneradas (disponível em: <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/normas-e-documentos/#acumulo>).

Para candidatos com vínculo empregatício e/ou outras fontes de rendimentos, o(a) orientador(a) deverá avaliar, antes, como será a conciliação dos horários das atividades remuneradas com as tarefas acadêmicas.

### V. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 26/01/2024
Conferência das Inscrições	Até 31/01/2024
Homologação das Inscrições	Até 06/02/2024
Exame de Proficiência em Língua Inglesa	19/02/2024
Processo Seletivo	De 19/02/2024 a 23/02/2024
Resultado	Até 01/03/2024
Solicitação de Recurso	Até 04/03/2024

### VI. Disposições Gerais

Indicação de candidatos e credenciamento de docentes: a indicação de candidatos por docentes do IBqM que ainda não são credenciados ou por orientadores já credenciados será analisada pela Comissão Deliberativa. Em ambos os casos, a Comissão poderá negar a indicação para o respectivo processo seletivo. O credenciamento de orientadores externos está suspenso.

Não serão aceitas inscrições de candidatos que não sejam indicados por um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

Coorientações: solicitações de coorientação serão analisadas pela Comissão Deliberativa apenas no momento do pedido de banca para defesa da Tese.

Doutorado Direto Candidatos egressos da Graduação: os candidatos que queiram ingressar diretamente no Doutorado deverão, necessariamente, ser aprovados na Seleção de Mestrado do mesmo semestre à exceção dos alunos do Programa de Formação em Pesquisa Médica MD-PhD da UFRJ, que não terão esta exigência.

Os horários do processo seletivo serão definidos pela Comissão de Seleção.

Candidatos com deficiência deverão informá-la no formulário de inscrição, para que seja providenciada a indispensável adaptação para a prova oral.

A classificação dos candidatos para este processo seletivo será válida até o último dia de inscrição para o processo seletivo do próximo semestre.

O(a) candidato(a) considerado "apto(a)" (notas entre 6,0 e 10,0) no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, mas que não for aprovado(a) nas demais etapas do processo seletivo, poderá solicitar aproveitamento da nota do exame de proficiência em novo edital do Programa de Pós-graduação em Química Biológica no período máximo de 1 (um) ano (tempo de validade do referido exame).

Recurso: será admitido recurso para revisão das notas, desde que solicitado por escrito à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail [ibqm.qb.editais@gmail.com](mailto:ibqm.qb.editais@gmail.com), até às 12h00min (horário de Brasília) da data especificada no calendário. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).

Informações relacionadas à estrutura curricular dos cursos de Mestrado e de Doutorado, orientadores credenciados e suas linhas de pesquisa poderão ser obtidas diretamente do site da Pós-graduação <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/>.

Cabe à Comissão Deliberativa a decisão sobre casos não previstos neste edital.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital.

Para outras informações, entrar em contato pelo e-mail [posgrad@bioqmed.ufrj.br](mailto:posgrad@bioqmed.ufrj.br).

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica  
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis CCS/UFRJ

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

#### PORTARIA Nº 14263, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

*Designação da banca de progressão funcional docente de Flávia Regina Souza Lima*

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Carlos Alberto Manssour Fraga, nomeado pela Portaria nº 447 de 17 de Janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência, resolve designar os seguintes docentes para compor a banca de promoção funcional de Associado 3 para Associado 4 de Flávia Regina Souza Lima.

- Patrícia Dias Fernandes (Prof. Titular no Instituto de Ciências Biomédicas)
- Andrea Thompson Da Poian (Prof. Titular no Instituto de Bioquímica Médica)
- Fabio Ceneviva Lacerda de Almeida (Prof. Associado 4 no Instituto de Bioquímica Médica)

#### PORTARIA Nº 14351, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, Professor José Garcia Ribeiro Abreu Junior, nomeado pela portaria nº 445 de 17 de janeiro de 2023 e usando de suas atribuições, vem por meio desta criar a Comissão Eleitoral para consulta do novo Diretor, composta pelo Professor Jorge Luiz Mendonça Tributino, SIAPE 1671899, o servidor Anderson Dias Pereira Iorio, SIAPE 1968869, e a aluna de Pós-Graduação do Programa de Ciências Morfológicas, Pamela de Meneses Iack Ximenes, matrícula 120105994.

## INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

#### PORTARIA Nº 14252, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 12/12/2023,





Resolve tornar pública a constituição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IESC para o período 2023-2024:

- Prof. Artur Monte Cardoso (Presidente)
- Profa. Aline de Souza Espíndola Santos
- Técnica em Assuntos Educacionais Maria Inês Pereira Guimarães
- Bibliotecária Luciana Narciso Fernandez de Moraes
- Pedro Henrique Mattos Ferreira (Curso de Graduação em Saúde Coletiva)
- Alexandra Ferreira Gouvea Martins (Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva)
- Gabriela Almeida Chaves dos Santos (Representante Externa)

Processo SEI: 23079.200056/2023-59

#### PORTARIA Nº 14253, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 12/12/2023,

Resolve tornar pública a constituição da comissão julgadora do pedido de progressão docente (horizontal), da classe da Classe D, nível 3, para a Classe D, nível 4, de Rachel Aisengart Menezes:

*Membros Titulares:*

- Katia Vergetti Bloch - Professora Titular (IESC/UFRJ) - Presidente
- Claudia Medina Coeli - Professora Titular (IESC/UFRJ)
- Claudia Rezende - Professora Titular (ICS/UERJ)

*Membros Suplentes:*

- Jane Russo - Professora Titular (IMS/UERJ)
- Andrea Moraes Alves - Professora Titular (ESS/UFRJ)

Processo SEI: 23079.260966/2023-91

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

#### PORTARIA Nº 14372, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

##### *Retificação*

Na portaria nº 14.252, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 18 de dezembro de 2023,

**onde se lê:**

- Prof. Artur Monte Cardoso (Presidente)
- Profa. Aline de Souza Espíndola Santos
- Técnica em Assuntos Educacionais Maria Inês Pereira Guimarães
- Bibliotecária Luciana Narciso Fernandez de Moraes
- Pedro Henrique Mattos Ferreira (Curso de Graduação em Saúde Coletiva)
- Alexandra Ferreira Gouvea Martins (Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva)
- Gabriela Almeida Chaves dos Santos (Representante Externa)

**leia-se:**

- Prof. Artur Monte Cardoso (Presidente)
- Profa. Aline de Souza Espíndola Santos
- Técnica em Assuntos Educacionais Maria Inês Pereira Guimarães
- Bibliotecária Luciana Narciso Fernandez de Moraes
- Pedro Henrique Mattos Ferreira (Curso de Graduação em Saúde Coletiva)
- Camila Moreira Fonseca (Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva)
- Alexandra Ferreira Gouvea Martins (Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva)
- Gabriela Almeida Chaves dos Santos (Representante Externa)

#### PORTARIA Nº 14375, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve tornar pública a coordenação e suplência da Área de Epidemiologia e Bioestatística do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva para o período entre dezembro de 2023 a novembro de 2025, conforme homologação em sessão ordinária da Congregação do IESC em 12/12/2023:

- Titular (Coordenador): Prof. Mauricio de Andrade Perez
- Suplente (Vice-coordenadora): Profa. Letícia Barroso Vertulli Carneiro

Processo SEI: 23079.235777/2022-07

## INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

#### PORTARIA Nº 13967, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Constituir a comissão de bens em estoque do Instituto de Psiquiatria da UFRJ com base na Instrução Normativa nº 113 de encerramento do exercício do ano de 2023. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Kléber Borges de Carvalho (eletricista) - Siape nº 0362603 - Presidente;
- Joaquim Vieira Filho (servente de obras) - Siape nº 0366438 - Membro;
- Maria Angélica Pedroso dos Santos (Técnico de Laboratório) - Siape nº 1124771 - Membro.

#### PORTARIA Nº 13969, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar Heliton Carau da Cunha Júnior, Auxiliar em Administração, Siape nº 1124691 para titular e Ivaldo Ramos Rosa, Técnico em Contabilidade, Siape nº 0362560 como substituto para serem responsáveis pela indicação dos empenhos do exercício de 2023 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados/RPNP a liquidar e/ou em liquidação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

#### EDITAL Nº 1535, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.262839/2023-26*

EDITAL Nº 1535 de Acesso ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental – 1º semestre de 2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria (PROPSAM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) faz saber que abrirão inscrições para 30 (trinta) vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado, conforme as regras abaixo discriminadas. Deste total de vagas, 20% serão ofertadas a pessoas pretas, pardas e indígenas e 5% do total de vagas para pessoas com deficiência (Resolução CEPG 118/2022).

#### 1. DO PROGRAMA:

1.1 Atualmente, o Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental (PROPSAM) possui em seu quadro 32 (trinta e dois) docentes, que realizam estudos em quatro diferentes linhas de pesquisas, a saber:

- Mapeamento Cerebral e Integração Sensorio-Motora (Psiquiatria)
- Neuropsiquiatria Geriátrica (Psiquiatria)
- Psicopatologia e Clínica Psiquiátrica (Psiquiatria)
- Psiquiatria Social, Modalidades de Tratamento e Políticas Assistenciais (Saúde Mental).

1.2 Os docentes do PROPSAM que podem orientar alunos de Mestrado e Doutorado são:

- Adriana Cardoso de Oliveira e Silva
- Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva
- Alexandre Martins Valença
- Andrea Camaz Deslandes
- Anna Lucia Spear King
- Antonio Egidio Nardi
- Bruna Brandão Velasques
- Daniel Correa Mograbi
- Eliane Volchan
- Elie Chemiaux Junior
- Fatima Cristina Smith Erthal
- Felipe Barreto Schuch
- Helena Sales de Moraes
- Jerson Laks
- Jose Carlos Borges Appolinario
- Laiana Azevedo Quagliato
- Leonardo Franklin da Costa Fontenelle



- Marcelle Regine de Carvalho
- Marcelo Santos Cruz
- Marcia Cristina Nascimento Dourado
- Maria Tavares Cavalcanti
- Marleide da Mota Gomes
- Mauro Vitor Mendlowicz
- Natalia Bezerra Mota
- Octavio Domont de Serpa Jr
- Pedro Gabriel Godinho Delgado
- Rafael Christophe da Rocha Freire
- Tiago Arruda Sanchez
- Valeska Marinho Rodrigues
- William Berger

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderão inscrever-se de forma on-line no período de 22 a 23 de janeiro de 2024 como candidatos ao Mestrado ou Doutorado aqueles que:

2.1.1 estiverem em Estágio Probatório no Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do IPUB há no mínimo seis meses, salvo para os candidatos residentes em países estrangeiros estarão liberados do Estágio Probatório, desde que haja a concordância do docente do PROPSAM que irá orientá-lo e atenda às demais exigências deste edital. A Comissão Deliberativa do PROPSAM avaliará casos de ingresso com menos de seis meses de Estágio Probatório quando o candidato tiver artigo publicado e cumpridas as demais exigências;

2.1.2 apresentarem cópia de um artigo científico em extensão PDF, com tema em sua área de pesquisa e em coautoria com o seu futuro orientador no PROPSAM (o artigo deve versar sobre o tema do projeto do candidato), publicado ou documento que comprove ter sido aceito para publicação. Excepcionalmente neste Edital 2024.1, também serão aceitos documentos que comprovem que o artigo se encontra em fase final de revisão pelo periódico (status minor review ou major review). Não serão aceitos artigos submetidos sem a comprovação de um destes status de processo de revisão no periódico pelos editores. O candidato deve ser o primeiro autor ou último autor deste artigo (a ordem de autoria deve, necessariamente, estar descrita na carta de aceite do artigo emitida pelo periódico), que não deve ter sido aceito nem publicado há mais de dois anos. Para o Mestrado, um artigo indexado nas bases eletrônicas Scielo, SCOPUS, ISI Web of Knowledge ou PubMed/Medline; para o Doutorado, o artigo deve ser publicado em periódico indexado no PubMed/Medline ou ISI Web of Knowledge;

2.1.2.1 No caso de artigos PUBLICADOS em periódicos científicos considerados QUALIS CAPES A na avaliação mais recente da CAPES na área Medicina II (vide classificação disponível no site eletrônico da Plataforma Sucupira - <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) não é necessário que o candidato seja primeiro ou último do trabalho, podendo ser coautor do artigo em qualquer ordem de autoria. Além disso, é necessário que o seu orientador do PROPSAM seja um dos autores deste artigo, que o tema do artigo verse sobre o tema do projeto do candidato e que o orientador recomende seu ingresso no curso de pós-graduação. Os periódicos científicos que não estiverem listados na classificação da CAPES acima citada serão considerados do estrato A caso seu último impact factor (IF, ISI Web of Knowledge) ou CiteScore (Scimago) disponível seja > 2,950. Não serão aceitos artigos submetidos (minor e major review) para estes casos.

2.1.2.2 Artigos já utilizados para ingresso no curso de Mestrado não poderão ser reapresentados para ingresso no curso de Doutorado.

2.1.3 apresentarem projeto de dissertação ou tese em extensão PDF elaborado junto com o possível orientador, definindo o cronograma e atividades de pesquisa. O projeto deverá conter introdução, sumário, objetivo, hipóteses, metodologia, cronograma, referências bibliográficas, anexos e apêndices (opcional). Candidato e futuro orientador deverão assinar o projeto a ser arguido.

2.1.4 apresentarem certificado de comprovação de proficiência no idioma inglês em extensão PDF, observadas as exigências contidas neste edital.

2.1.5 Apresentarem Diploma de Graduação, para ingresso no curso de Mestrado, e Diploma de Mestrado, para ingresso no curso de Doutorado. Para a efetivação de matrícula, estando indisponíveis os diplomas de graduação e de Mestrado, serão aceitas declarações de titulação: de graduação, emitidas por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; e de pós-graduação, emitidas por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC. O diploma deverá ser apresentado, obrigatoriamente, após um ano de matrícula no curso.

2.2 Ingressarão direto no Doutorado, sem passar pelo Estágio Probatório, sem participar do Processo de Seleção e sem realizar prova de idiomas, os candidatos que cursarem o Mestrado neste Programa, defenderem suas dissertações em período menor ou igual a 18 (dezoito) meses contados de seu ingresso no curso, obtiverem conceito A em todas as disciplinas cursadas no Mestrado, conseguirem uma publicação em periódico científico internacional (base ISI Web of Knowledge

ou PubMed/Medline), como primeiro ou último autor, escrito durante o Mestrado e nos últimos dois anos, receberem a recomendação da banca de dissertação para cursar diretamente o Doutorado e continuarem com o mesmo orientador. O candidato que se beneficiar deste item terá o prazo de um ano, contado da data da defesa da dissertação do Mestrado e observado o calendário de atividades acadêmicas aprovado pelo CEPG, para se matricular no Doutorado do Programa, devendo apresentar a documentação necessária para matrícula de acordo com o item 6 deste edital;

2.3 poderá candidatar-se ao Doutorado, sem o título de mestre, o candidato que possuir ao menos quatro (4) artigos nos últimos três (3) anos sobre o tema da tese em revistas consideradas Qualis A1 pela CAPES, como primeiro ou último autor e tiver desempenho compatível com perfil de pesquisador, inclusive comprovando ter participado em submissões a edital de agências financiadoras de pesquisa. A indicação deverá ser feita pelo orientador do candidato e este deverá ser docente permanente do PROPSAM com produção acadêmica compatível com nível 1 de produtividade em pesquisa do CNPq;

2.4 Estarão isentos do Estágio Probatório os candidatos a Doutorado que cursarem o Mestrado no PROPSAM e continuarem com o mesmo orientador. O candidato a Doutorado que se beneficiar deste item e atender a todos os demais requisitos exigidos neste Edital de Seleção de Mestrado e Doutorado do PROPSAM, terá o prazo de um ano, contado da data da defesa da dissertação do Mestrado, para se inscrever e obter aprovação no processo de seleção de Doutorado do PROPSAM;

2.5 Só poderão inscrever-se como candidatos ao curso de Mestrado, portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

2.6 Só poderão inscrever-se como candidatos ao curso de Doutorado, portadores de diploma com o grau de Mestre em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC, ou devidamente validado no Brasil, caso o título de Mestre tenha sido em instituição estrangeira.

2.6.1 Não necessitam apresentar o título de Mestre os candidatos que desejem ingresso no curso de Doutorado sem o título de Mestre desde que satisfaçam as condições descritas no Item 2.3 deste edital.

2.7 Só poderão inscrever-se na área de concentração em Psiquiatria os candidatos graduados em Medicina. Os candidatos graduados em outros cursos deverão inscrever-se na área de concentração em Saúde Mental.

## 3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO:

3.1 Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada no Anexo I do presente edital.

3.2 Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence (optante para vaga destinada a pretos, pardos e indígenas; optante para vaga destinada a Pessoas com Deficiência). Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar, mesmo que pertença aos grupos contemplados por ações afirmativas.

3.3 Para que a política de ações afirmativas cumpra seu objetivo de estimular a presença desses grupos, a resolução CEPG nº 118/2022 define que os candidatos optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. No caso dos aprovados dentro das vagas de ações afirmativas, a classificação dentro de cada categoria de ação afirmativa se dá de acordo com a nota final no processo seletivo. Caso não haja candidatos aprovados em uma das categorias de ações afirmativas, a vaga deve ser remetida a outra categoria de ação afirmativa.

3.4 PDF do Curriculum formato Lattes atualizado;

3.5 PDF do Projeto de dissertação ou tese, conforme item 2.1.3 deste Edital, contendo introdução, sumário, objetivo, hipóteses, metodologia, cronograma, referências bibliográficas, anexos, apêndices (opcional) e assinatura do candidato e futuro orientador ;

3.6 PDF de um artigo científico ou documento que comprove ter sido o artigo aceito para publicação ou estar submetido em fase final de revisão (minor ou major review), conforme descrito no item 2.1.2 deste Edital;

3.7 Carta formal em extensão PDF do orientador do Estágio Probatório, encaminhada à Comissão de Seleção do PROPSAM, atestando:

- a. A dedicação do aluno durante o Estágio Probatório;
- b. A disponibilidade do aluno em dedicar-se ao projeto durante a sua Pós-graduação;
- c. Tempo previsto para término do projeto.

3.8 Comprovação de proficiência do idioma inglês para Mestrado e Doutorado em extensão PDF. Serão aceitos para a referida comprovação os exames TOEFL iBT® Test ou TOEFL ITP® Test, IELTS® Academic, TEAP Tese Prime e Certificado emitido pelo Programa de Pós-graduação de Tecnologias de Processos Sustentáveis da UFRJ, todos feitos há três anos ou menos, conforme item 4.2 e suas subcategorias deste Edital;

3.9 Será vedada a inscrição sem o envio por e-mail de toda a documentação exigida;



3.10 Para os candidatos inscritos em curso de residência, carta formal, em formato PDF, do supervisor direto e do chefe da residência, endereçada à Comissão de Seleção do PROPSAM via e-mail, autorizando a participação do residente no processo de seleção do PROPSAM para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado.

3.11 Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF, digitalizados, assinados e em uma única mensagem de e-mail, assunto “SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PROPSAM – 2024/1”.

#### 4. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

4.1 Avaliação dos documentos enviados no ato da inscrição;

4.2 Comprovação de proficiência do idioma inglês para Mestrado e Doutorado, que será feita da seguinte forma:

4.2.1 Tese Prime – Serão oferecidos gratuitamente pelo PROPSAM um total 25 exames TEAP – (Test of English for Academic Purposes) entre Mestrado e Doutorado. Os pontos de corte serão os mesmos utilizados em outros programas de pós-graduação em saúde da UFRJ, ou seja: nota mínima de 70 (setenta) pontos para ingresso no Mestrado e 80 (oitenta) pontos para ingresso no Doutorado. O exame da Tese Prime consiste em: três textos acadêmicos, na área de Biológicas/Saúde, com cerca de 400 - 500 palavras cada, contendo 30 (trinta) questões objetivas no total, sendo 10 (dez) questões de cada texto. Textos, instruções, enunciados e alternativas redigidos em inglês. Tipos de questões: localização de informação, compreensão de vocabulário, referência contextual, compreensão detalhada (sentença), compreensão detalhada (trecho), ideia central. A duração do exame será de duas horas. Não será permitido o uso de dicionário e nenhum outro tipo de material de apoio durante a realização da prova. A pontuação do exame varia de 0 (zero) a 100 (cem) e a validade do mesmo será de três anos. Assim, o candidato que fizer o exame da Tese Prime para ingresso no Mestrado e obtiver nota  $\geq$  a 80 (oitenta) pontos, poderá utilizar o mesmo exame para comprovar a proficiência no idioma inglês na seleção do Doutorado, desde que respeite a validade do exame.

4.2.1.1 Sendo o número de inscritos para o exame de proficiência TEAP (Tese Prime) superior a 25, os critérios de escolha dos que farão a prova gratuitamente serão definidos e divulgados a priori pela Coordenação do PROPSAM.

4.2.1.2 A comprovação de proficiência no idioma inglês, para Mestrado e Doutorado, através do curso de inglês oferecido pelo Programa de Pós-graduação de Tecnologias de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ será aceita pelo PROPSAM mediante apresentação de certificado e desde que o exame tenha sido feito há três anos ou menos.

4.2.2 A comprovação de proficiência no idioma inglês, para Mestrado e Doutorado, através do TOEFL iBT® Test ou TOEFL ITP® Test, IELTS® Academic

será aceita pelo PROPSAM, desde que os exames tenham sido feitos há três anos ou menos. A realização destes exames não será custeada pelo Programa, sendo de responsabilidade integral dos candidatos. As pontuações exigidas para a aprovação nos referidos exames de proficiência serão as seguintes:

- Mestrado: Faixa B2 do Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) com obtenção de nota mínima de 87 (oitenta e sete) pontos no TOEFL iBT® Test, 543 (quinhentos e quarenta e três) pontos no TOEFL ITP® Test e 5,0 (cinco) pontos no IELTS® Academic;
- Doutorado: Faixa C1 do Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) com obtenção de nota mínima de 110 (cento e dez) pontos no TOEFL iBT® Test, 627 (seiscentos e vinte e sete) pontos no TOEFL ITP® Test e 7,0 (sete) pontos no IELTS® Academic.

4.3 Aprovação do projeto de dissertação ou tese na arguição perante os membros da Comissão de Seleção do PROPSAM. A Comissão de Seleção deste processo seletivo será composta pelos doutores Marcia Cristina Nascimento Dourado (presidente), William Berger, Fatima Erthal (representante da Comissão de Ações Afirmativas do PROPSAM) e Tiago Arruda Sanchez, ou pelos suplentes, os doutores Elie Cheniaux Junior, Maria Tavares Cavalcanti, José Carlos Borges Appolinário, Natalia Mota (representante da Comissão de Ações Afirmativas do PROPSAM).

4.4 Eventuais recursos serão analisados pela Comissão Revisora composta pelos doutores Andrea Camaz Deslandes, Leonardo Franklin da Costa Fontenelle e Felipe Barreto Schuch.

4.4.1 A arguição será presencial, e dar-se-á em sessão pública e da seguinte forma:

- a) Os candidatos terão dez (10) minutos para apresentação oral em powerpoint ou PDF de seus projetos de pesquisa aos membros da Comissão de Seleção do PROPSAM;
- b) Os membros da Comissão de Seleção farão uma arguição de quinze (15) minutos;
- c) O resultado será divulgado através de e-mail e também no sítio eletrônico do PROPSAM, conforme cronograma constante neste edital;
- d) As gravações das arguições ficarão disponíveis por dois (2) anos, para os cursos de Mestrado, e quatro (4), para os cursos de Doutorado;
- e) A arguição terá caráter eliminatório;
- f) Os candidatos serão informados por e-mail do horário para a apresentação oral no dia 29 de janeiro de 2024.
- g) Os candidatos deverão enviar para o e-mail [propsam@ipub.ufrj.br](mailto:propsam@ipub.ufrj.br) o arquivo da apresentação em powerpoint ou PDF até as 14h do dia 30/01/24.

4.5 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias e a não participação do candidato em qualquer uma delas acarretará, automaticamente, em sua eliminação.

#### 5. CALENDÁRIO:

5.1 A seleção será de acordo com o cronograma abaixo:

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	Dias 22 e 23 de janeiro de 2024	00h do dia 22/01/2024 às 23h59 do dia 23/01/2024	Inscrição remota – Envio de documentação, conforme previsto neste edital, para o e-mail do PROPSAM - <a href="mailto:propsam@ipub.ufrj.br">propsam@ipub.ufrj.br</a> Escrever no assunto “Seleção Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2024/1” Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF.
Divulgação do horário da apresentação de projetos	Dia 29 de janeiro de 2024		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM <a href="http://www.propsam.ipub.ufrj.br">www.propsam.ipub.ufrj.br</a>
Prazo para envio do arquivo da apresentação em powerpoint ou PDF	Dia 30/01/24	Até as 14h	O arquivo da apresentação deverá ser enviado em extensão powerpoint ou PDF para o e-mail do PROPSAM – <a href="mailto:propsam@ipub.ufrj.br">propsam@ipub.ufrj.br</a> Colocar no assunto do e-mail: Arquivo apresentação do projeto de Tese/ Dissertação – Seleção Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2024/1.
Entrevista com a Comissão de heteroidentificação da UFRJ para optantes por concorrer às vagas de ações afirmativa	Dias 05 a 07 de fevereiro de 2024	A ser divulgado	A ser divulgado
Apresentação de Projetos	Dias 01 e 02 de fevereiro de 2024	08h às 13h	Auditório Icema de Oliveira
Resultado parcial	Dia 06 de fevereiro de 2024		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM <a href="http://www.propsam.ipub.ufrj.br">www.propsam.ipub.ufrj.br</a>



FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Recursos	Dias 07 e 08 de fevereiro de 2024	00h do dia 07/02/2024 até às 23h59 do dia 08/02/2024	Os recursos deverão ser enviados em extensão PDF para o e-mail do PROPSAM – propsam@ipub.ufrj.br Colocar no assunto do e-mail: Recurso – Seleção Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2024/1.
Resultado final	Dia 09 de fevereiro de 2024		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Matrícula	Dias 19 e 20 de fevereiro de 2024	09h às 13h	Matrícula presencial com documentação enviada on-line – Envio de documentação para o e-mail do PROPSAM - propsam@ipub.ufrj.br. Escrever no assunto “Matrícula - Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2024/1” Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF antes da data da matrícula. Trazer os originais para serem conferidos presencialmente.

**6. MATRÍCULA:**

6.1 Serão matriculados no curso os candidatos aprovados, de acordo com os itens 2, 3 e 4 deste edital.

6.2 Os candidatos deverão enviar para o e-mail do PROPSAM em extensão PDF os seguintes documentos :

- a) foto 3 x 4 recente;
- b) Diploma de graduação;
- c) Diploma de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado;
- d) CPF;
- e) carteira de identidade. Não pode ser carteira de registro profissional nem carteira nacional de habilitação;
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) Título de eleitor;
- h) Certificado militar, para os homens;
- i) Ficha de matrícula preenchida, a ser enviada pelo PROPSAM aos candidatos aprovados no processo de seleção;
- j) Em hipótese alguma será efetuada matrícula fora do prazo deste edital, assim como na falta de qualquer documento exigido.
- k) Para a efetivação de matrícula, estando indisponíveis os diplomas de graduação e de Mestrado, serão aceitas declarações de titulação: de graduação, emitidas por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; e de pós-graduação, emitidas por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC. O diploma deverá ser apresentado, obrigatoriamente, após um ano de matrícula no curso.

6.3 Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF, digitalizados, assinados e em uma única mensagem de e-mail, assunto “Matrícula Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2024/1”.

6.4 Os candidatos aprovados nesta seleção deverão apresentar na secretaria do PROPSAM no dia da matrícula os documentos originais para autenticação dos mesmos. A não apresentação dos documentos mencionados neste item implicará no cancelamento da matrícula.

**7. DA BOLSA DE ESTUDOS:**

7.1 A concessão de bolsas de estudos dependerá do número de bolsas concedidas ao PROPSAM pelas agências de fomento. A seleção dos alunos para concessão de bolsas será feita semestralmente pela Comissão de Bolsas tendo como critério principal a quantidade e qualidade dos artigos publicados pelos discentes devidamente matriculados no programa. Eventuais substituições de bolsas ocorrem sempre de acordo com a ordem de classificação do último processo de seleção de bolsistas. Todos os participantes não contemplados com bolsa no prazo de um semestre deverão participar de novas seleções.

7.2 Os critérios de seleção, incluídas nestes as políticas de ações afirmativas (Resolução CEPG 118/22 e suas atualizações), e desempate serão estabelecidos a priori pela Comissão de Bolsas do PROPSAM e explicitados no e-mail de convocação do processo de seleção de bolsistas e no sítio eletrônico do PROPSAM.

7.3 A Comissão será constituída pelo Coordenador geral do PROPSAM, por outros dois representantes do corpo docente do PROPSAM e o representante do corpo discente do programa.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1 As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital;
- 8.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital;
- 8.3 O não cumprimento do calendário implicará em exclusão do candidato;
- 8.4 O resultado será divulgado no site do PROPSAM: www.propsam.ipub.ufrj.br
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PROPSAM.

**COORDENAÇÃO DO PROPSAM**

Profª. Andrea Camaz Deslandes  
Coordenadora Geral - PROPSAM

Prof. Antonio Egidio Nardi  
Vice-Coordenador - PROPSAM

Profª. Andrea Camaz Deslandes  
Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação  
em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM

Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado  
Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ – IPUB  
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

**MESTRADO**

1 Psiquiatria

**DOUTORADO**

1 Psiquiatria

1 Saúde Mental

1 Saúde Mental

1 Candidato estrangeiro (Nacionalidade: \_\_\_\_\_)

1 Candidato de Ações Afirmativas: ( ) Sim ( ) Não

( ) preto

( ) pardo

( ) indígena

( ) pessoas com deficiência

<b>Nome do Orientador</b>
<b>Nome do Candidato/Nome social</b>
<b>Título do Projeto do Candidato</b>







## NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

#### PORTARIA Nº 14088, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego, no uso de suas atribuições conforme Portaria UFRJ nº 85, de 6 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Própria de Avaliação do NUBEA, com a atribuição de conduzir os processos de avaliação internos do Núcleo, bem como de sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), produzindo o relatório de planejamento e avaliação da unidade.

Art. 2º Designar com membros titulares, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- MARISA PALÁCIOS DA CUNHA E MELO DE ALMEIDA REGO, Docente e Diretora, matrícula SIAPE nº 1154438;
- CAMILLE DE BRITO BUTTER, Técnica de Laboratório Área e Discente, matrícula SIAPE nº 1030642;
- BÁRBARA TAVARES ARAÚJO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3308420.

Art. 3º A Comissão terá vigência temporária até 31 de fevereiro de 2024, ou até a finalização e entrega do relatório de planejamento e avaliação da unidade.

Art. 4º criação e designação dos membros desta comissão foi aprovada e homologada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Nubea, em conformidade com o que consta na atade 08 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

## ESCOLA DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023

#### PORTARIA Nº 14354, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Adriana dos Anjos Silva, Servidora da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1211727, como Fiscal de Projeto, cujo título é "Realização de análises físico-químicas e texturais em óleos, biocombustíveis e sólidos porosos"

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;

II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;

III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);

IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;

V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;

VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;

VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;

VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;

IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:

Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA POLITÉCNICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

#### PORTARIA Nº 14307, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, Progressão na Classe D - Associado 3 para Associado 4, do Prof. Lino Guimarães Marujo, lotado no Departamento de Engenharia Industrial (DEI), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 13/12/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Virgílio José Martins Ferreira Filho - Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Roberto dos Santos Bartholo Junior - Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof. Fernando Pereira Duda - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. José Augusto Nogueira Kamel - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Elton Fernandes - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 14308, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, Progressão na Classe D - Associado 2 para Associado 3, da Prof.ª Lilian Kawakami Carvalho, lotada no Departamento de Engenharia Elétrica (DEE), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 13/12/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Luís Guilherme Barbosa Rolim - Professor Associado 4 (POLI/UFRJ), Prof. Antônio Carlos Ferreira - Professor Associado 4 (COPPE/UFRJ) e Prof. Fernando Alves Rochinha - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Fernando Cesar Lizarralde - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Amit Bhaya - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 14309, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da avaliação dos pedidos de Revalidação de Diploma aprovado pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 13/12/2023:

Art. 2º Processos com parecer FAVORÁVEL: SEI nº 23079.259359/2023-88 - Interessado Jaafar Ward - Curso de Engenharia Civil; SEI nº - 23079.259579/2023-10 - Interessado Hector Eduardo Goicoechea Manuel - Curso de Engenharia Civil; SEI nº 23079.256308/2023-02 - Interessado: Jaime Andres Castañeda Barbosa - Curso de Engenharia do Petróleo; SEI nº 23079.260316/2023-45 - Interessado: Mahrad Khalili Samani - Curso de Engenharia Naval e Oceânica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023

## EDITAL Nº 1643, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.264794/2023-24

## EDITAL PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA ESCOLA POLITÉCNICA &amp; ESCOLA DE QUÍMICA DA UFRJ PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

## 1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Escola Politécnica & Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação STRICTU SENSU da UFRJ (anexo à Resolução CEPG No 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG No.2 dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, para o ano de 2024. O edital atende à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que determina que 20% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas. Além de 5% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência. O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental em reunião realizada em 13/12/2023.

1.2. Informações sobre o Programa e sobre o Processo Seletivo do Curso de Doutorado podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/doutorado/>.

1.3. O cronograma geral para participação no processo seletivo é:

Etapas do Processo Seletivo	2024 Para 1º Trimestre	2024 Para 2º Trimestre	2024 Para 3º Trimestre	2024 Para 4º Trimestre
Período de inscrição	Contínua	Contínua	Contínua	Contínua
Reunião da comissão de avaliação e divulgação dos selecionados aptos a participar da etapa seguinte	3ª semana de fevereiro	1ª semana de junho	1ª semana de setembro	1ª semana de dezembro
Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	4ª semana de fevereiro	2ª semana de junho	2ª semana de setembro	2ª semana de dezembro
Divulgação da Classificação final	1ª semana de março	3ª semana de junho	3ª semana de setembro	3ª semana de dezembro
Recurso, resultado final e homologação das inscrições	1ª semana de março	3ª semana de junho	3ª semana de setembro	3ª semana de dezembro

a Informação importante: O período de inscrição é contínuo, de modo que o candidato pode se inscrever a qualquer momento.

1.4. A inscrição do candidato será avaliada caso sua documentação seja recebida antes da respectiva semana, na qual a comissão de seleção irá se reunir (vide Cronograma do item 1.3).

1.5. Em 2024 serão realizados processos de seleção conforme o Cronograma do item 1.3. Para cada processo de seleção serão avaliadas as solicitações recebidas até o último dia útil da semana anterior à reunião da comissão.

1.6. O ingresso de candidato aprovado será para o trimestre subsequente à sua aprovação de admissão ao doutorado no PEA.

1.7. Os candidatos considerados não aptos em determinado período de seleção poderão ressubmeter toda a documentação completa exigida para período de seleção subsequente.

1.8. Para cada processo de seleção, as datas das etapas envolvidas, assim como o período de matrícula, serão divulgadas oportunamente.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. No ano de 2024 são previstas 30 (vinte) vagas neste edital para o Curso de Doutorado do Programa de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.2. O edital prevê que do total de vagas, 6 (seis) sejam destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 2 (duas) para pessoas com deficiência. Nestes casos, o candidato deve anexar a auto declaração no momento da inscrição.

2.3. Além das vagas mencionadas no item 2.1, o PEA poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através de programas de convênio CAPES ou CNPq (PEC-PG) ou de outros acordos internacionais de cooperação. Os candidatos estrangeiros estão sujeitos as mesmas regras e calendário. Para esses candidatos a apresentação do pré-projeto de pesquisa ocorrerá de forma remota.

2.4. A Comissão Deliberativa do Programa poderá deliberar sobre aumento, das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no Artigo 12, Inciso III, do Anexo à Resolução CEPG/UFRJ No. 3, de 11 de dezembro de 2009.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Escola Politécnica & Escola de Química da UFRJ, para o exercício de 2024, os candidatos que atendam as seguintes condições:

3.1.1. Ser portador de diploma de Mestrado (modalidade acadêmica ou profissional) registrado na forma da lei, de curso de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química, Química, Biologia e áreas afins à Engenharia Ambiental, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES/MEC. O portador de diploma de graduação, que esteja por concluir o Curso de Mestrado em Engenharia Ambiental ou áreas afins, em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES/MEC, cuja defesa ocorra até o último dia de matrícula do período vigente.

3.1.2. Ser portador de diploma de Graduação plena (4 anos ou mais) em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química, Bacharel em Química, Arquitetura, Bacharel em Biologia e áreas afins à Engenharia Ambiental, reconhecidos pelo MEC.

3.1.3. As áreas afins e a documentação dos itens 3.1.1 e 3.1.2 serão avaliadas pela Comissão de Seleção do Doutorado do PEA, que poderá aceitar ou não a inscrição.

3.2. Os candidatos ao Curso de Doutorado do PEA/UFRJ deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no ato da inscrição que deverá ser realizada totalmente de forma eletrônica pelo e-mail: [selecaodoutoradopea@poli.ufrj.br](mailto:selecaodoutoradopea@poli.ufrj.br)

3.2.1. Ficha de inscrição no Processo Seletivo, em formulário próprio, disponível na página do Programa, no endereço eletrônico <https://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/doutorado/>.

3.2.2. 01 (uma) foto 3 X 4 recente.

3.2.3. Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.



- 3.2.4. Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado.
- 3.2.5. Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 70 (setenta) anos.
- 3.2.6. Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino, exceto para candidatos com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.
- 3.2.7. Currículo Vitae do candidato, tendo como referência o currículo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), anexando todos os documentos comprobatórios.
- 3.2.8. Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEA, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o Curso de Doutorado do PEA.
- 3.2.9. Carta de recomendação do docente do PEA que irá atuar como orientador.
- 3.2.10. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, de curso nas áreas listadas no item 3.1.2.
- 3.2.11. Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei, de curso nas áreas listadas no item 3.1.1. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá se inscrever, desde que apresente uma cópia da Ata de defesa da dissertação. O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC, deverá apresentar declaração da IES, informando que está matriculado no curso e indicando a data prevista para a defesa da dissertação.
- 3.2.12. Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e de Mestrado correspondentes aos cursos dos diplomas a serem apresentados nos itens 3.2.9 e 3.2.10 deste Edital.
- 3.2.13. Cópia de Certificado de Proficiência na língua inglesa dentre os certificados listados no item 4.2.2, que comprove pontuação maior ou igual de acordo com quadro apresentado no item 4.2.2 deste Edital. Candidatos que não possuem o referido certificado deverão apresentá-lo no momento da matrícula de ingresso no doutorado.
- 3.2.14. Pré-projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do Doutorado do PEA. Deverá conter entre 5 a 10 páginas, apresentando os seguintes itens: título, contextualização do tema, objetivo, metodologia, relevância, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma.
- 3.2.15. Para servidores da UFRJ (docentes e técnico-administrativos em Educação), deverá ser comprovada a lotação em uma Unidade da UFRJ em pleno exercício da função. Deverá ser indicado, no momento da inscrição, o SIAPE (ativo) do servidor.
- 3.2.16. Os candidatos concorrendo às vagas referentes à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118/2022, deverão informar no momento da inscrição a intenção de concorrer a esta vaga.
- 3.2.17. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail: [selecaodoutoradopea@poli.ufrj.br](mailto:selecaodoutoradopea@poli.ufrj.br). Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em arquivo "pdf".

3.3. As inscrições serão recebidas pela Comissão de Seleção continuamente e serão avaliadas conforme disposto no item 1 desse Edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 4.1. O processo seletivo ao curso de doutorado do PEA/UFRJ se dará em duas fases, todas eliminatórias:
- 4.2. A Primeira Fase: Confirmação da Inscrição. A Ficha de Inscrição e todos os documentos listados no item 3.2 deste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção que aceitará ou não a inscrição do candidato no Processo Seletivo.
- 4.2.1. No ato do envio da inscrição, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida por este Edital, não podendo complementar informação ou documentos nesta Primeira Fase do Processo Seletivo.
- 4.2.2. Proficiência na língua inglesa – será aceito Certificado de Proficiência em Inglês que possuam pontuações iguais ou superiores as do quadro a seguir:

TOEFL ITP	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT	FCE ou CAE	ECCE	ECPE		TAPI (Módulos)		
						Writing & Speaking	Listening & Grammar	A	B	C
550	6,0	72	533	C	650	C	650	60	60	60

- 4.2.3. As inscrições dos candidatos confirmadas serão divulgadas no endereço eletrônico do PEA/UFRJ nas datas previstas no Cronograma do item 1.4 deste Edital respectivamente para o ingresso ao longo do ano de 2023.
- 4.2.4. Apenas os candidatos com inscrição confirmada estarão aprovados para realizar a Segunda Fase do Processo Seletivo. Os candidatos que não tiverem sua inscrição confirmada estarão eliminados do Processo Seletivo.
- 4.3. A Segunda Fase: Consiste em uma apresentação oral e defesa de Pré-projeto de Pesquisa, de duração de até 20 minutos, perante uma banca de exame, remota ou presencial, e composta por docentes do PEA/UFRJ, em dia e horário a ser informado pelo e-mail cadastrado pelo candidato, no período previsto no Cronograma do item 1.3 deste Edital para esta Segunda Fase.
- 4.3.1. Após a apresentação do Pré-projeto de Pesquisa, o candidato será arguido oralmente, de forma remota ou presencial, pela banca sobre o Pré-projeto de Pesquisa, sua trajetória, profissional e acadêmica, e sobre a sua produção intelectual. A apresentação e a arguição poderão ser gravadas para efeitos comprobatórios.
- 4.3.2. Cada examinador, no mínimo dois membros da banca, atribuirá um grau de 0 a 10 para o conjunto de aspectos avaliados.
- 4.3.3. A média final será a média aritmética entre os graus atribuídos pelos examinadores da banca.
- 4.3.4. Será aprovado o candidato que obtiver conceito igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.4. O resultado desta 2ª fase do processo seletivo ao Doutorado será divulgado no site do PEA, em listagem na qual os alunos aprovados serão ordenados de acordo com sua classificação final, segundo os valores decrescentes das médias finais, até o limite de vagas disponíveis.

#### 5. DO RESULTADO FINAL, RECURSO e MATRICULA:

- 5.1. O resultado final será divulgado nas datas definidas no Cronograma do item 1.3 deste Edital, por lista nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, atendendo a transparência do processo, somente no endereço eletrônico: <https://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/doutorado/>. O resultado não será divulgado pela Secretaria do PEA.
- 5.2. A interposição de Recursos, nos prazos definidos no Cronograma do item 1.3 deste Edital, deverá ser apresentada, por escrito, via e-mail, ao Presidente da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental pelo e-mail [secretaria.pea@poli.ufrj.br](mailto:secretaria.pea@poli.ufrj.br) e confirmado em cópia para o e-mail: [selecaodoutoradopea@poli.ufrj.br](mailto:selecaodoutoradopea@poli.ufrj.br).
- 5.3. A matrícula será realizada, de forma remota, junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental nas datas que serão informadas aos classificados, pelo e-mail: [secretaria.pea@poli.ufrj.br](mailto:secretaria.pea@poli.ufrj.br).

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental ao qual se inscreve.
- 6.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 6.2.1. deixar de cumprir o presente Edital, e;
- 6.2.2. prestar declarações ou apresentar documentos falsos;



6.2.3. for reprovado em alguma das duas fases do Processo Seletivo.

6.3. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a aprovação ou concessão de bolsa de estudos por agências de fomento.

6.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PEA-UFRJ, CPGP da POLI/UFRJ e CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com as resoluções e regulamentos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Publique-se.

Prof.<sup>a</sup> Ana Lúcia Nazareth da Silva  
Presidente da Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica & Escola de Química/UFRJ

Prof.<sup>a</sup> Cláudia do Rosário Vaz Morgado  
Diretora da Escola Politécnica/UFRJ

Prof.<sup>a</sup> Fabiana Valéria da Fonseca  
Diretora da Escola de Química/UFRJ

## INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

#### PORTARIA Nº 14193, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

##### *Averbação de Tempo de Serviço*

JOSE MAURICIO CORREA, Encanador Bombeiro, Matrícula nº 0365158, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

• UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
02/01/1989 A 11/12/1990 01 anos, 11 meses e 14 dias;

Perfazendo o total de 709 (Setecentos e nove) dias, correspondente a 01 anos, 11 meses e 14 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. PROCESSO Nº 23079.262903/2023-79.

#### PORTARIA Nº 14201, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

##### *Averbação de Tempo de Serviço*

JOSE MAURICIO CORREA, Encanador Bombeiro, Matrícula nº 0365158, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

• JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
12/03/1984 A 01/04/1987 03 anos, 00 meses e 21 dias;

Perfazendo o total de 1.116 (Mil cento e dezesseis) dias, correspondente a 03 anos, 00 meses e 21 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. PROCESSO Nº 23079.262903/2023-79.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

#### PORTARIA Nº 14413, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof<sup>a</sup> Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Murilo Augusto Vaz, Matrícula SIAPE nº 2220973, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 10/01/2024 A 10/01/2024, para participação em Visita Técnica na Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil, em Vitória/ES.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023

#### PORTARIA Nº 14548, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof<sup>a</sup> Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º GERALDO ZIMBRAO DA SILVA, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 2225518, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Avaliação do impacto da automação sobre o trabalho dos servidores civis do Governo Federal”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;

Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia Universidade Federal do Rio de Janeiro - Centro de Tecnologia 2 (CT 2) Rua Moniz Aragão Nº 360, Bloco 1 - Ilha do Fundão - Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ, Brasil - CEP: 21941-594

- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando; IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de 2

Contratos e Convênios:

Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes; Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOISA MANO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

#### PORTARIA Nº 14250, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professora Maria Inês Bruno Tavares, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os servidores: BRUNO PASSOS COSTA matrícula SIAPE 1869067; JULIANA OLIVEIRA PEREIRA matrícula SIAPE 1912581 e WALQUÍRIA LEITE DA SILVA matrícula SIAPE 0360480 para COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS referente ao exercício 2023.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023

## EDITAL Nº 1641, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.257620/2023-13*

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE POLÍMEROS (PPGCTP) – 2024/1

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do 1º semestre do ano de 2024, contendo as normas, rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCTP, em sessão 05 de dezembro de 2023.

**DO CONCURSO DE SELEÇÃO:**

O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos para o Curso de Mestrado do PPGCTP do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano.

A divulgação e a condução do processo seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão Deliberativa do PPGCTP.

Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico ([www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br)) ou na Secretaria de Pós-Graduação ([posgrad@ima.ufrj.br](mailto:posgrad@ima.ufrj.br)).

**DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCTP, em nível de Mestrado, é permitida ao portador de título de Graduação na área ou em áreas afins. A inscrição no Processo Seletivo também é permitida ao candidato que estiver cursando o último ou penúltimo período da Graduação, seguindo os procedimentos do Anexo I.

De acordo com o regulamento do PPGCTP, não é permitida a inscrição no Processo Seletivo de ex-aluno deste Programa que tenha tido a matrícula cancelada pelo Programa. Será aceita a inscrição de ex-alunos do Programa que tenham tido sua matrícula cancelada, a pedido do próprio, em um prazo igual ou superior a 2 (dois) anos.

A inscrição é isenta de taxa.

A inscrição deverá ser efetuada via online, anexando os documentos requeridos através do link: [https://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/?option=com\\_rsform&view=rsform&formId=61](https://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/?option=com_rsform&view=rsform&formId=61).

No ato da inscrição, o candidato deve submeter online a documentação listada a seguir:

- uma foto 3x4 recente (para documento);
- ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação do IMA: [www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos](http://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos));
- carta de pretensão ao curso (modelo livre);
- histórico escolar OFICIAL da Graduação com CRA (coeficiente de rendimento acumulado). Na impossibilidade da Instituição gerar um histórico escolar com CRA, deve-se, adicionalmente, entregar uma justificativa por parte do candidato e a planilha presente no site da Pós-Graduação ([www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos](http://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos)) preenchida; cópia dos seguintes documentos:
- diploma de Graduação ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção até o ato da matrícula;
- diploma de Pós-Graduação (se houver) ou declaração de conclusão de Pós-Graduação;
- RG;
- CPF, para candidatos estrangeiros o passaporte;
- Memorial Acadêmico (texto em modelo livre que deve conter uma descrição da trajetória acadêmica e científica do candidato);
- Currículo Lattes CNPq atualizado com os devidos comprovantes em um mesmo documento em formato PDF;
- Certificado de proficiência em língua inglesa emitido nos últimos 2 (dois) anos por entidade reconhecida. São entendidas como instituições reconhecidas para emitir certificados de proficiência em inglês: International English Language Testing System (IELTS), Test of English as a Foreign Language (TOEFL) – IBT ou ITP, Examination for the Certificate of Competency in English (ECCE). Demais instituições serão avaliadas pela comissão deliberativa. Candidatos que não apresentarem certificado de proficiência na ocasião da inscrição deverão ser aprovados em prova de

Inglês específica realizada pelo Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de polímeros em até 12 meses após sua matrícula no mestrado.

Candidatos(as) optantes por vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência deverão manifestar seu interesse através de preenchimento em campo específico da ficha de inscrição (auto declaração). Em cumprimento à resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de Setembro de 2022, o PPGCTP destinará vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para pessoas com deficiência (PcD).

Candidatos(as) a vagas de servidor da UFRJ deverão pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos: Termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e anuência da direção da unidade em que está lotado, de acordo com a Portaria UFRJ n. 7555/2017.

Candidatos(as) que tiverem um vínculo formal com uma instituição ou empresa (não vinculada a UFRJ) devem apresentar adicionalmente uma declaração de sua instituição/empresa de ciência de participação no processo seletivo, devidamente assinada pela autoridade competente. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o candidato, pessoa física, e a instituição em que trabalha, pessoa jurídica.

Candidatos(as) que trabalhem em regime parcial (até 20 horas semanais) ou em turno compatível (noturno ou final de semana) devem apresentar adicionalmente declaração de carga horária de trabalho assinada pela autoridade competente, não sendo necessária a declaração do item 2.5.3.

A não apresentação de algum dos documentos pertinentes descritos nos itens 2.5. a 2.5.4 resultará na eliminação da candidatura neste processo seletivo.

A inscrição será homologada pela Comissão Deliberativa do Programa, segundo o critério de áreas afins, antes da avaliação da pontuação, conforme cronograma do Anexo II.

Os candidatos que forem aprovados no resultado final do processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais ou versões eletrônicas do(a) Título de Eleitor, Certificado Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio e Comprovante de Residência.

O candidato que tiver vínculo formal com uma instituição ou empresa deve apresentar impreterivelmente até o ato da matrícula uma carta de concordância da empresa sobre a liberação para as aulas, estudos e pesquisas, devidamente assinada pela autoridade competente.

**DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo ocorrerá conforme o descrito no Anexo II. As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria de Pós-Graduação ([posgrad@ima.ufrj.br](mailto:posgrad@ima.ufrj.br)).

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

O candidato que não atingir o grau mínimo estabelecido no Anexo II será eliminado.

Divulgação: Os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, estarão disponíveis no site [www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br) conforme datas estabelecidas no Anexo II.

Concessão de bolsas de estudo: Os candidatos aprovados optantes por bolsa no Curso de Mestrado poderão concorrer a bolsas de estudo desde que não tenham vínculo formal remunerado ou qualquer outro tipo bolsa. Após a conclusão do Processo Seletivo, as bolsas disponíveis para o Curso de Mestrado do Programa (cotas da CAPES, CNPq e bolsas provenientes de projetos de pesquisa coordenados por professores) serão alocadas de acordo com a classificação final do processo seletivo, baseada na média obtida pelo candidato, de acordo com a quantidade de bolsas disponíveis no momento da matrícula. As vagas restantes serão distribuídas para alunos aprovados como não bolsistas. As bolsas oferecidas por meio de projetos coordenados pelos professores do Programa serão distribuídas a critério desse professor aos candidatos aprovados neste processo seletivo.

Matrícula e Inscrição em disciplinas: O período de matrícula e de inscrições em disciplinas será divulgado juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

As situações não previstas no presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação.

Paulo Henrique de Souza Picciani  
Coordenador de Pós-graduação

Maria Inês Bruno Tavares  
Diretora

## ANEXOS AO EDITAL

## ANEXO I - REQUISITOS PARA CURSAR O MESTRADO CONCOMITAMENTE COM A GRADUAÇÃO

## A1.1 DA INSCRIÇÃO

O candidato que desejar cursar o Mestrado concomitantemente com a Graduação deverá participar normalmente do processo seletivo.

A1.1.1 A inscrição no Processo Seletivo para ingressar no PPGCTP é permitida ao candidato que estiver inscrito no último ou penúltimo período da Graduação (até 12 meses do término) e que obtenha o produto de CRA x Fator MEC seja maior ou igual a 7,0 conforme indicado no Anexo IV.

A1.1.2 O candidato deverá escolher um docente do PPGCTP para orientador antes de participar do Processo Seletivo.

A1.1.3 Além de toda a documentação prevista para a inscrição, o candidato deverá apresentar:

A1.1.3.1 Histórico Escolar recente com CRA até o momento da inscrição;

A1.1.3.2 Grade Curricular ressaltando o número de disciplinas que faltam para a conclusão do curso;

A1.1.3.3 Carta do orientador escolhido indicando o candidato para participar do Processo Seletivo devidamente assinada.

## A1.2 VAGAS

O candidato que estiver cursando uma Graduação concorrerá às vagas juntamente com os outros candidatos, seguindo a ordem de classificação.

## A1.3 PROCESSO SELETIVO

O candidato que estiver cursando uma Graduação deverá seguir as mesmas regras do Processo Seletivo dos demais candidatos e obter média mínima para aprovação.

## A1.4 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A1.4.1 Concessão de bolsas de estudo: O aluno de Graduação também poderá concorrer à bolsa com os outros candidatos, conforme o item 4.2 deste Edital.

## A1.5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que concorrer à vaga cursando a Graduação concomitantemente com o Mestrado deve estar ciente de que se compromete a seguir os prazos do PPGCTP e terminar a Graduação no prazo de até 1 (um) ano do ingresso no Curso de Mestrado.

## ANEXO II - CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO MESTRADO NO ANO LETIVO DE 2024/1 NO PPGCTP

## A2.1 CALENDÁRIO

O calendário a ser seguido pelos candidatos no processo seletivo de 2022/2 está mostrado no seguinte quadro:

Período de Inscrição	De 20 de dezembro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024
Homologação das inscrições	02 de fevereiro de 2024, às 18h
Divulgação dos membros que integram a Comissão Avaliadora da Fase I e Fase II	02 de fevereiro de 2024, às 18h
Divulgação do resultado preliminar da Fase I (Currículo e Histórico Escolar)	07 de fevereiro de 2024, às 18h
Pedidos de recurso referente a Currículo e Histórico Escolar	Até o dia 08 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado final da Fase I	09 de fevereiro de 2024
Defesa de memorial (Fase II)	19 a 21 de fevereiro de 2024, a partir das 9h
Resultado preliminar da Fase II	22 de fevereiro de 2024
Pedidos de recurso referente ao resultado preliminar da Fase II	Até o dia 23 de fevereiro de 2024
Resultado Final	26 de fevereiro de 2024

## A2.2. VAGAS

Serão oferecidas 20 vagas de doutorado no âmbito deste edital. Serão destinadas vinte por cento (10%) das vagas totais (4 vagas) a pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital (1 vagas) a pessoas com deficiência (PcD). As cotas de bolsas disponíveis no ato da inscrição serão distribuídas de acordo com os critérios mencionados no item 4.3 do presente Edital. No caso de vagas remanescentes oriundas de desistência de alunos aprovados, poderá ocorrer a reclassificação dos candidatos.

## A2.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cada professor permanente do Programa poderá receber até 2 (dois) alunos novos de doutorado nesta chamada. Haverá uma classificação única, sendo que os melhores classificados terão prioridade na escolha do professor, mediante o aceite do professor. Casos especiais serão analisados pela Comissão Deliberativa.

## A2.4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGCTP seguirá as seguintes etapas:

A2.4.1. Fase 1 – Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Fase Eliminatória)

• Currículo Vitae (CV): Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estão disponíveis no Anexo III e no site do IMA ([www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br)).

• Histórico Escolar (HE): No caso de o candidato ter mais de um curso de graduação, será considerado o HE do curso mais recente de área afim. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo IV e no site do IMA ([www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br)).

• A nota da Fase 1 (F1) será dada pela seguinte fórmula:  $F1 = HE*5 + CV*2$ . Os 30 primeiros colocados estarão aprovados para a Fase 2.

A2.4.2. O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros de cálculo e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

A2.4.3. Fase 2 – Apresentação e defesa do Memorial

A apresentação oral será realizada de forma remota via Google Meet (link a ser disponibilizado pelo PPGCTP), com disponibilidade de recursos visuais, limitada a 10 minutos. O candidato será arguido oralmente por uma banca.



A.2.4.4. O pedido de recurso deve estritamente indicar possíveis erros e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.

**A2.5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

A2.5.1. Para cada candidato, será atribuído um grau final obtido pela média das avaliações de HE, CV e Memorial, conforme enumeradas no item A2.3. O HE tem peso 5, o CV tem peso 2 e o Memorial tem peso 3, para fins de cálculo da nota final. O candidato será considerado aprovado para ingressar no PPCTP se obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

A2.5.2. O resultado da classificação final dos candidatos ao Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, na data definida no Calendário.

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10.**

**Mestrado**

Itens	Pontos	
<b>Formação Acadêmica/Titulação</b>		
Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (em até 1 ano para candidatos a Mestrado concomitante)	6	Máximo 6 pt
<b>Formação Complementar</b>		
Cursos extracurriculares em áreas afins	0,1	Por cursos de pelo menos 8 horas (máximo 0,5 pt) <sup>(1)</sup>
<b>Atuação Profissional</b>		
IC ou estágio	0,2	Para cada 6 meses (máximo 1 pt)
<b>Artigos completos publicados em periódicos</b>		
Artigo publicado ou aceito para publicação	0,3 <sup>(2)(3)</sup>	Máximo 0,6 pt
<b>Resumos, expandidos ou não, publicados em anais de congressos</b>		
Publicação em evento científico	0,2	Máximo 1 pt
<b>Participação em eventos, congressos, exposições e feiras</b>		
Participação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
<b>Outros</b>		
Outras atividades na área ou áreas afins	Pontuação por atividade	Máximo 0,4 pt
- Intercâmbios no exterior	0,2	
- Outros	0,1	

1 - Cursos com 8 h ou mais terão suas cargas horárias somadas com outros nas mesmas condições;

2 - Publicação com mais de 7 autores deve receber metade da pontuação;

3 - Artigos sem JCR e/ou Scopus devem receber metade da pontuação.

**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRIO ESCOLAR**

**Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10.**

**Mestrado**

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota do MEC: CPC – conceito preliminar do curso ou CC - Conceito do Curso (usa-se o mais recente), disponível em <http://emec.mec.gov.br/>, conforme tabela a seguir:

Nota do MEC	Fator
5	1,0
4	0,9
3	0,8

Cursos que não possuem nota do MEC usarão fator 0,80 e cursos estrangeiros usarão fator 0,90.

**Exemplo de cálculo de pontuação do Histórico Escolar para candidato a Mestrado:**

Se um candidato tiver adquirido CRA 8,0 (numa escala de 0 a 10) em um curso de graduação com CPC 4:

1 - Nota do HE da graduação

2 - Para curso 4 usa-se o fator 0,9. Então, HEgrad = CRA \* 0,9 = 8,0 \* 0,9 = 7,2

3 - Sendo assim, o candidato a mestrado terá nota de Histórico Escolar igual a 7,20 (duas casas decimais).

**ANEXO V - LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES**

Linhas de pesquisa	Orientadores(as)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Polímeros sustentáveis obtidos a partir de monômeros de fontes renováveis</li> <li>Polimerização de acrilatos por fotoiniciação</li> <li>Desenvolvimento de Polímeros Biocompatíveis para Aplicações Biomédicas</li> </ul>	Alexandre Carneiro Silvino (lattes.cnpq.br/1349390240749450)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistemas Poliméricos Multifuncionais</li> </ul>	Ana Catarina de Oliveira Gomes (lattes.cnpq.br/3694236695877236)



Linhas de pesquisa	Orientadores(as)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Processamento e caracterização de sistemas estruturados nano e microparticulados.</li> <li>Reologia de materiais fundidos.</li> <li>Aproveitamento de resíduos sólidos</li> <li>Estudo e avaliação de materiais poliméricos usados na barreira de pressão de dutos usados em plataformas offshore</li> <li>Reaproveitamento de fibras usadas em cabos de ancoragem usados offshore.</li> </ul>	Ana Lúcia Nazareth da Silva (lattes.cnpq.br/5162297431633790)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Polímeros e compósitos condutores para aplicações como absorvedores de ondas eletromagnéticas para fins civis e militares</li> <li>Nanocompósitos híbridos para revestimentos super-hidrofóbicos com aplicações no setor de óleo/gás e setor elétrico</li> </ul>	Bluma Guenther Soares (lattes.cnpq.br/2021830350525161)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento de sistemas poliméricos para aplicação em recuperação de petróleo e em processos de estimulação de poços.</li> <li>Nanotecnologia de polímeros aplicada à liberação de ativos cosméticos e farmacêuticos.</li> </ul>	Claudia Regina Elias Mansur (lattes.cnpq.br/7935115170673681)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanocompósitos poliméricos biodegradáveis para aplicação em embalagens</li> <li>Síntese e processamento de materiais biodegradáveis</li> <li>Síntese de materiais vitriméricos</li> </ul>	Diego de Holanda Saboya Souza (lattes.cnpq.br/4989864478274198)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Reciclagem de resíduos poliméricos e compósitos para atendimento à Economia Circular</li> <li>Avaliação da degradação de materiais para atendimento à Economia Circular</li> <li>Avaliação de Ciclo de Vida na reciclagem</li> <li>Obtenção de produtos reciclados para aplicações na construção civil e em embalagens</li> <li>Processamento de polímeros de origem secundária</li> </ul>	Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco (lattes.cnpq.br/9542083518570573)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Síntese e caracterização de polímeros</li> <li>Propriedades de polímeros em solução</li> <li>Avaliação de polímeros usados na indústria do petróleo</li> </ul>	Elizabete Fernandes Lucas (lattes.cnpq.br/1695631160657019)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanotecnologia de polímeros aplicada a embalagens alimentícias</li> <li>Nanotecnologia em Impressão 3D</li> <li>Nanotecnologia de polímeros aplicada a liberação modificada de fármacos</li> </ul>	Emerson Oliveira da Silva (lattes.cnpq.br/3549505081029919)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recuperação ambiental, via remoção de petróleo em derramamentos;</li> <li>Saúde humana, via controle cinético e espacial do processo de liberação de fármacos;</li> <li>Sensores, via modificação de fibras vegetais;</li> <li>Aprendizagem de Máquina / Inteligência Artificial.</li> </ul>	Fernando Gomes de Souza Júnior (lattes.cnpq.br/3049721573449880)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanocompósitos Poliméricos;</li> <li>Materiais e nanomateriais de fontes renováveis;</li> <li>Materiais e nanomateriais para aplicação na indústria biomédica e de cosméticos</li> </ul>	Gisele Cristina Valle Iulianelli (lattes.cnpq.br/7936925022706721)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Valoração de resíduos sólidos urbanos</li> <li>Aditivos amigáveis em composição e regeneração de borrachas</li> </ul>	Leila Léa Yuan Visconte (lattes.cnpq.br/6360084035024973)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistemas nanoestruturados para liberação modificada de fármacos e compostos naturais</li> <li>Biomateriais visando a obtenção de sistemas de regeneração tecidual guiada</li> <li>Sistemas adesivos e sistemas restauradores dentários</li> </ul>	Livia Rodrigues Menezes (lattes.cnpq.br/8963454147023051)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Síntese e avaliação de polímeros para fluidos de perfuração</li> <li>Síntese e avaliação de polímeros para separação água/óleo</li> <li>Síntese e avaliação de polímeros para deposição orgânica/inorgânica</li> </ul>	Luciana Spinelli Ferreira (lattes.cnpq.br/3300530558157881)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Misturas poliméricas</li> <li>Compósitos e nanocompósitos poliméricos</li> <li>Sustentabilidade aplicada a polímeros</li> <li>Reciclagem de polímeros de adição e condensação</li> </ul>	Luis Claudio Mendes (lattes.cnpq.br/7530599423996007)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanocompósitos poliméricos para embalagens</li> <li>Biomateriais/scaffolds poliméricos eletrofiados para aplicações em medicina</li> <li>Síntese de nanofármacos poliméricos para tratamento de câncer</li> </ul>	Marcos Lopes Dias (lattes.cnpq.br/6048854569786460)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dispositivos poliméricos;</li> <li>Nanocompósitos termoplásticos.</li> </ul>	Maria de Fátima Vieira Marques (lattes.cnpq.br/7761580869335305)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento de nanomateriais para embalagens alimentícias, farmacêuticas e de nutracêuticos</li> <li>Desenvolvimento de materiais por Impressão 3D</li> <li>Desenvolvimento de embalagens secundárias</li> <li>Alimentos funcionais – bioativos</li> <li>Alimentos e Nanotecnologia</li> <li>RMN aplicada a sistemas poliméricos diversos</li> </ul>	Maria Inês Bruno Tavares (lattes.cnpq.br/2064008042657628)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dispositivos Poliméricos, Sensores</li> <li>Bioeletrônica</li> <li>Engenharia de Tecidos</li> </ul>	Paulo Henrique de Souza Picciani (lattes.cnpq.br/1502395928404543)

OBS.: A Tabela acima mostra a disponibilidade do grupo de pesquisa do professor orientador. O número máximo de vagas para o mestrado continua sendo o estabelecido no Anexo II.

### EDITAL Nº 1642, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.257620/2023-13

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE POLÍMEROS (PPGCTP) – 2024/1

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do 1º semestre do ano de 2024, contendo as normas, rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCTP, em sessão de 05 de dezembro de 2023.





## O CONCURSO DE SELEÇÃO:

O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos para o Curso de Doutorado do PPGCTP do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano.

A divulgação e a condução do Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão Deliberativa do PPGCTP.

Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o processo seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico ([www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br)) ou na Secretaria de Pós-Graduação ([posgrad@ima.ufrj.br](mailto:posgrad@ima.ufrj.br)).

## DA INSCRIÇÃO:

A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCTP, em nível de Doutorado, é permitida ao candidato (i) portador de título de Pós-Graduação – Mestrado ou Doutorado - na área ou em áreas afins, (ii) portador de título de Graduação na área ou em áreas afins pleiteante ao Doutorado Direto (necessário que o produto de CRA x Fator MEC do curso seja maior ou igual a 8,0, conforme Anexo II) e (iii) estrangeiro que atender aos requisitos constantes no Anexo I.

De acordo com o regulamento do PPGCTP, não é permitida a inscrição no Processo Seletivo de ex-aluno deste Programa que tenha tido a matrícula cancelada pelo Programa. Será aceita a inscrição de ex-alunos do Programa que tenha tido sua matrícula cancelada, a pedido do próprio, em um prazo igual ou superior a 2 anos.

A inscrição é isenta de taxa.

A inscrição deverá ser efetuada via online, anexando os documentos requeridos através do link: [https://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/?option=com\\_rsform&view=rsform&formId=59](https://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/?option=com_rsform&view=rsform&formId=59)

No ato da inscrição, o candidato deve submeter online a documentação listada a seguir:

- foto 3x4 recente (para documento);
- ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação do IMA: [www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos](http://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos));
- carta de pretensão ao curso (modelo livre);
- histórico escolar OFICIAL da Graduação e da Pós-graduação (se houver) com CRA (coeficiente de rendimento acumulado). Na impossibilidade da Instituição gerar um histórico escolar com CRA, deve-se, adicionalmente, entregar uma justificativa por parte do candidato e a planilha presente no site da Pós-Graduação ([www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos](http://www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos)) preenchida; cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- diploma de Graduação ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção até o ato da matrícula;
- diploma de Pós-Graduação (se houver) ou declaração de conclusão de Pós-Graduação;
- RG;
- CPF, para candidatos estrangeiros o passaporte;
- Pré-Projeto com linha de pesquisa na área de Polímeros – deverá conter entre 5 e 11 páginas, com título, objetivo, metodologia, relevância, referências e Anexo (o Anexo deve conter o título e resumo do trabalho desenvolvido no Mestrado ou Doutorado, nome do(s) orientador(es), instituição e data da defesa);
- Currículo Lattes CNPq atualizado com os devidos comprovantes em um mesmo documento em formato PDF;
- Certificado de proficiência em língua inglesa emitido por entidade reconhecida últimos 2 anos. São entendidas como Instituições reconhecidas para emitir certificados de proficiência em inglês: International English Language Testing System (IELTS), Test of English as a Foreign Language (TOEFL) – IBT ou ITP, Examination for the Certificate of Competency in English (ECCE). Demais instituições serão avaliadas pela comissão deliberativa. Candidatos que não apresentarem certificado de proficiência na ocasião da inscrição deverão ser aprovados em prova de Inglês específica realizada pelo Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de polímeros em até 12 meses após sua matrícula no doutorado.

Candidatos(as) optantes por vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência deverão manifestar seu interesse através de preenchimento em campo específico da ficha de inscrição (auto declaração). Em cumprimento à resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de Setembro de 2022, o PPGCTP destinará vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para pessoas com deficiência (PcD).

Candidatos(as) a vagas de servidor da UFRJ deverão pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos: Termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e anuência da direção da unidade em que está lotado, de acordo com a Portaria UFRJ n. 7555/2017.

Candidatos(as) que tiverem um vínculo formal com uma instituição ou empresa (não vinculada a UFRJ) devem apresentar adicionalmente uma declaração de sua instituição/empresa de ciência de participação no processo seletivo, devidamente assinada pela autoridade competente. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o candidato, pessoa física, e a instituição em que trabalha, pessoa jurídica.

Candidatos(as) que trabalhem em regime parcial (até 20 horas semanais) ou em turno compatível (noturno ou final de semana) devem apresentar adicionalmente declaração de carga horária de trabalho assinada pela autoridade competente, não sendo necessária a declaração do item 2.5.3.

A não apresentação de algum dos documentos pertinentes descritos nos itens 2.5. a 2.5.3 resultará na eliminação da candidatura neste processo seletivo.

A inscrição será homologada pela Comissão Deliberativa do Programa, segundo o critério de áreas afins, antes da avaliação da pontuação, conforme cronograma do Anexo II.

Os candidatos que forem aprovados no resultado final do processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais ou versões eletrônicas do(a) Título de Eleitor, Certificado Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio e Comprovante de residência.

O candidato que tiver vínculo formal com uma instituição ou empresa deve apresentar impreterivelmente até o ato da matrícula uma carta de concordância da empresa sobre a liberação para as aulas, estudos e pesquisas, devidamente assinada pela autoridade competente.

## DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo ocorrerá conforme o descrito no Anexo II. As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria de Pós-Graduação ([posgrad@ima.ufrj.br](mailto:posgrad@ima.ufrj.br)).

## RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O candidato que não atingir o grau mínimo estabelecido no Anexo II será eliminado.

Divulgação: Os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, estarão disponíveis no site [www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br) conforme datas estabelecidas no Anexo II.

Concessão de bolsas de estudo: Os candidatos aprovados optantes pelo regime integral no Curso de Doutorado concorrerão a bolsas, desde que não tenham vínculo formal remunerado ou qualquer outra bolsa. Após a conclusão do Processo Seletivo, as bolsas disponíveis para o Curso de Doutorado do Programa (cotas da CAPES e CNPq) serão alocadas de acordo com a classificação final do processo seletivo, baseada na média final obtida pelo candidato. As bolsas oferecidas por meio de projetos coordenados pelos professores do Programa serão distribuídas a critério desse professor aos candidatos aprovados no processo seletivo.

Matrícula e Inscrição em disciplinas: O período de matrícula e de inscrições em disciplinas será divulgado juntamente ao resultado final do Processo Seletivo.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

As situações não previstas no presente Edital serão avaliadas pela Comissão Deliberativa de Pós-Graduação.

Paulo Henrique de Souza Picciani  
Coordenador de Pós-graduação

Maria Inês Bruno Tavares  
Diretora



## ANEXOS AO EDITAL

## ANEXO I - REQUISITOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS COM BOLSA DE SEU PAÍS DE ORIGEM OU DE CONVÊNIOS DO BRASIL COM O EXTERIOR (DOUTORADO PLENO)

## A1.1 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos estrangeiros com bolsa provida de seu País de origem ou de convênios do Brasil com o exterior não participam do processo seletivo, tendo que submeter toda sua documentação por carta eletrônica ao endereço posgrad@ima.ufrj.br, dentro do prazo indicado de inscrição.

A1.1.1 A inscrição no Processo Seletivo é permitida aos candidatos que desejam cursar o Doutorado Pleno no PPGCTP.

A1.1.2 O candidato deverá escolher um docente do PPGCTP para ser o orientador antes de participar do processo seletivo.

A1.1.3 Além de toda a documentação prevista para a inscrição, o candidato deverá enviar:

A1.1.3.1 Carta de recomendação de orientador externo, no caso de convênios com o Brasil;

A1.1.3.2 Carta do orientador do PPGCTP com a aceitação do candidato como orientando.

## A1.2 VAGAS

O candidato estrangeiro na qualidade de Doutorado Pleno concorrerá à vaga especial destinada a aluno estrangeiro, seguindo a ordem de classificação.

## A1.3 PROCESSO SELETIVO

O candidato estrangeiro na qualidade de Doutorado Pleno não participará do processo seletivo dos demais candidatos. A documentação será avaliada por uma banca do PPGCTP, antes da entrega dos documentos à agência de fomento de sua Instituição, para então ingressar no Curso de Doutorado, no semestre seguinte, mediante a aprovação do País de origem. Não haverá concessão de bolsas de estudo do PPGCTP para aluno de Doutorado Pleno, pois o mesmo será financiado por seu País de origem ou convênio do Brasil com o exterior.

## ANEXO II - CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO DOUTORADO NO PERÍODO LETIVO DE 2024/1 NO PPGCTP

## A2.1 CALENDÁRIO

O calendário a ser seguido pelos candidatos no processo seletivo de 2024/1 está mostrado no seguinte quadro:

Período de Inscrição	De 20 de dezembro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024
Homologação das inscrições	02 de fevereiro de 2024, às 18h
Divulgação dos membros que integram a Comissão Avaliadora das Fase I e Fase II	02 de fevereiro de 2024, às 18h
Divulgação do resultado preliminar da Fase I (Currículo e Histórico Escolar)	07 de fevereiro de 2024, às 18h
Pedidos de recurso referente da Fase I	Até o dia 08 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado final da Fase I	09 de fevereiro de 2024
Defesa de Pré-projeto - remota	19 a 21 de fevereiro de 2024, a partir das 9h
Resultado preliminar da Fase II	22 de fevereiro de 2024
Pedidos de recurso referente ao resultado preliminar da Fase II	Até o dia 23 de fevereiro de 2024
Resultado Final	26 de fevereiro de 2024

## A2.2 VAGAS

Serão oferecidas 20 vagas de doutorado no âmbito deste edital. Serão destinadas vinte por cento (10%) das vagas totais (4 vagas) a pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital (1 vagas) a pessoas com deficiência (PcD). As cotas de bolsas disponíveis no ato da inscrição serão distribuídas de acordo com os critérios mencionados no item 4.3 do presente Edital. No caso de vagas remanescentes oriundas de desistência de alunos aprovados, poderá ocorrer a reclassificação dos candidatos.

## A2.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cada professor permanente do Programa poderá receber até 2 (dois) alunos novos de doutorado nesta chamada. Haverá uma classificação única, sendo que os melhores classificados terão prioridade na escolha do professor, mediante o aceite do professor. Casos especiais serão analisados pela Comissão Deliberativa.

## A2.4 PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGCTP seguirá as seguintes etapas:

## A2.4.1 Fase 1 – Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Fase Eliminatória)

- Currículo Vitae (CV): Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo III e no site do IMA ([www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br)).
- Histórico Escolar (HE): No caso de o candidato ter mais de um curso de graduação e/ou mestrado, será considerado o HE do curso mais recente de área afim. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo IV e no site do IMA ([www.ima.ufrj.br](http://www.ima.ufrj.br)).
- A nota da Fase 1 (F1) será dada pela seguinte fórmula:  $F1 = HE*4 + CV*2$ . Os 30 primeiros colocados estarão aprovados para a Fase 2.

A2.4.2 O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros de cálculo e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.

## A2.4.3 Fase 2 – Apresentação e defesa do Pré-Projeto

Apresentação oral a ser realizada de forma remota via Google Meet (link a ser disponibilizado pelo PPGCTP), com disponibilidade de recursos visuais, limitada a 15 (quinze) minutos, com título, objetivo, breve fundamentação teórica, metodologia e relevância. Também deverá conter o título e resumo do trabalho desenvolvido no Mestrado ou Doutorado. O candidato será arguido oralmente por uma banca.

A2.4.4 O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.



## A2.5 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A2.5.1 Para cada candidato, será atribuído um grau final obtido pela média das avaliações de HE, CV e Pré-Projeto, conforme enumeradas no item A2.3. O HE tem peso 4, o CV tem peso 2 e o Pré-Projeto tem peso 4, para fins de cálculo da nota final. O candidato será considerado aprovado para ingressar no PPGCTP se obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete);

A2.5.2 O resultado da classificação final dos candidatos ao Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, na data definida no Calendário.

### ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10.

#### Doutorado

Itens	Pontos	
<b>Formação Acadêmica/Titulação</b>		
Diploma de graduação ou certificado de conclusão	5	Máximo 5 pt
Diploma de Mestrado ou Declaração de defesa de Mestrado na secretária	1	Máximo 1 pt
Declaração de previsão de defesa de dissertação <sup>(1)</sup>	0,5	Máximo 0,5 pt
<b>Artigos completos publicados em periódicos</b>		
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado no JCR e/ou Scopus	0,5 <sup>(2)</sup>	Máximo 2 pt <sup>(3)</sup>
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico não indexado no JCR e/ou Scopus	0,25 <sup>(2)</sup>	Máximo 0,5 pt <sup>(3)</sup>
<b>Resumos, expandidos ou não, publicados em anais de congressos</b>		
Publicação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras		
Participação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
<b>Outros</b>		
Outras atividades na área ou áreas afins	Pontuação por atividade	Máximo 0,5 pt
- Intercâmbios no exterior	0,2	
- Depósito de patentes	0,2	
- Autoria de livro ou capítulo de livro	0,2	
- Orientações	0,1	
- Outras	0,1	

1 - A declaração deve ser emitida pela secretaria do Programa de Pós-graduação. Caso o candidato não defenda a dissertação até o dia final do período de matrículas poderá perder o direito a vaga;

2 - Publicação com mais de 7 autores deve receber metade da pontuação;

3 - Caso o(a) candidato(a) tenha 5 ou mais artigos com JCR, poderá somar 2,5 pontos neste quesito, mas não pontuará com artigos sem JCR.

### ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRIO ESCOLAR

Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10.

#### Mestrado

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota do MEC: CPC – conceito preliminar do curso ou CC - Conceito do Curso (usa-se o mais recente), disponível em <http://emec.mec.gov.br/>, conforme tabela a seguir:

Nota do MEC	Fator
5	1,0
4	0,9
3	0,8

Cursos que não possuem nota do MEC usarão fator 0,80 e cursos estrangeiros usarão fator 0,90.

#### Doutorado

A nota do Histórico Escolar para candidatos a doutorado será o resultado da combinação dos CRAs do último curso de graduação (conforme regras apresentadas acima) e do último curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado).

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) de pós-graduação, normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota da CAPES (disponível em <http://sucupira.capes.gov.br/>), conforme tabela a seguir:

Nota CAPES	Fator
7	1,0
6	0,9
5	0,8
4	0,7
3	0,6



Cursos estrangeiros usarão o fator 0,8.

A nota do Histórico Escolar do candidato a doutorado será calculada conforme a equação abaixo:

$$HE = (HEgrad + 1,5 HEposgrad)/2,5$$

#### Exemplo de cálculo de pontuação do Histórico Escolar para candidato a doutorado:

Se um candidato tiver adquirido CRA 8,0 (numa escala de 0 a 10) em um curso de graduação com CPC 4; e CRA 2,5 (numa escala de 0 a 3) num curso de mestrado com conceito CAPES 7:

(1) Nota do HE da graduação

Para curso 4 usa-se o fator 0,9. Então,

$$HEgrad = CRA \cdot 0,9 = 8,0 \cdot 0,9 = 7,2$$

(2) Nota do HE da Pós-Graduação

Primeiramente, o CRA deve ser normalizado para a base 10:

$$CRAnormal = 2,5 \cdot 3 \cdot 10 = 8,33$$

Para curso com conceito 7, usa-se o fator 1,0:

$$HEposgrad = CRAnormal \cdot 1,0 = 8,33 \cdot 1,0 = 8,33$$

(3) Pontuação do Histórico Escolar para candidato a doutorado:

Calcula-se uma média aritmética simples dessas duas notas:

$$HEdout = (HEgrad + 1,5 HEposgrad)/2,5 = 7,20 + (1,5 \cdot 8,33)/2,5 = 7,88$$

Sendo assim, o candidato a doutorado terá nota de Histórico Escolar igual a 7,88 (duas casas decimais).

### ANEXO V - LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

Linhas de pesquisa	Orientadores(as)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Polímeros sustentáveis obtidos a partir de monômeros de fontes renováveis</li> <li>Polimerização de acrilatos por fotoiniciação</li> <li>Desenvolvimento de Polímeros Biocompatíveis para Aplicações Biomédicas</li> </ul>	Alexandre Carneiro Silvino (lattes.cnpq.br/1349390240749450)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistemas Poliméricos Multifuncionais</li> </ul>	Ana Catarina de Oliveira Gomes (lattes.cnpq.br/3694236695877236)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Processamento e caracterização de sistemas estruturados nano e microparticulados.</li> <li>Reologia de materiais fundidos.</li> <li>Aproveitamento de resíduos sólidos</li> <li>Estudo e avaliação de materiais poliméricos usados na barreira de pressão de dutos usados em plataformas offshore</li> <li>Reaproveitamento de fibras usadas em cabos de ancoragem usados offshore.</li> </ul>	Ana Lúcia Nazareth da Silva (lattes.cnpq.br/5162297431633790)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Polímeros e compósitos condutores para aplicações como absorvedores de ondas eletromagnéticas para fins civis e militares</li> <li>Nanocompósitos híbridos para revestimentos super-hidrofóbicos com aplicações no setor de óleo/gás e setor elétrico</li> </ul>	Bluma Guenther Soares (lattes.cnpq.br/2021830350525161)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento de sistemas poliméricos para aplicação em recuperação de petróleo e em processos de estimulação de poços.</li> <li>Nanotecnologia de polímeros aplicada à liberação de ativos cosméticos e farmacêuticos.</li> </ul>	Claudia Regina Elias Mansur (lattes.cnpq.br/7935115170673681)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanocompósitos poliméricos biodegradáveis para aplicação em embalagens</li> <li>Síntese e processamento de materiais biodegradáveis</li> <li>Síntese de materiais vitriméricos</li> </ul>	Diego de Holanda Saboya Souza (lattes.cnpq.br/4989864478274198)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Reciclagem de resíduos poliméricos e compósitos para atendimento à Economia Circular</li> <li>Avaliação da degradação de materiais para atendimento à Economia Circular</li> <li>Avaliação de Ciclo de Vida na reciclagem</li> <li>Obtenção de produtos reciclados para aplicações na construção civil e em embalagens</li> <li>Processamento de polímeros de origem secundária</li> </ul>	Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco (lattes.cnpq.br/9542083518570573)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Síntese e caracterização de polímeros</li> <li>Propriedades de polímeros em solução</li> <li>Avaliação de polímeros usados na indústria do petróleo</li> </ul>	Elizabete Fernandes Lucas (lattes.cnpq.br/1695631160657019)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanotecnologia de polímeros aplicada a embalagens alimentícias</li> <li>Nanotecnologia em Impressão 3D</li> <li>Nanotecnologia de polímeros aplicada a liberação modificada de fármacos</li> </ul>	Emerson Oliveira da Silva (lattes.cnpq.br/3549505081029919)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recuperação ambiental, via remoção de petróleo em derramamentos;</li> <li>Saúde humana, via controle cinético e espacial do processo de liberação de fármacos;</li> <li>Sensores, via modificação de fibras vegetais;</li> <li>Aprendizagem de Máquina / Inteligência Artificial.</li> </ul>	Fernando Gomes de Souza Júnior (lattes.cnpq.br/3049721573449880)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanocompósitos Poliméricos;</li> <li>Materiais e nanomateriais de fontes renováveis;</li> <li>Materiais e nanomateriais para aplicação na indústria biomédica e de cosméticos</li> </ul>	Gisele Cristina Valle Iulianelli (lattes.cnpq.br/7936925022706721)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Valoração de resíduos sólidos urbanos</li> <li>Aditivos amigáveis em composição e regeneração de borrachas</li> </ul>	Leila Léa Yuan Visconte (lattes.cnpq.br/6360084035024973)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistemas nanoestruturados para liberação modificada de fármacos e compostos naturais</li> <li>Biomateriais visando a obtenção de sistemas de regeneração tecidual guiada</li> <li>Sistemas adesivos e sistemas restauradores dentários</li> </ul>	Livia Rodrigues Menezes (lattes.cnpq.br/8963454147023051)





Linhas de pesquisa	Orientadores(as)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Síntese e avaliação de polímeros para fluidos de perfuração</li> <li>Síntese e avaliação de polímeros para separação água/óleo</li> <li>Síntese e avaliação de polímeros para deposição orgânica/inorgânica</li> </ul>	Luciana Spinelli Ferreira (lattes.cnpq.br/3300530558157881)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Misturas poliméricas</li> <li>Compósitos e nanocompósitos poliméricos</li> <li>Sustentabilidade aplicada a polímeros</li> <li>Reciclagem de polímeros de adição e condensação</li> </ul>	Luis Claudio Mendes (lattes.cnpq.br/7530599423996007)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nanocompósitos poliméricos para embalagens</li> <li>Biomateriais/scaffolds poliméricos eletrofiados para aplicações em medicina</li> <li>Síntese de nanofármacos poliméricos para tratamento de câncer</li> </ul>	Marcos Lopes Dias (lattes.cnpq.br/6048854569786460)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dispositivos poliméricos;</li> <li>Nanocompósitos termoplásticos.</li> </ul>	Maria de Fátima Vieira Marques (lattes.cnpq.br/7761580869335305)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento de nanomateriais para embalagens alimentícias, farmacêuticas e de nutracêuticos</li> <li>Desenvolvimento de materiais por Impressão 3D</li> <li>Desenvolvimento de embalagens secundárias</li> <li>Alimentos funcionais – bioativos</li> <li>Alimentos e Nanotecnologia</li> <li>RMN aplicada a sistemas poliméricos diversos</li> </ul>	Maria Inês Bruno Tavares (lattes.cnpq.br/2064008042657628)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dispositivos Poliméricos, Sensores</li> <li>Bioeletrônica</li> <li>Engenharia de Tecidos</li> </ul>	Paulo Henrique de Souza Picciani (lattes.cnpq.br/1502395928404543)

OBS.: A tabela acima mostra a disponibilidade do grupo de pesquisa do professor orientador. O número máximo de vagas para o doutorado continua sendo o estabelecido no Anexo II.

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

### DECANIA

#### CONSELHO DE COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023

#### MOÇÃO

##### MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

Aprovada na 11ª sessão ordinária de 2023, em 13/12/2023, do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

O Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé expressa seu reconhecimento e agradecimento aos docentes Daniel de Augustinis Silva e Luísa Arueira Chaves pela representação do nosso Centro no Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A atuação dos referidos docentes foi marcada pelo comprometimento e profundo conhecimento das questões acadêmicas e regimentais da Instituição, com capacidade colaborativa fundamental para fortalecer a posição e representatividade do CM UFRJ-Macaé dentro da UFRJ.

O Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé reconhece a dedicação de Daniel de Augustinis Silva e Luísa Arueira Chaves em contribuir para o desenvolvimento da nossa Instituição e deseja que continuem alcançando sucesso em todas as futuras ações em prol do bem comum.

#### MOÇÃO

##### MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

Aprovada na 11ª sessão ordinária de 2023, em 13/12/2023, do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

O Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé concede esta moção de agradecimento à professora Samantha Monteiro Martins em reconhecimento à sua dedicação e contribuição excepcional no período em que ocupou os cargos de Decana substituta cumulativamente à Coordenação Geral de Graduação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. A professora Samantha desempenhou com maestria suas responsabilidades, representando a Decania em reuniões, encontros e eventos, presidindo o Conselho de Coordenação e demais funções inerentes ao cargo de Decana substituta, demonstrando compromisso com a excelência acadêmica e administrativa.

Ao acumular os cargos de Decana substituta e Coordenadora Geral de Graduação, além de suas atividades como docente, a professora Samantha Monteiro Martins exibiu uma capacidade singular de liderança, promovendo a integração e impulsionando o fortalecimento e o desenvolvimento contínuo do Centro.

Não podemos deixar de destacar o papel fundamental da professora Samantha como docente, inspirando estudantes e colegas com seu profundo conhecimento, abordagem proativa e paixão pela educação dentro da sala de aula e nos projetos de extensão desenvolvidos sob sua supervisão.

Sua dedicação é um exemplo para todos nós, e é com imenso respeito e gratidão que expressamos nossa admiração por seus esforços em prol do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. Que sua influência positiva continue a moldar o futuro acadêmico da instituição.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

#### PORTARIA Nº 14202, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Criar e designar os membros da Comissão para Elaboração de Programa de Preceptoría em Saúde, a saber:

*Docentes:*

- Andrea Gonçalves da Silva - SIAPE: 1932794
- Carlos Alexandre Ribeiro Goulart - SIAPE: 3298117
- Jussara Mathias Netto Khouri - SIAPE: 1916512
- Luís Claudio de Carvalho - SIAPE: 1362611
- Mariana Póvoa de Almeida Corrêa - SIAPE: 13674188

*Discente:*

- Pedro Victor dos Santos Monteiro - DRE: 120143421

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

#### PORTARIA Nº 14398, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Criar e designar os membros da Comissão para Elaboração de Programa de Preceptoría em Saúde, a saber:



*Docentes:*

- Andrea Gonçalves da Silva - SIAPE: 1932794
- Carlos Alexandre Ribeiro Goulart - SIAPE: 3298117
- Claudio Luiz Lourenço de Souza - SIAPE: 2133942
- Jussara Mathias Netto Khouri - SIAPE: 1916512
- Luís Claudio de Carvalho - SIAPE: 1362611 (Presidente)
- Mariana Póvoa de Almeida Corrêa - SIAPE: 13674188

*Discentes:*

- Pedro Victor dos Santos Monteiro - DRE: 120143421

Art. 2º Revogar a Portaria nº 14202 de 18 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023**

**PORTARIA Nº 14397, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Criar e designar os membros da Comissão de elaboração do projeto de curso de Psicologia, a saber:

- Alessandra Aniceto Ferreira de Figueirêdo - SIAPE: 1391021 (Presidente);
- Alexandre Fernandes Correa - SIAPE: 0407492;
- Américo de Araújo Pastor Júnior - SIAPE: 3108750;
- Emerson Elias Merhy - SIAPE: 2587140;
- Filipe Braga dos Santos - SIAPE: 3966608;
- Isabela Villarinho de Paula Lobo - SIAPE: 1048618;
- Júlio Cesar Silveira Gomes Pinto - SIAPE: 2303354;
- Larissa Escarce Bento Wollz - SIAPE: 2411151;
- Paulo Armando Esteves Martins Viana - SIAPE: 3375927;
- Thiago Gomes de Lima - SIAPE: 1194235.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 10242 de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023**

**PORTARIA Nº 14310, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Designar ANA LÚCIA SHIGUIHARA, SIAPE 1897367, Professora do Magistério Superior, para exercer a função de Diretora Adjunta de Ensino do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4.958, de 25 de maio de 2023, publicada no BUFRJ na mesma data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PORTARIA Nº 14311, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL DE AUGUSTINIS SILVA, SIAPE 2617919, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Vice-Diretor Adjunto de Ensino do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4.959, de 25 de maio de 2023, publicada no BUFRJ na mesma data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PORTARIA Nº 14312, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Designar KÊNIA DA SILVA FREITAS, SIAPE 1858367, Professora do Magistério Superior, para exercer a função de Diretora Adjunta de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.703, de 03 de março de 2023, publicada no BUFRJ na mesma data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PORTARIA Nº 14313, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Designar ESTER VITÓRIA BASÍLIO ANCHIETA, SIAPE 1389894, Professora do Magistério Superior, para exercer a função de Vice-Diretora Adjunta de Extensão Universitária, Cultura e Assuntos Comunitários do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.704, de 03 de março de 2023, publicada no BUFRJ na mesma data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PORTARIA Nº 14314, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO ARAÚJO GONÇALVES CRUZ, SIAPE 1497033, Técnico Administrativo em Educação, para exercer a função de Diretor Adjunto de Planejamento e Gestão Administrativa do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4.477, de 25 de maio de 2022, publicada no BUFRJ de 02 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**PORTARIA Nº 14315, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA ERASMI DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES, SIAPE 2198760, Técnica Administrativa em Educação, para exercer a função de Vice-Diretora Adjunta de Planejamento e Gestão Administrativa do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4.478, de 25 de maio de 2022, publicada no BUFRJ de 02 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023**

**PORTARIA Nº 14549, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Vice Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência



delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé:

*Presidência:*

- Presidenta: Prof.ª Kênia da Silva Freitas - SIAPE 1858367
- Vice-Presidenta: Prof.ª Ester Vitória Basílio Anchieta - SIAPE 1389894

*Docentes:*

- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro - SIAPE 2380814
- Prof.ª Cherrine Kelce Pires - SIAPE 1566283
- Prof. Daniel de Augustinis Silva - SIAPE 2617919
- Prof.ª Juliana Milanez - SIAPE 1546523
- Prof. Leonardo Maciel Moreira - SIAPE 1728811
- Prof. Nilcimar dos Santos Souza - SIAPE 2071821
- Prof. Willian Tassio Gomes Novato - SIAPE 3081213

Art. 2º Revogar a Portaria nº 7.894 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ de 03 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

### PORTARIA Nº 14586, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Vice Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Associado III para Associado IV do Professor Aricelso Maia Limaverde Filho, SIAPE 1699385, aprovada na 12ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 19 de dezembro de 2023:

*Membros Titulares:*

- Prof.ª Arlene Gaspar – Associada IV (IAN) SIAPE 1202123
- Prof.ª Kelse Tibau de Albuquerque – Titular (IAN) SIAPE: 1567245
- Prof. Paulo de Assis Melo - Titular (ICM) SIAPE 0373166

*Membros Suplentes:*

- Prof. Alexandre Fernandes Correa - Associado IV (IMQ) SIAPE 0407492
- Prof. Mário Sergio Schultz – Associado IV (NUPEM) - SIAPE 1481844

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 14591, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Vice Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Adjunto III para Adjunto IV da Professora Fernanda Antunes Gomes da Costa, SIAPE 2074745, aprovada na 12ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 19 de dezembro de 2023:

*Membros Titulares:*

- Prof.ª Ana Lúcia Shiguihara Amim – Associada II (IMQ) – SIAPE 1897367 -Presidente
- Prof Bruno Andrade Pinto Monteiro– Associado III (IMQ) – SIAPE 2380814
- Prof Gustavo Arantes Camargo - Associado II (NUPEM) – SIAPE 1847686

*Membros Suplentes:*

- Prof.ª Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt - Associada IV (IMQ) – SIAPE 1699410
- Prof.ª Giuliana Franco Leal - Associada II (NUPEM) – SIAPE 1486037

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

### DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/12/2023

### PORTARIA CAXIAS/CDPX/UFRJ Nº 678, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Definir e tornar públicas as datas abaixo para realização das sessões ordinárias do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade:

Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade Sessões Ordinárias - 2024	
Janeiro	Recesso do Conselho
Fevereiro	02/02
Março	01/03
Abril	05/04
Maiο	03/05
Junho	07/06
Julho	05/07
Agosto	02/08
Setembro	06/09
Outubro	04/10
Novembro	01/11
Dezembro	06/12

Art 2º Homologado à 122a Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo 23079.200067/2023-39).

### PORTARIA Nº 14272, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Adjunto nível 3 para Adjunto nível 4 do professor ROBERTO JAKOMIN, SIAPE: 2068156.

Art. 2º Designar como membros titulares: Luisa Andrea Ketzer, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1852440; Leandra Santos Baptista, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1736876; Rodrigo Soares Fortunato, Professor Associado do IBCCF/UFRJ, SIAPE 1850933.

Art. 3º Designar como membros suplentes: Melissa Limoeiro Estrada Gutarra, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1868219; Carla Ribeiro Polycarpo, Professora Associada do IBQM/UFRJ, SIAPE 1531263

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Luisa Andrea Ketzer.

Art. 5º Esta comissão foi homologada na 122a sessão ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 15/12/2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.254707/2023-21).

### PORTARIA Nº 14275, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Associado nível 1 para Associado nível 2 do(a) professor(a) CAMILA SILVA DE MAGALHAES, SIAPE: 1767614.

Art. 2º Designar como membros titulares: Claudia Moraes de Rezende, Professora Titular do IQ/UFRJ, SIAPE 1172421, Andrea Thompson Da Poian, Professora Titular do IBQM/UFRJ, SIAPE 1190147, Walcy Santos, Professora Titular do IM/UFRJ, SIAPE 0361504.



Art. 3º Designar como membros suplentes: Rosane Nora Castro, Professora Titular do DEQUIM/UFRJ, SIAPE 1177598.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Claudia Moraes de Rezende.

Art. 5º Esta comissão foi homologada na 122ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 15/12/2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.262971/2023-38).

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/12/2023**

**PORTARIA CAXIAS/UFRJ Nº 698, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Moção de parabenização ao Município de Duque de Caxias pelo seu 80º aniversário*

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU n.º 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público a moção de parabenização ao Município de Duque de Caxias, conforme abaixo:

A Direção do Campus UFRJ Duque de Caxias em nome de todo o seu corpo social vem por meio dessa moção, parabenizar o município de Duque de Caxias pelo seu aniversário de 80 anos no dia 31 de dezembro de 2023. Para nós é uma honra e imensa satisfação fazer parte da história de um município tão potente e guerreiro, servindo à sua população em busca do seu desenvolvimento e crescimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO CAXIAS/CDPX/UFRJ Nº 257, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Divulga o calendário para consulta eleitoral da nova Direção Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade*

O Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade, reunido em sessão extraordinária de 21 de dezembro de 2023, sob a presidência da profa. Juliany Cola Fernandes Rodrigues, resolve:

Art. 1º Tornar público o calendário para consulta eleitoral da nova Direção Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias, para o período de 2024-2026, a saber:

Atividade	Data/Horário	Local
Divulgação do sistema eletrônico de votação	Junto com a divulgação do calendário eleitoral, após homologação no Conselho Deliberativo Provisório do Campus	Por e-mail e site do Campus
Inscrição dos candidatos	De 19/02 (segunda-feira), a partir das 8 horas até 23/02 (sexta-feira), às 17 h	Inscrição das chapas por meio de formulário eletrônico e envio de documentação prevista no BOLETIM DA UFRJ No 44, de 4 de novembro de 2021. As orientações para as inscrições serão disponibilizadas por e-mail e/ou site do Campus
Análise das inscrições pela Comissão de Pesquisa Eleitoral	26/02 (segunda-feira)	
Homologação no Conselho das chapas deferidas e indeferidas	01/03 (sexta-feira)	
Divulgação das chapas deferidas e indeferidas	04/03 (segunda-feira)	Envio para o e-mail dos candidatos inscritos e site do Campus
Determinação das regras e dia do debate com os candidatos	05/03 (terça-feira) até 08/03 (sexta-feira)	
Divulgação lista dos eleitores	18/03 (segunda-feira)	Envio para o e-mail dos candidatos inscritos e site do Campus
Inscrição dos fiscais para acompanhar a apuração	18/03 (segunda-feira), a partir das 8 h até 20/03 (quarta-feira), 17 h	Pelo e-mail <a href="mailto:comissao.eleitoral@xerem.ufrj.br">comissao.eleitoral@xerem.ufrj.br</a>
Início da campanha	25/03 (segunda-feira), 8 h	
Final da campanha	19/04 (sexta-feira), 17 h	
1º turno de votação	24/04 (quarta-feira), a partir de 8 h até 26/04 (sexta-feira), às 16:30 h	Sistema de Votação Online da UFRJ Helios E-Voting
Apuração pela Comissão dos votos do 1º turno	26/04 (sexta-feira), 16:30 h - 17 h	
Homologação do resultado em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Campus	29/04 (segunda-feira)	
Divulgação do resultado do 1º turno	29/04 (segunda-feira)	Envio para o e-mail dos candidatos e site do Campus
Interposição de recursos 1º turno	Até 02/05 (quinta-feira), às 17 h	Pelo e-mail <a href="mailto:comissao.eleitoral@xerem.ufrj.br">comissao.eleitoral@xerem.ufrj.br</a>
Em caso de recurso, divulgação do resultado final do 1º turno	Até 03/05 (sexta-feira), às 17 h	Envio para o e-mail dos candidatos inscritos e site do Campus
2º turno de votação (se houver)	06/05 (segunda-feira), a partir das 8 h até 8/05 (quarta-feira), 16:30 h	Sistema de Votação Online da UFRJ Helios E-Voting
Apuração pela Comissão dos votos do 2º turno	08/05 (quarta-feira), de 16:30 - 17 h	
Homologação do resultado do 2º turno em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Campus	10/05 (sexta-feira)	
Divulgação do resultado do 2º turno	10/05 (sexta-feira)	Envio para o e-mail dos candidatos inscritos e site do Campus
Interposição de recursos do 2º turno	Até 14/05 (terça-feira), às 17 h	Pelo e-mail <a href="mailto:comissao.eleitoral@xerem.ufrj.br">comissao.eleitoral@xerem.ufrj.br</a>
Em caso de recurso, divulgação do resultado final do 2º turno	Até 17/05, às 17 h	Envio para o e-mail dos candidatos inscritos e site do Campus

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juliany Cola Fernandes Rodrigues  
Diretora Geral





# FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

## COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

EDITAL Nº 1624, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.261949/2023-71

EDITAL PROART.

PROGRAMA DE BOLSAS 2024.

PREÂMBULO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ, torna pública a oferta de 99 (noventa e nove) bolsas para o ano de 2024, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, que serão distribuídas no âmbito do Programa de Apoio às Artes da UFRJ, conforme Resolução FCC nº 03/2018, aprovada pelo Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura em 30 de outubro de 2018, e também em conformidade com o disposto na Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural - Plano de Ação 2017/2019, aprovada em sessão do Conselho Universitário da UFRJ de 28 de fevereiro de 2018.

### 1. OBJETIVO.

1.1 O presente edital tem como objetivo distribuir, no período entre 01º de janeiro e 31 de dezembro de 2024, 99 (noventa e nove) bolsas de Graduação com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) entre os grupos e projetos artísticos fomentados pelo Programa de Apoio às Artes da UFRJ - PROART, selecionados nos termos do Edital de Prêmio PROART, publicado em 21/01/2019, para a realização de ações de difusão e desenvolvimento artístico-cultural desta instituição.

1.2 As bolsas PROART visam à formação e qualificação artística, acadêmica, profissional e educacional, destinadas a discentes integrantes dos Grupos Artísticos de Representação Institucional (GARINs) ou dos Projetos Artísticos Institucionais (PARINs) da UFRJ, apoiando à produção cultural e artística, desenvolvimento, circulação de espetáculos e de atividades educacionais a serem realizadas ao longo de 2024.

### 2. DAS BOLSAS.

2.1 Cada bolsa poderá ter a duração de no máximo 12 (doze) meses, utilizada no período compreendido entre 01º de janeiro e 31 de dezembro de 2024.

2.2 As bolsas PROART terão valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao mês, com carga horária a ser cumprida pelo bolsista de 20 (vinte) horas semanais, para estudantes da UFRJ regularmente matriculados na graduação, inscritos em disciplina corrente, e que estejam vinculados a algum GARIN ou PARIN.

2.3 Cada bolsista poderá receber até 12 (doze) parcelas mensais de R\$700,00 (setecentos reais), totalizando o montante anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

2.4 Recomenda-se às coordenações destinar percentual das bolsas obtidas para ações afirmativas para discentes autodeclarados negros, indígenas, pessoas com deficiência e transgêneres.

2.5 Proponentes deverão indicar para as bolsas que lhe forem concedidas somente estudantes que:

- estejam com matrículas regulares em curso de graduação da UFRJ e inscrição ativa em disciplinas;
- mantenham atualizados os seus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica — SIGA (incluindo dados bancários e o seu e-mail);
- não acumulem esta bolsa com outra concedida pela UFRJ, exceto as de programas de assistência estudantil desta universidade.

2.6 É vedada a concessão de bolsas a estudantes que possuam vínculo empregatício.

2.7 A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício entre bolsista e a UFRJ, tampouco com o grupo ou projeto solicitante.

2.8 Não será admitido pedido de pagamento com efeito retroativo, em qualquer hipótese, seja em caso de indicação, substituição de bolsista, ou qualquer outro motivo.

2.9 Estudantes poderão ser desligados do programa de bolsa, a qualquer instante, nas seguintes condições:

- a pedido de discente;
- a pedido da coordenação/orientação do programa ou projeto;
- por trancamento de matrícula de estudante nos períodos de vigência da bolsa;
- por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- por sanção disciplinar;

f. por conclusão de curso;

g. por vacância por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

### 3. DAS CANDIDATURAS.

3.1 Poderão submeter propostas ao presente Edital coordenadores e/ou suplentes dos GARINs e PARINs selecionados nos Editais PROART de 2016 e 2019, enquadrados como tais nos termos estabelecidos pelos Capítulos IV e V do Programa de Apoio às Artes - PROART/UFRJ, Resolução FCC nº 03/2018 (Anexo 1), bem como coordenadores dos grupos e projetos anteriormente beneficiados no Programa de Bolsas PROART.

3.2 As solicitações de bolsas PROART deverão ser apresentadas pela coordenação e/ou suplência dos grupos e projetos acima indicados, que deverão ser servidores docentes ou técnicos administrativos em exercício na UFRJ.

3.3 As candidaturas poderão concorrer a uma das três categorias abaixo, levando-se em conta a dimensão do grupo ou projeto, abrangência e atividades do plano de trabalho para 2024:

- Categoria A: de 1 a 5 bolsas;
- Categoria B: de 6 a 10 bolsas;
- Categoria C: de 11 a 15 bolsas.

### 4. PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE BOLSAS.

4.1 As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento online do formulário de inscrição e envio dos anexos 2, 3 e 4, disponíveis no site oficial do Fórum de Ciência e Cultura, no período de 18/12/2023 até às 23h59 do dia 20/12/2023.

4.2 As documentações a serem enviadas em formato.pdf como anexo ao formulário de inscrição são:

- Plano de Trabalho com tabela de funções dos bolsistas (Anexo 2);
- Formulário de atividades realizadas em 2023 (Anexo 3);
- Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) e Suplente (Anexo 4).

4.3 A confirmação do recebimento da inscrição se dará através de mensagem eletrônica automática e servirá como comprovante da efetivação da candidatura.

4.4 Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail [editalproart@forum.ufrj.br](mailto:editalproart@forum.ufrj.br).

### 5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE AS CANDIDATURAS.

5.1 A Comissão Julgadora será indicada pela Superintendência de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.

5.2 Caberá a Comissão Julgadora distribuir o quantitativo de bolsas solicitadas, a partir das categorias, desde que não ultrapassem o valor total de R\$831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

5.3 A Comissão Julgadora irá considerar os seguintes critérios:

- Consistência do plano de trabalho do GARIN/PARIN para 2024, de acordo com a resolução FCC nº 03/2018;
- A previsão, no plano de trabalho, do compromisso de participação com as ações promovidas pela Superintendência de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.
- Justificativa da necessidade da quantidade de bolsas solicitadas e sua importância para a realização do plano de trabalho, informando os seguintes itens: função, atividade e carga horária para cada bolsista;
- Comprovação de realização das atividades artísticas e culturais em consonância com os objetivos do PROART e com as ações da Superintendência de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ ao longo do ano de 2023 (Anexo 4).

5.4 Por solicitação do coordenador do grupo ou projeto selecionado, será admitido o remanejamento da quantidade de bolsas ao longo dos meses de 2024, considerando o exposto no item 2.3.

### 6. DOS COMPROMISSOS DA COORDENAÇÃO DOS GRUPOS E PROJETOS SELECIONADOS.

6.1 Após a publicação do resultado final deste edital, a coordenação de grupo e projeto selecionado deverá:

- realizar a seleção de bolsistas por editais de seleção com ampla divulgação na UFRJ, destinando percentual das bolsas obtidas para ações afirmativas voltadas para alunos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas, pessoas com deficiência e transgêneres, seguindo as orientações legais e diretrizes internas dos respectivos Centros;
- indicar 01 (um/uma) servidor(a) (docente ou técnico-administrativo em educação) para atuar no acompanhamento da frequência dos bolsistas no SIGA e, quando necessário, fazer a mediação de informes entre o Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ e bolsista(s);
- orientar as atividades a serem desenvolvidas por bolsistas, acompanhando seus desempenhos e atividades, conforme o Plano de Trabalho, e realizar a devida substituição nos casos de não cumprimento destas;
- orientar bolsistas na elaboração de trabalho a ser apresentado na SIAC - Semana de Integração Acadêmica da UFRJ e/ou outros eventos científicos

e culturais que venham a ser convocados pela Administração Central ou pelo Fórum de Ciência e Cultura;

- e. orientar bolsistas na elaboração de relatório de conclusão de atividades no qual serão registrados os resultados obtidos ao longo do período de atuação junto ao GARIN ou PARIN, em até 30 dias após o término das atividades;
- f. participar das ações culturais e das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação conforme calendário a ser definido pela Superintendência de Difusão Cultural do FCC em parceria com as coordenações dos GARINs e PARINs;
- g. inserir as logomarcas do PROGRAMA DE APOIO ÀS ARTES/FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO nos materiais de divulgação das atividades a serem realizadas, tal como exigido no item 9.2., bem como citar o PROART em trabalhos acadêmicos.

6.2 A indicação de substituição ou inclusão de bolsistas deverá acontecer até o dia útil imediatamente anterior ao dia 10 de cada mês. Solicitações feitas após essa data poderão implicar na inclusão ou substituição apenas na folha de pagamento do mês subsequente. Os formulários com os dados de bolsistas devem ser enviados ao e-mail [proart@forum.ufrj.br](mailto:proart@forum.ufrj.br).

## 7. DOS COMPROMISSOS DE BOLSISTA.

7.1. Bolsistas por este programa deverão:

- a. cumprir as atividades e carga horária propostas no seu plano de trabalho;
- b. apresentar trabalho na Semana de Integração Acadêmica da UFRJ (SIAC) referente às atividades relacionadas ao seu plano de trabalho, mencionando expressamente ser bolsista do Programa de Apoio às Artes da UFRJ (PROART);
- c. desenvolver o relatório ao final de suas atividades no Programa de Bolsas PROART 2024, que deverá ser assinado também pela coordenação.

## 8. CRONOGRAMA.

Atividade	Período
Lançamento do Edital	18/12/2023
Inscrições	18/12 a 20/12/2023
Resultado da Distribuição de bolsas entre Projetos e Grupos inscritos	22/12/2023
Envio dos dados para inserção de bolsistas para início em janeiro/2024	Até 10/1/2024

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 A UFRJ, por meio do Fórum de Ciência e Cultura, se reserva o direito de reajustar o número de bolsas, para mais ou para menos, devido às possíveis restrições impostas aos recursos orçamentários da UFRJ, devendo avisar aos coordenadores com antecedência.

9.2 É obrigatória a menção ao PROGRAMA DE APOIO ÀS ARTES/FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com as respectivas logomarcas, em toda e qualquer atividade dos grupos e projetos selecionados neste edital, bem como em citações em trabalhos acadêmicos.

9.3 Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela Superintendência de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura.

9.4 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser encaminhados por escrito, ou por áudio ou por vídeo em libras para o e-mail: [editalproart@forum.ufrj.br](mailto:editalproart@forum.ufrj.br).

Christine Ruta

Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura

## ANEXO I - RESOLUÇÃO FCC nº 03/2018

Aprovada pelo Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura, em 30 de outubro de 2018, altera a redação da Resolução 01/2015, de 28/02/2015, que criou o Programa de Apoio às Artes - PROART/UFRJ.

Considerando

- que a criação, pelo Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura, em 07/04/2015, do Programa de Apoio às Artes - PROART/UFRJ (Resolução 01/2015) constituiu um marco decisivo no processo de implementação de nossa Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural, aprovada pelo Consuni em 28/08/2014;
- que a Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural - Plano de Ação 2017-2019, aprovada em 28/02/2018 pelo Conselho Universitário, determina de maneira explícita a "implementação e ampliação do PROART - Programa de Apoio às Artes, sob a coordenação do Fórum de Ciência e Cultura" (Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural - Plano de Ação 2017-2019, aprovada em 28/02/2018 pelo Conselho Universitário, § 2.15);

- que três anos de ações no âmbito do PROART evidenciaram a necessidade de algumas alterações em sua formulação;

O Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura aprova nova redação do Programa de Apoio às Artes - PROART/UFRJ.

## I. OBJETIVOS DO PROART

1.1. O PROART/UFRJ tem como objetivo central promover a produção e difusão das Artes e Cultura, primordialmente através do desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, contempladas as múltiplas linguagens e a diversidade das formas de expressão artística e cultural.

1.2. O PROART/UFRJ tem como objetivos específicos:

- promover, incentivar e institucionalizar a Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural da UFRJ, aprovada pelo Conselho Universitário em 28 de fevereiro de 2018;
- contribuir para a formação artística, cultural, profissional e cidadã de estudantes da UFRJ, mediante sua participação em programas, projetos e ações no campo da produção e difusão artísticas e culturais;
- contribuir para a formação artística e cultural do conjunto da comunidade universitária - docentes, discentes e técnico-administrativos -, assim como para ampliar o acesso seja a prática de diferenciadas formas de expressão artística e cultural, seja a espetáculos, exposições e outras manifestações artísticas e culturais;
- contribuir para a ampliação e formação de plateias, proporcionando o exercício de um olhar sensível e crítico para estas linguagens;
- promover a interação dialógica e transformadora entre a Universidade e a sociedade, estimulando a difusão e circulação da produção cultural e artística intra e extramuros;
- promover a interação e diálogo com grupos artísticos e culturais de outras instituições de ensino superior e da sociedade civil;
- promover a interação com o sistema público de educação básica no campo das Artes e da Cultura.

## II. DIRETRIZES DO PROART

2.1. Em conformidade com a Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural da UFRJ, aprovada pelo Conselho Universitário em 28 de fevereiro de 2018, o PROART adota as diretrizes seguintes:

- a) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) Pluridisciplinaridade;
- c) Diálogos internos e externos;
- d) Interação e diálogo entre arte, cultura e ciência;
- e) Promoção dos Direitos Culturais, que incluem desde o direito de preservar, manifestar e gerar formas próprias e singulares de expressão cultural até o direito de acesso à arte e à cultura universais;
- f) Autonomia e engajamento, de modo que diálogos e interações sejam conduzidos em paralelo à preservação da autonomia universitária;
- g) Promoção da Cultura Nacional e observância das diretrizes do Plano Nacional de Cultura, que propõe mapeamento, reconhecimento, promoção e valorização das expressões culturais brasileiras;
- h) Promoção da Arte e Cultura Públicas na construção de uma Esfera Pública em que cultura, ciência e arte se completem num diálogo difícil, porém indispensável, posto que emancipatório.

## III. AÇÕES

3.1. O PROART poderá promover, entre outras, as seguintes ações:

- a) apoio aos Cursos de Artes da UFRJ;
- b) apoio aos Grupos Artísticos de Representação Institucional - GARINs;
- c) apoio aos Projetos Artísticos Institucionais - PARINs;
- d) apoio a grupos artísticos iniciantes, formalizados ou não, que reúnam professores, estudantes e/ou servidores técnico-administrativos;
- e) mostras, exposições, concursos e premiações que fomentem e favoreçam a difusão da produção artística de professores, estudantes e/ou servidores técnico-administrativos;
- f) educação e produção artísticas e culturais em colaboração com grupos e companhias sem fins lucrativos, com grupos tradicionais, com mestres populares;
- g) intercâmbio artístico e cultural com outras universidades, nacionais e estrangeiras, favorecendo a mobilidade de docentes e estudantes;
- h) programas de bolsas para o estudo, pesquisa e produção em Artes e Cultura.

## IV. O GRUPO ARTÍSTICO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - GARIN

4.1. Entende-se por Grupo Artístico de Representação Institucional (GARIN) a companhia, ou grupo artístico, com atuação contínua e permanente por pelo menos 10 (dez) anos, detentor de comprovada qualidade e relevância artísticas e culturais, cujas ações e apresentações contribuam para promover a difusão artística e cultural



de alto nível, e esteja qualificado para representar institucionalmente a UFRJ em eventos nacionais e internacionais em sua área de atuação.

Em casos excepcionais, por sua qualidade e relevância, poderão ser considerados GARIN companhias ou grupos artísticos cujo trabalho tenha se desenvolvido por pelo menos 5 (cinco) anos.

4.2. O GARIN é coordenado por um ou mais docentes ou técnico-administrativos em educação da carreira de nível superior do quadro permanente da UFRJ.

4.3. O GARIN tem inserção e reconhecimento institucional formal de curso, programa ou departamento de uma unidade ou órgão suplementar da UFRJ.

4.4. As equipes que integram um GARIN devem envolver no desenvolvimento de suas atividades, preferencial e majoritariamente, docentes, técnicos e alunos da UFRJ.

4.5. O GARIN deverá, sempre que possível, contemplar em suas atividades, o engajamento de docentes, estudantes e técnicos de diferentes departamentos e unidades da UFRJ.

4.6. O GARIN deverá, sempre que possível, buscar e promover articulações e atividades conjuntas com outras Instituições Públicas de Ensino Superior.

4.7. O GARIN deverá, sempre que possível, buscar e promover articulações e atividades conjuntas com grupos e organizações artísticos e culturais não governamentais, sem fins lucrativos, que expressem a diversidade cultural brasileira e a multiplicidade de linguagens e expressões artísticas.

4.8. Nenhum docente ou técnico-administrativo poderá coordenar mais de um GARIN, sendo admitida, porém, a participação múltipla.

4.9. A cada 3 (três) anos, a Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura lançará edital para a qualificação de GARINs. As companhias e grupos já qualificados através do Edital 2017 serão considerados qualificados para os próximos 3 (três) anos. O Edital deverá especificar as exigências para a qualificação e para a confirmação de qualificação.

## V. O PROJETO ARTÍSTICO INSTITUCIONAL - PARIN

5.1. Entende-se por Projeto Artístico Institucional (PARIN) o projeto artístico e/ou cultural, que se realiza de forma contínua e periódica (anual, bianual, etc) por pelo menos 10 (dez) anos, detentor de comprovada qualidade e relevância artísticas e culturais, cujas ações contribuam para promover a difusão artística e cultural de alto nível e para projetar a UFRJ enquanto instituição de excelência no campo as Artes e Cultura.

Em casos excepcionais, por sua qualidade, relevância, interesse institucional da UFRJ e/ou caráter inovador, poderão ser considerados PARIN projetos artísticos e/ou culturais que não tenham 10 (dez) anos de existência.

5.2. O PARIN é coordenado por um ou mais docentes ou técnico-administrativos em educação da carreira de nível superior do quadro permanente da UFRJ.

5.3. O PARIN tem inserção e reconhecimento institucional formal de curso, programa ou departamento de uma unidade ou órgão suplementar da UFRJ.

5.4. As equipes que integram um PARIN devem envolver no desenvolvimento de suas atividades, preferencial e majoritariamente, docentes, técnicos e alunos da UFRJ.

5.5. O PARIN deverá, sempre que possível, contemplar em suas atividades, o engajamento de docentes, estudantes e técnicos de diferentes departamentos e unidades da UFRJ.

5.6. O PARIN deverá, sempre que possível, buscar e promover articulações e atividades conjuntas com outras Instituições Públicas de Ensino Superior.

5.7. O PARIN deverá, sempre que possível, buscar e promover articulações e atividades conjuntas com grupos e organizações artísticos e culturais não governamentais, sem fins lucrativos, que expressem a diversidade cultural brasileira e a multiplicidade de linguagens e expressões artísticas.

5.8. A cada 3 (três) anos, a Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, através de sua Superintendência de Difusão Cultural e Científica, lançará edital para a qualificação de PARINs. Os projetos já qualificados através do Edital 2017 serão considerados qualificados para os próximos 3 (três) anos. O Edital deverá especificar as exigências para a qualificação e para a confirmação de qualificação.

## VI. DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PROART/UFRJ

6.1. A coordenação do PROART/UFRJ será de responsabilidade do Coordenador do Fórum de Ciência e Cultura, através da Superintendência de Difusão Cultural (SUPERDIC) e de professores ou técnico-administrativos convidados para apoiá-lo e assessorá-lo.

6.2. A Coordenação do PROART/UFRJ deverá, a cada mês de dezembro, submeter Relatório Anual de Atividades e Plano Anual de Trabalho ao exame e aprovação do Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura.

## VII. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. O primeiro EDITAL PARA QUALIFICAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL deverá ser lançado até 4 (quatro) meses a partir da aprovação desta Resolução.

7.2. O primeiro EDITAL PARA QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS INSTITUCIONAIS deverá ser lançado até 4 (quatro) meses a partir da aprovação desta Resolução.

### ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

**GARIN/PARIN:** *Inserir nome do Grupo/Projeto - Por favor, apagar todos os textos de apoio em vermelho.*

#### CATEGORIA DE INSCRIÇÃO:

Categoria A: de 1 a 5 bolsas

Categoria B: 6 a 10 bolsas

Categoria C: 11 a 15 bolsas

#### QUANTIDADE DE BOLSAS A SOLICITAR:

*Inserir número de bolsistas*

O GARIN/PARIN POSSUI ATUALMENTE ESTUDANTES INTEGRANTES QUE SEJAM CONTEMPLADOS COM OUTRAS BOLSAS (DA UFRJ OU NÃO, COMO PIBIC, PIBIAC, FUJB, COPPETEC, CAPES, FAPERJ E OUTRAS)? SE SIM, QUANTAS E QUAL(IS)? *Inserir informação*

#### JUSTIFICATIVA

*Justificar a quantidade de bolsistas solicitada apresentando a relação da necessidade e importância dos bolsistas para a existência e manutenção do GARIN/PARIN*

#### PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

*Repetir as informações abaixo caso existam mais funções distintas ou deletar caso existam menos funções/atribuições*

##### BOLSISTA 1

- CURSO DE GRADUAÇÃO NA UFRJ: *Inserir informação*
- QUANTIDADE DE BOLSISTAS NESTA FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO: *Inserir o número*
- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: *Inserir informação*

##### BOLSISTA 2

- CURSO DE GRADUAÇÃO NA UFRJ: *Inserir informação*
- QUANTIDADE DE BOLSISTAS NESTA FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO: *Inserir o número*
- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: *Inserir informação*

##### BOLSISTA 3

- CURSO DE GRADUAÇÃO NA UFRJ: *Inserir informação*
- QUANTIDADE DE BOLSISTAS NESTA FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO: *Inserir o número*
- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: *Inserir informação*

#### PLANO DE TRABALHO DO GARIN/PARIN PARA 2024:

*Inserir informações descrevendo as atividades em 2023, listando apresentações e/ou eventos.*

## ANEXO III - FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS EM 2023

--

### ANEXO 4 - TERMO DE COMPROMISSO

A Coordenação do GARIN/PARIN \_\_INSERIR NOME DO GRUPO/PROJETO E DELETAR ESSE TEXTO EM VERMELHO\_\_ afirma conhecer e aceitar os termos do EDITAL xxx/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS PROART 2024, bem como assume compromisso integral com os termos de responsabilidade abaixo:

- a) quando necessário, fazer a mediação de informes entre o Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ e os (as) bolsista(s);



- b) em atenção ao Programa de Ações Afirmativas da UFRJ, é recomendado aos coordenadores que destinem percentual mínimo das bolsas obtidas para alunos autodeclarados como negros, indígenas, pessoas com deficiência e transgêneros (que já tenham nome social oficializado ou em processo);
- c) indicar 01 (um) servidor (docente ou técnico administrativo), que poderá ser o coordenador do grupo ou projeto, para atuar no acompanhamento da frequência dos bolsistas no SIGA e, quando necessário, fazer a mediação de informes entre o Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ e os (as) bolsista(s);
- d) orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas, zelando pelo bom desempenho nas atividades a eles(as) atribuídas, conforme o Plano de Trabalho.

- e) orientar os(as) bolsistas na elaboração de trabalho a ser apresentado na SIAC - Semana de Integração Acadêmica da UFRJ 2024;
- f) participar de evento organizado para promoção e avaliação do PROART, com a colaboração dos bolsistas, que será organizado pelo Fórum de Ciência e Cultura até o final deste ano;
- g) encaminhar relatórios parcial e final de bolsas, desenvolvidos junto aos(as) bolsistas que deverão ser entregues, respectivamente, entre 01 e 31 de julho de 2024 e entre 15 de dezembro de 2024 e 15 de janeiro de 2025.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

Assinatura do(a) Coordenador(a) Assinatura do(a) Suplente

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/12/2023

#### EDITAL Nº 1653, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.261949/2023-71

Retifica o Edital nº 1624/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18/12/2023. O texto a seguir substitui os itens 4.1., 4.2 e 8 do referido edital.

#### 4. PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE BOLSAS.

4.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do e-mail [proart@forum.ufrj.br](mailto:proart@forum.ufrj.br) através do fornecimento das informações solicitadas e do envio dos anexos 2, 3 e 4, disponíveis no site oficial do Fórum de Ciência e Cultura, no período de 18/12/2023 até às 23h59 do dia 22/12/2023.

4.2 As documentações a serem enviadas em formato .pdf como anexo ao e-mail de inscrição são:

- a. Plano de Trabalho com tabela de funções dos bolsistas (Anexo 2);
- b. Formulário de atividades realizadas em 2023 (Anexo 3);
- c. Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) e Suplente (Anexo 4).

#### 8. CRONOGRAMA.

Atividade	Período
Lançamento do Edital	18/12/2023
Inscrições	18/12 a 22/12/2023
Resultado da Distribuição de bolsas entre Projetos e Grupos inscritos	27/12/2023
Envio dos dados para inserção de bolsistas para início em janeiro/2024	Até 10/1/2024

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023

## MUSEU NACIONAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/12/2023

#### EDITAL Nº 672, DE 30 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.226055/2023-34

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 672 - CONCURSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2023

Retificação

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), torna pública a retificação do Edital no 672 do Concurso de Seleção de Doutorado 2023, publicado no DOU no 115 de 20 de junho de 2023, e Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 20 de junho de 2023, para fins de correção da retificação anterior, ressalta que o edital passa a ter a alteração no Anexo 1 - Cronograma 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterado os demais itens e subitens.

- O Resultado da Segunda Fase, onde antes constava dia 30 de novembro de 2023, passa a ser dia 01 de dezembro de 2023;
- O Prazo do Pedido de Recurso à Segunda Fase, onde antes constava dia 04 de dezembro de 2023, passa a ser dia 05 de dezembro de 2023.
- Resultado Final previsto para 08/02/2024, conforme alteração do dia 13/11/2023.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

Edmundo Marcelo Mendes Pereira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Renata de Castro Menezes

Subcoordenadora de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro



**Comissão de Seleção**

Presidente: Professor Dr. Federico Guillermo Neiburg

Membros:

Professor Dr. Luiz Antonio Lino da Silva Costa e

Professor Dr. Thaddeus Gregory Blanchette

Suplente:

Professora Dra. Adriana Facina Gurgel do Amara

**ANEXO 1 - CRONOGRAMA 2023**

Todas as divulgações serão realizadas na homepage do Programa

[\(https://ppgas.museunacional.ufrj.br/\)](https://ppgas.museunacional.ufrj.br/)

DESCRIÇÃO	CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE E OPTANTE NEGRO	CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA
<b>INSCRIÇÃO</b>		
Período de Inscrição	11 de setembro a 03 de outubro	11 de setembro a 03 de outubro
Envio de Código de Identificação	11 de outubro	11 de outubro
<b>HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES</b>		
Divulgação Da Homologação Das Inscrições	16 de outubro, às 16h	16 de outubro, às 16h
Prazo de pedido de recurso	20 de outubro	20 de outubro
Resultado De Recurso	24 de outubro, às 16h	24 de outubro, às 16h
<b>FASE 1</b>		
Envio de Código de Prova para garantir o anonimato	25 de outubro, às 16h	-
Prova Escrita	30 de outubro, das 09:30 às 16h	Isento
Divulgação da lista dos resultados	13 de novembro, às 16h	13 de novembro, às 16h
Prazo do pedido de recurso	20 de novembro	20 de novembro
Resultado do recurso	28 de novembro, às 16h	28 de novembro, às 16h
<b>FASE 2</b>		
Análise da documentação	25 a 30 de novembro	25 a 30 de novembro
Divulgação da lista dos resultados	01 de dezembro, às 16h	01 de dezembro, às 16h
Prazo do Pedido de Recurso	05 de dezembro	05 de dezembro
Resultado do Recurso	08 de dezembro, às 16h	08 de dezembro, às 16h
<b>FASE 3</b>		
Prova Oral/Entrevista	11 a 15 de dezembro	11 a 15 de dezembro
Divulgação da lista dos resultados	18 de dezembro, às 16h	18 de dezembro, às 16h
Pedido de recurso	21 de dezembro	21 de dezembro
Resultado do recurso	08 de janeiro de 2024, às 16h	08 de janeiro de 2024, às 16h
<b>FASE 4</b>		
Prova de língua inglesa - 1ª oportunidade	15 de janeiro de 2024, das 09:30 às 16h	-
Prova de língua francesa - 1ª oportunidade	17 de janeiro de 2024, das 09:30 às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 1ª oportunidade	19 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua inglesa - 2ª oportunidade	22 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua francesa - 2ª oportunidade	24 de janeiro de 2024, às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 2ª oportunidade	26 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua inglesa - 3ª oportunidade	29 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua francesa - 3ª oportunidade	31 de janeiro de 2024, às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 3ª oportunidade	02 de fevereiro de 2024, às 16h	-
Pedido de Recurso - 3ª oportunidade	05 de fevereiro de 2024, até as 16h	-
Resultado do Recurso - 3ª oportunidade	07 de fevereiro de 2024, às 16h	-
<b>RESULTADO FINAL</b>		
Divulgação do Resultado Final	08 de fevereiro, às 16h	08 de fevereiro, às 16h
Pedido de Recurso	14 de fevereiro	14 de fevereiro
Resultado do Recurso	16 de fevereiro, às 16h	16 de fevereiro, às 16h

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/12/2023

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA

## EDITAL Nº 1577, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.264083/2023-50

## ANEXOS AO EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) - PPGZoo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGZoo, nos termos do regulamento do programa e de acordo com as exigências das resoluções CEPG 01/2006 e CEPG 03/2009, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao exame de seleção para o curso de doutorado visando matrícula no primeiro semestre de 2024.

## 1. INSCRIÇÕES

As inscrições para a seleção ao curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) da UFRJ estarão abertas de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024. As inscrições serão realizadas através de e-mail, por meio do envio de arquivos PDF anexados (ver listagem de arquivos PDF abaixo) contendo toda a documentação exigida.

1.1. E-mail para recebimento de inscrições: doutorado.ppgzoo.ufrj@gmail.com. No campo assunto, informar: “*edital 1577– inscrição 2024-01*”.

1.1.1. O endereço de e-mail da(o) candidata(o) utilizado para enviar sua inscrição será o meio de comunicação oficial durante o processo seletivo.

1.1.2. Documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Doutorado:

- Arquivo PDF 1: Ficha de inscrição preenchida [segundo modelo próprio no Anexo 1].
- Arquivo PDF 2: Diplomas de graduação e de mestrado;
- Arquivo PDF 3: Históricos escolares oficiais dos cursos de graduação e de mestrado;
- Arquivo PDF 4: Carteira de identidade, CPF e título de eleitor;
- Arquivo PDF 5: Projeto de tese [segundo modelo próprio no Anexo 2],
- Arquivo PDF 6: Carta de aceite de orientação de docente credenciado como orientador no PPGZoo [segundo modelo próprio no Anexo 3];
- Arquivo PDF 7: Curriculum Vitae [segundo modelo próprio no Anexo 4] documentado.
- Arquivo PDF 8: Para optantes indígenas entregar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Arquivo PDF 9: Para optantes com deficiência entregar original e cópia do laudo médico, conforme modelo do Anexo 5.
- Arquivo PDF 10: No caso de candidatas(os) declaradas(os) em situação de hipossuficiência econômica (renda familiar bruta por pessoa inferior a 1,5 salários mínimos), envio do comprovante de Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal. Essa documentação será encaminhada à Comissão do PPGZoo para análise.

1.1.3. Caso ainda não se disponha do Diploma de Mestrado, a(o) candidata(o) deverá apresentar declaração emitida pela secretaria de seu programa de pós-graduação atestando que o curso foi concluído, juntamente com cópia da ata de defesa da dissertação de mestrado.

1.1.4. Caso o curso de mestrado ainda não tenha sido concluído, deverá ser apresentada declaração emitida pela secretaria de seu programa de pós-graduação atestando que a(o) candidato está regularmente matriculada(o), em fase final de conclusão do curso de mestrado, indicando a data prevista para defesa, e se já cumpriu todos os demais créditos exigidos pelo curso.

1.1.5. A documentação a que se refere o arquivo PDF 7 consiste nos documentos comprobatórios das atividades listadas no Curriculum Vitae.

1.1.6. A apresentação e organização dos documentos devem seguir rigorosamente o disposto no edital e seus anexos, sendo passível de indeferimento da inscrição caso se detecte desacordo com o edital.

1.2. O PPGZoo isenta a(o) candidata(o) do pagamento de taxas.

## 2. VAGAS, LINHAS DE PESQUISAS E ORIENTADORES

2.1. Para a turma de Doutorado de 2024/1, o PPGZoo não possui limite de vagas, todas as pessoas candidatas aprovadas no processo de seleção poderão efetuar matrícula no curso, cumpridas as demais exigências deste Edital. De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas vagas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os e pardas/os) e indígenas e pessoas com deficiência (PcD) aprovadas no processo de seleção e que poderão efetuar matrícula no curso, cumpridas as demais exigências deste Edital.

As linhas de pesquisa disponíveis para matrícula de candidatos aprovados são: (1) Sistemática e Biodiversidade, (2) Ecologia Animal e Conservação (3) Paleontologia, e (4) Zoologia Aplicada.

2.2. Optantes de ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho.

2.2.1. Candidatas(os) que optarem pelas políticas de ações afirmativas farão a sua autodeclaração na ficha de inscrição ao processo seletivo.

2.2.2. Para optantes negras(os) (pretas/os e pardas/os), a(o) candidata(o) deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Optantes que se declararem pretas(os) e pardas(os) serão submetidas(os) ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. A comissão de heteroidentificação é formada por servidoras(es) (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificadas(os) por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo da(o) candidata(o) (características físicas). A(o) candidata(o) que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a comissão recursal. Serão eliminados como cotistas as(os) candidatas(os) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, seguindo na seleção por ampla concorrência. Todo o procedimento será filmado e sua negativa implica em eliminação da(o) candidata(o). Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) (disponível na página eletrônica do PPGZoo). A eliminação de candidata(o) por não confirmação da autodeclaração não obriga o dever de convocar suplementarmente candidatas(os) não convocadas(os) para o procedimento de heteroidentificação.

2.2.3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual a(o) optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.2.4. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 5, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.3. A lista de docentes credenciados para orientação está disponível na página eletrônica do PPGZoo (<https://ppgzoo.museunacional.ufrj.br/orientadores.html>) e no Anexo 6.

## 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para o Curso de Doutorado será conduzido por banca composta por docentes credenciados no PPGZoo ou convidados, designada para essa finalidade pela Comissão Deliberativa do PPGZoo.

3.1.1. A composição da banca de seleção será divulgada na página eletrônica do PPGZoo, consistindo de três a cinco membros;

3.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

3.2.1. Prova escrita de inglês, eliminatória (nota mínima 5,0);

3.2.2. Prova oral sobre o projeto de dissertação, eliminatória (nota mínima 5,0) e classificatória;

3.2.3. Análise do Curriculum Vitae, classificatória.

3.3. A prova de inglês será constituída de compreensão de texto com perguntas e respostas em português e será realizada de forma remota, por meio de aplicativo de videoconferência. É permitido o uso de dicionário (inclusive inglês/português).

3.3.1. Poderão solicitar isenção da prova de inglês as(os) candidatas(os) que foram aprovadas(os) na prova de inglês do PPGZoo em processos seletivos no período de 4 anos ou em outros cursos de pós-graduação devidamente reconhecidos pela CAPES. Serão aceitas também as comprovações de proficiência em inglês através de: “Certificado de Proficiência em Língua Inglesa”, cujos valores exigidos são: TOEFL (IBT) (82), TOEFL (computer-based) (215), TOEFL (paper-based)



(550), TOEFL (ITP) (500), TOEIC (700), IELTS (6,0), ESLAT (6,0); Duolingo English Test (DET) (105); Cambridge (CAE - Certificate in Advanced English); Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos (nível Doutorado, área Zoologia). Para todos os casos acima, é obrigatória a apresentação de documentação comprobatória.

3.3.2. A documentação comprobatória para isenção da prova de inglês deve ser enviada juntamente com a ficha de inscrição. As(os) candidatas(os) que foram aprovadas(os) na prova de inglês do PPGZoo em semestres passados devem solicitar a declaração previamente, à secretaria do Programa.

3.4. A prova oral sobre o projeto de tese versará sobre o documento entregue pela(o) candidata(o) referente ao Arquivo PDF 5 (item 1.1.2).

3.4.1. A prova oral poderá ser realizada de forma remota, por meio de aplicativo de videoconferência, mediante solicitação da(o) interessada(o) no ato da inscrição, caso a(o) mesma(o) resida a mais de 200 km (duzentos quilômetros) de distância da sede do Museu Nacional. A distância de residência para a sede do Museu Nacional será aferida através da quilometragem nas rodovias de acesso ou, considerando-se trajetos aéreos, entre os aeroportos de origem e destino, sendo o domicílio atestado por meio de comprovantes de residência (e.g., contas de luz, gás, água, internet, telefone fixo e celular) em nome da(o) candidata(o). Na ausência de comprovante em nome da(o) candidata(o), deve ser emitida declaração de residência de quem está com o domicílio em seu nome (junto com o comprovante).

3.4.2. As datas e horários da prova oral serão divulgadas após o resultado da prova de inglês. A prova oral ocorrerá em sessões individuais quando a(o) candidata(o) será arguida(o) por até 30 minutos. A pontuação da prova oral sobre o projeto de dissertação será feita com base nos quesitos da tabela do Anexo 7.

3.5. A análise do Curriculum Vitae será realizada através de planilha de pontuação própria, disponível para consulta na página eletrônica do PPGZoo ([https://ppgzoo.museunacional.ufrj.br/selecao\\_23\\_2527375985.xlsx](https://ppgzoo.museunacional.ufrj.br/selecao_23_2527375985.xlsx)).

3.5.1. No caso de pessoas candidatas que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital, favor apresentar documentação comprobatória para possibilitar a aplicação do fator de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

3.6. A média final mínima das provas classificatórias para aprovação é de 5,0 pontos.

3.7. No caso de empate de notas finais, a classificação será definida pela maior nota nas provas, considerando a seguinte ordem: (1º) Curriculum Vitae, (2º) prova oral, (3º) ordem de inscrição.

#### 4. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- Até 16 de fevereiro de 2024. Divulgação da banca de seleção na página eletrônica do PPGZoo. Envio do endereço eletrônico da sala virtual da realização da prova de inglês às(aos) candidatas(os).
- Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024. Prova de inglês, com início às 9h e duração máxima de uma hora e trinta minutos. As(os) candidatas(os) que irão realizar a prova de inglês devem entrar na sala virtual com antecedência mínima de 5 minutos. O resultado será divulgado até 16h do mesmo dia e será imediatamente seguido de revisão por parte das(os) interessadas(os).
- Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024. Divulgação do cronograma de realização das provas orais.
- Sexta-feira, 1 de Março de 2024. Divulgação do resultado final, até 17h.

Observações:

1. As(os) candidatas(os) devem estar disponíveis para realização de sua sessão da prova oral sobre o projeto de tese entre os dias 20 a 29 de fevereiro de 2024, entre 9h e 17h, segundo data e horário a serem divulgados pela banca durante o período de realização da seleção.
2. Dependendo do número de candidatas(os) inscritas(os), a data da divulgação do resultado final da seleção poderá ser alterada. Todos os resultados e cronogramas serão divulgados na página eletrônica do PPGZoo (<https://ppgzoo.museunacional.ufrj.br/>) e/ou enviados por e-mail a(o)s candidatas(os).
3. Não será permitida a entrada de candidatas(os) na sala virtual da prova de inglês após a primeira saída de algum(a) candidato(a).

#### 5. REVISÃO DE PROVAS

5.1. Revisão da nota da prova de inglês deve ser solicitada por e-mail para doutorado.ppgzoo.ufrj@gmail.com, até 17h do dia 19 de fevereiro de 2024. A banca de seleção irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até 18h do mesmo dia.

5.2. Caso seja do interesse da(o) candidata(o), será permitido recurso quanto ao resultado final da seleção. O recurso deve ser solicitado por e-mail para doutorado.ppgzoo.ufrj@gmail.com até 01 de março de 2024 para a apreciação da Comissão Deliberativa do PPGZoo, que avaliará a pertinência da solicitação e poderá convocar a banca de seleção para proceder a revisão; a(o) candidata(o) será informada(o) do resultado por e-mail.

#### 6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na seleção ao Curso de Doutorado do PPGZoo será realizada em data a ser divulgada na página eletrônica do programa.

6.2. A matrícula no Curso de Doutorado só será efetivada mediante apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do curso de mestrado até 15 dias após o último dia de matrícula.

6.3. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) que tiverem matrícula ativa em cursos de pós-graduação stricto sensu na UFRJ só poderão ser matriculadas(os) no PPGZoo após o desligamento do curso no qual estejam vinculadas(os).

6.4. Em conformidade com a Portaria da UFRJ No 7555 de 29 de agosto de 2017, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, este Edital destinará uma vaga para servidores da UFRJ (docentes e/ou técnicos administrativos em Educação) que forem aprovadas(os) no processo de seleção, sem prejuízo para as(os) candidatas(os) de ações afirmativas ou ampla concorrência.

#### 7. DISPOSITIVOS FINAIS

7.1. Os candidatos portadores de algum tipo de deficiência devem comunicar a coordenação do PPGZoo até o ato da inscrição de modo que o Programa tome as providências necessárias para a realização das provas.

7.2. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento. A(o) candidata(o) declara que possui recursos tecnológicos para realizar todas as etapas da seleção.

7.3. A aprovação nesta seleção e a posterior realização de matrícula não garantem o recebimento de bolsa. As bolsas serão concedidas, quando disponíveis, de acordo com a colocação da(os) candidatas(os) aprovadas(os), e conforme critérios disponíveis na página eletrônica do PPGZoo (em "Financiamentos > Bolsas"). As bolsas, quando disponíveis, serão distribuídas de modo que 30% atenda prioritariamente a(o)s candidatas(os) em situação de hipossuficiência econômica comprovada ou concorrendo por vagas de ações afirmativas (Resolução CEPG/UFRJ 118/2022 e Instrução Normativa CEPG/UFRJ 41/2023). Será dada a prioridade de bolsas para discentes sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva ao curso de acordo com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ 110/2023. A distribuição das bolsas seguirá a classificação do processo de seleção de ingresso em que foi aprovado e antiguidade da matrícula no curso seguindo a Instrução Normativa PPGZoo2023/02.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGZoo.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

#### Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do PPGZoo

##### ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ (preenchido pela Secretaria do PPGZoo)

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_ (preenchido pela Secretaria do PPGZoo)

À Coordenação do PPGZoo,

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (cidade, Estado), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

órgão emissor: \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, título de eleitor nº \_\_\_\_\_,

zona: \_\_\_\_\_, seção: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (Endereço completo), Telefones:

residencial ( ) \_\_\_\_\_, celular ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,

formado(a) em \_\_\_\_\_ (curso de

graduação, universidade e ano), venho solicitar minha inscrição para o Processo

Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia), para o

Curso de Doutorado. Afirmando ser de minha inteira responsabilidade a documentação

anexada exigida para inscrição e que possuo os recursos tecnológicos para realizar

todas as etapas da seleção.

Declaração referente à possibilidade de concorrência por vagas de acordo com a política de ações afirmativas

( ) Declaro ser preta(o) ou parda(o) e opto por ações afirmativas.

( ) Declaro ser indígena e opto por ações afirmativas.

( ) Declaro ter deficiência e opto por ações afirmativas.

( ) Declaro estar em situação de hipossuficiência econômica (renda familiar bruta por pessoa inferior a 1,5 salários mínimos).

( ) Declaro concorrer por vagas destinadas à ampla concorrência



Declaração sobre o local de realização da prova oral

- ( ) Declaro que realizarei a prova oral presencialmente.  
 ( ) Declaro que realizarei a prova oral através de aplicativo de videoconferência (conforme item 3.4.1).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Assinatura da/o candidata/o)

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador(a): \_\_\_\_\_

### ANEXO 2 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O projeto de dissertação deverá ser encaminhado juntamente com a carta de aceite de orientação (ANEXO 3).

O projeto de tese de doutorado deve ter no máximo 8 (oito) páginas, incluindo a literatura citada, em espaçamento 1,5 e fonte Arial 11. A oitava página deverá ser reservada, exclusivamente, para o cronograma de atividades.

O projeto de tese deverá conter os seguintes itens:

- Título
- Nome da(o) Candidata(o)
- Nome do/a Orientador/a
- Indicação da Linha de Pesquisa do PPGZoo em que se enquadra
- Introdução
- Objetivos
- Material e Métodos
- Literatura Citada
- Cronograma de Atividades (mensal)

### ANEXO 3 - MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Em (data)

De: Prof.(a)

Para: Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) da UFRJ

Assunto: Carta de aceite de orientação

Venho informar que aceito orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ (nome) no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) da UFRJ, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) na seleção.

Anexo, encaminho seu projeto de dissertação, com o qual estou de acordo.

Prof.(a) (Assinatura) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

### ANEXO 4 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

O Currículo Vitae deve seguir rigorosamente este roteiro, apresentando as os documentos comprobatórios digitalizados ou nato-digitais como anexos numerados. Os números correspondentes devem ser incluídos também no corpo do Currículo Vitae [ex: bacharelado em zoologia (doc.1) = cópia do diploma (doc.1)].

#### DADOS PESSOAIS

- Nome
- Filiação
- Nacionalidade
- Naturalidade
- Data de nascimento
- Estado civil
- Documentação: carteira de identidade, órgão expedidor, CPF, título de eleitor, certificado de reservista
- Endereço, telefone, e-mail
- Endereço na internet do currículo Lattes (informações em <http://lattes.cnpq.br/>)

#### FORMAÇÃO (máximo= 3,0 pontos)

- Mestrado (incluir número de meses para obtenção do título)
- Estágios (incluir número de semestres)
- Monitorias (incluir número de semestres)

- Monitorias avulsas (especificar o número de dias)
- Cursos auxiliares relevantes
- Bacharelado ou licenciatura (1a graduação)
- Bacharelado ou licenciatura (2a graduação)
- Monografia
- Participação em eventos científicos regionais
- Participação em eventos científicos nacionais (mesmo que no exterior)
- Participação em eventos científicos internacionais (mesmo que no Brasil)
- Outras formações (especificar)

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo= 2,0 pontos)

Atividades de extensão:

- Participação em comitês de organização de exposições, eventos, feiras etc.
- Participação na direção de comitês assessores, sociedades científicas, organizações governamentais, ONGs, representações discentes etc.
- Coordenação de projetos de extensão
- Participação em projetos de extensão
- Trabalhos de divulgação científica
- Colaborações com a mídia

Bancas

- Bancas de monografia ou aperfeiçoamento
- Bancas de dissertação de mestrado
- Bancas - outras

Atividades Acadêmicas

- Palestras/aulas avulsas (exceto comunicações orais em reuniões científicas)
- Orientação ou coorientação de bolsistas de Iniciação Científica
- Orientação ou coorientação de bolsistas de Aperfeiçoamento
- Orientação ou coorientação de mestrado
- Cursos de extensão ministrados
- Orientações ou coorientação de iniciação científica (não bolsistas)
- Orientações ou coorientação de aperfeiçoamento (não bolsistas)
- Aulas de 1o e 2o grau (incluir número de semestres)
- Aulas de 3o grau (incluir número de semestres)
- Bolsas e Auxílios Recebidos
  - Bolsa de iniciação científica (incluir número de semestres)
  - Bolsa de monitoria (incluir número de semestres)
  - Bolsa de aperfeiçoamento/pré-mestrado/apoio técnico (incluir número de semestres)
  - Bolsa de mestrado (incluir número de semestres)
  - Bolsa de recém-mestre (incluir número de semestres)
  - Auxílios para projetos em nome do candidato

Outras Experiências

- Participação em projetos científicos (desconsiderando atividades curriculares obrigatórias; e.g. dissertação, projeto de iniciação científica etc.) (incluir número de semestres)
- Outros contratos profissionais na área não considerados em outros itens (indicar anos de experiência)
- Trabalhos de campo (incluir número de dias)
- Prêmios e distinções
- Membro de corpo editorial de periódico ou revista de divulgação científica
- Referee (em periódico)
- Atividades técnicas (consultoria, curadoria)
- Aprovações em concursos
- Outras experiências (especificar)

#### PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo= 5,0 pontos)

- Notas em periódicos com fator de impacto segundo o último JCR\*
- Notas em periódicos sem fator de impacto segundo o último JCR\*
- Artigos em periódicos com fator de impacto segundo o último JCR\*
- Artigos em periódicos sem fator de impacto segundo o último JCR\*
- Artigo completo em anais de eventos científicos regionais
- Artigo completo em anais de eventos nacionais (mesmo que no exterior)
- Artigo completo em anais de eventos internacionais (mesmo que no Brasil)
- Capítulos em livros
- Livros completos
- Resumo/apresentação em eventos científicos regionais
- Resumo/apresentação em eventos científicos nacionais (mesmo que no exterior)
- Resumo/apresentação em eventos científicos internacionais (mesmo que no Brasil)
- Outras produções (especificar)

\* <https://jcr-clarivate.ez29.periodicos.capes.gov.br>





**ANEXO 5 -  
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS  
COM DEFICIÊNCIA**

**Identificação da(o) candidata(o) à vaga para pessoa com deficiência**

Nome \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_\_  
 Gênero \_\_\_\_\_ Nome Social \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ UF/RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Nº/complemento \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 E-mail \_\_\_\_\_

**Identificação da(o) médica(o) responsável**

Nome \_\_\_\_\_  
 Registro Profissional (CRM) \_\_\_\_\_  
 Local do Atendimento \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_

**Informações médicas**

Tipo de deficiência/Código internacional de doenças - CID-10 (listar todos os códigos necessários)

Deficiência FÍSICA ( ) sim, código \_\_\_\_\_

Deficiência AUDITIVA ( ) sim, código \_\_\_\_\_

Deficiência VISUAL ( ) sim, código \_\_\_\_\_

Deficiência INTELECTUAL ( ) sim, código \_\_\_\_\_

Deficiência MÚLTIPLA ( ) sim, código \_\_\_\_\_

Deficiência SURDO-CEGUEIRA ( ) sim, código \_\_\_\_\_

Transtorno do Espectro Autista ( ) sim, código \_\_\_\_\_

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Obs.: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (da/o requerente e da/o médica/o responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. A(o) médica(o) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo  
com CRM do Médico

Assinatura da(o) candidata(o)  
ou Representante legal

**EXTRATO DO EDITAL 1577 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Processo Seletivo Simplificado**

*Seleção ao Curso de Doutorado*

*Turma de 2024-1*

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas – Zoologia do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas a partir de 29/01/2024 a 02/02/2024, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Zoologia, turma de 2024-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024

Seleção: 16 de fevereiro a 1 de março de 2024

O edital está disponível na íntegra no Boletim de UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br)

[www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.museunacional.ufrj.br/ppgzoo](http://www.museunacional.ufrj.br/ppgzoo)

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.

**EDITAL Nº 1577, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.264083/2023-50*

**ANEXOS AO EDITAL**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) - PPGZoo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas

atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGZoo, nos termos do regulamento do programa e de acordo com as exigências das resoluções CEPG 01/2006 e CEPG 03/2009, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao exame de seleção para o curso de doutorado visando matrícula no primeiro semestre de 2024.

**1. INSCRIÇÕES**

As inscrições para a seleção ao curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) da UFRJ estarão abertas de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024. As inscrições serão realizadas através de e-mail, por meio do envio de arquivos PDF anexados (ver listagem de arquivos PDF abaixo) contendo toda a documentação exigida.

1.1. E-mail para recebimento de inscrições: [doutorado.ppgzoo.ufrj@gmail.com](mailto:doutorado.ppgzoo.ufrj@gmail.com). No campo assunto, informar: “edital 1577– inscrição 2024-01”.

1.1.1. O endereço de e-mail da(o) candidata(o) utilizado para enviar sua inscrição será o meio de comunicação oficial durante o processo seletivo.

1.1.2. Documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Doutorado:

- Arquivo PDF 1: Ficha de inscrição preenchida [segundo modelo próprio no Anexo 1].
- Arquivo PDF 2: Diplomas de graduação e de mestrado;
- Arquivo PDF 3: Históricos escolares oficiais dos cursos de graduação e de mestrado;
- Arquivo PDF 4: Carteira de identidade, CPF e título de eleitor;
- Arquivo PDF 5: Projeto de tese [segundo modelo próprio no Anexo 2].
- Arquivo PDF 6: Carta de aceite de orientação de docente credenciado como orientador no PPGZoo [segundo modelo próprio no Anexo 3];
- Arquivo PDF 7: Curriculum Vitae [segundo modelo próprio no Anexo 4] documentado.
- Arquivo PDF 8: Para optantes indígenas entregar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Arquivo PDF 9: Para optantes com deficiência entregar original e cópia do laudo médico, conforme modelo do Anexo 5.
- Arquivo PDF 10: No caso de candidatas(os) declaradas(os) em situação de hipossuficiência econômica (renda familiar bruta por pessoa inferior a 1,5 salários mínimos), envio do comprovante de Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal. Essa documentação será encaminhada à Comissão do PPGZoo para análise.

1.1.3. Caso ainda não se disponha do Diploma de Mestrado, a(o) candidata(o) deverá apresentar declaração emitida pela secretaria de seu programa de pós-graduação atestando que o curso foi concluído, juntamente com cópia da ata de defesa da dissertação de mestrado.

1.1.4. Caso o curso de mestrado ainda não tenha sido concluído, deverá ser apresentada declaração emitida pela secretaria de seu programa de pós-graduação atestando que a(o) candidato está regularmente matriculado(o), em fase final de conclusão do curso de mestrado, indicando a data prevista para defesa, e se já cumpriu todos os demais créditos exigidos pelo curso.

1.1.5. A documentação a que se refere o arquivo PDF 7 consiste nos documentos comprobatórios das atividades listadas no Curriculum Vitae.

1.1.6. A apresentação e organização dos documentos devem seguir rigorosamente o disposto no edital e seus anexos, sendo passível de indeferimento da inscrição caso se detecte desacordo com o edital.

1.2. O PPGZoo isenta a(o) candidata(o) do pagamento de taxas.

**2. VAGAS, LINHAS DE PESQUISAS E ORIENTADORES**

2.1. Para a turma de Doutorado de 2024/1, o PPGZoo não possui limite de vagas, todas as pessoas candidatas aprovadas no processo de seleção poderão efetuar matrícula no curso, cumpridas as demais exigências deste Edital. De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas vagas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os e pardas/os) e indígenas e pessoas com deficiência (PcD) aprovadas no processo de seleção e que poderão efetuar matrícula no curso, cumpridas as demais exigências deste Edital. As linhas de pesquisa disponíveis para matrícula de candidatos aprovados são: (1) Sistemática e Biodiversidade, (2) Ecologia Animal e Conservação (3) Paleontologia, e (4) Zoologia Aplicada.

2.2. Optantes de ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho.

2.2.1. Candidatas(os) que optarem pelas políticas de ações afirmativas farão a sua autodeclaração na ficha de inscrição ao processo seletivo.

2.2.2. Para optantes negras(os) (pretas/os e pardas/os), a(o) candidata(o) deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –



IBGE. Optantes que se declararem pretas(os) e pardas(os) serão submetidas(os) ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. A comissão de heteroidentificação é formada por servidoras(es) (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificadas(os) por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo da(o) candidata(o) (características físicas). A(o) candidata(o) que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a comissão recursal. Serão eliminados como cotistas as(os) candidatas(os) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, seguindo na seleção por ampla concorrência. Todo o procedimento será filmado e sua negativa implica em eliminação da(o) candidata(o). Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) (disponível na página eletrônica do PPGZoo). A eliminação de candidata(o) por não confirmação da autodeclaração não obriga o dever de convocar suplementarmente candidatas(os) não convocadas(os) para o procedimento de heteroidentificação.

2.2.3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual a(o) optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.2.4. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 5, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.3. A lista de docentes credenciados para orientação está disponível na página eletrônica do PPGZoo (<https://ppgzoo.museunacional.ufrj.br/orientadores.html>) e no Anexo 6.

### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para o Curso de Doutorado será conduzido por banca composta por docentes credenciados no PPGZoo ou convidados, designada para essa finalidade pela Comissão Deliberativa do PPGZoo.

3.1.1. A composição da banca de seleção será divulgada na página eletrônica do PPGZoo, consistindo de três a cinco membros;

3.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

3.2.1. Prova escrita de inglês, eliminatória (nota mínima 5,0);

3.2.2. Prova oral sobre o projeto de dissertação, eliminatória (nota mínima 5,0) e classificatória;

3.2.3. Análise do Curriculum Vitae, classificatória.

3.3. A prova de inglês será constituída de compreensão de texto com perguntas e respostas em português e será realizada de forma remota, por meio de aplicativo de videoconferência. É permitido o uso de dicionário (inclusive inglês/português).

3.3.1. Poderão solicitar isenção da prova de inglês as(os) candidatas(os) que foram aprovadas(os) na prova de inglês do PPGZoo em processos seletivos no período de 4 anos ou em outros cursos de pós-graduação devidamente reconhecidos pela CAPES. Serão aceitas também as comprovações de proficiência em inglês através de: "Certificado de Proficiência em Língua Inglesa", cujos valores exigidos são: TOEFL (IBT) (82), TOEFL (computer-based) (215), TOEFL (paper-based) (550), TOEFL (ITP) (500), TOEIC (700), IELTS (6,0), ESLAT (6,0); Duolingo English Test (DET) (105); Cambridge (CAE - Certificate in Advanced English); Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos (nível Doutorado, área Zoologia). Para todos os casos acima, é obrigatória a apresentação de documentação comprobatória.

3.3.2. A documentação comprobatória para isenção da prova de inglês deve ser enviada juntamente com a ficha de inscrição. As(os) candidatas(os) que foram aprovadas(os) na prova de inglês do PPGZoo em semestres passados devem solicitar a declaração previamente, à secretaria do Programa.

3.4. A prova oral sobre o projeto de tese versará sobre o documento entregue pela(o) candidata(o) referente ao Arquivo PDF 5 (item 1.1.2).

3.4.1. A prova oral poderá ser realizada de forma remota, por meio de aplicativo de videoconferência, mediante solicitação da(o) interessada(o) no ato da inscrição, caso a(o) mesma(o) resida a mais de 200 km (duzentos quilômetros) de distância da sede do Museu Nacional. A distância de residência para a sede do Museu Nacional será aferida através da quilometragem nas rodovias de acesso ou, considerando-se trajetos aéreos, entre os aeroportos de origem e destino, sendo o domicílio atestado por meio de comprovantes de residência (e.g., contas de luz, gás, água, internet, telefone fixo e celular) em nome da(o) candidata(o). Na ausência de comprovante em nome da(o) candidata(o), deve ser emitida declaração de residência de quem está com o domicílio em seu nome (junto com o comprovante).

3.4.2. As datas e horários da prova oral serão divulgadas após o resultado da prova de inglês. A prova oral ocorrerá em sessões individuais quando a(o) candidata(o) será arguida(o) por até 30 minutos. A pontuação da prova oral sobre o projeto de dissertação será feita com base nos quesitos da tabela do Anexo 7.

3.5. A análise do Curriculum Vitae será realizada através de planilha de pontuação própria, disponível para consulta na página eletrônica do PPGZoo ([https://ppgzoo.museunacional.ufrj.br/selecao\\_23\\_2527375985.xlsx](https://ppgzoo.museunacional.ufrj.br/selecao_23_2527375985.xlsx)).

3.5.1. No caso de pessoas candidatas que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital, favor apresentar documentação comprobatória para possibilitar a aplicação do fator de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

3.6. A média final mínima das provas classificatórias para aprovação é de 5,0 pontos.

3.7. No caso de empate de notas finais, a classificação será definida pela maior nota nas provas, considerando a seguinte ordem: (1º) Curriculum Vitae, (2º) prova oral, (3º) ordem de inscrição.

### 4. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- Até 16 de fevereiro de 2024. Divulgação da banca de seleção na página eletrônica do PPGZoo. Envio do endereço eletrônico da sala virtual da realização da prova de inglês às(aos) candidatas(os).
- Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024. Prova de inglês, com início às 9h e duração máxima de uma hora e trinta minutos. As(os) candidatas(os) que irão realizar a prova de inglês devem entrar na sala virtual com antecedência mínima de 5 minutos. O resultado será divulgado até 16h do mesmo dia e será imediatamente seguido de revisão por parte das(os) interessadas(os).
- Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024. Divulgação do cronograma de realização das provas orais.
- Sexta-feira, 1 de Março de 2024. Divulgação do resultado final, até 17h.

Observações:

1. As(os) candidatas(os) devem estar disponíveis para realização de sua sessão da prova oral sobre o projeto de tese entre os dias 20 a 29 de fevereiro de 2024, entre 9h e 17h, segundo data e horário a serem divulgados pela banca durante o período de realização da seleção.
2. Dependendo do número de candidatas(os) inscritas(os), a data da divulgação do resultado final da seleção poderá ser alterada. Todos os resultados e cronogramas serão divulgados na página eletrônica do PPGZoo (<https://ppgzoo.museunacional.ufrj.br/>) e/ou enviados por e-mail a(o)s candidatas(os).
3. Não será permitida a entrada de candidatas(os) na sala virtual da prova de inglês após a primeira saída de algum(a) candidato(a).

### 5. REVISÃO DE PROVAS

5.1. Revisão da nota da prova de inglês deve ser solicitada por e-mail para doutorado.ppgzoo.ufrj@gmail.com, até 17h do dia 19 de fevereiro de 2024. A banca de seleção irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até 18h do mesmo dia.

5.2. Caso seja do interesse da(o) candidata(o), será permitido recurso quanto ao resultado final da seleção. O recurso deve ser solicitado por e-mail para doutorado.ppgzoo.ufrj@gmail.com até 01 de março de 2024 para a apreciação da Comissão Deliberativa do PPGZoo, que avaliará a pertinência da solicitação e poderá convocar a banca de seleção para proceder a revisão; a(o) candidata(o) será informada(o) do resultado por e-mail.

### 6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na seleção ao Curso de Doutorado do PPGZoo será realizada em data a ser divulgada na página eletrônica do programa.

6.2. A matrícula no Curso de Doutorado só será efetivada mediante apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do curso de mestrado até 15 dias após o último dia de matrícula.

6.3. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) que tiverem matrícula ativa em cursos de pós-graduação stricto sensu na UFRJ só poderão ser matriculadas(os) no PPGZoo após o desligamento do curso no qual estejam vinculadas(os).



6.4. Em conformidade com a Portaria da UFRJ No 7555 de 29 de agosto de 2017, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, este Edital destinará uma vaga para servidores da UFRJ (docentes e/ou técnicos administrativos em Educação) que forem aprovadas(os) no processo de seleção, sem prejuízo para as(os) candidatas(os) de ações afirmativas ou ampla concorrência.

## 7. DISPOSITIVOS FINAIS

7.1. Os candidatos portadores de algum tipo de deficiência devem comunicar a coordenação do PPGZoo até o ato da inscrição de modo que o Programa tome as providências necessárias para a realização das provas.

7.2. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento. A(o) candidata(o) declara que possui recursos tecnológicos para realizar todas as etapas da seleção.

7.3. A aprovação nesta seleção e a posterior realização de matrícula não garantem o recebimento de bolsa. As bolsas serão concedidas, quando disponíveis, de acordo com a colocação da(os) candidatas(os) aprovadas(os), e conforme critérios disponíveis na página eletrônica do PPGZoo (em “Financiamentos > Bolsas”). As bolsas, quando disponíveis, serão distribuídas de modo que 30% atenda prioritariamente a(o)s candidatas(os) em situação de hipossuficiência econômica comprovada ou concorrendo por vagas de ações afirmativas (Resolução CEPG/UFRJ 118/2022 e Instrução Normativa CEPG/UFRJ 41/2023). Será dada a prioridade de bolsas para discentes sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva ao curso de acordo com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ 110/2023. A distribuição das bolsas seguirá a classificação do processo de seleção de ingresso em que foi aprovado e antiguidade da matrícula no curso seguindo a Instrução Normativa PPGZoo2023/02.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGZoo.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

### Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do PPGZoo

#### ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ (preenchido pela Secretaria do PPGZoo)

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_ (preenchido pela Secretaria do PPGZoo)

À Coordenação do PPGZoo,

Eu, \_\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_ (cidade, Estado), carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_,  
data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, título  
de eleitor nº \_\_\_\_\_, zona: \_\_\_\_\_, seção: \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_  
(Endereço completo),  
Telefones: residencial ( ) \_\_\_\_\_, celular ( ) \_\_\_\_\_,  
e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, formado(a) em \_\_\_\_\_  
(curso de graduação, universidade e ano), venho  
solicitar minha inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação  
em Ciências Biológicas (Zoologia), para o Curso de Doutorado. Afirmo ser de  
minha inteira responsabilidade a documentação anexada exigida para inscrição  
e que possuo os recursos tecnológicos para realizar todas as etapas da seleção.

Declaração referente à possibilidade de concorrência por vagas de acordo com  
a política de ações afirmativas

- ( ) Declaro ser preta(o) ou parda(o) e opto por ações afirmativas.
- ( ) Declaro ser indígena e opto por ações afirmativas.
- ( ) Declaro ter deficiência e opto por ações afirmativas.
- ( ) Declaro estar em situação de hipossuficiência econômica (renda familiar  
bruta por pessoa inferior a 1,5 salários mínimos).
- ( ) Declaro concorrer por vagas destinadas à ampla concorrência

Declaração sobre o local de realização da prova oral

- ( ) Declaro que realizarei a prova oral presencialmente.
- ( ) Declaro que realizarei a prova oral através de aplicativo de  
videoconferência (conforme item 3.4.1).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da(o) candidata(o))

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador(a): \_\_\_\_\_

#### ANEXO 2 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O projeto de dissertação deverá ser encaminhado juntamente com a carta de  
aceite de orientação (ANEXO 3).

O projeto de tese de doutorado deve ter no máximo 8 (oito) páginas, incluindo  
a literatura citada, em espaçamento 1,5 e fonte Arial 11. A oitava página deverá ser  
reservada, exclusivamente, para o cronograma de atividades.

O projeto de tese deverá conter os seguintes itens:

- Título
- Nome da(o) Candidata(o)
- Nome do/a Orientador/a
- Indicação da Linha de Pesquisa do PPGZoo em que se enquadra
- Introdução
- Objetivos
- Material e Métodos
- Literatura Citada
- Cronograma de Atividades (mensal)

#### ANEXO 3 - MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Em (data)

De: Prof.(a)

Para: Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas  
(Zoologia) da UFRJ

Assunto: Carta de aceite de orientação

Venho informar que aceito orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
(nome) no Curso de Doutorado do Programa de  
Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) da UFRJ, caso o(a) mesmo(a)  
seja aprovado(a) na seleção.

Anexo, encaminho seu projeto de dissertação, com o qual estou de acordo.

Prof.(a (Assinatura) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

#### ANEXO 4 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

O Currículo Vitae deve seguir rigorosamente este roteiro, apresentando as os  
documentos comprobatórios digitalizados ou nato-digitais como anexos numerados.  
Os números correspondentes devem ser incluídos também no corpo do Currículo  
Vitae [ex: bacharelado em zoologia (doc.1) = cópia do diploma (doc.1)].

##### DADOS PESSOAIS

- Nome
- Filiação
- Nacionalidade
- Naturalidade
- Data de nascimento
- Estado civil
- Documentação: carteira de identidade, órgão expedidor, CPF, título de  
eleitor, certificado de reservista
- Endereço, telefone, e-mail
- Endereço na internet do currículo Lattes (informações em <http://lattes.cnpq.br/>)

##### FORMAÇÃO (máximo= 3,0 pontos)

- Mestrado (incluir número de meses para obtenção do título)
- Estágios (incluir número de semestres)
- Monitorias (incluir número de semestres)
- Monitorias avulsas (especificar o número de dias)
- Cursos auxiliares relevantes
- Bacharelado ou licenciatura (1a graduação)
- Bacharelado ou licenciatura (2a graduação)
- Monografia
- Participação em eventos científicos regionais
- Participação em eventos científicos nacionais (mesmo que no exterior)
- Participação em eventos científicos internacionais (mesmo que no Brasil)
- Outras formações (especificar)

##### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo= 2,0 pontos)

Atividades de extensão:

- Participação em comitês de organização de exposições, eventos, feiras etc.
- Participação na direção de comitês assessores, sociedades científicas,  
organizações governamentais, ONGs, representações discentes etc.





- Coordenação de projetos de extensão
- Participação em projetos de extensão
- Trabalhos de divulgação científica
- Colaborações com a mídia

**Bancas**

- Bancas de monografia ou aperfeiçoamento
- Bancas de dissertação de mestrado
- Bancas
- outras

**Atividades Acadêmicas**

- Palestras/aulas avulsas (exceto comunicações orais em reuniões científicas)
- Orientação ou coorientação de bolsistas de Iniciação Científica
- Orientação ou coorientação de bolsistas de Aperfeiçoamento
- Orientação ou coorientação de mestrado
- Cursos de extensão ministrados
- Orientações ou coorientação de iniciação científica (não bolsistas)
- Orientações ou coorientação de aperfeiçoamento (não bolsistas)
- Aulas de 1o e 2o graus (incluir número de semestres)
- Aulas de 3o grau (incluir número de semestres)

**Bolsas e Auxílios Recebidos**

- Bolsa de iniciação científica (incluir número de semestres)
- Bolsa de monitoria (incluir número de semestres)
- Bolsa de aperfeiçoamento/pré-mestrado/apoio técnico (incluir número de semestres)
- Bolsa de mestrado (incluir número de semestres)
- Bolsa de recém-mestre (incluir número de semestres)
- Auxílios para projetos em nome do candidato

**Outras Experiências**

- Participação em projetos científicos (desconsiderando atividades curriculares obrigatórias; e.g. dissertação, projeto de iniciação científica etc.) (incluir número de semestres)
- Outros contratos profissionais na área não considerados em outros itens (indicar anos de experiência)
- Trabalhos de campo (incluir número de dias)
- Prêmios e distinções
- Membro de corpo editorial de periódico ou revista de divulgação científica
- Referee (em periódico)
- Atividades técnicas (consultoria, curadoria)
- Aprovações em concursos
- Outras experiências (especificar)

**PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo= 5,0 pontos)**

- Notas em periódicos com fator de impacto segundo o último JCR\*
- Notas em periódicos sem fator de impacto segundo o último JCR\*
- Artigos em periódicos com fator de impacto segundo o último JCR\*
- Artigos em periódicos sem fator de impacto segundo o último JCR\*
- Artigo completo em anais de eventos científicos regionais
- Artigo completo em anais de eventos nacionais (mesmo que no exterior)
- Artigo completo em anais de eventos internacionais (mesmo que no Brasil)
- Capítulos em livros
- Livros completos
- Resumo/apresentação em eventos científicos regionais
- Resumo/apresentação em eventos científicos nacionais (mesmo que no exterior)
- Resumo/apresentação em eventos científicos internacionais (mesmo que no Brasil)
- Outras produções (especificar)

\* <https://jcr-clarivate.ez29.periodicos.capes.gov.br>

**ANEXO 5 -  
MODELO DE LAUDO MÉDICO  
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA**

**Identificação da(o) candidata(o) à vaga para pessoa com deficiência**

Nome \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_\_  
 Gênero \_\_\_\_\_ Nome Social \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ UF/RG \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_

Nº/complemento \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 E-mail \_\_\_\_\_

**Identificação da(o) médica(o) responsável**

Nome \_\_\_\_\_  
 Registro Profissional (CRM) \_\_\_\_\_  
 Local do Atendimento \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_

**Informações médicas**

Tipo de deficiência/Código internacional de doenças - CID-10 (listar todos os códigos necessários)

Deficiência FÍSICA ( ) sim, código \_\_\_\_\_

Deficiência AUDITIVA ( ) sim, código \_\_\_\_\_

Deficiência VISUAL ( ) sim, código \_\_\_\_\_

Deficiência INTELECTUAL ( ) sim, código \_\_\_\_\_

Deficiência MÚLTIPLA ( ) sim, código \_\_\_\_\_

Deficiência SURDO-CEGUEIRA ( ) sim, código \_\_\_\_\_

Transtorno do Espectro Autista ( ) sim, código \_\_\_\_\_

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Obs.: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (da/o requerente e da/o médica/o responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. A(o) médica(o) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo com CRM  
do Médico

Assinatura da(o) candidata(o)  
ou Representante legal

**EDITAL Nº 1631, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.264230/2023-91*

**EDITAL nº 1631, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**SELEÇÃO DE MESTRADO TURMA 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geociências – Patrimônio Geopaleontológico (PPGeo) do Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006, 02/2006 e 118/2022 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 15/01 a 16/02 de 2024, as inscrições para a seleção POR MEIO REMOTO ao curso de Mestrado em Geociências – Patrimônio Geopaleontológico, Turma de 2024.

**VAGAS**

1.1. O PPGeo disponibilizará 20 vagas totais incluindo as de ampla concorrência e as de ações afirmativas que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados. O programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo.

1.2. De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas 20% (vinte por cento) das 20 vagas totais (4 vagas) para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e 5% das 20 vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência (PcD). Estas vagas são classificadas como de “Ações Afirmativas”.

1.3. As linhas de pesquisa disponíveis para matrícula de candidatos aprovados são: 1) Gerenciamento e Conservação de Sítios e Coleções Geológicas; 2) Gerenciamento e Conservação de Sítios e Coleções Paleobiológicas; 3) Mineralogia Aplicada; 4) Paleobiologia.

1.4. A lista de docentes credenciados para orientação está disponível na página eletrônica do PPGeo ([https://dgp.museunacional.ufrj.br/ppgeo/academico\\_corpo\\_docente.html](https://dgp.museunacional.ufrj.br/ppgeo/academico_corpo_docente.html)).

**AÇÕES AFIRMATIVAS**

2.1. Para os casos de parentalidade, candidatas mães que tiveram filhos por adoção e ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicada o fator de correção 1,2 na nota final do Curriculum





Vitae, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Neste caso, os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição a certidão de nascimento ou de adoção dos filhos.

2.2. Os candidatos optantes por ações afirmativas concorrerão concomitantemente as vagas de ação afirmativa e de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.3. Os candidatos que optarem por ações afirmativas e classificados dentro do número de vagas oferecidos pela ampla concorrência não são computados no preenchimento de vagas de ações afirmativas.

2.4. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para ampla concorrência, sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2.5. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas a política de ações afirmativas farão a sua autodeclaração na ficha de inscrição no processo seletivo.

2.6. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo e previamente a matrícula no programa por uma comissão específica, instituída pela UFRJ de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020 na forma da lei, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

2.7. No caso de optante indígena, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além do seu memorial relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.8. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível de forma a possibilitar sua plena leitura e conter data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.2.1 Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

2.2.2 Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

## INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Mestrado do Programa de Pós-graduação em Geociências – Patrimônio Geopaleontológico (PPGeo) do Museu Nacional estarão abertas de 15/01 a 16/02 de 2024.

3.2. E-mail para recebimento de inscrições: ppgeo@mn.ufrj.br - no campo assunto, informar: “Edital XXX/2024 - inscrição”. As inscrições serão aceitas até as 23:59 do dia 16/02/2024.

3.2.1. O endereço de e-mail do candidato utilizado para enviar sua inscrição será o meio de comunicação oficial durante o processo seletivo.

3.3. A documentação exigida para a inscrição no exame de seleção deverá seguir exatamente o critério apresentado a seguir:

3.3.1. Arquivo PDF 1: Cópia do diploma de graduação ou do documento de colação de grau do curso de graduação;

3.3.1.1. Caso ainda não se disponha de diploma de graduação ou do documento de colação de grau do curso de graduação, deverá ser apresentada declaração emitida pela secretaria de seu curso de graduação atestando que o candidato está regularmente matriculado e em fase final de conclusão do curso de graduação, indicando a data prevista para colação de grau;

3.3.2. Arquivo PDF 2: Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

3.3.3. Arquivo PDF 3: Cópias da carteira de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista (quando aplicável);

3.3.4. Arquivo PDF 4: Ficha de inscrição preenchida [segundo modelo próprio no Anexo I];

3.3.5. Arquivo PDF 5: Projeto de Dissertação [segundo modelo próprio no Anexo II];

3.3.6. Arquivo PDF 6: Carta de aceite de orientação de docente credenciado como orientador no PPGeo [segundo modelo próprio no Anexo III];

3.3.7. Arquivo PDF 7: Curriculum vitae modelo Lattes organizado e documentado seguindo as diretrizes apresentadas no Anexo IV (ver item 8);

3.3.8. Arquivo PDF 8 Ações afirmativas:

3.3.8.1. Para o candidato optante indígena, entregar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando vínculo à comunidade a qual o candidato pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente;

3.3.8.2. Para candidato optante PcD, entregar original e cópia do laudo médico conforme descrito no item 2.8.

3.3.8.3. Para candidatas recém mães ou adotantes, entregar certidão de nascimento ou adoção de filhos com prazo inferior a 5 anos a partir da data de publicação deste edital.

3.4. Candidatos matriculados em cursos de graduação, em fase final de conclusão, estão autorizados a concorrer ao curso de mestrado. Caso aprovado, a matrícula será efetivada após a comprovação oficial de conclusão do curso de graduação.

3.5. O PPGeo isenta o candidato do pagamento de taxas.

3.6. A lista das inscrições homologadas (com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste edital) estará disponível no site: <https://dgp.museunacional.ufrj.br/ppgeo/> até às 12:00 do dia 21/02/2024.

## CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O CURSO

4.1. O processo seletivo para o Curso de Mestrado será conduzido por Banca composta por professores credenciados no PPGeo ou convidados, designada para essa finalidade pela Comissão Deliberativa do PPGeo;

4.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: Prova escrita de Inglês (nota mínima 5,0);

4.2.2. SEGUNDA ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: Prova oral sobre o Projeto de Dissertação (nota mínima 5,0);

4.2.3. TERCEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: Prova escrita de Conteúdo (nota mínima 5,0);

4.2.4. QUARTA ETAPA CLASSIFICATÓRIA: Análise do Curriculum Vitae documentado.

4.3. Para participação nas etapas 1, 2 e 3 (itens 4.2.1-4.2.3), o candidato à vaga precisa ter acesso a internet e dispositivo com câmera e microfone ativos.

## DA PROVA DE INGLÊS

5.1. A prova de Inglês terá caráter eliminatório, sendo necessário para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) a nota mínima 5 (cinco). Esta nota participará da composição da nota final.

5.2. Na prova de Inglês o candidato terá de demonstrar capacidade de compreender e interpretar textos científicos em inglês.

5.2.1. Será disponibilizado ao candidato um texto em inglês e cinco perguntas a serem respondidas em português.

5.2.2. Cada questão valerá no total 2,0 pontos.

5.2.3. O candidato terá 1 hora e 30 min para ler, interpretar e responder as perguntas apresentadas.

5.2.4. As respostas deverão ser transcritas em formulário próprio que será disponibilizado durante a realização da prova.

5.3. Será permitido o uso de dicionário inglês-português/português-inglês.

5.4. A prova de Inglês será aplicada no dia 26/02/2024 com início às 09:00.

5.4.1. O endereço da sala virtual da prova de inglês será enviado aos candidatos homologados até o dia 25/02/2024.

5.5. O resultado da prova de Inglês será divulgado no dia 26/02/2024 até às 16:00 e será imediatamente seguido de solicitação de revisão pelos interessados.

5.5.1. A revisão deve ser solicitada através de formulário próprio (Anexo V) e enviado por e-mail para ppgeo@mn.ufrj.br até as 12:00 do dia 27/02/2024.

5.5.2. A banca de seleção irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até 18:00 do dia 27/02/2024.

## DA DEFESA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

6.1. A prova oral sobre o projeto de dissertação versará sobre o documento entregue pelo candidato referente ao Arquivo PDF 5 (item 3.3.5) e será realizada de forma remota, por meio de aplicativo de videoconferência, nos dias 28/02/2024 e 29/02/2024, a partir de 9:00 h, em sessões individuais quando o candidato será arguido por até 30 minutos sobre o seu projeto e sua trajetória profissional. O Projeto de Dissertação será avaliado em três etapas: avaliação do texto, defesa do projeto feita pelo candidato e arguição.

6.2. A ordem das sessões individuais seguirá o número sequencial de inscrição do candidato.



6.3. O resultado da defesa do projeto de dissertação será divulgado no dia 29/02/2024 até às 18:00.

6.4. A solicitação de revisão da Defesa do projeto de Dissertação deverá ser realizada através de formulário próprio (Anexo V) até às 12:00 do dia 01/03/2024 diretamente por e-mail (ppgeo@mn.ufrj.br). A Banca de Seleção irá proceder a revisão e divulgará o resultado da prova até 18:00 do dia 01/03/2024.

**PROVA DE CONTEÚDO DA ÁREA**

7.1. A prova de Patrimônio Geopaleontológico, Geologia e Paleontologia será realizada por via remota, através de aplicativo de videoconferência no dia 04/03/2024 a partir de 9:00. A prova terá duração de até 1 hora e 30 min, a contar do horário de início determinado pela banca.

7.2. Na prova de conteúdo, o(a) candidato(a) deverá responder questões de Patrimônio (obrigatórias) e escolher entre as questões de Geologia ou Paleontologia. A bibliografia sugerida e o conteúdo programático estão disponíveis no Anexo VI.

7.3. O resultado da prova de conteúdo será divulgado no dia 04/03/2024 até às 18:00 e será imediatamente seguido de solicitação de revisão pelos interessados.

7.4. A solicitação de revisão da prova de conteúdo deverá ser realizada através de formulário próprio (Anexo V) até as 12:00 do dia 05/03/2024 diretamente por e-mail (ppgeo@mn.ufrj.br). A Banca de Seleção irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até 18:00 do dia 05/03/2024.

**ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**

8.1. A análise do curriculum vitae dos candidatos selecionados nas etapas anteriores será realizada através de planilha de pontuação própria, disponível no Anexo IV.

8.1.1. Só serão pontuados os itens que tiverem documentação comprobatória (cópia do diploma, certificado de participação de evento ou curso, primeira página de um artigo e outros).

8.1.2. A documentação deverá ser apresentada na ordem em que aparece na planilha do Anexo IV.

8.1.3. Cada documento comprobatório deverá estar sinalizado com o item correspondente na planilha do Anexo IV.

8.1.4. O resultado da análise de currículo será divulgado no dia 06/03/2024 até às 17:00 e será imediatamente seguido de solicitação de revisão pelos interessados.

8.1.5. A solicitação de revisão da Análise Curricular deverá ser realizada através de formulário próprio (Anexo V) até às 12:00 do dia 07/03/2024 diretamente por e-mail (ppgeo@mn.ufrj.br). A Banca de Seleção irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da análise de currículo no dia 07/03/2024.

**RESULTADO FINAL**

9.1. O resultado final com a classificação será divulgado até as 18:00 do dia 08/03/2024.

9.2. Serão considerados aprovados para ingresso no PPGeo aqueles que obtiverem média final das provas de inglês, projeto e currículo mínima de 5,0 pontos.

9.3. O candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado.

9.4. O candidato(a) que obtiver nota zero (0) em qualquer uma das provas será eliminado.

9.5. Serão utilizados como critérios de desempate na classificação final dos candidatos a nota do curriculum vitae e, subsidiariamente, a nota da prova de Conteúdo.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Situações não previstas neste edital serão tratadas pela Comissão Deliberativa do PPGeo.

**11. CONTATOS E INFORMAÇÕES**

E-mail: ppgeo@mn.ufrj.br

Site: https://dgp.museunacional.ufrj.br/ppgeo/index.html

**12. CRONOGRAMA**

Período de inscrição.	15/01 a 16/02/2024
Homologação dos candidatos	21/02/2024 (até 12:00)
Prazo para Recursos	21/02/2024 (às 18:00)
Resultado dos Recursos	22/02/2024 (às 18:00)
Prova de Inglês.	26/02/2024 (início às 9:00)
Resultado da Prova de Inglês	26/02/2024 (até às 18:00)
.Solicitação de revisão.	27/02/2024 (até às 12:00)
Resultado da revisão	27/02/2024 (até às 18:00)

Defesa do Projeto de Dissertação.	28/02 a 29/02/2024 (início às 9:00)
Resultado da Prova de projeto.	29/02/2024 (até às 18:00)
Solicitação de Revisão.	01/03/2024 (até às 12:00)
Resultado de Revisão.	01/03/2024 (até às 18:00)
Prova de Conteúdo.	04/03/2024 (início às 9:00)
Resultado da Prova de conteúdo.	04/03/2024 (até às 18:00)
Solicitação de Revisão.	05/03/2024 (até às 12:00)
Resultado de Revisão.	05/03/2024 (até às 18:00)
Análise do Currículo Vitae.	06/03/2024
Resultado da análise de currículo.	06/03/2024 (até às 17:00)
Solicitação de Revisão.	07/03/2024 (até às 12:00)
Resultado de Revisão.	07/03/2024 (até às 18:00)
Resultado Final.	08/03/2024 (até às 14:00)

**ANEXO I -  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO – Turma 2024**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ (Para preenchimento pela Coordenação)

Nome completo:		
Filiação:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Data de nascimento://	Tipo sanguíneo:	Rh:
E-mail:	Telefones: ( ) / ( ) _	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Identidade (com órgão expedidor):		Data de expedição://
Título de eleitor:	Zona:	Seção: UF:
Certificado de Dispensa Militar nº:	Órgão:	UF:
Graduação em:	Ano	Instituição de Ensino:

Política de Ações afirmativas:

( ) Optante ( ) Não optante

Em caso de ser optante, me declaro:

( ) negro (preto ou pardo) ( ) Indígena ( ) Portador de deficiência

No caso de candidata mãe, teve filho(s) por gestação ou adoção nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital?

( ) sim ( ) não

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Estou ciente que o processo seletivo ocorrerá no período de 26/02/2024 a 08/03/2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ .

**ANEXO II -  
MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO**

O Projeto de Dissertação deverá ter no máximo 5 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5) e deverá incluir:

- a) Identificação (título do projeto, candidato, orientador, local de execução, linha de pesquisa).
- b) Fundamentação teórica.
- c) Objetivos.
- d) Justificativa.
- e) Material e métodos.
- f) Referências bibliográficas.
- g) Cronograma de execução.

O projeto de Dissertação deverá ser assinado pelo candidato e pelo orientador.



**ANEXO III -  
DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Declaro que aceito orientar o candidato \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-graduação em Geociências – Patrimônio Geopaleontológico (PPGeo), caso venha a ser classificado(a) no processo seletivo em questão.

Em anexo, encaminho o seu Projeto de Dissertação, com o qual estou de acordo.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome (legível): \_\_\_\_\_

**ANEXO IV -  
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E APERFEIÇOAMENTO (LIMITE: 30 PONTOS)</b>			
<b>Critério</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Monitoria em disciplina de graduação na área	2 pontos/semestre	10 pontos	
Iniciação Científica na área ou áreas afins	4 pontos/semestre	20 pontos	
Estágio em empresas públicas, privadas ou 3º setor	4 pontos/semestre	20 pontos	
Cursos lato sensu na área ou áreas afins com mais de 180 horas	10 pontos cada	10 pontos	
Cursos de formação complementar na área com mais de 20 horas	1 ponto cada	6 pontos	
Participação em evento científico com 2 ou mais dias de duração	2 pontos cada	10 pontos	
<b>2. PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA OU ÁREAS AFINS (LIMITE: 40 PONTOS)</b>			
<b>Critério</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Artigos completos publicados ou com aceite definitivo do editor em periódicos científicos extratos Qualis CAPES A1, A2, B1 e B2	10 pontos cada	20 pontos	
Artigos completos publicados ou com aceite definitivo do editor em periódicos científicos extratos Qualis CAPES B3 e inferior	5 pontos	10 pontos	
Resumos expandidos (mínimo 4 páginas) publicados em anais de eventos científicos	2 pontos cada	10 pontos	
Livros ou capítulo de livro publicados com ISBN e comitê editorial	5 pontos cada	10 pontos	
Resumos publicados em anais de eventos científicos	1 ponto cada	10 pontos	
Prêmios e distinções	3 pontos cada	6 pontos	
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA OU ÁREAS AFINS (LIMITE: 20 PONTOS)</b>			
<b>Critério</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Experiência profissional na área ou áreas afins	5 pontos/semestre	20 pontos	
Consultoria por ART ou projeto como autônomo	2 pontos cada	6 pontos	
Cursos ministrados com mais de 20 horas	4 pontos cada	12 pontos	
<b>4. EXTENSÃO (LIMITE: 10 PONTOS)</b>			
<b>Critério</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Monitoria de Divulgação científica ou extensão com mais de 20 horas	1 ponto	5 pontos	
Estágio de Extensão	3 pontos/semestre	9 pontos	
Texto de Divulgação científica com ISBN e comitê editorial	3 pontos	9 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (de 0 a 100):</b>			



**ANEXO V -  
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE REVISÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

À comissão de seleção.

Solicito revisão: ( ) Homologação da Inscrição ( ) Prova de Inglês (identificar questão ou questões na exposição dos motivos) ( ) Defesa do Projeto de Dissertação ( ) Prova de Conteúdo (identificar questão ou questões na exposição dos motivos) ( ) Análise de Curriculum Vitae

Considerando a seguinte exposição de motivos:

Rio de Janeiro \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Parecer da Comissão: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Justificativa:

**ANEXO VI -  
BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONTEÚDO**

A prova de Conteúdo versará sobre assuntos relativos às áreas de Patrimônio Geopaleontológico, Geologia e Paleontologia seguindo o conteúdo da bibliografia básica abaixo:

- Brilha, J. 2005. Patrimônio Geológico e Geoconservação: A Conservação da Natureza na sua Vertente Geológica. Editora Palimage, 190 p. Carvalho, I.S. 2000. Paleontologia. Editora Interciência. Teixeira, W.; Toledo, M.C.M.; Fairchild & T.R., Taioli, F. 2003. Decifrando a Terra. Oficina de Textos.

Conteúdo programático – Geologia

- Planeta terra e suas origens- Minerais e rochas- Composição e estrutura interna da Terra- Tectônica global- Classificação de rochas e o ciclo das rochas- Tempo geológico

Conteúdo programático – Paleontologia

- Conceitos em Paleontologia (tafonomia, bioestratigrafia, teorias evolutivas, icnofósseis)- Micropaleontologia- Paleobotânica- Paleoinvertebrados- Paleovertebrados

Conteúdo programático – Patrimônio Geopaleontológico

- Geodiversidade.- Geoconservação.- Estratégias de geoconservação (inventariação, quantificação, processos de classificação, estratégia de geoconservação em áreas restritas, estratégia de geoconservação em áreas extensas).- Geoconservação e sociedade. Geoparques. Geoturismo. <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/5432> (disponível prefácio e introdução)

Marcelo de Araújo Carvalho  
Coordenador do Programa de Pós-graduação  
em Geociências Patrimônio Geopaleontológico

**PORTARIA Nº 14277, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS ANTONIO DA SILVA, Professor de Magistério Superior, lotado no Museu Nacional, como fiscal do Projeto "Materialidade, Registros Paroquiais e Educação Patrimonial: Os Pretos Novos do Valongo Continuam Contando a sua História".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21491-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21491-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21491-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
<b>Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente</b> Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
<b>Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR</b> Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
<b>Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso</b> <b>Superintendência Executiva</b> Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya <b>Coordenação Acadêmica</b> Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
<b>Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA</b> Coordenador: Ricardo Storino		Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - CAP</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	<a href="mailto:gabinete@eefd.ufrj.br">gabinete@eefd.ufrj.br</a>
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	<a href="http://www.biof.ufrj.br">www.biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:diretor@biof.ufrj.br">diretor@biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:secretaria@biof.ufrj.br">secretaria@biof.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	<a href="mailto:diretor@bioqmed.ufrj.br">diretor@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:gabinete@bioqmed.ufrj.br">gabinete@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br">vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	<a href="mailto:gabinete@ig.ufrj.br">gabinete@ig.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	<a href="mailto:direcao@indc.ufrj.br">direcao@indc.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	<a href="mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br">gabdiretor@ipub.ufrj.br</a> <a href="http://www.ipub.ufrj.br">www.ipub.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	<a href="mailto:direcao@ippmg.ufrj.br">direcao@ippmg.ufrj.br</a> <a href="http://www.ippmg.ufrj.br">www.ippmg.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	<a href="mailto:idt.ufrj.br">idt.ufrj.br</a> <a href="mailto:direcao@idt.ufrj.br">direcao@idt.ufrj.br</a>
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	<a href="mailto:matesc@me.ufrj.br">matesc@me.ufrj.br</a>
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	<a href="http://www.hesfa.ufrj.br">www.hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:diger@hesfa.ufrj.br">diger@hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:divad@hesfa.ufrj.br">divad@hesfa.ufrj.br</a>
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	<a href="mailto:direcao@nutes.ufrj.br">direcao@nutes.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	<a href="mailto:diretor@nppn.ufrj.br">diretor@nppn.ufrj.br</a> <a href="mailto:ipppn.ufrj@gmail.com">ipppn.ufrj@gmail.com</a>
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	<a href="mailto:iesc@iesc.ufrj.br">iesc@iesc.ufrj.br</a> (unidade) <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a>
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	<a href="mailto:avieyra@biof.ufrj.br">avieyra@biof.ufrj.br</a>



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa		Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 43-2023 corresponde aos arquivos constantes no SEI,  
referentes ao período de 18 a 22 de dezembro de 2023, verificados às 16 horas de 25 de dezembro de 2023.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

• Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •



**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Edição Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>

**UFRJ**